II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 4 de setembro de 2020 Número 173

ÍNDICE

PARTE B

Comissão Nacional de Proteção de Dados

Despacho n.º 8502/2020:

Representante da Comissão Nacional de Proteção de Dados no Conselho Superior de Estatística 26

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 8503/2020:

Designa como técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros Carla Cristina Letras Batista 27

Gabinete da Secretária de Estado para a Integração e as Migrações:

Louvor n.º 337/2020:

Louvor atribuído ao mestre Pedro Miguel Laranjeira da Cruz Calado 28

Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

Despacho n.º 8504/2020:

Nomeação para o cargo de diretor de núcleo de Dados Administrativos, do Instituto Nacional de Estatística, do mestre João Manuel Poças Marques das Neves 29

Economia e Transição Digital

Gabinete do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital:

Despacho n.º 8505/2020:

Exonera, a seu pedido, a Doutora Joana Taveira Almodovar das funções de economista-chefe do Gabinete 31

Despacho n.º 8506/2020:

Designa, em regime de substituição, a Doutora Joana Taveira Almodovar, para o cargo de diretora do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e da Transição Digital 32

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 8507/2020:

Cessação da designação da técnica superior Cláudia Graziela Vaz Ribeiro no cargo de chefe de divisão da América Latina e Caraíbas, da Direção-Geral de Política Externa 34

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.:

Aviso n.º 13026/2020:

Anulação do Aviso (extrato) n.º 11040/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 30 de julho de 2020 35

Aviso (extrato) n.º 13027/2020:

Abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para o Gabinete de Avaliação e Auditoria do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. 36

Finanças

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 8508/2020:

Subdelegação de competências na diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira 38

Gabinete da Secretária de Estado do Orçamento:

Despacho n.º 8509/2020:

Designa a mestre Gina Maria dos Santos Pimentel para exercer as funções de adjunta no Gabinete da Secretária de Estado do Orçamento 39

Defesa Nacional

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional:

Louvor n.º 338/2020:

Louvo o Sargento-Ajudante de Artilharia, NIM 16920289, Joaquim Manuel Cheira Marçalo 40

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Aviso (extrato) n.º 13028/2020:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na área de recursos humanos, na carreira e categoria de técnico superior . . . 41

Despacho (extrato) n.º 8510/2020:

Homologação da avaliação final do período experimental dos trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico 42

Marinha:

Despacho n.º 8511/2020:

Subdelegação de competências na chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Base Naval de Lisboa 43

Exército:

Despacho n.º 8512/2020:

Passagem à situação de reserva 44

Defesa Nacional e Saúde

Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

Despacho n.º 8513/2020:

Nomeia membro da Comissão de Avaliação de Medicamentos a Dr.ª Cristiana Filipa Henriques Silva 45

Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso (extrato) n.º 13029/2020:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao concurso externo para admissão de oito especialista de informática 46

Aviso (extrato) n.º 13030/2020:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao concurso externo para admissão de oito técnicos de informática 47

Declaração de Retificação n.º 594/2020:

Retifica o Despacho n.º 6764/2020, de 1 de julho 48

Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso n.º 13031/2020:

Subdelegação de competências no chefe de divisão de Administração de Recursos Humanos, da Direção-Geral da Administração da Justiça, licenciado Hugo Miguel Cravo Alves Pereira 49

Aviso n.º 13032/2020:

Subdelegação de competências na chefe de divisão do Centro de Formação da Direção-Geral da Administração da Justiça, licenciada Ana Paula Sousa Santos Mata 50

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 8514/2020:

Regresso da situação de licença sem vencimento de Teresa Isabel Batista Mendes Nóbrega 51

Despacho (extrato) n.º 8515/2020:

Regresso da situação de licença sem vencimento de Maria da Ascensão Lopes Pereira 52

Despacho (extrato) n.º 8516/2020:

Regresso da situação de licença sem vencimento de Ana Maria Azevedo Costa. 53

Cultura

Biblioteca Nacional de Portugal:

Aviso (extrato) n.º 13033/2020:

Cessação de funções por motivo de aposentação de cinco trabalhadores do mapa de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal 54

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 13034/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado 55

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas:

Aviso (extrato) n.º 13035/2020:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas para exercer funções no Arquivo Distrital de Leiria 56

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 8517/2020:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Operacional Hospitalar, da Escola Superior de Tecnologias de Fafe e da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave da CESPU — Instituto Politécnico de Saúde do Norte. 57

Educação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 8518/2020:

Homologação de lista nominativa de trabalhadores com vínculo de emprego público que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação e que transitam para o mapa de pessoal dos municípios 63

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 13036/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para contratação em regime resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias 278

Aviso n.º 13037/2020:

Consolidação definitiva de mobilidade intercategorias na categoria de coordenador técnico 279

Aviso n.º 13038/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias 280

Aviso n.º 13039/2020:

Abertura de procedimento concursal comum para dois postos de trabalho, contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para assistente técnico 284

Aviso (extrato) n.º 13040/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico 289

Aviso n.º 13041/2020:

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente operacional 290

Aviso n.º 13042/2020:

Procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional para contrato por tempo indeterminado 291

Aviso (extrato) n.º 13043/2020:

Procedimento concursal para constituição de reserva de substituição para assistente técnico 297

Aviso n.º 13044/2020:

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo, para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias 298

Aviso n.º 13045/2020:

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo, para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias 302

Aviso (extrato) n.º 13046/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias 306

Aviso n.º 13047/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculo precário (PREVPAP) para a carreira e categoria de técnico superior 307

Aviso n.º 13048/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico . . . 308

Aviso n.º 13049/2020:

Tomada de posse do diretor para o quadriénio 2020/2024 313

Aviso n.º 13050/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, na área de assistente social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 314

Aviso n.º 13051/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias 315

Aviso (extrato) n.º 13052/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias 316

Aviso (extrato) n.º 13053/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição da reserva de recrutamento para assegurar as necessidades transitórias 320

Aviso (extrato) n.º 13054/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior (psicólogo) 324

Aviso (extrato) n.º 13055/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho 325

Aviso (extrato) n.º 13056/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho 326

Aviso n.º 13057/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários PREVPAP destinado a assistentes operacionais 327

Louvor n.º 339/2020:

Louvor do conselho geral ao Agrupamento de Escolas das Taipas, Guimarães 328

Educação e Autarquias Locais

Gabinete do Ministro da Educação e Município de Aguiar da Beira:

Acordo n.º 26/2020:

Acordo de colaboração para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Básica e Secundária Padre José Augusto da Fonseca 329

Gabinete do Ministro da Educação e Município de Arcos de Valdevez:

Acordo n.º 27/2020:

Acordo de colaboração para remoção de materiais de construção com amianto 331

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 8519/2020:

Subdelegação de competências — Núcleo de Respostas Sociais e Núcleo de Infância e Juventude 333

Despacho n.º 8520/2020:

Delegação e subdelegação de competências — Unidade de Prestações e Contribuições 334

Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 8521/2020:

Designa, em comissão de serviço, para o cargo de delegada de saúde regional-adjunta de Lisboa e Vale do Tejo a licenciada Ana Maria de Sampaio Maia Lima Costa Dinis, assistente graduada da carreira médica de saúde pública. 337

Direção-Geral da Saúde:

Despacho n.º 8522/2020:

Designa, para substituir a diretora-geral nas ausências e impedimentos, a subdiretora-geral da Saúde, Dr.ª Vanessa Maria Gandra Esteves da Cunha Fernandes Pereira de Gouveia 339

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Despacho n.º 8523/2020:

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria da investigadora auxiliar Elsa Maria Alves Dias. 340

Ambiente e Ação Climática

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

Aviso n.º 13058/2020:

Consolidação da mobilidade interna de Cristina Maria Pascoal da Silva Milheiro 341

Aviso (extrato) n.º 13059/2020:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior. 342

Coesão Territorial

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Despacho (extrato) n.º 8524/2020:

Consolidação da mobilidade interna na categoria da trabalhadora Elisabete Abreu dos Santos 343

Mar

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas:

Despacho n.º 8525/2020:

Exonera, a seu pedido, a licenciada Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra das funções de técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado das Pescas 344

PARTE D

Conselho Superior da Magistratura

Despacho (extrato) n.º 8526/2020:

Prestação de serviço por magistrado jubilado — juiz conselheiro Dr. Nuno de Melo Gomes da Silva. 345

PARTE E

Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça

Aviso n.º 13060/2020:

Nomeação em regime de substituição de cargo dirigente — diretor da Comissão de Disciplina dos Auxiliares da Justiça 346

Aviso n.º 13061/2020:

Levantamento da suspensão do exercício do cargo de diretora da Comissão de Disciplina dos Auxiliares da Justiça 348

Aviso n.º 13062/2020:

Cessação do cargo de diretor da Comissão de Disciplina dos Auxiliares da Justiça, em regime de substituição. 349

Ordem dos Advogados

Edital n.º 961/2020:

Pena disciplinar de suspensão aplicada à Dr.ª Maria da Luz Fonseca, advogada 350

Universidade do Algarve

Aviso (extrato) n.º 13063/2020:

Cessação de funções por motivo de aposentação da professora auxiliar Doutora Lídia Adelina Pó Catalão Dionísio. 351

Despacho (extrato) n.º 8527/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de *tenure* com o Doutor Nuno Gonçalo Viana Pereira Ferreira Bicho como professor catedrático, em exclusividade 352

Universidade de Aveiro

Aviso (extrato) n.º 13064/2020:

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de investigador doutorado de nível inicial na área científica das Ciências da Saúde, subárea de Fisioterapia 353

Regulamento n.º 744/2020:

Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro 354

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 13065/2020:

Renovação da comissão de serviço da Doutora Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Morais Azevedo Mendes, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, como chefe da Divisão de Apoio e Promoção da Investigação da Administração da Universidade de Coimbra 370

Aviso n.º 13066/2020:

Contratação do Doutor Altino de Jesus Roque Loureiro como professor catedrático, para desempenho de funções no Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra 371

Aviso n.º 13067/2020:

Contratação da Doutora Ana Margarida da Cruz Ledo, como professora auxiliar, em dedicação exclusiva, para exercício de funções na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra 372

Aviso n.º 13068/2020:

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. P048-20-9970 373

Aviso n.º 13069/2020:

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. P048-20-9971 374

Aviso (extrato) n.º 13070/2020:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. P048-20-9972. . . 375

Aviso (extrato) n.º 13071/2020:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. P048-20-9973 . . . 376

Aviso (extrato) n.º 13072/2020:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. P048-20-10063 377

Aviso (extrato) n.º 13073/2020:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. P048-20-10062 . . . 378

Aviso n.º 13074/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum publicado pelo Aviso n.º 16339/2019, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 14 de outubro de 2019 379

Universidade de Évora

Reitoria:

Despacho n.º 8528/2020:

Regulamento de Empresas *Spin-Off* da Universidade de Évora 380

Universidade de Lisboa

Reitoria:

Despacho n.º 8529/2020:

Criação do mestrado em Contabilidade do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa 384

Instituto de Ciências Sociais:

Aviso (extrato) n.º 13075/2020:

Homologação das listas unitárias de ordenação final — programa de regularização extraordinária dos vínculos precários destinado a técnicos superiores e especialistas de informática. 388

Universidade do Minho

Despacho (extrato) n.º 8530/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure,* na categoria de professor catedrático 389

Reitoria:

Despacho n.º 8531/2020:

Alterações a áreas disciplinares da Escola de Engenharia da Universidade do Minho 390

Despacho n.º 8532/2020:

Aprova as alterações aos ramos do conhecimento/especialidades de doutoramento que integram as áreas disciplinares do Instituto de Ciências Sociais 391

Despacho n.º 8533/2020:

Avocação de competência para a presidência do júri do concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho de professor associado na área disciplinar de Psicologia Aplicada. 392

Universidade Nova de Lisboa

Escola Nacional de Saúde Pública:

Aviso (extrato) n.º 13076/2020:

Procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um doutorado para o exercício de atividades de investigação na ENSP 393

Aviso (extrato) n.º 13077/2020:

Procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um doutorado para o exercício de atividades de investigação na ENSP 396

Despacho (extrato) n.º 8534/2020:

Autorização da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Doutor Alexandre Vieira Abrantes, na categoria de professor catedrático 399

Despacho (extrato) n.º 8535/2020:

Autorização da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da Doutora Andreia Heitor Martins da Cunha Leite, na categoria de professora auxiliar, em período experimental 400

Universidade do Porto

Despacho n.º 8536/2020:

Delegação de competências no diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto 401

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extrato) n.º 8537/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, categoria de professora auxiliar, com a arquiteta Laura Cristina Roldão e Costa 402

Instituto Politécnico de Coimbra

Aviso (extrato) n.º 13078/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra 403

Despacho n.º 8538/2020:

Estrutura curricular e do plano de estudos da licenciatura em Enfermagem Veterinária, da Escola Superior Agrária de Coimbra 404

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 8539/2020:

Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de monitor — ISCAL 407

Despacho (extrato) n.º 8540/2020:

Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de monitor — ISCAL 408

Despacho (extrato) n.º 8541/2020:

Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de professor adjunto convidado — ISCAL 409

Despacho (extrato) n.º 8542/2020:

Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de assistente convidado — ISCAL 410

Despacho (extrato) n.º 8543/2020:

Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de assistente convidado — ISCAL 411

Despacho (extrato) n.º 8544/2020:

Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com João Francisco Baptista Colaço Sobral do Rosário — ISCAL . . . 412

Despacho (extrato) n.º 8545/2020:

Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Ricardo Manuel Araújo Teixeira — ISCAL 413

Despacho (extrato) n.º 8546/2020:

Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Guilherme Waldemar Goulão dos Reis de Oliveira Martins — ISCAL 414

Despacho (extrato) n.º 8547/2020:

Autorização da renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Jorge Miguel Ferrão Palinhos como professor adjunto convidado da Escola Superior de Teatro e Cinema 415

Despacho n.º 8548/2020:

Autorização do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Luísa dos Santos Bandeira Guimarães como professora coordenadora da Escola Superior de Teatro e Cinema 416

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Educação:

Despacho n.º 8549/2020:

Aprova o fim do período experimental na categoria de professor adjunto de Rui Pedro Coutinho de Oliveira Pinto, autorizando a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 417

Escola Superior de Tecnologia e Gestão:

Regulamento n.º 745/2020:

Regulamento eleitoral dos diretores de curso da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto 418

PARTE F

Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

Aviso n.º 24/2020/M:

Procedimento concursal comum, urgente, para um posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de imunoalergologia 422

PARTE G

Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 856/2020:

Autorização da redução de uma hora no horário semanal de Mercedes Sanchez Bello, assistente de cirurgia geral 425

Deliberação (extrato) n.º 857/2020:

Autorização da redução de uma hora no horário semanal de António Henriques Castanheira, assistente graduado de gastrenterologia 426

Deliberação (extrato) n.º 858/2020:

Autorização da redução de uma hora no horário semanal de Maria Luísa Bastos Peres Mocho dos Ramos Simões. 427

Deliberação (extrato) n.º 859/2020:

Autorização da redução de uma hora no horário semanal de Paula Alexandra da Silva Alves Ferreira dos Santos, assistente graduada de ortopedia 428

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 13079/2020:

Homologação da lista de classificação do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de assistente graduado sénior de nefrologia 429

Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 860/2020:

Invalidade do procedimento concursal conducente ao recrutamento para cargo de diretor dos serviços de cirurgia geral e ortopedia 430

Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

Aviso n.º 13080/2020:

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da enfermeira Magda Cristina Oliveira Duarte. 431

PARTE H

Área Metropolitana do Porto

Aviso n.º 13081/2020:

Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo 432

Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega

Aviso n.º 13082/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior. 447

Aviso n.º 13083/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior. 448

Aviso n.º 13084/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de 14 postos de trabalho na carreira e categoria de assistentes operacionais. 449

Comunidade Intermunicipal do Cávado

Aviso n.º 13085/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior na área de engenharia do ambiente e dos recursos naturais 450

Aviso n.º 13086/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior na área de engenharia civil 451

Município de Alcoutim

Aviso n.º 13087/2020:

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado por um ano para um posto de trabalho de técnico superior — *marketing* e publicidade 452

Aviso (extrato) n.º 13088/2020:

Abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de assistente técnico 453

Município de Almada

Aviso n.º 13089/2020:

Substituição da secretária-geral, ausente por motivo de férias, entre 27-07-2020 e 14-08-2020 (inclusive) 454

Aviso n.º 13090/2020:

Substituição do diretor municipal de Serviços Urbanos, ausente por motivo de férias, entre 3 e 24 de agosto de 2020 (inclusive). 455

Município de Alvito

Regulamento n.º 746/2020:

Regulamento de Atividades de Animação e Apoio à Família 456

Município da Amadora

Aviso n.º 13091/2020:

Designação do técnico superior João Carlos Caneira Antunes como chefe da Divisão de Informação Geográfica. 459

Aviso (extrato) n.º 13092/2020:

Abertura de procedimento concursal para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, visando a ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de assistente operacional (na área de mecânica-auto) 460

Aviso n.º 13093/2020:

Nomeação de chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos 461

Município de Barrancos

Aviso (extrato) n.º 13094/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 462

Município de Beja

Aviso (extrato) n.º 13095/2020:

Cessação da relação jurídica de emprego público de trabalhadores 463

Aviso (extrato) n.º 13096/2020:

Cessação de comissão de serviço de titular de cargo dirigente intermédio de 3.º grau, em regime de substituição 464

Aviso (extrato) n.º 13097/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional/carregador, na sequência de procedimento concursal comum. 465

Aviso (extrato) n.º 13098/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional/cantoneiro de limpeza, na sequência de procedimento concursal comum 466

Aviso (extrato) n.º 13099/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para um assistente técnico/área administrativa 467

Aviso (extrato) n.º 13100/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional para o Serviço Municipal de Proteção Civil, na sequência de procedimento concursal comum 468

Aviso (extrato) n.º 13101/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional/pedreiro, na sequência de procedimento concursal comum. 469

Aviso (extrato) n.º 13102/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional/eletricista, na sequência de procedimento concursal comum. 470

Aviso (extrato) n.º 13103/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional/asfaltador, na sequência de procedimento concursal comum. 471

Município do Bombarral

Regulamento n.º 747/2020:

Regulamento do Orçamento Participativo do Município do Bombarral 472

Município de Braga

Edital n.º 962/2020:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 19/2001 — alteração aos lotes A1, A2, A3, A4 e A5, sito no Lugar de Pousada, União de Freguesias de Nogueiró e Tenões — discussão pública 473

Município da Calheta

Aviso n.º 13104/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas 474

Aviso n.º 13105/2020:

Consolidação definitiva das mobilidades na categoria entre órgãos ou serviços dos assistentes operacionais José Remendos e Maria de Paiva 475

Município de Cantanhede

Aviso n.º 13106/2020:

Cessação da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da trabalhadora Delfina Gernay Cardoso Moreira, por denúncia do contrato de trabalho . . . 476

Município de Castelo de Paiva

Aviso n.º 13107/2020:

Promoção a técnico de informática do grau 2, nível 1 477

Município de Castro Marim

Edital n.º 963/2020:

Aprova o Código de Conduta do Município de Castro Marim. 478

Município de Castro Verde

Regulamento n.º 748/2020:

Regulamento Municipal de Atividades de Animação e Apoio à Família 482

Município de Gondomar

Aviso (extrato) n.º 13108/2020:

Lista unitária de ordenação final homologada referente ao procedimento concursal para o preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional — OE201908/0736 486

Aviso (extrato) n.º 13109/2020:

Lista unitária de ordenação final homologada referente ao procedimento concursal para o preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional — OE201908/0735 487

Município de Gouveia

Aviso n.º 13110/2020:

Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) do Concelho de Gouveia. Discussão pública. 488

Município de Lagoa (Açores)

Aviso n.º 13111/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final referente aos Avisos n.os 301/2020 e 302/2020, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2020. 489

Município de Lagos

Aviso n.º 13112/2020:

Discussão pública referente ao projeto de alteração ao loteamento sito em São João, Lagos, titulado pelo alvará n.º 5/2008, de SITLAGOS — Sociedade de Construções e Investimentos Turísticos de Lagos, S. A.. 490

Município de Leiria

Aviso (extrato) n.º 13113/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior (na área de atividade de arquitetura), na sequência de procedimento concursal comum de recrutamento (referência PCCR 1/2018) 491

Aviso (extrato) n.º 13114/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior (na área de atividade de engenharia do ambiente), na sequência de recurso a reserva de procedimento concursal comum de recrutamento (referência PCCR.010.2016) 492

Despacho n.º 8550/2020:

Designação, em regime de substituição, de Catarina Sofia Sousa Carvalho para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de chefe da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo da Câmara Municipal de Leiria 493

Despacho n.º 8551/2020:

Designação, em regime de substituição, de Márcio Artur Santos Serrano para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de chefe da Divisão de Contratação Pública da Câmara Municipal de Leiria 496

Município de Lisboa

Declaração n.º 70/2020:

Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Lisboa 498

Município de Loulé

Aviso n.º 13115/2020:

Homologação da lista unitária de classificação final do procedimento concursal comum n.º 01/2019 579

Município de Loures

Aviso n.º 13116/2020:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior, na área de formação de enfermagem veterinária — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 580

Município de Mação

Aviso n.º 13117/2020:

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado por motivo de aposentação. 581

Município da Maia

Aviso n.º 13118/2020:

Abertura de concurso para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho de técnico de informática-adjunto, da carreira de informática. 582

Edital n.º 964/2020:

Alteração ao lote 5 do alvará de loteamento n.º 31/83 588

Edital n.º 965/2020:

Alteração aos lotes 21 a 25 do alvará de loteamento n.º 16/08 589

Edital n.º 966/2020:

Alteração ao lote 15 do alvará de loteamento n.º 6/85 590

Edital n.º 967/2020:

Alteração ao lote 13 do alvará de loteamento n.º 18/ZI/89 591

Edital n.º 968/2020:

Alteração ao lote 30 do alvará de loteamento n.º 6-ZI-1/81 592

Município de Marco de Canaveses

Aviso (extrato) n.º 13119/2020:

Plano anual de recrutamento para o ano de 2020 — aditamento 593

Aviso (extrato) n.º 13120/2020:

Lista unitária de ordenação final de procedimento concursal — um técnico superior (informática) 594

Aviso (extrato) n.º 13121/2020:

Consolidação intercarreiras do técnico superior (ciências sociais) Pedro Joaquim Pereira Azevedo 595

Aviso (extrato) n.º 13122/2020:

Abertura de procedimentos concursais comuns para a contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 596

Aviso (extrato) n.º 13123/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal — referência 05/19 — um técnico superior (gestão cultural) 597

Município de Melgaço

Edital n.º 969/2020:

Projeto de legalização de operação de loteamento com obras de urbanização 598

Município de Mesão Frio

Aviso n.º 13124/2020:

2.ª revisão do Plano Diretor Municipal — elaboração e participação pública 599

Município da Moita

Aviso (extrato) n.º 13125/2020:

Procedimento concursal comum para a contratação de um assistente operacional — operador de estações elevatórias, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 602

Município de Monção

Edital n.º 970/2020:

Consulta pública do projeto de regulamento de apoio à esterilização, identificação e vacinação de animais de companhia 603

Município de Moura

Aviso n.º 13126/2020:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (higiene e limpeza) — lista de ordenação final homologada. 604

Aviso n.º 13127/2020:

Aprova o Código de Conduta da Câmara Municipal de Moura 605

Município da Murtosa

Aviso n.º 13128/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior. 610

Município da Nazaré

Aviso n.º 13129/2020:

Projeto de Regulamento Municipal de Ocupação do Domínio Público Municipal com Estacionamento de Veículos Automóveis. 611

Município de Óbidos

Edital n.º 971/2020:

Proposta de Regulamento de Transportes Escolares 612

Município de Oeiras

Aviso (extrato) n.º 13130/2020:

Conclusão do estágio com sucesso, com a carreira não revista de polícia municipal, categoria de agente municipal de 2.ª classe 613

Município de Olhão

Aviso n.º 13131/2020:

Abertura de procedimento concursal (concurso externo de ingresso) para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da carreira e categoria de especialista de informática do nível 2, grau 1, para a Divisão de Informática 614

Aviso n.º 13132/2020:

Conclusão com sucesso do período experimental de assistentes operacionais da Secção de Educação. 622

Aviso (extrato) n.º 13133/2020:

Abertura de procedimento concursal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de técnico superior, licenciatura em Gestão 623

Aviso (extrato) n.º 13134/2020:

Abertura de procedimento concursal comum para um técnico superior com licenciatura em Direito — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 624

Despacho n.º 8552/2020:

Designação, em comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 4.º grau do Serviço de Biblioteca 625

Município de Oliveira de Frades

Aviso n.º 13135/2020:

Designação para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente. 626

Município de Penafiel

Aviso (extrato) n.º 13136/2020:

Conclusão do período experimental de vários trabalhadores. 629

Aviso (extrato) n.º 13137/2020:

Celebração de adendas aos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 630

Município de Resende

Aviso n.º 13138/2020:

Aprova o Código de Conduta do Município de Resende 631

Município de Ribeira de Pena

Aviso n.º 13139/2020:

Mobilidade de vários trabalhadores do Município. 636

Município de Santa Comba Dão

Acordo n.º 28/2020:

Acordo de colaboração para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Secundária de Santa Comba Dão 637

Município de Santarém

Aviso n.º 13140/2020:

Designação de coordenador municipal de proteção civil 639

Aviso n.º 13141/2020:

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de diversos trabalhadores durante o 1.º semestre de 2020 640

Aviso n.º 13142/2020:

Mobilidade interna intercarreiras na carreira técnica superior 641

Aviso n.º 13143/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para dois postos de trabalho de assistente técnico. 642

Município de Serpa

Aviso (extrato) n.º 13144/2020:

Cessação dos procedimentos concursais para admissão de um técnico superior de direito (proteção de dados) por tempo indeterminado e de técnico superior de arquitetura, a termo resolutivo certo 643

Município de Sesimbra

Aviso n.º 13145/2020:

Renovação da comissão de serviço de Andreia Filipa Clemente Castelo de Oliveira no cargo de chefe de divisão de Assuntos Jurídicos 644

Aviso n.º 13146/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 645

Aviso n.º 13147/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico de diversas trabalhadoras 646

Município de Silves

Aviso n.º 13148/2020:

Conclusão com sucesso do período experimental da técnica superior Maria Leonor de Lima Santos 647

Declaração de Retificação n.º 595/2020:

Retificação ao Aviso n.º 10907/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 27 de julho de 2020 648

Município de Sintra

Aviso (extrato) n.º 13149/2020:

Consolidação de mobilidades na modalidade intercarreiras e intercategorias de vários trabalhadores 649

Aviso (extrato) n.º 13150/2020:

Consolidação de mobilidades na modalidade intercategorias e intercarreiras de vários trabalhadores 650

Aviso n.º 13151/2020:

Operação de Reabilitação Urbana de São João das Lampas/Magoito, Operação de Reabilitação Urbana de Colares/Almoçageme e Operação de Reabilitação Urbana de Ulgueira/Cabo da Roca e divulgação dos respetivos Relatórios de Ponderação da Discussão Pública 651

Aviso (extrato) n.º 13152/2020:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado — técnico superior (arquitetura) 652

Município de Sobral de Monte Agraço

Aviso n.º 13153/2020:

Consolidação das mobilidades internas na categoria e intercategorias 653

Município de Tábua

Aviso (extrato) n.º 13154/2020:

Procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de dois postos de trabalho, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, na área de educação física 655

Aviso (extrato) n.º 13155/2020:

Abertura de vários procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de vários postos de trabalho 656

Município de Tavira

Aviso n.º 13156/2020:

Lista de ordenação final do procedimento concursal para cinco assistentes operacionais 663

Aviso n.º 13157/2020:

1.ª alteração ao mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados 664

Aviso n.º 13158/2020:

Concessão de licença sem remuneração a Tomás Henrique Afonso Pescada 665

Aviso n.º 13159/2020:

Licença sem remuneração por 11 meses a Sónia Silvéria Marques Nicolau 666

Aviso n.º 13160/2020:

Nomeação, em regime de substituição, do chefe da Divisão Jurídica e Fiscalização 667

Município de Torres Novas

Aviso n.º 13161/2020:

Conclusão do período experimental — assistente operacional (auxiliar de ação educativa). 668

Aviso n.º 13162/2020:

Lista unitária de ordenação final — técnico superior (direito). 669

Município de Torres Vedras

Aviso n.º 13163/2020:

Designação de Ana Sofia Gomes Marques para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Financeira 670

Edital n.º 972/2020:

Projeto de alteração ao Regulamento Municipal da Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Torres Vedras. 672

Edital n.º 973/2020:

Projeto de alteração ao Regulamento de Atribuição das Medalhas Municipais 673

Município de Viana do Alentejo

Aviso n.º 13164/2020:

Cessação de relação jurídica de emprego público do trabalhador Francisco António Dias Cardoso. 674

Município de Viana do Castelo

Aviso n.º 13165/2020:

Lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de bolsa de recrutamento para assistente operacional — cozinheiro da carreira geral de assistente operacional 675

Município de Vila Nova de Cerveira

Aviso n.º 13166/2020:

Cessação da comissão de serviço de dirigente intermédio de 2.º grau 676

Aviso n.º 13167/2020:

Comissão de serviço da secretária do gabinete de apoio aos vereadores. . . 677

Edital n.º 974/2020:

Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal 678

União das Freguesias de Agrela e Serafão

Aviso n.º 13168/2020:

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório — celebração de adenda ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional de trabalhadora admitida no âmbito da regularização extraordinária dos vínculos precários. 679

Freguesia de Alcoentre

Aviso n.º 13169/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final referente a procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — cantoneiro. 680

Freguesia de Alhadas

Aviso n.º 13170/2020:

Cessação da relação de emprego público por motivo de reforma, por limite de idade, do trabalhador João Pereira Rodrigues 681

Freguesia de Avenidas Novas

Aviso (extrato) n.º 13171/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de três assistentes operacionais para a educação (auxiliares de ação educativa) 682

Aviso (extrato) n.º 13172/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um assistente técnico para o Gabinete de Apoio ao Executivo. 683

Aviso (extrato) n.º 13173/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 12 assistentes operacionais para a higiene urbana. 684

Aviso (extrato) n.º 13174/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de cinco assistentes operacionais para o espaço público e requalificação urbana (calceteiros) 685

Aviso (extrato) n.º 13175/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um assistente operacional para os espaços verdes 686

Aviso (extrato) n.º 13176/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de dois assistentes operacionais para os recursos humanos (motoristas) 687

Aviso (extrato) n.º 13177/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para o Gabinete de Apoio ao Executivo. 688

Aviso (extrato) n.º 13178/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para o Serviço de Espaço Público e Requalificação Urbana. 689

Aviso (extrato) n.º 13179/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para a contabilidade e orçamento 690

Aviso (extrato) n.º 13180/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para a contabilidade, orçamento, tesouraria e património. 691

Aviso (extrato) n.º 13181/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para o aprovisionamento, compras e contratação pública. 692

Aviso (extrato) n.º 13182/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para o aprovisionamento e compras 693

Aviso (extrato) n.º 13183/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para o Serviço dos Recursos Humanos. 694

Aviso (extrato) n.º 13184/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para a comunicação. 695

Aviso (extrato) n.º 13185/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para o Gabinete de Apoio Jurídico. 696

Aviso (extrato) n.º 13186/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para a intervenção social 697

Aviso (extrato) n.º 13187/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para o Serviço dos Recursos Humanos. 698

Aviso (extrato) n.º 13188/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um assistente técnico para os licenciamentos 699

Aviso (extrato) n.º 13189/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para o Serviço de Espaços Verdes 700

Aviso (extrato) n.º 13190/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um assistente técnico para a receção e atendimento 701

Freguesia de Buarcos e São Julião

Aviso n.º 13191/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico — área administrativa, do mapa de pessoal da Freguesia de Buarcos e São Julião, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado 702

União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes

Aviso n.º 13192/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional — procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 18825/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro de 2019 703

Freguesia de Moita dos Ferreiros

Aviso (extrato) n.º 13193/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional 704

Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

Aviso (extrato) n.º 13194/2020:

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal, carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar administrativo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 705

Freguesia de São Jacinto

Aviso (extrato) n.º 13195/2020:

Lista da manutenção, exclusão e aviso para a realização do terceiro método de seleção — entrevista profissional de seleção 706

União das Freguesias de São João da Ribeira e Ribeira de São João

Aviso n.º 13196/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final referente a procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — cantoneiro 707

União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora

Aviso n.º 13197/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para cinco assistentes operacionais 708

Freguesia de São Pedro d'Arcos

Deliberação n.º 861/2020:

Aprova o Código de Conduta da Freguesia de São Pedro d'Arcos 709

União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça)

Regulamento n.º 749/2020:

Regulamento e Tabela Geral de Taxas, Licenças e Outras Receitas da União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça) 713

União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira

Regulamento (extrato) n.º 750/2020:

Regulamento de Apoio à Natalidade da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira 729

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada

Aviso n.º 13198/2020:

Resultados do primeiro método de seleção do procedimento concursal de técnico superior — projetos, obras e fiscalização para ocupação de três postos de trabalho por contrato de trabalho por tempo indeterminado 733

Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro

Aviso n.º 13199/2020:

Regulamento do Modelo Orgânico e de Funcionamento dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro. 734

PARTE I

Academia Nacional Superior de Orquestra

Despacho (extrato) n.º 8553/2020:

Estrutura curricular da licenciatura em Música. 744

PARTE J1

Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega

Aviso (extrato) n.º 13200/2020:

Abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 3.º grau. 756

COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Despacho n.º 8502/2020

Sumário: Representante da Comissão Nacional de Proteção de Dados no Conselho Superior de Estatística.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio — Lei do Sistema Estatístico Nacional — a Comissão Nacional de Proteção Dados (CNPD) designou, na reunião de 28 de julho de 2020, o Vogal Pedro Maria Cardoso Gonçalves Mourão como seu representante efetivo no Conselho Superior de Estatística e, como seu representante suplente, a Licenciada Isabel Cristina Cerqueira da Cruz.

29 de julho de 2020. — A Presidente da Comissão Nacional de Proteção de Dados, *Filipa Calvão.*

313455034

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 8503/2020

Sumário: Designa como técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros Carla Cristina Letras Batista.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu Gabinete Carla Cristina Letras Batista.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do supramencionado decreto-lei, a designada procederá à análise da legística material e formal dos projetos de diploma submetidos no procedimento legislativo e ao acompanhamento do fluxo de informação inerente ao respetivo procedimento.

3 — O estatuto remuneratório da designada é equiparado ao de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do aludido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2020.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

6 de agosto de 2020. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *André Moz Caldas.*

Nota curricular

Nome: Carla Cristina Letras Batista.
Data de nascimento: 20 de junho de 1974.
Formação académica:

Pós-graduada em Ciência da Legislação e Legística pela Faculdade de Direito de Lisboa; 11.º ano do ensino secundário.

Experiência profissional:

Apoio ao procedimento legislativo no Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros (1996 a 2005).

Secretária pessoal no Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros (2005 a 2009);

Técnica de apoio no Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (2009 a 2012);

Consultora no Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (2012 a 2020);

Integrada no mapa de pessoal da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.

Reconhecimento e mérito:

Louvor n.º 1090/2002, do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros; Louvor n.º 896/2005, do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros; Despacho n.º 13200/2009, Louvor do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros;

Louvor n.º 661/2015, do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares;

Avaliação de desempenho de relevante no biénio de 2017-2018.

313475699

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado para a Integração e as Migrações

Louvor n.º 337/2020

Sumário: Louvor atribuído ao mestre Pedro Miguel Laranjeira da Cruz Calado.

Cessadas as funções, a seu pedido, é meu privilégio prestar público louvor ao mestre Pedro Miguel Laranjeira da Cruz Calado que, desde julho de 2014, exerceu o cargo de alto-comissário, pela elevada competência sempre evidenciada no desempenho das funções que lhe foram cometidas, assim como pelas qualidades pessoais de que são exemplo a sua lealdade, a permanente disponibilidade, o empenho e o elevado sentido de responsabilidade e de missão que sempre pautaram a sua conduta.

Não posso deixar de mencionar a sua enorme capacidade de desbloquear situações de impasse; o sentido de serviço público, mostrando visão na capacidade de encontrar soluções para os problemas e na obtenção de resultados; a inovação na procura de meios para a integração e restantes áreas do Alto Comissariado para as Migrações; a invulgar capacidade, criatividade e resiliência para ultrapassar constrangimentos da gestão de políticas públicas e integração de migrantes; a prontidão em responder a processos de elevada complexidade e responsabilidade, como o acolhimento de refugiados em Portugal; o enorme profissionalismo e organização; e o papel incontornável na visibilidade e reconhecimento nacional e internacional do ACM, que resultou, entre outros, na obtenção do Prémio de Serviço Público das Nações Unidas.

Quero ainda destacar a sua elevada competência enquanto coordenador e diretor do Programa Escolhas, na excelência, inovação e comunicação dos seus resultados.

O exercício destas qualidades e a forma como desempenhou as atribuições que lhe estavam confiadas muito prestigiaram o Alto Comissariado para a Migrações e o País.

Por todas estas razões, o mestre Pedro Calado é merecedor, por público louvor, do reconhecimento pela forma como serviu e é de toda a justiça manifestar-lhe e testemunhar todo o meu apreço e reconhecimento.

10 de agosto de 2020. — A Secretária de Estado para a Integração e as Migrações, *Cláudia Patrícia da Cruz Pereira.*

313491614

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Despacho n.º 8504/2020

Sumário: Nomeação para o cargo de diretor de núcleo de Dados Administrativos, do Instituto Nacional de Estatística, do mestre João Manuel Poças Marques das Neves.

1 — Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e uma vez terminado o procedimento concursal de seleção para o recrutamento do cargo de Diretor do Núcleo de Dados Administrativos, Serviço de Dados Administrativos e Empresariais do Departamento de Recolha e Gestão de Dados do Instituto Nacional de Estatística, I. P., (INE), cargo de direção intermédia de 2.º grau, o júri que integrou o respetivo procedimento concursal propôs a nomeação do Mestre João Manuel Poças Marques das Neves por o mesmo reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

2 — Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato demonstrou deter competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício da função, possuindo igualmente conhecimento e experiência na área, reunindo as condições exigidas para o desempenho do cargo.

3 — Assim, o Conselho Diretivo no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 136/2012, de 2 de julho, conjugado com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na reunião de 29 de julho de 2020, deliberou:

Nomear para o cargo de Diretor do Núcleo de Dados Administrativos, Serviço de Dados Administrativos e Empresariais do Departamento de Recolha e Gestão de Dados, do Instituto Nacional de Estatística, o Mestre João Manuel Poças Marques das Neves, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a 1 de agosto de 2020, ficando autorizado a optar pela retribuição da sua categoria neste instituto, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

A nota curricular do nomeado é publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

31 de julho de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco Lima*.

Nota curricular

João Manuel Poças Marques das Neves nasceu em Valongo, em 1973. Concluiu a licenciatura Informática de Gestão, pela Universidade Portucalense, em 1997. Em 2003, concluiu o Mestrado em Análise de Dados e Sistemas de Apoio à Decisão, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Ingressou no Instituto Nacional de Estatística (INE) em julho de 1997 como Técnico Superior de Informática, no Departamento de Difusão, no Núcleo de Difusão Eletrónica de Informação.

É participante ativo, desde a sua génese em 1997, na equipa do projeto ALEA — Ação Local de Estatística Aplicada, que resulta de uma parceria entre o Instituto Nacional de Estatística, a Escola Secundária Tomaz Pelayo e a Direção Regional de Educação do Norte.

Entre 2002 e 2004, exerceu funções de Coordenador-adjunto do Núcleo de Difusão Eletrónica de Informação. Entre 2005 e 2012 integrou o Serviço de Infraestrutura-Informacional do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação do INE, onde exerceu funções de análise e programação relacionadas com o portal do INE e o Banco de Dados de Difusão.

Entre maio de 2012 e agosto de 2016 exerceu as funções de Diretor do Serviço de Infraestrutura-Informacional do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação do INE.

No âmbito da sua atividade de representação internacional foi responsável, entre 2009 e 2011, por um *workpackage,* no projeto "ESSnet on SDMX". Desde 2011, colabora na definição de uma arquitetura de referência para a troca e validação de dados entre os estados membros da União Europeia e o repositório central de grupos de empresas no Eurostat. Participou ativamente no projeto "*Census Hub — 2011*", liderado pelo Eurostat. Representou o INE em diversos grupos de trabalho coordenados pelo Eurostat: *"Visualization Tools Working Group", "EGR Methodology work programme 2012-2013"* e *Task Force Business Architecture* (desde 2018).

Integrou vários grupos de trabalho internos, com particular relevo o Grupo de Trabalho da Unidade Empresa (em 2016, que coordenou) e a Equipa Técnica de *Data Science* (em 2019).

Possui alguns artigos publicados, nomeadamente "A Methodology for Exploring Association Models", "Um ambiente de pós-processamento para regras de associação" e" Post-processing Operators for Browsing Large Sets of Association Rules".

Durante o seu percurso profissional realizou diversas comunicações em conferências e seminários, entre as quais "Dissemination: one input, many outputs", em 2008; "Learning with Census Hub Project", em 2009; "SDMX Data Express", em 2011; "The EGR project in Statistics Portugal", em 2011; "Statistics and Open Data", em 2013; "Interoperability Framework: Data Structure analysis", em 2017 e "Handling EGR-IS web service" em 2019.

313459044

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital

Despacho n.º 8505/2020

Sumário: Exonera, a seu pedido, a Doutora Joana Taveira Almodovar das funções de economista-chefe do Gabinete.

Exonera, a seu pedido, a Doutora Joana Taveira Almodovar das funções de economista-chefe do Gabinete

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a Doutora Joana Taveira Almodovar das funções de economista-chefe do meu Gabinete, para as quais havia sido designada pelo Despacho n.º 10264/2019, de 5 de novembro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de novembro de 2019.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de agosto de 2020.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de agosto de 2020. — O Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.*

313532713

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital

Despacho n.º 8506/2020

Sumário: Designa, em regime de substituição, a Doutora Joana Taveira Almodovar, para o cargo de diretora do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e da Transição Digital.

Designa, em regime de substituição, a Doutora Joana Taveira Almodovar, para o cargo de diretora do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e da Transição Digital

Considerando que o cargo de diretor do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e da Transição Digital se encontra vago, por motivo de cessação da comissão de serviço do anterior titular;

Considerando que se afigura necessário e urgente proceder à designação de novo titular do referido cargo, de forma a assegurar o normal funcionamento deste organismo, até à conclusão do respetivo procedimento concursal, em obediência das regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando que a referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos, em regime de substituição, em caso de vacatura do lugar;

Nestes termos e ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 45/2012, de 20 de junho:

1 — Designo, em regime de substituição, a Doutora Joana Taveira Almodovar, para exercer o cargo de diretora do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e da Transição Digital.

2 — A designação ora efetuada fundamenta-se na experiência profissional da designada e na reconhecida aptidão para exercer o cargo, conforme o atesta a sua nota curricular, que, para efeito do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, é publicada em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos à data de 1 de setembro de 2020.

31 de agosto de 2020. — O Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.*

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Joana Taveira Almodovar.
Data de nascimento: 5 de dezembro de 1980.
Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

2008: Doutoramento (PhD.) em Business Administration — Innovation Management, pela Manchester Business School (MBS) da Universidade de Manchester (Reino Unido);

2005: Master of Sciences (MSc.) em Science & Technology Policy and Management, pela Manchester Business School (MBS) da Universidade de Manchester (Reino Unido);

2003: Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

3 — Experiência profissional:

Entre outubro de 2019 e agosto de 2020: Economista-chefe do Gabinete do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital;

Entre outubro de 2018 e outubro de 2019: Economista-Chefe do Gabinete do Ministro Adjunto e da Economia;

Entre novembro de 2015 e outubro de 2018: Chefe do Gabinete no Gabinete do Ministro da Economia;

Entre outubro de 2013 e novembro de 2015: Manager, na área de Government & Public Sector, na Ernst & Young, S. A.;

Entre abril de 2012 e setembro de 2013: Consultora Sénior na área de Government & Public Sector, na Ernst & Young, S. A.;

Entre setembro de 2011 e março de 2012: Consultora Externa, no Departamento de Inovação, Desenvolvimento e Sustentabilidade da Galp Energia;

Entre novembro de 2009 e junho de 2011: Adjunta, no Gabinete do Ministro das Finanças do XVIII Governo Constitucional;

Entre julho e outubro de 2009: Adjunta, no Gabinete do Ministro da Economia, Inovação e Desenvolvimento do XVII Governo Constitucional;

Entre outubro de 2003 e agosto de 2004: Consultora, na Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S. A.

313532746

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 8507/2020

Sumário: Cessação da designação da técnica superior Cláudia Graziela Vaz Ribeiro no cargo de chefe de divisão da América Latina e Caraíbas, da Direção-Geral de Política Externa.

1 — Nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no exercício das competências em mim delegadas pelo Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto na alínea *p*) do n.º 2 do Despacho n.º 2660/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro, determino cessação da designação de Cláudia Graziela Vaz Ribeiro, Técnica Superior pertencente ao mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no cargo de Chefe de Divisão da América Latina e Caraíbas, integrada na Direção de Serviços das Américas da Direção-Geral de Política Externa, para que fora designada pelo Despacho (extrato) n.º 9010/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 9 de outubro.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2020.

19 de agosto de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

313511434

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Aviso n.º 13026/2020

Sumário: Anulação do Aviso (extrato) n.º 11040/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 30 de julho de 2020.

Anulação do ato publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 2020-07-30, Aviso (extrato) n.º 11040/2020

Torna-se público que fica sem efeito o Aviso (extrato) n.º 11040/2020, publicado hoje no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 2020-07-30.

30 de julho de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Faro Ramos*.

313455975

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Aviso (extrato) n.º 13027/2020

Sumário: Abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para o Gabinete de Avaliação e Auditoria do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para o Gabinete de Avaliação e Auditoria do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 5 de março de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior para o Gabinete de Avaliação e Auditoria, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., aprovado para 2020.

Os candidatos ao posto de trabalho do referido procedimento concursal deverão ser titulares de licenciatura ou de grau académico superior, conforme o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

O posto de trabalho abrange, nomeadamente, o desempenho das seguintes funções:

Assegurar o desenvolvimento das atividades de auditoria, interna e externa, promovendo o controlo da gestão e da legalidade e regularidade dos atos praticados pelo Camões, I. P., bem como fomentar e monitorizar a implementação de medidas e recomendações, com vista a apoiar a tomada de decisão do Conselho Diretivo do Camões, I. P.;

Promover, individualmente ou em grupo, a realização de auditorias internas aos serviços do Camões, I. P., e externas, de acordo com o Plano de Auditorias, observando *standards* e normas vigentes, no contexto das especificidades da missão do Camões, I. P.;

Acompanhar as auditorias externas realizadas pelos órgãos de supervisão, nomeadamente Tribunal de Contas e Inspeção sectorial;

Supervisionar o sistema de controlo interno, nomeadamente, a verificação da aplicação dos procedimentos de controlo interno;

Conduzir o processo de elaboração e reporte do Plano de Gestão do Risco, incluindo Risco de Corrupção e Infrações Conexas;

Rever e propor alterações aos documentos orientadores que enquadram a função de Auditoria do Camões, I. P.;

Participação em redes ou grupos de trabalho nacionais e internacionais com incidência em temas de Auditoria;

Colaborar na definição do Plano e Orçamento de Auditoria;

Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de auditoria, através de desenvolvimento de atividades formativas, seminários ou sessões de treino.

Os interessados poderão consultar, a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República* do presente aviso, o aviso integral do procedimento na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

1 de setembro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Faro Ramos*.

313535232

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 8508/2020

Sumário: Subdelegação de competências na diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Tendo em consideração os fundamentos e propostas do processo n.º 691020206912006369 da Direção de Serviços de Contratação Pública e Logística da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e a publicação da Portaria de Extensão de Encargos n.º 496-A/2020, de 24 de julho, determino:

a) A autorização da realização da despesa, no montante global de € 2 511 454,66, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) A abertura de procedimento através de concurso limitado por prévia qualificação, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;

c) A aprovação das peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

d) A designação do júri e subdelegação no mesmo das competências previstas no n.º 1 do artigo 109.º, sem prejuízo do disposto na segunda parte do n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP;

e) A subdelegação na diretora-geral da AT das competências para a prática de todos os atos ulteriores a realizar no âmbito do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, com faculdade de subdelegação.

6 de agosto de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, *António Mendonça Mendes*.

313477415

FINANÇAS

Gabinete da Secretária de Estado do Orçamento

Despacho n.º 8509/2020

Sumário: Designa a mestre Gina Maria dos Santos Pimentel para exercer as funções de adjunta no Gabinete da Secretária de Estado do Orçamento.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de adjunta no meu gabinete a mestre Gina Maria dos Santos Pimentel, inspetora da Inspeção-Geral de Finanças, com efeitos a 15 de junho de 2020.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Inspeção-Geral de Finanças e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Em conformidade com o estabelecido no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

10 de agosto de 2020. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Gina Maria dos Santos Pimentel.
Data de nascimento: 12 de junho de 1978.

2 — Formação académica e profissional:

Pós-graduada em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental pela Universidade Nova de Lisboa — NOVA IMS (2018);

Mestre em Administração e Políticas Públicas pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (2009);

Diplomada da 7.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) pelo INA (2007);

Licenciada em Gestão pela Universidade da Beira Interior (2002).

3 — Experiência profissional:

Entre fevereiro e junho de 2020, adjunta do gabinete do Secretário de Estado do Orçamento do XXII Governo Constitucional;

Entre junho de 2017 e março de 2020, representante do Ministério das Finanças no Conselho Geral e de Supervisão da ADSE;

Entre agosto de 2011 e fevereiro de 2020, inspetora na Inspeção-Geral de Finanças (IGF), tendo desempenhado funções na área do controlo financeiro público;

Entre julho de 2007 e agosto de 2011, técnica superior na Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), tendo desempenhado funções na Direção de Serviços de Contabilidade e Controlo;

Entre fevereiro de 2006 e janeiro de 2007, desempenhou funções no INA, ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública;

Entre julho de 2002 e agosto de 2005, desempenhou funções no Grupo Visabeira;

Inscrita na Ordem dos Contabilistas Certificados;

Responsável de conteúdos do módulo do Sistema de Controlo Interno, incluído no plano global de formação em SNC-AP, nos termos do Despacho n.º 9101/2017, de 6 de outubro.

313483903

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Louvor n.º 338/2020

Sumário: Louvo o Sargento-Ajudante de Artilharia, NIM 16920289, Joaquim Manuel Cheira Marçalo.

Por proposta de Dom Rui Manuel Sousa Valério, Bispo da Diocese das Forças Armadas e Forças de Segurança, louvo o Sargento-Ajudante de Artilharia, NIM 16920289, Joaquim Manuel Cheira Marçalo, pela forma excecionalmente dedicada, competente e profissionalismo com que tem pautado o seu desempenho como vice-chanceler na Capelania-Mor da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

No desempenho das suas variadas funções, tem revelado ser um elemento altamente motivado, dando resposta cabal, em tempo e em qualidade, a todas as solicitações e desafios propostos, demonstrou no âmbito técnico-profissional, revelar elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, que se traduziram na forma altamente meritória como soube tratar os assuntos relativos ao serviço religioso, bem como, internamente, desenvolveu contactos com os vários serviços da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, fazendo-o sempre de tal forma que lhe permitiu granjear a simpatia, o respeito e a admiração de todos quantos com ele se relacionaram.

O Sargento-Ajudante, Joaquim Marçalo, manteve sempre uma enorme capacidade de organização e assinalável dedicação ao trabalho, uma postura de grande disponibilidade e prontidão de resposta em situações de grande exigência, designadamente, na organização do expediente e arquivo da Capelania-Mor, na elaboração dos documentos de carácter religioso e militar, o zelo que sempre dedicou, o fino gosto demonstrado e a particular sensibilidade tida na conservação e na elaboração dos registos sacramentais. Desta forma, demonstrou espírito de obediência e bem servir, grande dinamismo e permanente disponibilidade para a missão, qualidades pelas quais dignificou e prestigiou a Capelania-Mor.

O Sargento-Ajudante, Joaquim Marçalo, demonstrou um empenho contínuo, muito para além do expectável, nomeadamente no estudo, composição e elaboração dos diversos Guias para as peregrinações internacionais, nomeadamente para a Peregrinação Militar Internacional a Lourdes, assim como as peregrinações culturais que esta capelania levou a cabo com os destinos da Terra Santa, Jordânia, Itália e Turquia, e que depois com grande zelo acompanhou os diversos grupos nos destinos de peregrinação, recebendo os maiores elogios. Ainda como Percutor de Portugal para a Peregrinação Militar Internacional, mostrou elevado nível de profissionalismo, demonstrando-o no serviço, bem como nos contactos com as entidades internacionais quer nas reuniões internacionais quer durante as peregrinações ao Santuário de Lourdes, em França, fazendo-o sempre de tal forma que lhe permitiu granjear a simpatia, o respeito e a admiração de todos quantos com ele se relacionaram. Além do exemplo, a sua colaboração ainda foi imprescindível para que a Capelania-Mor atingisse os objetivos que mais interessavam à defesa nacional.

Pelas razões expostas, é da mais elementar justiça que manifesto o reconhecimento público pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais evidenciadas pelo Sargento-Ajudante Joaquim Marçalo no exercício das suas funções.

29 de julho de 2020. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

313467241

DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Aviso (extrato) n.º 13028/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na área de recursos humanos, na carreira e categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na área de Recursos Humanos na carreira e categoria de técnico superior

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 06 de agosto de 2020, de Sua Excelência o Vice-almirante Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo, Adjunto para o Planeamento e Coordenação, no uso de competências delegadas, se procede à abertura pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da data de publicação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Recursos Humanos, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal Civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), a constituir na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nível Habilitacional — Licenciatura, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

3 — Local de trabalho — Estado-Maior-General das Forças Armadas, sito na Avenida Ilha da Madeira, n.º 1, 1449-004 Lisboa;

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o aviso é publicitado integralmente na BEP (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente Aviso e na página eletrónica do EMGFA em https://www.emgfa.pt/informa%C3 %A7 %C3 %A3o-p%C3 %BAblica/recrutamento-concursos, por extrato, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

6 de agosto de 2020. — O Adjunto para o Planeamento e Coordenação, *Vice-Almirante Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo*.

313493972

DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho (extrato) n.º 8510/2020

Sumário: Homologação da avaliação final do período experimental dos trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico.

Em cumprimento do disposto no n.º 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Adjunto para o Planeamento e Coordenação, Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo, Vice-Almirante, foi homologado o processo de período experimental dos/as trabalhadores abaixo identificados/as, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Estado-Maior-General das Forças Armadas, decorrente de procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 8185//2019, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 13 de maio, para o desempenho de funções na carreira e categoria de Assistente Técnico:

Nos termos do n.º 4 e 5.º do artigo 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas:

Período Experimental concluído com sucesso

Nome	Produção de efeitos do CTFP	PR	NR	PR/NR-Valor	Avaliação final do período experimental	Despacho de homologação do ADJPC
Ana Margarida Sousa Ventura	04.11.2019	1.ª	5.ª	683.13€	17.17	10.03.2020
Cláudia Filipa Coelho da Silva	04.11.2019	1.ª	5.ª	683.13€	15.72	03.04.2020
Nuno André de Barros Fialho dos Santos . . .	02.12.2019	1.ª	5.ª	683.13€	14.31	24.04.2020
Pedro Miguel Januário Botelho	01.12.2019	1.ª	5.ª	683.13€	17.48	06.04.2020
Silvia Alexandre Vicente Almeida	04.11.2019	1.ª	5.ª	683.13€	17.20	06.03.2020
Susana Maria Cardoso	04.11.2019	1.ª	5.ª	683.13€	14.79	26.03.2020
Tiago Filipe Antunes Barata	04.11.2019	1.ª	5.ª	683.13€	17.11	10.03.2020

Nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 45.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas:

Período Experimental concluído sem sucesso

Nome	Produção de efeitos do CTFP	PR	NR	PR/NR-Valor	Avaliação final do período experimental	Despacho de homologação do ADJPC
Cristina Maria Salgueiro Domingos	04.11.2019	1.ª	5.ª	683.13€	10.86	15.06.2020 Cessação de funções com efeitos a 23.06.2020.

26 de junho de 2020. — O Adjunto para o Planeamento e Coordenação, *Vice-Almirante Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo*.

313370098

DEFESA NACIONAL

Marinha

Comando Naval

Despacho n.º 8511/2020

Sumário: Subdelegação de competências na chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Base Naval de Lisboa.

1 — Ao abrigo do disposto nos n.º 1 e n.º 2 do Despacho de subdelegação de competências do Vice-Almirante Comandante Naval n.º 3973/2020, de 28 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 01 de abril de 2020, subdelego na Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Base Naval de Lisboa, Capitão-Tenente AN Ana Maria Vardasca Barbosa Queirós, a competência para, no âmbito do Base Naval de Lisboa, autorizar despesas com:

a) Locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao limite de 20.000,00 Euros;
b) Empreitadas de obras públicas até ao limite de 10.000,00 Euros.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de janeiro de 2020, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados, a partir dessa data, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

14 de abril de 2020. — O Comandante da Base Naval de Lisboa, *Armando Pereira da Costa Valente Tinoco,* Capitão-de-Mar-e-Guerra.

313460623

DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 8512/2020

Sumário: Passagem à situação de reserva.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o MGen COG NIM 01346681 Carlos Alberto Grincho Cardoso Perestrelo, transite para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, devendo ser considerado nesta situação desde 04 de novembro de 2019.

29 de julho de 2020. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Diretor de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel Rodrigues Lopes*, Major-General.

313455675

DEFESA NACIONAL E SAÚDE

Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 8513/2020

Sumário: Nomeia membro da Comissão de Avaliação de Medicamentos a Dr.ª Cristiana Filipa Henriques Silva.

A Comissão de Avaliação de Medicamentos (CAM) é um órgão consultivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), à qual compete, genericamente, emitir pareceres em matérias relacionadas com medicamentos, designadamente nos domínios dos ensaios clínicos e da avaliação da qualidade, eficácia e segurança.

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, na sua redação atual, os membros da Comissão são nomeados, sob proposta do conselho diretivo do INFARMED, I. P., por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde ou, se pertencerem a outros ministérios, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área da saúde e da respetiva tutela.

Os atuais membros da CAM foram nomeados pelos Despachos n.os 12323/2013, 12351/2013, 12352/2013, 15328/2013, 15506/2013, 2510/2015, 4592/2015, 13113/2016, 13120/2016, 487/2017, 1543/2017, 8929/2017, 3686/2018, 7051/2018, 7431/2018, 8324/2018, 9056/2018, 11005/2018, 11017/2018, 5821/2019 e 8680/2019, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.os 187, de 27 de setembro, 228, de 25 de novembro, 230, de 27 de novembro, 48, de 10 de março, 87, de 6 de maio, 210, de 2 de novembro, 6, de 9 de janeiro, 33 de 15 de fevereiro, 195, de 10 de outubro, 72, de 12 de abril, 142, de 25 de julho, 150, de 6 de agosto, 164, de 27 de agosto, 186, de 26 de setembro, 227, de 26 de novembro, 118, de 24 de junho, e 188, de 1 de outubro, respetivamente.

Uma vez que se torna necessário continuar a dotar a CAM de peritos que permitam contribuir para uma maior eficiência na apreciação dos processos, é necessário proceder a uma nova nomeação de membros da CAM, clarificando-se que os referidos mandatos têm um período de três anos, automaticamente renováveis, sem prejuízo da sua cessação a todo o tempo.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, na sua redação atual, e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 4 do Despacho n.º 1246/2020, de 21 de janeiro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2020, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada membro da Comissão de Avaliação de Medicamentos:

a) A Dr.ª Cristiana Filipa Henriques Silva, médica, especialista em neurologia, da Força Aérea Portuguesa.

2 — O mandato dos membros da CAM tem a duração de três anos, renovado automaticamente, sem prejuízo de o mesmo poder cessar a todo o tempo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 2 de março de 2020.

19 de agosto de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*. — 7 de agosto de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313509978

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso (extrato) n.º 13029/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao concurso externo para admissão de oito especialista de informática.

Nos termos do estipulado do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados relativa ao concurso externo de ingresso, para admissão de 8 estagiários, tendo em vista o preenchimento de 8 postos de trabalho na categoria de especialista de informática, do grau 1 nível 2, da carreira de especialista de informática, aberto pelo Aviso n.º 18224/2019, publicado no *Diário da República,* de 15 de novembro, homologada por despacho de 23/07/2020, pela Senhora Diretora Nacional do SEF se encontra para consulta https://www.sef.pt/pt/pages/conteudodetalhe.aspx?nID=4, tendo sido notificados cada um dos candidatos para o respetivo endereço de correio eletrónico.

Do ato de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o estatuído no artigo 43.º do supracitado decreto-lei.

28 de julho de 2020. — A Coordenadora do Gabinete de Recursos Humanos, *Ana Luísa Fernandes Ribeiro*.

313459271

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso (extrato) n.º 13030/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao concurso externo para admissão de oito técnicos de informática.

Nos termos do estipulado do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados relativa ao concurso externo de ingresso, para admissão de 8 estagiários, tendo em vista o preenchimento de 8 postos de trabalho na categoria de técnico de informática, do grau 1 nível 1, da carreira de técnico de informática, aberto pelo Aviso n.º 18223/2019, publicado no *Diário da República,* de 15 de novembro, homologada por despacho de 27/03/2020, pela Senhora Diretora Nacional do SEF se encontra para consulta https://www.sef.pt/pt/pages/conteudo-detalhe.aspx?nID=4, tendo sido notificados cada um dos candidatos para o respetivo endereço de correio eletrónico.

Do ato de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o estatuído no artigo 43.º do supracitado decreto-lei.

28 de julho de 2020. — A Coordenadora do Gabinete de Recursos Humanos, *Ana Luísa Fernandes Ribeiro*.

313459263

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Declaração de Retificação n.º 594/2020

Sumário: Retifica o Despacho n.º 6764/2020, de 1 de julho.

Por ter saído inexata a publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho de 2020, o Despacho n.º 6764/2020, relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, retifica-se que, onde se lê «Nome: Gilcivanio de Sousa» deve ler-se «Nome: Gilcivani de Sousa».

11 de agosto de 2020. — A Diretora Nacional, *Cristina Gatões*.

313497982

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 13031/2020

Sumário: Subdelegação de competências no chefe de divisão de Administração de Recursos Humanos, da Direção-Geral da Administração da Justiça, licenciado Hugo Miguel Cravo Alves Pereira.

1 — Em cumprimento do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e no n.º 2 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual, torna-se público que por despacho de 14 de julho de 2020, da Senhora Subdiretora Geral da Administração da Justiça, licenciada Ana Vitória Chagas Cardoso Aragão Azevedo (no uso das competências que foram delegadas pelo Despacho n.º 5653/2020, de 20 de abril de 2020, da Diretora-Geral da Administração da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 21 de maio de 2020), foi subdelegado no licenciado Hugo Miguel Cravo Alves Pereira, chefe de divisão de Administração de Recursos Humanos da Direção-Geral da Administração da Justiça, a competência para a prática de atos.

2 — Mais se informa que o despacho de subdelegação de competências referido no ponto n.º 1, encontra-se disponível para consulta na página eletrónica da Direção-Geral da Administração da Justiça em https://dgaj.justica.gov.pt/

2020.07.28. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

313460104

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 13032/2020

Sumário: Subdelegação de competências na chefe de divisão do Centro de Formação da Direção-Geral da Administração da Justiça, licenciada Ana Paula Sousa Santos Mata.

1 — Em cumprimento do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e no n.º 2 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual, torna-se publico que por despacho de 27 de julho de 2020, da Senhora Subdiretora Geral da Administração da Justiça, licenciada Ana Vitória Chagas Cardoso Aragão Azevedo (no uso das competências que foram delegadas pelo Despacho n.º 5653/2020, de 20 de abril de 2020, da Diretora-Geral da Administração da Justiça, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 21 de maio de 2020), foi subdelegado na licenciada Ana Paula Sousa Santos Mata, chefe de divisão do Centro de Formação da Direção-Geral da Administração da Justiça, a competência para a prática de atos.

2 — Mais se informa que o despacho de subdelegação de competências referido no ponto n.º 1, encontra-se disponível para consulta na página eletrónica da Direção-Geral da Administração da Justiça em https://dgaj.justica.gov.pt/

2020.07.28. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

313460259

JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extrato) n.º 8514/2020

Sumário: Regresso da situação de licença sem vencimento de Teresa Isabel Batista Mendes Nóbrega.

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Diretivo, de 11 de maio de 2020, foi Teresa Isabel Batista Mendes Nóbrega, notária, na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Ferreira do Alentejo, ficando afeta à Conservatória do Registos Civil, Predial e Comercial do mesmo município, nos termos das disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 107.º e n.os 1, 2 e 4 do artigo 109.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro, no dia 12 de maio de 2020, transitando, na data da afetação, para a carreira especial de conservador de registos, nos termos conjugados da alínea *b*) n.º 1 e do n.º 3, ambos do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, passando a ocupar um posto de trabalho da referida carreira, no mapa de pessoal da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Ferreira do Alentejo (não carece de visto do Tribunal de Contas).

20 de agosto de 2020. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Bruno Miguel Andrêgo Maia*.

313514026

JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extrato) n.º 8515/2020

Sumário: Regresso da situação de licença sem vencimento de Maria da Ascensão Lopes Pereira.

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Diretivo de 20 de maio de 2020, foi Maria da Ascensão Lopes Pereira, primeira ajudante, na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Portimão, ficando afeta à Conservatória dos Registos Predial e Comercial do mesmo município, nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 108.º e n.º 4 do artigo 109.º, do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro, no dia 25 de maio de 2020, transitando, na data da afetação, para a carreira especial de oficial de registos, nos termos conjugados da alínea *b*), n.º 1 e n.º 3, ambos do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, passando a ocupar um posto de trabalho da referida categoria, no mapa de pessoal da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Portimão (não carece de visto do Tribunal de Contas).

20 de agosto de 2020. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Bruno Miguel Adrêgo Maia*.

313514018

JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extrato) n.º 8516/2020

Sumário: Regresso da situação de licença sem vencimento de Ana Maria Azevedo Costa.

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Diretivo de 9 de abril de 2020, foi Ana Maria Azevedo Costa, segunda ajudante, na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Póvoa de Varzim, ficando afeta à Conservatória do Registo Civil do mesmo município, nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 108.º e n.º 4 do artigo 109.º, do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro, com efeitos a contar do dia 1 de maio de 2020, transitando, na data da afetação, para a carreira especial de oficial de registos, nos termos conjugados da alínea *b*), n.º 1 e n.º 3, ambos do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, passando a ocupar um posto de trabalho da referida categoria, no mapa de pessoal da Conservatória do Registo Civil de Póvoa de Varzim (não carece de visto do Tribunal de Contas).

20 de agosto de 2020. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Bruno Miguel Adrêgo Maia*.

313513954

CULTURA

Biblioteca Nacional de Portugal

Aviso (extrato) n.º 13033/2020

Sumário: Cessação de funções por motivo de aposentação de cinco trabalhadores do mapa de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal.

Nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 291.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da referida lei, torna-se público que, cessaram funções, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores da mapa de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal:

José Marques Rosado Chitas, técnico superior — 01-07-2020;
Maria Manuela Pedrosa Rêgo, técnica superior — 01-07-2020;
Elvira Figueiredo Guerreiro Calapês, assistente técnica — 01-07-2020;
Maria Joaquina da Ascensão Grave David, assistente técnica — 01-07-2020;
Maria Manuela de Vasconcelos Dias da Silva, técnica de informática — 01-08-2020.

6 de agosto de 2020. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.

313490789

CULTURA

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

Aviso (extrato) n.º 13034/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (doravante designada por Portaria) e nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (doravante designada por LTFP), torna-se público que, por despacho do Diretor da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, I. P., de 7 de julho de 2020, no âmbito das suas competências, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do seguinte posto de trabalho:

Carreira/Categoria: Técnico Superior — 1 (um) posto de trabalho.

Atribuições/Competências/Atividades: Identificação, catalogação e preservação de imagens em movimento em suporte digital; processamento arquivístico e documental de processos de aquisição de obras cinematográficas em suporte digital; tarefas de validação, ingest e transcodificação de suportes digitais.

Local de trabalho: Instalações do Departamento do Arquivo Nacional das Imagens em Movimento (ANIM), sito na Rua da República, 11, Quinta da Cerca — Chamboeira, Freixial, 2670-674 Bucelas.

Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeter inado.

Nível habilitacional: Poderão candidatar-se ao posto de trabalho os candidatos que sejam titulares de licenciatura na área das Ciências da Informação, ou qualquer outra licenciatura desde que complementada por pós-graduação/especialização em Ciências Documentais (opção Arquivo) ou mestrado na área de Arquivo.

Prazo da candidatura: 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso.

O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, e no sítio da Internet da CP-MC, I. P., www.cinemateca.pt.

27 de julho de 2020. — O Subdiretor, *Rui Machado*.

313458672

CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso (extrato) n.º 13035/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas para exercer funções no Arquivo Distrital de Leiria.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, para exercer funções no Arquivo Distrital de Leiria

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 11.º da Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal em epígrafe, nos seguintes termos:

Entidade que realiza o procedimento: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas — Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa.

Número de postos de trabalho: 1 (um).

Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

Acompanhar e garantir o apoio administrativo na área de competências do Arquivo Distrital de Leiria;

Realizar o atendimento ao público presencial e não presencial, do apoio aos serviços de referência, da execução de pesquisas, da reprodução e certificação de documentos;

Apoiar nos trabalhos de tratamento técnico da documentação (higienização, ordenação, classificação, acondicionamento, instalação, digitalização e descrição);

Executar outras funções de natureza similar que lhe sejam determinadas.

Carreira/categoria: Assistente técnico.

Formação académica: 12.º ano.

Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação integral do Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

Local onde se encontra a publicação integral do procedimento: Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt

22 de julho de 2020. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

313515396

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 8517/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Operacional Hospitalar, da Escola Superior de Tecnologias de Fafe e da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave da CESPU — Instituto Politécnico de Saúde do Norte.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Gestão Operacional Hospitalar, a ministrar pela Escola Superior de Tecnologias de Fafe e pela Escola Superior de Saúde do Vale do Ave da CESPU — Instituto Politécnico de Saúde do Norte, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea *g*) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Operacional Hospitalar da Escola Superior de Tecnologias de Fafe e da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave da CESPU — Instituto Politécnico de Saúde do Norte.

23 de junho de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior de Tecnologias de Fafe e CESPU — Instituto Politécnico de Saúde do Norte — Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

2 — Curso técnico superior profissional

T540 — Gestão Operacional Hospitalar

3 — Número de registo

R/Cr 98/2020

4 — Área de educação e formação

345 — Gestão e administração

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, promover, gerir e participar, no processo de gestão operacional numa instituição hospitalar, que pode estar relacionada com as áreas técnico-administrativa, recursos materiais e logística, circuitos de informação, comunicação, acessibilidade e relações humanas.

5.2 — Atividades principais

a) Executar tarefas inerentes à área da gestão operacional hospitalar que contribua para a prestação de cuidados saúde;

b) Apoiar as diversas áreas orgânicas de uma instituição hospitalar;

c) Conciliar os interesses da instituição hospitalar e o grau de satisfação dos utentes;

d) Selecionar, recolher, organizar e tratar informação técnico-administrativas com recurso às tecnologias de informação existentes numa unidade hospitalar;

e) Executar tarefas cumprindo com a Lei n.º 58 de 8 de agosto de 2019 relativa à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

f) Cumprir os mapas de procedimentos técnico-administrativos estabelecidos pela instituição hospitalar;

g) Elaborar relatórios e saber exprimir-se num contexto multicultural, dominando com proficiência, a comunicação em português, espanhol e inglês.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes sobre subsistemas de saúde e comparticipação de atos, tratamentos, intervenções e produtos de apoio;

b) Conhecimentos abrangentes das limitações funcionais que podem advir de diversas condições de saúde;

c) Conhecimentos abrangentes sobre comunicação e saúde, ferramentas de comunicação e a sua importância;

d) Conhecimentos especializados de Marketing na sua aplicabilidade à saúde;

e) Conhecimentos especializados de ferramentas de Marketing Digital;

f) Conhecimentos especializados sobre procedimentos administrativos;

g) Conhecimentos fundamentais em Finanças Empresariais;

h) Conhecimentos fundamentais em Contabilidade Geral;

i) Conhecimentos especializados na gestão de informação, plataformas de registo e referenciação em saúde e documentação;

j) Conhecimentos especializados sobre procedimentos relacionados com a gestão de Recursos Humanos;

k) Conhecimentos especializados sobre Aprovisionamentos, gestão de Stocks e Logística hospitalar;

l) Conhecimentos especializados sobre Sistemas Informáticos de apoio à gestão;

m) Conhecimentos abrangentes de estratégias de desenvolvimento de Marketing Mix: Produto e ou Serviço, Preço, Distribuição e Promoção e ou Divulgação;

n) Conhecimentos abrangentes sobre Finanças Empresariais;

o) Conhecimentos especializados sobre técnicas contabilísticas;

p) Conhecimentos abrangentes sobre Regulamentação Geral Proteção de Dados (RGPD);

q) Conhecimentos abrangentes sobre cuidados continuados e outros contextos de urgência e emergência para a gestão operacional desses serviços;

r) Conhecimentos abrangentes sobre Ética e legislação em Saúde.

6.2 — Aptidões

a) Identificar e aplicar atividades administrativas e de atendimento ao público;

b) Gerir a documentação e arquivo propondo a introdução de ações de melhoria e estratégias facilitadoras;

c) Identificar e aplicar práticas relacionadas com a gestão de pessoas e de recursos humanos;

d) Identificar a legislação laboral e as normas aplicáveis;

e) Identificar as necessidades operacionais associadas aos contextos de cuidados continuados, urgência ou situações de emergência;

f) Aplicar estratégias de modo adequado perante as limitações funcionais e barreiras ambientais que se apresentem à pessoa com alguma condição física, psíquica ou social;

g) Identificar, analisar e gerir as fontes de informação relevantes para a gestão operacional dos serviços;

h) Identificar e aplicar aspetos éticos e legislação em saúde relevante para o contexto e organização;

i) Analisar documentação relacionada com aspetos técnicos, legais e éticos associados aos direitos da pessoa com alguma condição de saúde;

j) Dinamizar e gerir intervenções relacionadas com a inventariação de bens e produtos;

k) Organizar stocks e identificar boas práticas de apoio à logística operacional;

l) Aplicar as funcionalidades dos sistemas informáticos;

m) Organizar e gerir procedimentos de controlo de qualidade de bens e produtos;

n) Analisar, gerir e aplicar informações relevantes para o plano operacional de marketing;

o) Aplicar técnicas e instrumentos de planeamento em marketing e de marketing digital em serviços de saúde;

p) Gerir e atualizar dados, nas plataformas de registos de apoio aos serviços;

q) Identificar e aplicar os procedimentos administrativos úteis de apoio à gestão;

r) Aplicar técnicas de comunicação tendo por base o contexto e as pessoas na sua realidade social e humana;

s) Exprimir-se a nível interno e externo à organização, com interlocutores diferenciados, na sua língua materna, em língua inglesa e em língua espanhola.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar respeito pelos procedimentos definidos;

b) Demonstrar proatividade;

c) Demonstrar capacidade de planeamento e organização;

d) Demonstrar capacidade de respeitar e fazer respeitar as normas e procedimentos;

e) Demonstrar responsabilidade;

f) Demonstrar capacidade de atuar em função de objetivos;

g) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal;

h) Demonstrar capacidade de planeamento e organização de estratégias adequadas às necessidades das pessoas;

i) Demonstrar capacidade planeamento, organização e avaliação tendo em conta as limitações e limitações funcionais e barreiras ambientais;

j) Demonstrar criatividade e capacidade de inovação nas estratégias de comunicação e imagem;

k) Interagir eficazmente e utiliza comunicação adequada;

l) Demonstrar capacidade de refletir sobre a ação numa lógica de desenvolvimento pessoal e profissional;

m) Demonstrar capacidade de tomar decisões e atuar em situações imprevistas relacionadas com o stock de material e logística operacional;

n) Demonstrar capacidade de atenção a detalhes que promovam a eficiência operacional;

o) Demonstrar capacidade de gestão racional de meios;

p) Demonstrar criatividade e capacidade de inovação;

q) Demonstrar responsabilidade na implementação e cumprimento dos procedimentos administrativos;

r) Desenvolver com responsabilidade e iniciativa registos, catalogação de informação e ou documentação segundo normas de equipas multiprofissionais.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Português
Matemática

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Braga	Edifício Espaço Vita, na Rua de S. Domingos, 94, 4710-435, S. Vítor em Braga.	25	55

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
345 — Gestão e administração	47	39,17 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	16	13,33 %
720 — Saúde	13	10,83 %
344 — Contabilidade e fiscalidade.	12	10,00 %
342 — Marketing e publicidade	10	8,33 %
482 — Informática na ótica do utilizador	6	5,00 %
223 — Língua e literatura materna.	4	3,33 %
860 — Serviços de segurança	4	3,33 %
226 — Filosofia e ética.	4	3,33 %
343 — Finanças, banca e seguros.	4	3,33 %
Total	120	100 %

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Espanhol Aplicado I	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	57		43		100	4
Espanhol Aplicado II	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	38		62		100	4
Inglês Aplicado I	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	38		62		100	4
Inglês Aplicado II	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	38		62		100	4
Técnicas de Expressão do Português.	223 — Língua e literatura materna.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	38		62		100	4
Acessibilidade e Literacia em Saúde.	720 — Saúde	Técnica	1.º Ano	Semestral	57	43	43		100	4
Comunicação em Saúde	720 — Saúde	Técnica	1.º Ano	Semestral	57	43	43		100	4
Contabilidade Geral	344 — Contabilidade e fiscalidade.	Técnica	1.º Ano	Semestral	57	43	43		100	4
Finanças Empresariais	343 — Finanças, banca e seguros.	Técnica	1.º Ano	Semestral	57	43	43		100	4
Gestão de Pessoas	345 — Gestão e administração.	Técnica	1.º Ano	Semestral	57	43	43		100	4
Informática Aplicada à Gestão	482 — Informática na ótica do utilizador.	Técnica	1.º Ano	Semestral	57	45	93		150	6
Logística e Operações	345 — Gestão e administração.	Técnica	1.º Ano	Semestral	57	43	43		100	4
Marketing	342 — Marketing e publicidade.	Técnica	1.º Ano	Semestral	57	50	93		150	6
Técnicas Administrativas em Saúde.	344 — Contabilidade e fiscalidade.	Técnica	1.º Ano	Semestral	57	43	43		100	4
Comportamento Organizacional.	345 — Gestão e administração.	Técnica	2.º Ano	Semestral	57	43	43		100	4
Cuidados Continuados, Urgência e Emergência.	720 — Saúde	Técnica	2.º Ano	Semestral	57	57	68		125	5
Ética e Legislação na Saúde	226 — Filosofia e ética	Técnica	2.º Ano	Semestral	57	43	43		100	4
Gestão das Unidades de Saúde.	345 — Gestão e administração.	Técnica	2.º Ano	Semestral	57	57	68		125	5
Marketing Digital na Saúde	342 — Marketing e publicidade.	Técnica	2.º Ano	Semestral	57	43	43		100	4
Regulamento Geral Proteção de Dados.	860 — Serviços de segurança.	Técnica	2.º Ano	Semestral	38	38	62		100	4

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Técnicas Contabilísticas. . .	344 — Contabilidade e fiscalidade.	Técnica.	2.º Ano	Semestral	57	43	43		100	4
Estágio	345 — Gestão e administração.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			750	525	750	30
Total					1102	720	1898	525	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313473551

EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8518/2020

Sumário: Homologação de lista nominativa de trabalhadores com vínculo de emprego público que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação e que transitam para o mapa de pessoal dos municípios.

1 — Nos termos e para os efeitos dos n.os 7 e 8 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais do domínio da educação, torna-se pública, conforme anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, a lista nominativa, homologada, de trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviços de administração escolar e das carreiras gerais de assistente técnico e assistente operacional que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação que transitam para o mapa de pessoal de cada um dos Municípios a 1 de setembro de 2020.

2 — Considera-se parte integrante da lista o pessoal não docente transferido em regime de mobilidade, nos termos dos contratos interadministrativos celebrados entre o Ministério da Educação e os seguintes Municípios, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, a qual se consolida definitivamente, passando os trabalhadores a integrar os mapas de pessoal das câmaras municipais da localização geográfica respetiva:

a) Batalha, Contrato n.º 551/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2015;

b) Oeiras, Contrato n.º 558/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2015;

c) Vila de Rei, Contrato n.º 563/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2015.

3 — Transitam também para os mapas de pessoal das câmaras municipais da localização geográfica respetiva, conforme lista a publicar, os trabalhadores das carreiras gerais de assistente técnico e assistente operacional que entretanto tenham celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, através do recurso às reservas de recrutamento dos procedimentos concursais, em vigor, para os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, bem como aqueles que venham a celebrar contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência dos procedimentos concursais de regularização no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), na área da Educação.

4 — Após a transição dos trabalhadores, deverão os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas informar as câmaras municipais da localização geográfica respetiva sobre os trabalhadores que, embora constantes da lista, tenham, entretanto, cessado contrato a termo resolutivo ou outras situações que determinem alterações à lista.

5 — Os procedimentos concursais, vigentes à data da publicação do presente despacho, para recrutamento de assistentes técnicos e assistentes operacionais para os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, mantêm-se em vigor, passando as câmaras municipais da localização geográfica respetiva a ser as entidades responsáveis pelo recrutamento.

6 — O regime previsto nos artigos 42.º a 45.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, é aplicável, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores transferidos ao abrigo dos contratos de execução celebrados no âmbito do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, na sua redação atual, designadamente:

a) Azambuja, Contrato n.º 191/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 23 de julho de 2009;

b) Castelo Branco, Contrato n.º 171/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, aditado pelo Contrato n.º 17/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro de 2010 e objeto de adenda pelo Contrato n.º 29/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 25 de janeiro de 2010;

c) Cinfães, Contrato n.º 244/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2009;

d) Ílhavo, Contrato n.º 470/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2009, objeto de adenda pelo Contrato n.º 30/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 25 de janeiro de 2010;

e) Mirandela, Contrato n.º 206/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 24 de julho de 2009;

f) Ourém, Contrato n.º 473/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2009;

g) Tomar, Contrato n.º 367/2009, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 208, de 27 de outubro de 2009.

7 — Determino, até 31 de dezembro de 2020, um período transitório, durante o qual poderão ser adotadas medidas de faseamento necessárias a garantir a transferência de competências para os órgãos municipais do domínio da educação.

8 — O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2020.

18 de agosto de 2020. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Abílio Pombo Pato	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Albertina Ribeiro da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Ana Paula Santos Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Ana Rosa Neca Lourenço	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	António Manuel Nazaré Gaspar	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Ausenda Fátima Moreira Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Carla Maria Portela Lopes Pequeno *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Carla Sofia de Oliveira Martins dos Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Carla Sofia Dias Lopes Santareno	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Clementina Maria Marchão Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Clotilde de Matos Coelho Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Cristina Isabel Fernandes Matos de Jesus.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Cristina Paula Moreira Marques Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Dulce Conceição Silvério Pernadas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Elisabete Agostinho Encarnação Lima.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Elsa Cristina Andrade Ribeiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Fernando Luís da Silva Grosso	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Fernando Manuel Lourenço Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Hália Maria Vicente Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Helena Cristina Vaz Pratas da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Helena Isabel de Jesus Dias Barracas.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Helena Rosa Lourenço Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Idália Maria Figueira dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Ilda Fernandes Maria Rodrigues *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Isabel Maria Lopes Milheiro Morais	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	João Manuel Bento Peixoto *b*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Joaquim António Ascenção Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Josefina Maria Godinho Loureiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	José Tibúrcio Figueiredo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Laurinda Maria Esteves Lente	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Lina Maria Martins Damas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Manuel António Damas Pereira *b*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria Albertina Catarino Augusto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria Alice Duque Navalho Segundo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria Celeste Dias Casola Jacinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria da Conceição Pires da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria da Conceição Vaz Pratas de Matos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria da Graça Passarinho Brunheta Monteiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria da Piedade Serra Lopes Bexiga Ferreira Pires.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria de Lurdes Fernandes Agudo Constâncio.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria Dilar Ferreira de Matos Chambel.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria do Céu Matos Chorão Pernadas Marques.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria Isabel Gaspar Correia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria José Rosa Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria Manuela Picão Lopes Coelho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria Rosa da Silva Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria Santos Fernandes Marcos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Patrícia Alexandra Louro Daniel	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Paula Cristina Dias de Jesus Massa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Paula da Conceição Oliveira Ferreira Morais.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Paula Isabel Gaspar Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Paula Marina Pinho Moço	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Rosa Maria Ferreira Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Sónia Isabel Mascate Rosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Vera Lúcia Santos Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Vítor Manuel dos Santos Aparício	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Zélia Madeira Ambrósio Morgado	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Adelina Marta da Silva Torres Alves	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Ana Margarida Loureiro Mourato	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Carla Maria Oliveira Xisto	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Lucinda de Oliveira Pereira Nogueira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	6.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria Alice Gaspar Correia	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria da Conceição Gonçalves	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria da Graça Morgado Filipe	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria do Céu do Rosário Dias Branco Rondão.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria Fernanda Pires Frade.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	9.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Maria José Coelho Marchante *b*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Raquel Margarida da Silva Inácio.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Susana Paula Damas Cardoso Garcia.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Paula Margarida Marques Belo Martins.	CTFPTI	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	2.ª
Abrantes	170320	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.	Domicilia Maria Rodrigues Sanches de Almeida.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Anabela Diogo Zacarias Alves Rosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Ana Cristina Pereira Fernandes Quitério.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Ana Cristina Santos Caeiro Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Ana Maria Pires Matos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	António Caldeira Marques Lamarosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	António José Rodrigues de Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Beatriz dos Reis da Silva Marques.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Berta Maria Borba Canário Dona	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Carla Sofia Alves Damas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Carla Sofia Cordeiro Grácio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Carlos Alberto Caldeira Marques Lamarosa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Celeste Maria Rodrigues Nunes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Celestina Maria Campos Chambel.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Elsa Maria Marques Esteves Mendes *b*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Fernanda Eusébio Marques Salgueiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Fernanda Maria Grácio Alarico.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Graziela Joaquina Alves Vicente	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Isabel Maria Consolado Delgado Lobão.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Isilda Aurora Sousa Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Isolinda Maria Oliveira Alpalhão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Joaquina Augusta Gertrudes Lopes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Júlia Esteves São Pedro Ruivo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Lúcia Leal da Silva Rosa Lourenço	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Maria Alice Nogueira Ribeiro Silva Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Maria Cecília Pereira Francisco Alves Varandas.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Maria da Glória Pires Herrero dos Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Maria de Fátima Pereira Tomás	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Maria de Lurdes Brites da Mata Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Maria de Lurdes Pombo Tibério	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Maria do Carmo Gomes Duarte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Maria Felismina Guilhermina Luís	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Maria Fernanda Conceição Pereira Lucas.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Maria Fernanda Marques Martins Francisco Antunes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Maria Filomena Horta Colaço	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Maria Helena Luís Matias Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Maria José Dias Bento Brito	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Maria Luisete Diogo Grácio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Maria Rita das Neves Silva Baptista	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Maria Rosa Serra Geraldo Dionísio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Marília Lopes Rodrigues de Oliveira e Sá.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Natália da Conceição da Silva António.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Patrícia Isabel António Gaspar Pedro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Paula Cristina Avelino Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Paula Cristina Ricardo Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Pedro Manuel Bispo Chambel	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Rosa Maria Caldeira Borba Mourisco Manana *c*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Sérgio Manuel da Silva Fontinha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Vera Mónica Matos Moreira Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Técnico em Mobilidade.	1.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Virgínia Maria Cabral Correia Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Albino de Jesus Tavares Vicente	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Ana Cristina Marques Almeida Soares *b*).	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Ana Paula Martins Ferreira.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Fidélia Costa Godinho Cordeiro Corregedor.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	7.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Maria Amélia Veloso Ribeiro Rodrigues Vitória.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Maria José Mendes Lamaroso	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Natividade Maria Catarino Rodrigues Rubina.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Rui Tomé Rodrigues Lucas Justo	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Leopoldina Coentro Vitória Rodrigues	CTFPTI	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	1.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Francelina de Jesus André	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Andreia Duarte Madrinha *d*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Maria de Fátima Alves Duarte *e*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Sandra Margarida Santos Garcia *f*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.	Maria José Coelho Marchante *g*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Rácio do Concelho					119 AO 20 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) A AO exerce funções em regime de meia jornada.
b) Em mobilidade. A exercer funções noutro organismo.
c) Licença sem remuneração de longa duração.
d) A substituir a AO Elsa Maria Marques Esteves Mendes.
e) A substituir a AO Paula Cristina Ricardo Martins.
f) A substituir a AO Ana Maria Pires Matos.
g) Em mobilidade do mapa do AE n.º 1 de Abrantes (ES Solano de Abreu).

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Adriana Maria Rodrigues Leitão Teixeira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Albertina Batista Dias Condinho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Alcino Manuel Clara Mina.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Alice Maria Garrudo Pinheiro Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Alice Maria Silvestre da Silva *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Ana Bela Jorge Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Ana Filipa Almeida Lucas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Ana Maria Casal Patrocínio Constantino.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Ana Maria dos Santos Ventura Porfírio.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Ana Maria Ferreira da Cruz Monsanto.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Ana Paula Casal Jorge Feliciano *b*) . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Ana Paula de Oliveira da Silva Passos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Ana Rita Salgueiro Bravo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	André Reis Coelho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Andrea Gonçalves Santos Ferreira . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	António José Inácio Coutinho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	António José Santos Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Armanda Maria Pereira Mateus Modesto.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Arminda Fartaria de Oliveira Marques Martins.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Carla Susana Maximino Lourenço . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Célia Maria Carvalho Henriques Pinto.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Cristina Maria Duarte Santos Fernandes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Dina Maria da Piedade Agostinho Marques.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Elisabete Sofia Esteves de Oliveira . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Erica Manuel Rosa Gomes dos Santos Cuco.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Fernanda Maria Martins Ferreira Campos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Isabel Maria Carvalho Modesto *a*) . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Isabel Maria Rodrigues Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Isabel Maria Vicente Évora Oliveira . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	João Manuel Ferreira Fidalgo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Lídia Maria Barros Castanheira Alegre Picado.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Márcia Isabel Cardoso dos Santos Rosa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Maria Carmen Coelho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Maria da Conceição Correia Figueiredo Escapa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Maria de Fátima Alves Almeida Achega.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Maria de Fátima Feitor Costa Caetano.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Maria de Fátima Gaspar Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Maria de Fátima Gomes Abreu.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Maria de Fátima Peixoto Monteiro . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	9.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Maria de Lurdes Carvalho da Costa . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Maria de Lurdes Lopes de Oliveira Vedor.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Maria Elisa Rodrigues Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Maria Fernanda Simões Formiga. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Maria José da Silva Marques da Graça.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Maria Leonor Fernandes Anacleto . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Maria Leonor Pinto dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Maria Luísa Delgado Gonçalves *a*) . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Marta Natália Silva Moita	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Marta Sofia Catarino Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Natália Maria Branco Varela de Oliveira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Paula Cristina Gonçalves Duarte Marques.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Rosa Maria da Silva Santos Lopes . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Sandra Isabel Branco Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Sílvia Isabel Almeida Ruivo *c*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Tânia Castela Pereira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Telma Maria Inácio Coutinho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Teresa Paula Ferreira Moita Fazenda de Oliveira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Vânia Moteiro Martins.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Viviana Maria Espadana Sousinha. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Arcelinda Gonçalves Ribeiro Silva . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Carla Maria Feitor Costa Modesto. . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Clara Maria Jorge Ricardo Marques. . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Isabel Teresa Rodrigues Vaz	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Isilda Maria da Silva Faria	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	1.ª/2.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Luís Miguel Filipe Fernandes	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Maria da Conceição da Silva Gaião Lage.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	5.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Susana Filipa Oliveira Martinho	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	1.ª
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Sara Maria Frade Varanda de Jesus	CTFPTI	Subsistente.	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *d*)
Alcanena.	172390	Agrupamento de Escolas de Alcanena.	Maria da Conceição Fazenda Carvalho Costa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	3.ª
Rácio do Concelho					71 AO 9 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Exerce funções na cozinha.
b) A AO exerce funções em regime de meia jornada.
c) LSR de longa duração.
d) Carreira subsistente, sem posição remuneratória: escalão 3, índice 420.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Alexandra Fonseca Susano	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Ana Cristina Pimentel Agostinho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Ana Maria Fernandes de Castro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Andreia Cláudia Santos Fialho Penas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Carla Filipa Fernandes Simões	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Clara Sofia Felix Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Cristina Alexandra Pereira Costa Madeira *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Cristina Micaela Neves Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Dina Maria Marques Bento	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Elsa Maria Cordeiro Martins Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Fernando dos Santos Vieira Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Hortênsia Maria Beatriz Nogueira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Joaquim António Almeida Guerra	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Libânia Madalena Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Lúcia Morgado Correia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Luísa Maria Fialho Agostinho Amaro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Margarida Rafael dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Maria Arlinda da Silva Feteira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Maria Celeste dos Santos Vieira Ferreira *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Maria da Conceição Ramalho Fialho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Maria da Graça da Silva Policarpo Lourenço *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Maria da Graça Henriques Francisco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Maria de Lurdes dos Santos Lourenço.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Maria Dulce Mateus Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Maria Luísa Costa Marquês	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Maria Madalena Cordeiro Honório	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Maria Rodrigues Ferreira Rocha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Maria Teresa Teixeira Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Marília Coelho Ezequiel	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Marta Maria Ribeiro Domingos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Sandra Agostinho Gerardo Pires	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Sandra Isabel Santos Félix	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Tânia Margarida Henriques Agostinho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Luísa Maria Calisto Pereira Ferreira *b*).	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Maria Julieta da Conceição Domingos Almeida Guerra.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Maria Manuela Quitério Ferreira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Rosa Maria Ramalho Duarte Monteiro da Silva.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Sílvia Maria Agostinho da Cruz	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Maria de Lurdes Fortunato Custódio Coutinho.	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *c*)
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça.	Liliana da Silva Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Acácio Oliveira Sousa Campos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Albertina Eugénia Lopes Neves de Sousa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Alexandra Maria Bastos Rosa Farinha.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Alexandra Sofia Ferreira Constantino	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Anabela da Piedade Salgueiro Cipriano de Matos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Ana Margarida Costa Machado	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Ana Margarida de Sousa Borges Batista.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Ana Maria Almeida Loureiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	9.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Ana Maria da Silva Marques Cordeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Ana Maria Henriques Domingues Calado André.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Ana Patrícia Gerardo Álvaro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Ana Paula Barbosa Maia Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Ana Paula Correa de Sousa Branco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Ana Paula Macedo Gusmão Moreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Ana Paula Murtinho Duarte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Ana Paula Saturnino Pinheiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Antero Vitorino Sousa Santo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	António Eduardo Bento de Oliveira . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Carla Alexandra Morgado Pereira *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Carla Eduarda Filipe Serradas Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Carla Maria Pinheiro Silva *d*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Carla Sofia Pereira Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Carlos Alexandre	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Carmen Cristina Perdigão Bento Ferreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Catarina Andreia Figueiredo Vaz *d*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Célia Cristina Henriques Coelho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Célia Cristina Luís Cordeiro Teixeira Escaleira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Célia Margarida Delgado Leão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Célia Maria Santos Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Cesaltina Simões Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Conceição Maria Ramalho Damião	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Cristina Maria Soares Fonseca Antunes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Cristina Paula Valbom Laureano	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Daniela Filipa Pereira Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Demétrio João Rainho Duarte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Deolinda Maria Sousa Silvestre Vitorino.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Dina Maria Dias Brasileiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Eduarda Maria Vieira Rodrigues Pleno	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Elisa Maria Carreira Vieira Veríssimo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Eugénia Maria Guedes Saavedra	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Fernando Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Floripes Catarina Marques Gonçalves *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Helena Cristina Silva Amaro Coutinho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Helena Maria Couto Segundo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Helena Maria Marques Batista Gouveia *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Hélio Miguel Coelho Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Idalina Fernandes Marques Moura	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Isabel Maria Carreira Vieira da Horta	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Isabel Maria Marques Mendes Furtado.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Isabel Maria Serradas Neves Marujo *e*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre a 1.ª e a 2.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Isabel Santos Silva Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Jéssica Carina Fernandes Araújo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	João Ramos Santos *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Joaquim do Couto Álvaro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	José João Silva Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Laurinda Natália Correia da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Leonel Pereira Coelho Anastácio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Lídia Maria Cordeiro Maximiano Zeferino.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Lídia Marisa Saturnino Vicente	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Liliana Catarina Lopes Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Lúcia Pereira Coelho Anastácio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Lucília Maria Soares da Costa Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Magda Isabel Mendes Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Alice Bernardo Ventura Gomes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Augusta Fernandes Gonçalves *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Carmo Matias Simões Couto . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Carmo Santos Rosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Cecília Martins Delgado	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Conceição Almeida Teodósio . . .	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Conceição Félix Fróis.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Cristina Ferreira Neves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria da Luz Gonçalves Curralejo Alexandre.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Emília Bento Vinagre Carreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria de Fátima Dinis Tinta	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria de Fátima Matias Coelho Agostinho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria de Fátima Mendes Machado Roxo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria de Fátima Silva Morgado Carmo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Fernanda Gomes Pedro Amado.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Fernanda Santos Colaço Cruz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Filomena Macedo Cardeira de Sousa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Helena Alves Dias *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Helena Carmina Jácome Lourenço.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Helena Marques Agostinho Romão.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Isabel Delgado Vicente.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Isabel Silva Moiteiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria de Jesus Carmo Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria de Jesus Figueiredo Constantino Vassalo Rosa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria José Carreira Severino	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria José Mota Proença Teixeira Marques.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Lúcia da Silva Sousa Luz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Luísa Henriques Rei	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Manuela Mateus Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Natália Santos Silva Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Natália Silva e Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Ondina Neto Santos Cardeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Paulo Morgado Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria do Rosário Gonçalves Bento Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Salomé Carreira Moiteiro de Sousa Santo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Salomé Vieira Rodrigues Leonardo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Marília Isabel Henriques Bento de Sousa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Marina Maria Coutinho Figueiredo Maurício *f*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre a 1.ª e a 2.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Mário Jorge Bernardo Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Marlene Carina Pereira Barrela	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Nádia Carina Codinha Bem	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Noémia Ramos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Octávio Manuel Dias Marçal	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Olga Manuela Pires de Oliveira Gerardo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Patrícia Alexandra da Conceição Madeira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Patrícia Tomás Salgueiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Paulo Jorge Nunes Jesus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Rafaela Filipa Marques Conteiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Rita Alexandra Ventura Jorge	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Sílvia Delgado Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Sónia Isabel Paixão Matreno	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Sónia Marisa Valbom Jacinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Teresa Jesus Coito Francisco Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Vânia Raquel dos Santos Gregório	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Vítor Manuel Agostinho Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Angelina Cardeira Pereira Moniz	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Carla Alexandra Lopes Martins	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Cristina Maria Pereira Carvalho	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Eugénia Maria Canha Sousa Cordeiro Pereira Lopes *b*).	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria da Conceição Felícia Rosa	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria da Conceição Sousa Duarte Monteiro *b*).	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Edite Silva Tinta	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Eduarda Vieira Braz *b*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Fernanda Almeida Mateus	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	9.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria de Jesus Silva Serra Teixeira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria José Branco Silva Henriques	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Natércia Sampaio Cardoso Ribeiro.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Regina Maia Silva Santos Morais.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	7.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Suzete Alves Ribeiro de Sousa e Silva *n*).	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre a 2.ª e a 3.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Marta Sofia Palmeira Ribeiro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Paula Cecília Trindade Anselmo.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Sandra Delfina Henriques Codinha Petisca.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Sónia Margarida Duarte Serradas	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Susana Maria Pereira Leonardo.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria Margarida Fadigas Leão Sousa.	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *g*)
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Rosalina de Oliveira Martins Correia	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	3.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Ana Margarida Ramalho Fortunato Neves *h*).	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Maria do Céu Sousa Cordeiro *i*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	172480	Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça.	Nataliya Rodyukova *j*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Anabela Ferreira Rocha Rebelo Reixa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Ana Margarida Vicente Lourenço	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Ana Sofia Gaspar Pereira Ruivo Abreu.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Carla Matilde Pércio Duarte David	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Carlos Manuel Duarte Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Célia Maria Almeida Moreira Ferreira *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Célia Maria da Silva Dias *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Deolinda Conceição Sales Louraço	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Elena Postolachi	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Elisabete Maria Vilhena Morais Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Gabriela Postolachi	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Graça Maria Pedrosa Cunha Gomes Ferreira *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Henriqueta Maria Torres Oliveira Cordeiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	João Paulo Alves Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Joaquim José Jorge Moura	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Leopoldino dos Santos Falacho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Maria de Fátima Ferreira Curado André *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Maria de Lurdes Pombo Vasco	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Maria do Rosário Cunha Marujo Ribeiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Maria Madalena Lopes da Costa Mateus.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Maria Teresa Lino Vicente Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Natália Cristina Tavares Mendes	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Paula Cristina Jorge Bernardo Gonçalves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Pedro Miguel Alves Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Alcobaça.	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Rita Cláudia Susano da Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Rosa Maria Santos Ferreira Almeida	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Sandra Isabel Madeira Cairrão *b*) . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Técnico em Mobilidade.	1.ª
Alcobaça.	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Telma Catarina Resende Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Veríssimo António da Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Alcobaça.	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Anabela Silva Lucas Martins Pereira	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Alcobaça.	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Ana Sofia Serrano Ganhão Sousa Pereira.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Alcobaça.	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Margarida Alexandra Lopes Eleutério Aires.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Alcobaça.	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Paula Cristina Madeira Cairrão *c*) . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico em Mobilidade.	1.ª
Alcobaça.	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Paula Cristina Rodrigues Lopes Aleixo.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Alcobaça.	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Teresa David Bernardino Domingos *e*)	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Alcobaça.	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Maria Isaura de Jesus Leiras	CTFPTI	Subsistente.	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *l*)
Alcobaça.	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça.	Maria Ricardina Silva Santos Fernandes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª
Rácio do Concelho					192 AO 28 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) A exercer funções na cozinha.
b) Em mobilidade. A exercer funções noutro organismo.
c) Carreira Subsistente, sem Posição Remuneratória: Escalão 3, Índice 420.
d) Licença sem remuneração de curta duração.
e) Licença sem remuneração de longa duração.
f) Saiu por concurso. Encontra-se no período probatório.
g) Carreira Subsistente, sem Posição Remuneratória: Escalão 5, Índice 480.
h) A substituir o AO Hélio Miguel Coelho Rodrigues.
i) A substituir a AO Maria Natália Silva Santos Rodrigues.
j) A substituir a AO Ana Maria Almeida Loureiro.
k) Exerce funções de Coordenador Técnico em regime de substituição.
l) Carreira subsistente, sem posição remuneratória: escalão 1, índice 370.
m) De junta médica da ADSE.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Ana Maria Pereira Carvalho Peixoto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Ana Paula Pinto Miranda	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Ana Sofia Macedo Barbosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	António Jorge Barbosa Torres	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Carla Maria Carvalho Maia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Catarina Raquel Pinto Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Custódia Elisa Pinheiro Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Domingos da Silva Nogueira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Elsa Maria Martins Lomba	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Emília Manuela Coelho Pinheiro Cerqueira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Eugénia Natália Ribeiro Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Eulália da Conceição Teixeira Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Gilda Maria Azevedo Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Isabel Fátima Ribeiro Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	José António Vieira de Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Manuela Maria Teixeira Pereira Pinheiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Margarida Da Conceição Silva Teixeira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Adelaide Pinheiro Teixeira Costa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Adelaide Pinto Gomes de Almeida.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Adelaide Santos Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Albertina Jesus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Angelina Leite Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Assunção Silva Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Beatriz Teixeira Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Camila de Queirós Bessa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Carmo Dias Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Carmo Ferreira Ribeiro Gouveia.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Carmo Ribeiro Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Conceição Moreira Valente	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Emília Carvalho Silveira Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Emília Teixeira Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Fátima Carvalho Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Fátima Ferreira Carvalho Martins.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Helena Martins Costa Azevedo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Inês Miranda Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Graça Fernandes Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Natália Mendes Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Luísa Castanheira Teixeira Coelho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Rosa Medeiros Cerqueira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Rosa Peixoto Carvalho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Rosa Conceição Silveira Machado.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Rosa Maria Lemos Teixeira Carvalho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Sara Manuela Guadalupe Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Susana de Fátima Carvalho Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Amandina Alcina Carvalho Babo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Ana Adelaide Costa Penetro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Ana Isabel Almeida da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Ângela Andreia Bessa Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Diogo Francisco Teixeira Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Emília Cidália Pinto Ferraz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Emília Elisabete Rocha Ribeiro Castro Teixeira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Conceição Costa Penetro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Graça Queirós Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Lurdes Moreira Macedo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Rosa Teixeira Estrela	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Silva Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Sílvia Maria Silveira Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Vera Lúcia Coimbra Chantre	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Cristina Lopes Pinheiro Matias Pinto	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Joana Marisa Monteiro Silva Azevedo.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Manuel Pinto De Azevedo	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Margarida Amélia Andrade Maia	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Maria Luísa Meireles Silveira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Paulo Roberto Teixeira Carvalho	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Rosa Maria Carvalho Silva Barros Machado.	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR a)
Amarante	152936	Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.	Joaquim António Jesus Cerqueira . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	3.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Açucena Carvalho Soares	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Ana Maria Loio Monteiro Varejão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	António Rodrigo Teixeira Neves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Artur Fernando Carvalho Mendes Adão.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Carminda Costa Leite Machado	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Cidália Maria Moutinho Pacheco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Clara Maria Lemos Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Corina Teixeira Pereira Morais	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Cristina Maria Silva Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Esmeralda Maria Cunha Moura Pereira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Fátima Conceição Monteiro Silva. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Fernandino Augusto Martins Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Filipe Manuel Carvalho Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Goreti Clara Silva Ferreira Soares . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Isabel Adelaide Teixeira Costa Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Joaquim Fernando Marinho Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Joaquim Pereira Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	José Cândido Duarte Costa Silva. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	José Carlos Ribeiro Miranda	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	José Francisco Silva Teixeira Pinto . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	José Manuel Teixeira Queirós	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	José Vitor Leite Pinheiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Júlia Maria da Costa Dias.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Lúcia Fátima Teixeira Costa Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Manuel Joaquim Marques Alves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Maria Alice Miranda Seixas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Maria Augusta Gonçalves Teixeira Coelho Seixas.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Maria Carmo Faria Gonçalves Coelho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Maria Celeste Teixeira Moura Pinto. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Maria Fátima Cerqueira Pinto Silva. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Maria Fátima Fonseca Teixeira Monteiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Maria Fátima Ribeiro Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Maria Filipa Teixeira Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Maria Goretti Sampaio Bastos *b*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Maria Isabel Teixeira de Carvalho . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Maria José Gonçalves Ferreira Correia.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Maria José Rodrigues da Silva Alves Lourenço.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Maria Luísa Ribeiro Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Maria Lurdes Pereira Almeida Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Maria Lurdes Ribeiro Carvalho Teixeira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Maria Teresa Leite Carvalho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Natália Pinheiro Silva *c*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Palmira de Fátima Pereira Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Paula Cristina Teixeira Gonçalves. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Paula Maria Pinheiro Guedes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Rosa Maria Soares Monteiro Fonseca.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Sónia Maria Silva Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Susana Maria Costa Moura Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Zulmira Fonseca Ferreira Monteiro. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Aline Margarida Fonseca Vieira Costa.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Anabela Aires Sousa	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	António José Aires Soares	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	5.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Carla Sofia Azevedo Leite Cunha. . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	1.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	João Filipe Carvalho Ribeiro Duro . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Manuel Bernardo Mendes Coelho . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	5.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Maria Graça Mendes Pereira	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	5.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Maria Helena Jesus Carvalho Oliveira.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico	1.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Sílvia Eduarda Fonseca Cunha	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Adelino Custódio Torres Varejão	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Maria Fernanda Pinheiro Monteiro Alves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Sara Alexandra Moura Pereira *d*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Maria da Conceição Fernandes Coelho *e*).	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Susana Maria Teixeira Pinto *f*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	151099	Agrupamento de Escolas de Amarante.	Bárbara Filipe Nunes Pinto *g*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Agostinho Machado Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Ana Cristina Machado Santos Teixeira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Ana Maria Alves Pombal Mesquita	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	António Gonçalves Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Armandina Ferreira Moura	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Benedito Teixeira Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Dulce Helena Teixeira Mota Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Fernanda Maria Guedes Carvalho Miranda.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Herminia Isabel Monteiro Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Joaquim Ribeiro Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Jorge Humberto Ribeiro Machado	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	José Manuel Almeida Castanheira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	José Rui Ribeiro Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Luciana Maria Teixeira Coelho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Manuel Monteiro Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Maria Adelaide Mota Azevedo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Maria Armanda Machado Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Maria Ascensão Coelho Silveira Camelo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Maria Clara Ferreira Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Maria Fátima Nogueira Barbosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Maria Glória Cerqueira Silva Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Maria Glória Moreira Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Maria José Almeida Castanheira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Maria Lurdes Monteiro Ribeiro *h*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Maria Manuela Pereira Carvalho Peixoto.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Maria Natália Pereira Nogueira Carneiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Maria Rosa Pereira Coelho Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Natália Maria Soares Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Nuno Jorge Cerqueira Ferreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Dulce Maria Teixeira Moura Silva	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	8.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Jorge Manuel Carvalho Cerqueira	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Luzia Mota Correia Clemente Maia	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Maria Alda Files Santos	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	8.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Maria Assunção Monteiro Silva	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Maria Carmo Martins Lago Cerqueira Pereira.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	10.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Maria Céu Macedo Teixeira	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	7.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Maria Hermínia Teixeira Dinis.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	1.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Paula Serafina Ribeiro Santos	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	7.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Sara Elisa Pinto Sequeira Ribeiro	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	7.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	António Fernando Clemente Maia . . .	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *i*)
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Irene Ascensão Teixeira Mesquita Duarte.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Maria Elisabete Pinto Castro da Fonseca *j*).	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Eliana Sofia Machado Gonçalves Ferreira *k*).	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Amarante	400828	Escola Secundária de Amarante	Esmeraldina Carvalho Teixeira *l*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Rácio do Concelho					176 AO 26 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Carreira subsistente. Sem posição remuneratória: índice 535, escalão 7.
b) Em mobilidade neste Agrupamento (escola de origem: AE dos Carvalhos).
c) Em licença sem vencimento de longa duração.
d) A substituir Júlia Maria da Costa Dias.
e) A substituir Zulmira Fonseca Ferreira Monteiro.
f) A substituir Esmeralda Maria Cunha Moura Pereira.
g) A substituir Joaquim Pereira Ribeiro.
h) Cedência de interesse público no Sindicato.
i) Carreira subsistente. Sem posição remuneratória: índice 370, escalão 1.
j) A substituir Benedito Teixeira Costa.
k) A substituir Agostinho Machado Gonçalves.
l) A substituir Maria Manuela Pereira Carvalho Peixoto.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Adélio Martins Ferreira *i*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Ana Cristina Duarte Oliveira da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Ana Margarida Conceição Campos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Ana Maria Fernandes Moreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Benvinda Barbosa Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Carla Alexandra Soares Correia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Custódia da Luz Domingos Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Dora Silva Cruz *g*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Dulce Cristina Jesus Pimentel Duarte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Emília da Conceição Costa Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Fátima Helena Gordinho Fonseca	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Fernanda Lúcia Rodrigues Cavaleiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Filomena Maria Silva Marques Loura	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Graça Maria Silva Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Inocência Maria Madail Cruz Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Isabel Alexandra Conceição Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Isabel Maria Peixoto dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Ivone Olinda Almas Rijo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	João Carlos Palpista Amaral	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Lúcia Maria de Oliveira Gamelas Dias.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Lúcia Paula Costa Carvalho Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Magali Laetitia dos Santos Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria Alexandra Ferreira Nazaré	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria Clara Lopes Marques Luís *g*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria da Conceição Santos Pereira Paiva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria da Glória Nunes Dias da Silva Moutela.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria da Graça de Moura Marques Duarte.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria da Graça Miranda Marques Milheirão Monteiro *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria da Graça Santos Marques Almeida.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria de Fátima Fortes Carvalho Oliveira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria de Fátima Vidreiro Sardo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	S/PR *c*)
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria de Lurdes Pereira Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria de La Salete da Silva Sousa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria Eduarda da Costa Cerveira Vasques.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria Eulália Santos Leques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria Gorete Ramos Custódio Ribau	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria Isabel Reino da Cunha Antunes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria José Duarte Lemos de Sá	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria José Gonçalves João	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria Mercedes Peixinho P. Reis Fernandes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria Nazaré Gonçalves Cruz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria Zulmira Nunes da Silva Carvalho *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Marisa Isabel Fresco Lima	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Marta Cascais Caneira Coelho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Nuno Fernando Neves Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Paula Alexandra Cordeiro Nunes Neves *d*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Paula Cristina Gonçalves dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Paula Cristina Henriques Pais	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Paula Cristina Sousa Guerra	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Paula Sofia Maia do Miguel Neto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Rosa Maria Jesus Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Rosa Olinda Lemos dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Rui Manuel Santos Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Sandra Daniela Rodrigues Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Sílvia Rute Cruz Lopes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Sónia Alexandra Oliveira Gamelas.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Vanda Maria Gonçalves Maia.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Zilda Maria Maio Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Graça Maria Domingues Patrão Lopes.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Lícinia Lourdes de Jesus Branco Brandão.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria Alice de Almeida Basílio Machado.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	3.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Alexandra Margarida Machado Vidas	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Amídia de Lurdes Ferreira Santiago *b*).	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Ana Maria Silva Maia Oliveira *h*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª/2.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Cláudia Maria Nunes Gandarinho	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Gabriela Maria Teixeira Gonçalves.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria Ernestina Carteiro Alves Ramalho.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Maria Henriqueta Guerra Maia	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Cristina Maria Fernandes Ferreira Almeida.	CTFPTI	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	1.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Ana Maria Pinto Gomes Perdigão *e*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro.	Nélia Lurdes Medeiros Albano Inocentes *f*).	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Ana Paula Saraiva Ferro da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Ângela Maria Fernandes Saraiva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Delminda Maria Rodrigues Barbosa Saldanha.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Joana Filipa Ferreira Saraiva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	José Manuel Pereira Chaves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Lisbete Araújo Simões *k*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Maria Antonieta Oliveira de Carvalho Saldanha.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Maria da Conceição Nunes Pinho Saraiva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Maria de Lurdes Dias Fernandes dos Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Maria do Rosário Paula Tavares Marinho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Maria Fernanda Henriques de Almeida.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Maria Helena Moreira dos Santos Marques.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Maria Helena Rodrigues da Silva Moreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Maria Teresa Duarte Gomes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Ondina Maria Moreira dos Reis da Conceição.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Rosa Maria Morais Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Sandra Esmerinda Rocha Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Sandra Maria Dias Fernandes dos Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Sónia Coimbra Duarte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Carla Alexandra dos Santos Azevedo	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Carla Sofia Martins Veiga	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Elisabete Santos da Rocha	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Pedro André Pereira Sousa *j*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Pedro Jorge Silva Gomes	CTFPTI	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	2.ª
Aveiro	160131	Agrupamento de Escolas de Eixo.	Sara Patrícia Fernandes Oliveira Lemos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Ana Maria das Neves Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Ana Maria de Oliveira Neves Marques.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Ângela Maria Castro Coelho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Élia Fernanda Simões Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Elisabete Pereira Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Elsa Paulo Marcelino	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Isabel Maria Carvalho Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Isabel Maria Paulo da Rocha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Izilda Maria Alves Teles Patricio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Jorge Manuel Gomes Picado	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Maria Isabel Duarte Nabaes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Maria Isabel Pereira Maia Mendonça Dias.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Maria La Salete Lima Garcia Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Maria Natália Luz Antunes Arais Figueiredo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Paulo Alexandre Salomé Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Cláudia Maria Santos Carvalho *l*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Maria da Graça Ramos de Paiva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Maria Odete Barata Antunes *m*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Técnico	1.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Aura Maria Serrano Correia Figueiredo.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Jorge Alexandre Ferreira Silva Santos.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Maria Teresa Caldeira Trindade Torrão.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Susana Paula Santos Oliveira Moreto	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Maria Cecília Gonçalves das Eiras	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *n*)

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Aveiro	105610	Agrupamento de Escolas Oliveirinha.	Sandra Cristina Martins Benavente	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	1.ª
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Amélia de Lurdes Teixeira Horta Correia.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Carla Sofia da Silva Rocha.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Catarina Isabel Lima Pereira	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Irene de Jesus Birra Clamote	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Lucina Teixeira Pacheco.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Maria Cândida Pereira Batista	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Maria Clara Gemeldo Rito Gaspar	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Maria de Lurdes Silva Cruz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Maria Fernanda da Silva Tavares Xará.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Maria José Rosa Pereira dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Maria Luísa Piedade Saraiva Pardinha.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Orlanda Maria Ferraz de Matos Lemos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Orquídea Maria Duarte Lemos Sá	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Paula Cristina Miranda das Neves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Paula Cristina Santos Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Isabel Maria Cirne Lourenço	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Márcia Teixeira Marques	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Maria da Conceição Pereira Afonso	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Maria Edite Oliveira Paiva *p*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Pedro Ilídio Costa Matoso	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Lisete Manuela dos Santos Vieira	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *o*)
Aveiro	160039	Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia.	Maria Eugénia Rodrigues Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregada Operacional.	2.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Aldina Laura Pena Sousa Pires	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Ana Carina Gomes Almeida	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Ana Gorete Ferraz Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Ana Maria Bessa Queirós	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Candida Manuela Santos Serra	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Carla Marisa dos Olmos Tavares	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Carla Sofia Ferreira Dias Vaia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Carminda Conceição Duarte Oliveira Farias Sousa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Daniela Patrícia Bessa Queirós Martins Ferreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	S/PR *c*)
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Elsa Inês Branco Vieira Dinis	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Esmeralda Maria Martins de Freitas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Glória Maria da Silva Neves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Guida Maria Gomes Marques Garcia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Irene da Graça Vilarinho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	9.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Isaura Maria Duarte Fragas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	José António Rodrigues Figueiredo	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Júlio de Castro Marnoto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Laurinda Magalhães Margaride Azevedo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Lília Maria da Silva de Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Lúcia Maria Benavente Rocha Teixeira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Luzia Maria Loureiro Duarte Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Anunciação Gomes Oliveira Baptista Amorim.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Arminda da Silva Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Conceição Ferreira Matos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Conceição Paulino Ferreira Barbosa *q*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria da Graça Duarte Monteiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria do Céu Ferreira Seabra Matos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Emília Ribeiro Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Ernestina Tavares Sousa Cruz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Fátima Bastos Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Fátima Oliveira Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	9.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Fernanda de Oliveira Pereira do Patrocínio.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Fernanda Vila Chã Quesado Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Helena Henriques da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Hortense Neto Moreira Conde	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Leonor Silva Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Luisa Marques Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Madalena Freire Branco dos Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Manuela de Freitas Vieira Costa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Nazaré Chaves Vieira Craveiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Rosa Marques Ferreira Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Virgínia Fernandes Peixeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Paula Cristina Santos Silva Matos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Rosa da Silva Coelho Bastos Gonçalves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Rosa Maria Cruz Pimentel	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Sandra Maria Gonçalves Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Susana Daniela Ferreira Vasconcelos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Catarina Tavares da Cruz *m*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Técnico em Mobilidade.	1.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Alcina Maria Oliveira Rodrigues	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Cármina de Jesus Simões	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Isabel Maria Ferreira Cruz	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	6.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Lídia Maria Santos Figueiredo André Liberal.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	7.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Emília Abreu Pereira.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Fátima Pimentel Fernandes	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Paula Cristina Gamelas Peres Barbosa.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Branca Dias Ferreira Silva *r*)	CTFPTI	Coordenador Técnico	Coordenador Técnico em Mobilidade.	1.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Aveiro	160945	Agrupamento de Escolas de Esgueira.	Maria Vitória Marques Almeida Ministro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	3.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Amélia José Ribau Silva Amarante	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Ana Maria Ascenso Capela	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Ana Maria Fidalgo Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Januário Cladi Cá *v*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Ana Paula Duarte Nabaes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Anabela Teixeira Barreto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Carlos Alberto Barbosa Raposo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Cristina Conceição Dinis da Rocha Almeida.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Diamantina Maria Moreira de Matos Pereira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Guida Maria Fernandes Canedo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Helga Coelho Medeiros	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Hugo Miguel Pessoa Batel	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Isabel Maria Rodrigues da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Isabel Maria Timóteo Almeida Caravau.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	João Manuel de Oliveira Belo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	João Marques Mortágua.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	11.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	José Luís do Amaral Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Laura da Conceição Ribeiro de Almeida *m*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Técnico	2.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Luís Manuel Gil Fernandes Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Maria Alice Martins Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Maria de Fátima Soares Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Maria do Carmo Ferreira Soares	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Maria do Rosário Lopes Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Maria Estela de Almeida Martins Moreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Maria Inês Ferreira Duarte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Maria Leonor Bergano Xarrama	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Maria das Neves Aleixo Guerra dos Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Nelson Filipe Santos Oliveira Marques.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Orlando Manuel Aguiar de Magalhães Mendonça.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Paula Adelaide Pereira de Jesus Ferreira Fradoca.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Paula Cristina Silva Almeida.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Rosa Maria Ramos Caetano Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Rosiane Lira da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Rui Miguel Martins Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Sérgio Filipe Alves Félix Varela *t*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Sofia Soares Silva *u*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Cecília Maria Freitas Borges Madeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4-ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Alice Pereira Bastos	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	10.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Carla do Rosário Fernandes Ferreira Carvalho.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Deolinda Maria de Bastos Ravara	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Fernanda Maria Vaz Cascais Pinho	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Kateryna Vasilyeva Ferreira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Maria Manuela Nunes de Oliveira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Maria Edite Oliveira Paiva *x*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Manuel Bárrios da Silva Rebelo	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Glória Maria Silva Araújo	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *y*)
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Ana Manuel Carvalho da Silva de Sousa Ferreira *s*).	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160015	Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.	Sílvia Maria Machado Ferreira *w*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Aida Anjos Pintado Andrade Quintas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Ana Catarina Ferreira Bastos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Ana Isabel Oliveira Queijeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Ana Luísa Branco Pereira Maio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Ana Maria Lemos Rodrigues Barbosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Ana Maria Martins Mendes Peça Branco.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Ana Paula Mostardinha Dias Carvalho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Ana Sofia Almeida Ribeiro *z*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Antónia Natividade Teixeira Cristovão Gomes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Avelina Maria Claro Lisboa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Benilde Maria Carreira Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Bruna Mariana Dias Castanhas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Catarina Manuel Gamelas Madail	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Cláudia Seiça Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Cristina Maria Cabaz Teles Fortes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Elisabete Dias Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Elisabete Rodrigues Augusto Tavares	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Filipa Raquel Barata Barreto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Graça Maria Rodrigues Lourenço	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Jessika Daniela Perdigão dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	José Manuel Mendes Eliseu	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Josette Noemy de Oliveira Nunes Leitão.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Lúcia Maria Martins Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Luís Filipe Costa Carlos Jesus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria Alegria Figueira Amador Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria Alzira Vieira dos Santos Barbosa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria Fátima Oliveira Costa Frade	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria Fátima Vieira Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria Filomena Lima Calisto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria Helena Ferreira Marinho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria Herminia Marques Silva Cete	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria Isabel Lopes Henriques Liberato.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria Isabel Marques Pinto de Moura	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria Ivone Santos Silva Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria João Ferreira de Almeida Massadas.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria Lurdes Pires Reis Tavares	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria Teresa Almeida Chaves Matos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria Teresa Guerrelhas Silva Cardoso.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria Teresa Sousa Costa Vicente	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Marília Alexandra Viana Ferreira Abrantes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Mário João Maia Frade	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Natércia da Conceição da Silva Portela.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Prescinda Maria Domingues Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Rosa Ascensão Pimentel Santos Ângelo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Rosa Silva Vaz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Sandra Cristina de Castro Martins Nogueira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Sandra Cristina Lourenço Lemos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Januário Cladi Cá *d'*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Ana Cláudia Ferreira Guerra Pereira *z*).	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Corália Soares Martins *z*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Eulália Maria Ribeiro Costa	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Jorge Henrique Graça Oliveira Pereira.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria Fátima Rocha Ribeiro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria João Marques Henriques *z*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria Otília Leirinha Torres Portela	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Rosa Elisa de Castro Alegrete	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Rosa Otília Silva Marques *z*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Alexandra Maria dos Santos Silva *z*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Paula Alexandra Figueira dos Santos *a´*).	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria Antonieta Prata Martins	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *z´*)
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Liliana Mafalda Silva Pelicano *b´*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Lúcia Maria Nogueira Pereira	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Raquel Sofia Fernandes Gomes	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Fernanda Maria Rosário Mogo *e´*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria de Céu Teixeira Gonçalves Fidalgo *f´*).	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Maria Tomé Gandarinho Fernandes *g´*).	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Rosa Maria Ferreira da Silva Marta *h'*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	160957	Agrupamento de Escolas José Estêvão.	Vera Lúcia Fernandes Vicentino *i'*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105060	Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.	Anabela da Silva Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	105060	Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.	Filomena Maria Cardoso Magano	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Aveiro	105060	Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.	Horácio Pinto Magalhães *j´*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105060	Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.	João Carlos Gomes da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105060	Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.	Luís Ademar Correia Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105060	Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.	Maria de Lurdes da Silva Pintado Madeira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Aveiro	105060	Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.	Maria Filomena Soares Branco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105060	Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.	Maria Luísa dos Santos Almeida de Barros.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105060	Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.	Natividade Gomes Fernandes Esteves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105060	Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.	Paulo Avelino dos Santos Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105060	Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.	Raquel Soraia Ramos Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105060	Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.	Rosa Maria Silva Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105060	Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.	Sílvia Cristina Balsa Aires.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Aveiro	105060	Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.	Regina Maria dos Santos Pereira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	1.ª
Aveiro	105060	Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.	Júlio António Marques Riço	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	6.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Aveiro	105060	Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.	Lara Patrícia Dias Camões Soares . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	1.ª
Aveiro	105060	Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.	Maria Alice Teixeira dos Reis	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	7.ª
Aveiro	105060	Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.	Evangelista José Maranhão	CTFPTI	Subsistente.	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *k´*)
Rácio do Concelho					302 AO 66 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Trabalhador a exercer funções na cozinha (antiga carreira de cozinheiro).
b) Mobilidade intercarreiras na Administração Regional de Saúde do Centro — ACES Baixo Vouga a partir de 01/08/2020.
c) LSR (longa duração), 4.ª posição remuneratória, vencimento: 645,07€.
d) Em mobilidade intercarreiras na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
e) A substituir Sandra Daniela Rodrigues Dias.
f) A substituir Rosa Olinda Lemos dos Santos.
g) Trabalhador a exercer funções na cozinha.
h) Trabalhador entre a 1.ª e a 2.ª PR.
i) Admitido por concurso externo no Instituto da Segurança Social — aguarda integração/pedido de mobilidade intercarreiras em curso.
j) Em mobilidade na categoria na Polícia da Segurança Pública — Comando Distrital de Aveiro.
k) Aguarda despacho da proposta de mobilidade intercarreiras para o Agrupamento de Escolas de Pardilhó, Estarreja para a carreira de AT.
l) A substituir Maria da Graça Ramos de Paiva.
m) Em mobilidade intercarreiras, a exercer funções de AT.
n) Carreira subsistente, sem posição remuneratória: índice 465, escalão 4.
o) Carreira subsistente, sem posição remuneratória: índice 420, escalão 3.º
p) Em mobilidade na categoria no AE Dr. Mário Sacramento.
q) Em situação de meia jornada de trabalho, autorizada pela DGAE.
r) Em mobilidade a desempenhar as funções de CT.
s) A substituir Laura da Conceição Ribeiro de Almeida.
t) Em mobilidade no AE Martim de Freitas, Coimbra.
u) Em mobilidade no AE de Sever do Vouga.
v) Em mobilidade na categoria (serviço de origem: AE José Estêvão).
w) A substituir Orlando Manuel Aguiar de Magalhães Mendonça.
x) Em mobilidade na categoria (serviço de origem: AE Rio Novo do Príncipe).
y) Sai por concurso para o Instituto da Segurança Social, I. P./Centro Distrital de Aveiro, a 01/08/2020; carreira subsistente, sem posição remuneratória: índice 420, escalão 3.º
z) Em período probatório no Instituto da Segurança Social (saída por concurso).
a´) A efetuar estágio no Ministério das Finanças.
b´) Em mobilidade na categoria de Encarregado Operacional.
c´) Carreira subsistente, sem posição remuneratória: índice 390, escalão 2.º
d´) Em mobilidade na categoria no AE Dr. Mário Sacramento.
e´) A substituir Januário Cladi Cá.
f´) A substituir Cristina Maria Cabaz Teles Fortes.
g´) A substituir Filipa Raquel Barata Barreto.
h´) A substituir Maria Fátima Oliveira Costa Frade.
i´) A substituir Maria Filomena Lima Calisto.
j´) Em estágio no Ministério das Finanças através de procedimento concursal.
k´) Carreira subsistente, sem posição remuneratória: índice 480, escalão 5.º

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Anabela Patrício Mota *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Ana Cristina Ribeiro Mata.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Ana Guilhermina Lopes Pinto.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Ana Paula Carvalho Rosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Ana Paula Espenica Seco Ouro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Ana Sofia Correia Henriques Reais . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Elsa Maria Pereira Gomes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Jorge Evaristo Marques Pinto Ferreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Maria Adelaide Ribeiro da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Maria de Fátima Silva Patrício Saraiva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Maria de Fátima Soares Henriques Cuco.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Maria Fernanda Frederico Canteiro Agostinho *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Maria Luísa dos Santos Alexandrino Pinto.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Maria Rosa do Pomar Vieira Teles *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Natércia Maria dos Santos Ricardo Pedro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Paula Alexandra Rodrigues Oliveira Maria.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Paula Cristina Cardoso Soeiro	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Paula Cristina Oliveira Miranda Quitério.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Paula Cristina Velez Diogo dos Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Roman Strembitskyy	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Sandra Maria Cavalheiro Teófilo Pimentel de Oliveira Franco.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Sofia Godinho dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Vitor Manuel Gaspar Henriques Seco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Andrea Corina Carvalho da Silva Ribeiro.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Celisa Maria de Amorim Vitorino Martins.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Maria Isabel Batalha Valentim	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Paula Cristina de Sousa Ricardo Lopes.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	1.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Sónia Cristina dos Santos Ferreira . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Maria Helena Rodrigues Gomes Ferraz.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico	1.ª
Azambuja	170537	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	Ana Luísa Pinto de Oliveira Morais . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	1.ª
Rácio do Concelho					100 AO 21 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) A exercer funções na cozinha.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Assistente Operacional	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Ana Cristina Correia Soares.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Ana Maria Gomes Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Arminda Costa Almeida	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Deolinda Fernandes Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Elvira Margarida Miranda Alvelos. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Emília Assunção Correia Araújo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Isabel Maria Campos Durães	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	José Manuel Rodrigues Torres	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Júlia Paula Silva Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Júlio Carlos Torres Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Laurinda Maria Queirós Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Manuel Agostinho Pereira Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Manuel Sousa Cortez Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Adelina Duarte Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Alexandrina Amorim Martins Neto.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Amélia Rodrigues Bogas Vilas Boas.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Anjos Cardoso Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Carminda da Rocha Esteves Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Celeste Gonçalves Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Cristina Gonçalves Lopes Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Cristina Rodrigues da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria de Fátima Miranda Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria do Céu Oliveira Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Emília da Cunha Barbosa Vilas Boas Macedo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Idalina Macedo Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Isabel Dias Santos Silva Fernandes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Jacinta Cardoso Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Jesus Sousa de Abreu	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Laurinda Macedo Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Lurdes Arantes Faria	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Lurdes Macedo Capela Bastos Maia.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Madalena Teixeira Miranda	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Peregrina Ribeiro Lima Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Rita São Bento Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Rosa Gomes de Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Sameiro Martins Costa Sousa Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Teresa Fernandes Gonçalves Ribeiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Marta Raquel Santos Vilaça Barbosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Nuno Alberto Leal do Vale *c*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Teresa Judite Pereira Arantes Araújo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Venília Ferreira Matos Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Ana Maria de Amaral Lopes da Lomba.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Armandina Teresa Silva Andrade	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Elisabete Matos Capela	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Fernanda Paula Saleiro Azevedo Figueiredo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Berta Cunha Lima.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Manuela de Sousa Fortuna	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Natália Teresa Lamela Brito	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Teresa Maria Casteleira Silva Pires	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Alexandra Celina Costa Carvalho *a*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Carlos Alberto Barbosa Ferreira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Eduarda Natália Matos do Vale Santos.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Elisa Alberta Carneiro Martins	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Idília Márcia Pereira Dias	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria Albina Pereira do Vale Silva	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	10.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria da Conceição Fernandes Campos *b*).	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre a 1.ª e 2.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria das Dores Fernandes Pereira Andrade.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Maria do Céu da Silva Cunha.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Rosa Maria Silva Miranda Queirós	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Estela Maria Mendo Pereira	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *d*)
Barcelos	150137	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	Simplício Augusto da Silva Landolt de Sousa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Angelina Fernandes Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	António Carlos Silva Miranda	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Armando Manuel Pereira Gomes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre a 6.ª e 7.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Aurora Maria Carvalho Costa *e*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	-
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Cecília da Conceição Coelho da Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Domingos Ferreira Martins Cruz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Elisabete Maria Miranda Faria	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Elvira Elsa Carvalho Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Elvira Miranda Faria	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Fernanda Martins Fonseca.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Francisco José Magalhães Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Francisco Pereira Torres	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Ilda Deolinda Fernandes Barros.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Isabel Gonçalves Martins Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Joaquim Manuel Ferreira Vaz.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	José António Seara Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	José João Santos Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Lisete Maria Conceição dos Santos Fernandes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Maria Alzira Ferreira Silva Cruz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Maria Clementina Costa Martins Vilas Boas.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Maria da Graça Ramos Lomba Correia Martins.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	1.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Maria de Fátima Costa Miranda	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Maria Deolinda Carvalho Miranda	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Maria do Carmo Serra da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Maria Glória Pedrosa e Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Maria Goreti Costa Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Maria Goreti Rocha Cunha Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Maria José Lobarinhas Eiras Carvalho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Maria Leonor de Lima Fonseca Magalhães.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Maria Lurdes Silva Barbosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Maria Otília Fernandes Correia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Marina da Conceição Dourado Rocha.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Miguel Vidal da Venda	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Umbelina Gomes de Brito	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Joaquim Rui da Silva Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Teresa Maria Ferreira Vilas Boas Carreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Elisabete Patrícia Araújo Pedroso	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Joana Andreia Fernandes Gomes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Carlos Alberto Ferreira Ledo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Jaqueline Ferreira de Lima Ribas.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Ana Carolina Santos Varzim Miranda	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Claudina Campos Torres	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Francisco Araújo Simões	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Joana Margarida Natividade Veiga Matos.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	José Barbosa Correia	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Manuel Joaquim Batista Silva	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Maria Adelaide Oliveira Barroso	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	6.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Maria da Graça Caleiro Costa	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Maria das Dores Barbosa Cunha	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Maria de Fátima Araújo Sousa Machado.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Maria Emília Lima Araújo	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Paulo Alexandre Leite Brito	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Rosa Maria Gonçalves de Carvalho	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Maria de Fátima De Castro Fernandes.	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *f*)
Barcelos	150927	Agrupamento de Escolas de Barcelos.	Maria Beatriz Mariz da Pena *g*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150253	Agrupamento de Escolas de Braga Oeste.	Ana Borges Morgado	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150253	Agrupamento de Escolas de Braga Oeste.	Ana Cristina Ferreira Couto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150253	Agrupamento de Escolas de Braga Oeste.	Ana Maria Pinto Morgado	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150253	Agrupamento de Escolas de Braga Oeste.	Carla Susana Ferreira Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150253	Agrupamento de Escolas de Braga Oeste.	Maria Arminda Ferreira Rocha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150253	Agrupamento de Escolas de Braga Oeste.	Maria Dores Gonçalves Araújo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150253	Agrupamento de Escolas de Braga Oeste.	Maria José Alves Nogueira Rocha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	150253	Agrupamento de Escolas de Braga Oeste.	Maria Olinda Cunha Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150253	Agrupamento de Escolas de Braga Oeste.	Matilde Ferreira Borges Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Adriana Mariana Kis	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Benjamim de Sá da Cruz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Élio Jorge Coelho Ramos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	José Manuel Queirós Gonçalves Ferreira da Cruz.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Maria Augusta Torres Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Maria Celeste Caridade Fernandes Castro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Maria Fernanda Rodrigues de Miranda.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Maria Gracinda Neiva Oliveira Martins.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Maria Isabel de Sá Martins Pereira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Maria Rosa Faria Rodrigues Barbosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Marinha Batista Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Marta Martins Neiva Carvalho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Olga Alexandra Ferreira Passos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Paulo Jorge da Cruz Queirós	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Rosa Maria Martins Pereira da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Ernestina Maria da Costa Batista	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Armandina Maria Neiva Crus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Elizabete Maria Gonçalves Costa Araújo.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Cândida Maria Xavier Louro da Venda.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Filipa Margarida Fagundes da Guia . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico	1.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Maria Gabriela Barreira da Silva Ribeiro.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Carlos Augusto Torres Lima da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	3.ª
Barcelos	151245	Agrupamento de Escolas de Fragoso.	Cristina Maria Ribeiro Lima *h*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Alexandrina Augusta Azevedo Fernandes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Ana Adelaide Freire Morais	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Anabela Carvalhosa Pimenta	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Ana Paula Alves Castro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	9.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Anabela Magalhães Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Deolinda Manuela Aires Martins.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	António Fernando Alves Castro *i*). . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Artur Agostinho Sa Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Carlos Alberto Marques Salgado	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Carlos Alberto Ribeiro Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Clementina Jesus Silva Ressurreição	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Elisabete Maria Cardoso Silva Machado.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Florindo Miranda Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Isabel Maria Saraiva Miranda.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Laurinda Carla Gonçalves Pinto.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Libéria Armandina Abreu	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Lina Maria Gomes Ferreira Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria Acácia Caridade Lima Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria Adelina Faria Ribeiro Novo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria Alzira Miranda Barreto Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria Amélia Dias Gomes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria Amélia Duarte Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria Beatriz Pereira Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria Céu Ribeiro Campos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria Conceição Rodrigues Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria Deolinda Mota Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria Dores Vieira Batista Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria Graça Pinheiro Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria José Pinheiro Duarte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria Lurdes Ramos Sendim Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria Manuela Maciel Sousa Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Marinela Dores Correia Moreira *i*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maximino Castro Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Palmira Maria Graça Ferrer Negrão Martins.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Rosa Linhares Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Rosa Maria Barbosa Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Rosa Maria Coelho Lameira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Rosa Torres Gomes Miranda	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Sofia Patrícia Cruz Rodrigues Coutada.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Teresa Maria Rego Brandão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Teresa Sá Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Carla Maria Macedo Rocha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria Conceição Amaral Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Fernanda Luísa Carpinteiro Duarte	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Lúcia Maria Macedo Fernandes	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria Conceição Costa Reis	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria Fátima Pereira Morais Lima Sampaio.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria Helena Gonçalves Marques	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Pedro Alexandre Barbosa Ferreira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Rui Avelino Machado Apolinário	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Clementina Faria Gomes	CTFPTI	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	1.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	José Manuel Leal Vale	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	1.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria Silva Ribeiro *j*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria Alexandrina Salgado Abreu *k*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Maria Conceição Remelho Santos *l*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	150710	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.	Ana Maria Fonseca Vilas Boas *m*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Adelina Maria Gomes Duarte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Ana Maria Esteves Gonçalves Miranda.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Ana Maria Matos Vale Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	António Fernando Costa Mendes Pinheiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Carla Margarida Miranda Da Silva Pereira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Carla Maria Figueiredo Pena	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Cláudia Maria Fernandes Rodrigues Lopes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Joaquim Rodrigues Campos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Leopoldina Costa Fonseca.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Manuel Soares Gonçalves Coturela	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Adélia Costa Miranda	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Alexandrina Silva Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Alice Rocha Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Alice Silva Faria	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Conceição Miranda Loureiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Conceição Ribeiro Dias Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Ermelinda Senra Rodrigues Lopes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Fátima Azevedo Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Fátima Miranda Mariz.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Fátima Ribeiro Figueiras	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Fátima Soares Silva Faria	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Fernanda Martins Gomes Pereira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Filomena Araújo Barbosa Magalhães.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Graça Ferreira Rocha Magalhães.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Graça Silva Macedo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Irene Faria Campos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Jesus Lopes Ramos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria José Sousa Cortez Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Luciana Cortez Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Lurdes Miranda Senra Gonçalves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Madalena Ferreira Araújo Castro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Paz Brito Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Preciosa Barreto Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Rosa Amorim Fitas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Vitória Gonçalves Oliveira Fonseca.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Rosa Maria Durães Correia Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Rosa Maria Laranjeira Sousa Rosas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Rosalina Sousa Carvalho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Susana Maria Silva Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Tatiana Morozova Graça	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Teresa Barreto Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Teresa Costa Araújo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Teresa Paula Dias Carneiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Amélia Cruz Viana	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Glória Cristina Pinheiro Oliveira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Margarida Maria Fernandes Araújo Ferreira.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Maria Isabel Rocha Matos Gomes Rocha.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Pedro Miguel Miranda Freitas	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Isaura Maria Oliveira Rocha Barbosa	CTFPTI	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	2.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	José Cândido Campos Ramos Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª
Barcelos	150940	Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.	Anabela Cardoso Lima *n*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Alexandrina Gorete Cunha Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Amadeu Ferreira Novais.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Ana Cristina Araújo Pereira Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Ana Maria Silva Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	António José da Silva e Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Carla Sónia Marques Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Carolina Esteves Gonçalves Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Cecília Maria Pacheco Linhares.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	David Manuel Barbosa da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	José Miranda Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	José Oliveira Castro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Manuel José Verde Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Maria Alice Gomes Azevedo da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Maria Cândida de Sousa e Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Maria das Dores Gomes Miranda Araújo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Maria do Céu Gomes Miranda do Vale.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Maria Elisabete Silva Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Maria Glória Silva Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Maria Helena Gomes Moreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Maria José Santos Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Maria Júlia Faria Ferreira Castro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Maria La Salete Rodrigues Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Maria Lurdes Ferreira Rodrigues Araújo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Maria Madalena Nogueira de Araújo Gonçalves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Maria Manuela Sousa Correia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Maria Olinda Arantes Soares	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Nancy Vilaça Ferreira Barbosa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Natália Luísa Araújo Campos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Natália Maria Miranda Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Rosa Afonseca Pereira Castro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Paula Alexandra Campos Moreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Júlia Maria Faria de Castro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	António Manuel da Silva Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Ana Cristina Esmeriz Araújo Costa *o*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Maria Amélia da Silva Miranda	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Maria de Lurdes Lopes de Castro *o*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Amélia Maria Pacheco Azevedo Araújo.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Ana Maria Almeida Araújo	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Leopoldina Rodrigues Pereira Silva	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Maria Emília Gomes Miranda	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Maria Emília Sousa Araújo Ribeiro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Maria Helena Almeida Araújo	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Maria Fernanda Silva Araújo	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *p*)
Barcelos	151257	Agrupamento de Escolas de Vale d'Este.	Manuel Jorge Faria Jacome	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Agostinho José Falcão Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Ana Correia Batista Barbosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Ana Maria Simões Ferreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	André Miguel da Silva Rego	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Ângela Maria Cunha Duarte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Carla Maria Ferreira Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Cristina Benvinda Carvalho Forte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Deolinda Alves Fernandes Maciel	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Dolores Fernandes Machado	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Ermelinda Barbosa Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Lucília do Carmo Rego Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria Alexandrina Pereira Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria Alice Gomes da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria Alice Sousa Cardoso Quintas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria Amélia Barbosa da Silva Nogueira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria Cândida Machado Cardoso	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria Clara Costa Leite Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria Conceição Afonseca Forte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria Conceição Braga Fonseca	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria Conceição Castro Pereira Dantas.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria Conceição Dias Soares Faria	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria da Conceição Silva Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria da Glória da Silva Rente Campos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria do Carmo Nascimento Carvalho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria Filomena Duarte Barbosa Sá	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria Idalina Lima Arantes Barbosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria Isabel Ivars da Costa Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria Isabel Vilas Boas Pacheco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria Laura Moreira Lopes Cunha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria Manuela Barbosa Cunha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria Teresa de Sousa Quintães	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maribel Duarte Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Marta Alexandra Arantes Ferreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Nídia Manuela de Jesus Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Rafael Faria Penedo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Teresa Maria Costa Gomes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Anabela Senra Gomes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Isabel Maria Rodrigues Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Fátima Sofia Barbosa do Vale	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Sónia Raquel Castro Lopes Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Sandra Raquel Oliveira da Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Idalina Conceição Oliveira Fonseca Mariz.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	José António Magalhães Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria de La Salete Cardoso Senra . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Anabela Miranda Coelho	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Cristina Maria Fonseca Pereira	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Helena Maria Miranda da Silva	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Joaquim Barbosa Dantas	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Lúcia Natália Lima Silva Costa Diegues.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria Beatriz Alves de Sá Campos . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	Entre a 2.ª e 3.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Susana Cristina da Costa Martins Monteiro.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	José Carlos de Almeida Vieira	CTFPTI	Subsistente.	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *q*)
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Glória Maria Duarte Pinto Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	1.ª
Barcelos	150939	Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.	Maria de Fátima Araújo Fernandes Lopes *r*).	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Maria Alice Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Maria Arminda Miranda Novais	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Domingos Manuel Morgado Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	837,75€ *t*)
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Maria do Carmo Gomes Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Maria Celeste da Silva Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Maria da Conceição Carvalho de Sousa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Maria Cristina Fernandes Mendes de Andrade *s*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	-
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Maria Emília Soares Rodrigues Pereira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Maria Helena Carvalho de Sá Sinaré	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Maria Isabel Gomes de Faria Vilas Boas.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Maria Isolina Lopes do Vale Fernandes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Maria Salomé da Silva Cardoso do Vale.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Regina Célia Alves Rodrigues Guimarães.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Sónia Alexandra Martins Gomes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Sónia Filipa Barroso de Lima	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Sónia Maria Enes da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Helena Alexandra da Costa Ramalho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Manuel da Costa Loureiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Maria Ermelinda Rodrigues de Miranda Venda.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Isabel Maria da Venda Dias da Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Maria Augusta Miranda dos Santos . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Maria Palmira Freixo Novais Gandra	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Alfredo Miranda Barros da Silva.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Ana Cristina da Mata Gonçalves Neto.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Carla Sofia Miranda dos Santos Marques.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Glória Margarida Vaz Real Lopes. . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	José Manuel Ribeiro Mendes.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Maria Alice Rodrigues Gonçalves. . . .	CTFPTI	Subsistente.	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *u*)
Barcelos	150460	Agrupamento de Escolas de Vila Cova.	Graça da Assunção Almeida Rego dos Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	3.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Adelino Azevedo Campos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Ana Maria Carvalho Sousa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Ana Maria Ferreira Pereira Jesus.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	André Xavier Oliveira Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	António Vilas Boas Garrido	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Armando Silva Araújo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Carla Susana Gomes Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Cláudia Maria Silva Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Elisabete Manuela Lopes Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Isabel Maria Marques Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	José Abilheira de Freitas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Maria Abília Rodrigues Ferreira Dantas.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Maria Emília Torres Santos Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Maria Fátima Correia Araújo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Maria Idalina Araújo Pereira Magalhães.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Maria Luísa Costa Miranda Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Rui Manuel Carvalho Freitas Guimarães.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Anabela Coelho Carvalho Torres *v*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Maria Amélia Matos Miranda *v*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	10.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Maria Prazeres Silva Ferreira Santos *v*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Rosa Maria Oliveira Barbosa Pereira *v*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Ana Angelina Ribeiro Araújo.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	5.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Maria Carmo Lage Araújo.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Maria Graça Gonçalves Carvalho . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Maria Madalena Araújo Carvalho Dias.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Manuela Adelaide Cruz Pinto Simões Marques Castilho.	CTFPTI	Subsistente.	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *x*)
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Maria Fátima Pombal Lopes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Barcelos	403787	Escola Secundária de Barcelinhos.	Maria da Conceição Pereira e Silva *z*).	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Rácio do Concelho					424 AO 73 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Em mobilidade na ASAE.
b) Em licença sem remuneração.
c) Em mobilidade neste Agrupamento (escola de origem: AE António Rodrigues Sampaio, Esposende).
d) Carreira subsistente. Sem posição remuneratória: índice 420, escalão 3.
e) Em licença sem remuneração de longa duração.
f) Carreira subsistente. Sem posição remuneratória: índice 390, escalão 2.
g) A substituir Maria Clementina da Costa Martins Vilas Boas.
h) A substituir Rosa Maria Martins Pereira da Silva.
i) Em licença sem remuneração de longa duração.
j) A substituir Florindo Miranda Costa.
k) A substituir Maria José Pinheiro Duarte.
l) A substituir Rosa Torres Gomes Miranda.
m) A substituir Maria Manuela Maciel Sousa Rodrigues.
n) A substituir Maria Graça Silva Macedo.
o) Exerce funções na cozinha.
p) Carreira subsistente. Sem posição remuneratória: índice 465, escalão 4.
q) Carreira subsistente. Sem posição remuneratória: índice 500, escalão 6.
r) A substituir Maria Cândida Machado Cardoso.
s) Em licença sem remuneração.
t) Consolidação da mobilidade na categoria de AO (requalificação), o vencimento não corresponde a nenhuma posição/nível remuneratório das carreiras gerais.
u) Carreira subsistente. Sem posição remuneratória, índice 420, escalão 3.
v) Exerce funções na cozinha.
x) Carreira subsistente. Sem posição remuneratória: índice 500, escalão 6.
z) A substituir Maria Luísa Costa Miranda Martins.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Ana Bela Vieira Félix	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Ana Luisa Frade do Carmo Fresco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Ana Maria Caeiro Santos Velhinho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Ana Maria Palma Rosa Rebocho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	António Manuel da Cruz Gaspar	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	9.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Arlindo Conduto Palma	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	9.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Arnaldo Peres de Oliveira Borges	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Carla Alexandra Hipólito Corte Negra	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Carlos José Guerreiro Jacob	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	9.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Dulce Maria Barqueta Garrido Reis	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Gertrudes Conceição Hipólito Fialho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Horácio Guerreiro Sanina	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Ilda Maria Matias Baião Parreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Isilda Luz Bento	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Joaquim José Paias Galhoz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	José António Raminhos Algibeirão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	José Joaquim Gandaia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	José Manuel Vieira Tareco Fialho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Manuel António Carvoeiras Casadinho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Manuel Baia Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	9.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Manuel José Aleixo Soares	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria Alice Tabaquinho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria Amador Valadas de Campos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria Antónia Pereira Silva Gonçalves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria da Glória Barradas Vargas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria do Carmo Zambujeiro Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria Emília Paz Martins Faculto Alves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria Isabel Guita Azedo Trigo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria Luisa Góis Silva Lebre Cruz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria Manuela Baptista Penacho Bento.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria Manuela Santos Vitória	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Mariano António Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria Palmira Morgado Matos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Mário Alberto Santos Ruivo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Turíbia Perpétua de Matos Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Virgínia Vitória Anaia Trincalhetas Soeiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Ana Cristina Franco Moisão Brinca	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Ana Maria Gonçalves da Silva Peixeiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Ana Maria Marques Costa Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Antónia Francisca Fernandes Ferreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Cristina Isabel Páscoa Doidinho Mateus.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Dorila Maria Barrocas Ivo Graça	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Ester Leonor Espinho Candeias Chora.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Francisca Maria Calisto Palminha Rosa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Gertrudes Maria Sampaio Oliveira Mira Costa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Isabel Maria Bazílio Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Laudemira de Jesus Simão Valentim	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Lénia Isabel Lança Nunes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Margarida Isabel Pacheco Duarte Coelho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria Antónia Delgado Pedras	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria Isabel Palma Calceteiro Baião	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria Isabel Peixoto Ribeiro *c*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria da Luz Soares Camacho Barriga.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Mariana Mestre Figueira Rafael	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Mariana Neves Preto Bexiga Pinheiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Marília Maria Barrocas Ivo Marcelino	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Mónica Paula Palmeiro Coelho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Rui José do Rosário	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria Eugénia Rafael Pedro *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Marisa Sofia Lebre Cruz *b*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Susana Maria Caixinha Salvador da Palma.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Cristina Maria dos Anjos Magro Lopes.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria Manuela Tolentino Lopes *d*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Ana Rita Gomes Da Luz Rosa *e*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria Armanda Rato Charrua *f*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Célia Maria Matias Carvoeiras *g*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Ana Rute Rodrigues Santos Rocha *h*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Grasiela Accord Alano Felgueiras *i*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Solange de Jesus Silva Rita Ameixa *j*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Cristina Alexandra Martins Soares *k*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Jaime António Correia Ramos	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Dália Jesus Mestre Costa Ventura	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Gracinda Marcelo Reganha	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Helena da Conceição Dores Martins	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	José António Amaro Curva	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	José António Doidinho Mateus Páscoa.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Manuel Xavier Bóia Nobre	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria Adelaide Velhinho Martelo	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria José Garcia Vitorino Páscoa	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria Judite Martins Vilão Isabel	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	6.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Alexandra Isabel Ferreira Gramito	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Carla Sofia Pirrolas Camacho Aguiã	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Ema de Lurdes Figueira Costa Alves	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Francisco Pedro Pinheiro Pires	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	João Paulo Peixeiro Contreiras	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Sandra Maria Carvalho Coelho	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Vera do Carmo Lucas Figueira Neves	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Beja	135021	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.	Maria Dulce Dinis Costa	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *l*)
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Ana Paula Conceição Costa Caeiro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Flavia Maria Pereira Penas	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	6.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Joselia Maria Pereira Santana Palma	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Lurdes Dores Gomes Serrano Nunes	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Maria Isabel da Silva Oliveira Leandro.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Maria Joaquina Marques Chaveiro *m*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Maria Madalena Guerreiro Lampreia Braga.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Maria Paula Cubaixo Alcantara	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Martinho Ramos Palma Neves	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Vicência Rosa Proença Guerra Nobre	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Maria de Jesus Vidinha Vieira Silva Donisio.	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *p*)

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Rosália Jesus Matias Pimentão Godinho.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Operacional	5.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Amilcar Manuel Janota Pardal	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Ana Maria Estevão Charuto André Patriarca.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	António Manuel Costa Gonçalves Pacheco.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Antonio Manuel Saragocinho Leandro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Cristina Maria Arrabaço Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Emilia Maria Filipe Gaspar	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Francisca Conceição Alves Faias.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Francisco Lopes Bexiga Boto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	9.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Idalina Bárbara Almeida Madeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Jacinto José Azevedo Rosa Fialho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	João Manuel Godinho Fones Horta	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	José Maria Neves Marujo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Maria Catarina Mena Inocêncio Dores.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Maria da Conceição Teixeira Marques.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	9.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Maria Guadalupe Pereira São Pedro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Mariana Rosa Velhinho Adriano Jacinto.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Nazaré Rosário Lampreia P. Sousa Costa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Jose Inocencio Gonçalves Palminha	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	3.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Ana Cristina Gamito	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Ana Isabel Rosa Morgado	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Ana Maria Barão Batista Rosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Ana Paula Mourato Grazina	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Ausenda Antónia Duarte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Carolina Anjos Ruas Quinta Queimada Alberto.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Célia Maria Salvada Florêncio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	César Jesus Nunes Catarino	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Cidália Evangelina Coelho Roberto Maurício.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Cidália Jesus Machado Joadas Martins.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Francisca Leonor B. Dias M. Fachadas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Francisca Maria Marques Anico Serra.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Isilda Santos Rosa Pinto Lebre	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Manuel António Dias Barrocas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Maria Benedita Raposo Matos Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Maria Gertrudes David Guerreiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Maria João Palma Bravo Lampreia Dias.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Maria Jose Botelho Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Maria Jose Lança Viseu	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Maria Natália Fialho Tavares Honorio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Matilde Rosa Silva Ivo Borges	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Paula Cristina Baia Viegas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Pedro Miguel Limpo Almeida Janeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Paula Cristina Torres Leal	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Balbina de Fátima Carrilho Serrano dos Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Teresa Conceiçao Patricio Touregao Alho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Carla Alexandra Vaz dos Reis	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Maria Filomena Moita Modesto Pires	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Sandra Paula Roberto Maurício Baltazar.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Sílvia Cristina Calhegas Ribeiro	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Susana de Fátima Martins Morgadinho Guerreiro.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Maria Ivone Martins Leal *n*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Beja	135379	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.	Ana Luisa Assunção Guerreiro *o*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Rácio do Concelho					144 AO 23 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Em mobilidade no Agrupamento de Escolas de Aljustrel.
b) Em mobilidade no Ministério da Defesa (Base Aérea n.º 11).
c) Em mobilidade do Agrupamento de Escolas de Penafiel.
d) Em substituição de Ana Maria Palma Rosa Rebocho.
e) Em substituição de Maria Alice Tabaquinho.
f) Em substituição de Dulce Maria Barqueta Garrido Reis.
g) Em substituição de Maria Isabel Guita Azedo Trigo.
h) Em substituição de Maria Luisa Gois da Silva Lebre da Cruz.
i) Em substituição de José Manuel Vieira Tareco Fialho.
j) Em substituição de Margarida Isabel Pacheco Duarte Coelho.
k) Em substituição de Maria Amador Valadas de Campos Ricardo.
l) Carreira subsistente sem posição remuneratória, índice 390.
m) Em mobilidade do Agrupamento de Escolas de Aljustrel.
n) Em substituição de Francisca Conceição Alves Faias.
o) Em substituição de Ana Paula Mourato Grazina.
p) Carreira subsistente sem posição remuneratória, índice 465.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Albertina Zulmira Sá Pinto Pereira . . .	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Anabela Estrela Vicente	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Ana Catarina Teixeira Pires	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Ana Maria Chaves Ribeiro Jesus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Ana Rita Leal Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Andreia Vanessa da Rocha Macieira	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Bárbara Ferro dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Celina Maria Pedrosa Meca Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Cesaltina Carolina Duarte Sobreiro . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Cláudia Alexandra da Conceição Jacinto Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Francelina dos Reis Filipe Inácio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Gonçalo Palminha Sacramento Chainho Feliciano.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Graciete da Conceição Novo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Isabel Maria Sobreiro Horta	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Jéssica Daniela Silvestre Fragoeiro . . .	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Júlia Maria Ferreira Félix de Aguiar . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Laura Maria Arsénia do Rosário	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Liliana Teresa dos Santos Luís.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Maria Adelaide Lourenço Gaspar Gerardo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Maria Beatriz Silva Jerónimo Feliciano.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Maria da Conceição Fortunato Félix Fialho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Maria da Luz Braz Angelino Santos . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Maria de Fátima Vieira Pinto Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Maria do Céu da Silva Dias Ferro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Maria Elisabete Silva Freitas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Maria Fátima Quaresma Cláudio Serrão Gil.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Maria Isabel Martins Cipriano *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Maria Isabel Rosa de Oliveira Aleixo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Maria Luísa Domingos Soares Leandro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Mário Alexandre Silva Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Marta Susana Norte da Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Nataliya Batura	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Neuza Ramos Antunes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Olga Sofia dos Santos Correia	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Paula Marlene Pereira Rodrigues Jordão.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Sandra Cristina Rocha Pereira Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Sandra Isabel de Sousa Guedes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Sara Cristina Cascão Contente Bernardino.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Sílvia Margarida Soares Batista Cartaxo.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Sónia Luís Batista da Silva Hilário . . .	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Stela Filomena Ferreira Marques do Couto.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Virgínia do Rosário Ferreira Santos Sobreiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Alda Catarina Coutinho de Almeida . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Almerinda Maria da Nazaré Miguel . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Graça Maria de Almeida Beja Filipe . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Helena Clara Félix da Silva Vasques Costa.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Maria Odete Rosa Gomes Henriques	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Maria Otilia Pinto Alves Pires	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Paulo Jorge Leal Ferreira Rocha	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Maria Helena Duarte Lourenço Gaspar.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico	1.ª
Caldas da Rainha . . .	171967	Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha.	Maria de Fátima Fialho Isabel Pacheco.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	1.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Aida Vieira Simões Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Alzira Maria Ribeiro Camarinhas Vaz dos Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Américo Tavares de Oliveira Pata . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Anabela Claro Pedro *b*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Ana Catarina Pereira da Silva Gomes de Oliveira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Ana Cristina Amaral Vigário	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Ana Cristina Pereira Aleixo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	António da Silva Daniel Matias.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Bárbara Margarida da Silva Pereira . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Beatriz de Jesus Barros Simões	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Catarina Sofia Cipriano Vitorino	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Célia Cristina do Rosário Reis	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Cláudia Cristina Soares Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Cristina Maria de Sousa da Costa . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Filipa Margarida da Silva Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Filomena Maria Rodrigues Moreira da Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Helena Maria Santos Costa Dionísio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Joaquim António Duarte Moreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	José Manuel Inácio Querido.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	José Manuel Teixeira Simões.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Júlia Roque de Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria Adília Ferreira Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria Andreia Matos Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria Celina Rodrigues de Almeida . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria Cristina Carvalho Santos *c*) . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria da Conceição Franco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria de Fátima Bento Santos Ferreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria de Lurdes de Sousa Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria do Carmo Mendes dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria do Rosário Tavares Moreno. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria Fernanda Santos Silva Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria Filomena Esteves Barros	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria Helena Colaço Santos Pompeu	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria Irene Bento Alves Calvário Antunes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria Irene Ribeiro Bairros.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria João Gomes Campos Peixeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria José Taborda Matos Labelho. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria Leonor Pereira Esteves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria Madalena Alves do Nascimento.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria Manuela Catarino dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria Manuela Coutinho Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria Manuela Santos Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria Natália de Carvalho Timóteo Leandro Neves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Marinho Inocêncio Fernandes Brandão.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha. . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Nancy Gonçalves Bernardino.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Paula Maria Silva Cesário Pina	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Pedro Martinho de Almeida	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Regina Maria Jesus Rocha Macieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre a 5.ª e a 6.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Ricardo Jorge dos Santos Perdiz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Rosinda Maria do Coito Santos *c*) . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Sandra Cristina Gonçalves Santos Monteiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Teresa Nazaré de Sousa Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Ana Paula Boto Freitas dos Santos . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Isabel Margarida Paiva Sanches Nobre	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Manuel Joaquim Pereira de Sá	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria da Graça Vicente Fragoso Afonso.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria Fernanda Lopes Dias	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Marina Carla dos Santos Marques Penteado.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	1.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Olga Maria Pereira Duarte	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico em Mobilidade.	1.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Paula Sofia Subtil Matias	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Raquel Maria da Costa Couto Sobral	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Susana Joaquina Rebelo Alves Cordeiro.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Valdemar José dos Santos Miguel . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Caldas da Rainha . . .	170239	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha.	Maria Isabel dos Santos Roque	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	1.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Anabela da Silva Anselmo Feliciano	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Ana Cristina Pinto de Sousa Magno	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Ana Luísa Martins Gomes da Silva . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Ana Maria Gonzalez Pires Patola. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Ana Paula de Jesus Lopes Timóteo. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Ana Paula Marques de Almeida	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Ana Teresa Curto da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Avelino Maria Fialho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Carla Sofia Lourenço Sedas.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Célia Maria Tavares dos Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Constantina dos Anjos Pontes Borda de Água.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Elisabete da Silva Afonso	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Elsa Cristina dos Santos da Silva Marques.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Elsa Maria Piedade Jesus Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Fernanda Maria Pereira Paulo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Fernanda Maria Teixeira Ferreira Roque Marques.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Filomena Maria Nunes Constantino . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Filomena Maria Silva Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Gertrudes do Rosário de Jesus Ramos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Isabel Maria Alves do Nascimento . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Isaura Maria Pereira dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	João Miguel Gomes Jesus Magalhães.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Lígia Maria Capitaz Lourenço *d*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Liseta Vicente Capitaz Pego	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Luísa Maria Diniz da Silva Sousa. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Luísa Maria Esteves Fialho Ribeiro . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Maria Alice Carreira Silva Bernardino	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Maria Cecília Miguel Ferreira de Jesus.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Maria da Conceição Martins Varandas Freitas.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Maria da Graça Reis Gomes Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Maria de Fátima Gomes Filipe	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Maria do Carmo Ribeiro Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Maria Fernanda Minez Marques.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Maria Filomena da Costa Rodrigues Aguiar.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Maria Gorete Pereira Rodrigues de Oliveira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Maria Helena Lino Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Maria Isabel Anjos Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Maria José Gomes Rodrigues da Fonseca.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Milene Maria Relvas Carreira César	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Olga Maria Batista Carreira Martins . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Patrícia Alexandra Rodrigues dos Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Paula Alexandra Duarte Baêta Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Rosália Fernanda Lopes Caetano . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Sandy Soares Domingos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Susana Margarida Marques Coutinho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Telmo Filipe Trindade Fernandes Ribeiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Teresa Maria Dias Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Teresa Paula dos Santos Saraiva *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Vitória da Anunciação Mendes da Costa Leandro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Zélia Maria Camacho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Angelina Maria do Livramento Matias	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Clara Maria Ribeiro Castanheira	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Isabel Alexandra Duarte Santos	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Manuel Xavier Machado David.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Maria Antónia Bernardino Trindade Dias.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Maria Clara de Carvalho Ferreira Rocha.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Maria Isabel Sequeira Rego da Silva	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Maria Josefa Martins Miguel.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Maria Judite Duro dos Santos	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Paula Maria de Jesus Duarte	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Pedro Manuel Martins Branco	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Ana Isabel Ferreira Leandro.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico	1.ª
Caldas da Rainha . . .	172170	Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	Maria Isabel de Oliveira Constantino	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	3.ª
Rácio do Concelho					192 AO 33 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Em mobilidade. A exercer funções noutro organismo.
b) Mobilidade do mapa do AE Josefa de Óbidos, Leiria.
c) Licença sem remuneração de longa duração.
d) A substituir a Assistente Operacional Teresa Maria Dias Oliveira.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Castelo Branco	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Ana Filipa Coronha Serrasqueiro Alves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	António José dos Santos Rosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Cassilda de Jesus Gonçalves Luís. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Castelo Branco.	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Célia Carolina Amaro de Almeida. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco.	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Cristina Maria Farinha Azinheiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco.	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Manuel Coelho Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco.	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Maria da Conceição Mota Dias Pina	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco.	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Maria da Luz Batista Ramos Sousa. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castelo Branco.	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Maria de Fátima Gonçalves Martins . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco.	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Maria de Lurdes Mendes Duarte Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castelo Branco.	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Maria Emilia Lucas Gardete Correia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castelo Branco.	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Maria Georgina Paulo da Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco.	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Teresa Maria Garrido Belo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco.	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Zulmira Eduarda Faia Batista Gavinho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco.	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Ana Maria Nabais dos Santos	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Castelo Branco.	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	António Manuel Sequeira Garrido . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Castelo Branco.	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Cecília da Conceição Mata Mateus Belo.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Castelo Branco.	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Cristina Maria Jesus Martins Rosado	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Castelo Branco.	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Ilda Maria Antunes Gaspar Figueiredo	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Castelo Branco.	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Isabel da Conceição Aleixo Agostinho	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Castelo Branco.	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Margarida Maria Mendes dos Santos	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	5.ª
Castelo Branco.	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Maria da Graça Lourenço Martins Roque.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Castelo Branco.	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Maria Leonor Pires Garrido Marques Afonso.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Castelo Branco	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Maria Rosa Carlos Fernandes	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Castelo Branco	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Rosinda Maria Freire Santos Rito . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Castelo Branco	162024	Agrupamento de Escolas Nuno Álvares.	Cesaltina Maria Alves Azevedo	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	3.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Ana Luísa Rodrigues Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Ana Maria Cruz Dias Lourenço *a*) . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Armando José Mesquita Vitorino *c*) . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Carolina Maria do Val Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Cristina Alexandra Sequeira Naré Fernandes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Elisabete Freire Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Eugénia Maria Gonçalves Pereira Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	José António Borrego Rito da Silva . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	9.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Lucinda Conceição Gomes André . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Luís Miguel Branco da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Luisa Maria Santos Gonçalves Bimba *b*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Maria Adélia Antunes Nunes Fidalgo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Maria de Fátima Antunes Cabaço Ribeiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Maria de Lurdes Mendes Pio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Maria Irene Sousa Andrade Serrano	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Maria José Ribeiro Fernandes Roque	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Maria Marques Afonso Gomes *a*). . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Maria Piedade Rodrigues Gonçalves Domingos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Pedro Miguel Robalo Cruchinho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Célia Maria Calcinha Mendes	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Elsa Maria Jesus Alves	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Fátima Alexandra Fontão Correia Almeida Santos Rocha.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Lina Maria Reis Fradique	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Maria da Conceição Antunes Pinheiro Mendonça.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Maria do Carmo Alves Coelho Marques.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Sónia Marta Nunes Ribeiro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Vítor António Bispo	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *e*)
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	Maria Augusta Ribeira Simão Lourenço *d*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Castelo Branco	161135	Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.	*f*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Albino Farias Ligeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	10.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	António Conceição Ramalhete	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	António José Cunha Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Carla Maria Carmo Pio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Cesaltina Maria Torrão Portugal Fonseca.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Cidália Maria Cunha Infante Antunes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Edite Reis Pio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Elisabete Silva Cardoso Mendonça	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Elsa Conceição Monforte Nunes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Fernanda Soares Jesus Farias *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Filomena Silva Matos Ramos Esteves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Idalina Marques Farinha Martinho *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Isabel Maria Azevedo Gonçalves Barata.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	João Carlos Fradique Amaro *g*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	João Silva Matos Cabeças	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	José António Raposo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Maria Amélia Araújo Gonçalves *g*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Maria Anjos Rosário Pires Miguel	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Maria Anjos Vaz de Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Maria Cunha Marques Infante	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Maria de Lurdes Lopes Mendes Simão.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Maria de Lurdes Lourenço Santos Oliveira Guiteres.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Maria de Lurdes Minhos Barata Baltazar.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Maria de Lurdes Toscano Escarigo Grencho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Maria do Rosário Sousa Malhadas Duarte.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Maria Leonor Folgado Dias Chambino	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Maria Odete Soares Barata Figueira *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Maria São Pedro Pires Santos Brás. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Paula Clélia Santos Figueiredo Roque	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Paulo Jorge Silva Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Rosária Maria Lucas Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Lídia Maria Nabais Serrano	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Maria da Conceição Dias Martins Sanches.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Maria de Lurdes Lucas Pedro Marques	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Maria Graça Fonseca Lourenço Martins.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Maria Helena Lopes Simão Barata. . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Maria João Trindade Caramelo Farias *h*)	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Maria Manuela da Silva Mendes	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Maria Patrocínio Pires Antunes Ribeiro.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Maria Raquel Carrega Lopes Duarte Nunes.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Raquel Silva Carrega Mendes	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Castelo Branco	160763	Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.	Teresa Maria Farias Carlos *g*)	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Rácio do Concelho					191 AO 36 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) A exercer funções na cozinha (antiga carreira de cozinheiro).
b) Em mobilidade na categoria (serviço de origem: ES Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita).
c) Em mobilidade na categoria (serviço de origem: Secretaria-Geral da Educação e Ciência).
d) Em mobilidade intercategorias (EO).
e) Carreira subsistente, sem posição remuneratória: índice 465, escalão 4.
f) Nos termos da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro.
g) Em mobilidade na categoria, na Residência para Estudantes Calouste Gulbenkian, em Castelo Branco.
h) Em mobilidade na categoria na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, Castelo Branco.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Assunção Maria M. Martins Rosa. . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Dora Cristina Honório.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Hélia M.ª Colaço Miguel	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	João Augusto de Oliveira Borralho. . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria dos Anjos Canário Sebastião . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria Eduarda Martins Diogo.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria Isabel Romano Mestre Martins	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria Manuela Silva Pina Inácio	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria Odília Pereira Raposo Rosa. . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria Rosa Nobre dos Santos	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Mário Correia Vaz.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Sara M.ª Marques Cruz Raposo.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Teresa Rosa Godinho Albino Mira . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria Leonor M. C. Raposo do Rosário Mestre.	CTFPTI	Subsistente.	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *f*)
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Ana M.ª Vaz Nascimento Neves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	António Domingos Sequeira Ameixa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Antónia José Colaço Luisa Constantino.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	António Francisco das Dores Belchior	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Antonio José Fortuna Escorrega	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Carla Cristina Maurício Nilha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Daniela Alexandra Aniceto Bernardino	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Elvira Baião Guerreiro Timótio *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Fernanda Maria Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Georgina Maria Estácio Mestre	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Idália M.ª dos Reis Coelho Afilhado. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Joaquina Lança Martins *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	José Bravo Rosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Julieta Rodrigues Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria Luisa Colaço R. Graça Luis . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria Amália Grazina Aires Martins . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria Assunção Ramos Vaz *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria de Fátima Isidro Damas Rita . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria do Céu Calado de Brito	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria do Rosário Martins Augusto Mestre.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria do Rosário Ribeiros Marques. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria Dulce David Tomé Bernardino Colaço.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria Fernanda das Dores de Matos Brito.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria Isabel Afilhado Rodrigues Lança	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria Isabel Palminha dos Santos Caldeira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria José Conceição Cravo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria Manuela Isidro Damas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria Nazaré Romba Guerreiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria Teresa Henrique Guerreiro Gamito *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria Vitalina Paulino de Sousa F. Cruz.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Nídia Maria Rosa Paulino Vargas. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Ortélia da Silva Inácio *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Palmira de Jesus Raposo Favinha. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Susana Maria Filipe Pais Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Sofia Maria Rebolo Tomé Cristina . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Vera Cristina de Almeida Gonçalves Galhano.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Ana Rita Laginha L. Guerreiro *b*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Maria de Loudes Silva Gonçalves *c*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Natália Maria Pereira Colaço *d*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castro Verde.	135033	Agrupamento de Escolas de Castro Verde.	Sónia Cristina Santos Guerreiro *e*). . .	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Rácio do Concelho					44 AO 7 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Exerce funções na cozinha.
b) Em substituição de António Domingos Ameixa.
c) Em substituição de Carla Cristina Nilha.
d) Em substituição de Ana Maria Vaz Neves.
e) Em substituição de Nídia Maraia Rosa Vargas.
f) Carreira subsistente sem posição remuneratória, índice 500.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Anabela do Rosário Duarte da Luiza	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Ana Cristina Gomes de Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Ana Paula de Oliveira Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	António da Silva Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Beatriz Manuela Ferreira da Silva Rabiça.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Carla Cristina Martins de Magalhães Marques.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Cilina da Conceição Castelo Maia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Dora Cristina da Luz Neves João	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Hélder António Vieira Pontes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Isabel Alexandra de Jesus Rosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Isabel Maria da Cruz Maia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Ivone da Conceição Carvalhais da Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Lina Maria Gregório Amaro Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Lucinda Martinho Grilo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Manuel José Fernandes Chora	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Maria Carolina Peixinho Ferreira Nunes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Técnico em Mobilidade.	1.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Maria da Conceição Carregueira Matos Cardoso *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Maria da Luz Hipólito Raimundo Cordeiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Maria da Soledade Pereira Cordeiro Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Maria Helena Azevedo Correia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Maria Helena Pires Estrela	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Maria Isabel Marçalo Abreu	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Maria José da Silva Marmelo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Maria José dos Anjos Filipe Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Maria Luisa Batista Carranço	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Maria Teresa do Rosário Duarte Ferreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Teresa Carregueira dos Santos Lourenço Neves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Ana Paula Alves Ramalho	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	João Manuel Gerardo Machado	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Laura Maria Carapinha Botas Carregueira.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	7.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Maria Elisa dos Prazeres Seco Hermínio.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Rita Suzana Gomes da Silva	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Sara Cristina Fragoso Mendes	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Carlos Alberto Marinho Estrela	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *b*)
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Emilia Maria Pires Castanheira	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	4.ª
Chamusca	170471	Agrupamento de Escolas da Chamusca.	Sónia Cristina Caetano Lucas *c*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Rácio do Concelho					38 AO 6 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Em licença sem remuneração de longa duração.
b) Carreira subsistente, sem posição remuneratória: escalão 6, índice 500.
c) A substituir a Assistente Operacional em mobilidade Maria Carolina Peixinho Ferreira Nunes.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Alcindo de Sousa Branco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Ana Maria Duarte do Amaral	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Anabela Fonseca Correia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Andreia Sofia Monteiro Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Carlos José Aires Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Fernanda Maria Ribeiro de Almeida	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Isabel Maria Ribeiro de Sousa *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Jacinta Maria de Sousa Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Jerónimo da Silva Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	José Eduardo Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Maria Avelina Fernandes Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Maria Cidália Silva Branco Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Maria de Fátima de Jesus Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Maria Fernanda Conceição Costa Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Maria Fernanda Madureira dos Santos Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Maria Fernanda Ferreira Pinto da Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Maria José Vieira Branco Ferreira Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Maria Luísa Tavares F. Oliveira Mendes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Marina de Jesus Cardoso Lopes *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Pedro Manuel Coutinho de Almeida *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Rui Alberto Pinto Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Sonia Maria Andrade Cardoso da Silva Magalhães.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Amélia Cristina Oliveira da Rocha . . .	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Maria José Santos Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Amélia Ribeiro Cardoso Major Ferreira.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Adélia Palmira de Jesus Meneses Santos *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Ana Paula Vieira dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Anabela Jesus Pinto Bravo *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Marta Isabel dos Santos Duarte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Rosa Arménia Silva Branco Pinto *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Rosa Maria Ventura Cardoso Esteves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Paulo Alexandre de Sousa Pinto Teixeira *c*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Técnico em Mobilidade.	1.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	António Francisco Soares Resende. . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	5.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Francelina Maria Rosa Vieira Silveira	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Izilda Maria Gomes Aragão Oliveira . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	*b*)
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Maria José Miranda de Sousa Pinto Correia.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Maria Teresa Ramalho Ferreira	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Fernanda Maria Costa Ferreira Pinto Campos.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico	3.ª
Cinfães	402564	Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende.	Marta da Conceição Soares Carvalho *d*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Rácio do Concelho					96 AO 19 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Exerce funções na cozinha.
b) Em mobilidade nesta Escola. Docente requalificado S/PR vencimento: 1.325,70€ (organismo de origem: DGEsTE).
c) Em mobilidade intercarreiras como Assistente Técnico, por despacho de 08/05/2020.
d) A substituir Adélia Palmira de Jesus Meneses Santos.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Amadeu Martins Brandão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Ana Cristina da Silva Henriques Neves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Ana Luísa Fernandes Dinis	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Ana Maria Martins Benito	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Ana Paula Girão Lemos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Ana Paula Viana Cardoso	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Anabela Silva Cabral	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Arminda Maria Martins Rodrigues Craveiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Célia Maria Rodrigues Cipriano Oliveira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Cristina Maria Pinheiro Melo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Cristina Maria Prazeres Fernandes Parreiral.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Dulce Maria de Araújo Ramos	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Fátima Maria Vieira Barbosa Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Fernando Jorge Miranda Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Luís Domingues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Luís Manuel Jesus Duarte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Margarida Camila Soares Vieira Brandão.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Maria Ascensão Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Maria Cidália Paiva Gonçalo Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Maria Clara Matos Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Maria Cristina França Cardoso.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Maria da Conceição Santos Moita Cordeiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Maria de Lurdes Macedo Veiga *c*) . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Maria do Céu Gomes Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Maria Freire Pires Fernandes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Maria Manuela Rodrigues Matamouros.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Maria Natália Maleiro Paiva Batista . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Maria Nazaré Sardinha Espirito Santo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Maria Teresa Barbosa Silva Abreu . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Maria Zélia Lucas Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Mónica Cláudia Pessoa Oliveira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Olga Cecília Oliveira Francisco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Paula Alexandra Silva Andrade	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Paula Cristina Pimenta Dionísio Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Piedade Rolanda Rodrigues Gonçalves Tomé.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Rute Maria Marques Quinteiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Sérgio Filipe Alves Félix *e*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Vera Lúcia Conceição Simões	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Vina Maria Nascimento Rodrigues *f*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Ana Cristina da Cruz Duarte Lopes . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Clara Margarida Damas Vale Mano Reis Pereira.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Claúdia Sofia Marques Bom Lima Gouveia.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Cremilde Maria Simoes Martins *g*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	9.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Maria de Lurdes Macedo Duarte Carrito.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Maria Fernanda Simões Loureiro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Maria Isabel Cruz Bolito Agreira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Maria de Lurdes Almeida Marques Ventura *g*).	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	9.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Rosalina Maria Dinis Ferreira Mateus	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Sílvia Maria Ferreira Mateus	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Alexandre Miguel Pires Pereira Agreira	CTFPTI	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	3.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Adelino Vilão Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Maria José Calisto Fernandes *a*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Andreia Sofia Cipriano de Oliveira *b*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161329	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.	Maria Helena Trigo Caramelo *d*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Ana Maria Moutinho Branquinho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Anabela da Conceição Simões	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Antonio Manuel dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Camilo Manuel Sousa de Paiva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Carlos Miguel Cordeiro da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Cremilda Patricia Dias Ferreira Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Cristina Maria de Mesquita Eloy.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Elia Cristina Lourenço dos Santos . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Eunice Miriam Barroso de Almeida . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Gina Maria Espirito Santo de Almeida	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Graça Maria Carvalhosa Gomes Vieira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Ilda Maria Domingues dos Santos . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Isabel Maria Cortês da Graça Semião	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Isabel Maria Marques Cravinho Verride.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Isabel Maria Tomaz Gonçalves Ferreira .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Licinia da Conceição Gonçalves de Almeida.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Maria Celeste Vilela Ferreira Acurcio *m*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Maria da Conceição Seco Marques . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Maria da Natividade Gonçalves dos Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Maria de Fátima Carreira Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Maria de Lurdes Alves Correia Bento	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Maria de Lurdes Fonseca Loureiro. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Maria Helena Carvalho Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Maria João Cardoso Faria	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Maria Margarida Pires da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Maria Rosa Marques Piedade Bastos *m*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Maria Teresa Falcão de Figueiredo . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Natália Cristina Correia Freire	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Natércia Margarida Rodrigues Dias . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Paula Cristina da Silva Coelho Pimenta.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Ricardo Filipe Duarte dos Santos. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Sónia João Esteves Costa Simões . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Susana Margarida Mateus Nogueira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Vanessa Lemos da Silva Cação.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Ana Sofia Rodrigues dos Santos	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Carla Sofia Esteves Raposo da Silva dos Santos *h*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Técnico . . .	1.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Hilario Paulo Pires Godinho	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	6.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Jorge Fernando Santos Cardoso	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Maria da Conceição Lucas Isidoro Damas.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Maria dos Prazeres Caetano Meneses.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	5.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Sara Miguel dos Santos Martins *i*) . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Isabel Maria Nunes da Costa Fernandes.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico	3.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Mário Francisco das Neves Moreira . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Dinora Marques Santos *j*).	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Manuel António Antunes de Matos *k*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161305	Agrupamento Escolas Eugénio de Castro.	Tânia Isabel Lopes Correia *l*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Alberto Carlos da Silva Maia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Ana Cristina Pereira Mariano	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Ana Paula Carvalho Neves Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Ana Paula Dias Fonseca	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Ana Paula Nogueira Gaspar.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Arminda Lemos Simões	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Carla Alexandra Simoes Loureiro. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Célia Maria Gomes da Silva Angelo . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Cleider da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Cristina Maria Mascarenhas Espirito Santo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Eduarda Maria Cunha Marques Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Emilia Maria Lindim Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Fernando Gaspar da Cruz Carvalho *q*)	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico em Mobilidade.	1.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Isabel Brito Fernandes Barros	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Joana Carina Antunes Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	João António de Almeida Afonso *n*) . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	José Augusto Simões Barata	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Manuel António Henriques Lagoa . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Maria Beatriz Pereira Barreiros	CTFPTI	Subsistente.	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *r*)
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Maria Caridade Rodrigues Ferreira . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Maria da Conceiçao Paraiso Carvalho *s*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Maria de Lurdes Tostão Relva Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Maria do Céu Marques Lopes Andrade.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Maria do Céu Oliveira Pires Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Maria Helena Rodrigues Silva Amaral	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Maria Idalina Rodrigues Costa Morais	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Maria Isabel Carvalho Relvão	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Maria Isabel Rodrigo Lourenço	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Maria Isabel Soares Lopes Barjona Gomes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Maria Madalena Santos Neto Fabiao	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Maria Teresa Rama Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Marilia Mota Veiga de Oliveira Cabral Monteiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Natália da Ascensão Ferreira Nogueira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Nuno Miguel da Silva Rente	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Palmira do Carmo Simões	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Paula Alexandra Mano Santos *o*). . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Paula Cristina Duarte da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Paula Cristina Ferreira Santos Carvalho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Regina Fernanda Jesus Gonçalves . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Rosa Maria Borges Manadas Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Silvina Ferreira Simões Fernandes.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Tânia Isabel Duarte Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Teresa Maria Silva Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161263	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.	Ana Cristina Rodrigues Gomes Carvalho Fernandes *p*).	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Ana Maria Aleixo Coelho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Ângela da Conceição Antunes Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	António Manuel Goncalves Carvalho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Bruno Diogo da Costa Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Carla Sofia dos Santos Matos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Cláudia Isabel Bordalo Simoes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Cláudia Luísa Carvalho Amado Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Cláudio António França Pereira Ramos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Dina Isabel Roque Seguro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Ermelinda Amado Ferreira Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Fátima Cristina Rocha Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	S/PR *f*)
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Fernanda Cristina Dinis da Costa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Fernanda Duarte Moreira Pacheco Xavier.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Filomena Maria Simões Rodrigues	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Ilda Maria Pedrosa dos Reis Neves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Isabel dos Santos Moreirinhas Gambôa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Isabel Margarida Cruz da Mota Antunes Brito.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Isabel Maria Paiva Baptista	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Isabel Maria Rodrigues de Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Joana Nina do Espírito Santo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	João Ferraz Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Lúcia Batista Vicente	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Lúcio Jose Cardoso Alves Pedro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Maria Alzira Antunes Matias *t*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161252	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Maria Conceição Francisco Sequeira Cruz.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Maria Conceição Rodrigues Pereira Salgado.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Maria Conceição Santos Mendes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Maria de Fátima Quinteira Lucas Rosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Maria Estrela Conde Cruz	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	1.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Maria Helena Silva Camilo Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Maria Irene Jesus Pereira Carvalho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Maria Liliete Balsa Rodrigues Braz	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Maria Luísa dos Santos Correia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Maria Teresa da Costa Vieira Canas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Nelson Jose Borges Recha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Olga Maria Pereira Bernardes Lucas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Otília Maria Vicente de Jesus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Patrícia Cordeiro Silva	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Paula Catarina Ferreira Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Paula Isabel Nunes Canada	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	S/PR *u*)
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Pedro Miguel Marques Duarte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Susana Margarida Gonçalves da Silva Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Telma Eliana Rasteiro Carvalho Antunes.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Virgínia Maria Vieira Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Susana Ivone Neves Vasa *v*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Carla Marina Marques Baptista da Silva	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Cristina Clara Costa Rodrigues Viegas *w*).	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Emília de Sousa Gomes	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	José Manuel da Cunha Vicente	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Maria de Lurdes da Conceiçao Pires	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Maria Edite Dias	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Maria Joaquina Brás Morais Tomas Martins.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Marta Alexandra Veloso Mendanha Santos Cruz.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Milady Maria Miranda Lopes Vicente Henriques.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Sandra Elisabete Simoes Alexandre Pereira.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	161251	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.	Maria Fernanda Ferreira Silva Oliveira	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *x*)

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	António Lourenço Seiça Pereira Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Adelaide Gonçalves Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Ana Paula Ferreira de Oliveira *y*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Ana Paula Pereira dos Santos Almeida.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Anabela Cunha Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Anabela dos Santos Cortez	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Anabela Mendes Coutinho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Armando António Pires	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Beatriz Conceição Gouveia Marques Antunes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Carla Sofia Rodrigues Nunes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Carlos Alberto Oliveira Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Cecilia Serrador Tejo Maia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Célia Maria Reis Cortez	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Clarisse Carmo Bernardo Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Conceição Maria Carvalho Gomes da Costa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Fernanda Maria Lopes Alves Campos Lobo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.º
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Fernando Alberto Ribeiro Malho Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Florbela Ferreira Leitão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Florbela Maria Rodrigues Santos Craveiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Graça Maria da Silva Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Ilda Conceição Gonçalves Protásio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Ilda Maria Serrador Tejo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Isabel Maria de Jesus Magalhães	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Isabel Maria Santana Alho Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Jorge Manuel Roque Pescante	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Licinia Seiça Grilo Cristo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Lídia Maria da Silva Lopes Barbosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Lúcia Maria Jesus Duarte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Luís Manuel Macedo Cardoso	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Luís Teixeira Simões	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Luísa Maria Oliveira Carvalho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria Adosinda Ramos Brás Aparício Valezim.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria Clotilde Santa Bárbara Santos Carvalho Fernandes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria da Graça Costa Joaquim	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria da Graça Vasconcelos Prata Umbelino.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria da Luz dos Reis Couceiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria de Fátima Pessoa Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria de Fátima Cardoso Areias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria de Fátima Cardoso Mortágua Polónio.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria de Fátima Mata Pires Roseiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria de Lourdes Serra Milhano dos Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria Deolinda Seiça Cortesão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria Fernanda Cotas Ferreira Mendes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria Fernanda dos Santos Dias. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria Filomena Canas Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria Goreti Coelho Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria Helena da Silva Amorim	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria Helena Silva Brito.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria Helena Vaz Oliveira Branco . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria Idália Dias Simões Mendes *a´*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria Isabel Alves Ferreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria Isabel Fresco Mateus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria Laurinda Ernesto Magalhães . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria Olinda Rodrigues Ferreira Batista.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria Teresa Pedrosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Natália Maria Simões Ferreira Barrico	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Paula Jesus Simões Sequeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Piedade Maria Figueiredo Melo e Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Regina Maria de Jesus Baia Relva . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Rosa Maria Ferreira Fresco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Rosa Maria Novais Pinto Neves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Salomé Maria Valente Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Sara Raquel Rasteiro Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Teresa Alexandra Machado de Matos Cunha.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Vera Lúcia Cortesão Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Vitória Manuela Coutinho dos Santos Jorge.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Zaida Batista Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Zulmira da Conceição Bogalho Cardoso.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Zulmira Maria Pimentel Oliveira Antunes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.º
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Celeste Branco Cruz Parreiral	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Cláudia Margarida Cardoso Romano	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Jorge Manuel de Almeida Campante	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Lina Sofia Marques Alves.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria de Fátima de Oliveira Rosa . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria Fernanda Alves Teixeira Ferreira.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria Manuela Santos Correia Coelho	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria Marques de Freitas.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	11.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Olga Teresa Marques Simões z)	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Patrícia Alexandra Craveiro Varanda	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Sandra Cristina Gomes Silva Oliveira	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Anabela Correia de Oliveira	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *b´*)
Coimbra	161974	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.	Maria Armanda Barata Marques	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *b´*)
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Aida Maria Tavares Ferreira de Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Alexandra Maria Henriques Padilha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Ana Maria Lopes de Campos Calhau Vilela.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	António Gonçalves Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	António Jorge Ventura Ramos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	António Rodrigues Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	S/ PR *f*)
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Balbina Leite Leitão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Berta Marina Baptista Paiva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Carla Marina Macedo da Fonseca	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Carla Sofia Nunes Reis	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Carla Susana Mendes Peralta	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Carlos Jorge Pereira Franco Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Carminda Maria Carrilho da Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Catarina Alexandra Sousa Batista Castelo Branco.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Catarina Sofia Bogalho Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Cidália Maria Santos Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Cristina Maria Girão Tarrafa Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Elisabete Bento Carvalho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Elsa Marques Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Ercília Maria Silva Nobre	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Fátima Maria Brites Medina Ramalho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Fátima Maria Dias dos Santos Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Fernanda Maria Casaleiro Carvalho Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Fernanda Maria Veríssimo Simoes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Idalina da Mota Fernandes Domingues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Isabel Maria Silva Malaguerra	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Jorge Manuel Rodrigues Carvalho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	José Luís Pereira Moura Barreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	José Manuel Correia Monteiro Pratas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Josefina Maria Almeida Marques Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Julieta Fernanda Ribeiro Simões Matias.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Licínia Maria Assunção Baptista.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Licínia Maria Sousa Oliveira Pimentel	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Manuela Maria de Carvalho Figueira Nunes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria Augusta Marques Silva Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria Clara do Rosário Almeida Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria Cramigilde Mendes Cordeiro c´)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria da Conceição Laborda Paiva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria da Estrela de Sá Ascenção	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria da Luz Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria de Fátima Mendes Carvalho Giraldo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria de Fátima Neto Oliveira Carvalho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	S/ PR *x´*)
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria de Lurdes Diogo da Cunha Carvalho Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria Délia Lima Pereira Fernandes *d´*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria Estrela de Melo Ferreira Pimentel.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria Fernanda Mena Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria Filomena da Cunha Pereira de Brito.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria Gabriela Graça Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria Helena Barata Almeida Flor	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria Helena Veloso Gouveia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria Inês de Almeida Bernardo	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria Isabel Banaco Ligeiro Fernandes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria Isabel Ferreira André	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria Isabel Lopes Gaspar	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria Otília Pereira Ventura Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria Salomé Leite Fernandes Coutinho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria Teresa Lopes Diogo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Paula Cristina Ribeiro de Castro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Raquel Sofia Matos Dinis	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Rosa Maria Capela Pires Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Sandra Isabel Monteiro Madeira de Paiva.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Silvina Maria Carramanho Santos Carvalho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Sofia de Miranda Zagalo	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Sónia Maria da Silva Simões	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Susana Maria Peralta Soares.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Susana Raquel Figueira Nunes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Vânia Isabel Salgado Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Ana Paula Ferraz Monteiro.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Carla Isabel Taborda Gamboa	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Cristina Paula Simões Silva Rasteiro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Dina Augusta do Vale Esteves	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	S/PR *f*)
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Dulce Alexandra Costa Balhau.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Georgina Conceição Rodrigues Santos Carvalho.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	José Manuel de Oliveira Alfaiate	CTFPTI	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	2.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Lídia Maria Freitas Romeiro Pereira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Liliana Alexandra de Oliveira Margalho Dias.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria Clara Simões Lucas	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria de Fátima da Silva Tavares . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Maria Isabel Neves da Rosa Moreira e´).	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Patrícia Susana de Oliveira Castela f´)	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Rosa Maria Ramos Nazaré da Fonseca.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Coimbra	161986	Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.	Vitor Manuel Domingues Fonseca . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Aldina de La Salete Brandão Quatorze	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Ana Margarida Miranda Machado . . .	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Ana Patrícia Marques Fontes	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Ana Paula Antunes Vasconcelos Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Andrea Luísa Beirão Branquinho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e secundária Quinta das Flores.	Celeste Maria Conceição Rodrigues Simões Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Felicidade Silva Gonçalves Martins . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Idolina Augusta Branco Pereira Neves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Ilda Maria Fernandes Ribeiro dos Santos Costa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Inês do Carmo Natividade Fernandes Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Isaura Jesus Maximino Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Julita Maria Carvalho Bernardino Gomes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Liliana Maria Seguro Dias Vinagre . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Mabília Rosário Jorge Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Magda Isabel Almeida Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Maria Ascensão Dias Santo António	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Maria Beatriz Lagarinhas Abreu	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Maria da Conceição Matias Batista	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Maria da Graça Pinto Faria	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Maria do Rosário Santos Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Maria Gorete Fernandes Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Sara Cecília da Silva Neto Oliveira	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Sílvia Silva Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Susana Catarina Ferreira Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Victor Manuel Domingues Barata	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Zélia Maria Canas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Ana Maria Lucas Pureza	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Fernanda Marília Neves Marques	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	João Paulo Silva Cordeiro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	José Veiga da Silva Cruz	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Manuela Paula Sousa Cabral Rocheteau Gomes.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Maria das Dores Domingues Azeiteiro.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Rosa Maria Madeira Teodoro Paiva	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Saudade Gomes Simões	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Teresa Maria Rodrigues Marques Baptista.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Adélia Maria Cunha Carvalho Almeida.	CTFPTI	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	2.ª
Coimbra	402590	Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.	Celestina dos Santos Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	3.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Agostinho José Carvalho Cortez	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Alice Maria Brandão Quatorze	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Américo Jose Miranda Paiva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Ana Isabel Nascimento Ladeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Ana Maria Janeiro Amante Matias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	9.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Augusta Machado Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Avelino dos Santos Fachada	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Celina Maria Agreira Gonçalves China	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Cristina Maria Costa Reis Amaral.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Escolástica Lurdes Pavao Lima Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Francisco António Soares Cruz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Helena Maria Carvalho Cortês	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Isabel dos Prazeres Fernandes Roque.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Isabel Maria Correia Craveiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Isabel Maria Loureiro Ferreira Pita.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Jose Julio Martins Carvalheira Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Leonor Rosário Pimentel Cardoso Rodrigues Almeida.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Maria Clara Alves Relvao	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Maria de Fátima Cruz Borges Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Maria de Lurdes Leonardo Felix Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Maria de Lurdes Lopes Reis Parente Carvalho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Maria Domitilia Santos Batista Simoes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Maria Filomena Rodrigues dos Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Maria Isabel Martins Goncalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Maria Leonor Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Paula Maria Simoes Rodrigues Rosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Rui Jorge Ventura João	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Ana da Conceição Rodrigues Amaral Ruas.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Ana Paula Coelho Lopes	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Cristina Clara Costa Rodrigues Viegas *g´*).	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Cristina Maria Jales Cordeiro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Elsa Margarida Almeida Fernandes Almeida *h´*).	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Júlia Deolinda Reis	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Lígia Maria Cruz Regalado	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Maria da Nazaré Antunes Louro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Maria Paula Xavier Laranjinha Teixeira.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Paula Sofia Rodrigues dos Santos	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Sónia Cristina Borges Freitas	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Maria Helena Santos Rebelo Ferreira Pratas.	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *i´*)
Coimbra	400026	Escola Secundária Avelar Brotero	Manuel Conceição Ferreira Rosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Ana Maria Silva Ferraz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Ana Paula Duarte Moreira Nujo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Ana Sofia Viegas Cortesão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Aníbal Fernandes Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	António Carlos Pereira Teles Fonseca	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Arminda Leonor Viegas Cortesão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Carlos José Simões Nujo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Catarina Isabel Simões Vaz	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Cecília Maria das Neves Monteiro Nogueira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Fernando António Santos Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Graça Maria Ferreira Vaz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Isabel Maria Alves Silva Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Isabel Maria Silva Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Lídia Maria Reis Morais	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Manuel Ruivo Moreno	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Margarida Maria Abade Meneses	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Maria Alice Lourenço Barbosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Maria Júlia Alves Rosário Costa Abel	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Rosa Maria Campos Pimentel	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Rui Costa Ferrão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Susana de Fátima Jesus Fernandes Mota.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Teresa Silva Duarte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Maria Filomena Lopes Castro Antunes	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Isilda Lontro Abreu	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	10.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Manuel Jesus Soares	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	6.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Maria Alcina Dias Almeida	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Maria Alice Cunha Neves	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Maria Conceição Jesus Lourenço Brito	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Maria Isabel Carvalho Amaro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Sandra Margarida Almeida Carvalho	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Teresa Maria Sequeira Castro Leitão	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Coimbra	400257	Escola Secundária Infanta D. Maria	Maria de Lurdes Matos Silva Carvalho.	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *j´*)
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Afonso José Paixão Lucas Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Ana Maria Ferreira Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Ana Paula Sequeira Matos Simões	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	António José Simões	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Fernanda Maria Freire Pires Fernandes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Isabel Maria Marcos Monteiro Pissarra.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Isabel Maria Santos Araújo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Isabel Maria Silva Pratas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Lígia Maria Carvalho Batista	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Magda Rodrigues Murta	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Maria Alice de Oliveira Simões.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Maria Alice Jesus Maia.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Maria Eulália Almeida Caetano Antunes *k´*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Maria Helena Almeida Vicente Correia.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Maria Lucinda Tavares Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Maria Lurdes Silva Gonçalves Matos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Maria Nazaré Vida Almeida	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Marta Alexandra Freitas Vilão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Sofia Encarnação Fernandes Castanheira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Sónia Licínia Sousa *h*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Técnico . . .	1.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Anabela Maria Rodrigues Miranda Cabral Santos.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Célia Margarida dos Santos Fernandes Luís.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Célia Maria Fonseca Leal *n´*)	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Cidália Maria Gaspar Ferreira Mendes	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	5.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Cláudia Sofia Pereira Pessoa.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Cláudio José Gomes Barros.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Isabel Conceição Correia Gaspar Antunes.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	9.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Nazaré Santos Dias Vieira	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Patrícia Susana de Oliveira Castela *l´*)	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Anabela de Jesus Gaudêncio Borges	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico	1.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	José Fernando Monteiro Rolim	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	3.ª
Coimbra	400294	Escola Secundária José Falcão, Coimbra.	Tiago Gonçalo Sá Faria *m´*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Ana Patrícia Marques Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Ana Paula Paiva Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Benvinda Maria Silva Neves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Fernanda Isabel Branco Carvalho . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Jaime Manuel Correia Rocheteau . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	João Emanuel Mateus Mendes	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	José Carlos Carvalho Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Judite Maria Gomes Leite	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Liliana Marisa Loureiro Ferreira	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Liliana Patrícia Marques Dias.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Lionel Santos Carvalho Neves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Maria Bela Pires dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Maria Cristina Vilão Gomes Santos . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Maria Helena Pereira Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Maria Rosário Jorge Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Natália Maria Lopes Pereira Dias . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Paula Alexandra Mano Santos *o´*) . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Paula Cristina Ferreira Margarido. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Rosa Maria Parente Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Sandra Isabel Lousada Antunes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Vitor António Gonçalves Rodrigues . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	401250	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Ana Cristina Damasceno Albuquerque Ribeiro Santos *p´*).	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Andreia Sofia Pardo de Oliveira *q´*) . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	1.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Cristina Isabel Simões Moreira *r´*) . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	7.ª
Coimbra	401250	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Maria Céu Gomes Craveiro Neves. . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Paula Cristina Dourado Reboredo . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	1.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Teresa Patrícia Simões Santos *h*) . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Técnico . . .	1.ª
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Maria Margarida Costa Ferreira	CTFPTI	Subsistente.	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *s´*)
Coimbra	401249	Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis.	Paula Maria Santos Roque Duarte. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	1.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	Ana Cristina Domingos Malta	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	Anabela Ventura Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	David João Ferreira de Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	Erica Dinis Borges	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	Hermínia Maria Castanheira Reis Abadesso.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	Isabel Maria Oliveira Castela	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	João Carlos Carvalho Guerra Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	José António Simões Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	José Manuel da Silva Girão Coelho . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	Luís Miguel Madeira Dourado Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	Margarida Maria Carlos Aires Veloso	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	Maria Adelaide Simões Ferreira de Sá Almeida.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	Maria Lucinda Catorze Pereira Bernardino.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	Paula Alexandra Carvalho Simões. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	Sandra Catarina das Neves Moura . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	Sérgio Paulo da Cruz Vieira Simoes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	Eugénia Margarida Carvalho Amado Cunha.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	Maria Cristina Rodrigues Fonseca Almeida Gouveia.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	Maria da Conceição Guerra Perrudo Bordalo.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	Maria de Lurdes Lourenço Cavaca Malta.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	Sara Miguel dos Santos Martins *t´*). . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	Teresa Rita Simões dos Reis *w´*)	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	1.ª/2.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	Rosa Maria Duque Gonçalves Fernandes *u´*).	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico em Mobilidade.	1.ª
Coimbra	404202	Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.	Paulo Amado de Oliveira *v´*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Rácio do Concelho					471 AO 103 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) A substituir Ana Paula Girão Lemos.
b) A substituir Anabela Silva Cabral.
c) Em mobilidade na categoria no Instituto Politécnico da Guarda.
d) A substituir Paula Cristina Pimenta Dionísio Silva.
e) Em mobilidade na categoria (serviço de origem: AE Dr. Mário Sacramento, Aveiro).
f) Em licença sem remuneração (longa duração), 4.ª posição remuneratória, vencimento: 645,07€.
g) Desempenha funções de AO.
h) Mobilidade intercarreiras (AO para AT) na 1.ª posição remuneratória.
i) Em mobilidade na categoria (serviço de origem: EA Conservatório de Música de Coimbra).
j) A substituir Susana Margarida Mateus Nogueira.
k) A substituir Maria de Lurdes Alves Correia Bento. Requereu aposentação e entrou em LSR.
l) A substituir Isabel Maria Tomaz Gonçalves Ferreira.
m) Desvinculadas/aposentadas a partir de setembro de 2020.
n) Em mobilidade na categoria (serviço de origem: AE da Guia).
o) Em mobilidade na categoria na ES D. Dinis, Coimbra.
p) A substituir Silvina Ferreira Simões Fernandes.
q) Em mobilidade a desempenhar as funções de CT, devido à ausência da CSAE.
r) Carreira subsistente, sem posição remuneratória: índice 390, escalão 2.º
s) A desempenhar funções no Instituto do Sangue, através de procedimento concursal da Administração Pública.
t) Em mobilidade na categoria (serviço de origem: AE Vila Nova de Poiares).
u) Ajudante de Ação Sócio-Educativa de Educação Pré-Escolar, da Secretaria Regional de Educação da Madeira, em regime de mobilidade intercarreiras, para o exercício de funções de AO, mantendo o vencimento de 750,60€, índice 218 (6.ª PR), cf. indicações da DGAE. Aguarda consolidação da mobilidade.

v) Em mobilidade na categoria (serviço de origem: AE Montemor-o-Velho).
w) Em mobilidade na categoria na ES Avelar Brotero.
x) Carreira subsistente, sem posição remuneratória: índice 420, escalão 3.
y) Em mobilidade na categoria na CM Sintra.
z) Em mobilidade na categoria no AE Gândara-Mar, Tocha.
a´) A desempenhar funções na cozinha (antiga carreira de cozinheiro).
b´) Carreira subsistente, sem posição remuneratória: índice 390 escalão 2.
c´) Em mobilidade na categoria no AE Montemor-o-Velho.
d´) Em mobilidade na categoria (serviço de origem: RAMadeira).
e´) Em mobilidade na categoria, no CFAE Nova Ágora (serviço de origem: AE Condeixa-a-Nova).
f´) Em mobilidade na categoria na ES José Falcão.
g´) Em mobilidade na categoria (serviço de origem: AE Coimbra Sul).
h´) Em mobilidade na categoria (serviço de origem: AE Figueira Norte).
i´) Carreira subsistente, sem posição remuneratória: índice 465, escalão 4.
j´) Carreira subsistente, sem posição remuneratória: índice 420, escalão 3.º
k´) Em mobilidade na categoria no AE Miranda do Corvo.
l´) Em mobilidade na categoria (serviço de origem: AE Coimbra Oeste).
m´) A substituir Ana Paula Sequeira Matos Simões.
n´) Em licença, ao abrigo do artigo 52.º da Lei n.º 7/2009, até 31-10-2020.
o´) Em mobilidade na categoria (serviço de origem: AE Rainha Santa Isabel, Pedrulha).
p´) A exercer funções no sindicato STAECENTRO (mobilidade estatutária).
q´) Em mobilidade na categoria (serviço de origem: CM Lousã).
r´) Em mobilidade na categoria (a exercer funções na ARSCentro).
s´) Carreira subsistente, sem posição remuneratória: índice 390, escalão 2.
t´) Em mobilidade na categoria no AE Eugénio de Castro, Coimbra.
u´) Em mobilidade intercarreiras, a desempenhar funções de CT.
v´) Em mobilidade intercarreiras, a desempenhar as funções de EO.
w´) A trabalhadora regressou de LSR, em 15.04.2019. (Anteriormente no AE Eugénio de Castro a AT estava a ser abonada pelo índ. 209-717,46€) (Pelo novo regime de transição em 1 de janeiro de 2009 — Entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória e entre o 5.º e 7.º nível remuneratório). Transitou ao 2.º escalão-índ. 209 em 03.12.2003.
x´) Em licença sem remuneração (longa duração), 1.ª posição remuneratória, vencimento: 693,13€.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Alexandra Isabel Ferreira Pereira. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Ana Patrícia Dias Duarte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Ana Teresa Natário Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Anabela Jorge Gaspar	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Anabela Simões Salazar Vitorino	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Benvinda Maria Gonçalves Carvalho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Carla Margarida Mendes Ramos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Cidália Maria dos Santos de Oliveira Pires.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Cristina Margarida da Silva Rosa. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Elisabete Alves Craveiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Ermelinda de Jesus da Silva Palrinhas *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Ernestina Maria Viais de Campos Paiva	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Fátima Celeste Cocenas Azevedo Pereira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Graça Maria Martins Simões	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Gustavo Luís Viegas Albuquerque . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Irene Maria dos Santos Ribeiro Neves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Isabel Maria Paula Olivença Dias. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Isabel Maria Pereira Ribeiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Isabel Maria Silva Simões	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Judite Maria Morais Duarte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Lídia Alves Arieiro Santana.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Lília Catarina de Oliveira Roque Correia Dias.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Luzia Maria dos Santos Ribeiro Oliveira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Manuel António Guerra Almeida.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Maria Augusta Batista Lopes Relvas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Maria Celeste Tomás Silva Simões . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Maria de Fátima Freitas da Costa . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Maria de Jesus Bernardo Pita	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Maria de Lurdes Moreira Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Maria Eduarda Viais Fontes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Maria Manuela Alves Relvão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Maria Odete Mendes Oliveira Fonseca.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Natália Cristina Almeida Santos Correia.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Nuno Filipe Santos Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Olívia Girão Valada Simões Pires . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Patrícia Gomes Carreira Moita	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Paula Alexandra Silva Cortesão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Paula Cristina Ribeiro da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Paula Cristina Silva Pocinho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Paula Fernanda Trindade Palrilha . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Sandra Margarida Francisco Pita	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Sandra Susana Conde Sancha Figueiredo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Sílvia Fernandes Ferreira Manaia . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Sofia Maria Pinão Monteiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Teresa Maria Mendes dos Prazeres	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Alexandrina Maria das Neves Monteiro.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Carla Jeni da Silva Tarrafa Santos . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Cidália Azevedo Martins Camaz.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Delminda Maria Sousa Simões Batista.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Edite Maria dos Santos Tomé.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Maria de Fátima Freire Lopes	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Maria de Fátima Reinas Abrantes . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Maria Fernanda Simões Barrocas *a*)	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Maria Isabel Neves da Rosa Moreira *b*)	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Maria Manuela Ribeiro Cardoso Augusto.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Otília Maria Pires Marques Rosa	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Sandra Paula de Figueiredo Marujo Vilas-Boas.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Maria do Carmo Pocinho Mendes Freire.	CTFPTI	Subsistente.	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/ PR d)
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Maria Teresa Luís Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª
Condeixa-a-Nova . . .	161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.	Alexandra Isabel Coimbra Figueira *c*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Rácio do Concelho					58 AO 10 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Em mobilidade no AE Infante D. Pedro, Penela.
b) Em mobilidade no AE Coimbra Oeste (no CFAE Nova Ágora).
c) A substituir Maria Teresa Luís Gonçalves.
d) Carreira subsistente, sem posição remuneratória: índice 390, escalão 2.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Ana Cristina Neves Tadeu Tavares . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Ana Maria Viegas Pratas Andrade . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Áurea Lima da Costa Rocha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Carlos Alberto Pina Andrade	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Ester Celeste Neves Ribeiro Regaleira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Fernanda Maria Andrade Almeida Furtado.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Filomena Maria Caires Cunha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Graça Maria Fonseca da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Graça Maria Monteiro Paulo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	João Monteiro Ferreira de Figueiredo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Maria Albertina Pina Melo Varão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Maria Amélia Batista Flor Figueiredo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Maria Amélia Pinto Pinheiro Cardoso	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Maria Arminda Almeida Santos Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Maria da Conceição Campos Guerra	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Maria da Graça Coelho de Almeida Monteiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Maria de Fátima Gonçalves dos Santos Pinto.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Maria de Lurdes Fernandes Andrade Almeida.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Maria José Ferreira Coelho da Nave	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Maria José Vale Flor de Sousa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Maria Luísa Ferreira Gaspar	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Maria Margarida Gomes de Campos Lopes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Maria Teresa Coelho de Pina Almeida	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Maria Teresa Gouveia Pereira Tenreiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Paula Manuela da Fonseca Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Fernanda Maria Nascimento Ribeiro	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Isabel Maria Amaral Sarmento	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Técnico . . .	1.ª a)
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Maria da Conceição Cabral Marques Silveira Monteiro Coelho.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Maria João Mendes Santos	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Maria José Rodrigues Teixeira	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Maria Natália Sequeira Almeida Rebelo *b*).	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Otília Maria Gonçalves Albuquerque Alves Pina.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico	2.ª
Fornos de Algodres . . .	160842	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.	Maria de Lurdes Gouveia da Silva Gonçalves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª
Rácio do Concelho					26 AO 6 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Assistente Técnico em mobilidade intercarreiras (a aguardar resposta ao pedido de consolidação) na 1.ª posição remuneratória.
b) Em mobilidade na categoria, no AE Viso-Viseu.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Albertina Costa Simões Almeida Fernandes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Ana Bela Nunes Merendeiro Filipe. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Ana Filipa de Oliveira Lameira Marques.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Ana Margarida Silva Teles	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Ana Maria Oliveira Lameira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Carla Sofia Vidreiro Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Catarina Alexandra Filipe Leitão.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Colete Jesus Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Cremilde Teixeira Marçalo Fidalgo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Dália Maria Jesus Furet Nabais	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Daniela Rocha Fonseca	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Dulce Maria Lomba Fernandes Rocha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Elisabete Ferreira Guedes de Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Elisete Bela Assunção Lima Silva Jesus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Elsa Dolores Ferreira Marinho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Emilia Lopes Nascimento Amaro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Eugénia Maria Martins Magueta Marçalo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Graça Maria Fernandes Martinho Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Isabel Cristina Agostinho Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Isabel Cristina Ramos Lopes Sarabando.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Jaime Manuel Simões Marques dos Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Leonilde Marlene Jesus Marques.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Liliana Patrícia Costa Marques.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Lúcia Maria Santos Morgado	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Lucilia Nunes Ferreira Gravato	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria da Glória Lopes Marques Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria Alice de Jesus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria Clara Pereira da Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria do Céu Fidalgo Cristovão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria Emília Fonseca Queirós	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria Fernanda Oliveira Tavares	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria Isabel Carmo Coutinho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria José Batista Figueiredo Perna	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria José Vinagre Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria Júlia Vergas Vidreiro Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria Lourdes Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria Lurdes Sarabando Jesus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria Nazaré Filipe Gandarinho Graça.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria Ondina Vidreiro Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria Saúde Vilarinho Pata Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria Teresinha Sarabando Jesus Costa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Marília Sarabando Jesus Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Mónica Alexandra Rodrigues Santos Castro Candeias.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Paula Cristina Silva Bizarro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Rita Maria Costa Almeida	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Sandra Isabel Ferreira Ré	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Sónia Maria Ramos Bola Caspão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Ana Maria Oliveira Costa *h*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Técnico	1.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria Lurdes Vareta Rocha Ramos *h*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Técnico	1.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Sílvia Bidarra Santos *h*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Técnico	1.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Ana Cristina Simões Neto	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Anabela Resende RussoTeixeira *f*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	António Manuel Silva Morais	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Carlos Manuel Monteiro Filipe Caleiro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Dina Maria Oliveira Bio Biscaia *e*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Dulce Marta da Graça Neves	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria de Fátima Duarte Monteiro Mendes.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria de Lurdes Correia Neves Martinho.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria do Céu Jesus Marques.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Mariana Melo dos Santos *d*).	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Maria Manuela Carvalho Mouta	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *g*)
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Fernanda Maria Pinto Paço	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	João Fernando Xarrama Cardoso *a*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Mónica Elizabete das Neves Ferreira *b*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Ílhavo	160982	Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré.	Anabela Patrícia Martins Camelo de Carvalho *c*).	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Alda Maria Graça Ferreira Fonseca	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Amadeu César Gomes Rebelo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Ana Paula Miranda Reis Gandarinho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Cândida Maria Coelho Gomes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Elisa Maria Mourão Baroet Graça	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Elisabete Castro Casqueira Cardoso	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Isabel Cristina Clemente Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Isalinda Fidalgo Vareta Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Lucília Rosário Tavares Duarte Ferreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Madalena Silva Pinto Gôja Castro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Márcia Sofia Catarino Ferreira do Amaral	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Maria Aurora Amoedo Geraldes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Maria de Fátima da Silva Varino Santiago.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Maria de Fátima Marques Ribau	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Maria de Lurdes de Jesus da Graça	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Maria Filomena Sarabando Jesus Guerrelhas.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Maria José Fernandes Carneiro Marques.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Maribel Tomé Gandarinho Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Narciso Fernandes Dias de Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Olga Maria Cardoso Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Paula Maria Gregório Caçador	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Rosa Maria da Cruz Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Rosa Maria dos Reis Correia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Sílvia Antunes Silva Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Teresa Maria Ferreira Duarte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Luci Regina Antunes Matos	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Maria Celina de Jesus Maia Martins	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Maria Elizabeth Farinha Ramos	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Sílvia Cristina Pinto Ferreira Carlos	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Maria dos Anjos da Silva Oliveira	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *k*)
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Lúcia Amélia Mesquita Alípio Moreno	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Iolanda da Silva Andias *i*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160970	Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação.	Liliana Mónica Pereira dos Santos *j*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Aida Maria da Silva Viegas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Ana Paula Pereira Gonçalves Videira Souto.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Anabela de Jesus Próspero Catarino	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Armanda Maria Silva Correia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Armindo de Antunes Bernardo *n*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Catarina Baptista Ramos Caspão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Catarina Isabel Coelho Vargas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Catarina Raquel Petronilho Vidal	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Cidália da Conceição Barreira Marchant	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Cláudia João Neves Senos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Cristina Maria Bernardino Santos Lopes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Dina Marta Cardoso Ferreira Batista	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Dolores Maria Silva Ramos Cruz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Emília da Conceição Pereira Vieira Delgado.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Eunice Maria da Silva Vaz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Fernanda Maria Saraiva Ferreira Almeida.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Filomena Maria Monteiro Barbosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Francisco José Ferreira Baptista	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Iraíde Costa Pimentel Silva *m*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	-
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Isilda Maria da Silva Pombo Freitas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	João António Vizinho Bichão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	José Pedro Ferreira da Rocha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Júlia Emília Sarrico Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Márcia Andrea de Lima Pereira Cirineu	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Maria Alexandrina Brandão Alves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Maria de Fátima Páscoa Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Maria de Fátima Perpétua Oliveira Cardoso.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Maria de Lurdes Rodrigues Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Maria Ester de Jesus Vide Correia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Maria Isabel Lopes Vidal	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Maria Isabel Marques da Cruz Rosete	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Maria João da Silva Sá Moniz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Maria João dos Santos Borrelho Neto *o*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Maria José Monteiro Gomes Fernandes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Maria José Silva Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Maria José Simões Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Maria Luísa de Jesus Teixeira Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Maria Manuela Fonseca Bilelo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Martha Fernanda Martinez Silva Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Nair Nunes Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Patrícia Grave de Almeida	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Paula Cristina Pires Rocha.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Paula Margarida de Jesus Capela	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Pedro Daniel Diniz Cruz Soares Tomé	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Raquel Felicidade Coimbra Carvalho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Rosa Edite Amaral Neves Bragança	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Rosa Maria Ribeiro de Oliveira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Sandra Patrícia Mateus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Sílvia Cândida São Marcos Parracho Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Sónia Cristina Próspero Catarino	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Suzana Margarida da Silva Ferreira Passos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Carlos Elmano Silveira de Oliveira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Carmen Teresa Castela Gouveia Vicente.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	6.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Cecília Correia Pires de Oliveira Soares	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	7.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Filomena Rosa Fernandes Magano Caetano.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Horácio Augusto Martins Soares	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Manuela de Ascensao de Jesus Ferreira Pascoa.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Maria Nazaré Jesus Cunha	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Susana Maria Valente Pinheiro	CTFPTI	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	3.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	João Guilhermino Figueiredo Ramalheira *p*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Luisa Jesus Pimentel Adão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Ílhavo	160994	Agrupamento de Escolas de Ílhavo	Andreia Susana Soares Nabais *l*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Rácio do Concelho					149 AO 26 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) A substituir Maria José Batista Figueiredo Perna.
b) A substituir Maria Lourdes Oliveira.
c) A substituir Maria Saúde Vilarinho Pata Dias.
d) Em mobilidade na categoria no Instituto da Segurança Social, I. P., Aveiro).
e) Ausente ao serviço (aguarda parecer da DGAEP sobre a sua situação profissional).
f) Em mobilidade na categoria (serviço de origem — AE Manuel Teixeira Gomes, Portimão).
g) Carreira subsistente, sem posição remuneratória: índice 420, escalão 3.
h) Em mobilidade intercarreiras (AO para AT).
i) A substituir Maria de Lurdes de Jesus da Graça.
j) A substituir Maria Aurora Amoedo Geraldes.
k) Carreira subsistente, sem posição remuneratória: índice 390, escalão 2.º
l) A substituir Raquel Felicidade Coimbra Carvalho.
m) Em licença sem remuneração (desde o dia 01/03/2012).
n) Em mobilidade na categoria (serviço de origem: Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária).
o) Em mobilidade na categoria (serviço de origem: CM de Vagos).
p) Em mobilidade intercarreiras (AO para EO).

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Alda Maria Lagoa Marouvo Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Catarina Pereira Santos Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Célia Maria Marques Pedrosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Dina Maria Ribeiro Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Esmeralda Manuela Marques Caldas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Hélia da Silva Parreiras	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Hélia Maria Domingos Gaspar Teixeira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Ines Catarina Pinto de Andrade Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Júlio Alves da Fonseca	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Leonilde Silva Germano Rasteiro *b*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Liliana Maria Ferreira Gaspar da Cunha Lopes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Lina Maria Pereira Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Maria de Fátima Fernandes Firmino Bento.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Maria de Fátima Fonseca Marto Carreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Maria Deolinda de Sousa Vieira das Neves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	1.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Maria Helena da Silva Carvalho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Maria Idália Lourenço Caramujo Ventura.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Maria Otília Antunes da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Matilde Estrela Lopes Mota	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Natália de Jesus Vaz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Natália Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Noémia Maria Rodrigues Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Patrícia Isabel Alves dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Sandra Cristina Reis Pinto Sismeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Sara Rodrigues de Jesus Abrantes Massano.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Ana Sofia Calado Gomes Leal	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	6.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Catarina João Simões Elias Silva.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Eliana Rito Gonçalves	CTFP-TRC	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Guida da Silva Carreira *a*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Coordenador Técnico em Mobilidade.	1.ª
Leiria	160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias.	Rosa Maria Jorge Marto David	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Fernanda Conceição Pereira Bento	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Maria Celeste Jesus Bento.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Rosa Maria Pereira Silva Neves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Maria Teresa Carreira da Ponte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Felismina Ferreira Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Maria de Lurdes Ruivo Romeiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Alcinda Maria Oliveira Carreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Isabel Ferreira Gaspar	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Maria da Graça Ferreira Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Maria Purificação Ribeiro Batista	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Cremilde Maria Marques Antunes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Maria Alice Pereira de Oliveira Carvalheiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Lúcia Ribeiro Carreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Fernanda Ferreira Jorge.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Maria Manuela Ferreira Gameiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Luís Manuel Martins Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Maria de Fátima Rodrigues Ferreira Brás.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Ilda Maria Ferreira de Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Maria Emília das Neves Vicente.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Fernanda Carreira Gonçalves Reis	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Ivone Sofia da Silva Domingos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Paulo Sérgio Antunes da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Maria Guiomar Ferreira Carvalho Oliveira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Maria da Assunção dos Santos das Neves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Dora Raquel Lopes Baptista.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Maria Delfina Ferreira Gaspar Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Telma de Fátima Rodrigues Coelho *d*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Tânia Patricia dos Santos Reis *e*) . . .	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Conceição Lopes Oliveira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Maria Justina Carreira da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Jacinta Ribeiro Carreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Maria Fernanda Pereira Marques Silva	CTFPTI	Encarregado Operacional.	Encarregado Operacional.	2.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Cristina Maria Peseiro Coelho Velez Santos.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	7.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Maria Arminda Carvalho Romão	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Maria da Luz Mendes Vieira Gonçalves	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	1.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Ana Cristina de Sousa Mota *c*)	CTFPTI	Assistente Operacional	AssistenteTécnico . . .	1.ª
Leiria	160313	Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra.	Luísa Maria Pereira Neto Neves *a*) . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico em Mobilidade.	1.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Ana Bela Faria Domingues Lopes . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Anabela Antunes Abreu de Sousa . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	António José de Almeida Pinto.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Elisa Maria Gonçalves Monteiro Teixeira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Emília Anjos Ribeiro Durbeck Lucas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Fernanda Maria Confraria Coelho Neto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Helena Maria Agrela da Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Helena Maria da Costa Matos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Isabel Maria de Oliveira Fernandes. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Isaltina Maria Guerreiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	João António Barbedo Garcia Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Lina Maria de Oliveira Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Lucília Maria Martins Pedro Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Maria Benigna Carreira Ferreira.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Maria de Lurdes Marcelino dos Reis	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Maria de Lurdes Ramos Figueiredo. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Maria Emília Antunes Domingues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Maria Ermelinda Sousa Goncalves Gaspar.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Maria Ermesinda Martins Inês Fernandes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Maria José Brites Ferreira Agostinho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Maria Manuela Santos Magalhães Pereira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Rosária Carreira Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Sandra Cristina Silva Santos Gonçalves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Sandra Margarida Crispim Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Sandra Maria de Macedo Vitorino	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Tânia Isabel Duarte Madrinha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Tânia Mónica de Oliveira Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	António Manuel Trindade Dias Correia	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Maria Irene Frade Pires Gomes	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Maria Margarida Silva Vieira Santos	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	6.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Mário Rui Vindeirinho T. Leal Bernardes	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Nídia Alexandra Baptista Martins Monteiro.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Paulo Sérgio Frias Pedrosa	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Ana Maria Pereira de Sousa Santos	CTFPTI	Coordenador Técnico	Coordenador Técnico	2.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Idalina Santos Barroca Fonseca	CTFPTI	Encarregado Operacional.	Encarregado Operacional.	3.ª
Leiria	161627	Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.	Maria Leontina Marques Gomes *f*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Alda Maria Nogueira Urbano Roda	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Ana Maria Conceição Oliveira Barjona	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Anabela Jesus Caseiro Pedro Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Anabela Pires Fragoso dos Reis	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Antero Caldeira Nunes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Carla Sofia Góis Pires	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Cátia Alexandra Gonçalves Moreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Célia Cristina de Oliveira Duarte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Célia Maria Ferreira Carreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Diana Filipa Vendeirinho Costa Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Dulcina Maria Duarte Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Graciete Vitória Bernardino Carvalho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Helena Margarida dos Santos Ferraz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Helena Rodrigues Lagoa Vitorino	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Irene Pereira Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Lela Aires	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Lígia Maria Gomes Jesus Bernardo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Maria da Conceição Neves Bettencourt	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Maria de Fátima da Silva Ribeiro Jacinto.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Maria de Lurdes Dinis Rodrigues Bernardino.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Maria Irene Marques Gonçalves Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	9.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Maria Isabel Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Maria Isabel Rosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Maria Jesus Travessa Faria Pelixo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Maria José Lima Castello Branco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Maria Laura de Oliveira Domingos Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Maria Pedro Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Maria Teresa Viana Domingues Cristiano.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Paula Alexandra Branco Rosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Sara Vanessa Reis Bidarra Nunes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Maria Manuela dos Santos Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	3.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Ana Bela da Silva Santos Pedrosa	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Elisabete Godinho Antunes da Silva	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Guida Maria da Silva Ornelas Bento	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Helder Gonçalves Ribeiro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Helena Maria Rosa Violante	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	José Manuel Rodrigues Araújo Almeida	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	7.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Maria Helena Faria Edra	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Maria Manuela dos Reis Marques Ribeiro.	CTFPTI	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	1.ª
Leiria	161639	Agrupamento de Escolas D. Dinis	Susana Maria Neves Rosa Serrano *g*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Alcina Maria Fernandes Vale	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Ana Paula Costa da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Ana Sofia Gomes Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Anabela da Piedade Pires dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Belmira Maria Pereira Grosso Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Cândida Assunção Longo Caetano	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Célia Maria Ferreira Ribeiro do Carmo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Célia Maria Heleno Silva Faria	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Cesária Santos Silva Alves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Daniela Ariana Lopes Batalha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Dina Maria Silva Gomes Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Elisa Maria Santos Silva	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Elsa Maria Caetano do Espírito Santo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Ermelinda Maria Amaral Matos Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Filomena da Conceição Marques Lopes	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Gina Maria Raimundo Lino de Moita	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Graça Maria Cruz Jugundo Filipe	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Helena Margarida Mendes Pereira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Helena Maria de Sousa Febra e Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Ilda da Conceição Gomes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Irene Costa Silva Amado	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Isabel Maria Cardoso Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	1.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	José de Sousa Ramos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Júlia Rosa Sousa Jacinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Licínia Maria Ferreira Ascenso	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Maria do Carmo de Sousa Coimbra Fernandes.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Maria Celeste Conceição Teixeira Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Maria da Conceição C. Dias Matos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Maria da Conceição Pereira Faria	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Maria Cremilde Gomes Miguel	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Maria de Fátima Gabriel	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Maria Eugénia Pereira Mendes	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Maria de Fátima V. Santos Valinha *i*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Maria Fernanda Desterro Teixeira *i*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Maria Goreti Eiras Faria	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Maria José Martins Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Maria Manuela Pinheiro Coelho Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Maria Otília Pereira Rodrigues	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Maria Rosa Domingues Faria	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Maria Teresa Sousa Marques *j*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Paula Cristina Santos Filipe Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Regina Isabel Ferreira Rosa dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Sofia Isabel Silva Jacinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Virgílio Rodrigues Coelho	CTFPTI	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	2.ª
Leiria	160337	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira.	Anabela dos Santos Sabino *h*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Ana Maria Costa Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Ana Maria Monteiro Piedade	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Ana Paula Cordeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Anabela de Jesus Marques Silveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Andreia Rodrigues Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Arcelina Maria Carvalho dos Santos Mota.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Carla Sofia Lourenço Ferraz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Catarina Raposo Falcão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Celeste Maria da Assunção Barros	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Célia Marina dos Santos Bajouco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Cremilde Florinda da Cruz Lopes Jorge	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Cristina Felícia Mendes Lisboa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Emília Patrício Godinho Fonseca	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Ermelinda Vitória Feliciano	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Fernanda Maria dos Santos Ferreira da Silva Filipe.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Fernanda Maria Simão Gomes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Florinda Maria Teixeira Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	José Mário	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Laurinda de Jesus Batista	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Leonisa da Conceição Nascimento Queijo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Lucília Maria Alves Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Madalena de Paiva Rodrigues	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Maria Alice Gouveia Santos Caseiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Maria Celeste da Costa Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Maria da Conceição Clemente Gaspar	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Maria da Piedade Lourenço Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Maria de Fátima dos Santos Abrantes Zeferino.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Maria do Céu Tavares Barbosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Maria Elizabete de Jesus Ribeiro Gomes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Maria Helena Teresa Gomes Fonseca	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Maria Isabel Diogo Magalhães	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Maria Isabel Santos Coelho Cruz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Maria Joaquina dos Santos Cordeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Maria José Oliveira e Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Marta Isabel Laranjeira Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Mónica Catarina da Silva Gomes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Rita Alexandra Faria de Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Rosa Maria Mira de Jesus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Ruth Marinela Guerreiro de Jesus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Sandra Marisa Alegria Rosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Sílvia Carla Maia Rolo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Susana Margarida de Oliveira Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Suzana Maria Figueiredo Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Ana Luísa Duarte Campos Oliveira Cardoso.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Delfina Maria Marques Gaio	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Fernanda Maria Lemos Serrario	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Maria Goreti Cardoso Henriques	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Maria Helena Neves Lobo	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Leiria	160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes.	Susana Maria Marques Gaio e Violante *a*).	CTFPTI	Assistente técnico.	Coordenador Técnico em Mobilidade.	1.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Adélia Maria Brás Gaspar Esperança	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Aurora Maria Pedrosa Gaspar Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Carina de Oliveira Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Carminda Rodrigues Dâmaso Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Célia Cristina Simões Damásio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Clarinda Maria Batista Lavos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Cristina Clara Duarte Bregieira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Delfina Bento Lopes Francisco Videira *i*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Dora Cristina Gonçalves da Fonseca	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Graça Maria Domingues Cordeiro Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Gracinda Francisco Teotónio Ramos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	João Manuel da Conceição Canário.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Júlia Maria Pereira Heleno Laúdo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Margarida Maria Agrela Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Margarida Maria Gaspar Domingues Soares *j*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Maria Alice Pedrosa Correia Esteves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Maria Conceição Ferreira Gaspar Ramos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Maria da Conceição Pedrosa Petronilho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Maria da Conceição Pedrosa Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Maria da Silva Nunes Pedrosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Maria de Fátima Marques Silva Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Maria do Rosário Pereira Soares Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Maria Fernanda Brás Rosa Lopes *i*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Maria Fernanda dos Santos Caetano	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Maria Helena Reis Rosário Rodrigues Frias.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Maria Leonor Domingues Magalhães	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Maria Pedrosa Silva Dinis Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Maria Teresa Raposo da Silva Catarino.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Maria Virgínia Cordeiro Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Marta do Carmo Jerónimo Correia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Regina Maria dos Santos Domingos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Rosa Sofia Sousa Domingues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Rui Manuel Alexandre de Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Silvina de Jesus Branco Lopes *i*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Sofia Amado Boieiro Bregieira *j*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Susana Margarida Rolo Amado Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Vânia Lúcia Mira Botas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Virgínia Duarte Santos Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Virgínia Maria Carreira Soares Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	João Baptista Festas Rodrigues *l*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Margarida Maria Sousa Pereira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Paula Maria Braga de Passos Paulino	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Dina Alexandra Ferreira Monteiro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Elisabete Paula Feíicio Santos	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	S/PR *n*)
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Cidália Maria Marques Grácio	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Susete Maria Caetano Carreira Silva	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *k*)
Leiria	160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.	Maria Natália Ferreira Marinheiro *m*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Adélia Maria Romão Vieira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Amélia Magueijo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Ana Cristina Carneiro da Costa Pinto	CTFPTI	Encarregado Operacional.	Encarregado Operacional.	1.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Ana Maria das Neves Antunes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Ana Paula Fiteiro Rodrigues de Oliveira.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Anabela Ferreira da Conceição Lagoa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Carina Santos Rosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Carina Sofia Antunes de Sousa	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Célia Maria Gil da Silva Veloso	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Cláudia da Silva Maria	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Deolinda Maria Vieira Duro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Deolinda Rodrigues dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Elvira Ferreira Marques Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Gracinda Ferreira Soares	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Helena da Conceição Mendes Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Ilda da Conceição de Oliveira Ramos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Isabel Fernanda Dinis Neves Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Isabel Margarida Costa Santos Rito Duarte.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Isabel Maria Santos Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161641	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	João de Deus Ribeiro Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	S/PR *v*)
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	José Eduardo Rodrigues da Silva *o*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Judite Isabel Domingos Ferreira Marinheiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Judite Mendes da Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Laurete Maria Fernandes Teixeira Silva.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	6.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Laurinda dos Santos Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Manuel Leal Gaspar	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria Adelaide Mendão Pereira Sobral.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria Augusta Marques da Rocha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria Augusta Vieira Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria Beatriz de Almeida da Silva	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria Cecília Jesus Jorge	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria da Conceição Gaspar dos Santos Vigarinho.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria da Graça Gaspar Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria da Luz Oliveira Martins do Vale	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria da Purificação Vieira Monteiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria de Fátima Alves Matos Freitas Magalhães.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria de Fátima Coelho Faria Calisto	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria de Jesus Martin Bravo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria Deolinda Ferreira Francisco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria do Céu Pedrosa Carreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria do Rosário da Silva Francisco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria Emília Gomes Pragosa Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria Filomena Ferreira Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria Goreti Pereira Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria Helena Matias Gomes Correia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161641	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria Helena Paredes Boura Mateus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	S/PR *v*)
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria João Carvalho de Almeida Mena *p*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria João Henriques de Carvalho	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	S/PR *q*)
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria João Maia da Silva Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria Júlia Lourenço Soares	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria Leonor Gomes de Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria Manuela dos Reis Roque Saúde	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria Manuela Silva Romão Corgas	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria Natália Prazeres Pereira da Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Maria Teresa da Silva Matias Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Marisa Rosa Coelho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Mónica Sofia dos Reis Bernardes	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Nélia Maria Pereira Ferreira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Noémia Gaspar Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161641	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Odete Ferreira António	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	S/PR *n*)
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Odete Caseiro Silva Cardoso	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Paula Cristina dos Santos Pereira de Sousa Gomes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Paula Isabel Carneiro da Costa Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Piedade Jesus David	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Ricarda Sofia Gomes da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Rosa Maria Gaivoto da Silva Santos	CTFPTI	Coordenador Técnico	Coordenador Técnico	1.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Rosa Maria Goncalves Barbosa Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Rosa Maria Neves Louro Cordeiro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Sandra Isabel Ferreira Ramusga	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Sandra Margarida Pinto Dinis Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Siculdina Tomé Filipe Ferreira Taveira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Sílvia Cristina de Sousa Lopes Ferreira.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Sílvia Silva Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Susana Margarida Gameiro Francisco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Vitor Manuel Martins Moreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Vitorino Manuel Garrido Andrade	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	161640	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.	Zulmira Santos Francisco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Ana Paula do Nascimento Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Ana Cristina Sarrato Rondão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Ana Paula Rodrigues Ferreira Neto	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Anabela Sousa Passadouro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Ângela dos Santos Serra	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Carla Catarina de Jesus Ramos Anselmo Simões.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Cecília Maria Carpinteiro dos Santos Gaspar.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Célia de Jesus Morgado Mateus Rodrigues Madiev.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Clara Celina Onofre Batista Pires Conceição.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	7.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Cláudia Margarida Monteiro Oliveira Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregada Operacional.	1.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Fernanda Luciano Perpétua	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Fernanda Pedra Silva Fabião Gomes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Isabel Cristina da Silva Pires	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Isabel Maria de Almeida Duarte Silva	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Manuela Maria Santos Guerreiro Amador Costa *r*).	CTRC	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Maria Alice Pires Pereira Amaro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Maria Alzira Andrade Fernandes Ramos.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	6.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Maria do Carmo Sousa Lopes Mariana Pinhal.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Maria Emília Flor Ferreira	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *s*)
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Maria de Fátima Silva Videira Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Maria Flora Silveira Dinis	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Maria Helena dos Reis Bidarra Nunes	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Maria Helena Ferreira Alves Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Maria dos Milagres Nunes Leitão Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Maria Natália Reis Oliveira Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Maria Otília Barreiros Pereira Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Natalina Maria Pereira Ferreira	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Paula Sofia Patrício Silva	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Paulo Jorge Lopes Franco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Sandra Marisa dos Santos de Araújo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400725	Escola Sec. Afonso Lopes Vieira	Sónia Margarida Santos Coelho Valente.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	João Paulo Mariz Ruivo e Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	António José Maia da Silva Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Carlos Manuel Carreira da Ponte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Olga Maria Antunes Pina	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Alzira Maria Domingues Ferreira Veigas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Fernanda Maria Coelho Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Isabel Costa Ferreira Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Cecília Maria Vieira Ginja Moreiras	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Adelina Paula Silva Ferreira Guarda	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Idalina Gordo Vieira	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Carminda Antunes da Silva Carreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Maria de Lurdes Costa Pereira Bento	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Marisa Clara Almeida da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Vitor Manuel de Oliveira Figueira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Graça Maria Santos Lopes Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Cristiana Filipa Gonçalves dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Ana Cristina Antunes Saraiva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Rosa Maria Fernandes Simões Mendes *I*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Ana Maria Bargado Virgolino	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Lina Maria Pinto Gaspar da Silva	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Sandra Portelada Silva Caetano *t*). . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Philippe Cardoso Lopes	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Carla Maria Cardoso Vale Ferros Nascimento.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	7.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Ana Isabel Neves Almeida	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Marlene Alexandre Luís Pais Rodrigues	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Jacinta Fonseca Vigário Antunes	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Leiria	400208	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.	Maria Helene Aristides Tavares Nunes Costa Carvalho.	CTFPTI	Subsistente.	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *u*)
Rácio do Concelho					444 AO 80 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Em mobilidade intercarreiras, a desempenhar as funções de CT.
b) Membro da direção do Sindicato Trabalhadores FP.
c) Mobilidade intercarreiras (AO para AT) na 1.ª posição remuneratória.
d) A substituir Cremilde Maria Marques Antunes.
e) A substituir a Maria Fernanda Pereira Marques Silva.
f) A substituir Rosária Carreira Martins.
g) A substituir Antero Caldeira Nunes.
h) A substituir Maria da Conceição C. Dias Matos.
i) A exercer funções na cozinha (antiga carreira de cozinheiro).
j) A exercer funções na cozinha.
k) Carreira subsistente, sem posição remuneratória: índice 390, escalão 2.º
l) Em mobilidade a exercer as funções de EO.
m) A substituir Maria Virgínia Cordeiro Marques.
n) LSR, na 4.ª posição remuneratória, vencimento: 802,44€.
o) Em mobilidade na categoria (serviço de origem: Secretaria-Geral da Educação e Ciência).
p) A substituir Vitorino Manuel Garrido Andrade.
q) Requalificada de Educadora de Infância para Assistente Técnica com o vencimento de 2727,15€ no 8.º escalão.
r) Aposentação por limite de idade (a exercer funções em contrato de seis meses renovados até 5 anos — CTFP a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro).
s) Carreira subsistente, sem posição remuneratória: índice 420, escalão 3.
t) Em mobilidade na categoria no Instituto da Segurança Social.
u) Carreira subsistente, sem posição remuneratória: índice 390, escalão 2.
v) LSR de longa duração, na 4.ª posição remuneratória, vencimento: 645,07€.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Andreia Isabel Pinto Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Angélica Margarida Jesus Costa Monteiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Carla Susana Vieira Guedes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Carlos Jorge Sousa Oliveira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Emília Sousa Coelho Diniz.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Eugénia Sousa Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Fátima Conceição Vieira Soares	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Fernanda Maria Vieira Pinheiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Fernanda Susana Nunes de Almeida	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Gaspar Guedes Barbosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Isabel Moreira Monteiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	José Manuel Sousa Pinto.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Laurinda Conceição Pinto Costa Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Lélia Rosa Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Adelaide Moreira Sousa Monteiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Aurora Almeida Costa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Aurora Madureira Fernandes . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria do Carmo Nunes da Rocha Pinto *c*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Celina Coutinho Freitas Neves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Conceição Pinheiro Leal.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Conceição Soares Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Conceição Sousa Alves Inácio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria da Conceição Morais dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Jacinta Freitas Sousa Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Joaquina Aguiar Monteiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Luísa Castro Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Manuela Pereira Fernandes. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Natália Leitão Couto.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Rosa Costa Araújo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Rosa Pereira Casaca	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Miquelina Cruz Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Paula Graciela Madureira Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Paulo Rodrigo Sousa Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Rosa Maria Azevedo Pessoa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Ana Maria Azevedo Pessoa Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Cândida Rosa de Sousa Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Cecília Margarida Couto da Silva. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Idalina Maria Pinto Ferraz Luís.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Joana Maria Teixeira Ferreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Júlia Manuela da Rocha Monteiro . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Liliana Cristina da Silva Teixeira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Liliana Vanessa Ferreira da Silva. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria das Dores Baptista Vieira Antunes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Emília Pinto Tomás.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Gorete Cardoso Madureira. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Gorete de Magalhães Soares . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Monteiro da Cunha.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Neusa Cristina Pinto Vieira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Virgínia Manuela da Silva Vieira Madureira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Lídia Vieira Pinto	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Neuza Marlene Pinto de Sousa	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Cristina Maria Azevedo Clemente . . .	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Anabela Maria Correia Pinto	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Cecília Maria Azevedo Sousa.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Clara Marília Soares Marques	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Flávia Fernandes Pinto Sousa	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Jorge Carlos Nogueira Ferreira	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Luísa Ester Almeida Nunes Pereira *a*)	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Manuel António Ferreira Soares.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Manuel Fernando da Silva Soares . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Amélia Almeida Pinto Magalhães.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Fernanda Sousa Baptista Lopes Nóbrega.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Laurinda da Silva Rodrigues *b*)	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	1.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Madalena Sousa Fernandes Teixeira.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Odete Queirós Cardoso Sampaio *e*).	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico em Mobilidade.	9.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Sofia Adelaide Fernandes Couto	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Teresa Maria Faria Silva.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	S/PR d)
Marco de Canaveses	150824	Agrupamento de Escolas de Alpendurada.	Maria Fernanda Gonçalo Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	3.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Ana Pinto fe Azevedo *f*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Angelina Monteiro Pinheiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Augusta Isabel Pinto Navarro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Célia Rosa da Silva Soares	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Conceição Margarida Loureiro Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Dália Monteiro Ferraz de Sousa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Delminda de Jesus Barbosa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Eva Adelina de Almeida Monteiro. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Glória Maria da Silva Neves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Isabel Fernanda Plácido Queirós Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Jacinta de Fátima Monteiro Ribeiro . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Joaquina Pereira Alves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	José António Carvalho da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Júlio Augusto Moreira Marinho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Manuel Pinheiro Monteiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Manuela do Céu Magalhães Moreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Márcia Marina de Sousa Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria Amélia Coelho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria Berta Azevedo Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria da Conceição Monteiro Moreira Teixeira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria de Fátima de Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria de Fátima Matias Monteiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria de Fátima Sousa Mendes Teixeira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria de Lurdes Pereira Ferraz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria de Lurdes Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria do Rosário Correia Barbosa . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria do Rosário Pereira Soares	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria Emília Moreira Peixoto Magalhães.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria Ermelinda Magalhães Teixeira da Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria Estela Pereira Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria Isaura Sousa Soares	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria José Gouveia Carvalho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria Lúcia de Jesus Teixeira Carvalho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria Manuela Pereira Queirós da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria Olinda Monteiro Ribeiro Caetano	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria Paulina Alves de Oliveira Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria Rosalina Monteiro Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria Teresa Magalhães Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria Teresa Maurício Saraiva de Queirós.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Mercedes Oubina Silva Barbosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Olívia da Conceição Pereira Fernandes Monteiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Patrícia Maria Rodrigues Pinto Soares	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Virgínia da Conceição da Cunha Oliveira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria de Fátima Veríssimo Monteiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Marta Alexandra Vieira de Sousa. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Susana Maria Queirós Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Alexandra Cristina Monteiro Gonçalves da Silva.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Célia de Fátima Lopes Baptista	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Isaura da Conceição Gonçalves Monteiro.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Luísa Maria da Fonseca Barbosa. . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria Emília de Sousa Queirós	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Virginia Sofia Teixeira da Mota Ferras Novais.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria Cândida Coelho Ferraz	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico	2.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Rita da Conceição Lopes Monteiro . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Vera do Carmo Pereira Silva *g*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Maria Manuela Moreira do Couto *h*) . . .	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Joel Moreira Veríssimo *i*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150836	Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.	Joana Mónica Barbosa Fernandes *j*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Adelaide Sofia Moreira Soares dos Reis	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Alfredo Ângelo de Sousa Nogueira . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Alzira Conceição Pinto Reis Moreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Américo Joaquim Ferraz Monteiro . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Ana Mafalda Pinto Monteiro Queirós Bessa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Ana Maria Nogueira Castro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Ana Maria Vieira de Almeida	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Ana Paula Ribeiro Moreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Ana Paula Silva Moreira Pinheiro. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	António Almeida Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Carla Manuela Monteiro Queirós	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Elza Maria Silva Pinto Cunha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Elsa Odete Pinto Ferrás	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Esmeralda Purificação Magalhães Monteiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Eugênio Manuel Babo Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Fátima Conceição Teixeira de Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Fernando Moreira Pinheiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Helder Filipe Ferrás Leal	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Isidro Manuel Silva Coelho Monteiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Jorge Manuel Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	José António da Silva Pereira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	José Pinheiro Monteiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Margarida Angélica Costa Vieira Moreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria Assunção Ribeiro Magalhães Cardoso.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria Augusta Barbedo Cardoso	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria Augusta Magalhães Queirós . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria Cândida Silva Pinto Pinheiro . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria Célia Queirós Marinho Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria Céu Lessa Costa Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria de Fátima de Oliveira Machado Lima Teixeira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria Goreti Pinto Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria Helena Teixeira Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria Infância Pinto Monteiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria Isabel Soares Carneiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria José Marinho Magalhães Colino.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria Lurdes Pereira Teixeira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria Madalena Bessa Ferraz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Marina Teresa Monteiro Pinto Coelho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Nuno Alexandre Rodrigues Cardoso	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Patricia Maria Vieira Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Paula Cristina Marinho Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Paula Maria Pinto Dias.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Torcato Luís Dias Pinto.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria Cândida Ribeiro Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Vânia Marisa de Moura Magalhães . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Susana Cristina Bernardes Rocha Ferreira.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Carina Sofia Vieira da Silva	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria Cândida Sousa Ribeiro Moreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria de Fátima Pereira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Vicente Pinto Tomé.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	11.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Ana Bela Mendes Silva Sousa Ribeiro	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	5.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Eulália Manuela Monteiro Rodrigues Soares.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Idalina Maria Ribeiro Rodrigues	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Isabel Augusta Jesus Novais Monteiro.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	6.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Leonor José Pinto Almeida Barreto . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	5.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria Assunção Soares Ferreira	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria Fátima Correia Barbosa	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria de Lurdes Mendes Janeiro *k*) . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Sandra Manuela Pinto de Lima	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Maria João Ferreira Monteiro Azevedo	CTFPTI	Subsistente.	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR l)
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	João Teixeira Machado.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	3.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Carlos Gabriel Pinheiro da Silva *m*) . . .	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150745	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.	Cristina Manuela Pereira Oliveira *n*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Adelina da Silva Carneiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Anabela Oliveira de Sousa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Armanda Maria Oliveira Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Carina Marlene Moreira Leitão.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Carla da Natividade Moreira da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Carla Manuela Leitão Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Célia Andrea Matos de Madureira . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Cláudia Sofia da Cruz Moreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Elsa Maritza Marques Jesus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Fátima Cristina Pinto Soares	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Fernanda Maria da Silva Monteiro . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	José Luís Almeida da Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	José Manuel Vieira Soares.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Luísa Maria Oliveira Pereira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Maria Alice Pereira da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Maria do Carmo Nunes da Rocha Pinto *o*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Olga Maria Branco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Sónia Maria Ferreira Aguiar	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Susana Raquel Pereira Carneiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Arminda do Carmo Cardoso Carneiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Carla Patricia Barbosa Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Cidália Maria Ferreira Azevedo Couto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Esperança Maria Vieira da Rocha . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Madalena Paula do Carmo Cardoso	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Maria Adelaide Oliveira de Sousa . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Maria Alice Barbosa Nunes Carneiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Maria Helena Ferreira de Andrade . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Maria Rosa Vieira Pereira Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	António Jorge Vieira da Rocha.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Carlos Alberto Pinto de Oliveira *q*) . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Maria de Lurdes Mendes Janeiro *p*) . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Maria Júlia Vieira Pereira	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Sílvia Maria Correia da Silva	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	1.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Vitor Manuel da Silva Moreira	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Margarida Pinto Moreira.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico	2.ª
Marco de Canaveses	150733	Agrupamento de Escolas de Sande	Laurentina Pinto Moreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª
Marco de Canaveses	404366	Escola Profissional de Arqueologia do Freixo.	Maria Alice Marinho Monteiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	404366	Escola Profissional de Arqueologia do Freixo.	Maria Da Luz Pinto Nogueira Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	404366	Escola Profissional de Arqueologia do Freixo.	Maria João Ribeiro Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	404366	Escola Profissional de Arqueologia do Freixo.	Catarina Sofia de Sousa Teixeira Moreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	404366	Escola Profissional de Arqueologia do Freixo.	Maria do Céu de Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	404366	Escola Profissional de Arqueologia do Freixo.	Maria João de Queirós Vieira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	404366	Escola Profissional de Arqueologia do Freixo.	Mónica Liliana Florim Cardoso.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	404366	Escola Profissional de Arqueologia do Freixo.	Patricia Emília de Souza Monteiro . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	404366	Escola Profissional de Arqueologia do Freixo.	Sónia Marisa Mendes Campos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marco de Canaveses	404366	Escola Profissional de Arqueologia do Freixo.	José Fernando Pinto Moreira.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico	1.ª
Marco de Canaveses	404366	Escola Profissional de Arqueologia do Freixo.	Maria Helena Monteiro de Carvalho Moura.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Marco de Canaveses	404366	Escola Profissional de Arqueologia do Freixo.	Paulo José Teixeira Carvalho	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	6.ª
Marco de Canaveses	404366	Escola Profissional de Arqueologia do Freixo.	José Manuel Moreira de Carvalho *r*)	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador técnico	-
Rácio do Concelho					242 AO 41 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Em mobilidade na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.
b) Em mobilidade na Direção-Geral de Estatística e Ciência.
c) Em mobilidade neste Agrupamento (escola de origem: AE Sande, Marco de Canaveses).
d) Educadora de Infância, reconduzida em Assistente Técnica, com vencimento de 1.869,78€, índice 205.
e) A exercer funções de coordenadora técnica.
f) Licença sem remuneração.
g) A substituir Glória Maria da Silva Neves.
h) A substituir Eva Adelina de Almeida Monteiro.
i) A substituir Joaquina Pereira Alves.
j) A substituir Maria Isaura Sousa Soares.
k) Em mobilidade neste Agrupamento (escola de origem: AE de Sande).
l) Carreira subsistente. Sem posição remuneratória: índice 420, escalão 3.
m) A substituir Esmeralda Purificação Magalhães Monteiro.
n) A substituir Maria Fátima Pereira.
o) Em mobilidade no AE Alpendurada.
p) Em mobilidade no AE n.º 1 Marco de Canaveses.
q) Em mobilidade na ARS Norte.
r) Em mobilidade no Município de Castelo de Paiva.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Antónia Maria Serigado Silva Diogo *b*)	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Carla Maria Serigado de Matos Ramilo.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Cistina de Fátima Almeida Castanho Novo.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Maria João Correia Batista	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico	3.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Rosa Maria Miranda Rodrigues Bonacho.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Sílvia Cristina dos Santos Carrilho . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Ana Maria da Silva Brito Soares Carrilho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Ana Maria Marques Rosado Vidal . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Clara de Alegria Bugalhão Margarido *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Esperança Maria Machado Rosado *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Helena da Conceição Costa Andrade	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Ilda de Fátima Fernandes Ramiro Roque.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	João António Cardoso Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Luísa Maria Castelo da Graça Carrilho	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	1.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Luzia de Assunção Roque Gordo Vaz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Maria Adelaide Barradas Ramos Realinho.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Maria da Graça Silva Marques Simão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Maria de Lurdes Lourenço Marques *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Maria Filomena Picado Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Maria João Almeida Marques Andrade *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Maria João Miranda Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Maria Joaquina Seco Marques Anselmo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Nádia Filipa Nabeiro Mimoso	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Regina de Lurdes Mota Miguéns *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Rui Manuel Carvalho Alegria	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Marvão	135641	Agrupamento de Escolas de Marvão.	Teresa Paula Nunes Carrilho Mouzinho *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Rácio do Concelho					12 AO 5 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Exerce funções na cozinha.
b) Em mobilidade do Agrupamento de Escolas do Bonfim.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Ana dos Prazeres da Palma Arsénio Mourão.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	7.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Anabela dos Santos Inácio Filipe	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Maria de Guadalupe Machado Silva Godinho.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Maria do Nascimento Ribeiro Cláudio Reis.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Maria dos Ramos Justino Pereira . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Maria Fernanda dos Santos Bento. . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Maria Madalena Lança Marques	CTFPTI	Subsistente.	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR c)
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Matilde Angélica do Nascimento Pereira.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Olga Maria da Silva Dâmaso	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Aníbal Manuel Amaro Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	António Cesário da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Glória Maria da Cruz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Ilda Maria Dores Serôdio Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Isabel Esperança Leandro Ruas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	João Manuel Guerra Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	José Manuel Correia Reis	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Manuel Joaquim Elias Leandro Martins.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Maria Ana Madeira Guerreiro Palma	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Maria Catarina Ferreira da Palma dos Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Maria de La Salete Palma Arcénio *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Maria dos Anjos Guerreiro Almeida Belo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Maria Encarnação Dias Pedro Ruas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Maria Fernanda d'Assunção Palma Diogo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Maria Fernanda Guerreiro Ribeiro Paulino Cruz.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Maria Helena Lopes Horta *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Maria Isabel Palma Reis Cipriano . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Maria João Carrasco dos Reis	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Maria Manuela Horta Brás Nunes . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Sandra Cristina Ferreira Rosa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Sérgio Manuel Inácio Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Tânia Vanessa Belo da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Ana Isabel Guerreiro Afonso	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mértola	135616	Agrupamento de Escolas de Mértola.	Susana Isabel Martins Xavier *b*).	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Rácio do Concelho					26 AO 7 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Exerce funções na cozinha.
b) Em substituição de Glória Maria da Cruz.
c) Carreira subsistente sem posição remuneratória, índice 420.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Adolfo Manuel Silva Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Alberto de Jesus Gomes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Alexandrina dos Anjos Borges Teixeira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Alexandrina Maria Domingues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Amândio Carvalho Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Amélia de Jesus Franqueiro Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Américo Augusto Ferreira Teixeira . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Ana Paula dos Santos Estevam	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Anabela da Assunção Alves Rosa Rebelo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Arménio Felisberto dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Carlos Jorge Ferreira Pinheiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Carolina Alexandra Morais Silva Miranda.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Cristina Maria Carcau Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Dalila Maria Rodrigues Torres	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Fátima Conceição Gonçalves Pereira Carvalho Pinheiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Fernanda da Conceição Cunha Pereira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Fernando Artur Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Fernando José Carvalho Hortelão . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Icílio António Camilo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Irene Conceição Isidro Nunes *d*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Isabel Amparo Lages Freitas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Isabel Maria Costa Borges	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Isabel Maria Ferreira Barros Rogão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Joaquim Eugénio Pedroso Fins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Joaquim Pinto Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Joaquina Maria Ferreira Moutinho Carvalho.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Jorge Manuel Correia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Júlia Maria do Nascimento Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Júlia Maria Ferreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Luísa Nabais Gueirez	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Manuel António Terêncio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Manuel dos Santos Felgueiras	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Manuel Fernando de Jesus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Margarida Maria de Carvalho Mofreita	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Amélia Vaz Bom	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Antónia Prior Bebiano	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Berta dos Santos Grilo Fontoura.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Célia Mateus Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria da Piedade Ruivo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria de Fátima Fraga Vitorino	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria de Fátima Sarmento Lopes da Cunha Alves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria do Céu Rosa Carvalho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Emília Cristóvão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Fernanda Pinheiro Mochão . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Glória Carneiro Machado Pinheiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Helena Baía Gonçalves da Cunha.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Helena Carvalho Fernandes . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Helena dos Santos Martins . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Inácia Alves Cigarro *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Isabel Fena Jacob	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Isabel Fernandes Figueiredo . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria José Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria José Andrade Carvalho Tomé	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria José Gonçalves da Cunha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Manuela Santos Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Margarida Breia Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Olímpia Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Olinda Carvalho Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Rosário Pires Pereira Pinto . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Teresa Ribeirinha Vale de Freixo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Teresa Santos Claro Vaz *c*) . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Natália de Jesus Almeida Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Paulo Jorge Sobral Bazílio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Paulo Jorge Taveira Seco dos Santos *b*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Rosa Jesus Costa Felgueiras Almeida	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Rosa Maria Azevedo Alves Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Rosa Maria Medeiros Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Sandra Maria Valente Cruz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Sílvio Augusto Jacob	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Ana Maria Delgado Esteves Caldeira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Carmen Manuela Gomes de Carvalho Samões.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Celina Conceição Bravo	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Cristina Maria Simão Camilo	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Isabel Fernanda Mesquita Felgueiras	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Isabel Maria Pinto Pereira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	João Manuel de Sousa Vitorino	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Luís Mesquita Fernandes Fontes	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Conceição Esteves Caldeira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria de Fátima Gomes Praça Martins	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Maria Isabel Fraga Monteiro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Nuno Miguel Pinheiro Martins	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Rui Filipe Quintas Alves	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Fernando Augusto Carvalho Teixeira	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico	2.ª
Mirandela	152997	Agrupamento de Escolas de Mirandela.	Vítor Manuel Garnacho	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	1.ª
Rácio do Concelho					78 AO 10 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Em mobilidade noutro organismo — C. M. Murça.
b) Em mobilidade neste Agrupamento, pertence à CM Murça.
c) Licença sem remuneração até 31.08.2020.
d) LSR de duração igual ou superior a um ano, com inicio a 2019-06-24.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Adélia da Silva Jorge	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Adelina Maria Contente Cação.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Alda Maria Aveiro Forte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Alice Maria Simões Monteiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Ana Teresa Pereira Fernandes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Armanda Maria Figo Carvalho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Belmira Maria Galvão Monteiro Paiva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Bruno Carlos Mendes Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Carla Sofia Malva Nobre	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Cecília Maria Ferreira Veloso	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Cecília Maria Lavado Machado	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Célia Rosa Martins Lopes *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Cidália Margarida de Jesus Neto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Cília Maria Monteiro Cadima	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Cristina Isabel da Silva Pedreiro	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Dulcínea Valente Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Graça Maria Simões Jorge.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Graciete Cruz Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Guida Maria Bernardes Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Hélder António Marques Gonçalves . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Helena Cardoso Ângelo Cruz.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Helena Maria Sanches Pimentel Ângelo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Hermínia Rama Cavaleiro Canoso. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Hortense Conceição Gonçalves Fernandes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Idalina Maria Pereira Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Ilda Maria Ricardo Maia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Joaquim Alberto Cadima Jesus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	José Manuel Silva Cardoso	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Júlio Manuel Espírito Santo Azenha . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Laurinda Maria de Oliveira Cordeiro . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Lenita Marília Tarrafa dos Santos. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Leontina Jesus Monteiro Azenha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Lídia de Jesus Cardoso Rama	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Lourdes Correia Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Luís Filipe Freitas de Sousa Simões	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Magda Marina Sampaio Ameal	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Manuel Rodrigues Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Margarida Isabel Mendes Breda	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Alice da Cruz Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Celene de Melo Bernardo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Cramigilde Mendes Cordeiro *c*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria da Conceição Ferreira Aires. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria de Fátima de Oliveira Mendes	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria de Fátima Reis Freire	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria de Lourdes Silva Monteiro Correia.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria de Lurdes Jesus Marques Ressurreição.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria de Lurdes Monteiro Morais. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria de Lurdes Varela Costa	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria do Céu Pessoa Loureiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Edite Gomes Sebastião	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Fernanda Pereira Monteiro Simões.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Guilhermina Marques Rodrigues Amado.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Helena Ferreira Batista.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Helena Lopes Flórido	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Isabel da Silva Machado	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Isabel de Jesus.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Isabel Figueiredo Fonseca Silva Cruz.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Isabel Jesus Louro Alexandre	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Madalena Calvo Bernardes . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Margarida Pimentel Girão.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Teresa Oliveira Dias Buco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Milene Isabel Pereira de Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Nilce Cruz Jorge.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Rosa Maria Gomes Pinto Gois Girão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Rosário Maria Paixão Varandas.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Sandra Cristina Simões de Oliveira . . .	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Sandra Isabel Tavares Morais Ventura	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Sandra Maria de Jesus Fernandes . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Sílvia Paula Faria Carnaz.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Susana da Conceição Sequeira Ferreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Susana Ivone Cruz Neves Vasa *f*) . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Carla Alexandra Sousa Pratas *g*)	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	-
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Carla Isabel Oliveira Cavaleiro	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Cláudia Regina Marques Madaleno *h*)	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Idalina Maria Lopes dos Santos	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Cidalina Loureiro Monteiro	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	5.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria da Conceição Bonito Fernandes Vaz.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria da Luz de Oliveira da Silva Monteiro *i*).	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria do Carmo Valente Cantante . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria do Céu Picôa Pimentel *j*)	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Fernanda Figueiredo Oliveira . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Isabel Lavrador Mendes	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	6.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria João Esteves da Silva	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Luísa Bessa Girão	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Luísa de Sousa Monteiro Fernandes Almeida.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Raquel das Virtudes Lé Freitas	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Maria Sílvia Marques Mendes Aveiro	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico	2.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Graça Maria Oliveira Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	3.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Helena Margarida Correia Garcia Borges *b*).	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Cristina Isabel Monteiro Góis *d*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Montemor-o-Velho . . .	161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.	Anabela Ortiz Modesto *e*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Rácio do Concelho					85 AO 10 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Em mobilidade na Agência Portuguesa do Ambiente.
b) A substituir Lenita Marília Tarrafa dos Santos.
c) Em mobilidade na categoria (Serviço de origem: AE Coimbra Oeste).
d) A substituir Maria de Fátima Reis Freire.
e) A substituir Maria Guilhermina Marques Rodrigues Amado.
f) Em mobilidade na categoria no AE Coimbra Sul.
g) Em licença sem remuneração de longa duração.
h) Em mobilidade no AE Gândara-Mar, Tocha, Cantanhede.
i) Em mobilidade no AE Marquês de Marialva, Cantanhede.
j) Em mobilidade na categoria (Serviço de origem: AE Marquês de Marialva, Cantanhede).

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Ana Cesarina Costa Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Ana Lídia Almeida Fonseca	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Ana Paula Pinto Silva Coimbra Almeida *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Anabela Antunes Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Anabela Fernandes Conceição Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Arménio Henriques Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Carlos Alberto Batista da Fonseca . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Cristina Isabel Henriques Ralha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Dina Paula Alves Engenheiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Fernanda Martins Cordeiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Isabel Maria Carvalho Martins Simões	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Leonel Fernandes Carvalho Alves . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Lionilde da Silva Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Luzia Nogueira Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Margarida Maria Henriques Luís	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria Adelaide Simões Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria Celeste Pisco da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria Clara Batista Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria da Graça Almeida Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria da Graça Fernandes Cruz Assunção Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria da Graça Neves Fonseca Duarte	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria da Piedade Rodrigues Costa Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria de Fátima Duarte Santos Gomes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria de Fátima Santos Cordeiro Abreu.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria de Fátima Santos Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria Deolinda Cruz Jesus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria do Carmo Lopes Subtil	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria do Rosário Batista Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria Dolores Simoes Mateus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria dos Anjos Cordeiro Antunes . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria Esmeralda das Neves Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria José Cordeiro Costa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria Lídia Cabral Jesus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria Lucília Serra Nunes Pedro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria Manuela Duarte Carvalho Santos Garcia.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria Teresa da Conceição Santos . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Patrícia Margarida Santos Teixeira. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Paula Cristina Machado Trigo de Jesus	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Paulo Almeida Batista.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Rosa Maria Lopes Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Saudade Maria Ferreira Batista	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Sofia Margarida Martins Rodrigues Amaral Espírito Santo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Vasco António Antunes Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Vitor Manuel Correia de Almeida	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Ana Cristina Henriques Rojais	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Edite Rodrigues Freitas	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Elisabete Piedade Figueiredo	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	S/ PR *b*)
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Joaquim Belbuche da Silva	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Júlia Cristina Pedroso Henriques de Carvalho.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria Anabela Martins Neves.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria Clara Costa Simões	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria Gorete de Oliveira Nogueira. . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria Hermínia Cordeiro Coelho	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria Júlia Barra Costa Florido	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria Virgínia Alves Gomes Carvalho	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Paula Rita Fernandes Seco Silva. . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Zita Maria Bem Haja Tomé.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Rosa Manuela Fernandes Alves Assunção Simões.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico	1.ª
Penacova	161901	Agrupamento de Escolas de Penacova.	Maria Matilde Rodrigues Luiz Martins *c*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	2.ª
Rácio do Concelho					48 AO 7 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Em mobilidade na categoria (Serviço de origem: AE Manuel da Maia, Lisboa).
b) AT em LSR na (desde 09-02-2012), na 3.ª posição remuneratória, vencimento: 837,60€.
c) Foi solicitada a consolidação na categoria.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Alexandra Pacheco Nunes Oliveira. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Amadeu Sérgio Carvalho da Silva Brito *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Ana Luísa Gonçalves de Aguiar	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Ana Maria Ferreira Bruno.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Ana Maria Salas Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Ana Rita Batalha da Copa Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Ana Rita Marques Gaspar	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Bebiana Maria Batista Figueiredo . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Cecília Maria da Conceição Batista Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Cláudia Sofia dos Santos Almeida . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Dina Maria dos Reis Soares Carepa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Dinamene Carvoeiro do Nascimento	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Felicidade Maria Paz da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Hélder Marco Rodrigues dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Helena Maria Esteves dos Santos . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Iolanda Paula de Matos Martinho do Rosário.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Irina Isabel da Silva Figueiredo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	José Manuel Reis Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Luísa Maria Figueiras Vitorino de Castro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Maria Conceição Mamede Costa Manjolinho Costa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Maria Leonor Matoso Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Maria Teresa Ricardo dos Santos . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Marina Lazarino Bem do Rosário	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Marta Isabel Pimenta Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Patrícia Russo Santana	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Paula Cristina da Silva dos Santos Rafael.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Paula Isabel Caetano da Costa Lourenço.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Sónia Gabriela Nunes Fernandes Ferreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Wilson Alexandre Vieira de Jesus . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Carlos Augusto Martins Souteiro *b*) . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Cristina Alexandra Mendes Vieira. . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	1.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Letícia dos Santos Martins.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	1.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Maria Angelina Anastácia de Jesus Alves.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Susana Maria Franco Reis.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Carla Maria Inácio Faustino	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico	1.ª
Peniche.	120297	Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.	Carlos Costa Agostinho	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Ana Isabel Correia Ferreira Pereira Rainha.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Ana Maria Gomes dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Andreia Filipa Oliveira Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Armando Ferreira Magno	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Beatriz Maria Lopes Dias Pereira. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Carla da Conceição Faria Lopes Ferreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Clara Maria Oliveira Bilhau.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Daniela Anastácio Veríssimo	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Daniel Teófilo Catarino	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Emília do Carmo Pereira Bruno	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Filipa Alexandra de Goulão Pereira Cabaços.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Helena Maria Martins Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Isabel Maria Barata Borges Chagas . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	José Luciano Garcia Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Julieta Maria Nunes Vieira Rasteiro *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Lígia Cristina Silva Franco Chagas . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Lina Maria Nunes Moreira Pereira. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Maria de Fátima da Silva Granada Santana.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Maria Ema Franco Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Maria Goretti Ferreira Vale Nove	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Maria Isabel Marques Marçalo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Maria Rita Engenheiro Neto Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Patrícia Santos Rasteiro Clara	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Paula Cristina Figueiredo Leonardo da Felismina.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Paulo João de Jesus Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Paulo Jorge Ferreira Martinho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Sónia Margarida Santos Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Teresa de Jesus Duarte Zibaia Paula Inês.	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Zita Maria Trindade da Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Esmeralda Maria Constantino da Costa *c*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Alice Conceição Rico Guerreiro Rodrigues Fernandes.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Ema Maria Silva Chagas *d*)	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Eva Maria Clara Ganhão Cordoeiro . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Graça Maria Freitas Duarte	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Lígia Maria Nunes Pereira Sousa. . . .	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Maria Manuela Barata Dias *e*)	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Pedro Miguel Borges Farto.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Luísa do Rosário Correia Franco da Silva.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico	1.ª
Peniche.	170008	Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.	Fernanda Maria Salvador Ferreira Caetano.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Ana Cristina Nobre Laborinho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Ana Cristina Santos Correia.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Ana Maria Andrade Vitorino	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Ana Maria dos Santos Alexandre Anastácio.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	António José Gomes Santana	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Daniela Pinto Espadana.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Hermenegilda Maria Nunes Costa Martins.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Isabel Maria Pedrosa Dias Folhas . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	José Avelino dos Remédios Ramos . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	José Luís dos Anjos Carvalho Gonçalves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Lina Maria Henriques Sousa Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Lucília Maria Eustáquio Cardoso Neto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Luís Miguel Gomes Cambez	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Manuelina Ferro Pereira Santana. . . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Maria Beatriz da Assunção Bernardo Batalha.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Maria de Fátima da Luz Gomes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Maria de Fátima Machado Petinga. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Maria João Mamede Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Nuno Manuel Martins Vieira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Rosa Maria Fidalgo Domingos Alexandre.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Sandra Isabel Inácio Faustino	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Sandra Manuela Ricardo Adão Dias. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Sara Isabel Alves Vaqueiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Sílvia Franco de Jesus Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Sofia Margarida Luz Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Sónia Margarida da Conceição Valente Alves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Soraia Lucília Santos Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Teresa Cecília Lopes Gomes Brás. . .	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche.	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Liliana Cristina Santos Franco	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Peniche	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Manuel Valente Rolo	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	6.ª
Peniche	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Maria Dias Batista Caldelas	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Peniche	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Maria João Vitorino Leitão Silva	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Peniche	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Maria Odete Correia Ferreira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Peniche	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Elsa Maria de Jesus Costa Balão	CTFPTI	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	1.ª
Peniche	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Sílvia Maria de Almeida Martins Pereira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª
Peniche	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Ana Rui Trindade Romão *f*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	172285	Agrupamento de Escolas de Peniche.	Nídia Isabel Ricardo da Silva *g*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Anabela de Jesus Luzindro Barros	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Anabela Maria Bruno da Costa Balacó	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Ana Catarina Camacho Monteiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Ana Cristina Ferreira Capítulo Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Ana de Lurdes Estêvão Celestino	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Ana Isabel Fidalgo Boto dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Ana Paula Madeira Ramos Colaço	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Armando da Silva Gaspar	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Carlos José Ascensão Canhoto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Emília Maria Coutinho da Copa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Esmeralda Maria Constantino da Costa *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Fernanda Maria Conceição Bruno dos Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Hélia Paula Leitão Ribeiro Cruz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Inês Luísa Estrada Xavier	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Luís Elisiário Martins Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Luísa Maria Correia Fernandes Alexandre.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Marcelina Maria Rocha Figueira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Maria Helena Inácio Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Mónica Paula Jesus Figueiredo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Natália Maria Aguiar Santos Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Natália Salvador Chita	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Técnico em Mobilidade.	1.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Orlando José Pequicho Bem	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Raquel Maria Vidinha Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Vanessa Andreia dos Santos Simão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Julieta Maria Nunes Vieira Rasteiro *h*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Anabela Maria Pereira Sousinha Gabriel.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Andreia Sofia Quirino Guerreiro Cambez	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Cristina Maria Pereira Fernandes Morais	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Eunice Maria Pinto Oliveira Tomás	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Maria Antonieta Elias Santos Martins	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Maria Cidália Agostinho Faustino	CTFPTI	Subsistente	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	S/PR *i*)
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Dulce Helena Sales Leitão Rosado	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Maria de Fátima Martins Machado *j*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Peniche	402497	Escola Secundária de Peniche	Maria Madalena Antunes Carriço *k*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Rácio do Concelho					129 AO 26 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Em mobilidade. A exercer noutro organismo.
b) Saiu por Concurso. Encontra-se no período probatório.
c) Em mobilidade do mapa da ES de Peniche.
d) Licença sem remuneração de longa duração.
e) Licença sem remuneração de curta duração.
f) A substituir a AO Manuelina Ferro Pereira Santana.
g) A substituir a AO Sónia Margarida da Conceição Valente Alves.
h) Em mobilidade do mapa do AE de Atouguia da Baleia.
i) Carreira Subsistente. Sem Posição remuneratória: Escalão 2, Índice 390.
j) A substituir a AO Ana Catarina Camacho Monteiro.
k) A substituir a AO Natália Maria Aguiar Santos Fernandes.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Adriano Pinheiro Saraiva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Aida Maria dos Santos Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Alfredo António Fortes Miranda	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Alzira Maria Serra Tavares	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Ana Bela Loureiro Fernandes Abrantes *a*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	-

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Ana Cristina Fernandes Pereira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Ana Margarida Loureiro Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Ana Maria Silva Henriques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Ana Paula Flor Guedes Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	António Guilherme Carvalho	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Carlos Alberto Silva Saraiva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Carlos Luís Saraiva Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Carlos Rodrigo Saraiva Pinheiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Cristina Jesus Correia Neves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	David Amaro Fidalgo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Dulce Maria Pinto Reis	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Eduardo Figueiredo Nunes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Esperança Trindade Alves Garcia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Etelvina Graça Lourenço	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Fausto Borges Almeida	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Filomena Maria Rola Barreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Graça Maria Borges Almeida Belo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Idalino Xavier Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	João Carlos Nunes Figueiredo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	João Luís Henriques dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	José Júlio Lopes Parente	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	José Manuel Marques Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	José Manuel Rocha Quaresma	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	José Manuel Saraiva Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Lisete Maria Santos Tereso	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Luís Manuel Pais Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Madalena Conceição Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Margarida Adelaide Silva Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Margarida Maria Correia Santos Cardoso.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria Alice Garcia Cruz Vale	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria Cândida Fonseca Carvalho Lopes Amaral.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria Encarnação Vale Cardoso	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria Fátima Almeida Prata Rodrigues	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria Fátima Mendes Simão	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria Fernanda Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria Fernanda Santos Boto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria Isabel Brito Conde	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria Isabel Cardoso Correia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria Jesus Dias Salvador	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria Júlia Almeida Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria Luísa Gomes Marme	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria Luísa Saraiva Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria Lurdes Henriques Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria Lurdes Rodrigues Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria Rosário Henriques Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Marina Maria Ferreira Teixeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Paula Luísa Brasão Luis	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Rosa Maria Silva Dias *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	-
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Sónia Margarida Figueiredo Miranda	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Susana Margarida Monteiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Suzana Maria Freitas Videira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Teresa Assunção Simões	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Urbino José Ferreira Almeida	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Alexandra Fátima Monteiro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Ana Cristina Gouveia Madeira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Cândida Fátima Loureiro Amaral	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Cecília Pais Graça Vale	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Claúdia Marina Mendes Tinoco	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Fernando Manuel Fragoso Martins *b*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Hugo Gouveia Abrantes Carrola *c*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Inês Isabel Figueiredo Plácido Neves	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria Alice Saiago Felix Velho	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria Cândida Garcia Pereira Fonseca	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria Céu Nogueira Rebelo	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria Elisabete Pereira Almeida	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Maria João Padrão Pinto	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Andrea Cristina Reis Gaspar	CTFPTI	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	2.ª
Seia	161925	Agrupamento de Escolas de Seia	Elsa Maria Amaral Páscoa	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Ana Isabel Abrantes Martins Ramos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Ana Maria Ribeiro Matias Cosme	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	António Madeira Melo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	António Manuel Mendes Marques	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Carla Alexandra Fernandes Boto Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Cidália Maria de Jesus Monteiro Nogueira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Dulce Margarida Sousa Pina	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Fernanda Conceição da Silva Figueiredo.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Joana Filipa Galvão Freire *a*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Joaquim Carlos Brito Calado Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Jorge Alves Pina	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Jorge Arménio Pina Figueiredo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Laura Ferreira Tavares Simões	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Maria Adelaide Borges Tomás Pinto	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Maria Aldina Brito Lopes Martins	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Maria Alice Figueiredo Lopes Loureiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Maria Conceição Moura Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Maria da Conceição Vale Almeida	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Maria da Graça Mendes Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Maria de Fátima Brito Pina Florêncio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Maria de Lurdes Anjos Nereu	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Maria do Céu Mendes Amaral Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Maria Fernanda Maurício Lopes Melo Brito.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Maria Florinda da Silva Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Maria Isabel Rodrigues Florindo Nércio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Maria Luisa Gonçalves Amaral Lopes Borges.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Maria Otília Brito Reis.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Maria Teresa Brito Pina Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Odete da Conceição Trindade Bernardes *d*).	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Paula Alexandra Simões Vale	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Paula Manuela Almeida Mateus Gingeira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Paula Sofia João Pires	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Ricardo Gil Santos Martins.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Rosalina Almeida Santos Camelo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Sandra Isabel Ferreira Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Sílvia Maria Gomes de Figueiredo	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Victor Manuel Brito Moura	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Ana Isabel Brito Galvão Figueiredo	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Seia	161 936	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Carla Alexandra Pinto Correia	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Madalena Maria Gomes Figueiredo Dias.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Maria da Guia Santos Moreira	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Maria da Luz Costa Gouveia Duarte	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Maria da Luz Costa Loureiro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Maria de Fátima Moreira de Almeida Abreu.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Maria do Rosário Alves Pina Ribeiro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Mónica Patrícia Moura de Brito	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Natércia da Conceição Moura Abílio	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	José Manuel Coutinho Almeida	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	José Orlando da Cunha Abrantes	CTFPTI	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	2.ª
Seia	161 937	Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	Teresa Maria Costa Amaral Diogo	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª
Rácio do Concelho					91 AO 15 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Em LSR longa duração.
b) Em mobilidade na categoria na ES Emídio Navarro, Viseu.
c) Contrato de trabalho em período experimental na categoria de técnico de administração tributária adjunto estagiário.
d) Em mobilidade na categoria (Serviço de origem: AE de Gouveia).

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Ana Maria Borges Pardal	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Ana Maria Silva Gouveia Sousa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Ana Sofia Castanheira Abrantes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Anabela Borges Gaudêncio Ribeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Anabela Mendes Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	António Fernando André Alves de Lima.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Carla Maria Cristina Alves Andrade	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Carla Maria Magalhães Batista	CTFPTC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Célia Cristina da Costa Nunes	CTFPTC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Célia Maria Alves Monteiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Celina Nogueira dos Santos Fonseca	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Dora Cristina Almeida Santos Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Dora Salomé Pedrosa Moderno Porto Xavier.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Eduardo Manuel Correia Antunes de Faria.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Fernando Manuel Brito Gameiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	2.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Filomena de Fátima Pinheiro de Jesus Machado.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Isabel Margarida Abreu Figueira da Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	João Paulo Correia Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	José Henriques Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Lúcia de Fátima Rosa Lucas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Luís Filipe Rodrigues Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Luís Manuel Gouveia Guilherme	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Luísa Manuela Pedrosa Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Manuel Santos Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Marco António dos Santos Fonseca	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Margarida da Conceição Fonseca Nunes Dores.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Margarida Manuela Fernandes dos Santos Costa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Margarida Maria Fonseca Cabral Teixeira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Margarida Maria Patrício Mota	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Maria Clara Alves Guedes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Maria da Conceição dos Santos Fernandes Monteiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Maria do Carmo Morgado Alves Guilherme.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Maria Dulce Garcia Coimbra	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Maria Helena de Matos Morais.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Maria Isabel de Jesus Pais.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Maria Lucília Mendes Carvalho Eliseu	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Maria Luísa Figueiredo Paiva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Marina Susana Correia Neves Ferreira Gouveia.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Paula Cristina Costa Madeira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Paula Cristina Pardal Amado Brito	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Paula Cristina Sousa Pereira Correia	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Rui Miguel Gouveia Gomes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Sandra Cristina Costa Felix Sampaio	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Sandra Marina Pedrosa Sarmento	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Sílvia Maria Coelho Amado	CTFPTC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Sofia Alexandra Fonseca Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Vera Lúcia Correia Neves Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Ana Maria Martinho Malta Marques	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Carla Maria Gomes Magalhães Rodrigues.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Carla Sofia Nunes Martins	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Leonor Maria Garcia Abrantes *a*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Maria da Graça Cunha Cordeiro	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Maria de Fátima da Silva Gaspar Batista.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Maria de Fátima Pinto da Silva *b*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Maria de Jesus Lourenço Miranda Brito Nunes.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Maria de Lurdes Fonseca Pinto Nunes	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Maria Isabel Caires da Costa	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Paula Cristina da Silva Madeira Tavares	CTFPTI	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	2.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Pedro Miguel da Costa Pereira *c*)	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Susana Sofia Maltez Fernandes Coimbra.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª
Tábua	161482	Agrupamento de Escolas de Tábua.	Vítor Ferreira Marques	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3.ª
Rácio do Concelho					63 AO 8AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Em mobilidade na categoria no AE Oliveira do Hospital.
b) Em mobilidade na categoria no AE Oliveira do Hospital (Pediu cessação da mobilidade).
c) Em LSR desde 01/01/2020 (superior a 1 ano).

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Alda Alves da Cruz	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Aníbal Subtil Lopes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Bela de Jesus Gomes dos Santos	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Carla Olinda Ferreira Guerreiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Clara Maria Gaudêncio Mineiro Ferreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Cláudia Alexandra de Matos Dias Lopes Alves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Cristina Maria de Sousa Saraiva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Cristina Maria Martinho Saraiva Franco	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Dora Cristina Vieira Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Fernando Manuel Cotrim da Silva	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Maria da Conceição da Silva Miliciano	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Maria da Luz Conceição Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Maria de Jesus Vicente Henriques Freitas.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Maria Fernanda Simões Fernandes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Maria Isabel Soares Ribeiro dos Santos.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Maria Luísa Quintas Morgado Lucas	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Renato Salgueiro Dias Margarido	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Sérgio Miguel Nunes de Oliveira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Sofia Margarida Graça Simões	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Alice Maria Marques Leal Freitas	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	10.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Maria de Fátima Gavancha Marques Azevedo Cardoso.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	10.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Maria Paula Alves Ribeiro Ferreirinha	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Victor Manuel Cotovio Lopes	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	10.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Maria Fernanda Saraiva Saldanha Ferreira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.	Cristina Isabel Duarte Mira *a*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Ana Catarina de Sousa Pereira Estrela	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Ana Cristina Amorim Alves Miranda	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Carla Alexandra Pinto Godinho Gonçalves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Cristina Maria Fernandes José	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Elsa Maria Martins Melo Belmonte Matias.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Fernanda Maria Brandão Aleixo Marques.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Hortência Conceição Gomes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Isabel Maria Soares Lains Domingos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Lígia Rosa Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Manuela Henriques Pedro Mendes Freitas.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Manuel João Henriques Nogueira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Manuel José da Conceição Ferreira	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Margarida Maria Amor Marques Caetano.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Maria Clarinda Ferreira Martins Oliveira.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Maria de Fátima Antunes Rodrigues Gonçalves.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4.ª e 5.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Maria de Fátima de Almeida Carvalho Mourão.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Maria de Fátima Rosa Lourenço	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Maria do Céu Inez Macedo Nunes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Maria Fernanda Lourinho Alves *b*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Maria Fernanda Ribeiro Gonçalves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Maria Luísa da Conceição Sousa Capitão Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Maria Natália Amor Marques Mendes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Rosa Maria Castanheiro Neves Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Rui Fernando Pereira Cardoso	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Sandra Isabel Morais Parente Vieira *b*)	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Sara Susana Mendes Farinha	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Sílvia Anjos Guido Maria Costa	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Susana Paula Vieira Vital	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Viriato Carvalho Ramos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Cristina Maria Assunção Martinho Ferreira.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	10.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Fernanda Maria Conceição Ferreira Trindade.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	10.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	José António Machado Alcobia Fernandes *b*).	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	4.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	José da Costa Ferreira Martinho	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	8.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Maria da Conceição Cândido Cardita Silva Gomes de Jesus.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	10.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Maria do Céu Matias Malhado Henriques.	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	9.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Maria Helena Graça Marques da Silva	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	9.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Teresa Ivelize Menezes Kemp Gomes	CTFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	9.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Margarida Maria Vieira de Sá Morgado *c*).	CTFPTI	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	2.ª
Tomar	171207	Agrupamento de Escolas Templários.	Cristina Maria Carvalho Nunes.	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Rácio do Concelho					150 AO 23 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) A substituir a AO Carla Olinda Ferreira Guerreiro.
b) Em mobilidade. A exercer noutro organismo.
c) Exerce funções de Coordenador Técnico em regime de substituição.

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Ana Catarina Simões Heleno	CTRC	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Ana Luísa Martins Fernandes Lopes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Clara Maria Dias Botas Neves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Dulce Maria Rodrigues Cambé	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Filomena Correia Paixão Gomes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Lucinda Lopes dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Luísa Fernandes Neto Alves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Maria Celeste Cabeleira Rodrigues Costa.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Maria de Fátima da Costa Ferreira Miranda.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Maria de Fátima Gonçalves Cordeiro Gaspar.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Maria Dulce Diogo de Oliveira Major	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Maria de Lurdes de Oliveira Chamusqueiro Torres.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Maria de Lurdes Rodrigues Cordeiro Silva.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Maria Odete Carpinteiro Fernandes Durão.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Maria Patrocínia Machado Cordeiro	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Maria Paulina Calquinhas Jorge Paixão.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª

Município	Código do AE/ENA	Nome do AE/ENA	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Maria Teresa Gonçalves da Assunção Branco.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Paula Alexandre Vieira Neves	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Paula João Rocha Henriques.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Ana Bela Antunes Gabado Dias.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Ana Cristina dos Santos Banito Lopes Tomé *a*).	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	4.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Célia Maria Mendes Correia *b*).	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Isabel Maria Menino Ferreira Correia	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	2.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Maria de Fátima Dias Serras	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	6.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Ana Maria da Cruz Caridade	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Coordenador Técnico em Mobilidade.	1.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Ana Bela de Jesus Ferreira Dias	CTFPTI	Assistente Operacional	Encarregado Operacional em Mobilidade.	1.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Ludovina Maria Duarte Liberato Pereira *c*).	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Torres Novas	170434	Agrupamento de Escolas Gil Paes	Sofia Isabel Pinelo Gonçalves *d*)	CTRI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Rácio do Concelho					125 AO 21 AT		

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.
a) Em mobilidade. A exercer noutro organismo.
b) Saiu por concurso. Encontra-se no período probatório.
c) A substituir a AO Maria de Lurdes de Oliveira Chamusqueiro Torres.
d) A substituir a AO Luísa Fernandes Neto Alves.

Município	Nome da residência	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Beja	Residência para Estudantes de Beja . . .	Brígida Adelaide Fernandes Bonito Caeiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	3.ª
Beja	Residência para Estudantes de Beja . . .	Maria do Rosário Teixeira Josué Guerreiro.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	3.ª
Beja	Residência para Estudantes de Beja . . .	Maria Jacinta Abril Baião Ramos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	3.ª
Beja	Residência para Estudantes de Beja . . .	Maria José Caeiro Barrocas.	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	entre a 3.ª e a 4.ª

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.

Município	Nome da residência	Nome do trabalhador	Vínculo laboral	Carreira	Categoria (*)	Posição remuneratória
Castelo Branco.	Residência de Estudantes Castelo Branco (Fem).	Eugénia Marques Pires Barata Antunes	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª
Castelo Branco.	Residência de Estudantes Castelo Branco (Fem).	Maria Emília Dias Esgalhado dos Santos	CTFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª
Castelo Branco.	Residência de Estudantes Castelo Branco (Masc).	José Augusto Saraiva Antunes.	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	7.ª
Castelo Branco.	Residência de Estudantes Castelo Branco (Fem).	Sandra Isabel Antunes Mendes	CTFPTI	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	3.ª

(*) A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no Anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.

313506883

www.dre.pt

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria

Aviso n.º 13036/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para contratação em regime resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias.

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira de 24/07/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, Parte C, a 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional desta Escola, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

O aviso integral deste procedimento com indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri, dos métodos de seleção e demais informação necessária, será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e estará ainda disponível no sítio da Internet (www.esalv.edu.pt)

3 de agosto 2020. — A Diretora, *Maria Celeste Pereira Frazão*.

313459733

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho, Barreiro

Aviso n.º 13037/2020

Sumário: Consolidação definitiva de mobilidade intercategorias na categoria de coordenador técnico.

Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente técnica Maria Adília Nobre Guerreiro na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Barreiro

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho de 19 de março de 2020, do Secretário de Estado da Administração Pública precedido do despacho de concordância de 18 de fevereiro de 2020, da Secretária de Estado da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da assistente técnica Maria Adília Nobre Guerreiro na categoria de coordenador técnico, no Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Barreiro, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrada na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 31 de dezembro de 2019.

31 de julho de 2020. — O Diretor, *Luís Miguel Miranda Latas*.

313458267

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora

Aviso n.º 13038/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora, de 20 de julho de 2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, Parte C, de 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 442/2020/MF de 30 de junho de 2020 de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

5 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora, Praça Angra do Heroísmo — 7000 -132 Évora.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para os serviços administrativos dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

7 — Posicionamento remuneratório — 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 693.13€.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Para efeitos do disposto na alínea K) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas.
10 — Formalização das candidaturas:
10.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).
10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais> Formulário de candidatura no portal da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.3 — Nos termos do disposto na alínea *a*) no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos.
10.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

10.5 — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção

11.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea *c*) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional:

11.2 — Sendo que:

A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + FP + AD)/5$$

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — Habilitação superior à exigida;
16 valores — 12.º Ano de escolaridade ou equiparado;

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
18 valores — com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
16 valores — com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
12 valores — sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
10 valores — sem experiência profissional.

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
18 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
14 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
12 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
10 valores — sem formação.

Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4\ [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.

11.3 — O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12 — Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13 — Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

14 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

15 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea *b*), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a lista de exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas aos respetivos candidatos, para a realização de audiência prévia nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Nos termos do ponto 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet do Agrupamento.

19 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Carlos Alberto Lourenço Cunha — Docente/ Assessor Jurídico da Diretora;
Vogal efetivo: João António Brinquete Romão — Docente/ Adjunto da Diretora;
Vogal efetivo: Samuel Filipe Canelas Rosa — Coordenador Técnico do agrupamento;
Vogal suplente: Fernando António Teixeira Poças;
Vogal suplente: Sónia Cristina Paulo Gonçalves Fialho.

20.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos [João António Brinquete Romão]

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

30 de julho de 2020. — A Diretora, *Maria de Lurdes Beraldo de Brito*.

313454687

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada

Aviso n.º 13039/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para dois postos de trabalho, contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para assistente técnico.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada, de 30/07/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020, do Subdiretor-Geral da Administração Escolar, proferido em 08 de julho de 2020, publicado em 14 de julho de 2020 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e à categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão dos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, para ocupação de idênticos postos de trabalho.

3 — A reserva de recrutamento referida no número anterior pode ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 29.º e 30.º do mesmo diploma legal.

4 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 442/2020/MF, de 30 de junho de 2020, de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada, sito na Alameda Guerra Junqueiro N.º 11 Laranjeiro 2814 — 503 Almada.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e na categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para os serviços administrativos dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

9 — Posicionamento remuneratório — 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única (EUR: 693.13€).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 693.13€.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Para efeitos do disposto na alínea K) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado e se os candidatos não os afastarem, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: Prova Escrita de escolha múltipla e de realização individual, com a duração de 90 minutos com consulta.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, tesouraria, secretaria, legislação, informática, arquivo e expediente.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro (Código de Procedimentos Administrativo); Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e alterações; Projeto Educativo e Regulamento Interno do Agrupamento.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar,

e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplica-se ainda o método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.10.1 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídicofuncional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea *d*) do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no primeiro método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º, por remissão do n.º 2 do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14 — Composição do Júri:

Presidente:

Narciso do Nascimento Lopes, Adjunto da direção;

Vogais efetivos:

1.º vogal efetivo: Ana Isabel Lopes Castro Bastos Nunes, Adjunta da direção;
2.º vogal efetivo: Paulo Renato Soares Ferreira, Psicólogo;

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente: Anabela Ribeiro Monteiro, Adjunta da direção;
2.º vogal suplente: Maria Lídia Pereira de Amorim Silva, Chefe de Serviços de Administração Escolar;

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efetivo Ana Isabel Lopes Castro Bastos Nunes, Adjunta da direção;

14.2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas António Gedeão, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

31 de julho de 2020. — O Diretor, *José Manuel Vasques Godinho.*

313455845

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Avis

Aviso (extrato) n.º 13040/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico.

Procedimento Concursal Comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Avis, de 13/08/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019, da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado em 1 de março de 2019 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o Procedimento Concursal Comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para as funções correspondentes à carreira e à categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas de Avis, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e na categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para os serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Avis, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

3 — Habilitações literárias — Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).

5 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como na página da Internet deste Agrupamento de Escolas http://agrupamentodeescolasdeavis.pt/ e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

13 de agosto de 2020. — O Diretor, *Marco José Gonçalves Rosa*.

313494741

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Campos de Melo, Covilhã

Aviso n.º 13041/2020

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente operacional.

Ao abrigo dos termos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 8532/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2019 e após homologação da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria e carreira de assistente operacional, da trabalhadora Carla Marina Carrilho Abrantes de Jesus, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos n.os 3, 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

6 de abril de 2020. — A Diretora, *Isabel Maria Marques de Almeida Lopes Fael*.

313455878

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso

Aviso n.º 13042/2020

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional para contrato por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso, de 03/08/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão dos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, para ocupação de idênticos postos de trabalho.

3 — A reserva de recrutamento referida no número anterior pode ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 29.º e 30.º do mesmo diploma legal.

4 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 442/2020/MF de 30 de junho de 2020, de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso, sita na Rua D. Afonso Henriques, 4795-058 Aves.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 645,07€ (base remuneratória na Administração Pública).
9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 645,07€.
10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.
c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já

sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado e se os candidatos não os afastarem, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: Prova escrita, com perguntas de escolha múltipla e de resposta curta, com a duração de 60 minutos.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: Direitos e Deveres dos alunos, Direitos e deveres dos Assistentes Operacionais, Plano estratégico do Agrupamento, Normas de funcionamento das instalações e serviços do Agrupamento, Regras de higiene e segurança e Primeiros socorros.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei do trabalho em funções públicas, Estatuto do aluno, Regulamento Interno e Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Manual de primeiros socorros (www.dge.mec.pt)

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplica-se o método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.10.1 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;
b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea *d*), do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º, por remissão do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
14 — Composição do Júri:

Presidente: Marco António Leal Pereira Martins, adjunto da Diretora
Vogais efectivos:

Alexandrina Olga Carneiro da Cunha, Subdiretora;
João Paulo Machado Silva, coordenador de estabelecimento

Vogais suplentes:

Roberto Luciano Ferreira Lopes, Coordenador de departamento;
Maria Otília Duarte Santos Moreira, Coordenadora de Departamento.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vogal efetivo: Alexandrina Olga Carneiro da Cunha, subdiretora.
14.2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção a utilizar, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.
15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo.
16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.
17 — Critérios de ordenação preferencial
17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.
17.2 — - Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo..
18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso, é afixada nas respetivas instalações em

local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso, e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

4 de agosto de 2020. — A Diretora, *Maria Severina da Cunha Fontes*.

313469153

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso

Aviso (extrato) n.º 13043/2020

Sumário: Procedimento concursal para constituição de reserva de substituição para assistente técnico.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso, de 06/08/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 135, Parte C — 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso, sita na rua D. Afonso Henriques, 4795-058, Aves.

Vogais suplentes: José Camilo Ruão, Assessor e Luís Manuel Machado Prata, Coordenador Técnico

3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

6 de agosto de 2020. — A Diretora, *Severina Fontes*.

313475074

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde

Aviso n.º 13044/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo, para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde, de 06/08/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 135, Parte C — 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 442/2020/MF de 30 de junho de 2020 de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

5 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde, sita na Alameda Flâmula Pais, 4480-881 Vila do Conde.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para os serviços administrativos dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

7 — Posicionamento remuneratório — 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 693.13€.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Para efeitos do disposto na alínea *k*) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).

10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais> Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.3 — Nos termos do disposto na alínea *a*) no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos.

10.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

10.5 — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção

11.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea *c*) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional:

11.2 — Sendo que:

A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + FP + AD)/5$$

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — Habilitação superior à exigida;
16 valores — 12.º Ano de escolaridade ou equiparado;

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
18 valores — com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
16 valores — com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
12 valores — sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura, mas com outras experiências profissionais;
10 valores — sem qualquer experiência profissional.

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
18 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
14 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
12 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
10 valores — sem formação.

Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4\ [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.

11.3 — O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12 — Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13 — Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

14 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

15 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea *b*), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a lista de exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas aos respetivos candidatos, para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Nos termos do ponto 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet do Agrupamento.

19 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Sandra Marisa Guedes Gavinhos (Adjunta da Diretora)
Vogal Efetivo: Manuela Alice da Silva Freitas Ribeiro de Oliveira (Adjunta da Diretora)
Vogal Efetivo: Maria Jorge da Silva Pereira de Faria (Assessora da Diretora)
Vogal Suplente: Susana Daniela Moreira Gomes Barbosa (Subdiretora)
Vogal Suplente: Celso Joaquim Machado da Costa e Silva (Assessor da Diretora)

20.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas D. Afono Sanches, Vila do Conde e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

14 de agosto de 2020. — A Diretora, *Ana Alice da Silva Araújo Lopes Rodrigues*.

313497755

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde

Aviso n.º 13045/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo, para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde, de 06/08/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 135, Parte C, a 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 442/2020/MF, de 30 de junho de 2020, de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

5 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde, sita na Alameda Flâmula Pais, 4480-881 Vila do Conde.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 645,07€ (base remuneratória na Administração Pública).

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, a falta da habilitação exigida pode ser colmatada pela relevância da formação e, ou, pela relevância da experiência profissional, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

9 — Para efeitos do disposto na alínea K) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.3 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos.

10.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

10.5 — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção

11.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea *c*) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional:

11.2 — Sendo que:

11.2.1 — Habilitação Literária (HAB), graduada com a seguinte pontuação:

i) 20 Valores — Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;

ii) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;

iii) 12 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada e ou com ações de formação relevantes.

11.2.2 — Experiência Profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

i) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço;
ii) 16 Valores — igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos de tempo de serviço;
iii) 14 Valores — igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos de tempo de serviço;
iv) 12 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço;
v) 10 valores — sem experiência profissional.

11.3 — O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11.4 — A valoração do método anteriormente referido será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade do método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB+EP)/2$$

12 — Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia, nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13 — Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

14 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

15 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea *b*), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a lista de exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas aos respetivos candidatos, para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet do Agrupamento.

19 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Sandra Marisa Guedes Gavinhos (Adjunta da Diretora)
Vogais efetivos: Manuela Alice da Silva Freitas Ribeiro de Oliveira (Adjunta da Diretora)
Vogais suplentes: Maria Jorge da Silva Pereira de Faria (Assessora da Diretora)
Vogal Suplente: Susana Daniela Moreira Gomes Barbosa (Subdiretora)
Vogal Suplente: Celso Joaquim Machado da Costa e Silva (Assessor da Diretora)

20.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

14 de agosto de 2020. — A Diretora, *Ana Alice da Silva Araújo Lopes Rodrigues*.

313497803

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Emídio Navarro, Almada

Aviso (extrato) n.º 13046/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Emídio Navarro — Almada, de 31/07/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, Parte C, de 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas Emídio Navarro-Almada, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, do conteúdo funcional, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, no endereço www.bep.gov.pt, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Emídio Navarro — Almada (http:\\aeen.pt) Todas as candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo máximo de dez dias úteis a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público, que ocorrerá até três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

1 de setembro de 2020. — O Diretor, *António José Pinho Gaspar Neves*.

313532957

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Frazão, Paços de Ferreira

Aviso n.º 13047/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculo precário (PREVPAP) para a carreira e categoria de técnico superior.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, através do meu despacho datado de 27-05-2020, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), ao abrigo da Lei n.º 117/2017, de 29 de dezembro, aberto através do aviso n.º OE202001/0499, publicado na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — Psicólogo.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no *placard* existente no átrio do Agrupamento de Escolas de Frazão, Paços de Ferreira — Escola Básica de Frazão (Sede) e disponível na página eletrónica do Agrupamento.

31 de julho de 2020. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Frazão, Paços de Ferreira, *Joaquim Barbosa de Magalhães*.

313458412

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, Évora

Aviso n.º 13048/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, de 14/07/20 no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado em 1 de março de 2019 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 35/2019/SEAEP, da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 8 de janeiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, sita na Rua Dr. Domingos Rosado, 7005-469 Évora.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para os serviços administrativos dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

8 — Posicionamento remuneratório — 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única (EUR: 693.13€).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos; iii) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Para efeitos do disposto na alínea K) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.
11 — Formalização das candidaturas:
11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).
11.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.3 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos, exceto no que concerne ao *Curriculum Vitae.*
11.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

11.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

12.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

12.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 7 do presente Aviso.

Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

12.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos:

A prova de conhecimentos revestirá de forma escrita e terá a duração de 60 minutos mais trinta de tolerância e versará sobre temas de legislação.

12.3.2 — Temas da prova de conhecimentos:

Como legislação de enquadramento deverá ter em conta a Lei n.º 35/2014 de 20 junho (que aprova a lei de trabalho em funções publicas (LTFP) temas: direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público, a atividade, local de trabalho e carreira, faltas, disposições gerais sobre o exercício do poder disciplinar.

Subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores da administração pública (SIADAP 3)

12.3.3 — Bibliografia necessária:

Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (Lei que aprova a lei de trabalho em funções públicas(LTFP).

Lei n.º 66-B/2007 de 28 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B de 31 de dezembro.

12.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 7 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado,

Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.7 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}60\ PC + 0{,}40\ AP$$

ou

$$CF = 0{,}60\ AC + 0{,}40\ EAC$$

12.8 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12.9 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea *d*) do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

12.10 — Os candidatos aprovados no primeiro método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º, por remissão do n.º 2 do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Maria da Glória Garcia Cordeiro — adjunta do diretor
Vogais efetivos: Duarte Manuel Sardinha Martins — adjunto do diretor
Vogais suplentes: Paulo Jorge Soares Galego — coordenador técnico

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efetivo Duarte Manuel Sardinha Martins

13.2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critérios de ordenação preferencial:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125A/2019, de 30 de abril.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

30 de julho de 2020. — O Diretor, *Fernando Farinha Martins*.

313454127

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Gândara Mar, Tocha — Cantanhede

Aviso n.º 13049/2020

Sumário: Tomada de posse do diretor para o quadriénio 2020/2024.

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, tomou posse como diretor do Agrupamento de Escolas Gândara Mar, Tocha, para o quadriénio 2020/2024, no dia 3 de agosto de 2020, o professor João Manuel Jorge Gomes.

3 de agosto de 2020. — O Presidente do Conselho Geral, *José Manuel de Oliveira Ribeiro Cebola*.

313459985

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Moinhos da Arroja, Odivelas

Aviso n.º 13050/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, na área de assistente social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados do Procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior na área de Assistente Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado-programa de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a Técnicos Superiores (PREVPAP).

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos no âmbito do Procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior na área de Assistente Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado-programa de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a Técnicos Superiores (PREVPAP), conforme aviso publicitado no BEP com o n.º de oferta: OE202006/0319.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a Lista Unitária de Ordenação Final devidamente homologada pelo Diretor relativa ao Procedimento Concursal para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior na área de Assistente Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado-programa de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a Técnicos Superiores (PREVPAP), identificado em epígrafe, encontra-se publicitada na página da escola e afixada nas respetivas instalações, em local visível e público.

10 de julho de 2020. — O Diretor, *Paulo Jorge Correia Bernardo*.

313482112

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira de Neiva, Vila Verde

Aviso n.º 13051/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva, de 03/08/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 135, Parte C — 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

1 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva, sito no Lugar de Ribeira, 4730-303 Moure, Vila Verde.

2 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para os serviços administrativos dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

3 — Prazo e forma de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente nos serviços de administração escolar do agrupamento e disponibilizado no *site* oficial -http://aemourerneiva.ccems.pt/;

4 — O presente aviso encontra-se publicitado, na íntegra, na Bolsa de emprego público (BEP), bem como no *site* oficial do agrupamento em: https://www.aemourerneiva.com/.

4 de agosto de 2020. — O Diretor, *Armando dos Santos Machado*.

313478817

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, Tomar

Aviso (extrato) n.º 13052/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, Tomar de 24/08/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 135, Parte C, a 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, Tomar, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 442/2020/MF, de 30 de junho de 2020, de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

5 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, Tomar, sita na Alameda dos Templários 2300-303 Tomar

6 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 645,07€ (base remuneratória na Administração Pública).

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, a falta da habilitação exigida pode ser colmatada pela relevância da formação e, ou, pela relevância da experiência profissional, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

9 — Para efeitos do disposto na alínea K) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.3 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos.

10.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

10.5 — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção

11.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea *c*) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional:

11.2 — Sendo que:

11.2.1 — Habilitação Literária (HAB), graduada com a seguinte pontuação:

i) 20 Valores — Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;

ii) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;

iii) 12 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada;

iv) 10 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.

11.2.2 — Experiência Profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

i) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço;

ii) 16 Valores — mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço;

iii) 14 Valores — mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço;

iv) 12 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço;

v) 10 valores — sem experiência profissional.

11.3 — O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11.4 — A valoração do método anteriormente referido será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade do método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB+EP)/2$$

12 — Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia, nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13 — Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

14 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

15 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea *b*), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a lista de exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas aos respetivos candidatos, para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, Tomar e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet do Agrupamento.

19 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Natália dos Prazeres Martins Mendes Nogueira, Subdiretora
Vogais efetivos: Ana Maria Bártolo Martins Dias, Adjunta
Maria Fernanda Saraiva Saldanha Ferreira, Coordenadora Operacional (em substituição)
Vogais suplentes: Ana Célia Esteves da Costa, Adjunta
Isabel Maria Lopes Mendes Graça, Assistente Técnica

20.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos Ana Maria Bártolo Martins Dias, Adjunta

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

25 de agosto de 2020. — A Diretora, *Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa.*

313518588

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, Tomar

Aviso (extrato) n.º 13053/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição da reserva de recrutamento para assegurar as necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, de 24/08/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 135, Parte C — 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, Tomar, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 442/2020/MF de 30 de junho de 2020 de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

5 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Nuno Santa Maria, Tomar sita na Alameda dos Templários 2300-303 Tomar.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para os serviços administrativos dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

7 — Posicionamento remuneratório — 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 693.13€.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Para efeitos do disposto na alínea *k*) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.
10 — Formalização das candidaturas:
10.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).
10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais> Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, Tomar até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.3 — Nos termos do disposto na alínea *a*) no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos.
10.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

10.5 — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção

11.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea *c*) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional:

11.2 — Sendo que:

A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + FP + AD)/5$$

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — Habilitação superior à exigida;
16 valores — 12.º Ano de escolaridade ou equiparado;

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
18 valores — com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
16 valores — com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
12 valores — sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
10 valores — sem experiência profissional.

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
18 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
14 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
12 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
10 valores — sem formação.

Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4\ [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.

11.3 — O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12 — Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13 — Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, Tomar e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

14 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

15 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea *b*), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
c) O maior número de horas de formação relevante: para as tarefas a desempenhar.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a lista de exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas aos respetivos candidatos, para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, Tomar e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Nos termos do ponto 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet do Agrupamento.

19 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Natália dos Prazeres Martins Mendes Nogueira, Subdiretora
Vogais efetivos: Ana Maria Bártolo Martins Dias — Adjunta
Isabel Maria Lopes Mendes Graça — Coordenadora Técnica
Vogais suplentes: Ana Célia Esteves da Costa — Adjunta
Marta Maria Vasconcelos Santos Cordeiro Henriques — Adjunta

20.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos Ana Maria Bártolo Martins Dias — Adjunta

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

25 de agosto de 2020. — A Diretora, *Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa*.

313518709

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Queluz-Belas, Sintra

Aviso (extrato) n.º 13054/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior (psicólogo).

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da conclusão do procedimento concursal de regularização extraordinária do vínculos precários ao abrigo das Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro — PREVPAP, aberto na bolsa de emprego público, com o código OE202001/0687, se procedeu a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreia e categoria de técnico superior (psicólogo), com efeitos a 07-04-2020, com Mário Jorge Rolão Ferreira Gomes e Maria João da Costa Correia, tendo sido posicionados no 15.º nível posição 2 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior.

31 de julho de 2020. — O Presidente da CAP, *António Oliveira Alves Duarte*.

313460145

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, Aldeia do Souto — Covilhã

Aviso (extrato) n.º 13055/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, de 22 de julho de 2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019, da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado em 1 de março de 2019 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de um postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e à categoria de assistente técnico desta Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede e no sítio da internet da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

19 de agosto de 2020. — O Diretor, *Agostinho Fernando Duarte Ferreira*.

313508154

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, Aldeia do Souto — Covilhã

Aviso (extrato) n.º 13056/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, de 12 de agosto de 2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede e no sítio da internet da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

19 de agosto de 2020. — O Diretor, *Agostinho Fernando Duarte Ferreira*.

313508195

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém

Aviso n.º 13057/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários PREVPAP destinado a assistentes operacionais.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público que a lista de ordenação final dos candidatos admitidos no decurso dos métodos de seleção, relativa ao procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários, para ocupação de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE202005/0258, foi homologada por meu despacho de 03 de agosto de 2020, encontrando -se afixada no átrio das instalações da Escola Sede do Agrupamento do Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do e disponibilizada na página eletrónica em age1santoandre.drealentejo.pt.

3 de agosto de 2020. — A Diretora, *Maria Manuela de Carvalho Teixeira*.

313460234

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas das Taipas, Guimarães

Louvor n.º 339/2020

Sumário: Louvor do conselho geral ao Agrupamento de Escolas das Taipas, Guimarães.

No uso das suas competências, o Conselho Geral aprovou, por proposta das Associações de Pais e por unanimidade, o seguinte voto de louvor:

Ao Agrupamento de Escolas das Taipas — registando a resposta imediata e notável às dificuldades surgidas com a pandemia COVID-19. Pela qualidade do trabalho desenvolvido durante o processo de Ensino a Distância, Coordenadores, Diretores de Turma, pessoal docente e pessoal não docente acreditaram, ouviram e reinventaram-se, corporizando as orientações da Direção do Agrupamento e, sem receio, conseguiram com todo o sucesso trabalhar as matérias escolares e apoiar os alunos ao nível emocional.

O Conselho Geral deliberou ainda que o presente voto de louvor seja publicado no *Diário da República* e afixado nos locais de estilo.

30 de julho de 2020. — A Presidente do Conselho Geral, *Cláudia Maria Gonçalves Martinho Marques Vieira*.

313454565

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Gabinete do Ministro da Educação e Município de Aguiar da Beira

Acordo n.º 26/2020

Sumário: Acordo de colaboração para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Básica e Secundária Padre José Augusto da Fonseca.

Acordo de colaboração para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Básica e Secundária Padre José Augusto da Fonseca

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que foi celebrado o Acordo de Colaboração entre o Ministério da Educação e o Município de Aguiar da Beira para a remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Básica e Secundária Padre José Augusto da Fonseca.

29 de julho de 2020. — O Presidente Câmara Municipal de Aguiar da Beira, *Joaquim António Marques Bonifácio*.

Acordo de colaboração para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Básica e Secundária Padre José Augusto da Fonseca

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. o Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues; e,

O Município de Aguiar da Beira, doravante designado Município, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim António Marques Bonifácio;

Celebram entre si o presente Acordo de Colaboração do domínio técnico com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, no disposto no artigo 22.º-A, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no disposto no artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua redação atual, que adota o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, bem como no disposto no n.º 2 do Despacho n.º 6573-A/2020, publicado no *Diário da República* n.º 120/2020, 1.º Suplemento, Série II de 23 de junho de 2020, que identifica equipamentos escolares para intervenções de remoção e substituição do amianto.

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Acordo de Colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para a intervenção de requalificação para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição, na Escola Básica e Secundária Padre José Augusto da Fonseca, doravante designada Escola, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional Centro 2020.

Cláusula 2.ª

Competências do Ministério da Educação

Ao Ministério da Educação compete:

a) Apoiar, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município, na definição do programa de intervenção para remoção de amianto na Escola;

b) Dar parecer tempestivo sobre o programa de intervenção, se necessário;

c) Apoiar os órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas que integra a Escola no desenvolvimento regular das atividades letivas no decurso da intervenção.

Cláusula 3.ª

Competências do Município

Ao Município compete:

a) Assegurar a elaboração do programa de intervenção na Escola;

b) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;

c) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;

d) Garantir o financiamento integral da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

Cláusula 4.ª

Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo

1 — Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um/a representante da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um/a representante do Município, por este designado/a, e pela Diretora do Agrupamento de Escolas que integra a Escola.

2 — À comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas.

3 — O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.

4 — Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.

5 — O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo.

6 — Sem prejuízo do estipulado nas alíneas anteriores, o incumprimento pelo Município, das responsabilidades constantes da cláusula 3.ª determina a resolução do presente Acordo, não podendo este exigir, seja a que título for, compensação ou indemnização a pagar pelo Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido para a sua execução.

Cláusula 5.ª

Prazo de vigência

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

Cláusula 6.ª

Publicação

Fica o segundo outorgante responsável pela remessa para publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente acordo.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse do Município.

27 de julho de 2020. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues.* — O Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, *Joaquim António Marques Bonifácio*.

313466764

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Gabinete do Ministro da Educação e Município de Arcos de Valdevez

Acordo n.º 27/2020

Sumário: Acordo de colaboração para remoção de materiais de construção com amianto.

Acordo de colaboração para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Básica e Secundária de Arcos de Valdevez

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado pelo Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues; e

O Município de Arcos de Valdevez, doravante designado Município, neste ato representado pelo vice-presidente da Câmara Municipal, Hélder Manuel Rodrigues Barros;

Celebram entre si o presente acordo de colaboração do domínio técnico com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, no disposto no artigo 22.º-A, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no disposto no artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua redação atual, que adota o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, bem como no disposto no n.º 2 do Despacho n.º 6573-A/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120/2020, 1.º suplemento, de 23 de junho de 2020, que identifica equipamentos escolares para intervenções de remoção e substituição do amianto.

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente acordo de colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para a intervenção de requalificação para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição na Escola Básica e Secundária de Arcos de Valdevez, doravante designada Escola, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional Norte 2020.

Cláusula 2.ª

Competências do Ministério da Educação

Ao Ministério da Educação compete:

a) Apoiar, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município, na definição do programa de intervenção para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição;

b) Dar parecer tempestivo sobre o programa de intervenção, se necessário;

c) Apoiar os órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas que integra a Escola no desenvolvimento regular das atividades letivas no decurso da intervenção.

Cláusula 3.ª

Competências do Município

Ao Município compete:

a) Assegurar a elaboração do programa de intervenção na Escola;

b) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;

c) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;

d) Garantir o financiamento integral da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

Cláusula 4.ª

Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do acordo

a) Com a assinatura deste acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um representante da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante do Município, por este designado, e pelo diretor do Agrupamento de Escolas que integra a Escola;

b) O presente acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes;

c) Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do acordo:

d) O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo;

e) Sem prejuízo do estipulado nas alíneas anteriores, o incumprimento, pelo Município, das responsabilidades constantes da cláusula 3.ª determina a resolução do presente acordo, não podendo este exigir, seja a que título for, compensação ou indemnização a pagar pelo Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido para a sua execução.

Cláusula 5.ª

Prazo de vigência

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

Cláusula 6.ª

Publicação

Fica o segundo outorgante responsável pela remessa para publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente acordo.

O presente acordo de colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação *e* outro na posse do Município.

24 de julho de 2020. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues.* — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, *Hélder Manuel Rodrigues Barros*.

313470213

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Beja

Despacho n.º 8519/2020

Sumário: Subdelegação de competências — Núcleo de Respostas Sociais e Núcleo de Infância e Juventude.

Subdelegação de competências

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelos n.os 2 e 3 do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, e dos que me foram delegados pelo Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social I. P., através da Deliberação n.º 1361/2018 publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236 de 7 de dezembro de 2018, subdelego, com a faculdade de subdelegação:

1 — Na Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, licenciada Maria Inês Fernandes Maldonado Rodrigues e na Diretora do Núcleo de Infância e Juventude, licenciada Margarida Isabel Martins Gonçalves Sampaio Marçal, a competência para:

1.1 — Aprovarem os planos de férias e autorizarem as respetivas alterações relativamente ao pessoal sob a sua dependência hierárquica, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.2 — Autorizarem férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o respetivo gozo;

1.3 — Autorizarem a realização e o pagamento das despesas inerentes a deslocações, designadamente as ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável, à exceção das devidas pela frequência de ações de formação profissional;

1.4 — Despacharem os pedidos de justificação de faltas do pessoal sob a sua dependência hierárquica.

2 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata e, por força da sua entrada em vigor, ficam desde logo ratificados todos os atos, entretanto praticados pelos dirigentes referidos, no seu âmbito material e territorial de aplicação.

30 de julho de 2020. — O Diretor, *Sérgio Fernandes.*

313458194

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Beja

Despacho n.º 8520/2020

Sumário: Delegação e subdelegação de competências — Unidade de Prestações e Contribuições.

Delegação e Subdelegação de Competências

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos através do Despacho n.º 8622/2019 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187 de 30 de setembro de 2019, delego/subdelego, com a faculdade de subdelegação:

1 — Na Diretora do Núcleo de Prestações, licenciada Carla José Candeias Lança, com faculdade de subdelegação, a competência para:

1.1 — Promover as ações conducentes ao processamento das prestações da competência do centro distrital;

1.2 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de prestações do Rendimento Social de Inserção;

1.3 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares e de deficiência;

1.4 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio de doença;

1.5 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações compensatórias de subsídio de férias, de Natal e outros de natureza análoga;

1.6 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos subsídios no âmbito da parentalidade;

1.7 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de desemprego, incluindo o subsídio social de desemprego;

1.8 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de outras prestações e/ou compensações pecuniárias relacionadas com a suspensão ou cessação de contratos de trabalho;

1.9 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do Complemento Solidário para Idosos e de outras prestações do subsistema de solidariedade;

1.10 — Organizar e decidir processos de complemento por dependência e prestações por morte, designadamente subsídio por morte, pensão de sobrevivência e reembolso de despesas de funeral do regime transitório dos rurais;

1.11 — Organizar os processos de atribuição das prestações de invalidez, velhice, morte e complemento por dependência;

1.12 — Organizar os processos de verificação de incapacidade temporária para o trabalho;

1.13 — Organizar os processos de verificação de incapacidade permanente para o trabalho, com vista à atribuição de prestações que exijam esse requisito;

1.14 — Apoiar as ações médicas no âmbito do sistema de verificação de incapacidades;

1.15 — Autorizar as despesas com transportes em ambulâncias para a realização de exames médicos;

1.16 — Autorizar as comparticipações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

1.17 — Autorizar o reembolso de despesas efetuadas com o funcionamento das comissões de recurso;

1.18 — Autorizar as despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito dos Serviços de Verificação de Incapacidades (SVI);

1.19 — Autorizar a realização de despesas com o transporte de médicos das Comissões de Verificação de Incapacidades Temporárias (CVIT) e das Comissões de Verificação de Incapacidades Permanentes (CVIP);

1.20 — Autorizar as despesas relativas aos elementos auxiliares de diagnóstico e de exames médicos necessários à avaliação da incapacidade;

1.21 — Elaborar participação de infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social.

1.22 — Emitir e assinar declarações e certidões respeitantes a beneficiários no âmbito da respetiva área funcional.

2 — Na Chefe de Equipa de Identificação, Qualificação e Gestão de Remunerações, Maria de Fátima Varela dos Santos, a competência para:

2.1 — Decidir os processos de inscrição de pessoas singulares e de pessoas coletivas ou equiparadas no sistema público de segurança social, para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, vinculação e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da segurança social, e assegurar a respetiva atualização de dados;

2.2 — Decidir as bases de incidência e taxas contributivas a aplicar em matéria de regimes de segurança social;

2.3 — Decidir sobre os processos de incentivos ao emprego e quaisquer outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas ou dispensa do pagamento de contribuições à segurança social, bem como processos de situações de pré-reforma ou similares;

2.4 — Decidir sobre os processos de seguro social voluntário, de pagamentos retroativos de contribuições prescritas e de bonificações, contagem de tempo de serviço e acréscimo às carreiras contributivas dos beneficiários, nos termos legais aplicáveis;

2.5 — Validar o registo de remunerações e demais dados e elementos constantes das declarações de remunerações, designadamente no que respeita a equivalências e bonificações de tempo de serviço;

2.6 — Decidir sobre as reclamações apresentadas em matéria de remunerações declaradas ou omitidas e quaisquer outras anomalias, e proceder, oficiosamente, à regularização de anomalias detetadas, procedendo, sempre que necessário, à elaboração ou anulação das respetivas declarações de remunerações;

2.7 — Emitir certidões ou declarações relativas à carreira contributiva dos beneficiários e prestar, com observância dos condicionalismos e limites legais, informação relativa aos elementos de identificação e carreira contributiva de beneficiários e contribuintes;

2.8 — Assegurar a execução dos instrumentos internacionais em matéria de segurança social;

2.9 — Despachar os processos de trabalhadores deslocados no estrangeiro no âmbito da aplicação de regulamentos e convenções internacionais;

2.10 — Elaborar as participações de infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, relativamente a beneficiários e contribuintes.

3 — Na Chefe de Equipa de Gestão de Contribuições, Maria Fernanda Fialho Condeça Rosa Charneca, a competência para:

3.1 — Assegurar o cumprimento das obrigações contributivas das entidades empregadoras, das entidades contratantes e dos trabalhadores independentes;

3.2 — Participar ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS) as dívidas que não tenham sido objeto de regularização voluntária, para instauração de processo executivo;

3.3 — Proceder à análise da dívida à segurança social e emitir os respetivos extratos de conta corrente, sempre que os interessados o requeiram, designadamente, no âmbito de processos executivos em que sejam parte;

3.4 — Assegurar a verificação do cumprimento dos planos de regularização voluntária de dívida à Segurança social ou de pagamento diferido de contribuições, assim como dos acordos de pagamento prestacional de dívida à Segurança Social, celebrados no âmbito dos processos extraordinários de regularização, promovendo a sua rescisão em caso de incumprimento.

3.5 — Autorizar, através da celebração de regularização voluntária previstos nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 213/2012, de 25 de setembro, observados os condicionalismos legais, o pagamento diferido de contribuições e quotizações em dívida relativas a um período máximo de três meses e que não tenham sido objeto de participação para efeitos de cobrança coerciva;

3.6 — Autorizar, através da celebração de acordos previstos nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 213/2012, de 25 de setembro, observados os condicionalismos legais, o pagamento diferido do montante de contribuições a regularizar em situações não resultantes do incumprimento;

3.7 — Proceder ao apuramento da dívida para efeitos de reclamação dos créditos da segurança social em sede de quaisquer processos judiciais, nomeadamente, processos de insolvência, de execução e de natureza fiscal, cível e laboral;

4 — À Diretora de Núcleo e às Chefes de Equipa mencionadas nos pontos anteriores, o âmbito do Núcleo e das Equipas que dirigem, a competência para:

4.1 — Assinar a correspondência oficial relacionada com assuntos de natureza corrente da respetiva área funcional, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

4.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações relativamente ao pessoal sob a sua dependência hierárquica, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

4.3 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o respetivo gozo;

4.4 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes a deslocações, designadamente as ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável, à exceção das devidas pela frequência de ações de formação profissional;

4.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal sob a sua dependência hierárquica.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata e, por força da sua entrada em vigor, ficam desde logo ratificados todos os atos entretanto praticados pela dirigente e pelas chefias referidas, no seu âmbito material e territorial de aplicação.

30 de julho de 2020. — A Diretora da Unidade de Prestações e Contribuições, *Ana Paula Água Doce Camacho*.

313456233

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 8521/2020

Sumário: Designa, em comissão de serviço, para o cargo de delegada de saúde regional-adjunta de Lisboa e Vale do Tejo a licenciada Ana Maria de Sampaio Maia Lima Costa Dinis, assistente graduada da carreira médica de saúde pública.

O Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, prevê a designação, por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, dos delegados de saúde regionais-adjuntos.

Neste sentido, importa proceder nos termos do decreto-lei supramencionado à designação da Dr.ª Ana Maria de Sampaio Maia Lima Costa Dinis, assistente graduada da carreira médica de saúde pública, como delegada de saúde regional-adjunta de Lisboa e Vale do Tejo.

Assim, no uso de competência delegada pela alínea *h*) do n.º 2 do Despacho n.º 1246/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2020, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, determino o seguinte:

1 — Designar, em comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por iguais períodos, a licenciada Ana Maria de Sampaio Maia Lima Costa Dinis, assistente graduada da carreira médica de saúde pública, no cargo de delegada de saúde regional-adjunta de Lisboa e Vale do Tejo, por proposta da diretora-geral da Saúde, ouvido o delegado de saúde regional de Lisboa e Vale do Tejo e com parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, reunindo os requisitos legais, perfil, competência e aptidão para o provimento do cargo, conforme resulta da súmula curricular, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2020.

1 de setembro de 2020. — O Secretário de Estado da Saúde, *António Lacerda Sales.*

Súmula curricular

Nome completo: Ana Maria de Sampaio Maia Lima Costa Dinis.

Data de nascimento: 30 de julho de 1970.

Nacionalidade: portuguesa.

Habilitações académicas — especialização em saúde pública — internato complementar de saúde pública — Zona Sul. Licenciatura em Medicina — Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar — Universidade do Porto.

Resumo profissional — médica de saúde pública, categoria de assistente graduada.

Experiência profissional — De 1 de junho de 2016 até ao presente, responsável do Núcleo de Estudos e Planeamento (NEP) do Departamento de Planeamento e Contratualização (DPC) da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT). De 29 de maio de 2012 a 31 de maio de 2016, responsável do Núcleo de Planeamento em Saúde e Gestão de Programas (NPSGP) do Departamento de Saúde Pública (DSP) da ARSLVT. De 15 de janeiro de 2010 a 28 de maio de 2012, coordenadora da Unidade de Planeamento da Saúde e Gestão de Programas (UPSGP) do DSP da ARSLVT. De 9 de julho de 2009 a 14 de janeiro de 2010, coordenadora da Unidade de Saúde Pública (USP) do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Médio Tejo I — Serra d'Aire da ARSLVT. De 1 de setembro de 2003 a 8 de julho de 2009, responsável do Serviço de Saúde Pública do Centro de Saúde de Alcanena. De 10 de setembro de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, delegada de saúde do ACES do Médio Tejo I — Serra d'Aire. De 19 de dezembro de 2005 a 9 de setembro de 2009, delegada de saúde do concelho de Alcanena, Exercício de funções de autoridade de saúde, desenvolvimento de atividades de vigilância epidemiológica e de planeamento

e controlo, com experiência ao nível local, regional e colaboração com o nível nacional, em especial nas áreas do planeamento em saúde e gestão de projetos/programas de saúde pública e em planeamento de base institucional. Coordenação de elaboração de instrumentos de gestão estratégica de base institucional. Coordenação, execução e avaliação de projetos cofinanciados — exemplo: candidatura ao Programa Iniciativas em Saúde Pública (PT06), dos EEA Grants — Projeto Eat Mediterranean: A Program for Eliminating Dietary Inequality in Schools. Participação em estudos e atividades de investigação.

Educação e Formação — Desde 31 de março de 2015, grau de consultor, Administração Central do Sistema de Saúde — ARSLVT — aviso de abertura n.º 9295-A/2012, de 6 de julho. A 30 de julho de 2003, grau de especialista em saúde pública — assistente de saúde pública internato complementar de saúde pública — Centro de Saúde de Santarém. De 1 de janeiro de 2000 a 30 de julho de 2003, especialização em saúde pública — internato complementar de saúde pública — Centro de Saúde de Santarém — Internato complementar de saúde pública — Zona Sul. De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1999, internato complementar de anestesiologia, Hospital Distrital de Santarém. De 1 de janeiro de 1997 a 31 de julho de 1998, internato geral, Hospital Distrital de Santarém e Centro de Saúde de Rio Maior. A 23 de setembro de 1996, licenciatura em Medicina, curso de Medicina — Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar — Universidade do Porto.

2017 (23 e 24 de abril) — *workshop* de Comunicação de Saúde Pública — 1.º INSEF — INSA; 2014 — curso de Epidemiologia e Bioestatística, aplicadas à investigação em saúde (6.ª edição) — INSA; 2012 — curso de formação profissional Metodologia e Investigação em Saúde — ARSLVT; 2010-2011 — Projeto de Demonstração das Unidades de Saúde Pública, no âmbito das Estratégias Locais de Saúde. ARS em colaboração com Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) — Universidade Nova de Lisboa (UNL); 2010-2011 — Primeiro Curso de Formação para as Unidades de Saúde Pública. ENSP-UNL; 2009-2010 — Programa de Formação Contínua Pós-Graduada — Unidade Curricular Financiamento e Contratualização em Saúde Pública. ENSP-UNL; desde 28 de dezembro de 2005 — certificado de aptidão profissional, com competências pedagógicas para exercício de formador. Instituto do Emprego e Formação Profissional.

313533337

SAÚDE

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 8522/2020

Sumário: Designa, para substituir a diretora-geral nas ausências e impedimentos, a subdiretora-geral da Saúde, Dr.ª Vanessa Maria Gandra Esteves da Cunha Fernandes Pereira de Gouveia.

1 — Nos termos do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designo para me substituir nas minhas ausências e impedimentos, no âmbito das atribuições da Direção-Geral da Saúde, a subdiretora-geral da Saúde, em regime de substituição, Vanessa Maria Gandra Esteves da Cunha Fernandes Pereira de Gouveia, conforme Despacho n.º 7127/2020, de 14 de julho.

2 — É revogado o disposto no n.º 2.1, bem como no n.º 3 do Despacho n.º 3049/2019, de 20 de março.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de julho de 2020.

31-07-2020. — A Diretora-Geral da Saúde, *Maria da Graça Gregório de Freitas*.

313458501

SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Despacho n.º 8523/2020

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria da investigadora auxiliar Elsa Maria Alves Dias.

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. (INSA, I. P.), Dr. Fernando de Almeida, torna-se público que, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a trabalhadora abaixo indicada, concluiu com sucesso, o período experimental na categoria mencionada, na sequência da celebração com este Instituto, de um contrato de trabalho em funções públicas:

Elsa Maria Alves Dias, investigadora auxiliar — 18,00 valores

31 de julho de 2020. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

313460218

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 13058/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade interna de Cristina Maria Pascoal da Silva Milheiro.

Consolidação da mobilidade interna — Cristina Maria Pascoal da Silva Milheiro.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Vogal do Conselho Diretivo da APA, I. P., Eng.ª Ana Teresa Perez, de 3 de julho de 2020, proferido ao abrigo de competência delegada nos termos da Deliberação n.º 532/2020, de 20 de abril, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, de 30 de abril, republicada pela Deliberação n.º 691/2020, de 5 de junho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na carreira e categoria, no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., da técnica superior Cristina Maria Pascoal da Silva Milheiro, ao abrigo do disposto no artigo 99.º do Anexo à referida Lei, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficando a mesma posicionada na 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 27, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, com efeitos a 1 de março de 2020.

16 de julho de 2020. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais, *Marlene Diniz*.

313454832

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso (extrato) n.º 13059/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior

Nos termos previstos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por despacho da Senhora Vogal do Conselho Diretivo, Eng.ª Ana Teresa Perez, de 3 de julho de 2020, faz-se público que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA) vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP, de procedimento concursal comum para o preenchimento de três (3) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da APA, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nível Habilitacional: Licenciatura nas áreas de Ambiente, Química ou áreas afins, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2 — Caracterização dos postos de trabalho da Divisão de Resíduos Setoriais do Departamento de Resíduos: Desempenho de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentem e preparem a decisão, nas áreas de competência da Divisão de Resíduos Setoriais. As funções a desempenhar incluem o acompanhamento das políticas e estratégias nacionais de gestão de resíduos e da implementação e monitorização dos planos e dos programas de gestão de resíduos, a interpretação, aplicação da legislação referente a resíduos, nomeadamente pela elaboração de esclarecimentos, pareceres, normas técnicas e regulamentos, a coordenação e harmonização da aplicação do regime geral de gestão de resíduos com as diferentes entidades públicas, a avaliação dos modelos técnicos de gestão de resíduos, bem como o desempenho técnico dos sistemas de gestão de resíduos urbanos e outros operadores de tratamento de resíduos, nomeadamente sobre o funcionamento de infraestruturas e equipamentos, o acompanhamento de auditorias técnico-ambientais ou económico-financeiras à atividade exercida por operadores de gestão de resíduos, a análise de procedimentos de desclassificação de resíduos, o licenciamento e acompanhamento da exploração de estabelecimentos/instalações de resíduos, o cumprimento das obrigações de informação comunitárias no âmbito dos regimes específicos, bem como a participação na verificação da qualidade da informação sobre resíduos.

3 — A publicação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em https://www.bep.gov.pt.

17 de julho de 2020. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais, *Marlene Diniz*.

313503278

COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Despacho (extrato) n.º 8524/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade interna na categoria da trabalhadora Elisabete Abreu dos Santos.

Determino a consolidação da mobilidade interna na categoria da trabalhadora Elisabete Abreu dos Santos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira e categoria gerais de assistente técnico, posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, no mapa de pessoal da CCDR-N, ao abrigo do previsto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual), com efeitos a 1 de agosto de 2020.

Esta consolidação obteve o acordo da Câmara Municipal do Porto, enquanto serviço de origem da trabalhadora.

31 de julho de 2020. — O Presidente da CCDR-N, *Fernando Freire de Sousa*.

313458372

MAR

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

Despacho n.º 8525/2020

Sumário: Exonera, a seu pedido, a licenciada Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra das funções de técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado das Pescas.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a licenciada Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra das funções de técnica especialista do meu Gabinete, para as quais foi designada através do meu Despacho n.º 11098/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 227, de 26 de novembro de 2019.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de julho de 2020.

7 de agosto de 2020. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada*.

313479846

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 8526/2020

Sumário: Prestação de serviço por magistrado jubilado — juiz conselheiro Dr. Nuno de Melo Gomes da Silva.

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 27 de julho de 2020, foi o Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Nuno de Melo Gomes da Silva, autorizado a prorrogar o exercício de funções no Supremo Tribunal de Justiça até ao final do mês de outubro, a fim de terminar todos os processos que lhe estão distribuídos, nos termos do disposto no artigo 64.º-B, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

29 de julho de 2020. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias.*

313455367

COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA

Aviso n.º 13060/2020

Sumário: Nomeação em regime de substituição de cargo dirigente — diretor da Comissão de Disciplina dos Auxiliares da Justiça.

Nomeação em regime de substituição de cargo dirigente — Diretor da Comissão de Disciplina dos Auxiliares da Justiça

Considerando que a Lei que criou a Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça, Lei n.º 77/2013, de 21 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2019, de 17 de abril (adiante identificado de CAAJ), estabelece no n.º 1 do artigo 32.º que aos diretores das Comissões de Fiscalização e de Disciplina da CAAJ aplica-se do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, em tudo o que não lhes for incompatível.

Considerando que, existindo vacatura do lugar de diretor da Comissão de Disciplina dos Auxiliares da Justiça (CDAJ), pelo facto da diretora em exercício ter pedido e ter sido aceite em sede do Órgão de Gestão em 20/02/2020, Informação n.º CDAJ.INF.002/CAAJ/2020, a suspensão do exercício de funções do cargo a fim de exercer funções como técnica especialista no Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Educação, com efeitos a 01/03/2020.

Considerando que, na estrutura orgânica da CAAJ, as Comissões de Fiscalização e de Disciplina são dirigidas por diretores equiparados apenas para efeitos remuneratórios a dirigentes intermédios de 1.º Grau, mas que as mencionadas Comissões desenvolvem as respetivas atividades com total independência face ao Órgão de Gestão da CAAJ, nos termos e para os efeitos dos artigos 25.º a 28.º da Lei n.º 77/2013, de 21 de novembro, na sua redação vigente.

Considerando que, os cargos de dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do estatuto do Pessoal Dirigentes da Administração Central, Local e Regional, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a introdução das sucessivas alterações sendo a última a Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável à CAAJ por força do estipulado no artigo 32.º da Lei n.º 77/2013, de 21 de novembro, na sua redação vigente.

Considerando que, em sede de reunião do Órgão de Gestão da CAAJ, foi aprovado por unanimidade (deliberação 44.OG.127.P48/2020) a designação, em regime de substituição, com efeitos a 02/03/2020, do Licenciado Paulo Gumercindo Santos Alves, técnico especialista da CDAJ, para exercer as funções de diretor da Comissão de Disciplina da CAAJ, nos termos e para os efeitos do estipulado nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 77/2013, de 21 de novembro, na sua redação vigente, cuja nota curricular se anexa ao presente aviso.

30 de julho de 2020. — A Presidente do Órgão de Gestão da Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça, *Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento,* Prof.ª Doutora.

Nota Curricular

Paulo Gumercindo Santos Alves, Mestre em Direito do Trabalho, Licenciado em Direito, Pós-Graduado em Ciências Jurídico Administrativas e em Direito do Trabalho, e Técnico Superior do Instituto da Segurança Social, IP, a exercer funções na Comissão de Disciplina dos Auxiliares da Justiça (CDAJ), da Comissão Para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça (CAAJ), ao abrigo de acordo de cedência de interesse público.

Iniciou funções em 01 de junho de 1989 na Ex-Caixa Sindical dos Profissionais de Seguros até 30 de junho de 1993. De 01 de julho 1993 a 20 de dezembro de 1993 participação nos trabalhos preparatórios para a integração da Ex-Caixa dos Espetáculos. De 21 de dezembro de 1993 a novembro de 1999 exerceu funções no CRSSLVT. De dezembro de 1999 a setembro de 2001, Técnico Superior no Núcleo de Ação Penal da Unidade Jurídica. De outubro de 2001 a 23 de março de 2003 no Núcleo de Contraordenações da Unidade Jurídica. De 24 de março de 2003 a 09 de novembro de 2005 Coordenador do Serviço de Licenciamento de Serviços e Estabelecimentos de

Apoio Social Privados. Diretor do Serviço de Verificação de Incapacidades de 09 de novembro de 2005 a 24 de maio de 2007. De 25 de maio de 2007 a 11 de novembro 2011 Diretor de Unidade na área de Recursos Humanos na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. De 11 de dezembro de 2011 a 23 de setembro de 2012 exerceu funções de Técnico Superior no DRH do ISS, I. P. Diretor do Núcleo de Competências Organizacionais da Unidade de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos do ISS, I. P., de 24 de setembro de 2012 a 16/02/2014. De17/02/2014 a 09/04/2017 Diretor da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa, do Instituto da Segurança Social, I. P. Desde 01/05/2017, exerce funções de Técnico de Disciplina na CDAJ da CAAJ.

313448969

COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA

Aviso n.º 13061/2020

Sumário: Levantamento da suspensão do exercício do cargo de diretora da Comissão de Disciplina dos Auxiliares da Justiça.

Levantamento da suspensão do exercício do cargo de Diretora da Comissão de Disciplina dos Auxiliares da Justiça

Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 77/2013, de 21 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2019, de 17 de abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, conjugado, ainda, pelo n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, pediu a licenciada Inês Serra Jacinto do Nascimento Caeiros Cruz, o levantamento da suspensão do cargo de Diretora da Comissão de Disciplina dos Auxiliares da Justiça (CDAJ), em 23/04/2020.

A aceitação do levantamento da suspensão do exercício do cargo de Diretora da Comissão da Disciplina dos Auxiliares da Justiça, equiparado, para efeitos remuneratórios, a dirigente intermédio de 1.º Grau, com as competências definidas nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 77/2013, de 21 de novembro, foi objeto de deliberação em sede de reunião do Órgão de Gestão da Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça, em 23/04/2020, com produção de efeitos a 01 de maio de 2020.

30 de julho de 2020. — A Presidente do Órgão de Gestão da Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça, *Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento,* Prof.ª Doutora.

313451308

COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA

Aviso n.º 13062/2020

Sumário: Cessação do cargo de diretor da Comissão de Disciplina dos Auxiliares da Justiça, em regime de substituição.

Cessação do cargo de diretor da Comissão de Disciplina dos Auxiliares da Justiça, em regime de substituição

Em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea *b*) do artigo 25.º do Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada, em conjugação com o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 77/2013, de 21 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 52/2019, de 17 de abril, relativa à aplicação daquele Estatuto aos Diretores das Comissões de Fiscalização e de Disciplina, respetivamente, em tudo o que não for incompatível com o exercício, em comissão de serviço, dos cargos de direção da Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça, previstos nos artigos 25.º a 28.º da Lei n.º 77/2013, de 21 de novembro, na sua redação vigente.

Torna-se público que o licenciado Paulo Gumercindo Santos Alves, cessou as funções no cargo de Diretor da Comissão de Disciplina dos Auxiliares da Justiça (CDAJ), em regime de substituição, correspondente, para efeitos remuneratórios, a Dirigente Intermédio de 1.º Grau, com as competências previstas nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 77/2013, de 21 de novembro, devido ao levantamento da suspensão a pedido da titular deste cargo, a licenciada Inês Serra Jacinto do Nascimento Caeiros Cruz.

A aceitação da cessação de funções e o correspondente motivo foi objeto de deliberação em sede de reunião do Órgão de Gestão da Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça, em 30/04/2020, com produção de efeitos a 01 de maio de 2020.

30 de julho de 2020. — A Presidente do Órgão de Gestão da Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça, *Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento,* Prof.ª Doutora.

313454298

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 961/2020

Sumário: Pena disciplinar de suspensão aplicada à Dr.ª Maria da Luz Fonseca, advogada.

Orlando Carvalho Leite, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos artigo 142.º e 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados em vigor aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro;

Faz saber publicamente que, por Acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 20 de dezembro de 2019, foi aplicada à Sr.ª Dr.ª Maria da Luz Peixoto Fonseca, que profissionalmente usa o nome abreviado de Maria da Luz Fonseca, portadora da cédula profissional n.º 49.320P, com domicílio profissional na Rua José Falcão, n.º 15, 4.º Esq., sala 3, no Porto, a pena disciplinar de suspensão do exercício de advocacia pelo período de 1 (um) ano, por violação dos deveres previstos nos artigos 88.º/1/2, 89.º, 90.º/2/a/d e 91.º/a todos do Estatuto da Ordem dos Advogados em vigor aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro.

Nos termos do artigo 173.º/1 do Estatuto da Ordem dos Advogados, e considerando a suspensão de prazos determinada pela Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, o cumprimento da presente pena teve início no dia 29 de junho de 2020, uma vez que a decisão constitui caso resolvido desde 24 de janeiro de 2020.

28 de julho de 2020. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Orlando Carvalho Leite*. — A Chefe de Serviços, *Margarida Santos*.

313456039

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 13063/2020

Sumário: Cessação de funções por motivo de aposentação da professora auxiliar Doutora Lídia Adelina Pó Catalão Dionísio.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Doutora Lídia Adelina Pó Catalão Dionísio, Professora Auxiliar do mapa de pessoal docente da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação por limite de idade, com efeitos a 17 de julho de 2020.

30 de julho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

313451016

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extrato) n.º 8527/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de *tenure* com o Doutor Nuno Gonçalo Viana Pereira Ferreira Bicho como professor catedrático, em exclusividade.

Por despacho de 1 de julho de 2020 do Reitor da Universidade do Algarve foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na sequência de concurso documental para promoção, com o Doutor Nuno Gonçalo Viana Pereira Ferreira Bicho, como professor catedrático, com exclusividade, na área disciplinar de Património, História e Arqueologia, na subárea de Arqueologia, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, do mapa de pessoal docente do ensino superior universitário da Universidade do Algarve, com efeitos a 1 de julho de 2020, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 300, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir dessa data.

28 de julho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

313444334

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso (extrato) n.º 13064/2020

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e contratação de investigador doutorado de nível inicial na área científica das Ciências da Saúde, subárea de Fisioterapia.

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-68-ARH/2020, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Investigador Doutorado de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica na área científica das Ciências da Saúde, subárea Fisioterapia, com vista a avaliar pessoas com doença respiratória crónica em vários momentos e conduzir programas de reabilitação respiratória, preparar artigos científicos e contribuir na disseminação dos resultados do projeto através de comunicações orais, em *poster* e em atividades com a comunidade; no âmbito do projeto "PRIME — Pulmonary Rehabilitation Innovation and Microbiota in Exacerbations of COPD", referência POCI-01-0145-FEDER-028806, suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, na sua componente FEDER, e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente de Orçamento de Estado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público, no sítio eletrónico da FCT: http://www.eracareers.pt/ e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: https://www.ua.pt/pt/sgrh/concursos.

4 de agosto de 2020. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

313515752

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Regulamento n.º 744/2020

Sumário: Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro.

Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade de Aveiro em regime de contrato de trabalho

A Universidade de Aveiro, enquanto fundação pública com regime de direito privado, rege-se pelo direito privado, nomeadamente no que respeita à sua gestão de pessoal, devendo, porém, na definição do regime de carreiras próprias do pessoal promover a convergência dos respetivos regulamentos internos com as regras de direito público, conforme estabelecido no artigo 134.º, n.os 1 e 3, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no artigo 4.º, n.os 4 e 5, do Decreto-Lei n.º 97/2009, de 27 de abril.

O Regulamento Interno de Carreiras, Retribuições e Contratação de Pessoal não Docente e não Investigador em Regime de Contrato de Trabalho, Regulamento n.º 449/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 17 de novembro, define e regula o regime de carreiras, de retribuições e de contratação de pessoal não docente e não investigador da Universidade de Aveiro, em regime de contrato de trabalho, celebrado ao abrigo do Código do Trabalho. Mais de dez anos volvidos após a aprovação deste Regulamento, verificou-se a necessidade de proceder à adequada conformação deste Regulamento à nova realidade e exigências vivenciadas em matéria de recursos humanos, de modo a fazer face a questões que têm sido suscitadas, nomeadamente nas áreas da investigação e das tecnologias de informação e comunicação, decorrentes de alterações legislativas e da necessidade de adoção de carreiras especiais.

Paralelamente, está em fase de elaboração o Regulamento sobre princípios e regras de progressão, promoção e atribuição de prémios de desempenho, que, conjugado com o Regulamento que agora se aprova, será um importante instrumento para a valorização dos recursos humanos da Universidade.

Assim, após parecer da Comissão de Trabalhadores e promovida a discussão pública, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, em harmonia com os normativos consagrados sobre esta matéria no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em especial nos artigos 100.º, n.º 3, alínea *c*), e 101.º, é, nos termos da alínea *m*), do n.º 3, do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Reitor da Universidade de Aveiro o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento define e regula o regime de carreiras, de retribuições e de contratação de pessoal não docente e não investigador da Universidade de Aveiro, estatutariamente designado por pessoal técnico, administrativo e de gestão, em regime de contrato de trabalho, celebrado ao abrigo do Código do Trabalho.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento é aplicável ao pessoal técnico, administrativo e de gestão que exerce funções em regime de contrato de trabalho, adiante designado por trabalhadores.

2 — O presente Regulamento é aplicável a todas as unidades e serviços da Universidade, independentemente da respetiva natureza e localização.

Artigo 3.º

Regime

O regime jurídico aplicável aos trabalhadores referidos no artigo anterior é o constante do Código do Trabalho, do presente Regulamento e demais Regulamentos da Universidade, sem prejuízo das condições emergentes dos instrumentos de regulamentação coletiva que venham a ser adotados nos termos da lei, e subsidiariamente o regime previsto para idênticas carreiras em regime de trabalho em funções públicas.

CAPÍTULO II

Regime de carreiras

SECÇÃO I

Carreiras

Artigo 4.º

Integração em carreira

Os trabalhadores em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado exercem as suas funções integrados em carreiras, e dentro destas em categorias profissionais, de acordo com o anexo I ao presente Regulamento, e que dele faz parte integrante.

Artigo 5.º

Carreiras

1 — As carreiras gerais da Universidade são as seguintes:

a) Técnico superior;
b) Assistente técnico;
c) Assistente operacional.

2 — São carreiras especiais:

a) Técnico de informática e especialista de informática;
b) Gestor de ciência e tecnologia.

Artigo 6.º

Conteúdo funcional

1 — A cada carreira ou a cada categoria em que se desdobre, corresponde um conteúdo funcional.

2 — O conteúdo funcional de cada carreira ou categoria não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, desde que sejam afins ou funcionalmente ligadas, o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem desvalorização profissional.

Artigo 7.º

Graus de complexidade funcional

1 — As carreiras desenvolvem-se em quatro graus de complexidade funcional, em função do nível habilitacional e ou de outros requisitos exigidos para o respetivo acesso.

2 — Os graus de complexidade funcional são os seguintes:

a) Grau 1, quando é exigida a titularidade de habilitações correspondentes às exigidas para o mesmo grau de complexidade da carreira geral da administração pública, ainda que acrescidas de formação adequada ou competências profissionais equivalentes.

b) Grau 2, quando é exigida a titularidade do 12.º ano de escolaridade ou equivalente, curso que lhe seja equiparado ou competências profissionais equivalentes.

c) Grau 3, quando é exigida a titularidade de licenciatura ou grau académico equivalente;

d) Grau 4, quando é exigida a titularidade de grau académico superior à licenciatura, ou, sem prejuízo da detenção desta, competências profissionais equivalentes, e, em qualquer caso, dez anos de comprovada experiência profissional para o efeito relevante.

Artigo 8.º

Categorias

1 — As carreiras são unicategoriais ou pluricategoriais.

2 — São unicategoriais as carreiras a que corresponde uma categoria.

3 — São pluricategoriais as carreiras a que corresponde mais do que uma categoria.

Artigo 9.º

Caracterização das carreiras

A caracterização e estruturação das carreiras, o seu conteúdo funcional, os respetivos graus de complexidade e o número de posições retributivas constam no anexo I ao presente Regulamento, e que dele faz parte integrante.

Artigo 10.º

Posições retributivas

1 — As categorias encontram-se estruturadas em distintas posições retributivas, obedecendo a sua concreta conformação aos limites do disposto nos números seguintes.

2 — À categoria da carreira unicategorial correspondem um número mínimo de oito posições retributivas.

3 — Nas carreiras pluricategoriais, o número de posições retributivas de cada categoria obedece às seguintes regras:

a) À categoria inferior corresponde um número mínimo de oito posições retributivas;

b) A cada categoria imediatamente superior corresponde um número proporcionalmente decrescente de posições retributivas por forma a que, quando a carreira está desdobrada em duas categorias, seja de quatro o número mínimo das posições retributivas da categoria superior.

SUBSECÇÃO I

Carreiras gerais

Artigo 11.º

Técnico superior

1 — A carreira de técnico superior compreende o conteúdo funcional descrito no anexo I ao presente Regulamento, e que dele faz parte integrante.

2 — A carreira é unicategorial.

3 — A complexidade funcional é, em função do disposto nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 2 do artigo 7.º, de grau 3 ou de grau 4.

4 — À categoria de técnico superior correspondem dezasseis posições retributivas.

Artigo 12.º

Assistente técnico

1 — A carreira de assistente técnico compreende o conteúdo funcional descrito no anexo I ao presente Regulamento, e que dele faz parte integrante.

2 — A carreira é pluricategorial.

3 — A complexidade funcional é de grau 2.

4 — À categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico correspondem nove posições retributivas.

5 — À categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico correspondem quatro posições retributivas.

Artigo 13.º

Assistente operacional

1 — A carreira de assistente operacional compreende o conteúdo funcional descrito no anexo I ao presente Regulamento, e que dele faz parte integrante.

2 — A carreira é pluricategorial.

3 — A complexidade funcional é de grau 1.

4 — À categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional correspondem oito posições retributivas.

5 — À categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional correspondem cinco posições retributivas.

SUBSECÇÃO II

Carreiras especiais

Artigo 14.º

Especialista de informática

1 — A carreira de especialista de informática compreende o conteúdo funcional descrito no anexo I ao presente Regulamento, e que dele faz parte integrante.

2 — A carreira é unicategorial.

3 — A complexidade funcional é, em função do disposto nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 2 do artigo 7.º, de grau 3 ou de grau 4.

4 — À categoria de especialista de informática correspondem dezasseis posições retributivas.

Artigo 15.º

Técnico de informática

1 — A carreira de técnico de informática compreende o conteúdo funcional descrito no anexo I ao presente Regulamento, e que dele faz parte integrante.

2 — A carreira é unicategorial.

3 — A complexidade funcional é de grau 2.

4 — À categoria de técnico de informática correspondem catorze posições retributivas.

Artigo 16.º

Gestor de ciência e tecnologia

1 — A carreira de gestor de ciência e tecnologia compreende o conteúdo funcional descrito no anexo I ao presente Regulamento, e que dele faz parte integrante.

2 — A carreira é unicategorial.

3 — A complexidade funcional é, em função do disposto nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 2 do artigo 7.º, de grau 3 ou de grau 4.

4 — À categoria de gestor de ciência e tecnologia correspondem dezasseis posições retributivas.

SECÇÃO II

Alteração da posição retributiva

Artigo 17.º

Avaliação do desempenho

1 — Os trabalhadores com contrato de trabalho por tempo indeterminado estão sujeitos à avaliação do desempenho, nos termos a definir em regulamento próprio a aprovar pelo órgão competente, respeitando os princípios gerais subjacentes do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública.

2 — Os trabalhadores com contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou termo resolutivo incerto, com duração superior a seis meses, estão sujeitos à avaliação do desempenho nos termos do número anterior.

Artigo 18.º

Alteração da posição retributiva

A alteração da posição retributiva é efetuada nos termos a definir em regulamento próprio a aprovar pelo órgão competente.

Artigo 19.º

Prémios de desempenho

1 — A Universidade pode atribuir prémios de desempenho.

2 — Os prémios de desempenho são atribuídos nos termos a definir em regulamento próprio a aprovar pelo órgão competente.

CAPÍTULO III

Processo de seleção e recrutamento

Artigo 20.º

Procedimento

1 — A constituição de relações jurídicas em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a termo resolutivo incerto, ou por tempo indeterminado, é precedida de um processo de seleção que compreende as seguintes fases:

a) Fase de abertura e publicitação;

b) Fase de análise, avaliação e seleção dos candidatos;

c) Fase de decisão final.

2 — As fases supra descritas devem obedecer aos seguintes princípios:

a) Publicitação da oferta do posto de trabalho a ocupar;
b) Garantia de igualdade de condições e oportunidades;
c) Critérios objetivos de seleção e imparcialidade do júri;
d) Decisão fundamentada de contratar.

Artigo 21.º

Requisitos

1 — Os requisitos gerais de admissão são a detenção das habilitações literárias e profissionais exigidas para o posto de trabalho a ocupar.

2 — Sem prejuízo no disposto no número anterior, podem ser exigidos outros requisitos em função da caracterização do posto de trabalho a ocupar, da especificidade das funções a desempenhar e do perfil pretendido.

Artigo 22.º

Termos de abertura e júri

1 — O Reitor autoriza a abertura do processo de seleção e designa a composição do júri.

2 — No despacho de autorização de abertura é fixado o prazo para apresentação de candidaturas e a posição remuneratória oferecida.

3 — Para efeitos do número anterior, o prazo mínimo é de cinco dias úteis.

4 — A posição remuneratória oferecida não pode ser superior à terceira posição prevista no anexo II para, atento o respetivo grau de complexidade, a categoria a concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 25.º seguinte.

5 — O júri é composto por um presidente e quatro vogais, dois efetivos e dois suplentes, com categoria profissional igual ou superior àquela para que é aberto o processo de seleção e recrutamento.

6 — A composição do júri deve integrar, pelo menos, uma pessoa com habilitações académicas ou competências exigidas para o posto de trabalho a ocupar.

Artigo 23.º

Publicitação

A abertura do processo seleção e recrutamento é publicitada no site institucional, bem como num meio de comunicação social de expansão reconhecida, sendo o respetivo edital igualmente afixado no átrio central do Edifício Central e da Reitoria.

Artigo 24.º

Métodos de seleção

1 — Os métodos de seleção a utilizar são, privilegiadamente, os seguintes:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista de avaliação das competências e perfil.

2 — O disposto no número anterior entende-se sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outros métodos de seleção previstos na legislação respeitante à contratação de pessoal em regime de trabalho em funções públicas.

3 — A escolha e a aplicação do método e ou dos métodos de seleção, o caráter eliminatório de cada um e a ordem pela qual ocorre e bem assim a definição das respetivas ponderações é da competência do júri designado para o efeito.

Artigo 25.º

Decisão Final

1 — A decisão final de contratar, tomada em função da ordem pela qual os candidatos figuram na seriação final proposta pelo júri, deve ser fundamentada por escrito e notificada aos candidatos.

2 — Sob proposta do Júri, fundamentada no excecional merecimento demonstrado pelo candidato em condições de ser contratado, pode o Reitor decidir pela determinação da posição imediatamente superior àquela que foi oferecida inicialmente, devendo a possibilidade de utilização dessa faculdade constar expressamente do anúncio de abertura.

3 — A decisão final deve, ainda, ser publicitada no site institucional da Universidade.

CAPÍTULO IV

Contratação

Artigo 26.º

Critérios de contratação

A contratação de pessoal rege-se por critérios previamente definidos, em função:

a) Estatutos da Universidade;
b) Mapa de pessoal;
c) Regulamentos e demais legislação aplicável.

Artigo 27.º

Forma e conteúdo do contrato de trabalho

1 — O contrato de trabalho está sujeito à forma escrita, é celebrado em dois exemplares, destinando-se um exemplar para cada um dos outorgantes.

2 — O contrato de trabalho deve conter, sem prejuízo do disposto no Código do Trabalho, os seguintes elementos:

a) Identificação, assinaturas e domicílio ou sede dos outorgantes;
b) Atividade contratada e correspondente retribuição;
c) Local e período normal de trabalho;
d) Valor, periodicidade e forma de pagamento da retribuição;
e) Data de celebração do contrato e do início da prestação de atividade;
f) Menção do despacho a autorizar a abertura do processo de seleção;
g) Menção do processo de seleção.

3 — No caso de celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou incerto, para além dos elementos constantes no número anterior, deve conter ainda:

a) Indicação do termo estipulado e respetivo motivo justificativo;
b) Data de cessação do contrato, no caso de ser a termo certo.

Artigo 28.º

Horários de trabalho

1 — Os horários de trabalho são os definidos para a Universidade, sem prejuízo do disposto no Código do Trabalho.

2 — Os trabalhadores com contrato de trabalho estão sujeitos ao cumprimento de 40 horas semanais, salvo disposição diversa estabelecida em Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho.

Artigo 29.º

Isenção de horário de trabalho

1 — Por acordo escrito celebrado entre o Reitor e o trabalhador, pode este ser isento de horário de trabalho nos termos, condições e efeitos previstos no Código do Trabalho.

2 — A isenção de horário de trabalho termina com a cessação da situação que lhe deu origem, bem como por decisão fundamentada do dirigente máximo, quer por iniciativa própria quer a pedido do trabalhador, com a antecedência mínima de 15 dias.

3 — O trabalhador a quem forem atribuídas funções de assessoria técnico-científica qualificada ao Reitor ou a membro da equipa reitoral beneficia de isenção de horário e da correspondente retribuição nos termos previstos no artigo 265.º do Código do Trabalho, desde que obtida a sua concordância e por Despacho do Reitor em que fundamentadamente se reconheça o elevado nível de especialização e acrescido grau de complexidade das respetivas funções.

Artigo 30.º

Retribuição e suplementos

1 — Considera-se retribuição a prestação a que, nos termos do contrato, das normas que o regem ou dos usos, o trabalhador tem direito em contrapartida do seu trabalho.

2 — A retribuição compreende a retribuição base e outras prestações regulares e periódicas feitas, direta ou indiretamente.

3 — Presume-se constituir retribuição qualquer prestação da entidade empregadora ao trabalhador.

4 — O trabalhador tem direito a subsídio de refeição de montante igual ao fixado para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, sendo as condições de atribuição idênticas às estabelecidas para estes trabalhadores.

5 — A retribuição a que o trabalhador tem direito tem como referência a retribuição mensal para idêntico conteúdo funcional e responsabilidade, por força do princípio da equiparação ao regime retributivo da administração pública, dos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas.

6 — A tabela de posições e níveis retributivos das carreiras consta do anexo II e a tabela retributiva única consta do anexo III ao presente Regulamento, e dele fazem parte integrante.

Artigo 31.º

Deveres da entidade empregadora

A entidade empregadora está sujeita aos deveres consagrados no Código do Trabalho, sem prejuízo do dever geral de promoção socioprofissional do trabalhador.

Artigo 32.º

Deveres dos trabalhadores

Sem prejuízo dos deveres gerais constantes no Código do Trabalho, nos Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho ou decorrentes do contrato, os trabalhadores estão sujeitos, em especial, à prossecução do interesse público e devem agir com imparcialidade e isenção.

Artigo 33.º

Incompatibilidades e impedimentos

Os trabalhadores estão sujeitos, por força do princípio da equiparação, ao regime de incompatibilidades e impedimentos previsto para os trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas.

Artigo 34.º

Mobilidade e cedência ocasional

1 — Aos trabalhadores são aplicáveis, com as devidas adaptações, os instrumentos de mobilidade intercategorias e intercarreiras legalmente previstos, em situação paralela, para trabalhadores em funções públicas, incluindo, com as devidas adaptações, os demais aspetos dos respetivos regimes.

2 — A Universidade pode disponibilizar temporariamente a outra entidade, pública ou privada, com ela relacionada por missões afins ou complementares, trabalhadores com contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos e condições previstas no Código do Trabalho.

Artigo 35.º

Regime de adaptabilidade

1 — A Universidade e o trabalhador podem, mediante acordo e sem prejuízo do disposto no Código do Trabalho, definir o período normal de trabalho em termos médios, desde que observado o disposto nos números seguintes:

2 — O acordo a que se refere o número anterior pode ser celebrado mediante proposta por escrito, do empregador, presumindo-se a aceitação por parte do trabalhador que a ela não se oponha, também por escrito, no prazo de 14 dias seguintes ao conhecimento da mesma, aí incluídos os períodos a que se refere o n.º 2 do artigo 217.º do Código do Trabalho.

3 — O período normal de trabalho diário pode ser aumentado até ao máximo de duas horas, sem que a duração do trabalho semanal exceda cinquenta horas, não se contando para este limite o trabalho suplementar prestado por motivo de força maior.

4 — Nas semanas em que a duração do trabalho seja inferior a quarenta horas, a redução diária não pode ser superior a duas horas, podendo as partes acordar na redução da semana de trabalho em dias ou meios-dias, sem prejuízo do direito ao subsídio de refeição.

5 — O regime previsto nos números anteriores mantém-se até o termo do período de referência em execução à data da entrada em vigor de instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho que incida a matéria.

6 — Será ainda observado o disposto no Código do Trabalho sobre os períodos.

Artigo 36.º

Cessação contratual

A cessação contratual obedece ao regime constante no Código do Trabalho.

CAPÍTULO V

Disposições especiais

Artigo 37.º

Conversão de contratos de trabalho a termo resolutivo

No caso de a necessidade temporária que justificou a celebração de contrato a termo se transformar numa necessidade permanente, pode como tal ser expressamente reconhecida por despacho fundamentado do Reitor, convertendo-se, nos termos do Código do Trabalho, em contrato por tempo indeterminado, em posição correspondente à inicialmente contratada que tenha sido precedida do procedimento pré-contratual estabelecido no presente Regulamento, salvo quanto aos requisitos habilitacionais exigíveis, previsão no mapa de pessoal de posto de trabalho, com idêntica natureza e características, e cumprimento das regras financeiras ao caso aplicáveis.

Artigo 38.º

Trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas

1 — Os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, que exercem funções na Universidade, podem ser contratados ao abrigo do presente Regulamento, atendendo à especificidade das funções a desempenhar e ao interesse da entidade contratante.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se cumprida a observância dos princípios gerais em matéria de seleção e recrutamento aquando do respetivo ingresso ou contratação em regime de emprego público, sendo a escolha para efeitos de contratação efetuada em função do mérito, devidamente fundamentado e avaliado por critérios objetivos e adequados às exigências do posto de trabalho a ocupar, por uma comissão constituída para o efeito.

3 — Os trabalhadores referidos no número anterior devem optar por cessar ou suspender, nos termos legalmente previstos, o vínculo contratual que detinham anteriormente, sendo que no caso de suspensão a mesma durará enquanto não for revertida a situação.

4 — A alteração do vínculo contratual, nos termos dos números anteriores, garante a manutenção a antiguidade do trabalhador e afasta o período experimental, nos casos em que o posto de trabalho a ocupar seja o mesmo ou de idêntica caracterização.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 39.º

Revisão anual remuneratória

Os montantes correspondentes às posições retributivas constantes no anexo III do presente Regulamento, bem como o subsídio de refeição, são revistos anualmente, na mesma percentagem aplicável às remunerações dos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, sem necessidade de quaisquer formalidades.

Artigo 40.º

Casos omissos e dúvidas

1 — Os casos omissos e as dúvidas de interpretação e aplicação do presente Regulamento são decididos por Despacho Reitoral, tendo em consideração o disposto no artigo 3.º

2 — As remissões legais constantes do presente Regulamento consideram-se dinâmicas, por isso abrangendo as alterações supervenientes em relação às matérias objeto de remissão.

Artigo 41.º

Norma transitória

1 — O disposto na Secção II do Capítulo II aplica-se sem prejuízo de regimes mais favoráveis que decorram do Código do Trabalho ou de Regulamentos da Universidade de Aveiro que vierem a ser aprovados sobre as mesmas matérias.

2 — Enquanto não forem aprovados os Regulamentos a que se refere o número anterior, aos trabalhadores é aplicável com as devidas adaptações o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho, mediante a previsão de quotas específicas, e as regras de progressão aplicáveis aos trabalhadores em regime de trabalho em funções públicas.

Artigo 42.º

Norma revogatória

O presente Regulamento revoga o Regulamento n.º 449/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 17 de novembro.

Artigo 43.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia a seguir à data da sua publicação no *Diário da República.*

4 de agosto de 2020. — O Vice-Reitor, em substituição do Reitor da Universidade de Aveiro, *Professor Doutor Luís Filipe Castro.*

ANEXO I

Caracterização das carreiras em regime de contrato de trabalho

Carreiras Gerais

Carreira	Categoria	Conteúdo funcional	Grau de complexidade funcional	Número de posições remuneratórias
Técnico superior	Técnico superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Graus 3 e 4	16
Assistente técnico	Coordenador técnico	Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade	Grau 2	4
	Assistente técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.		9
Assistente operacional	Encarregado operacional	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.	Grau 1	5
	Assistente operacional	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.		8

Carreiras Especiais

Carreira	Categoria	Conteúdo Funcional	Grau de complexidade funcional	Número de posições remuneratórias
Especialista de informática.	Especialista de informática.	Participação nas etapas do ciclo de vida dos sistemas e infraestruturas de base tecnológica, na sua área de especialidade, garantindo a adequação destes aos objetivos da organização. Elaboração de normas de segurança, documentação técnica, procedimentos e manuais de utilização. Participação na formação e apoio aos utilizadores . . . . . . Funções de consultoria e auditoria especializada. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Graus 3 e 4	16
Técnico de Informática	Técnico de Informática	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de informática, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software.	Grau 2	14
Gestor de Ciência e Tecnologia	Gestor de Ciência e Tecnologia	No âmbito específico da gestão de projetos científicos, dinamização e acompanhamento de ações de gestão e transferência de tecnologia, apoio à proteção da propriedade industrial, bem como interlocução com investigadores e entidades externas: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Graus 3 e 4	16

ANEXO II

Tabela de posições e níveis retributivos das carreiras

Carreiras/categorias	Graus	Posições retributivas															
		1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	9.ª	10.ª	11.ª	12.ª	13.ª	14.ª	15.ª	16:ª
		Níveis retributivos da tabela única															
Técnico superior	Técnico superior:																
	Grau 3	11	15	19	23	27	31	35	39	42	45	48	51	54	57	59	61
	Grau 4						31	35	39	42	45	48	51	54	57	59	61
Coordenador técnico	Assistente técnico:																
	Grau 2	14	17	20	22												
Assistente técnico	Grau 2	5	7	8	9	10	11	12	13	14							
Assistente operacional	Encarregado operacional:																
	Grau 1	8	9	10	11	12											
	Assistente operacional:																
	Grau 1	1	2	3	4	5	6	7	8	9							
Pessoal de informática	Especialista de informática:																
	Grau 3	20	23	27	31	35	39	42	45	48	51	54	57	59	61		
	Grau 4						35	39	42	45	48	51	54	57	59	61	63
	Técnico de informática:																
	Grau 2	14	16	18	20	22	25	27	30	33	35	38	40	42	44		
Gestor de ciência e tecnologia	Gestor de ciência e tecnologia:																
	Grau 3	20	23	27	31	35	39	42	45	48	51	54	57	59	61		
	Grau 4						35	39	42	45	48	51	54	57	59	61	63

ANEXO III

Tabela remuneratória única

1	RMMG (*a*)
2	532,08
3	583,58
4	635,07
5	683,13
6	738,05
7	789,54
8	837,60
9	892,53
10	944,02
11	995,51
12	1 047,00
13	1 098,50
14	1 149,99
15	1 201,48
16	1 252,97
17	1 304,46
18	1 355,96
19	1 407,45
20	1 458,94
21	1 510,43
22	1 561,92
23	1 613,42
24	1 664,91
25	1 716,40
26	1 767,89
27	1 819,38
28	1 870,88
29	1 922,37
30	1 973,86
31	2 025,35
32	2 076,84
33	2 128,34
34	2 179,83
35	2 231,32
36	2 282,81
37	2 334,30
38	2 385,80
39	2 437,29
40	2 488,78
41	2 540,27
42	2 591,76
43	2 643,26
44	2 694,75
45	2 746,24
46	2 797,73
47	2 849,22
48	2 900,72
49	2 952,21
50	3 003,70
51	3 055,19

52	3 106,68
53	3 158,18
54	3 209,67
55	3 261,16
56	3 312,65
57	3 364,14
58	3 415,64
59	3 467,13
60	3 518,62
61	3 570,11
62	3 621,60
63	3 673,10

(*a*) Retribuição mínima mensal garantida (RMMG).

313468221

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 13065/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço da Doutora Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Morais Azevedo Mendes, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, como chefe da Divisão de Apoio e Promoção da Investigação da Administração da Universidade de Coimbra.

Torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor exarado a 11/07/2020, ao abrigo da competência conferida pela alínea *j*) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 168, de 1 de setembro de 2008, e nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi autorizada a renovação da comissão de serviço da Doutora Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Morais Azevedo Mendes, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, como Chefe da Divisão de Apoio e Promoção da Investigação do Centro de Serviços Comuns da Administração da Universidade de Coimbra, com efeitos 08/09/2020.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24/07/2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

313479416

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 13066/2020

Sumário: Contratação do Doutor Altino de Jesus Roque Loureiro como professor catedrático, para desempenho de funções no Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Por despacho exarado a 02/07/2020, pelo Magnifico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Falcão no uso de competência própria, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tenure, com o seguinte docente:

Altino de Jesus Roque Loureiro, como Professor Catedrático em dedicação exclusiva, posicionado no escalão 1, índice 300, da tabela remuneratória própria da carreira e, bem assim, entre o 87.º e o 88.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, a que corresponde a remuneração base mensal de €4.925,22, com início a 27/07/2020.

A contratação resulta da conclusão do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira docente universitária do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções no Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia, aberto por Edital n.º 292/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40 de 26 de fevereiro, e alterado pelo Aviso n.º 6028/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 66, de 03 de abril. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29/07/2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

313479838

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 13067/2020

Sumário: Contratação da Doutora Ana Margarida da Cruz Ledo, como professora auxiliar, em dedicação exclusiva, para exercício de funções na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Por despacho exarado a 27/05/2020, pelo Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Falcão, no uso de competência própria, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, com a seguinte docente:

Ana Margarida da Cruz Ledo, como Professora Auxiliar em dedicação exclusiva, posicionado no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória própria da carreira e, bem assim, entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, a que corresponde a remuneração base mensal de 3.201,39 €, com início a 01/09/2020.

A contratação resulta da conclusão do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira docente universitária do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções na Faculdade de Farmácia, desta Universidade, aberto por Edital n.º 9/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

30/07/2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos.*

313479602

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 13068/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. P048-20-9970.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, exarado a 11/07/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Referência do procedimento: P048-20-9970.

2 — Local de trabalho: Instituto de Ciências Nucleares Aplicadas à Saúde, Universidade de Coimbra.

3 — Habilitações literárias:

Perfil 1 — Licenciatura na área de Engenharia Biomédica;
Perfil 2 — Licenciatura na área de Psicologia, Psicologia Clínica e Psicoterapia.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Perfil 1 — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, nomeadamente: desenho de experiências incluindo aquisição e análise de dados, em realidade virtual, movimentos oculares, eletroencefalografia e no âmbito do projeto PCIF/SSO/0082/2018;

Perfil 2 — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, nomeadamente: desenho e aplicação de metodologias de avaliação psicológicas e de intervenção de âmbito do projeto PCIF/SSO/0082/2018, com enfoque no stress pós-traumático.

Projeto PCIF/SSO/0082/2018 — "Treino da tomada de decisão crítica e gestão do stress pós-traumático em técnicos de combate a incêndios", financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia.

5 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página da Universidade de Coimbra, acessível em www.uc.pt/emprego.

05/08/2020. — A Chefe de Divisão de Processamento de Remunerações, *Beatriz Teles Marques Pacheco Mendes.*

313477464

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 13069/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. P048-20-9971.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, exarado a 11/07/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Referência do procedimento: P048-20-9971.

2 — Local de trabalho: Instituto de Ciências Nucleares Aplicadas à Saúde, Universidade de Coimbra.

3 — Habilitações literárias:

Perfil 1 — Licenciatura nas áreas de Ortóptica ou em áreas afins ligadas à Neuroreabilitação (Fisioterapia, ou Electrofisiologia Clínica);

Perfil 2 — Licenciatura nas áreas de Psicologia, Competências em Investigação Translacional em Psicologia Experimental.

4 — Caraterização do posto de trabalho:

Perfil 1 — Desenho e aplicação de metodologias de avaliação e reabilitação visual de âmbito do projeto UID/4950/Base;

Perfil 2 — Desenho e aplicação de metodologias de avaliação de psicologia experimental e monitorização de estudos de investigação clínica de âmbito do projeto UID/4950/Base.

Projeto UID/4950/Base, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia.

5 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página da Universidade de Coimbra, acessível em www.uc.pt/emprego.

5/08/2020. — A Chefe de Divisão de Processamento de Remunerações, *Beatriz Teles Marques Pacheco Mendes*.

313477691

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 13070/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. P048-20-9972.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, exarado a 22/06/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Referência do procedimento: P048-20-9972.

2 — Local de trabalho: Reitoria, Universidade de Coimbra.

3 — Habilitações literárias: Licenciatura ou Mestrado nas seguintes áreas: Jornalismo, Comunicação Social, Comunicação Organizacional, Design, Multimédia, Comunicação de Ciência, Marketing Digital, Comunicação Visual, Comunicação e Design, e afins.

4 — Caraterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área da comunicação, designadamente na conceção e realização de peças audiovisuais de divulgação científica ou institucional; Gestão e dinamização de Redes Sociais; produção de formatos de publicidade institucional; em divulgação de eventos e iniciativas do projeto MIA, com enfoque particular na utilização de formatos audiovisuais; produção de conteúdos para os vários objetos de comunicação, nomeadamente o portal Web e as redes sociais. Captação e edição de vídeo e áudio. Edição gráfica. Difusão científica internacional do projeto MIA.

Este projeto recebeu financiamento do programa de pesquisa e inovação Horizonte 2020 da União Europeia sob o contrato de subvenção n.º 857524 — Project Multidisciplinary Institute of Ageing — Portugal (MIA — Portugal)

5 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página da Universidade de Coimbra, acessível em www.uc.pt/emprego.

7/8/2020. — A Chefe de Divisão de Processamento de Remunerações, *Beatriz Teles Marques Pacheco Mendes*.

313477886

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 13071/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. P048-20-9973.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, exarado a 22/06/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Referência do procedimento: P048-20-9973.

2 — Local de trabalho: Reitoria, Universidade de Coimbra.

3 — Habilitações literárias: Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade, Administração Público-Privada, Matemática e afins.

4 — Caraterização do posto de trabalho: Funções de acompanhamento, estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no âmbito da gestão de projetos europeus e internacionais. Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, na respetiva área de atuação. Os candidatos devem deter conhecimentos de informática na ótica do utilizador e conhecimentos de inglês nível C1/C2 devidamente certificados ou com evidência do uso quotidiano em situação de elevada complexidade.

Este projeto recebeu financiamento do programa de pesquisa e inovação Horizonte 2020 da União Europeia sob o contrato de subvenção n.º 857524 — Projeto Multidisciplinary Institute of Ageing — Portugal (MIA — Portugal)

5 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página da Universidade de Coimbra, acessível em www.uc.pt/emprego.

7/8/2020. — A Chefe de Divisão de Processamento de Remunerações, *Beatriz Teles Marques Pacheco Mendes*.

313478111

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 13072/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. P048-20-10063.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, exarado a 19/07/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Referência do procedimento: P048-20-10063.

2 — Local de trabalho: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Universidade de Coimbra.

3 — Habilitações literárias: Licenciatura numa das áreas das Humanidades.

4 — Caraterização do posto de trabalho: Fornecimento de assistência técnica e apoio em I&D e à internacionalização das atividades da UI&D; revisão bibliográfica e recolha de informação usando métodos científicos; colaboração na elaboração e gestão de candidaturas a projetos nacionais e internacionais; colaboração na análise de dados, manutenção de registos e elaboração de relatórios; fornecimento de assistência técnica e apoio na gestão dos órgãos de governo da UI&D; os candidatos devem deter tanto conhecimentos de informática na ótica do utilizador (sendo valorizada a evidência de conhecimentos de criação de páginas *web* e/ou de conteúdos de natureza multimédia), como conhecimentos de inglês nível C1/C2 devidamente certificados ou com evidência do uso quotidiano em situações de elevada complexidade. Financiado através de fundos nacionais inscritos no orçamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, referência UIDB/00196/2020.

5 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página da Universidade de Coimbra, acessível em www.uc.pt/emprego.

7/8/2020. — A Chefe de Divisão de Processamento de Remunerações, *Beatriz Teles Marques Pacheco Mendes*.

313478169

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 13073/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. P048-20-10062.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, exarado a 19/07/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Referência do procedimento: P048-20-10062.

2 — Local de trabalho: Faculdade de letras da Universidade de Coimbra, Universidade de Coimbra.

3 — Habilitações literárias: 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

4 — Caraterização do posto de trabalho: Planeamento e apoio à gestão de atividades diretamente relacionadas com I&D, incluindo organização de eventos científicos, de divulgação e comunicação de conhecimento; apoio na organização e disponibilização de recursos bibliográficos e bases de dados; apoio de assistência editorial, nomeadamente revisão de provas; apoio à submissão de candidaturas a outras fontes de financiamento; os candidatos devem deter conhecimentos de informática na ótica do utilizador e conhecimentos de inglês nível C2 devidamente certificados ou com evidência do uso quotidiano em situações complexas. Financiado através de fundos nacionais inscritos no orçamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, referência UIDB/00196/2020.

5 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página da Universidade de Coimbra, acessível em www.uc.pt/emprego.

7/8/2020. — A Chefe de Divisão de Processamento de Remunerações, *Beatriz Teles Marques Pacheco Mendes*.

313478225

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 13074/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum publicado pelo Aviso n.º 16339/2019, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 14 de outubro de 2019.

Nos termos e para os efeitos previstos n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, Aviso n.º 16339/2019, P048-19-9095, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 14/10, foi homologada por despacho de 09/06/2020 do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, no isso de competência própria e afixada nas instalações da Administração desta Universidade e disponibilizada na página eletrónica deste Serviço no endereço: https://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais/pessoal_naodocente.

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

12/08/2020. — A Chefe de Divisão de Processamento de Remunerações, *Beatriz Teles Marques Pacheco Mendes.*

313489541

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 8528/2020

Sumário: Regulamento de Empresas *Spin-Off* da Universidade de Évora.

A Transferência de Tecnologia (TdT) visa, em termos gerais, a transferência para o tecido socioeconómico de produtos, serviços e conhecimento ("know-how") resultantes de todas as atividades de Investigação e Desenvolvimento ("I&D") da universidade e assume-se como uma aposta estratégica estruturante para a Universidade de Évora (UÉvora). Uma das vertentes da TdT corresponde à promoção e criação de empresas "spin-off".

Reconhecendo-se a vantagem em incentivar as empresas, que surgem no âmbito do ecossistema de inovação da Universidade de Évora, a associarem-se à Universidade para que em conjunto enfrentem e colmatem as necessidades do mercado, quer ao nível de produtos e serviços, quer ao nível da empregabilidade, considerou-se importante simplificar o Regulamento de Empresas "Spin-off" atualmente existente na Universidade de Évora, de modo, a torná-lo de mais fácil utilização. Com este novo regulamento a Universidade centra-se apenas no reconhecimento de uma "spin-off" e não na criação.

Ao abrigo do disposto na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo n.º 10/2014 (2.ª série), de 5 de agosto, por meu despacho de 29/07/2020, é aprovado e posto em vigor o Regulamento de Empresas "Spin-off" da Universidade de Évora, que se anexa ao presente despacho.

É revogada a Ordem de Serviço n.º 11/2015, de 13 de março.

ANEXO

Regulamento de Empresas *Spin-Off* da Universidade de Évora

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define, delimita e disciplina o procedimento relativo ao reconhecimento de empresas "spin-off" criadas no âmbito do ecossistema de inovação e empreendedorismo da Universidade de Évora, a seguir designadas por "spin-off" UÉvora.

Artigo 2.º

Definição

1 — Entendem-se por empresas "spin-off", para efeitos deste regulamento, as sociedades comerciais criadas para exploração empresarial de produtos, serviços e "know-how" resultantes das atividades de I&D da UÉvora (ou de associações em que a UÉvora participe), quer de índole tecnológica, quer de índole de criação artística.

2 — As empresas "spin-off" criadas com o apoio da UÉvora poderão ter vários graus de ligação à universidade, sendo esta ligação objeto de análise e decisão casuística.

Artigo 3.º

Promotores

1 — Podem ser promotores de uma "spin-off" UÉvora:

a) Docentes, investigadores e trabalhadores não docentes da Universidade de Évora;
b) Estudantes da Universidade de Évora;
c) Alumni.

2 — Para além dos promotores referidos no ponto anterior, podem ainda participar numa "spin-off" UÉvora outras pessoas singulares ou coletivas, ligadas ou não à Universidade de Évora, desde que essa participação seja devidamente fundamentada.

Artigo 4.º

Reconhecimento de "Spin-off" UÉvora

1 — Os promotores referidos no artigo anterior podem requerer o reconhecimento de uma empresa como "Spin-off" UÉvora mediante carta dirigida ao (à) Reitor(a).
2 — Para efeito do número anterior, o pedido deve ser acompanhado da seguinte informação:

a) Identificação da empresa acompanhada de contrato de sociedade;
b) Descrição do enquadramento que esteve na base da sua criação, em especial no que se refere ao envolvimento de recursos humanos e/ou materiais da Universidade de Évora;
c) Breve caracterização dos produtos e/ou serviços da empresa com explicitação das vantagens competitivas decorrentes da incorporação de conhecimento produzido na Universidade do Évora;
d) *Curriculum vitae* dos promotores e seu enquadramento na empresa.

3 — Poderão, ainda, propor-se como "Spin-off" UÉvora empresas já constituídas antes da aprovação deste regulamento e cujos sócios ou missão da empresa se enquadre dentro do tipo de empresas "Spin-off" UÉvora.

Artigo 5.º

Apreciação do pedido

1 — Cabe aos serviços da Universidade de Évora com funções de apoio à valorização do conhecimento e sua transferência para a sociedade o acompanhamento da apreciação do pedido de reconhecimento como "Spin-off" UÉvora.
2 — O pedido é rejeitado quando não instruído com os documentos e informação a que se refere o artigo anterior.
3 — O pedido pode ser indeferido com os seguintes fundamentos:

a) Não haja envolvimento de recursos humanos e/ou materiais da Universidade de Évora na criação da empresa;
b) Não haja ligação entre as vantagens competitivas da empresa e o conhecimento produzido na Universidade de Évora.

Artigo 6.º

Ato de reconhecimento

1 — O reconhecimento de uma empresa como "Spin-off" UÉvora faz -se pela atribuição da chancela "Spin-off UÉvora".
2 — Os termos da utilização da referida chancela têm por base um acordo de licença voluntária que concede à empresa o direito da aposição da marca criada pela Universidade de Évora identificativa de que se trata de uma "Spin-off" UEvora.

Artigo 7.º

Obrigação colaborativa

1 — O reconhecimento de uma empresa como "Spin-off" UEvora é gerador de uma obrigação de colaboração com a Universidade de Évora nos termos a definir no acordo a que se refere o artigo anterior.

2 — A obrigação de colaboração não abrange a celebração de contratos públicos, salvo se se verificarem os pressupostos que determinam a decisão de contratar e sempre com observância do regime jurídico em vigor.

Artigo 8.º

Modalidades de apoio da Universidade de Évora às "Spin-off" UÉvora

1 — A Universidade de Évora pode apoiar as empresas "Spin-off" da Universidade de Évora através de uma ou várias das seguintes modalidades:

a) Autorizar a utilização de instalações, laboratórios ou outros meios da Universidade de Évora, mediante uma remuneração a negociar com a empresa, em condições preferenciais face às condições negociadas com as empresas em geral no mercado;

b) Estabelecer acordos de licenciamento de patentes, modelos de utilidade, desenhos ou modelos ou outros títulos de propriedade industrial, dos quais a Universidade de Évora seja titular, mediante remuneração a negociar com a empresa, em condições preferenciais face às condições negociadas com as empresas em geral no mercado;

c) Atribuir às empresas "Spin-off" da Universidade de Évora direitos de opção de licenciamento sobre novos desenvolvimentos das invenções relativas aos direitos enumerados na alínea anterior;

d) Autorizar a utilização da marca "Spin-off" da Universidade de Évora, de acordo com as normas gráficas a estabelecer para essa marca;

e) Permitir o acesso privilegiado a programas de mentoria e às incubadoras parceiras da Universidade de Évora;

f) Possibilitar o acesso a concurso anual para atribuição de uma bolsa de mestrado. O concurso é entre membros de "spin-offs" UÉvora e segue regulamento próprio.

2 — Os termos do apoio da Universidade de Évora à empresa serão especificados através de um acordo de parceria escrito, validado pelo(a) administrador(a), a estabelecer entre ambas as partes, do qual deverão constar disposições relativas não só à obrigação colaborativa, como também, a todas a modalidades de apoio adotadas.

Artigo 9.º

Harmonização de competências

O reconhecimento de uma empresa como "Spin-off" UÉvora harmoniza-se com os demais regulamentos da Universidade de Évora e não se sobrepõe ao regime de emprego público ou laboral a que os trabalhadores estão obrigados, nomeadamente à dedicação exclusiva de docentes e investigadores. A participação carece de autorização superior.

Artigo 10.º

Competências da Universidade de Évora

Compete à Universidade de Évora implementar o presente regulamento e os demais procedimentos necessários à sua correta aplicação.

Artigo 11.º

Interpretação de casos omissos

A interpretação e integração do presente regulamento, nomeadamente dos casos omissos, far-se-á, de acordo com a Lei Geral e com os princípios gerais de Direito, por despacho do(a) Reitor(a) da Universidade de Évora.

Artigo 12.º

Revisão

Este Regulamento poderá ser revisto pelos órgãos competentes da Universidade de Évora sempre que tal seja considerado necessário.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor imediatamente após publicação no *Diário da República.*

30/07/2020. — A Reitora da Universidade de Évora, *Ana Costa Freitas*.

313453414

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8529/2020

Sumário: Criação do mestrado em Contabilidade do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

Criação de Novo Ciclo de Estudos

Mestrado em Contabilidade

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 196/2019, de 29 de agosto, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação do Mestrado em Contabilidade.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior com o processo n.º NCE/19/1900016, em 13 de maio de 2020, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 40/2020, em 2 de junho de 2020.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Contabilidade.

2.º

Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade corresponde a 90 ECTS e a uma duração normal de 3 semestres curriculares, integrando:

a) Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares denominado curso de mestrado, a que correspondem 60 ECTS;

b) Um Trabalho Final de natureza científica, a que correspondem 30 ECTS.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

4.º

Concessão do grau de mestre

O grau de mestre é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos e da aprovação no ato público de defesa do trabalho final, tenham obtido o número de créditos fixado.

5.º

Classificação final do grau de mestre

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A forma de cálculo da classificação final é fixada pelas normas regulamentares aprovadas pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Economia e Gestão.

6.º

Normas regulamentares

Os órgãos legal e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Economia e Gestão aprovam as normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do RJGDES e do artigo 17.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155 de 11 de agosto, através do Despacho n.º 7024/2017.

7.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2020/2021.

14 de julho de 2020. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.

2 — Unidades Orgânicas: Instituto Superior de Economia e Gestão.

3 — Grau ou diploma: Mestre.

4 — Ciclo de Estudos: Contabilidade.

5 — Área científica predominante: Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 1,5 anos/3 semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: não aplicável.

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade/Accounting, Auditing and Taxation	CAF	76	
Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional/Human Resources Management and Organizational Behaviors	GRHCO	2	
Econometria/Econometrics	EC	6	
Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade; Sistemas de Informação e Gestão de Operações; Finanças/Accounting, Auditing &Taxation, IS&MO, Finance	CAF/SIGO/F	0	6
		84	6
Total		90	

10 — Observações: IS&MO = Information Systems and management Operations.

11 — Plano de Estudos:

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Economia e Gestão

Ciclo de estudos em Contabilidade

Grau de mestre

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Relato Financeiro/Corporate Financial Reporting	CAF	Semestral	160		39							6
Contabilidade de Gestão Avançada/Advanced Management Accounting	CAF	Semestral	160		39							6
Auditoria Avançada/Advanced Auditing	CAF	Semestral	160		39							6
Fiscalidade Internacional/International Taxation	CAF	Semestral	160		39							6
Sustentabilidade, Responsabilidade e Ética/Sustainability Accountability and Ethics.	CAF	Semestral	107		26							4
Laboratório Comportamental/Behavioral Lab	GRHCO	Semestral	53		13							2

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Contabilidade Financeira Avançada/Advanced Financial Accounting	CAF	Semestral	160		39							6
Sistemas de Controlo de Gestão Estratégicos/Strategic Management Control Systems.	CAF	Semestral	160		39							6
Análise de Dados em Contabilidade/Data Analysis in Accounting	EC	Semestral	160		39							6

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Métodos de Investigação em Contabilidade/Research Methods in Accounting	CAF	Semestral	160		39							6
Optativa (*)	CAF, SIGO, FIN	Semestral	160		39							6

(*) Listagem das Optativas oferecidas fixadas anualmente pela coordenação do Mestrado.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Trabalho Final de Mestrado/Master Final Work	CAF	Semestral	800									30

313397217

www.dre.pt

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto de Ciências Sociais

Aviso (extrato) n.º 13075/2020

Sumário: Homologação das listas unitárias de ordenação final — programa de regularização extraordinária dos vínculos precários destinado a técnicos superiores e especialistas de informática.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as listas unitárias de ordenação final, homologadas por despachos da Diretora do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, de 15 de julho de 2020, relativas aos procedimentos concursais de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP) para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, abertos pelos avisos publicados na Bolsa de Emprego Público, com os códigos de oferta OE201912/0443 e OE201912/0444, para preenchimento de 11 postos de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, e de 2 postos de trabalho da carreira de Especialista de Informática estão disponíveis para consulta no local de estilo deste Instituto e na sua página eletrónica, em https://www.ics.ulisboa.pt/info/informacoes-legais.

28 de julho de 2020. — A Diretora, *Karin Elizabeth Wall Gago*.

313444245

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 8530/2020

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure,* na categoria de professor catedrático.

Por despacho de 01.06.2020, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Luís Francisco Gomes Dias Aguiar Conraria — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de Professor Catedrático na área disciplinar de Economia do Departamento de Economia da Escola de Economia e Gestão, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 01.06.2020, com direito à remuneração base de 4.678,96 €, correspondente ao nível remuneratório entre 82 e 83, da tabela remuneratória única. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

31 de julho de 2020. — O Administrador, *Prof. Doutor Carlos Alberto Menezes.*

313455245

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 8531/2020

Sumário: Alterações a áreas disciplinares da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Nos termos e para os efeitos dos n.os 1 e 2 do artigo 37.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na sua versão atual, e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, publicado no *Diário da República,* n.º 183, de 21 de setembro de 2017, e após audição da Comissão Científica do Senado Académico, aprovo as alterações às áreas disciplinares da Escola de Engenharia que se publicam em anexo.

Revogo o despacho RT-10/2017, de 27 de janeiro, relativo às áreas disciplinares da Escola de Engenharia da UMinho.

23 de julho de 2020. — O Reitor, *Professor Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro.*

ANEXO

(ao Despacho RT-65/2020)

Áreas Disciplinares da Escola de Engenharia

Departamentos	Áreas Disciplinares
Eletrónica Industrial	Instrumentação e Microssistemas Eletrónicos. Controlo, Automação e Robótica. Informática Industrial e Sistemas Embebidos. Eletrónica de Potência e Energia.
Engenharia Biológica	Engenharia Química e Biológica.
Engenharia Civil	Construções. Estruturas. Hidráulica. Sistemas Regionais e Urbanos. Transportes e Geotecnia.
Engenharia Mecânica	Projeto, Automação e Tecnologia Mecânicas. Metalurgia e Mecânica de Materiais. Termofluídos e Tecnologias Energéticas.
Engenharia de Polímeros	Ciência e Engenharia de Polímeros e Compósitos.
Engenharia Têxtil	Engenharia de Materiais e Design Têxteis.
Informática	Informática.
Produção e Sistemas	Engenharia de Sistemas e de Processos Industriais. Gestão Industrial e da Tecnologia.
Sistemas de Informação	Sistemas de Informação nas Organizações e na Sociedade. Engenharia e Tecnologias dos Sistemas de Informação.

313435676

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 8532/2020

Sumário: Aprova as alterações aos ramos do conhecimento/especialidades de doutoramento que integram as áreas disciplinares do Instituto de Ciências Sociais.

Nos termos e para os efeitos dos n.os 1 e 2 do artigo 37.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, publicado no *Diário da República,* n.º 183, de 21 de setembro de 2017, após audição da Comissão Científica do Senado Académico, aprovo as alterações aos Ramos do Conhecimento/Especialidades de Doutoramento que integram a área disciplinar de Ciências da Comunicação, do Instituto de Ciências Sociais, em que a Universidade está habilitada a conferir o grau de doutor e que aqui se publicam em anexo.

Assim, revogo o despacho RT-122/2010, de 17 de dezembro, relativo aos Ramos do Conhecimento/Especialidades de Doutoramento que integram as Áreas Disciplinares do Instituto de Ciências Sociais.

23 de julho de 2020. — O Reitor, *Professor Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro.*

ANEXO

(ao Despacho RT-64/2020)

Ramos do Conhecimento/Especialidades de Doutoramento que integram as Áreas Disciplinares do Instituto de Ciências Sociais

Departamentos	Áreas Disciplinares	Grau de doutor	
		Ramos do Conhecimento	Especialidades de Doutoramento
Ciências da Comunicação.	Ciências da Comunicação.	Ciências da Comunicação	Não aplicável.
		Estudos Culturais	Não aplicável.
		Estudos de Comunicação: Tecnologia, Cultura e Sociedade.	Não aplicável.
Geografia	Geografia	Geografia	Geografia Física e Estudos Ambientais.
			Geografia Humana.
			Geografia e Planeamento Regional.
			Estudos da Paisagem.
História	História	História	Idade Média.
			Idade Moderna.
			Idade Contemporânea.
			História da Arte.
			História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa.
			Teoria e Métodos.
			Demografia Histórica.
			Património.
	Arqueologia . . .	Arqueologia	Teoria e Métodos.
			Materiais e Tecnologias.
			Arqueologia da Paisagem e do Povoamento.
Sociologia	Sociologia	Sociologia	Não Aplicável.

313435521

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 8533/2020

Sumário: Avocação de competência para a presidência do júri do concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho de professor associado na área disciplinar de Psicologia Aplicada.

Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, avoco a competência para a presidência do júri do concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho de professor associado na área disciplinar de Psicologia Aplicada, a que alude o Edital n.º 1538/2019 publicado no *Diário da República* n.º 245/2019, Série II de 20 de dezembro de 2019, retificado pela Declaração de Retificação n.º 250/2020, publicada no *Diário da República* n.º 51/2020 Série II, de 12 de março de 2020, subdelegada no Professor Doutor Mário Miguel Machado Osório Gonçalves, Professor Catedrático e Presidente da Escola de Psicologia da Universidade do Minho (Despacho VRT-RJM-06/2020, de 23 de abril).

29 de julho de 2020. — O Vice-Reitor, *Ricardo J. Machado.*

313456055

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso (extrato) n.º 13076/2020

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um doutorado para o exercício de atividades de investigação na ENSP.

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um Doutorado ao abrigo dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que por despacho reitoral de 06 de agosto de 2020 foi autorizada a abertura de um procedimento concursal de seleção internacional para o preenchimento de um posto de trabalho de Doutorado para o exercício de atividades de investigação científica financiadas por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Escola Nacional de Saúde Pública | Universidade NOVA de Lisboa.

1 — O posto de trabalho de doutorado, no âmbito do financiamento Unidade de I&D Centro de Investigação Integrada em Saúde — Investigação, Educação e Inovação em Investigação Clínica e Saúde Pública (CHRC) tem em vista o desempenho das seguintes atividades de I&D, com enfoque em métodos de investigação quantitativos:

Atividade 1 — Apoio às diversas componentes do planeamento e implementação de estudos quantitativos, nomeadamente revisão de literatura, processos de amostragem, definição da amostra, recolha de Informação em bases de dados, desenvolvimento de instrumentos de recolha de dados, entre outros;

Atividade 2 — Apoio e colaboração em análise de dados de estudos quantitativos

Atividade 3 — Elaboração de artigos e Disseminação dos resultados.

2 — Requisitos gerais da candidatura:

a) Pessoas nacionais, estrangeiras e apátridas, detentoras de grau de Doutor na área de Estatística/Bioestatística, ou áreas afins; ou em Saúde Pública/Epidemiologia, ou outras áreas de Saúde.

b) Detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, tem de respeitar o estabelecido no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo o cumprimento de quaisquer formalidades aí estabelecidas ocorrer até à formalização do respetivo contrato de trabalho.

3 — Requisitos específicos da candidatura:

i) Doutoramento em Estatística/Bioestatística, ou áreas afins; ou em Saúde Pública/Epidemiologia, ou outras áreas de Saúde.

ii) Experiência comprovada de investigação com recurso a métodos quantitativos (preparação e gestão de bases de dados, análise univariada, bivariada e multivariada de dados)

iii) Forte experiência em análise estatística, em programas como o SPSS e R, entre outros

iv) Fortes competências, experiência profissional e disponibilidade para trabalhar em todas as componentes e atividades anteriormente mencionadas.

v) Entusiasmo pela pesquisa científica multidisciplinar e interesse em questões de investigação de saúde, incluindo de saúde pública.

vi) Experiência em escrita científica.
vii) Domínio da língua Inglesa e Portuguesa, falada e escrita.

4 — Contratação:
A contratação é efetuada através de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto nos termos do Código de Trabalho, como doutorado, sendo remunerado de acordo com o nível remuneratório 33 da tabela remuneratória única (TRU), nos termos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
5 — Local de trabalho:
O local de trabalho situa-se nas instalações da Escola Nacional de Saúde Pública, Avenida Padre Cruz, 1600-560 Lisboa.
6 — Documentos que devem instruir a candidatura:

i) Carta de motivação;
ii) *Curriculum vitae* detalhado de acordo com os requisitos da candidatura;
iii) Cópia de certificado ou diplomas de mestrado e doutoramento;
iv) Outros documentos relevantes para a avaliação da adequação do perfil solicitado.

7 — Métodos de seleção e definição das respetivas ponderações:

a) A avaliação curricular é expressa numa escala numérica de 0 a 20 e terá em conta os elementos *i*) e *ii*) definidos acima, com a seguinte ponderação: *a*) carta de motivação (30 %); *b*) *Curriculum vitae* detalhado (70 %).
b) Caso o júri considere necessário, os três candidatos melhor posicionados serão chamados a entrevista individual.
c) Neste caso, a avaliação curricular terá ponderação de 60 % e a entrevista terá ponderação de 40 %. A classificação final de cada candidato é obtida pela soma das pontuações do júri divididas pelo número de elementos do júri.
d) No caso de não haver entrevista, a classificação final será igual à classificação obtida na avaliação curricular.
e) Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.
f) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar na carta de motivação, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.
8 — Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o Júri tem a seguinte composição:

Presidente do Júri — Carla do Rosário Delgado Nunes de Serpa, Professora Catedrática, Universidade Nova de Lisboa | Escola Nacional de Saúde Pública
1.º Vogal efetivo — Sónia Maria Ferreira Dias, Professora Associada com Agregação, Universidade Nova de Lisboa | Escola Nacional de Saúde Pública
2.º Vogal efetivo — Julian Alejandro Perelman, Professor Associado com Agregação, Universidade Nova de Lisboa | Escola Nacional de Saúde Pública
1.º Vogal suplente — Pedro Manuel Vargues de Aguiar, Professor Associado, Universidade Nova de Lisboa | Escola Nacional de Saúde Pública
2.º Vogal suplente — Ana Rita Oliveira Goes, Professora Auxiliar, Universidade Nova de Lisboa |Escola Nacional de Saúde Pública

9 — Notificação de candidatos:
Os candidatos são notificados por correio eletrónico.
10 — As listas de ordenação dos candidatos bem como a homologação da deliberação final do Júri são disponibilizadas na página eletrónica da Escola Nacional de Saúde Pública.

11 — Prazo de candidatura:

As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos referidos no ponto 6 do presente Aviso, devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República,* devendo ser enviadas por *e-mail*, indicando a referência em Título para o endereço eletrónico mdamaso@ensp.unl.pt.

12 — O presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República,* bem como na página eletrónica do *Eracareers*: www.eracareers.pt e na página eletrónica da Escola Nacional de Saúde Pública.

13 — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se, designadamente, pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/1017 de 19 de julho, no Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, na Constituição da República Portuguesa e no Código do Procedimento Administrativo.

14 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

A Escola Nacional de Saúde Pública, unidade orgânica da Universidade NOVA de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

12 de agosto de 2020. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Carla Nunes*.

313489509

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso (extrato) n.º 13077/2020

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um doutorado para o exercício de atividades de investigação na ENSP.

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um Doutorado ao abrigo dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que por despacho reitoral de 06 de agosto de 2020 foi autorizada a abertura de um procedimento concursal de seleção internacional para o preenchimento de um posto de trabalho de Doutorado para o exercício de atividades de investigação científica financiadas por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Escola Nacional de Saúde Pública | Universidade Nova de Lisboa.

1 — O posto de trabalho de doutorado, no âmbito do financiamento Unidade de I&D Centro de Investigação Integrada em Saúde — Investigação, Educação e Inovação em Investigação Clínica e Saúde Pública (CHRC), tem em vista o desempenho das seguintes atividades de I&D, com enfoque em métodos de investigação qualitativos:

Atividade 1 — Apoio às diversas componentes do planeamento e implementação de estudos qualitativos, nomeadamente revisão de literatura, processos de amostragem e recrutamento de participantes, definição da amostra, definição de processos de recolha de dados em diferentes fontes de informação, desenvolvimento de instrumentos de recolha de dados, entre outros;

Atividade 2 — Apoio e colaboração em análise de dados de estudos qualitativos

Atividade 3 — Elaboração de artigos e Disseminação dos resultados.

2 — Requisitos gerais da candidatura:

a) Pessoas nacionais, estrangeiras e apátridas, detentoras de grau de doutor em Ciências sociais (sociologia, psicologia, e áreas afins); ou em Saúde Pública, ou outras áreas de Saúde.

b) Detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, tem de respeitar o estabelecido no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo o cumprimento de quaisquer formalidades aí estabelecidas ocorrer até à formalização do respetivo contrato de trabalho.

3 — Requisitos específicos da candidatura:

i) Doutoramento na área de ciências sociais (sociologia, psicologia, e áreas afins); ou em Saúde Pública, ou outras áreas de Saúde.

ii) Experiência comprovada de investigação em estudos qualitativos, incluindo todas as fases de planeamento e implementação da investigação

iii) Forte experiência em análise de dados qualitativos, nomeadamente com recurso a programas informáticos

iv) Fortes competências, experiência profissional e disponibilidade para trabalhar em todas as componentes e atividades anteriormente mencionadas.

v) Entusiasmo pela pesquisa científica multidisciplinar e interesse em questões de investigação de saúde, incluindo de saúde pública.

vi) Experiência em escrita científica.
vii) Domínio da língua Inglesa e Portuguesa, falada e escrita.

4 — Contratação:
A contratação é efetuada através de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto nos termos do Código de Trabalho, como doutorado, sendo remunerado de acordo com o nível remuneratório 33 da tabela remuneratória única (TRU), nos termos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
5 — Local de trabalho:
O local de trabalho situa-se nas instalações da Escola Nacional de Saúde Pública, Avenida Padre Cruz, 1600-560 Lisboa.
6 — Documentos que devem instruir a candidatura:

i) Carta de motivação;
ii) *Curriculum vitae* detalhado de acordo com os requisitos da candidatura;
iii) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
iv) Outros documentos relevantes para a avaliação da adequação do perfil solicitado.

7 — Métodos de seleção e definição das respetivas ponderações:

a) A avaliação curricular é expressa numa escala numérica de 0 a 20 e terá em conta os elementos *i*) e *ii*) definidos acima, com a seguinte ponderação: *a*) carta de motivação (30 %); *b*) *Curriculum vitae* detalhado (70 %).
b) Caso o júri considere necessário, os três candidatos melhor posicionados serão chamados a entrevista individual.
c) Neste caso, a avaliação curricular terá ponderação de 60 % e a entrevista terá ponderação de 40 %. A classificação final de cada candidato é obtida pela soma das pontuações do júri divididas pelo número de elementos do júri.
d) No caso de não haver entrevista, a classificação final será igual à classificação obtida na avaliação curricular.
e) Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.
f) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na carta de motivação, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

8 — Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o Júri tem a seguinte composição:

Presidente do Júri — Carla do Rosário Delgado Nunes de Serpa, Professora Catedrática, Universidade Nova de Lisboa | Escola Nacional de Saúde Pública
1.º Vogal efetivo — Sónia Maria Ferreira Dias, Professora Associada com Agregação, Universidade Nova de Lisboa | Escola Nacional de Saúde Pública
2.º Vogal efetivo — Julian Alejandro Perelman, Professor Associado com Agregação, Universidade Nova de Lisboa | Escola Nacional de Saúde Pública
1.º Vogal suplente — Pedro Manuel Vargues de Aguiar, Professor Associado, Universidade Nova de Lisboa | Escola Nacional de Saúde Pública
2.º Vogal suplente — Ana Rita Oliveira Goes, Professora Auxiliar, Universidade Nova de Lisboa | Escola Nacional de Saúde Pública

9 — Notificação de candidatos:
Os candidatos são notificados por correio eletrónico.
10 — As listas de ordenação dos candidatos bem como a homologação da deliberação final do Júri são disponibilizadas na página eletrónica da Escola Nacional de Saúde Pública.

11 — Prazo de candidatura:

As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos referidos no ponto 6 do presente Aviso, devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República,* devendo ser enviadas por *e-mail*, indicando a referência em Título para o endereço eletrónico: mdamaso@ensp.unl.pt.

12 — O presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República,* bem como na página eletrónica do *Eracareers.*: www.eracareers.pt e na página eletrónica da Escola Nacional de Saúde Pública.

13 — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se, designadamente, pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/1017 de 19 de julho, no Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, na Constituição da República Portuguesa e no Código do Procedimento Administrativo.

14 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

A Escola Nacional de Saúde Pública, unidade orgânica da Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

12 de agosto de 2020. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Carla Nunes*.

313490764

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Escola Nacional de Saúde Pública

Despacho (extrato) n.º 8534/2020

Sumário: Autorização da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Doutor Alexandre Vieira Abrantes, na categoria de professor catedrático.

Por despacho de 16 de julho de 2020, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a celebração do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, e em regime de *tenure*, do Doutor Alexandre Vieira Abrantes, na categoria de Professor Catedrático, na área de Politicas e Administração de Saúde, do mapa de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública, na sequência de procedimento concursal, com efeitos ao despacho reitoral, sendo remunerado pelo 1.º escalão, índice 285, constante do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na redação atualmente em vigor. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

14 de agosto de 2020. — A Diretora, *Professora Doutora Carla do Rosário Delgado Nunes Serpa.*

313496653

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Escola Nacional de Saúde Pública

Despacho (extrato) n.º 8535/2020

Sumário: Autorização da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da Doutora Andreia Heitor Martins da Cunha Leite, na categoria de professora auxiliar, em período experimental.

Por despacho de 07 de julho de 2019, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a celebração do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de cinco anos da Doutora Andreia Heitor Martins da Cunha Leite, na categoria de Professora Auxiliar, na área disciplinar de Epidemiologia, do mapa de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, na sequência de procedimento concursal, com efeitos 01 de setembro de 2020, sendo remunerada pelo 1.º escalão, índice 195, constante do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na redação atualmente em vigor. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

14 de agosto de 2020. — A Diretora, *Professora Doutora Carla do Rosário Delgado Nunes Serpa*.

313495957

UNIVERSIDADE DO PORTO

Despacho n.º 8536/2020

Sumário: Delegação de competências no diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Delegação de Competências no Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no n.º 4 do artigo 38.º dos Estatutos do Estabelecimento de Ensino da Universidade do Porto, homologados pelo Despacho normativo n.º 8/2015, de 18 de maio, conjugados com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos termos da alínea *f*) do artigo 13.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, aprovado pelo Despacho n.º 12913/2010, de 3 de agosto, alterado pela Deliberação (extrato) n.º 380/2019, de 18 de março, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 369/2019, de 8 de abril de 2019, e da alínea *a*) da Recomendação do Conselho de Gestão de 25 de junho de 2020, delego no Professor Doutor Altamiro Manuel Rodrigues da Costa Pereira, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP), as competências para presidir aos Júris dos concursos para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de:

Um lugar para Professor Auxiliar na área disciplinar de Saúde Pública;
Um lugar para Professor Auxiliar na área disciplinar de Medicina (Ginecologia-Obstetrícia);
Um lugar para Professor Auxiliar na área disciplinar de Investigação Clínica e em Serviços de Saúde;
Um lugar para Professor Auxiliar na área disciplinar de Medicina (Farmacologia e Terapêutica).

2 — A delegação de competência aqui estabelecida realiza-se sem prejuízo do poder de superintendência e de avocação que é conferido ao Reitor.
3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República,* sendo divulgado também no sistema de informação da Universidade do Porto.

22 de julho de 2020. — O Reitor, *António Manuel de Sousa Pereira*.

313453958

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extrato) n.º 8537/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, categoria de professora auxiliar, com a arquiteta Laura Cristina Roldão e Costa.

Por meu despacho de 16 de junho de 2020, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar desta Universidade, com a Arquiteta Laura Cristina Roldão e Costa — sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 19 de fevereiro de 2020, no seguimento da contratação anteriormente efetuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

29 de julho de 2020. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

313449657

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 13078/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho, exarado a 23/03/2020, no uso de competência delegada por Despacho n.º 7301/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 18 de agosto, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade:

a) Apoio às aulas e às secções;
b) Apoio aos docentes e discentes;
c) Serviço de telefone VOIP;
d) Apoio na organização de eventos, preparação de auditório, nomeadamente apoio ao som, iluminação e projeção;
e) Reserva de salas (utilizar a aplicação digital)
f) Consulta de horários (utilizar a aplicação digital)
g) Inserção e registo de folhas de presença dos alunos (utilizar a aplicação digital)
h) Criação de eventos e inserção da logística no portal institucional do ISCAC;
i) Atendimento ao público presencial e telefónico;
j) Serviço externo de apoio ao secretariado e tesouraria;
k) Manutenção dos espaços interiores e exteriores às instalações

4 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na BEP, acessível em www.bep.gov.pt e na página do Instituto Politécnico de Coimbra, acessível em https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/.

29/07/2020. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *José de Jesus Gaspar.*

313449462

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 8538/2020

Sumário: Estrutura curricular e do plano de estudos da licenciatura em Enfermagem Veterinária, da Escola Superior Agrária de Coimbra.

Ao abrigo do disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — RJIES, o 1.º ciclo em Enfermagem Veterinária, a ministrar Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto Politécnico, foi objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior — A3ES, na sua reunião de 20 de julho de 2020, e foi registado pela Direção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-Cr 115/2020, em 22 de julho de 2020.

Em face do exposto, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido ciclo de estudos, nos termos do anexo ao presente Despacho.

22 de julho de 2020. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Cândida Malça*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior Agrária de Coimbra (3061).

2 — Tipo de curso: Licenciatura — 1.º ciclo.

3 — Denominação: Enfermagem Veterinária.

4 — Grau ou diploma: Licenciado.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS.

6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável.

7 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Veterinárias	640	147	0
Produção Agrícola e Animal	621	15	0
Ciências Físicas	440	5	0
Gestão e administração	345	5	0
Estatística	462	5	0
Línguas e literaturas estrangeiras	222	3	0
Subtotal		180	0
Total		180	

8 — Observações: Não aplicável.

9 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho							
			Total (estimado)	Horas de contacto						Horas sem contacto
				T	TP	PL	OT	E	Total	
Semestre 1										
Princípios em Enfermagem Veterinária	640	6	160	30		45	11		86	74
Inglês Técnico	222	3	80		30		5		35	45
Anatomia e Fisiologia Animal I	640	6	160	30		45	11		86	74
Aplicações Informáticas e Estatísticas	462	5	133		45		7		52	81
Animais de Companhia, Exóticos e de Laboratório	640	5	133	30		30	9		69	64
Comportamento e Bem-estar Animal I	621	5	133	30		30	9		69	64
Semestre 2										
Anatomia e Fisiologia Animal II	640	5	133	30		30	9		69	64
Citologia e Histologia Animal	640	5	133	30		30	9		69	64
Microbiologia e Imunologia	640	5	133	30		30	9		69	64
Animais de Produção e Equinos	621	5	133	30		30	9		69	64
Comportamento e Bem-estar Animal II	621	5	133	30		30	9		69	64
Bioquímica	440	5	133	30		30	9		69	64
Semestre 3										
Conceitos de Semiologia	640	5	133	30		30	9		69	64
Conceitos de Farmacologia	640	5	133	30		30	9		69	64
Higiene e Sanidade Animal	640	5	133	30		30	9		86	47
Doenças Infecciosas e Parasitárias	640	5	133	30		45	11		86	47
Nutrição e Saúde Animal	640	5	133	30		30	9		69	64
Patologia Geral	640	5	133	30		45	11		86	47
Semestre 4										
Clínica Laboratorial	640	5	133	30		30	9		69	64
Imagiologia	640	5	133		45		7		52	81
Reprodução Animal	640	5	133	30		30	9		69	64
Estética Animal	640	3	80		45		7		52	28
Enfermagem de Animais de Produção e Desporto	640	6	160	30		45	11		86	74
Enfermagem de Animais de Companhia	640	6	160	30		45	11		86	74

Unidades curriculares	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho							
			Total (estimado)	Horas de contacto						Horas sem contacto
				T	TP	PL	OT	E	Total	
Semestre 5										
Enfermagem Obstétrica	640	5	133	30		30	9		69	64
Enfermagem no Bloco Operatório	640	5	133	30		30	9		69	64
Enfermagem em Urgência e Cuidados Intensivos	640	5	133	30		30	9		69	64
Reabilitação e Fisioterapia Animal	640	5	133		45		7		52	81
Enfermagem em Animais Exóticos	640	5	133		45		7		52	81
Gestão Empresarial e Empreendedorismo	345	5	133		45		7		52	81
Semestre 6										
Estágio Curricular	640	30	800					800	800	

313428086

www.dre.pt

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8539/2020

Sumário: Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de monitor — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10.07.2020, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de monitor, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento com o valor de duzentos e dezoito euros e noventa cêntimos, pelo período de 01.08.2020 a 31.07.2021, em regime de tempo parcial a 50 %, dos seguintes docentes:

Catarina Pedro Almeida;
Catarina Alexandra Vieira Incozi;
Raquel Nazaré Brasil;

29.07.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313487305

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8540/2020

Sumário: Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de monitor — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10.07.2020, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de monitor, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento com o valor de trezentos e cinquenta euros e vinte e quatro cêntimos, pelo período de 01.08.2020 a 31.07.2021, em regime de tempo parcial a 80 %, dos seguintes docentes:

Catarina Carvalho Terrinca;
Pedro Miguel Torres Serôdio Albuquerque Santos;
Jorge Miguel Reis Severino.

29.07.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313487346

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8541/2020

Sumário: Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de professor adjunto convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10.07.2020, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.08.2020 a 31.07.2021, dos seguintes docentes:

Luís Miguel Valente Gonçalves — em regime de tempo integral;
Luís Miguel da Piedade Valente — em regime de tempo a 50 %;
Maria Manuela Martins dos Santos Domingos Nunes Ferreira — em regime de tempo a 50 %;
Paulo Miguel Pereira da Silva — em regime de tempo a 30 %;
João Manuel do Freixo Pereira — em regime de tempo integral;
Leopoldina Maria da Costa Almeida — em regime de tempo a 60 %;
Álvaro António Calado Afonso Matias — em regime de tempo a 50 %;
Armando Reis Dias Ramos — em regime de tempo a 50 %;
Alberto Gómez Bautista — em regime de tempo a 50 %;
Amparo Sereno Rosado — em regime de tempo integral;
Paula de Castro Silveira — em regime de tempo integral;
João Pedro de Sousa Assis — em regime de tempo a DE;

29.07.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313487395

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8542/2020

Sumário: Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de assistente convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10.07.2020, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.08.2020 a 31.07.2021, dos seguintes docentes:

José Francisco Bigotte da Veiga — em regime de tempo parcial a 35 %;
Patrícia Sofia Frade Santiago Guinote — em regime de tempo parcial a 55 %;
Susana Cristina Jesus dos Santos Duarte — em regime de tempo parcial a 50 %;
Vanessa Sofia de Sousa Martins — em regime de tempo parcial a 50 %.

29.07.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313487435

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8543/2020

Sumário: Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de assistente convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.07.2020, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.08.2020 a 31.07.2021, dos seguintes docentes:

Filipa Isabel Brito Pereira — em regime de tempo parcial a 15 %;
Rui Nuno Jorge Marques — em regime de tempo parcial a 50 %;
João Miguel Falcão Pinto da Silva — em regime de tempo parcial a 25 %;
Vanessa Sofia de Sousa Martins — em regime de tempo parcial a 50 %.

29.07.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313487565

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8544/2020

Sumário: Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com João Francisco Baptista Colaço Sobral do Rosário — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.07.2020, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do docente João Francisco Baptista Colaço Sobral do Rosário, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.08.2020 a 31.07.2021, em regime de tempo parcial a 50 %.

3.08.2020 — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313487451

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8545/2020

Sumário: Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Ricardo Manuel Araújo Teixeira — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.07.2020, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do docente Ricardo Manuel Araújo Teixeira, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.08.2020 a 31.07.2021, em regime de tempo parcial a 25 %.

03.08.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313487492

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8546/2020

Sumário: Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Guilherme Waldemar Goulão dos Reis de Oliveira Martins — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.06.2020, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do docente Guilherme Waldemar Goulão dos Reis de Oliveira Martins, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 07.07.2020 a 31.07.2021, em regime de tempo parcial a 15 %.

03.08.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313487516

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8547/2020

Sumário: Autorização da renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Jorge Miguel Ferrão Palinhos como professor adjunto convidado da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 04.08.2020, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Jorge Miguel Ferrão Palinhos, como Professor Adjunto Convidado da Escola Superior de Teatro e Cinema, em regime de tempo parcial de 30 %, no período de 07.08.2020 a 06.08.2021, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

06.08.2020. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

313479579

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 8548/2020

Sumário: Autorização do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Luísa dos Santos Bandeira Guimarães como professora coordenadora da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 04.08.2020, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Luísa dos Santos Bandeira Guimarães, na sequência de procedimento concursal, como Professora Coordenadora da Escola Superior de Teatro e Cinema, com efeitos a partir de 01.07.2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 220 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico, em regime de dedicação exclusiva.

06.08.2020 — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

313479595

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 8549/2020

Sumário: Aprova o fim do período experimental na categoria de professor adjunto de Rui Pedro Coutinho de Oliveira Pinto, autorizando a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Por despacho de 29 de julho de 2020, da Presidente da Escola Superior de Educação e após deliberação do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto de 15 de julho de 2020, foi aprovado o fim do período experimental na categoria de Professor Adjunto de Rui Pedro Coutinho de Oliveira Pinto, autorizando a manutenção do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a 15 de julho de 2020.

29 de julho de 2020. — A Presidente, *Prudência Maria Fernandes Antão Coimbra*.

313448693

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Regulamento n.º 745/2020

Sumário: Regulamento eleitoral dos diretores de curso da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto.

Considerando:

1) A entrada em vigor dos novos estatutos da ESTG;
2) Que ao abrigo do n.º 6 do artigo 35.º dos Estatutos da ESTG, a elaboração do Regulamento Eleitoral dos Diretores de Curso compete ao Conselho Técnico-Científico.

O Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico do Porto (IPP), considerando a necessidade de proceder à elaboração do Regulamento Eleitoral dos Diretores de Curso, nomeadamente para dar cumprimento aos Estatutos da ESTG, de acordo com o Despacho n.º 9618/2019, de 23 de outubro, reunido em vinte e dois de janeiro de 2020, aprovou, por unanimidade, o presente Regulamento Eleitoral dos Diretores de Curso nos termos do n.º 6 do artigo 35.º dos Estatutos da ESTG, o qual foi submetido a audiência dos interessados, pelo prazo de 30 dias úteis, de acordo com o previsto no artigo 100.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01).

24 de janeiro de 2020. — O Presidente do Conselho Técnico-Científico, *Prof. Doutor Nelson Duarte.*

Regulamento Eleitoral dos Diretores de Curso da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece os termos do processo eleitoral para a eleição dos Diretores de Curso da ESTG.

Artigo 2.º

Diretor de Curso

1 — Para os Cursos conferentes de grau ou com, pelo menos, 120 ECTS, o Diretor de Curso é eleito de entre os professores de carreira de uma das áreas fundamentais do Curso;
2 — Para efeitos do número anterior, quando o número de professores de carreira nas áreas fundamentais do Curso for inferior a quatro, o Diretor de Curso deve ser eleito de entre os docentes em tempo integral.

Artigo 3.º

Eleição do Diretor de Curso

1 — O Diretor de Curso é eleito por sufrágio direto, universal e secreto pelo conjunto de docentes e estudantes do Curso.
2 — A votação é efetuada, separadamente, por cada um dos dois corpos:

a) Docentes que lecionam no Curso;
b) Estudantes do Curso.

3 — Será eleito o candidato que obtiver um valor da média ponderada das percentagens de votação, calculada nos termos definidos no número seguinte, superior a 50 %.

4 — O valor da média ponderada é calculado através da seguinte expressão:

$$V = (14D + 6E)/20$$

sendo:

V — média ponderada;
D — percentagem obtida pelo candidato na votação do corpo docente;
E — percentagem obtida pelo candidato na votação do corpo dos estudantes.

5 — As percentagens D e E são apresentadas com três algarismos significativos, e para o apuramento das percentagens referidas no número anterior:

a) São contabilizados todos os votos, incluindo os brancos e nulos;
b) Não são contabilizadas as abstenções.

6 — No caso de não existirem candidaturas será utilizado o seguinte procedimento:

a) Será aberto de imediato novo prazo de cinco dias úteis para apresentação de candidaturas;
b) Se, mesmo assim, não houver candidatos, a Presidência da ESTG, no prazo de 14 dias úteis, nomeará um Professor para o cargo.

7 — Se nenhum candidato obtiver o valor mínimo previsto no n.º 3 do presente artigo, terá lugar uma segunda volta, no prazo máximo de cinco dias úteis contados a partir da data de apuramento dos resultados, sendo eleito o que obtiver maior média ponderada.

8 — A segunda volta será disputada pelos dois candidatos mais votados ou pelo candidato único, se for o caso.

Artigo 4.º

Publicidade dos atos

1 — Uma Comissão Eleitoral composta pelo Professor Decano e por um funcionário não docente nomeado pela Presidência da Escola assegura o expediente próprio do processo eleitoral e garante a divulgação de todos os atos.

2 — Com o calendário eleitoral é afixada cópia do presente Regulamento e das normas estatutárias aplicáveis.

3 — Todos os documentos a divulgar serão afixados num painel próprio, destinado exclusivamente para o efeito, e em página própria no sítio institucional da Escola.

Artigo 5.º

Cadernos Eleitorais

1 — No dia previsto no calendário eleitoral são tornados públicos os cadernos eleitorais atualizados de cada um dos corpos eleitorais, dos quais são extraídas as cópias que se prevejam necessárias para uso dos escrutinadores das mesas de voto.

2 — Os cadernos eleitorais devem ser autónomos por corpo eleitoral, tendo em conta as seguintes referências:

a) O caderno eleitoral dos estudantes é o correspondente aos estudantes inscritos no Curso, à data de referência definida no calendário eleitoral;

b) O caderno eleitoral dos docentes deve considerar a última distribuição de serviço docente aprovada pelo Conselho Técnico-Científico, à data de referência definida no calendário eleitoral.

3 — Dentro do prazo fixado no calendário eleitoral poderão ser apresentadas reclamações sobre os cadernos eleitorais à Comissão Eleitoral.

Artigo 6.º

Capacidade Eleitoral

1 — São eleitores:

a) Todos os docentes que lecionam no respetivo Curso;
b) Todos os estudantes do Curso.

2 — São elegíveis todos os professores de carreira de uma das áreas fundamentais do Curso.
3 — Para efeitos do disposto no número anterior, quando o número de professores de carreira nas áreas fundamentais do Curso for inferior a quatro, o Diretor de Curso deve ser eleito de entre os docentes em tempo integral.

Artigo 7.º

Candidaturas

1 — As candidaturas devem ser entregues em envelope fechado e contra recibo, no secretariado do Conselho Técnico-Científico, em modelo disponibilizado para o efeito, até às dezassete horas da data limite definida no calendário eleitoral.
2 — Após o termo do respetivo prazo, a Comissão Eleitoral aprecia a regularidade das candidaturas, registando em ata as anomalias verificadas.
3 — A Comissão Eleitoral diligenciará, de imediato, junto dos candidatos o suprimento das irregularidades detetadas.
4 — Serão rejeitadas as candidaturas cujas irregularidades não sejam sanadas dentro do prazo fixado no calendário eleitoral.
5 — A Comissão Eleitoral promove a afixação da lista das candidaturas admitidas nos locais definidos para o efeito.

Artigo 8.º

Mesas de voto

1 — A mesa de voto é única e constituída por cinco elementos, três efetivos (dois docentes e um estudante) e dois suplentes (um docente e um estudante).
2 — Os candidatos não podem integrar as mesas de voto.
3 — A mesa de voto funciona entre as onze e as vinte horas, no local identificado no despacho que dá início ao procedimento eleitoral.

Artigo 9.º

Exercício do direito de voto

1 — Os boletins de voto serão de cor diferente em razão do Curso.
2 — O boletim de voto contará com o nome de todos os candidatos ou com o nome de todos os elegíveis, no caso do número de professores de carreira nas áreas fundamentais do Curso ser inferior a quatro, devendo cada eleitor votar colocando um X no local próprio do candidato/docente que entender.
3 — O voto é secreto.
4 — É obrigatória a identificação dos eleitores no ato de votação, através de qualquer documento de identificação considerado idóneo, que inclua fotografia, podendo, na falta dele, o eleitor ser identificado por dois outros eleitores, devidamente identificados.

5 — Verificada a identificação do eleitor, o seu direito a voto e a regularidade da situação pelo Presidente da Mesa, e após ser dada baixa do mesmo eleitor pelo Secretário da Mesa nos cadernos eleitorais, o Presidente fará entrega ao eleitor do boletim de voto.

6 — Inclui-se na regularidade da situação que o docente ou estudante mantenha o vínculo à ESTG na data da realização das eleições.

7 — O boletim de voto será preenchido em cabine própria ou local com características adequadas ao caráter secreto e, uma vez preenchido, deve ser introduzido em urna fechada.

8 — São considerados nulos os boletins de voto que contenham um número de indicações de voto superior ao indicado anteriormente, ou tenham desenhos, rasuras, palavras ou outras indicações.

Artigo 10.º

Apuramento dos resultados

1 — O apuramento dos resultados efetua-se no próprio dia das eleições.

2 — Após o fecho das urnas, procede-se à contagem dos votos, elaborando-se uma ata assinada por todos os membros da mesa de voto que a encerram e pelos membros da Comissão Eleitoral onde são registados os seguintes elementos:

a) Os nomes dos membros da mesa;

b) A hora de abertura e encerramento da votação e o local da mesa de voto;

c) As deliberações tomadas pela mesa;

d) O número total dos eleitores inscritos e votantes, por Curso e o número total geral;

e) O número de votos obtidos por candidato ou elegível, bem como o número de votos brancos e nulos;

f) As reclamações, protestos e contraprotestos;

g) Quaisquer outras ocorrências que a mesa julgue dignas de menção.

3 — A ata com todos os documentos, bem como todos os boletins de voto, ficarão arquivados no secretariado do Conselho Técnico-Científico.

Artigo 11.º

Protestos

1 — Qualquer candidato poderá apresentar à Comissão Eleitoral protesto fundamentado em grave desigualdade de tratamento ou irregularidade verificada durante o procedimento eleitoral, devendo este decidir a questão com a urgência requerida.

2 — Da mesma forma, qualquer elemento das mesas de voto poderá lavrar protesto em ata contra decisões desta com as quais não concorde, bem como sobre qualquer irregularidade no funcionamento da respetiva mesa.

313458048

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

Aviso n.º 24/2020/M

Sumário: Procedimento concursal comum, urgente, para um posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de imunoalergologia.

Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — Especialidade de Imunoalergologia

1 — Nos termos estabelecidos nas cláusulas 18.ª e 56.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul, publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, e Anexo II do respetivo acordo, conjugado com o disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de 26 de junho de 2020, encontra-se aberto um procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos do Código do Trabalho e demais legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de Imunoalergologia.

2 — O presente procedimento concursal é de recrutamento urgente, conforme estabelecido nas cláusulas 12.ª e 19.ª do anexo II do supracitado Acordo de Empresa, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados, podendo ser, desde logo, interposto recurso administrativo.

3 — Prazo de Validade: O concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com a ocupação deste ou ainda, quando não possa ser ocupado, nos termos estabelecidos na cláusula 27.ª do anexo II do supracitado Acordo de Empresa;

4 — Local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: Unidade de Imunoalergologia, do SESARAM, E. P. E.;

5 — Caraterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se, genericamente, pelo desempenho das funções previstas no n.º 1 da cláusula 10.ª do *supra* identificado Acordo de Empresa, e pelo disposto no n.º 1 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro;

6 — Remuneração a auferir: Remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 45, da categoria de assistente da carreira médica conforme previsto no Anexo V do suprarreferido Acordo de Empresa;

7 — Horário de Trabalho: O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na cláusula 34.ª do suprarreferido Acordo de Empresa, e subsidiariamente pelo previsto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de Admissão: Serão admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Ter concluído o respetivo internato médico na época fevereiro/março de 2020 e ter ocupado uma vaga preferencial pertencente à Região Autónoma da Madeira;

b) Possuir licenciatura ou mestrado integrado em medicina;

c) Possuir o grau de especialista em Imunoalergologia;

d) Estar inscrito na Ordem dos Médicos como membro efetivo e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

9 — Não podem ser ainda admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de

trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

10 — Forma, prazo e local de apresentação da candidatura: Dadas as condições atuais da pandemia COVID-19, a candidatura deverá ser efetuada por correio eletrónico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* para o seguinte endereço de correio eletrónico: dgrh@sesaram.pt.

11 — Documentos: A candidatura deverá conter, sob pena de exclusão, a seguinte documentação:

a) Formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica do SESARAM, assinado pelo próprio candidato;

b) Comprovativo da posse do grau de especialista na especialidade de Imunoalergologia, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos como membro efetivo, atualizado;

d) 1 (um) exemplar do *curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas;

e) Comprovativo do solicitado na alínea *a*) do ponto 8 do presente aviso.

12 — A candidatura deverá conter ainda documento emitido pela ACSS com a classificação quantitativa obtida na avaliação final do internato médico (caso o comprovativo da posse do grau de especialista não contenha a respetiva classificação).

13 — Método de seleção: Avaliação e discussão curricular.

13.1 — Os resultados da aplicação do método de avaliação são estruturados na escala de 0 a 20 valores, sendo considerados e ponderados os fatores estabelecidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *g*), *h*) da alínea *a*) do n.º 4 da cláusula 21.ª do anexo II do Acordo de Empresa *supra* identificado.

14 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

15 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado das classificações quantitativas obtidas no único método de seleção adotado;

16 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos na cláusula 24.ª do Anexo II do Acordo de Empresa supra identificado;

16.1 — Atento ao disposto na Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devidamente comprovada, tem preferência em caso de igualdade de classificação, não se aplicando os critérios de ordenação preferencial referidos no ponto 16 da presente deliberação;

17 — Apenas serão recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do SESARAM, EPERAM e disponibilizada na sua página eletrónica.

19 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr.ª Rita Cristina Ferreira Aguiar Câmara, Assistente Graduada de Imunoalergologia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais efetivos:

Dr.ª Susana Isabel Rodrigues Camacho Oliveira, Assistente Graduada de Imunoalergologia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dr.ª Sónia Filipa Sousa Jardim Fernandes, Assistente de Imunoalergologia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Letícia Gomes Pestana, Assistente de Imunoalergologia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dr.ª Emília Maria Antunes Gomes Faria, Assistente Graduada de Imunoalergologia, do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.

Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído por:

Dr.ª Susana Isabel Rodrigues Camacho Oliveira.

20 — O presente procedimento concursal rege-se pelo estabelecido no Acordo de Empresa publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, celebrado entre o SESARAM, E. P. E. e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — Anexo II, Processo de Seleção e Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica, conjugado com artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro.

21 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Recursos Humanos, área de Recrutamento, através de contacto por correio eletrónico para o endereço dgrh@sesaram.pt.

26 de agosto de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Rafaela Rodrigues Fernandes.*

313522872

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 856/2020

Sumário: Autorização da redução de uma hora no horário semanal de Mercedes Sanchez Bello, assistente de cirurgia geral.

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E., de 18 de junho de 2020:

Mercedes Sanchez Bello, assistente de Cirurgia Geral, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E., autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 para 39 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea *b*) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS com efeitos a 7-8-2020.

03-08-2020. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

313461814

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 857/2020

Sumário: Autorização da redução de uma hora no horário semanal de António Henriques Castanheira, assistente graduado de gastrenterologia.

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E., de 18 de junho de 2020:

Dr. António Henriques Castanheira, Assistente Graduado de Gastrenterologia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 para 39 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea *b*) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a 04-07-2020. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

03-08-2020. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

313461944

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 858/2020

Sumário: Autorização da redução de uma hora no horário semanal de Maria Luísa Bastos Peres Mocho dos Ramos Simões.

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E., de 18 de junho de 2020:

Dr.ª Maria Luísa Bastos Peres Mocho dos Ramos Simões, assistente graduada de Infecciologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E., autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 39 para 38 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea *b*) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS com efeitos a 11-07-2020.

03-08-2020. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

313461985

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 859/2020

Sumário: Autorização da redução de uma hora no horário semanal de Paula Alexandra da Silva Alves Ferreira dos Santos, assistente graduada de ortopedia.

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E. de 23 de julho de 2020:

Paula Alexandra da Silva Alves Ferreira dos Santos, assistente Graduada de Ortopedia, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E., autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 para 39 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea *b*) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS com efeitos a 6-8-2020.

4-08-2020. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

313464796

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 13079/2020

Sumário: Homologação da lista de classificação do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de assistente graduado sénior de nefrologia.

Devidamente homologada por deliberação de 27 julho de 2020, do Conselho Administração deste Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., e para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente graduado sénior de Nefrologia, da carreira médica e especial medica, área de exercício hospitalar do mapa de pessoal deste CHTMAD, E. P. E., aberto por aviso (extrato) publicado n.º 3181, DR, 2.ª, n.º 38 de 24-02-2020:

Lista unitária de ordenação final:

Rui Arlindo dos Santos Alves de Castro — 18,5 valores

Da homologação da presente lista, pode ser interposto recurso administrativo, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 27.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, a interpor no prazo de 10 dias úteis, dirigido à Senhora Ministra da Saúde, com apresentação e registo de entrada no Conselho Adminsitração deste Centro Hospitalar.

30 de julho de 2020. — O Diretor de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Miguel Taveira Maravilha*.

313453285

HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 860/2020

Sumário: Invalidade do procedimento concursal conducente ao recrutamento para cargo de diretor dos serviços de cirurgia geral e ortopedia.

Invalidade do Procedimento concursal conducente ao recrutamento para cargo de Diretor dos serviços de Cirurgia Geral e Ortopedia

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Santa Maria Maior, EPE, datada de 23/07/2020 sob proposta da Comissão de Avaliação designada para o efeito, torna-se público que por vício de forma, foi considerado nulo e de nenhum efeito, o procedimento de recrutamento para o cargo de diretor dos serviços de cirurgia geral e ortopedia, aberto pelo Aviso n.º 2326/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro.

30.07.2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Manuel Araújo Barbosa.*

313454087

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 13080/2020

Sumário: Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da enfermeira Magda Cristina Oliveira Duarte.

Denúncia CTFP por tempo Indeterminado

Ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Enfermeira Magda Cristina Oliveira Duarte, denunciou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que detinha com IPOLFG, E. P. E., nos termos do disposto no n.º 1 do art. 304.º do anexo à Lei n.º 34/2014, com efeitos a 03 de maio de 2020.

31 de julho de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Lopes de Oliveira*.

313456899

ÁREA METROPOLITANA DO PORTO

Aviso n.º 13081/2020

Sumário: Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo.

Mário Rui de Oliveira Soares, Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana do Porto, torna público, para efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que o Conselho Metropolitano deliberou, na sua reunião de 26 de junho de 2020, ao abrigo da competência prevista na alínea *m*) no n.º 1 do artigo 71.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo, anexo ao presente aviso.

10 de agosto de 2020. — O Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana, *Eng.º Mário Rui Soares*.

Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo (PPRLVC e ROM)

Nota justificativa da revisão do Regulamento Metropolitano da Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo (Aviso n.º 17821/2009, de 12 outubro, *Diário da República,* 2.ª série)

O concelho de Vila do Conde, em particular o seu litoral, possui um variado conjunto de valores de ordem biológica, geológica e paisagística, de importância reconhecida, destacando-se o curioso e ímpar mosaico de habitats, que varia desde zonas húmidas, com alternância de áreas rochosos e arenosas, áreas agrícolas, matas, entre outros, localizados ao longo de uma linha de costa de 8,5 km de extensão. Neste original conjunto de habitats subsistem paisagens seminaturais e humanizadas, de interesse local e regional, resultantes da interação do homem com a natureza, assim como muitos pontos de interesse de ordem geológica e geomorfológica, elementos estes que, no seu conjunto, conferem à área um enorme potencial para a promoção do conhecimento e a fruição informada daqueles que a visitam. De realçar o enorme valor histórico e simbólico associado à Paisagem Protegida Regional pelo seu pioneirismo na conservação da natureza em Portugal, umbilicalmente ligada à figura do Prof. Doutor Santos Júnior, com particular relevo para a avifauna, tendo sido aqui criada a Reserva Ornitológica do Mindelo — a primeira reserva natural protegida de Portugal instituída através da Portaria da Direção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas, publicada no Diário do Governo n.º 204, 2.ª série, de 2 de setembro de 1957.

Esta área costeira é muito importante dado que é a única área costeira minimamente preservada entre a Barrinha de Esmoriz e o litoral de Esposende. Aqui estão registadas numerosas espécies de aves, sendo que mais de metade das espécies observadas depois de 1990 são residentes, com as migradoras a representarem mais de um quarto do total. Dezenas destas espécies têm um estatuto de conservação de acordo com uma ou mais das principais diretivas comunitárias ou convenções internacionais, salientando-se o elevado número de espécies abrangidas pela Convenção de Berna, relativa à proteção das espécies migradoras.

A relevância dos valores florísticos e fitocenóticos, a riqueza de espécies faunísticas, destacando-se os anfíbios e as aves, a diversidade de habitats, a beleza das paisagens, a importância dos serviços dos ecossistemas presentes, atribuem a esta área um inegável valor ecológico no contexto do Grande Porto e do noroeste de Portugal.

A Câmara Municipal, prosseguindo a sua estratégia de desenvolvimento sustentável, em conjunto com a Junta Metropolitana do Porto, desenvolveu todas as diligências no sentido da classificação do litoral sul do concelho de Vila do Conde como área protegida de âmbito regional.

Neste contexto, no enquadramento dado pela Lei n.º 11/87, de 7 de abril, que definiu as bases da política de ambiente e da qual emanou a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB), da publicação do Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 de julho, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de setembro, que alterou e republicou o regime jurídico dos ilícitos de mera ordenação social e o artigo 19.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, foi, através de deliberação da Assembleia Metropolitana do Porto — Aviso n.º 17821/2009, de 12 outubro, *Diário da República,* 2.ª série, classificada oficialmente a "Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo" e aprovado o respetivo Regulamento Metropolitano.

Desde a classificação da área protegida suprarreferida e a aprovação do correspondente regulamento, registaram-se alterações legislativas significativas, nomeadamente as relacionadas com a política pública de solos, ordenamento do território e urbanismo, entre outras, com implicação na conservação da Natureza e Biodiversidade. De referir o Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, que aprova o regime jurídico da Conservação da Natureza e Biodiversidade, a Lei n.º 19/2014, de 14 de abril, que define as bases da Política de Ambiente do Estado e que revoga a Lei n.º 11/87, de 7 de abril, alterada pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, a aprovação da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030) através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018 — *Diário da República* n.º 87, de 7 de maio de 2018, a qual constitui um documento de referência das políticas de ambiente para reduzir a perda de biodiversidade, tendo subjacente os compromissos internacionais e nacionais assumidos no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável do Plano Estratégico da Convenção sobre a Diversidade Biológica e da Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade.

Portanto, torna-se necessário ajustar as disposições regulamentares às inovações legais e à evolução das condições ambientais, sociais e económicas na área de intervenção do Regulamento, refletidas no Estudo Específico de Ordenamento e Gestão, entretanto elaborado pelo Município de Vila do Conde. Nessa medida, foram reorganizados os regimes de proteção, assim como as medidas de reposição da legalidade e as contraordenações aplicáveis, de modo a ajustá-las às necessidades de intervenção e controlo na área da Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo. O que compete indiscutivelmente ao conteúdo material do presente regulamento de gestão, como resulta do disposto no artigo 15.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 142/2008, que dispõe que "os objetivos específicos da criação da área protegida de âmbito regional ou local, a competência e a composição dos órgãos de gestão, os meios financeiros, materiais e humanos para a gestão da área, os atos e atividades interditos e condicionados, as normas de fiscalização e o regime contraordenacional são estabelecidos por regulamento de gestão". Regime contraordenacional este que tem de ser ajustado às necessidades de intervenção específica na área protegida pelo que, para além do sancionamento da maioria das condutas previstas no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, se especificam outras condutas interditas e condicionadas que devem igualmente ser objeto de contraordenação grave.

Sentiu-se igualmente a necessidade, nesta revisão, de operacionalizar a organização e funcionamento dos Órgãos da Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo, de modo a garantir que estes, efetivamente, cumprem o seu desiderato e contribuem para a eficácia das normas regulamentares e, com isso, para uma maior proteção dos valores ambientais e humanos que confluem naquela paisagem protegida.

Pelo exposto e nos termos da legislação indicada, a Assembleia Metropolitana do Porto aprova a revisão do Regulamento Metropolitano da Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo, o qual passa a designar-se por "Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo (PPRLVC e ROM)".

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Natureza e Objeto

O presente regulamento tem a natureza de regulamento administrativo e visa estabelecer, nos termos dos n.os 6 e 7 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de junho, na sua versão mais recente, resultante do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, os órgãos de gestão, o modelo e a competência dos mesmos, os atos e as atividades interditas e condicionadas, as normas de fiscalização e o regime contraordenacional da Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo, adiante designada por Paisagem Protegida Regional, criada por deliberação da Assembleia Metropolitana do Porto, conforme Aviso n.º 17821/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 12 de outubro de 2009.

Artigo 2.º

Âmbito territorial

O presente regulamento abrange a área de 379,61 ha, correspondendo à área delimitada como Paisagem Protegida Regional, nos termos definidos no artigo anterior e representada na planta de síntese, correspondente à delimitação cartográfica que pode ser consultada na internet, no sítio institucional do Município de Vila do Conde.

Artigo 3.º

Objetivos específicos

Sem prejuízo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, constituem objetivos específicos da Paisagem Protegida Regional:

a) A proteção, a conservação e a valorização da natureza e biodiversidade, dos recursos e processos geológicos, climáticos, hidrológicos, ecológicos e culturais, bem como a promoção do respetivo conhecimento;

b) A manutenção ou recuperação da paisagem e dos processos ecológicos que lhe estão subjacentes, promovendo as práticas tradicionais de uso do solo em detrimento de usos que possam obstar a estas finalidades;

c) A investigação científica e a monitorização dos habitats, espécies e processos hidrológicos, climáticos, geológicos, ecológicos e socioeconómicos mais relevantes no contexto da Paisagem Protegida Regional, visando uma gestão adaptativa fortemente baseada no conhecimento técnico e científico;

d) A promoção de práticas educativas que conduzam a uma maior literacia ambiental, assim como da participação ativa da comunidade na conservação do território, numa perspetiva de desenvolvimento harmonioso e sustentável;

e) A perpetuação do pioneirismo português na conservação da natureza e no estudo da diversidade biológica, nomeadamente no âmbito da ornitologia, protagonizado pelo Prof. Doutor Joaquim Rodrigues dos Santos Júnior, pela antiga Direção-Geral dos Serviços Florestais e pelo Núcleo de Estudos Ornitológicos da Faculdade de Ciências do Porto;

f) O fomento de iniciativas que promovam a geração de benefícios para as comunidades locais, a partir de produtos ou da prestação de serviços, assim como do seu bem-estar;

g) O uso sustentável do território, ao nível turístico, desportivo e lazer;

h) A promoção de uma gestão integrada e participativa da área da Paisagem Protegida Regional;

i) O restabelecimento, estabilização e proteção do sistema dunar;

j) A substituição gradual de espécies invasoras, exóticas ou infestantes, como eucaliptos, acácias, plumas, por espécies autóctones.

Artigo 4.º

Conteúdo Documental

O presente regulamento da Paisagem Protegida Regional é ainda constituído:

a) Pela planta de síntese, correspondente à delimitação cartográfica à escala 1:25 000, que pode ser consultada na internet, no sítio institucional do Município de Vila do Conde;
b) Pelo texto descritivo da delimitação, e
c) Pelo Estudo Específico de Ordenamento e Gestão.

CAPÍTULO II

Organização e Funcionamento

Artigo 5.º

Órgãos da Paisagem Protegida Regional

1 — A Paisagem Protegida Regional é constituída por três órgãos:

a) O Conselho Diretivo;
b) O Presidente do Conselho Diretivo e
c) O Conselho Consultivo.

2 — O Conselho Diretivo é o órgão executivo da Paisagem Protegida Regional.
3 — O Presidente do Conselho Diretivo é o órgão representativo da Paisagem Protegida Regional.
4 — O Conselho Consultivo é o órgão consultivo da Paisagem Protegida Regional.

Artigo 6.º

Composição e funcionamento do Conselho Diretivo

1 — O Conselho Diretivo é composto por um presidente e dois vogais.
2 — O Presidente do Conselho Diretivo é indicado pelo Município de Vila do Conde.
3 — Os vogais são indicados um pela Área Metropolitana do Porto e outro pela Universidade do Porto.
4 — Cada uma das entidades referidas nos números anteriores indica um membro para suplência dos membros efetivos nas suas ausências, faltas ou impedimentos.
5 — Para o coadjuvar nas suas funções, o Conselho Diretivo da Paisagem Protegida Regional indica os técnicos que entender por convenientes.
6 — O mandato dos membros do Conselho Diretivo é de 4 anos.
7 — Em matérias onde haja lugar a votação, o Presidente do Conselho Diretivo tem voto de qualidade.
8 — O Conselho Diretivo reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de um dos vogais;
9 — É admissível a reunião do Conselho Diretivo por videoconferência.
10 — Nos casos em que seja necessária a emissão de parecer/autorização, a emitir nos termos do disposto no Capítulo IV do presente regulamento, por parte do Conselho Diretivo, sempre que um dos seus membros não esteja presente na reunião agendada para o efeito ou não emitir parecer/autorização escrito até ao dia desta reunião, considera-se que a sua pronúncia é favorável.

Artigo 7.º

Competências do Conselho Diretivo

1 — Compete, em geral, ao Conselho Diretivo a gestão da Paisagem Protegida Regional, propor, implementar e acompanhar medidas relativas à administração dos interesses específicos da Paisagem Protegida Regional e à execução das disposições contidas nos instrumentos de gestão.

2 — Compete, em especial, ao Conselho Diretivo:

a) Definir os princípios e critérios de gestão da Paisagem Protegida Regional, submetendo-os previamente à apreciação do Conselho Consultivo;

b) Elaborar os planos e programas anuais e plurianuais de gestão e investimento, submetendo-os, previamente, à apreciação do Conselho Consultivo;

c) Estabelecer, com o Município de Vila do Conde, uma parceria para a gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros adstritos à Paisagem Protegida Regional;

d) Propor ao Município de Vila do Conde e à Área Metropolitana do Porto a dotação orçamental que permita a concretização dos planos e programas anuais e plurianuais de gestão e investimento;

e) Elaborar os relatórios anuais e plurianuais de atividades, submetendo-os, previamente, à apreciação do Conselho Consultivo;

f) Promover a elaboração de um relatório quadrienal sobre o estado ambiental, científico e cultural da Paisagem Protegida Regional;

g) Aprovar a celebração, com entidades públicas ou privadas, de protocolos de cooperação e financiamento das ações a realizar tendo como objetivo a proteção, conservação e valorização da Paisagem Protegida Regional;

h) Promover a cobrança de receitas e autorizar a realização de despesas;

i) Emitir parecer sobre atos ou atividades condicionadas na Paisagem Protegida Regional, em conformidade com o disposto no presente regulamento;

j) Promover a revisão do Estudo Específico de Ordenamento e Gestão e de todos os elementos que o acompanham, após audição do Conselho Consultivo, sempre que se revelar necessário.

3 — O Conselho Diretivo, no caso da celebração de contratos-programa e acordos de cooperação e financiamento com outras entidades, públicas ou privadas, afeta os meios humanos e materiais e concretiza os investimentos necessários à prossecução dos objetivos da área protegida.

Artigo 8.º

Competências do Presidente do Conselho Diretivo

1 — Compete ao Presidente do Conselho Diretivo:

a) Representar a Paisagem Protegida Regional;

b) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias, e dirigir os respetivos trabalhos;

c) Executar as deliberações do Conselho Diretivo e coordenar a respetiva atividade;

d) Assinar e visar a correspondência do Conselho Diretivo com destino a quaisquer entidades ou Organismos Públicos;

e) Promover a articulação entre os órgãos da Paisagem Protegida Regional, a Câmara Municipal de Vila do Conde, a Área Metropolitana do Porto e a Universidade do Porto;

f) Apresentar à Câmara Municipal de Vila do Conde e ao Conselho Consultivo, de 4 em 4 anos, um relatório sobre o estado ambiental da Paisagem Protegida Regional;

g) Realizar a gestão corrente da Paisagem Protegida Regional;

h) Celebrar, com entidades públicas e ou privadas, os contratos-programa e os acordos de cooperação e financiamento das ações a realizar tendo como objetivo a proteção, conservação e valorização da Paisagem Protegida Regional;

i) Solicitar, sempre que necessário, ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, a realização de trabalhos e ações que possam ser assegurados pela autarquia;

j) Promover a fiscalização da conformidade do exercício de atos e atividades na Paisagem Protegida Regional com as normas constantes no Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, no presente regulamento e demais legislação aplicável;

k) Ssolicitar a intervenção das entidades competentes no sentido de cessar todos os atos e atividades realizadas em violação do disposto no presente regulamento e demais legislação aplicável, designadamente através da adoção de embargos;

l) Propor a adoção das medidas administrativas de reposição adequadas, nos termos previstos no artigo 26.º do presente regulamento;

m) Solicitar, sempre que entender, a emissão de parecer ao Conselho Consultivo sobre qualquer assunto no âmbito da gestão da Paisagem Protegida Regional.

2 — Nos casos em que seja direcionado ao Conselho Diretivo o pedido de emissão de parecer relativamente a atos e atividades condicionadas no âmbito do presente regulamento, o seu Presidente deve convocar a reunião dentro do prazo para emissão do referido parecer.

Artigo 9.º

Composição e funcionamento do Conselho Consultivo

1 — O Conselho Consultivo integra um representante da Área Metropolitana do Porto, que preside, e um representante de cada uma das seguintes entidades:

a) Assembleia Municipal de Vila do Conde;
b) Câmara Municipal de Vila do Conde;
c) Junta de Freguesia de Azurara;
d) Junta de Freguesia de Árvore;
e) Junta de Freguesia de Mindelo;
f) Junta de Freguesia de Vila Chã;
g) Junta de Freguesia de Labruge;
h) Cooperativa Agrícola de Vila do Conde;
i) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N);
j) Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N);
k) Agência Portuguesa do Ambiente (APA — ARH Norte);
l) Capitania do Porto de Vila do Conde;
m) Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos (CIBIO) da Universidade do Porto;
n) Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR) da Universidade do Porto;
o) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P (ICNF);
p) Turismo do Porto e Norte E.R.;
q) Associação dos Amigos do Mindelo para a Defesa do Ambiente (AAMDA);
r) Associação Pé Ante Pé (APAP).

2 — O Conselho Consultivo pode ouvir outras entidades representativas com intervenção na área protegida, as quais podem participar nas reuniões com o estatuto de observador.

3 — O Conselho Consultivo reúne ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente do Conselho Diretivo, ou a solicitação de, pelo menos, um terço dos seus membros, seguindo, com as devidas adaptações, as regras do Código do Procedimento Administrativo.

4 — O mandato do Conselho Consultivo é de quatro anos.

Artigo 10.º

Competências do Conselho Consultivo

1 — Compete ao Conselho Consultivo, em geral, a apreciação das atividades desenvolvidas na Paisagem Protegida Regional e, em especial:

a) Aprovar o regimento interno de funcionamento;
b) Apreciar e dar parecer sobre os princípios e critérios de gestão da Paisagem Protegida Regional;
c) Apreciar e dar parecer sobre as propostas de planos e programas anuais e plurianuais de gestão e investimento;
d) Apreciar e dar parecer sobre os relatórios anuais e plurianuais de atividades;
e) Apreciar relatórios ambientais e científicos sobre o estado da Paisagem Protegida Regional;
f) Apreciar e dar parecer sobre qualquer assunto, no âmbito da gestão da área da Paisagem Protegida Regional, que lhe seja solicitado pelo Presidente do Conselho Diretivo;
g) Informar o Conselho Diretivo de quaisquer assuntos de interesse no âmbito da gestão da Paisagem Protegida Regional.

CAPÍTULO III

Disposições materiais

SECÇÃO I

Âmbito e tipologia de áreas sujeitas a regimes de proteção

Artigo 11.º

Âmbito material

1 — A área de intervenção da Paisagem Protegida Regional integra áreas prioritárias para a conservação da Natureza e Biodiversidade sujeitas a diversos níveis de proteção e de uso.
2 — O nível de proteção de cada tipo de área é definido de acordo com a importância dos valores naturais presentes e respetiva sensibilidade ecológica, estando a sua delimitação expressa na planta de síntese.

Artigo 12.º

Tipologias

Na área de intervenção da Paisagem Protegida Regional encontram-se identificadas as seguintes tipologias sujeitas a regime de proteção.

a) Áreas de proteção parcial do tipo I;
b) Áreas de proteção parcial do tipo II;
c) Áreas de proteção complementar.

Artigo 13.º

Áreas de intervenção específica

1 — Às áreas com características especiais que requeiram a adoção de medidas ou ações específicas que, pela sua particularidade, não sejam totalmente asseguradas pelos níveis de proteção anteriores, é aplicado um regime de intervenção específica, que visa a sua valorização, salvaguarda, recuperação, reabilitação ou reconversão.

2 — Constituem áreas de intervenção específica, delimitadas na planta de síntese, e sem prejuízo do regime de proteção definido para cada uma delas:

a) A área de intervenção específica do estuário do Ave;
b) A área de intervenção específica do estuário do Onda;
c) Área de intervenção específica da antiga ROM;
d) A área de intervenção específica da Praia e Castro de São Paio;
e) A área de intervenção específica de Vila Chã — Núcleo piscatório.

3 — Constituem objetivos prioritários de intervenção nestas áreas:

a) A realização de ações para a recuperação de espécies e habitats;
b) A manutenção, conservação e valorização dos recursos naturais, nomeadamente biológicos, geológicos e ecossistemas;
c) A recuperação dos espaços degradados.

4 — A concretização dos objetivos definidos no número anterior deve ser dominantemente assegurada através de contratos-programa, acordos de colaboração ou de financiamento com entidades públicas e ou privadas, bem como, eventualmente, pela aprovação de planos de gestão.

SECÇÃO II

Disposições comuns

Artigo 14.º

Atos e atividades interditas

1 — Dentro dos limites da Paisagem Protegida Regional e sem prejuízo dos demais condicionalismos e enquadramentos legais específicos, são interditos os seguintes atos e atividades:

a) O derrube de árvores em maciço, destruição de solo vivo e ou do coberto vegetal, à exceção do necessário no âmbito da gestão da Paisagem Protegida Regional;
b) A circulação de veículos motorizados, exceto proprietários, entidades fiscalizadoras, de socorro, de combate a incêndios e de gestão da área da Paisagem Protegida Regional;
c) O abandono, depósito ou descarga de qualquer tipologia de resíduos;
d) O depósito, descarga ou lançamento, direta ou indiretamente, nas águas superficiais ou subterrâneas, no solo ou no subsolo, de águas residuais industriais, domésticas ou agropecuárias, ou de quaisquer elementos ou compostos suscetíveis de causar efeitos negativos no ambiente ou na saúde, nomeadamente excedentes de pesticidas, caldas de pesticidas e águas de lavagem com uso de detergentes, excetuando, em estreita conformidade com os requisitos legais e as boas práticas agrícolas, a aplicação de chorume nos terrenos agrícolas;
e) A exploração comercial de recursos geológicos, nomeadamente de massas minerais e inertes;
f) A instalação de atividades económicas conflituantes com os objetivos de proteção, conservação, reabilitação, melhoria e valorização dos valores e recursos naturais, nomeadamente agricultura intensiva, pecuária, avicultura e suinicultura;
g) A destruição ou delapidação dos geossítios e bens culturais inventariados;
h) A realização de queimadas ou outros fogos, exceto nas áreas com infraestruturas a isso destinadas ou para prevenção de fogos (fogos prescritos ou controlados), e o lançamento de foguetes ou balões com mecha acesa, bem como outras atividades pirotécnicas;
i) A comercialização de indivíduos ou parte de indivíduos de quaisquer espécies vegetais ou animais, em qualquer fase do seu ciclo biológico, incluindo a destruição de ninhos, a perturbação ou a destruição dos seus habitats;
j) A introdução de espécies não indígenas ou infestantes, assim como a sua manutenção;
k) A prática de atividades motorizadas, nomeadamente turísticas, desportivas ou de lazer;

l) O exercício da caça;

m) A prática de campismo ou caravanismo, bem como qualquer forma de pernoita;

n) A prática de quaisquer atos ou atividades que perturbem a fauna selvagem, incluindo a prestação de alimentos e práticas ruidosas;

o) A aplicação de fertilizantes químicos e pesticidas;

p) Todas as ações de natureza urbanística, nomeadamente loteamentos, obras de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das estruturas e infraestruturas de apoio à gestão da Paisagem Protegida Regional e dos apoios de praia devidamente licenciados;

q) O exercício de atividades de competição desportiva, exceto as náuticas;

r) A circulação pedonal e clicável, exceto nas praias, nos percursos assinalados e no âmbito da gestão da Paisagem Protegida Regional;

s) A instalação de toldos, para-sóis e para-ventos, exceto os autorizados na prática balnear e no âmbito da gestão da Paisagem Protegida Regional;

t) O furto, a destruição ou a danificação de equipamentos e infraestruturas de suporte e apoio à gestão da Paisagem Protegida Regional;

u) Circulação de cães sem trela, sem açaime, exceto cães-guia;

v) Instalação, afixação, inscrição ou pintura mural de mensagens de publicidade ou propaganda temporária ou permanente de cariz comercial, ou não, incluindo a colocação de meios amovíveis, no domínio terrestre, excetuando-se a sinalização específica decorrente de obrigações legais e no âmbito da gestão da Paisagem Protegida Regional.

Artigo 15.º

Atos e atividades condicionadas

Sem prejuízo dos demais condicionalismos e enquadramentos legais específicos, bem como dos princípios subjacentes à proteção, conservação, valorização, investigação e divulgação dos valores naturais e culturais em presença, ficam sujeitos a parecer vinculativo obrigatório do Conselho Diretivo da Paisagem Protegida Regional, os seguintes atos e atividades:

a) A alteração à morfologia do solo, como trabalhos de remodelação de terrenos, excetuando as atividades previstas no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, nomeadamente pontos de água destinados ao combate de incêndios florestais;

b) A instalação de atividades económicas sustentáveis e compatíveis com os princípios e objetivos da conservação da Natureza e Biodiversidade, tais como a apicultura, e modificação das existentes, como a agrícola e florestal;

c) A realização de trabalhos de investigação científica, de monitorização e das ações que lhes estejam associados nomeadamente, dos relativos aos sistemas dunares e restantes barreiras de proteção, dos relativos à flora, à fauna e a outros organismos vivos, ao clima, à geologia, à paisagem, à cultura, bem como de ações de conservação da natureza e biodiversidade, de recuperação ou valorização ambiental;

d) A captação, o armazenamento, o desvio ou a condução de águas e demais alterações à rede de drenagem natural;

e) A colheita, captura, apanha, abate, detenção, transporte de indivíduos ou parte de indivíduos de quaisquer espécies vegetais ou animais, em qualquer fase do seu ciclo biológico, bem como a apanha de ovos;

f) A obstrução de qualquer tipo de passagem nos caminhos públicos e de acesso às linhas ou aos planos de água;

g) A colheita, a detenção e o transporte de amostras de recursos geológicos, nomeadamente minerais, rochas e fósseis;

h) A reintrodução de espécies indígenas da fauna ou da flora selvagens;

i) A utilização comercial ou publicitária de referências à área protegida, salvo em produtos ou serviços devidamente credenciados;

j) O sobrevoo de aeronaves com motor abaixo de 1000 pés, fora dos casos em que tal sobrevoo tenha por finalidade, ações de fiscalização, de socorro ou de controlo para fins de manutenção e segurança;

k) A destruição ou o desmantelamento de muros, divisórias ou outras construções que integrem o valor natural paisagístico classificado;

l) A realização de exercícios militares ou de proteção civil;

m) A realização ou a prática, por grandes grupos, de atividades desportivas ou de demonstração;

n) A instalação de qualquer equipamento, infraestrutura ou instalações provisórias;

o) As ações compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e/ou prevenção e redução de riscos naturais;

p) A instalação de qualquer equipamento, infraestrutura ou instalações provisórias, incluindo ninhos e outros abrigos;

q) O armazenamento de qualquer tipologia de materiais;

r) As obras de demolição de edifícios existentes;

s) Todos os demais usos e ações que, de forma direta ou indireta, possam colocar em causa os objetivos de gestão contidos no presente regulamento.

SECÇÃO III

Disposições específicas

Artigo 16.º

Áreas de proteção parcial do tipo I

1 — As áreas de proteção parcial do tipo I correspondem a espaços onde predominam valores naturais biológicos, formações geológicas e paisagens, cujo significado e importância, do ponto de vista da conservação da natureza e biodiversidade, se assumem no seu conjunto como relevantes ou excecionais, apresentando uma elevada sensibilidade ecológica, nomeadamente a vulnerabilidade, entre outros, à perturbação humana, ao pisoteio e à erosão e dinâmica costeira.

2 — Constituem objetivos das áreas de proteção parcial do tipo I:

a) A manutenção ou melhoria do estado de conservação das espécies, dos habitats naturais e do funcionamento dos ecossistemas;

b) A preservação e estudo dos valores ambientais, paisagísticos e formações geológicas relevantes para a conservação da natureza e biodiversidade.

3 — Sem prejuízo do disposto no artigo 14.º, nas áreas de proteção parcial do tipo I são interditos os seguintes atos e atividades:

a) A abertura de poços, furos e captações subterrâneas de água;

b) A pesca, incluindo a pesca lúdica ou comercial em todas as suas modalidades, nas linhas de água;

c) As atividades turísticas, com exceção da visitação através dos percursos assinalados e da prática balnear;

d) A instalação de sistemas de rega;

e) O pisoteio das dunas, exceto para proprietários no acesso às suas propriedades, e no âmbito das atividades de gestão, fiscalização e socorro;

f) A realização de mercados ou feiras;

g) A alteração da configuração ou topologia das zonas lagunares e marinhas;

h) A remoção ou danificação de quaisquer substratos marinhos;

i) A instalação de infraestruturas terrestres destinadas ao aproveitamento de energias renováveis;

j) O exercício de atividades comerciais e ou industriais;

k) A construção e ampliação de estabelecimentos de turismo em espaço rural, de turismo de habitação e de turismo de natureza;

l) Instalações de recreio e lazer complementares à atividade agrícola e ao espaço rural.

4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e no artigo 15.º do presente regulamento, nestas áreas estão sujeitos a parecer vinculativo do Conselho Diretivo da Paisagem Protegida, os seguintes atos e atividades:

a) A abertura de novos caminhos ou trilhos, correção de traçado, bem como a beneficiação, ampliação ou qualquer modificação dos existentes;
b) Filmagens ou fotografias para fins comerciais, publicitários ou outras publicações de natureza institucional;
c) Ações de conservação, investigação ou valorização dos recursos;
d) A alteração do coberto vegetal, através do corte da vegetação arbórea ou arbustiva, da realização de cortes de povoamentos florestais ou instalação de novos povoamentos ou sua reconversão;
e) As ações de recuperação e estabilização do cordão dunar;
f) As ações de limpeza, desobstrução e reabilitação de linhas de água;
g) A realização de ações de correção de densidades populacionais de espécies da flora ou da fauna selvagem, exceto no cumprimento de diretivas supramunicipais;
h) A criação de culturas marinhas e ribeirinhas de qualquer espécie da flora ou da fauna.

Artigo 17.º

Áreas de proteção parcial II

1 — As áreas de proteção parcial do tipo II correspondem a espaços que contêm valores naturais e paisagísticos relevantes, assim como formações geológicas, cujo significado e importância, do ponto de vista da conservação da natureza e biodiversidade, se assumem no seu conjunto com moderada sensibilidade ecológica, e que desempenham funções de enquadramento ou transição para as áreas com nível de proteção parcial do tipo I, podendo ainda conter elementos estruturantes da paisagem.
2 — Constituem objetivos das áreas de proteção parcial do tipo II:

a) A adequação das atividades humanas e os usos do solo aos princípios de conservação da natureza e biodiversidade.

3 — Sem prejuízo do disposto no artigo 14.º, nas áreas de proteção parcial do tipo II são interditos os seguintes atos e atividades:

a) A pesca, incluindo a pesca lúdica ou comercial em todas as suas modalidades, nas linhas de água;
b) A instalação de infraestruturas terrestres destinadas ao aproveitamento de energias renováveis;
c) A realização de mercados ou feiras;
d) As atividades turísticas, com exceção da visitação através dos percursos assinalados e da prática balnear;
e) O exercício de atividades comerciais ou industriais;
f) A instalação e ou exploração de estabelecimentos de turismo em espaço rural, de turismo de habitação ou de turismo de natureza;
g) A instalação e ou exploração de instalações de recreio e lazer complementares à atividade agrícola e ao espaço rural.

4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e nos artigos 15.º do presente regulamento, nestas áreas estão sujeitos a parecer vinculativo do Conselho Diretivo da Paisagem Protegida, os seguintes atos e atividades:

a) A abertura de poços, furos e captações subterrâneas de água;
b) A abertura de novos caminhos ou trilhos, correção de traçado, bem como a beneficiação, ampliação ou qualquer modificação dos existentes;
c) Filmagens ou fotografias para fins comerciais, publicitários ou outras publicações de natureza institucional;

d) A realização de ações de correção de densidades populacionais de espécies da flora ou da fauna selvagem, exceto no cumprimento de diretivas supramunicipais;

e) A criação de culturas ribeirinhas de qualquer espécie de fauna ou flora;

f) As ações de limpeza, desobstrução e reabilitação de linhas de água;

g) A introdução de práticas agrícolas não tradicionais.

Artigo 18.º

Áreas de proteção complementar

1 — As áreas de proteção complementar correspondem a espaços que, fazendo fronteira com as zonas de proteção mais elevada, estabelecem o enquadramento, a transição ou o amortecimento de impactes que afetam de forma negativa as áreas sujeitas a níveis de proteção parcial e que, para além da presença de alguns endemismos de relativa importância em termos de conservação, incluem elementos naturais e paisagísticos com um elevado potencial de valorização mediante o desenvolvimento de ações de gestão que promovam o uso sustentável dos recursos.

2 — Constituem objetivos das áreas de proteção complementar a compatibilização das intervenções e atividades humanas com os valores naturais e paisagísticos, promovendo o amortecimento dos impactes provocados pelas mesmas.

3 — Sem prejuízo do disposto no artigo 14.º, nas áreas de proteção complementar são interditos os seguintes atos e atividades:

a) A instalação de infraestruturas terrestres destinadas ao aproveitamento de energias renováveis;

b) A realização de mercados ou feiras;

c) O exercício de atividades comerciais e ou industriais;

d) A instalação e ou exploração de estabelecimentos de turismo em espaço rural, de turismo de habitação e de turismo de natureza;

e) A instalação e ou exploração instalações de recreio e lazer complementares à atividade agrícola e ao espaço rural.

4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e nos artigos 15.º do presente regulamento, nestas áreas estão sujeitos a parecer vinculativo do Conselho Diretivo da Paisagem Protegida, os seguintes atos e atividades:

a) A abertura de poços, furos e captações subterrâneas de água;

b) A introdução de práticas agrícolas não tradicionais;

c) A realização de mercados ou feiras.

CAPÍTULO IV

Disposições procedimentais

Artigo 19.º

Pareceres/Autorizações

1 — Os pareceres/autorizações do Conselho Diretivo da Paisagem Protegida Regional exigidos pelo presente regulamento não precludem nem substituem as demais licenças, autorizações ou pareceres legalmente exigíveis.

2 — Sem prejuízo de outros prazos especialmente previstos na lei, o prazo para emissão de pareceres/autorizações pelo Conselho Diretivo, ao abrigo do presente regulamento, é de 20 dias úteis.

3 — A ausência de parecer/autorização no prazo referido no número anterior equivale à emissão de autorização ou de parecer favorável.

4 — Os pareceres/autorizações emitidos pelo Conselho Diretivo da Paisagem Protegida Regional, ao abrigo do presente regulamento, caducam decorridos dois anos sobre a data da sua emissão, salvo se nesse prazo as entidades competentes tiverem procedido ao respetivo licenciamento.

5 — Passado o prazo referido no número anterior, os pareceres/autorizações podem ser renovados, a solicitação do interessado, se não tiver havido alteração das circunstâncias de facto e de direito relevantes.

6 — O parecer/autorização e as suas renovações são emitidos mediante o pagamento de uma taxa de 10 € (dez euros).

7 — O Conselho Diretivo pode isentar de pagamento de taxas os atos e atividades que prossigam os objetivos específicos da Paisagem Protegida Regional.

8 — São inválidos os atos ou atividades praticadas em violação do presente regulamento, nomeadamente os licenciamentos emitidos sem o necessário parecer/autorização do Conselho Diretivo.

Artigo 20.º

Contratos-programa

A realização de investimentos e o pagamento das despesas afetas à gestão da Paisagem Protegida Regional são objeto de contratos-programa e acordos de colaboração e financiamento, a celebrar entre o Município de Vila do Conde e as entidades que devem e/ou pretendam comparticipar, nomeadamente a Área Metropolitana do Porto e outras entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO V

Fiscalização, sanções e reposição da legalidade

Artigo 21.º

Contraordenações

1 — A prática dos atos e atividades interditos nos artigos 14.º, 16.º, 17.º e 18.º, bem como a prática não autorizada dos atos e atividades condicionados nos artigos 15.º, 16.º, 17.º e 18.º, constitui contraordenação, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 de julho, e punível de acordo com o disposto na Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto.

2 — A prática de atos e atividades interditos nos artigos 14.º, 16.º, 17.º e 18.º, bem como a prática não autorizada dos atos e atividades condicionados nos artigos 15.º, 16.º, 17.º e 18.º, que não constituam contraordenação nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 de julho, é considerada contraordenação grave, punível de acordo com o disposto na Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto.

Artigo 22.º

Instrução de processos e aplicação de sanções

1 — A competência para a instrução dos processos de contraordenações instauradas no âmbito do artigo anterior e para aplicação das respetivas coimas e sanções acessórias é do Município de Vila do Conde, do Capitão do Porto de Vila do Conde e da Inspeção-Geral da Agricultura, Mar, Ambiente e do Ordenamento do Território, nos termos previstos no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 de julho.

2 — De acordo com a mesma norma do diploma referido no número anterior, o início do processamento da contraordenação pelo Município implica, imediata e obrigatoriamente, a notificação da autoridade nacional.

3 — O produto das coimas é repartido nos termos previstos no artigo 73.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto.

Artigo 23.º

Publicidade e demais sanções acessórias

1 — A condenação pela prática das contraordenações ambientais muito graves e graves previstas no Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 de julho, pode ser objeto de publicidade, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, quando a medida concreta da coima aplicada ultrapasse metade do montante máximo da coima abstrata aplicável.

2 — São igualmente aplicáveis as demais sanções acessórias previstas na Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, sempre que os respetivos pressupostos estiverem verificados.

Artigo 24.º

Ações de fiscalização e inspeção

1 — A fiscalização compete à autoridade nacional, especialmente através do serviço de Vigilantes da Natureza, à Guarda Nacional Republicana, especialmente através do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA), às demais autoridades policiais e aos municípios.

2 — O disposto no número anterior não prejudica o exercício dos poderes de fiscalização e polícia que, em razão da matéria, compitam às demais autoridades públicas, nomeadamente marítimas e portuárias.

3 — A inspeção compete à Inspeção-Geral da Agricultura, Mar, Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT).

Artigo 25.º

Direito de acesso e embargos administrativos

Nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 de julho, e respetivos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 50/2006 de 29 de agosto:

a) É facultada ao Município de Vila do Conde e às demais autoridades administrativas no exercício das funções de inspeção e fiscalização a entrada livre nas instalações e locais onde se exerçam os atos e atividades a inspecionar ou a fiscalizar;

b) O Município de Vila do Conde e demais autoridades administrativas no exercício das funções de inspeção e fiscalização podem determinar, dentro da sua área de atuação geográfica, o embargo de quaisquer construções em áreas de ocupação proibida ou condicionada em zonas de proteção estabelecidas por lei ou em contravenção à lei, aos regulamentos ou às condições de licenciamento ou autorização.

Artigo 26.º

Reposição da situação anterior

1 — O Município de Vila do Conde ou outras autoridades administrativas competentes, por sua iniciativa ou mediante proposta do Presidente do Conselho Diretivo, podem ordenar que se proceda à demolição ou reposição da situação anterior à prática de atos violadores da lei ou das disposições do presente regulamento.

2 — Sempre que o dever de reposição da situação anterior não seja voluntariamente cumprido, a autoridade nacional atua diretamente por conta do infrator, devendo as respetivas despesas ser cobradas coercivamente através do processo previsto para as execuções fiscais constante do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 27.º

Receitas da Paisagem Protegida Regional

1 — Constituem receitas da Paisagem Protegida Regional:

a) As dotações que lhe sejam atribuídas nos Orçamentos do Estado, da Área Metropolitana do Porto e do Município de Vila do Conde;

b) As comparticipações, subsídios e outros donativos concedidos por quaisquer entidades de direito público ou privado;

c) O valor das taxas pela emissão dos pareceres e pela sua renovação previstos neste regulamento;

d) Quaisquer outras receitas que, por lei, contrato ou a qualquer outro título, lhe sejam atribuídas.

2 — As receitas enumeradas no número anterior são, exclusivamente, afetas ao pagamento de despesas da Paisagem Protegida Regional, nestas incluídas as despesas tidas com a execução coerciva prevista no artigo 26.º

Artigo 28.º

Instrumentos de gestão territorial

As medidas previstas no presente regulamento não se substituem às constantes dos instrumentos de gestão territorial e das condicionantes legais ao uso do solo aplicáveis, sendo cumulativas a estas.

Artigo 29.º

Entrada em vigor

1 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República* e revoga o Regulamento Metropolitano da Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo (Aviso n.º 17821/2009 de 12 de outubro, *Diário da República,* 2.ª série).

2 — Caso os órgãos previstos no Capítulo II do presente regulamento não estejam constituídos até um ano após a entrada em vigor do mesmo, dar-se-á conta desse facto à Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, de modo a que esta possa usar os meios administrativos e judiciais ao seu dispor para a efetivação da referida constituição.

313488594

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA

Aviso n.º 13082/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior.

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para desempenho de funções de líder da brigada de sapadores florestais, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 85 de 30 de abril de 2020, bem como na Bolsa de Emprego Público, página eletrónica da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega na mesma data e no Jornal Público em 2 de maio de 2020, se encontra afixada nos locais de estilo desta CIM e disponíveis na página eletrónica da CIM.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de que a lista de unitária de ordenação final foi homologada por despacho do Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal de 30 de julho de 2020.

5 de agosto de 2020. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *Manuel Orlando Fernandes Alves*.

313468887

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA

Aviso n.º 13083/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior.

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com vista à ocupação de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade de Turismo, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 57 de 20 de março de 2020, bem como na Bolsa de Emprego Público, página eletrónica da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega na mesma data e no Jornal de Notícias em 21 de março de 2020, se encontram afixadas nos locais de estilo desta CIM e disponíveis na página eletrónica da CIM.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de que a lista de unitária de ordenação final foi homologada por despacho do Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal de 30 de julho de 2020.

5 de agosto de 2020. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *Manuel Orlando Fernandes Alves*.

313468805

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA

Aviso n.º 13084/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de 14 postos de trabalho na carreira e categoria de assistentes operacionais.

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de 14 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistentes Operacionais

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, com vista à ocupação de 14 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistentes Operacionais, para desempenho de funções de sapadores florestais, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 85 de 30 de abril de 2020, bem como na Bolsa de Emprego Público, página eletrónica da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega na mesma data e no Jornal Público em 2 de maio de 2020, se encontra afixada nos locais de estilo desta CIM e disponíveis na página eletrónica da CIM.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de que a lista de unitária de ordenação final foi homologada por despacho do Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal de 30 de julho de 2020

5 de agosto de 2020. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *Manuel Orlando Fernandes Alves*.

313468919

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO

Aviso n.º 13085/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior na área de engenharia do ambiente e dos recursos naturais.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal, datado de 04/11/2019, e na sequência do procedimento concursal publicado na 2.ª série do *Diário da República,* N.º 223 — 20/11/2019, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Engenharia do Ambiente e dos Recursos Naturais, após negociação do posicionamento remuneratório nos termos do artigo 38.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a 06/07/2020, com a candidata classificada em primeiro lugar Ana Maria Ferreira Carvalho, na 4.ª posição remuneratória, nível 23, correspondente à remuneração base de 1.618,26 €, com efeitos a partir de 7 de julho de 2020 iniciando-se também nesta data o período experimental de 240 dias.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06. e nos termos do referido despacho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

6 de julho de 2020. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM Cávado, *Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio.*

313454079

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO

Aviso n.º 13086/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior na área de engenharia civil.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal, datado de 04/11/2019, e na sequência do procedimento concursal publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 223 — 20/11/2019, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Engenharia Civil, após negociação do posicionamento remuneratório nos termos do artigo 38.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a 06/07/2020, com o candidato classificado em primeiro lugar Daniel Alexandre Soares de Sousa, na 4.ª posição remuneratória, nível 23, correspondente à remuneração base de 1.618,26 €, com efeitos a partir de 7 de julho de 2020 iniciando-se também nesta data o período experimental de 240 dias.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06. e nos termos do referido despacho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

6 de julho de 2020. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM Cávado, *Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

313454265

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Aviso n.º 13087/2020

Sumário: Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado por um ano para um posto de trabalho de técnico superior — *marketing* e publicidade.

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado por um ano para um posto de trabalho de técnico superior — marketing e publicidade

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, faz-se público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso (extrato) n.º 8754/2020, desta Câmara Municipal datado de 21 de maio de 2020, publicado no *Diário da República* n.º 110, 2.ª série, de 5 de junho de 2020, na BEP de 05 de junho de 2020, e na página eletrónica da Câmara Municipal, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista de ordenação final.

1.º Ana Margarida de Brito Martins — 17,10 valores

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 28 de julho de 2020.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos no edifício dos Paços dos Concelho e no sítio deste Município na Internet (www.cm-alcoutim.pt), a Lista Unitária de Ordenação Final.

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

29 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Osvaldo dos Santos Gonçalves*.

313451146

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Aviso (extrato) n.º 13088/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de assistente técnico.

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de assistente técnico

Osvaldo dos Santos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torna público para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o preceituado nos artigos 33.º e seguintes da LGTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que por deliberação da Câmara Municipal de 22 de janeiro de 2020, e em conformidade com o Despacho n.º 89/2020, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de julho de 2020, se encontra aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, para o desempenho de funções no GAP- Gabinete de Apoio Pessoal:

1 — A caracterização do posto de trabalho que consiste no desempenho das funções, previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, ao qual corresponde o grau de complexidade funcional 2 da categoria de assistente técnico, competindo-lhe ainda: articular interna e externamente a transferência de competências para a Autarquia, prestar o apoio administrativo geral ao Executivo Municipal com principal foco no que concerne à elaboração de documentos previsionais, assim como na gestão protocolar com entidades externas; gerir a recolha da informação necessária à elaboração de informação institucional externa, organizar a correspondência através da sua receção e encaminhamento, podendo vir ainda a ser atribuídas aos trabalhadores outras funções que lhe sejam afins ou ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

2 — Requisitos habilitacionais exigidos: 12.º ano de escolaridade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no *site* oficial do município de Alcoutim (www.cm-alcoutim.pt).

29 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Osvaldo dos Santos Gonçalves*.

313452426

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso n.º 13089/2020

Sumário: Substituição da secretária-geral, ausente por motivo de férias, entre 27-07-2020 e 14-08-2020 (inclusive).

Nos termos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, torna-se público o Despacho n.º 227/2020 que proferi em 23-07-2020:

«Despacho n.º 247/2020

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo previsto no artigo 35.º, n.º 2-a), conjugado com o artigo 37.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo, para substituir a Secretária-Geral da Secretaria-Geral, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques, ausente por motivo de férias, no período compreendido entre 27 de julho a 14 de agosto de 2020 (inclusive), a Diretora do Departamento do Património e Compras, Célia Marina Galrito Cardoso Franco, assumindo, nomeadamente, as competências, por mim, delegadas pelos Despachos n.º 234/2017-2021, de 3 de março de 2020, e n.º 239/2017-2021, de 22 de abril de 2020 e subdelegadas pelos despachos n.^{os} 2/GVFP/2020 e 03/GVTS/2020, respetivamente da Sra. Vereadora Francisca Parreira e da Sra. Vereadora Teodolinda Silveira.»

11/08/2020. — A Presidente da Câmara, *Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida*.

313488659

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso n.º 13090/2020

Sumário: Substituição do diretor municipal de Serviços Urbanos, ausente por motivo de férias, entre 3 e 24 de agosto de 2020 (inclusive).

Nos termos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, torna-se público o Despacho n.º 249/2020 que proferi em 27-07-2020:

"Despacho n.º 249/2020

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo previsto na al. *a*), do n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 37.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo, para substituir o Diretor da Direção Municipal de Serviços Urbanos (DMSU), Eng. Jorge Manuel Caldeira Barroso, ausente por motivo de férias, no período compreendido entre 03 de agosto de 2020 a 24 de agosto de 2020 (inclusive), a Sra. Diretora do Departamento de Manutenção e Frota, Eng.ª Georgina Doroteia, e na sua ausência e impedimentos o Sr. Diretor do Departamento de Higiene Urbana, Eng.º Sérgio Rebelo, assumindo estes as competências por mim delegadas, pelo Despacho n.º 176/2017-2021 e subdelegadas pelos despachos n.os 02/GVTS/2019, 01/GVNM/2018 e n.º 01/GVMS/2019, da Sra. Vereadora Teodolinda Silveira, do Sr. Vereador Nuno Matias e do Sr. Vereador Miguel Salvado, respetivamente."

11/08/2020. — A Presidente da Câmara, *Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida*.

313488667

MUNICÍPIO DE ALVITO

Regulamento n.º 746/2020

Sumário: Regulamento de Atividades de Animação e Apoio à Família.

António João Feio Valério, Presidente da Câmara Municipal de Alvito:

Torna público que, em harmonia com as deliberações tomadas na Câmara Municipal de 1 de abril de 2020, e em reunião ordinária pública da Assembleia Municipal de 29 junho de 2020, em conformidade com o estabelecido na alínea *g*), do n.º 1, do artigo n.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado o Regulamento de Atividades e de Apoio Componente à Família com a seguinte redação:

Preâmbulo

Considerando que nos termos do Regime Jurídico estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete aos municípios exercer as suas competências no domínio da Educação, tendo em vista o desenvolvimento harmonioso e o interesse superior da criança, proporcionando um acesso livre e em condições de igualdade de oportunidades e sucesso escolar a todas as crianças, criando melhores condições de ensino/aprendizagem. Considerando que a Educação Pré-Escolar é a primeira etapa de educação num processo ao longo da vida, constituindo a mesma um complemento de ação educativa, de modo a que se atinja uma estreita cooperação entre os estabelecimentos de ensino, a família e os educandos, que favoreça a sua formação e o seu desenvolvimento equilibrado, com vista à sua plena inserção na sociedade, como ser autónomo, livre e solidário. Considerando o elevado alcance educativo e social, decisivo para a modernização e desenvolvimento, que aos municípios cabe prosseguir através das suas atribuições e competências, foi elaborada a presente proposta de regulamento, a qual também se fundamentou na entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências no domínio da Educação para as Autarquias Locais.

Artigo 1.º

Legislação Habilitante

O presente Regulamento tem como legislação habilitante a Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro; a Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 65/2015, de 3 de julho e o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Artigo 2.º

Âmbito e Objeto

1 — O presente regulamento define as normas que enquadram as Atividades de Animação e de Apoio à Família no âmbito da Educação Pré-Escolar.

2 — O serviço de apoio à família compreende o acompanhamento das refeições, o prolongamento de horário e as atividades nas interrupções letivas.

Artigo 3.º

Atividades de Animação e de Apoio à Família

1 — São consideradas Atividades de Animação e de Apoio à Família, as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas, bem como o acompanhamento durante as refeições.

2 — As atividades que se realizam após a componente educativa — Prolongamento de Horário, decorrem em complementaridade com aquela e nas interrupções letivas, destinando-se a todas as crianças que frequentem os Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho de Alvito, cujos Estabelecimentos de Educação e de Ensino possuam o serviço e reúnam as necessárias condições técnicas para o efeito;

3 — O presente Regulamento aplica -se aos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar do Concelho de Alvito que têm os serviços de Atividades de Animação e de Apoio à Família.

Artigo 4.º

Direção Pedagógica

1 — Cabe ao Agrupamento, em articulação com o Município, e ouvidas as famílias, encontrar respostas adequadas à concretização destes serviços, o que implica a utilização de espaços adequados, tendo em conta os recursos existentes.

2 — As salas destinadas às atividades curriculares podem, sempre que necessário, ser utilizadas para as atividades de animação.

Artigo 5.º

Controlo e Gestão

1 — À Câmara Municipal cabe a gestão financeira dos serviços de apoio à família.

2 — Os serviços de apoio à família devem ser desenvolvidos por pessoal com formação adequada às funções exigidas, assistentes técnicas e operacionais com formação especifica e/ou currículo relevante.

3 — A gestão do pessoal e a organização do processo de fornecimento de refeições cabem à Câmara Municipal, com a coadjuvação do respetivo Agrupamento, no tocante ao controlo da sua qualidade e funcionamento.

4 — O pessoal não docente deve respeitar as indicações dos responsáveis pelo Agrupamento, em tudo o que tenha a ver com o funcionamento do mesmo.

5 — No final de cada ano letivo o Agrupamento deverá remeter aos Serviços de Educação do município um relatório das atividades desenvolvidas e respetiva avaliação.

6 — Pela frequência das Atividades de Animação e Apoio à Família, não serão devidas pelos Pais/Encarregados de Educação quaisquer comparticipações financeiras, cabendo à Câmara Municipal todos os encargos inerentes ao seu funcionamento.

Artigo 6.º

Funcionamento

1 — Cada estabelecimento de educação pré-escolar deve adotar um horário adequado às necessidades reais das famílias e de acordo com os meios disponíveis, com as alterações necessárias nas interrupções letivas (Natal, Carnaval, Pascoa e mês de julho).

2 — Para além da atividade letiva, cada criança apenas deverá permanecer o tempo estritamente necessário face às necessidades da família.

3 — Em caso de falta das assistentes que asseguram os serviços de apoio à família, será efetuada, sempre que possível, a sua substituição e na sua impossibilidade proceder -se -á à distribuição das crianças pelos restantes grupos, assegurando que o número limite de crianças por grupo, conforme estabelecido no n.º 6, não seja ultrapassado.

4 — Os serviços de apoio à família não funcionarão nos feriados e nas tolerâncias de ponto nacionais e municipais e durante o mês de agosto, reabrindo no início de setembro.

5 — Sempre que não funcione a componente educativa, por motivo de férias ou outro, apenas poderão frequentar os serviços de apoio à família as crianças inscritas nas atividades de animação.

6 — As atividades de animação e de apoio à família, funcionarão com o número mínimo de 5 e máximo de 25 crianças por jardim-de-infância, podendo essa valência vir a ser encerrada ou as

crianças deslocadas para outras salas, sempre que se venha a verificar necessário para a funcionalidade e qualidade do serviço.

Artigo 7.º

Inscrições/Candidaturas

1 — O encarregado de educação pode apresentar candidatura para os seguintes serviços de apoio à família:

a) Atividades de Animação e de Apoio à Família (Prolongamento de Horário e Interrupções Letivas).

2 — Para efeitos do disposto no número anterior o encarregado de educação deve preencher o boletim de inscrição, que se encontra disponível no Agrupamento, no Balcão Único e nos Serviços On-line.

3 — Qualquer criança pode beneficiar dos serviços de apoio à família mencionados no n.º 1 deste artigo, desde que, cumulativamente:

a) O estabelecimento de educação pré-escolar, em que esteja oficialmente inscrita, reúna as condições para o seu funcionamento;

b) O solicite no ato de inscrição na educação pré-escolar junto do respetivo Agrupamento.

4 — Até ao dia 30 de agosto deverá o Agrupamento remeter aos Serviços Municipais de Educação a relação das crianças inscritas no serviço de Atividades de Animação e Apoio à Família (Prolongamento de Horário e Interrupções Letivas), previsto no n.º 1 do presente artigo.

5 — No decorrer do ano letivo, os pais e encarregados de educação poderão efetuar, junto do Agrupamento respetivo, o pedido de inscrição, com a antecedência de 5 dias, relativamente ao início da prestação do serviço.

6 — O pedido efetuado nos termos do número anterior deverá ser de remetido aos Serviços Municipais de Educação.

Artigo 8.º

Comunicação de desistência

Os Pais ou Encarregados de Educação devem participar ao Agrupamento, por escrito, a desistência, por parte do seu educando, da frequência dos serviços de Atividades de Animação e de Apoio à Família.

Artigo 9.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato à sua publicação no *Diário da República,* e serão revogadas todas as disposições previstas no anterior regulamento.

8 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério*.

313392251

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 13091/2020

Sumário: Designação do técnico superior João Carlos Caneira Antunes como chefe da Divisão de Informação Geográfica.

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 18/P/2019 de 29.10.2019, para os devidos efeitos se anuncia que o Técnico Superior João Carlos Caneira Antunes foi designado Chefe da Divisão de Informação Geográfica, em regime de substituição, ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com efeitos a 01.07.2020.

22 de julho de 2020. — A Vereadora da Área dos Recursos Humanos, *Susana Nogueira*.

313456874

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso (extrato) n.º 13092/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, visando a ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de assistente operacional (na área de mecânica-auto).

Procedimento concursal para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, visando a ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (na área de mecânica-auto) (M/F)

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 18/P/2019 de 29.10.19 e para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reunião de Câmara Municipal datada de 01.07.20, foi autorizado por meu despacho, datado de 03.07.20, a abertura de procedimento concursal, com vista à ocupação de dois postos de trabalho, na carreira de Assistente Operacional (na área de mecânica-auto).

1 — Funções específicas:

Procede à manutenção preventiva e corretiva de viaturas pesadas e ligeiras, máquinas e equipamentos da frota municipal. Examina os veículos e equipamentos para detetar deficiências e diagnostica avarias mecânicas. Procede à reparação e conservação dos veículos e equipamentos, desmontando e montando certos órgãos, substituindo ou reparando os mesmos, afina e realiza outros trabalhos para manter em bom estado e garantir o normal funcionamento, inventaria o material necessário para a intervenção e experimenta os veículos e equipamentos reparados. Executa outros trabalhos de mecânica geral.

2 — Nos termos do n.º 5, do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20.06, e em resultado de parecer favorável da deliberação da Câmara Municipal, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

3 — Prazo de validade: dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30.04.

4 — Habilitação académica: escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos: 4.ª classe para os candidatos nascidos até 31.12.1966; 6.º ano para os candidatos nascidos até 31.12.1980; 9.º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1981; 12.º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1995.

5 — Local de trabalho: Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, Divisão de Equipamentos Mecânicos ou outro determinado pela Autarquia na área do Município da Amadora.

6 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* não sendo aceites candidaturas em suporte eletrónico.

A publicação do presente aviso de forma integral, com indicação dos requisitos formais de provimento, habilitação exigida, do perfil pretendido, da composição do júri, dos métodos de seleção bem como da formalização de candidaturas é efetuada na BEP (www.bep.gov.pt) e no *site* da Câmara Municipal da Amadora (www.cm-amadora.pt) (Município/Recrutamento).

28 de julho de 2020. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Susana Nogueira*.

313450133

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 13093/2020

Sumário: Nomeação de chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos.

Por delegação de competências da Sra. Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 18/P/2019 de 29.10.2019 e para os devidos efeitos se anuncia que na sequência de processo de recrutamento, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 24 de outubro de 2019, no uso da competência própria, prevista no n.º 9, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15.01 e do artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29.08, por despacho da Sr.ª Presidente n.º 17/P/2020 datado de 01.07.2020, foi designada, ao abrigo do n.º 9 do citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, a Técnica Superior, Ana Licínia Fernandes Góis, do mapa de pessoal desta Autarquia, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos, com efeitos a 01.07.2020 considerado, nos termos legais, direção intermédia de 2.º grau da unidade orgânica à qual estão cometidas as competências constantes no n.º 4 artigo 20.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais (publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 11 de janeiro de 2013-Despacho 882/2013, versão publicada no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 7 de 10 de janeiro de 2020).

Nota curricular:

Data de nascimento 03.02.1975

Habilitações literárias: Licenciatura em Engenharia Mecânica, do Instituto Superior Técnico, concluída em 29.07.2004.

Experiência Profissional na CMA: desde 01.11.2018, exercício do cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de equipamentos, em regime de substituição; ingresso na CMA como Técnica Superior em 01.09.2011.

Outros: Membro da ordem dos Engenheiros

Frequentou variada formação, em administração pública, contratação pública, SIADAP.

29 de julho de 2020. — A Vereadora Responsável pela Área dos Recursos Humanos, *Susana Nogueira.*

313455197

MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Aviso (extrato) n.º 13094/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 28 de maio de 2020 e por meu Despacho n.º 012/VP/2020, de 27 de julho de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Ciências da Educação e Licenciatura em Estudos Portugueses), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal do Município de Barrancos para o ano de 2020.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Para além do constante no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20/6 (carreira e categoria de Técnico Superior), os postos de trabalho a concurso, caraterizam-se pelo exercício das seguintes funções:

2.1 — Referência A: Assegurar as competências ou funções transversais no domínio da educação e da ação social escolar; Participar na elaboração, acompanhamento, execução e monitorização de projetos passíveis de cofinanciamento nacional ou comunitário; Conceber, planificar e avaliar o funcionamento de atividades educativas e formativas, tanto formais como informais; Desenvolver processos educativos e formativos, atividades de natureza cultural, social e económica, onde seja determinante a dimensão educativa e formativa; Desenvolver as tarefas necessárias para um contributo ativo no desenvolvimento de políticas municipais de apoio na área da empregabilidade e outras políticas sociais afins.

2.2 — Referência B: Recolher e produzir conteúdos culturais, com interesse para a preservação do património cultural imaterial do concelho; participar na programação da divulgação cultural, através de atividades de promoção do turismo cultural, nomeadamente literário, com especial enfoque no Barranquenho; executar trabalhos de investigação do património cultural imaterial e edição de textos com interesse para o município; desenvolver técnicas de conservação do património oral e escrito (edição e ação em bibliotecas), ou artístico; colaborar na programação cultural do Município; apoiar os serviços municipais no âmbito das suas atribuições e competências.

3 — Requisitos habilitacionais:

Referência A: Licenciatura em Ciências da Educação, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

Referência B: Licenciatura em Estudos Portugueses não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril informa-se que a publicitação integral dos procedimentos é efetuada na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt e também no sítio da Internet do Município de Barrancos em www.cm-barrancos.pt.

31 de julho de 2020. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Manuela Lopes*.

313457635

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso (extrato) n.º 13095/2020

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público de trabalhadores.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou o vínculo de emprego público dos seguintes trabalhadores do mapa de pessoal do município, pelos motivos indicados:

José Manuel Marujo Soeiro, assistente operacional, 10.ª posição remuneratória e nível 10 da tabela remuneratória única — aposentação, com efeitos a 1 de junho de 2020;

Manuel Eduardo Rodrigues Lindeza, assistente operacional, 11.ª posição remuneratória e nível 11 da tabela remuneratória única — aposentação, com efeitos a 1 de junho de 2020;

António José Alvito Julião Jordão, assistente operacional, 10.ª posição remuneratória e nível 10 da tabela remuneratória única — falecimento a 12 de junho de 2020;

Raúl Manuel Carvalho Correia, assistente operacional, 1.ª posição remuneratória e nível 1 da tabela remuneratória única — falecimento a 28 de junho de 2020;

José António Bichinho Pelengana, assistente operacional, 9.ª posição remuneratória e nível 9 da tabela remuneratória única — aposentação, com efeitos a 1 de julho de 2020;

José Manuel Martins David, coordenador técnico, 2.ª posição remuneratória e nível 17 da tabela remuneratória única — aposentação, com efeitos a 1 de julho de 2020.

28 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

313448725

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso (extrato) n.º 13096/2020

Sumário: Cessação de comissão de serviço de titular de cargo dirigente intermédio de 3.º grau, em regime de substituição.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a comissão de serviço do titular do cargo dirigente intermédio de 3.º grau, seguidamente indicado:

Francisco José Martins Lança — Coordenador do Serviço de Obras Municipais da Divisão de Serviços Operacionais, em regime de substituição, com efeitos a 5 de julho de 2020, por motivo de *terminus* do período máximo de duração.

28 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

313448993

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso (extrato) n.º 13097/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional/carregador, na sequência de procedimento concursal comum.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional/carregador, do mapa de pessoal deste Município, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador José Augusto Ramires Morais com a remuneração base da 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, no valor de 645,07€, com efeitos a 03/08/2020, sujeito a período experimental de 180 dias. (Isento de fiscalização prévia.)

3 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

313463701

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso (extrato) n.º 13098/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional/cantoneiro de limpeza, na sequência de procedimento concursal comum.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 12 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional/cantoneiro de limpeza, do mapa de pessoal deste Município, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores Ana Cristina Baião Escorja, André Miguel Martins Canudo e Miguel Ângelo Cavaco Lopes com a remuneração base da 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, no valor de 645,07€, com efeitos a 03/08/2020, sujeito a período experimental de 180 dias. (Isento de fiscalização prévia.)

3 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

313463053

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso (extrato) n.º 13099/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para um assistente técnico/área administrativa.

Nos termos da alínea *d*) do artigo 10.º e n.os 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se os candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção e os candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente técnico (área administrativa) do mapa de pessoal do Município de Beja, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 99*,* de 23/05/2019, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho de 23/07/2020 do Presidente da Câmara Municipal.

Do ato de exclusão do candidato e da homologação pode ser interposto recurso nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, sem prejuízo da possibilidade de recurso contencioso administrativo.

A referida lista encontra-se disponível na página eletrónica deste Município (www.cm-beja.pt) e afixada no edifício dos Serviços Técnicos (Gabinete de Recursos Humanos), sito na Rua de Angola n.º 5 — Beja.

5 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

313469178

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso (extrato) n.º 13100/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional para o Serviço Municipal de Proteção Civil, na sequência de procedimento concursal comum.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 1 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional para o Serviço Municipal de Proteção Civil, do mapa de pessoal deste Município, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores Gregório José Varela Estrela e Francisco Miguel Prazeres Palma Piçarra, com a remuneração base da 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, no valor de 645,07€, com efeitos a 03/08/2020, sujeitos a período experimental de 90 dias. (Isento de fiscalização prévia.)

6 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio.*

313473681

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso (extrato) n.º 13101/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional/pedreiro, na sequência de procedimento concursal comum.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional/pedreiro, do mapa de pessoal deste Município, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Bruno Daniel Julião Marques Delgado, com a remuneração base da 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, no valor de 645,07€, com efeitos a 03/08/2020, sujeito a período experimental de 90 dias. (Isento de fiscalização prévia.)

6 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

313473032

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso (extrato) n.º 13102/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional/eletricista, na sequência de procedimento concursal comum.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional/eletricista, do mapa de pessoal deste Município, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Miguel Duarte Dias, com a remuneração base da 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, no valor de 645,07 €, com efeitos a 03/08/2020, sujeito a período experimental de 90 dias. (Isento de fiscalização prévia.)

6 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

313473195

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso (extrato) n.º 13103/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional/asfaltador, na sequência de procedimento concursal comum.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional/asfaltador, do mapa de pessoal deste Município, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador João António Beldroegas Balala, com a remuneração base da 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, no valor de 645,07€, com efeitos a 03/08/2020, sujeito a período experimental de 90 dias. (Isento de fiscalização prévia).

6 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

313473292

MUNICÍPIO DO BOMBARRAL

Regulamento n.º 747/2020

Sumário: Regulamento do Orçamento Participativo do Município do Bombarral.

Consulta Pública

Projeto de Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Bombarral

Ricardo Manuel da Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, é submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, e durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Bombarral, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 17 de fevereiro de 2020.

O texto integral do referido documento poderá ser consultado na página eletrónica do Município de Bombarral, em www.cm-bombarral.pt, nas Juntas de Freguesia, bem como no Setor de Atendimento e Expediente Geral, sito na Praça do Município, 2540-046 Bombarral, durante o horário normal de funcionamento.

As sugestões que se entendam por convenientes, poderão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara, e remetidas por correio postal ou eletrónico para o endereço atendimento@cm-bombarral.pt, ou entregues no Setor de Atendimento e Expediente Geral, nos dias úteis, entre as 9:00 e as 16:00 horas.

13 de março de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, *Ricardo Manuel da Silva Fernandes*.

313454865

MUNICÍPIO DE BRAGA

Edital n.º 962/2020

Sumário: Alteração ao alvará de loteamento n.º 19/2001 — alteração aos lotes A1, A2, A3, A4 e A5, sito no Lugar de Pousada, União de Freguesias de Nogueiró e Tenões — discussão pública.

Alvará de loteamento n.º 19/2001 — Processo n.º 3202/2001 — E/17787/2020

Doutor Miguel Sopas de Melo Bandeira, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2019/11/13:

Faz saber que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, ex vi artigo 22.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e alínea *e*) do n.º 1 do artigo 112.º do D. L. 4/2015, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objeto a alteração aos lotes A1, A2, A3 A4 e A5 do alvará de loteamento n.º 19/2001, sito no Lugar de Pousada — Freguesia de Tenões (atualmente integrada na União das Freguesias de Nogueiró e Tenões), deste concelho, em que é requerente CIFIL — Construções, S. A., que consiste no seguinte: Lote A1 — Introdução de um piso em cave para garagens e um piso recuado para habitação, passando a construção a ser constituída por 2 pisos abaixo da cota de soleira para garagens e 5 pisos acima da cota de soleira para habitação (2G + 4H + Recuado); Aumento do n.º de fogos de 8 para 9, tendo as seguintes áreas — área do lote — 283 m^2, implantação — 283 m^2, garagens — 566 m^2, habitação — 1267,15 m^2, construção — 1833,15 m^2 e volume de construção — 5499,45 m^3; n.º de fogos 9; Lotes A2 e A3 — Introdução de um piso em cave para garagens e um piso para habitação para cada um dos lotes. Assim, as construções dos referidos lotes A2 e A3 passam a ser constituídas por 2 pisos abaixo da cota de soleira para garagens e 5 pisos acima da cota de soleira para habitação (2G + 5H); Aumento do n.º de fogos de 8 para 10 fogos, tendo as seguintes áreas: área dos lotes — 289 m^2, implantação — 289 m^2, garagens — 578 m^2, habitação — 1445 m^2, construção — 2023 m^2 e o volume de construção — 6069 m^2 e o n.º de fogos 10, para cada lote, respetivamente; Lote A4 — Introdução de um piso em cave para garagens, passando a construção a ser constituída por 2 pisos abaixo da cota de soleira para garagens, mantendo-se os 4 pisos acima da cota de soleira para habitação (2G + 4H); É, mantido o n.º de fogos (12), tendo as seguintes áreas — área do lote — 362,85 m^2, implantação — 362,85 m^2, garagem — 725,70 m^2, habitação — 1451,40 m^2, construção — 2177,10 m^2 e volume de construção — 6531,30 m^2; n.º de fogos 12; Lote A5 — Introdução de um piso em cave para garagens, passando a construção a ser constituídas por 2 pisos abaixo da cota de soleira para garagens, mantendo-se os 4 pisos acima da cota de soleira para habitação (2G + 4H); Reduz o n.º de fogos de 12 para 8 fogos, tendo as seguintes áreas: área do lote — 314,50 m^2, implantação — 314,50 m^2, garagens — 629 m^2, habitação — 1258 m^2, construção — 1887 m^2, volume de construção — 5661 m^3; n.º de fogos 8; É, ainda criado um lugar de estacionamento à custa da redução em 12,50 m^2 na área cedida ao domínio publico para passeios, passando, agora, para 7512 m^2 e em consequência aumenta a área cedida ao domínio publico para estacionamento, que passa, agora, a ser 13,297,50 m^2; Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, na Direção Municipal (DMUOP), sita no Edifício do Pópulo, Braga.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no *site* do Município, publicado em *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

2020/07/27. — O Vereador, *Miguel Sopas de Melo Bandeira,* Doutor.

313447226

MUNICÍPIO DA CALHETA

Aviso n.º 13104/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas.

Em cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos respetivos procedimentos concursais e após homologação das listas de ordenação final foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas com efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2020: Francisco Célio Campos Gouveia, carreira e categoria de assistente técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 5, da tabela remuneratória única; Raquel Elizabeth Valente Rodrigues, carreira e categoria de assistente técnica, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 5, da tabela remuneratória única.

9 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles*.

313447753

MUNICÍPIO DA CALHETA

Aviso n.º 13105/2020

Sumário: Consolidação definitiva das mobilidades na categoria entre órgãos ou serviços dos assistentes operacionais José Remendos e Maria de Paiva.

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público que, foi consolidada definitivamente as mobilidades na categoria entre órgãos ou serviços dos seguintes trabalhadores: José Manuel Gomes Gonçalves Remendos, da carreira e categoria de Assistente Operacional, com efeitos a 01 de janeiro de 2020, com a remuneração correspondente à 4.ª posição, nível 4, da tabela remuneratória única; Maria da Purificação Agrela de Paiva, da carreira e categoria de Assistente Operacional, com efeitos a 1 de junho de 2020, com a remuneração correspondente à 7.ª posição, nível 7, da tabela remuneratória única.

9 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles*.

313450003

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Aviso n.º 13106/2020

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da trabalhadora Delfina Gernay Cardoso Moreira, por denúncia do contrato de trabalho.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público a cessação da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da trabalhadora Delfina Gernay Cardoso Moreira, na carreira e categoria de Técnica Superior, 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 31, com efeitos a 22 de julho de 2020, por denúncia do contrato de trabalho.

30 de julho de 2020. — A Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

313451479

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

Aviso n.º 13107/2020

Sumário: Promoção a técnico de informática do grau 2, nível 1.

Promoção a técnico de informática do grau 2, nível 1

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se torna publico que por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos de 29/07/2020, no uso da competência delegada, precedendo aprovação no concurso interno de acesso limitado/circunscrito aberto por aviso de 26/05/2020:

João Henrique da Rocha Martins — foi promovido à categoria de técnico de informática do Grau 2 — Nível 1 da carreira de Técnico de Informática do Mapa de Pessoal desta Autarquia, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 470, a que corresponde o nível 23 da TRU.

O interessado dispõe de 20 dias, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* para aceitar o referido lugar mediante a celebração do respetivo aditamento ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de julho de 2020. — O Vereador, *José Manuel Moreira de Carvalho*.

313452961

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Edital n.º 963/2020

Sumário: Aprova o Código de Conduta do Município de Castro Marim.

Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 19/06/2020 foi aprovado o Código de Conduta do Município de Castro Marim, conforme documento em anexo.

Para constar, se lavrou o presente edital, o qual vai ser afixado nos lugares públicos de estilo, publicado na 2.ª série do *Diário da República* e, na Internet, no sítio Institucional do Município.

30 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral.*

Código de Conduta

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 19 de junho de 2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Câmara Municipal de Castro Marim, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos vereadores da Câmara Municipal de Castro Marim.

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;
b) Transparência;
c) Imparcialidade;
d) Probidade;
e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;
g) Respeito interinstitucional;
h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150€.
3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome do Município, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues à Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, no prazo máximo de dois dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.

2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado à Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues à Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas ao Município de Castro Marim são sempre registadas e entregues à Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete à Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150€, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação do Município.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Câmara Municipal assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos do Município, nos termos definidos em regulamento a aprovar pelo órgão competente.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores do Município de Castro Marim.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no sítio da internet da Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

313451802

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Regulamento n.º 748/2020

Sumário: Regulamento Municipal de Atividades de Animação e Apoio à Família.

Regulamento Municipal de Atividades de Animação e Apoio à Família

Nota Introdutória

A Lei n.º 5/97 de 10 de fevereiro que aprova a Lei Quadro da Educação Pré-Escolar, no seu artigo 2.º, refere que a Educação Pré-Escolar se destina às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico repercutindo-se na «[...] primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário.»

Prevê também, que cada jardim-de-infância propicie, para além das atividades pedagógicas, atividades socioeducativas de apoio à família, assegurando um horário flexível, compatível com as necessidades dos pais e encarregados de educação (ponto 1 do artigo 12.º).

As atividades de Animação e de Apoio à Família surgem no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, através de protocolo de cooperação celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses. Este Programa objetiva-se em apoiar as famílias na tarefa de educação das suas crianças, garantido o seu acompanhamento nos períodos que vão além da componente curricular e durante os períodos de interrupção letiva e após o final de cada ano letivo.

Ao Município de Castro Verde, para além do planeamento e gestão dos equipamentos educativos, cabe-lhe gerir o pessoal não docente e apoiar a Educação Pré-Escolar, não só no domínio da ação social escolar, como também no desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família.

As Atividades de Animação e de Apoio à Família encontram-se regulamentadas pela Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, nas suas vertentes de apoio ao prolongamento de horário escolar, fornecimento e acompanhamento nos almoços e desenvolvimento de atividades durante os períodos de interrupção letiva.

Artigo 1.º

Natureza e Âmbito

As atividades de animação e de apoio à família, adiante designadas AAAF, são as atividades que se desenvolvem na Educação Pré-Escolar antes e depois do período diário das atividades letivas, durante a hora do almoço e durante os períodos de interrupção destas.

O Regulamento de funcionamento das AAAF aplicam-se à comunidade educativa dos Estabelecimentos de Pré-Escolar, da rede pública, do Município de Castro Verde.

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos das AAAF:

a) Apoiar as famílias da implementação de um horário de atividades dos jardins-de-infância, da rede pública, compatível com as suas necessidades, antes e após as atividades letivas;

b) Criar condições para o fornecimento e acompanhamento nos almoços;

c) Promover a ocupação das crianças durante os períodos de interrupção das atividades educativas e após o final do ano letivo.

Artigo 3.º

Comparticipação do Município

Apesar do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, e do disposto no artigo 3.º do Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro, prever a comparticipação financeira das famílias, o município garante o desenvolvimento das AAAF de forma gratuita.

Artigo 4.º

Destinatários

Todas as crianças que frequentem os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, da rede pública, do Município de Castro Verde, cujos pais/encarregados de educação, comprovadamente necessitem desse serviço, no ano letivo em curso.

Artigo 5.º

Inscrição

1 — O prazo de inscrição para as AAAF decorre, preferencialmente, em simultâneo com a matrícula/renovação, nos Agrupamentos de Escolas ou Jardins-de-Infância respetivos, no período legalmente definido.

2 — No início do ano letivo, os encarregados de educação confirmam a inscrição do seu educando nas AAAF. O docente titular de turma reunirá num só documento as inscrições recebidas e entregará a informação ao coordenador/responsável do estabelecimento de ensino.

3 — As inscrições nas AAAF deverão ser atualizadas em cada interrupção letiva e no final do ano letivo.

4 — A anulação de uma inscrição deve ser comunicada por escrito pelo encarregado de educação ao educador titular de turma, o qual deverá informar a animadora e/ou assistente operacional, arquivando o documento do pedido no Processo Individual do aluno.

5 — As crianças que não venham a frequentar o prolongamento de horário, por diversas razões, poderão, desde que solicitado e devidamente justificada essa necessidade, frequentar as AAAF durante as interrupções letivas.

6 — As crianças cujos agregados familiares sejam constituídos por elementos que não desempenhem atividade profissional diária, não poderão usufruir de prolongamento de horário e AAAF durante a interrupção letiva.

Artigo 6.º

Constituição dos Grupos

Para que as AAAF se desenvolvam na sua plenitude cada grupo não deverá ter mais de 25 crianças.

Artigo 7.º

Horário de Funcionamento

1 — As AAAF têm início na data definida em Despacho emanado pelo ministério da Educação, aquando da publicação do calendário escolar.

2 — O horário de funcionamento das AAAF, em período letivo, poderá ter início a partir das 7h30 m e o término às 18h00 m, sempre que devidamente comprovada essa necessidade pelos pais/encarregados de educação e desde que existam meios e recursos disponíveis.

3 — Os horários de funcionamento são acordados entre os pais/encarregados de educação, a Direção do Agrupamento de Escolas e representante do Município na reunião de abertura do ano letivo.

Artigo 8.º

Prolongamento de Horário

Cada criança deverá permanecer no prolongamento de horário o tempo estritamente necessário face às reais necessidades da família, devidamente comprovadas pelos horários de trabalho dos elementos adultos do agregado familiar.

Artigo 9.º

Almoços

O almoço decorre durante o horário estipulado para cada Jardim-de-infância, pelo respetivo Agrupamento de Escolas, no próprio espaço físico ou noutro Estabelecimento de Ensino do Agrupamento de Escolas.

Artigo 10.º

Interrupções Letivas

1 — O horário de funcionamento das AAAF, em período de interrupção letiva, poderá ter início a partir das 7h30 m, sempre que devidamente comprovada essa necessidade pelos pais/encarregados de educação, e desde que existam meios e recursos disponíveis para assegurar esse horário e o término às 18h00 m.

2 — O serviço de almoço durante a interrupção letiva desenvolve-se nos termos do artigo 9.º

3 — Nos períodos de interrupção letiva apenas podem frequentar as AAAF as crianças cujos pais comprovadamente, necessitem dos serviços, devendo neste caso, ser apresentado um comprovativo da necessidade.

4 — Nos períodos de interrupção letiva, as AAAF realizam-se num dos Centros Escolares para todos os alunos, de forma a rentabilizar os recursos humanos e a organização dos estabelecimentos.

5 — Após o término do ano letivo (de junho a setembro) a oferta das AAAF é contínua, sendo que, a frequência de cada criança tem de ter uma interrupção de no mínimo três semanas (seguidas ou intercaladas).

6 — No mês de agosto, apenas poderão frequentar as AAAF, as crianças que tenham frequentado essas atividades no ano letivo anterior.

7 — No início do mês de setembro, apenas poderão frequentar as AAAF, as crianças que tenham frequentado essas atividades no ano letivo anterior e não estejam matriculadas no 1.º ciclo do ensino básico.

Artigo 11.º

Organização e funcionamento

1 — Nos termos da Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto, as AAAF são planificadas pelos órgãos competentes dos agrupamentos de escolas.

2 — É da responsabilidade dos educadores titulares de grupo assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AAAF, tendo em vista garantir a qualidade das atividades desenvolvidas.

3 — A supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AAAF são realizados no âmbito da componente não letiva de estabelecimento e compreendem:

a) Programação das atividades;

b) Acompanhamento das atividades através de reuniões com os respetivos dinamizadores;

c) Avaliação das atividades;
d) Reuniões com os encarregados de educação.

4 — A programação/planificação das atividades de animação e/ou das que decorrem nas interrupções letivas deve ser dada a conhecer, pelos educadores titulares aos pais e encarregados de educação, em placard do Jardim-de-Infância/estabelecimento.

5 — Na falta dos educadores, poderá haver substituição de acordo com os recursos humanos ou os responsáveis pelas AAAF assegurarão o grupo inscrito, dependendo da disponibilidade horária.

Artigo 12.º

Recursos Humanos, Físicos e Materiais

1 — Recursos Humanos:

a) Compete ao Município de Castro Verde assegurar a colocação dos Recursos Humanos responsáveis pelo desenvolvimento das AAAF.

2 — Recursos Físicos e Materiais:

a) As AAAF desenvolvem-se nos espaços físicos do Jardim-de-Infância e sempre que possível no Estabelecimento de Ensino mais próximo ou espaços existentes na comunidade.
b) Para o desenvolvimento das AAAF, a autarquia disponibiliza uma verba para o efeito.

3 — Para a concretização das atividades referidas, devem os educadores titulares de grupo proceder anualmente a um levantamento de necessidades de recursos materiais, devendo o coordenador de estabelecimento remeter uma cópia da respetiva lista ao Diretor, que posteriormente remete para a Autarquia.

Artigo 13.º

Seguro Escolar

As Atividades de Animação e Apoio à Família estão cobertas pelo seguro escolar.

Artigo 14.º

Encerramento do Jardim-de-Infância

1 — Os Jardins-de-Infância encontram-se encerrados, após o final do ano letivo e iniciou do ano letivo seguinte.

2 — Este período está destinado a férias do pessoal, limpezas de fundo e higienização dos espaços e dos materiais didático/pedagógicos.

Artigo 15.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação deste Regulamento serão resolvidas pelo Executivo do Município de Castro Verde em conjunto com o Agrupamento de Escolas.

27 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José de Brito*.

313452272

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso (extrato) n.º 13108/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final homologada referente ao procedimento concursal para o preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional — OE201908/0736.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Exma Senhora Vereadora dos Recursos Humanos, Dr.ª Aurora Vieira, exarado no dia 29 de julho de 2020, foi homologada a lista unitária de ordenação final, dos candidatos aprovados, relativo ao procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho e não ocupados, da carreira/categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Município de Gondomar, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 13417/2019, n.º 162, de 26/08, bem como na Bolsa de Emprego público, com o Código de Oferta n.º OE201908/0736.

Nos termos do n.º 5 do citado artigo 28.º e Portaria, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, se encontra afixada no placard do átrio do Edifício dos Paços do Concelho, bem como disponível na página eletrónica deste Município em www.cm-gondomar.pt.

29 de julho de 2020. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira*.

313448985

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso (extrato) n.º 13109/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final homologada referente ao procedimento concursal para o preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional — OE201908/0735.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Exma. Senhora Vereadora dos Recursos Humanos, Dr.ª Aurora Vieira, exarado no dia 29 de julho de 2020, foi homologada a lista unitária de ordenação final, dos candidatos aprovados, relativo ao procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho e não ocupados, da carreira/categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Município de Gondomar, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 13417/2019, n.º 162, de 26/08, bem como na Bolsa de Emprego público, com o Código de Oferta n.º OE201908/0735.

Nos termos do n.º 5 do citado artigo 28.º e Portaria, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, se encontra afixada no placard do átrio do Edifício dos Paços do Concelho, bem como disponível na página eletrónica deste Município em www.cm-gondomar.pt.

29 de julho de 2020. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira*.

313449073

MUNICÍPIO DE GOUVEIA

Aviso n.º 13110/2020

Sumário: Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) do Concelho de Gouveia. Discussão pública.

Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) do Concelho de Gouveia

Discussão Pública

Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, torna público, que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária de 23 de julho de 2020, a submissão do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), a um período de discussão pública de 30 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados), a partir do 5.º dia da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

Durante esse período, os interessados poderão consultar o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, bem como a deliberação nos Serviços da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal da autarquia ou na página da internet (http://www.cm-gouveia.pt).

As participações deverão ser apresentadas, dentro do prazo referido, por escrito em impresso próprio disponibilizado no município e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal para o endereço Avenida 25 de abril, 6290 -554 Gouveia ou remetidas através do endereço eletrónico: geral@cm-gouveia.pt.

24 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Tadeu Marques*.

313449098

MUNICÍPIO DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 13111/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final referente aos Avisos n.os 301/2020 e 302/2020, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2020.

Nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 30 de julho de 2020, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, referente aos procedimentos concursais comuns de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: 1 lugar para a carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Gestão); 1 lugar para a carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Gestão de Empresas); 1 lugar para a carreira e categoria de Assistente Operacional; 1 lugar para a carreira e categoria de Assistente Técnico e 1 lugar para a carreira especial de Fiscalização, categoria de Fiscal, abertos pelos avisos n.os 301/2020 e 302/2020, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2020.

As Listas Unitárias de Ordenação Final homologadas encontram-se afixadas no placard localizado junto à subunidade orgânica Recursos Humanos, bem como disponibilizadas na página eletrónica do município (www.lagoa-acores.pt).

30 de julho de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Cristina de Fátima Silva Calisto*.

313452223

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 13112/2020

Sumário: Discussão pública referente ao projeto de alteração ao loteamento sito em São João, Lagos, titulado pelo alvará n.º 5/2008, de SITLAGOS — Sociedade de Construções e Investimentos Turísticos de Lagos, S. A.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, em conjugação com o artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Lagos, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 15 dias úteis a contar do 5.º dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República,* respeitante ao projeto de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 5/2008 (proc. n.º 12/2019), o qual incide sobre o lote 1, sito na Estrada Nacional 120 — São João, Lagos, da Freguesia de São Gonçalo de Lagos, cujo requerente é Sitlagos — Sociedade de Construções e Investimentos Turísticos de Lagos, S. A.

Nestes termos, os elementos do referido projeto encontram-se disponíveis para consulta no sítio de internet da Câmara Municipal em www.cm-lagos.pt (balcão virtual — participação pública), podendo todos os interessados, no decurso do prazo acima indicado, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

23 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira*.

313453488

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso (extrato) n.º 13113/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior (na área de atividade de arquitetura), na sequência de procedimento concursal comum de recrutamento (referência PCCR 1/2018).

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, torna público que, no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 3 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PCCR 1/2018), e na sequência do seu Despacho n.º 23/2020, proferido em 22 de janeiro, em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal de Leiria, em 12 de junho de 2018, foram celebrados, com efeitos a 01 de março de 2020, entre o Município de Leiria e os candidatos Emmanuella Silva Quinta, Micael Rodrigo Vieira Pinheiro e Nélia Alexandra Gaspar Filipe, contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de técnico superior, na área de arquitetura (2.ª posição/nível 15 TRU/€ 1.201,48), o qual se inicia com período experimental de vínculo, com a duração de 240 dias.

Para constar se lavrou o presente aviso que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

4 de março de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Gonçalo Lopes*.

313454679

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso (extrato) n.º 13114/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior (na área de atividade de engenharia do ambiente), na sequência de recurso a reserva de procedimento concursal comum de recrutamento (referência PCCR.010.2016).

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, torna público que, no seguimento dos seus Despachos n.os 98 e 111/2020, de 23 de junho e de 7 de julho, proferidos em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal de Leiria, em 31 de março de 2020, foram celebrados, com efeitos a 1 de agosto de 2020, entre o Município de Leiria e os trabalhadores Mauro Filipe Rodrigues Sousa e Didier Rosa, respetivamente, contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de técnico superior na área de engenharia do ambiente (2.ª posição/nível 15 TRU/€ 1.205,08), os quais se iniciam com período experimental de vínculo, com a duração de 240 dias.

Para constar se lavrou o presente aviso que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

5 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Gonçalo Lopes*.

313472133

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Despacho n.º 8550/2020

Sumário: Designação, em regime de substituição, de Catarina Sofia Sousa Carvalho para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de chefe da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo da Câmara Municipal de Leiria.

1 — Considerando que:

a) Os objetivos estratégicos definidos pela Câmara Municipal de Leiria, para o período 2018/2021, mormente os relacionados com a promoção do desenvolvimento económico e social e a implementação de medidas para a promoção e o desenvolvimento da cultura, do turismo e desporto do Concelho de Leiria, imprimiram uma nova dinâmica de funcionamento aos serviços da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo;

b) O posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, a que corresponde o cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, será desocupado, com efeitos a 1 de setembro de 2020, data do termo da comissão de serviço da sua atual titular;

c) Tal, não só não se coaduna com os novos e crescentes desafios cometidos àquela unidade orgânica, como também é suscetível de comprometer, de forma irreparável, a prossecução dos objetivos operacionais que redundam dos referidos na alínea *a*) que antecede, e que passam, designadamente, pela criação do Museu da Indústria e Empreendedorismo de Leiria (MIEL), pela preparação da candidatura de Leiria a Capital Europeia da Cultura em 2027, por potenciar os espaços culturais como fator de atração e por promover projetos direcionados para o agroturismo, ecoturismo, saúde e bem-estar patrimonial;

d) Importa, por isso, proceder à adoção de medidas destinadas a garantir, a partir data referida na alínea *b*) que antecede, o adequado enquadramento das funções de direção, de coordenação e de controlo daquela unidade orgânica;

e) Será, assim, submetida a aprovação da Câmara Municipal de Leiria uma proposta para o recrutamento e a seleção de um novo titular para aquele cargo de direção, a ocorrer por via do concurso;

f) Não se prevê, contudo, a conclusão do procedimento referido em último com a brevidade necessária, tendo em conta que apenas agora serão adotadas as diligências necessárias, designadamente, à averiguação de elementos que possam ser propostos para integrar o júri que deverá assegurar a correspondente tramitação;

g) Subsiste, contudo, a possibilidade legal do cargo dirigente em causa poder ser exercido em regime de substituição, desde que observados todos os requisitos legais exigidos para o seu provimento;

h) A existência de trabalhadora com vínculo de emprego público constituído com o Município da Marinha Grande, contratada por tempo indeterminado, licenciada e dotada de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, e que, para além do perfil exigido, reúne, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento é exigível uma licenciatura.

2 — Deste modo, decido, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 9 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada, conjugados com o artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada, pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, e pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º e artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e ao abrigo do disposto

na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, conjugada com o n.º 11 do artigo 21.º e com o artigo 27.º da Lei n.º 2 /2004:

a) Designar, em regime de substituição, com efeitos ao dia 01 de setembro de 2020, e sem prejuízo da possibilidade de opção pela retribuição base da respetiva categoria de origem, a Sr.ª Dr.ª Catarina Sofia Sousa Carvalho, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, de Chefe da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo;

b) Que aquela designação vigore pelo prazo de 90 dias, salvo se estiver em curso, como expectável, o procedimento tendente à designação do novo titular.

3 — Para constar se lavrou o presente despacho que vai ser notificado à trabalhadora, divulgado por correio eletrónico junto dos diversos serviços municipais, inserido na página eletrónica do Município de Leiria e publicado na 2.ª série do *Diário da República,* juntamente com a nota relativa ao currículo académico e profissional da designada, em anexo.

4 — Do teor do presente despacho deverá, ainda, ser dado conhecimento à Senhora Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, onde a supracitada trabalhadora se encontra atualmente em exercício de funções.

24 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Gonçalo Lopes*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 3)

Nota relativa ao currículo académico e profissional da designada

1 — Nome — Catarina Sofia Sousa Carvalho.

2 — Habilitações académicas e profissionais — Componente curricular do curso de mestrado em museologia e património cultural pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (2005). Cursos de licenciatura em conservação e restauro (2002) e de bacharelato em tecnologia em conservação e restauro (1997) pela Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.

3 — Experiência profissional — Técnica superior na área de conservadora de museus (desde 2003), técnica na área de museologia (1999/2003) e Técnica profissional na área de monitora de museus (1998) na Câmara Municipal da Marinha Grande. Consultora nas áreas de museologia, conservação e restauro (1997/2011).

4 — Valorização curricular — Participação em ações de formação, (vídeo) conferências, congressos, cursos, encontros, jornadas, seminários e outras atividades de idêntica natureza, destacando-se as seguintes: "liderança de equipas de trabalho em ambiente digital", "o plano de trabalho colaborativo na administração pública", "comunicar com os cidadãos no contexto da pandemia", "covid 19: riscos, oportunidades, paradoxos para a gestão do conhecimento", "trabalho colaborativo à distância" e "comunicar com os trabalhadores no contexto da pandemia" (2020), "o código dos contratos públicos" (2019), "o pinhal do rei", "património, turismo e desenvolvimento sustentável" e "conservação e restauro" (2018), "gestão do ciclo do projeto" (2017), "autarquias locais rumo a 2030: diálogos para o desenvolvimento" (2016), "investigação, vidro e arte: estratégias, inovação e criatividade", "a floresta, entre o real e o imaginário" e "redes regionais de museus" (2011), "museus para o futuro: a fronteira que nos une" (2010), "portuguese glass in an european context" (2009), "o mais ou o menos: o espaço público de cultura nas autarquias locais" e "glass science in art and conservation" (2008), "os caminhos da reabilitação e os endereços do turismo", "cultura, fator de desenvolvimento e criação de riqueza" e "implementação do siadap nas autarquias locais: avaliadores" (2007), "prevenção e proteção contra riscos em museus, bibliotecas e arquivos" e "avaliação de desempenho e reorganização de tarefas" (2006), "glass science in art and conservation" (2005), "organização e gestão de arquivos", "criar, organizar, coordenar e orientar equipas de trabalho" e "a conservação de coleções de fotografia" (2004), "diagnóstico e conservação pre-

ventiva do património" e "o código deontológico dos museólogos" (2003), "o serviço educativo no museu: sensibilização e divulgação do património" e "património" (2001), "museus, mediadores e educação de adultos" (2000), "corda ribeirinha sul" e "a organização e a gestão de museus" (1999), "o vidro nas ciências sociais" (1998), "gestão do património arqueológico" (1997) e "conservação de coleções de fotografia" (1996).

5 — Exercício de funções de relevante interesse público — Chefe de divisão nas áreas de cidadania e desenvolvimento (2015/2018) e de cultura e património histórico (2008/2010) na Câmara Municipal da Marinha Grande.

313468043

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Despacho n.º 8551/2020

Sumário: Designação, em regime de substituição, de Márcio Artur Santos Serrano para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de chefe da Divisão de Contratação Pública da Câmara Municipal de Leiria.

1 — Considerando que:

a) Os objetivos estratégicos definidos pela Câmara Municipal de Leiria imprimiram uma nova dinâmica de funcionamento aos serviços da Divisão de Contratação Pública;

b) O atual contexto epidemiológico causado pelo novo coronavírus veio impor, ainda, a necessidade de constante reavaliação e reajustamento das políticas de gestão, por forma a melhorar a capacidade de resposta dos diversos serviços municipais, mormente dos que integram as áreas operativas;

c) O posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, a que corresponde o cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Contratação Pública, se encontra desocupado desde 07 de abril de 2020, data do termo do regime de substituição da sua anterior titular;

d) Tal, não só não se coaduna com os novos e crescentes desafios cometidos àquela unidade orgânica, como também é suscetível de comprometer, de forma irreparável, a prossecução dos objetivos operacionais que redundam dos referidos na alínea *a*) que antecede;

e) Também importa ali introduzir, com caráter de urgência, métodos de trabalho que permitam a simplificação administrativa, face à especial relevância que a mesma assume no atual cenário de crise provocada pela pandemia de COVID-19;

f) Importa, por isso, proceder à adoção de medidas destinadas a garantir o adequado enquadramento das funções de direção, de coordenação e de controlo daquela unidade orgânica;

g) Não obstante se encontrarem já a decorrer os trâmites destinados ao recrutamento e à seleção de um novo titular para aquele cargo de direção, a ocorrer por via do concurso, não se prevê, contudo, a conclusão do procedimento com a brevidade necessária, tendo em conta que o mesmo se encontra, ainda, em fase de análise de candidaturas;

h) Subsiste, contudo, a possibilidade legal do cargo dirigente em causa poder ser exercido em regime de substituição, desde que observados todos os requisitos legais exigidos para o seu provimento;

i) A existência de trabalhador com vínculo de emprego público constituído com o Município de Leiria, contratado por tempo indeterminado, licenciado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, e que, para além do perfil exigido, reúne, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento é exigível uma licenciatura.

2 — Deste modo, decido, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 9 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada, conjugados com o artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada, pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, e pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º e artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, conjugada com o n.º 11 do artigo 21.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º, artigo 26.º-A e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004:

a) Designar, em regime de substituição, com efeitos ao dia 10 de agosto de 2020, e sem prejuízo da possibilidade de opção pela retribuição base da respetiva categoria de origem, o Sr. Dr. Márcio Artur Santos Serrano, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, de Chefe da Divisão de Contratação Pública;

b) Que aquela designação vigore até à conclusão do procedimento tendente à designação de novo titular.

3 — Para constar se lavrou o presente despacho que vai ser notificado ao trabalhador, divulgado por correio eletrónico junto dos diversos serviços municipais, inserido na página eletrónica do Município de Leiria e publicado na 2.ª série do *Diário da República,* juntamente com a nota relativa ao currículo académico e profissional do designado, em anexo.

4 — O disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 que antecede determina, enquanto perdurar o regime de substituição, a suspensão da comissão de serviço do designado no exercício do cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico.

3 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Gonçalo Lopes*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 3)

Nota relativa ao currículo académico e profissional do designado

1 — Nome: Márcio Artur Santos Serrano.

2 — Habilitações académicas e profissionais — Curso de pós-graduação em direito do ordenamento, do urbanismo e do ambiente pelo Centro de Estudos de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2008/2009). Curso de licenciatura em direito pela Universidade Autónoma de Lisboa (1996/2001).

3 — Experiência profissional — Técnico superior (área de direito) da Câmara Municipal de Leiria (desde 2005), com participação em ações e projetos de relevante interesse, designadamente os relacionados com a atividade de formador na área de "código do procedimento administrativo" (2016/2017). Advogado (2004/2005).

4 — Valorização curricular — Participação em ações de formação, congressos, seminários, oficinas de trabalho e outras atividades de idêntica natureza, designadamente nas áreas de: "Contratação pública em estado de emergência: procedimentos excecionados e contratos em vigor", "RGPD para implementadores na Administração Pública", "Cimeira do consumidor", "As principais alterações ao código dos contratos públicos", "Regime jurídico da urbanização e edificação: primeira avaliação das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014", "VI jornadas de direito do consumo: resolução extrajudicial de conflitos de consumo", "Ação de sensibilização para diversas temáticas na área do ordenamento do território", "O novo código do procedimento administrativo", "Regime jurídico de acesso e exercício da atividade de comércio, serviços e restauração", "Código de expropriações", "Alterações ao regime jurídico da urbanização e edificação", "Nova lei das finanças locais", "Novo regime das taxas das autarquias locais", "Regime do contrato de trabalho em funções públicas", "Diploma licenciamento zero", "Estatuto disciplinar dos trabalhares que exercem funções públicas", "Licenciamento zero", "O novo código de contratação pública abordagem prática com elaboração das peças procedimentais", "Regime jurídico da urbanização e da edificação", "Direito do urbanismo: questões notariais e registrais — 2.ª edição", "Novo regime de vinculação, carreiras e remunerações", "O código dos contratos públicos", "O novo regime jurídico da urbanização e da edificação", "Regime jurídico de empreitadas e obras públicas", "O arrendamento urbano na perspetiva das atribuições administrativas", "Código do procedimento administrativo", "Contra ordenações e execuções fiscais", "Gestão urbanística: instrumentos de gestão territorial", "Postos de combustíveis" e "Regime jurídico de empreitadas de obras públicas". Participação em estágio profissional de advocacia (2001/2004).

5 — Exercício de funções de relevante interesse público — Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Leiria (desde 2018).

313468084

MUNICÍPIO DE LISBOA

Declaração n.º 70/2020

Sumário: Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Lisboa.

Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Lisboa

Nos termos da subdelegação de competências — Despacho n.º 15/P/2020, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1356, de 13 de fevereiro de 2020, torna-se público, com fundamento no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), que a Câmara Municipal de Lisboa, na reunião pública de 2 de julho de 2020, através da Deliberação n.º 347/CM/2020, aprovou, por Declaração, a Alteração por Adaptação do PDM de Lisboa, nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT).

A referida Deliberação n.º 347/CM/Lisboa foi aprovada por maioria, com votos a favor (6 PS, 2 Ind, 3 CDS/PP, 2 PPD/PSD e 1 BE) e com votos contra (2 PCP).

Torna-se ainda público que a referida alteração incide sobre o Regulamento, os Anexos I, II e III do Regulamento, a Planta de Ordenamento e a Planta de Condicionantes.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT, a referida Declaração foi transmitida à Assembleia Municipal de Lisboa, através do ofício n.º OF/119/GVRV/CML/20, de 15 de julho de 2020, e posteriormente, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, através do ofício n.º OF/9/DPU/DMU/CML/20, de 20 de julho de 2020.

Assim, em conformidade com o disposto na alínea *k*) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, publica-se a deliberação da Câmara Municipal de Lisboa que aprovou, por Declaração, a Alteração por Adaptação do PDM de Lisboa, bem como se publica o texto das disposições alteradas no Regulamento, republicando-se em anexo o respetivo Regulamento.

Mais se torna público que a Alteração por Adaptação do PDM de Lisboa pode ser consultada no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa, na Secção Planeamento Urbano https://www.lisboa.pt/cidade/urbanismo/planeamento-urbano/plano-diretor-municipal ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL), sito no Picoas Plaza, Rua Viriato, n.º 13 E, Núcleo 6 — 2.º, 1050-233 Lisboa, mediante marcação prévia para o email: ciul@cm-lisboa.pt

Centro de Documentação, sito no Edifício Central do Município, no Campo Grande, n.º 25, Piso 1.º F, 1749-099 Lisboa, mediante marcação prévia para o email: centro.documentacao@cm-lisboa.pt

26 de agosto de 2020. — A Diretora Municipal de Urbanismo, *Rosália Russo*.

1.ª Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Lisboa

(extrato do Regulamento)

Artigo 1.º

Alterações ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Lisboa

São alterados os artigos 4.º, 7.º, 9.º, 37.º, 40.º, 41.º, 44.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 59.º, 63.º, 64.º, 66.º, 82.º e 85.º do RPDM de Lisboa, que passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

Conceitos

Para efeitos do presente Regulamento são adotados os conceitos técnicos fixados pelo Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, os demais conceitos definidos na legislação e regulamentos aplicáveis, e, ainda, os seguintes:

[...]

Artigo 7.º

Âmbito e regime

1 — […]

a) […];
b) […];
c) […];
d) […];
e) […];
f) […];
g) […];
h) […];
i) […];
j) […];
k) […];
l) […];
m) […];
n) […];
o) […];
p) […];
q) […];
r) Áreas sujeitas ao regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional;
s) Arvoredo classificado de interesse municipal;

2 — [...]

Artigo 9.º

Classificação do solo

1 — […]
2 — O solo urbano é constituído na sua globalidade por terrenos urbanizados e inclui os solos afetos à estrutura ecológica municipal necessários ao equilíbrio do sistema urbano.

Artigo 37.º

Qualificação do solo

1 — A qualificação do solo processa-se através da sua integração nas seguintes categorias, delimitadas com base no uso dominante e em características morfotipológicas de organização do espaço urbano, cartografadas na Planta de qualificação do espaço urbano:

a) Espaços centrais e habitacionais;
b) Espaços de atividades económicas;
c) Espaços verdes;
d) Espaços de uso especial de equipamentos;
e) Espaços de uso especial de infraestruturas estruturantes.

2 — As categorias de espaço a que se refere o número anterior, tendo em consideração o grau de urbanização do solo e o grau de consolidação morfotipológica, desagregam-se em subcategorias, delimitadas na Planta de qualificação do espaço urbano:

a) Com maior grau de urbanização do solo e de consolidação morfotipológica, correspondendo a subcategorias de Espaços consolidados:

i) Espaços centrais e habitacionais consolidados;
ii) Espaços de atividades económicas consolidados;

iii) Espaços verdes consolidados;
iv) Espaços de uso especial de equipamentos consolidados;
v) Espaços de uso especial de infraestruturas consolidados;

b) Com menor grau de urbanização do solo e de consolidação morfotipológica, correspondendo a subcategorias de Espaços a consolidar:

i) Espaços centrais e habitacionais a consolidar;
ii) Espaços de atividades económicas a consolidar;
iii) Espaços verdes a consolidar;
iv) Espaços de uso especial de equipamentos a consolidar.

3 — […]

Artigo 40.º

Traçados urbanos

Os traçados urbanos, cartografados na Planta de qualificação do espaço urbano, compreendem os espaços centrais e habitacionais consolidados onde, pela singularidade dos respetivos traçados e características de ocupação urbana, devem ser preservadas as características morfológicas, ambientais e paisagísticas e elementos mais relevantes, no sentido da sua qualificação.

Artigo 41.º

Âmbito, objetivos e usos

1 — Nos espaços centrais e habitacionais consolidados, com vista a promover a sua regeneração, privilegia-se a predominância do uso habitacional, a conservação e reabilitação do edificado existente, a colmatação e compactação da malha urbana, a compatibilização dos usos, a criação de equipamentos e a qualificação do espaço público, nomeadamente promovendo o aumento da sua permeabilidade.
2 — […]
3 — Nos espaços centrais e habitacionais admite-se a coexistência entre os vários usos urbanos desde que compatíveis com o uso habitacional, designadamente ao nível da segurança de pessoas e bens, ruído, vibrações, gases, efluentes e tráfego e desde que não causem desequilíbrios ou perda da harmonia da envolvente e seja assegurada a satisfação das necessidades de espaços destinados a equipamentos coletivos fixados nas Cartas de Equipamentos, cuja revisão deve tomar em consideração o disposto no n.º 4 do artigo 87.º do presente Regulamento.
4 — […]
5 — […]
6 — […]
7 — […]

Artigo 44.º

Logradouro

1 — Os logradouros dos espaços centrais e habitacionais consolidados têm por função assegurar a salubridade das construções, atendendo, em particular, à ventilação e insolação dos edifícios, garantir a privacidade das habitações, o desafogo e a fruição e recreio, assim como a infiltração das águas pluviais.
2 — […]
3 — O regime definido nos seguintes números do presente artigo aplica-se aos seguintes logradouros dos espaços centrais e habitacionais consolidados.
4 — […]
5 — […]
6 — […]

7 — […]
8 — […]
9 — […]
10 — […]
11 — […]
12 — […]
13 — […]
14 — […]
15 — […]

Artigo 47.º

Âmbito, objetivos e usos

1 — Os espaços de atividades económicas consolidados compreendem malhas urbanas originariamente destinadas à fixação de indústrias ou de atividades terciárias com tipologias de ocupação diferenciadas da restante cidade consolidada.

2 — Nos espaços de atividades económicas consolidados são admitidos os seguintes usos: terciário, industrial, logístico, turismo e equipamento.

3 — […]

Artigo 48.º

Operações urbanísticas

As operações de loteamento e as obras de construção, ampliação e alteração, nos espaços de atividades económicas consolidados, regem-se pelas seguintes regras:

a) […]
b) […]
c) […]
d) […]
e) […]

Artigo 49.º

Âmbito, objetivos e regime

1 — Os espaços verdes consolidados são espaços que integram a estrutura ecológica municipal integrada, com funções de equilíbrio ecológico nos termos do artigo 14.º do presente Regulamento e que se subdividem nas seguintes subcategorias, assinaladas na Planta de qualificação do espaço urbano:

a) Espaços verdes de recreio e produção consolidados;
b) Espaços verdes de proteção e conservação consolidados;
c) Espaços verdes de enquadramento a infraestruturas viárias consolidados;
d) Espaços ribeirinhos consolidados.

2 — […]

3 — A conceção de novos espaços verdes consolidados deve promover o aumento da sua resiliência, utilizando preferencialmente pavimentos permeáveis, uma modelação de terreno que permita a infiltração *in situ* e uma estrutura de vegetação adaptada às condições edafoclimáticas, numa perspetiva de redução dos custos de instalação e manutenção, bem como deve contribuir para o aumento da biodiversidade.

4 — […]

Artigo 50.º

Espaços verdes de recreio e produção consolidados

1 — Os espaços exteriores verdes de recreio e produção consolidados são espaços não edificados, permeáveis e plantados, sobre solo orgânico em terreno natural, públicos ou privados, incluindo jardins, grandes logradouros de imóveis ou conjuntos arquitetónicos da Carta Municipal do Património, quintas históricas, tapadas e cercas conventuais, destinados a fins de agricultura urbana e de recreio e produção e que podem integrar equipamentos coletivos e infraestruturas de apoio ao recreio e lazer, incluindo estabelecimentos de restauração e bebidas, e equipamentos de caráter lúdico associados ao turismo.

2 — […]

3 — […]

4 — […]

5 — Nos espaços verdes de recreio e produção consolidados não é permitida a constituição de lotes por operações de loteamento.

6 — […]

7 — […]

8 — Quando, por acordo entre o Município e os proprietários de parcelas, com área igual ou superior a 2 ha, localizadas em espaços verdes de recreio e produção consolidados, estas parcelas sejam integradas no domínio municipal, a título gratuito e como acréscimo às cedências legalmente exigíveis, quando haja lugar a estas, é atribuído aos proprietários das mesmas créditos de construção correspondentes à aplicação do índice de edificabilidade de 0,3 à área objeto de transmissão, nos termos do artigo 84.º do presente Regulamento, que substitui o índice de edificabilidade referido no número anterior, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

9 — […]

10 — [...]

Artigo 51.º

Espaços verdes de proteção e conservação consolidados

1 — Os espaços verdes de proteção e conservação consolidados visam a salvaguarda dos valores naturais, designadamente a conservação de ecossistemas, habitats, povoamentos ou formações vegetais e minerais de elevado valor ecológico e/ou didático, assim como as estruturas vegetais de proteção do solo em situações de fortes declives e/ou erodibilidade.

2 — […]

3 — […]

Artigo 52.º

Espaços verdes de enquadramento a infraestruturas viárias consolidados

1 — Os espaços exteriores verdes de enquadramento a infraestruturas viárias consolidados destinam-se às funções de enquadramento das rodovias e ferrovias, devendo as soluções técnicas a adotar nestes espaços garantir a sua estabilidade e permitir o seu revestimento com vegetação, mediante um perfil de vegetação morfologicamente consistente e de baixo custo de manutenção.

2 — […]

3 — […]

Artigo 53.º

Espaços ribeirinhos consolidados

1 — […]

2 — […]

Artigo 54.º

Âmbito, objetivos e regime

1 — Os espaços de uso especial de equipamentos consolidados correspondem a equipamentos de utilização coletiva, serviços públicos e instalações dos serviços de segurança, existentes ou propostos, para os quais se prevê a manutenção destes usos, assim como usos complementares, desde que estes não ocupem uma área superior a 20 % da parcela e não ultrapassem, para essa área, o índice de edificabilidade de 1,5.

2 — Os espaços de uso especial de equipamentos consolidados podem ainda integrar edifícios isolados ou pequenas frentes urbanas já existentes afetas a outros usos, aos quais se aplica o disposto nos artigos 41.º a 45.º do presente Regulamento.

3 — […]

4 — […]

5 — […]

6 — Os espaços de uso especial de equipamentos consolidados integram uma subcategoria de espaços de uso especial de equipamentos com área verde associada, assinalada na Planta de qualificação do espaço urbano, à qual se aplica o regime constante do artigo seguinte.

Artigo 55.º

Espaços de uso especial de equipamentos com área verde associada consolidados

1 — Nos espaços de uso especial de equipamentos com área verde associada consolidados não é permitida qualquer edificação ou ampliação das edificações existentes para além das áreas impermeabilizadas à data da entrada em vigor do PDML, salvo situações excecionais, desde que não ultrapassem 10 % da área já impermeabilizada e seja salvaguardado o património vegetal e paisagístico existente.

2 — […]

3 — […]

4 — […]

Artigo 56.º

Âmbito, objetivos e usos

1 — Os espaços de uso especial de infraestruturas estruturantes consolidados constituem áreas ocupadas por instalações e serviços relativos a infraestruturas de transporte e a uso ferroviário, portuário, aeroportuário e rodoviário e a redes de saneamento básico, abastecimento e fornecimento de gás, eletricidade, água e telecomunicações.

2 — As servidões referentes aos espaços de uso especial de infraestruturas estruturantes consolidados encontram-se delimitadas na Planta de servidões administrativas e restrições de utilidade pública I, quando a escala o permite.

3 — Nos espaços de uso especial de infraestruturas estruturantes consolidados, para além dos usos e funções a que atualmente estas áreas se encontram afetas, admite-se a instalação de usos e serviços complementares de apoio, nomeadamente uso de turismo e uso terciário, bem como a ocupação em subsolo e a construção sobrelevada em infraestruturas rodoviárias e ferroviárias, sem prejuízo da observância de legislação ou regulamentação que seja especialmente aplicável.

4 — Nos espaços de uso especial de infraestruturas estruturantes consolidados, localizados na frente ribeirinha sob jurisdição da administração da área portuária, admite-se a criação de espaços públicos e de equipamentos, bem como a reconversão de edifícios existentes em funções de apoio ao turismo e lazer.

5 — […]

6 — Na sequência de desafetação do regime de dominialidade, nos termos da legislação aplicável, ou com a cessação dos usos e funções que suportavam a qualificação como espaços de uso especial de infraestruturas estruturantes consolidados, as condições de ocupação, uso e transformação destes espaços são estabelecidas através de uma alteração ao PDML, nomeada-

mente simplificada, nos termos da legislação em vigor, ou por novo plano de urbanização ou de pormenor.

7 — […]

Artigo 59.º

Âmbito, objetivos e usos

1 — Os espaços centrais e habitacionais a consolidar correspondem a áreas da cidade onde se preconiza a respetiva reconversão, designadamente antigas áreas industriais obsoletas ou ocupadas com construções de carácter precário ou degradadas, grandes equipamentos ou instalações militares em processo de desativação, grandes parcelas urbanas não edificadas a estruturar e Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI).

2 — Aos espaços centrais e habitacionais a consolidar aplica-se em matéria de usos o disposto nos n.os 3 a 7 do artigo 41.º do presente Regulamento, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

3 — […]

4 — […]

5 — […]

6 — […]

7 — […]

Artigo 63.º

Âmbito, objetivos e regime

1 — Os espaços verdes a consolidar são espaços que pertencem à estrutura ecológica municipal integrada e cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e o apoio ao recreio e lazer da população.

2 — Os espaços verdes a consolidar integram a subcategoria de espaços verdes de recreio e produção a consolidar, assinalada na Planta de qualificação do espaço urbano.

3 — […]

4 — […]

Artigo 64.º

Espaços verdes de recreio e produção a consolidar

1 — […]

2 — […]

Artigo 66.º

Espaços de uso especial de equipamentos ribeirinhos a consolidar

1 — Os espaços de uso especial de equipamentos ribeirinhos a consolidar localizam-se na frente ribeirinha e integram zonas desafetadas do uso portuário, para as quais se pretende uma reconversão urbana através do desenvolvimento de atividades ligadas ao lazer, cultura e desporto que tirem partido do posicionamento geográfico destes espaços.

2 — […]

3 — […]

4 — […]

5 — […]

6 — […]

7 — […]

Artigo 82.º

Fundo municipal de urbanização

1 — O Fundo Municipal de Urbanização constitui um fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística, destinado a promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas, a prestação de serviços ambientais, assim como a criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas de uso público a cargo da autarquia, em conformidade com o n.º 4 do artigo 62.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública dos Solos, Ordenamento do Território e urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio.

2 — Para o Fundo Municipal de Urbanização reverte o produto da taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas (TRIU), da taxa pela ocupação do domínio municipal, das compensações urbanísticas e da alienação de património e outras receitas afetas ao fundo pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, nos termos da lei.

Artigo 85.º

Apoios à reabilitação

1 — […]

2 — Nas operações urbanísticas com componente habitacional nos espaços a consolidar e em áreas não consolidadas inseridas em espaços consolidados, a Câmara Municipal pode estabelecer através dos termos de referência das unidades de execução o número e percentagem dos fogos sujeitos a valor máximo de renda ou preço de venda, em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 6 da Lei de Bases da Habitação, aprovada pela Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro.»

Artigo 2.º

Aditamentos ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Lisboa

São aditados ao Regulamento do PDM de Lisboa os artigos 8.º-A e 55.º-A, com a seguinte redação:

«Artigo 8.º-A

Reserva Ecológica Nacional

1 — As áreas da reserva ecológica nacional incluem áreas de sapal, águas de transição e respetivos leitos, margem e faixas de proteção, cursos de água e respetivos leitos e margens e zonas ameaçadas pelas cheias, que se encontram identificadas na Planta de Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública.

2 — Nas áreas integradas na reserva ecológica nacional só são permitidas as ações que sejam admitidas pelo respetivo regime jurídico.

Artigo 55.º-A

Espaços de uso especial de equipamentos ribeirinhos consolidados

1 — Os espaços de uso especial de equipamentos ribeirinhos consolidados compreendem áreas edificadas originariamente afetas à exploração portuária, nas quais predominam atualmente usos conexos com a atividade portuária.

2 — Nos espaços consolidados de uso especial ribeirinho são admitidos os usos de terciário, de turismo, de equipamento, nomeadamente equipamentos culturais e desportivos, atividades náuticas, designadamente náutica de recreio, náutica desportiva, pesca e atividade marítimo-turística, assim como de logística associada às atividades náuticas.

3 — Nestes espaços preconiza-se a reutilização dos edifícios existentes, admitindo-se a respetiva substituição quando estes não constituam elementos com interesse urbanístico, arquitetónico ou cultural, tanto individualmente, como para o conjunto em que se integram e o projeto apresentado

para a sua substituição contribua para a evidente valorização arquitetónica, urbanística e ambiental da área e do conjunto edificado em que os edifícios se integram, não preveja ampliação cuja implantação se situe a menos de uma faixa que varia entre 25 e 20 m a contar da margem do leito do rio Tejo, em função do enquadramento urbanístico e paisagístico local, para garantia do acesso e fruição da margem ribeirinha, salvo casos excecionais cujo programa não seja compatível com esta exigência, se a Câmara Municipal considerar que revestem excecional importância para a cidade e respeite o sistema de vistas.

4 — As atividades admitidas não devem contribuir para a degradação da qualidade da água do rio Tejo.»

Artigo 3.º

Alteração Sistemática ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Lisboa

São introduzidas no Regulamento do PDM de Lisboa as seguintes alterações sistemáticas:

a) Capítulo IV, Secção II, Subsecção I passa a ter a epígrafe "Espaços Centrais e habitacionais consolidados" — artigo 41.º e seguintes;

b) Título III, Capítulo IV, Secção II, Subsecção III passa a ter a epígrafe "Espaços Verdes consolidados" — artigo 49.º e seguintes;

c) Título III, Capítulo IV, Secção II, Subsecção V passa a ter a epígrafe "Espaços de uso especial de infraestruturas estruturantes" — artigo 56.º ;

d) Titulo III, Capítulo IV, Secção II, Subseccção VI, é revogada a subsecção com a epígrafe "Espaços de uso especial ribeirinho";

e) Título III, Capítulo IV, Secção III, Subsecção I passa a ter a epígrafe "Espaços Centrais e habitacionais a consolidar — artigo 59.º e seguintes;

f) Título III, Capítulo IV, Secção III, Subsecção II passa a ter a epígrafe "Espaços de atividades económicas a consolidar — artigo 61.º e seguintes;

g) Título III, Capítulo IV, Secção III, Subsecção III, que passa a ter a epígrafe "Espaços verdes a consolidar" — artigo 63.º e seguintes;

h) Título III, Capítulo IV, Secção III, Subsecção IV passa a ter a epígrafe "Espaços de uso especial de equipamentos a consolidar" — artigo 65.º e seguintes;

i) Titulo III, Capítulo IV, Secção III, Subsecção V, é revogada a subsecção com a epígrafe "Espaços de uso especial ribeirinho".

Artigo 4.º

Revogação

É revogado o artigo 57.º do Regulamento do PDML.

Artigo 5.º

Alterações aos Anexos do Regulamento

São alterados o Anexo I (Planta e Lista de Planos de Urbanização e de Pormenor eficazes em vigor), o Anexo II (Imóveis, conjuntos e sítios classificados e em vias de classificação) e o Anexo III (Lista de bens da Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico), que fazem parte integrante do Regulamento, conforme documentos que se juntam em anexo.

Artigo 6.º

Alterações e aditamentos às Planta de Ordenamento e de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Lisboa

1 — As Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do Plano Diretor Municipal são alteradas pela entrada em vigor da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, na atual redação conferida pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o novo limite administrativo do município de Lisboa.

2 — A Planta de Ordenamento — Qualificação do Espaço Público é alterada e aditada, nos seguintes aspetos:

a) Alterada pela atualização dos bens imóveis classificados e em vias de classificação, classificados pela Direção Geral do Património Cultural (que se transpõem da Planta de Condicionantes — Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública II).

b) Alterada pela entrada em vigor dos seguintes Planos:

Plano de Urbanização Carnide Luz (*Diário da República* n.º 149, de 5 de agosto de 2013, 2.ª série — Aviso n.º 9948/2013);

Plano de Urbanização do Alto do Lumiar (*Diário da República* n.º 149, de 05 de agosto de 2014, 2.ª série — Aviso n.º 9017/2014);

Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Campus de Campolide (*Diário da República* n.º 163, de 26 de agosto de 2014, 2.ª série, Aviso n.º 9664/2014);

Plano de Pormenor do Eixo Luz Benfica (*Diário da República* n.º 172, de 08 de setembro de 2014, 2.ª série — Aviso n.º 10067/2014);

Plano de Pormenor da Zona Envolvente ao Mercado de Benfica (*Diário da República* n.º 64, 01 de abril de 2015, 2.ª série — Aviso n.º 3526/2015);

Plano de Pormenor da Pedreira do Alvito (*Diário da República* n.º 28, de 10 de fevereiro de 2016, 2.ª série — Aviso n.º 1600/2016);

Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da Madragoa (*Diário da República,* n.º 125, de 01 de julho de 2016, 2.ª série — Aviso n.º 8302/2016);

Plano de Pormenor 3 — PP3 — Zona Sul, Av. Marechal Gomes da Costa (*Diário da República* n.º 184, de 22 de setembro de 2017, 2.ª série — Aviso n.º 11018/2017);

Plano de Pormenor do Aterro de Boavista Poente (*Diário da República* n.º 175, de 11 de setembro de 2018, 2.ª série, Aviso n.º 13019/2018);

Plano de Pormenor do Casal do Pinto (*Diário da República* n.º 248, de 26 de dezembro de 2018, 2.ª série — Aviso n.º 19314/2018);

c) Aditada pela transposição do regime consagrado nos Planos, que já se encontravam em vigor e que passaram a estar incluídos no Município de Lisboa, na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, na atual redação conferida pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o novo limite administrativo do Município de Lisboa e que também integrou áreas anteriormente pertencentes ao Município de Loures, designadamente:

Plano de Urbanização da Zona de Intervenção da Expo 98 (*Diário da República* n.º 303, de 31 de dezembro de 1999, 4.º suplemento, Série I-B, Portaria n.º 1130-C/99);

Plano de Pormenor 4, Zona Norte, Beirolas — PP4 (*Diário da República* n.º 303, de 31 de dezembro de 1999, 4.º suplemento, Série I-B, Portaria n.º 1130-B/99);

Plano de Pormenor 5 — Zona de Sacavém — PP5 (*Diário da República* n.º 303, de 31 de dezembro de 1999, 4.º suplemento, Série I-B, Portaria n.º 1130-C/99);

Plano de Pormenor 6 — Parque do Tejo — PP6 (*Diário da República* n.º 303, de 31 de dezembro de 1999, 4.º suplemento, Série I-B, Portaria n.º 1130-C/99).

d) Descrição das alterações decorrentes da entrada em vigor dos Planos suprarreferidos:

Plano de Urbanização Carnide Luz:

A área da Quinta do Bom Nome altera a categoria de Espaços centrais e residenciais consolidados — Traçado urbano C e também a categoria Espaços verdes de recreio e produção consolidados para Espaços centrais e habitacionais consolidados — Traçado urbano A.

A área do Centro de Saúde da Pontinha altera a categoria de Espaços centrais e residenciais a consolidar para Espaços de uso especial de equipamentos a consolidar.

A área do Centro Social e Igreja de S. Lourenço altera a categoria Espaços de uso especial de equipamentos consolidados para Espaços centrais e habitacionais consolidados — Traçado urbano A.

A área da Av. Cidade de Praga, Azinhaga da Cova da Onça, Rua Norte com a Estrada da Pontinha, altera a categoria Espaços verdes de recreio e produção consolidados para Espaços centrais e habitacionais consolidados — Traçado urbano A.

A área da Quinta da D. Justa altera a categoria Espaços centrais e residenciais consolidados — Traçado urbano C para Espaços centrais e habitacionais a consolidar.

A área da Quinta do Serrado altera a categoria Espaços centrais e residenciais consolidados — Traçado urbano C para Espaços centrais e habitacionais a consolidar.

A área a norte da Rua Cesina Adães Bermudes, a este a Estrada do Paço do Lumiar e a sudeste o Largo da Luz, altera a categoria Espaços de uso especial de equipamentos consolidados para Espaços de uso especial de equipamentos a consolidar.

A área do Antigo Convento da Luz altera a categoria Espaços de uso especial de equipamentos consolidados para Espaços centrais e habitacionais consolidados — Traçado urbano A.

São integrados os seguintes bens imóveis de interesse municipal e outros bens culturais imóveis da Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico:

11.18 — Pátio 9/Rua da Fonte, n.º 9.
11.44 — Quinta do Serrado/Azinhaga dos Cerejais/Azinhaga do Serrado.

Deixam de estar integrados os seguintes bens imóveis de interesse municipal e outros bens culturais imóveis da Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico:

11.23 — Palácio dos Condes de Carnide/Largo do Jogo da Bola, 6-12; Largo do Malvar, 2-3; Rua Maria Brown, 2A.
11.36 — Jardim da Luz/Jardim Marechal Teixeira Rebelo, Largo da Luz.
11.50 — Alto do Poço/Rua Neves Costa.
11.50 — Quinta da Marquesa de Fora/Azinhaga das Freiras, Azinhaga dos Cerejais.

Plano de Urbanização do Alto do Lumiar:

São integrados os seguintes bens imóveis de interesse municipal e outros bens culturais imóveis da Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico:

13.01 — Núcleo antigo de Charneca/Campo das Amoreiras, 1-48 e 51-116; Largo dos Defensores da República, 1-4 e 11-30; Estrada do Forte da Ameixoeira, e Estrada do Poço de Baixo, 4.
13.05 — Antiga casa rural, Pátio da Guiomar/Campo das Amoreiras, 35-36.
13.25 — Antiga casa rural/Campo das Amoreiras, 98-103.
13.26 — Conjunto de dois edifícios de habitação/Campo das Amoreiras, 22-23 e 24-25.
18.47 — Palacete/Alameda das Linhas de Torres, 6.
18.87 — Edifício de habitação, Junta de Freguesia do Lumiar/Estrada da Torre, 19.
18.88 — Prédio de rendimento/Estrada da Torre, 35.
18.89 — Edifício de habitação pombalino/Estrada da Torre, 53-59.
18.90 — Edifício de habitação/Estrada da Torre, 71-73 A.
18.91 — Conjunto de duas moradias/Alameda das Linhas de Torres, 78-80 e 82-86.
18.92 — Antiga central telefónica/Alameda das Linhas de Torres, 98.
18.93 — Azinhaga de Entremuros/Alameda das Linhas de Torres, entre os n.os 20 e 22.

Deixam de estar integrados os seguintes bens imóveis de interesse municipal e outros bens culturais imóveis da Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico:

05.28 — Quinta dos Cântaros/Calçada do Forte da Ameixoeira

Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Campus de Campolide:

A área da Parcela A1, que envolve o Palácio da Justiça (parque de estacionamento entre a Rua Marquês de Fronteira e o Palácio da Justiça e área a sul do Parque de Estacionamento SAMS) — Limite da Área do Corredor Verde de Monsanto, altera a categoria Espaços de uso especial de equipamentos consolidados para Espaços verdes de recreio e produção consolidados.

Plano de Pormenor do Eixo Luz Benfica:

A área do troço sul do nó da Av. Lusíada com a Av. Marechal Teixeira Rebelo, altera a categoria de Espaços verdes de enquadramento a infraestruturas consolidados para Espaços verdes de recreio e produção consolidados.

A área a poente da Av. Marechal Teixeira Rebelo com a Av. dos Condes de Carnide e a nascente do Cemitério de Benfica, altera a categoria Espaços centrais e residenciais a consolidar e Espaços de uso especial de equipamento a consolidar para Espaços de uso especial de equipamentos a consolidar e Espaços centrais e habitacionais a consolidar.

A área a sul da Rua José Marinho, confluência com Rua Professor Santos Lucas, altera a categoria de Espaços verdes de recreio e produção consolidado para Espaços centrais e habitacionais consolidados — Traçado urbano C;

São integrados os seguintes bens imóveis de interesse municipal e outros bens culturais imóveis da Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico:

08.09 — A — Quinta da Granja de Cima/Travessa da Granja, 21.

08.09 — B — Quinta da Granja de Baixo, Casa Grande, APSA — Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger/Travessa da Granja, 21.

08.41 — Escola Superior de Música de Lisboa/Campus de Benfica do Instituto Politécnico de Lisboa.

08.42 — Casa da Antiga Quinta de Marrocos/Instituto Politécnico de Lisboa-Presidência/Estrada de Benfica, 527-529.

11.67 — Hospital da Luz/Av. Lusíada, 100.

Plano de Pormenor da Zona Envolvente ao Mercado de Benfica:

São integrados os seguintes bens imóveis de interesse municipal e outros bens culturais imóveis da Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico:

08.21 — B — (Antiga) habitação popular da Quinta da Feiteira, Externato Grão Vasco; Colégio Grão Vasco/Avenida Grão Vasco, 38-44.

08.43 — (Antigo) edifício de habitação unifamiliar/Externato S. Cristóvão, Rua Emília das Neves, 7-7.ª

Plano de Pormenor da Pedreira do Alvito:

A área Norte e Nordeste da pedreira altera a categoria de Espaços verdes de recreio e produção consolidados para Espaços centrais e habitacionais a consolidar.

Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da Madragoa:

São integrados os seguintes bens imóveis de interesse municipal e outros bens culturais imóveis da Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico:

37.03 — Vila Dorothea/Rua das Trinas, 61.

37.59 — Edifício de habitação plurifamiliar/Rua S. João da Mata, 113-115.

Deixam de estar integrados os seguintes bens imóveis de interesse municipal e outros bens culturais imóveis da Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico:

37.02 — Edifício/Rua das Trinas, 70-80/Rua das Praças, 5-7.
37.04 — Edifício/ Rua das Trinas, 67-73.
37.46 — Edifício/Rua S. João da Mata, 17-23.

Plano de Pormenor 3 — PP3 — Zona Sul, Av. Marechal Gomes da Costa:

São integrados os seguintes bens imóveis de interesse municipal e outros bens culturais imóveis da Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico:

33.44 — Edifício comercial, Supermercado Pingo Doce/Av. Fernando Pessoa, 8-8A/ R. Corsário das Ilhas, 2-2F.
33.62 — Edifício Terciário/Rua das Musas, lote 3.30.01.
33.63 — Estação de Serviço Repsol/Rua dos Argonautas, 1-1D.

Plano de Pormenor do Aterro da Boavista Poente:

A área localizada a norte da Rua D. Luís I e a frente edificada da Av. D. Carlos I, até à frente urbana da Madragoa, S. Bento e Santa Catarina altera a categoria Espaços centrais e residenciais a consolidar para Espaços centrais e habitacionais consolidados — Traçado urbano A. A área de Espaços centrais e habitacionais a consolidar — POLU, é alterada de acordo com a alteração da categoria acima referida.

A área situada a norte, pela Calçada Marquês de Abrantes, pelo Largo do Conde Barão e pela Rua da Boavista; a sul, pela Avenida 24 de julho; a nascente, pela Rua do Instituto Industrial; a poente, pela Avenida D. Carlos I, onde se representa Nível Arqueológico III, passa a representar-se Área de Nível Arqueológico II.

São integrados os seguintes bens imóveis de interesse municipal e outros bens culturais imóveis da Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico:

49.26 — (Antiga) Fábrica Vulcano e Colares/Largo do Conde Barão, 13-14; Boqueirão do Duro, 32-42; Rua D. Luís I, 28-28B.

49.44 — (Antigo) Edifício de escritórios também designado por IADE Criative University, Instituto de Arte, Design e Empresa/Avenida D. Carlos I, 4-4 E.

49.70 — Conjunto arquitetónico — eixo urbano S. Paulo/ Boavista (parte)/Rua do Instituto Industrial, 9; Rua da Boavista, 87-93; Largo do Conde Barão, 1-36; Travessa do Cais do Tojo, 1-25; Calçada do Marquês de Abrantes, 1-27; Avenida. D. Carlos I, 60.

49.71 — Edifício de habitação plurifamiliar/Largo do Conde Barão, 9-12.

49.72 — Edifício de habitação plurifamiliar/Largo do Conde Barão, 31-36A; Travessa do Cais do Tojo, 10.

Plano de Pormenor do Casal do Pinto:

A área da frente urbana da Rua Capitão Roby e da Calçada da Picheleira, altera a categoria de Espaços centrais e residenciais a consolidar para Espaços centrais e habitacionais consolidados — Traçado urbano B.

A área do Parque da Quinta da Conceição, altera a categoria de Espaços centrais e residenciais a consolidar para Espaços verdes de recreio e produção a consolidar.

A área do Parque da Quinta da Conceição, onde se representa Sensibilidade arqueológica de nível III, ajusta-se a área de Sensibilidade arqueológica de nível III ao Quarteirão Q08 a construir.

Plano de Urbanização da Zona de Intervenção da Expo 98 e pelo Plano de Pormenor 4 — Zona Norte, Beirolas adita as seguintes categorias de espaço: Espaços centrais e habitacionais consolidados — Traçado urbano C, Espaços de uso especial de equipamentos consolidados, Espaços

de atividades económicas consolidados e Espaços de uso especial de infraestruturas estruturantes consolidados.

Plano de Urbanização da Zona de Intervenção da Expo 98 e pelo Plano de Pormenor 5 — Zona de Sacavém (PP5) adita as seguintes categorias de espaço: Espaços centrais e habitacionais consolidados — Traçado urbano C e Espaços de uso especial de equipamentos a consolidar.

Plano de Urbanização da Zona de Intervenção da Expo 98 e pelo Plano de Pormenor 6 — Parque do Tejo (PP6) adita as seguintes categorias de espaço: Espaços verdes de recreio e produção consolidado, Espaços verdes de recreio e produção a consolidar, Espaços de uso especial de equipamentos consolidados, Espaços de uso especial de equipamentos a consolidar e Espaços centrais e habitacionais consolidados — Traçado urbano B.

3 — A Planta de Ordenamento — Estrutura Ecológica Municipal é alterada:

a) Pela entrada em vigor dos seguintes Planos:

Plano de Urbanização Carnide Luz (*Diário da República* n.º 149, de 5 de agosto de 2013, 2.ª série, Aviso n.º 9948/2013);

Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Campus de Campolide (*Diário da República* n.º 163, de 26 de agosto de 2014, 2.ª série, Aviso n.º 9664/2014);

Plano de Pormenor do Eixo Luz Benfica (*Diário da República* n.º 172, de 08 de setembro de 2014, 2.ª série — Aviso n.º 10067/2014);

Plano de Pormenor da Pedreira do Alvito (*Diário da República* n.º 28, de 10 de fevereiro de 2016, 2.ª série — Aviso n.º 1600/2016);

Plano de Pormenor do Casal do Pinto (*Diário da República* n.º 248, de 26 de dezembro de 2018, 2.ª série — Aviso n.º 19314/2018);

b) Descrição das alterações decorrentes da entrada em vigor dos Planos suprarreferidos:

Plano de Urbanização Carnide Luz:

A área da Quinta do Bom Nome deixa de estar representada como Espaços Verdes.

A área da Av. Cidade de Praga, Azinhaga da Cova da Onça, Rua Norte com a Estrada da Pontinha, deixa de estar representada como Espaços verdes.

Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Campus de Campolide:

A área junto ao limite do Corredor Verde de Monsanto adjacente ao Ministério, estacionamento a poente do plano situado na Rua Marques da Fronteira, passa a estar representada como Espaços verdes.

Plano de Pormenor do Eixo Luz Benfica:

A área do troço sul do nó da Av. Lusíada com a Av. Marechal Teixeira Rebelo, passa a estar representada como Espaços verdes.

A área a sul da Rua José Marinho e confluência com Rua Santos Lucas deixa de estar representada como Espaços Verdes.

Plano de Pormenor da Pedreira do Alvito:

A área Norte e Nordeste da pedreira deixa de estar representada como Espaços verdes.

Plano de Pormenor do Casal do Pinto:

A área do Parque da Quinta da Conceição passa a estar representada como Espaços verdes.

Artigo 7.º

Republicação

É republicado em anexo o Regulamento do PDM de Lisboa, com a redação atual.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

A presente alteração do Regulamento do PDM de Lisboa entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

26 de agosto de 2020. — A Diretora Municipal de Urbanismo, *Rosália Russo*.

Preâmbulo

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, constante do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, determina, nos termos do seu artigo 121.º n.º 1 alíneas *a*) e *b*), que a alteração por adaptação dos planos territoriais decorre da entrada em vigor de leis ou regulamentos, bem como da entrada em vigor de outros programas e planos territoriais com os quais devam ser compatíveis ou conformes, limitando-se este procedimento por adaptação a transpor e adequar o conteúdo do ato legislativo ou regulamentar ou do programa ou plano territorial que determinou a alteração com o PDM.

Procede-se, nestes termos, à alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Lisboa, com fundamento nos números 3 e 4 do Artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), sendo que as alterações se limitam a transpor o conteúdo do ato legislativo ou regulamentar ou do plano territorial que determinou a alteração, designadamente, da entrada em vigor:

Do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);

Do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios uniformes de classificação e qualificação do solo;

Do Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, que procede à fixação dos conceitos técnicos atualizados no domínio do ordenamento do território e do urbanismo;

Da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, na atual redação conferida pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o novo limite administrativo do município de Lisboa;

Da Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, que estabelece a Lei de Bases da Habitação;

Dos Planos de Urbanização e dos Planos de Pormenor adiante designados e que implicam alterações na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal:

a) Plano de Urbanização Carnide Luz (*Diário da República* n.º 149, de 5 de agosto de 2013, 2.ª série, Aviso n.º 9948/2013);

b) Plano de Urbanização do Alto do Lumiar (*Diário da República* n.º 149, de 05 de agosto de 2014, 2.ª série — Aviso n.º 9017/2014);

c) Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Campus de Campolide (*Diário da República* n.º 163, de 26 de agosto de 2014, 2.ª série, Aviso n.º 9664/2014);

d) Plano de Pormenor do Eixo Luz Benfica (*Diário da República* n.º 172, de 08 de setembro de 2014, 2.ª série — Aviso n.º 10067/2014);

e) Plano de Pormenor da Zona Envolvente ao Mercado de Benfica (*Diário da República* n.º 64, 01 de abril de 2015, 2.ª série — Aviso n.º 3526/2015);

f) Plano de Pormenor da Pedreira do Alvito (*Diário da República* n.º 28, de 10 de fevereiro de 2016, 2.ª série — Aviso n.º 1600/2016);

g) Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da Madragoa (*Diário da República,* n.º 125, de 01 de julho de 2016, 2.ª série — Aviso n.º 8302/2016);

h) Plano de Pormenor 3 — PP3 — Zona Sul, Av. Marechal Gomes da Costa (*Diário da República* n.º 184, de 22 de setembro de 2017, 2.ª série — Aviso n.º 11018/2017);

i) Plano de Pormenor do Aterro de Boavista Poente (*Diário da República* n.º 175, de 11 de setembro de 2018, 2.ª série, Aviso n.º 13019/2018);

j) Plano de Pormenor do Casal do Pinto (*Diário da República* n.º 248, de 26 de dezembro de 2018, 2.ª série — Aviso n.º 19314/2018);

Na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, na atual redação conferida pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o novo limite administrativo do Município de Lisboa, é transposto para o PDM de Lisboa o regime consagrado nos seguintes Planos que já se encontravam em vigor à data da alteração aos limites administrativos do Município de Lisboa que integrou áreas anteriormente pertencentes ao Município de Loures:

a) Plano de Urbanização da Zona de Intervenção da Expo 98 (*Diário da República* n.º 303, de 31 de dezembro de 1999, 4.º suplemento, Série I-B, Portaria n.º 1130-C/99);

b) Plano de Pormenor 4, Zona Norte, Beirolas — PP4 (*Diário da República* n.º 303, de 31 de dezembro de 1999, 4.º suplemento, Série I-B, Portaria n.º 1130-B/99);

c) Plano de Pormenor 5 — Zona de Sacavém — PP5 (*Diário da República* n.º 303, de 31 de dezembro de 1999, 4.º suplemento, Série I-B, Portaria n.º 1130-C/99);

d) Plano de Pormenor 6 — Parque do Tejo — PP6 (*Diário da República* n.º 303, de 31 de dezembro de 1999, 4.º suplemento, Série I-B, Portaria n.º 1130-C/99);

ANEXO

Regulamento do Plano Diretor Municipal de Lisboa

Republicação (conforme a presente alteração por adaptação)

TÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto, âmbito e vinculação

1 — O presente Regulamento constitui o elemento normativo da primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Lisboa, doravante designado por PDML, elaborada ao abrigo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

2 — O PDML é um instrumento de planeamento territorial, que estabelece o modelo de organização espacial e a estratégia de desenvolvimento do território municipal, a classificação do solo e as regras e parâmetros aplicáveis à ocupação, uso e transformação do solo.

3 — O PDML aplica-se à totalidade do território do município de Lisboa, vinculando as entidades públicas e ainda, direta e imediatamente, os particulares.

Artigo 2.º

Objetivos estratégicos

1 — O PDML estabelece as grandes estratégias de desenvolvimento, as orientações e as políticas urbanísticas para o território municipal, define a programação da respetiva execução e as regras para a contratualização com os vários atores que intervêm no território, para responder

aos objetivos fixados nos Termos de Referência aprovados em fevereiro de 2003 e aos desafios colocados na Carta Estratégica de Lisboa 2010/2024, dos quais se destacam os seguintes:

a) Recuperar, rejuvenescer e equilibrar socialmente a população de Lisboa;
b) Promover a reabilitação e a regeneração urbana, alargando o conceito de área histórica a toda a Cidade consolidada como forma de defesa e valorização do seu património histórico, cultural e paisagístico;
c) Tornar Lisboa uma cidade amigável, segura e inclusiva;
d) Promover uma cidade ambientalmente sustentável e eficiente na forma como utiliza os recursos, incentivando a utilização de recursos renováveis, uma correta gestão de resíduos, a agricultura urbana e a continuidade dos sistemas naturais e aumentando a resiliência urbana;
e) Promover uma cidade inovadora e criativa, capaz de competir num contexto global e gerar riqueza e emprego;
f) Afirmar a identidade de Lisboa num mundo globalizado;
g) Criar um modelo de governo eficiente participado e financeiramente sustentável.

2 — O PDML garante a articulação territorial dos objetivos estratégicos sectoriais aprovados pela Assembleia Municipal, nomeadamente o Programa Local de Habitação, o Plano Verde, a Carta Educativa, a Carta dos Equipamentos de Saúde, a Carta dos Equipamentos Desportivos e as orientações estratégicas para equipamentos sociais, de infância ou outros.

Artigo 3.º

Conteúdo documental

1 — O PDML é constituído pelos seguintes elementos:

a) Regulamento e Anexos I a XII, que dele fazem parte integrante:

i) Anexo I — Planta e lista de planos de urbanização e de pormenor em vigor;
ii) Anexo II — Imóveis, conjuntos e sítios classificados e em vias de classificação;
iii) Anexo III — Lista de bens da Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico;
iv) Anexo IV — Hierarquia da rede de transportes coletivos;
v) Anexo V — Hierarquização das interfaces de transporte e listagem das interfaces;
vi) Anexo VI — Hierarquia da rede viária;
vii) Anexo VII — Matriz de nós;
viii) Anexo VIII — Critérios de planeamento das redes cicláveis;
ix) Anexo IX — Estações de metropolitano e zonamento do estacionamento;
x) Anexo X — Parâmetros de dimensionamento do estacionamento de uso privativo;
xi) Anexo XI — Parâmetros de dimensionamento do estacionamento de uso público;
xii) Anexo XII — Parâmetros de dimensionamento de lugares de estacionamento de pesados.

b) Planta de ordenamento, desagregada nas seguintes plantas:

i) Planta de qualificação do espaço urbano;
ii) Planta da estrutura ecológica municipal;
iii) Planta do sistema de vistas;
iv) Planta de riscos naturais e antrópicos I;
v) Planta de riscos naturais e antrópicos II;
vi) Planta das condicionantes de infraestruturas;
vii) Planta de acessibilidades e transportes.

c) Planta de condicionantes, desagregada nas seguintes plantas:

i) Planta das servidões administrativas e restrições de utilidade pública I;
ii) Planta das servidões administrativas e restrições de utilidade pública II.

2 — Acompanham o PDML os seguintes elementos:

a) Estudos de caracterização do território municipal e respetivo Relatório-síntese;
b) Relatório;
c) Relatório ambiental;
d) Programa de execução e financiamento;
e) Planta de enquadramento regional;
f) Planta da situação existente;
g) Relatório com identificação dos compromissos urbanísticos na área do plano;
h) Mapa de ruído;
i) Carta educativa;
j) Indicadores de monitorização.

Artigo 4.º

Conceitos

Para efeitos do presente Regulamento são adotados os conceitos técnicos fixados pelo Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, os demais conceitos definidos na legislação e regulamentos aplicáveis, e, ainda, os seguintes:

a) No que se refere aos valores e recursos urbanos e ambientais:

«Arqueossítio» é o local que conserva vestígios que podem ser de períodos cronológicos distintos e de tipologia igualmente distinta, correspondentes ao uso de um determinado espaço geográfico por comunidades humanas do passado;

«Fitomonumentos» correspondem a árvore isolada, alameda, maciços florestais, incluindo de sobreiros e azinheiras, arvoredo e bosquete classificados pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

«Geomonumentos» são ocorrências naturais de origem geológica que, pelo seu interesse científico e pedagógico e carácter representativo da paleogeografia do concelho de Lisboa, devem ser considerados património natural;

«Níveis arqueológicos» são manchas territoriais, com sensibilidades e procedimentos distintos, onde está compreendido um conjunto de vestígios materiais do passado, abrangendo os locais dos assentamentos humanos, a área de dispersão de vestígios, vias de comunicação fósseis e infraestruturas urbanas;

«Ocorrências hidrominerais» correspondem a nascentes de água com características hidrominerais, por vezes hidrotermais, que se encontram associadas a um sistema de falhas geológicas localizadas na região de Alfama. Foram utilizadas ao longo dos tempos para abastecimento das populações e como balneários públicos, sendo descritos os efeitos mineromedicinais de algumas dessas ocorrências;

«Quintais» correspondem à designação tradicional dos logradouros situados nas malhas mais antigas da cidade, incluídas no traçado urbano A;

«Resiliência urbana» é a capacidade do sistema, comunidade ou sociedade urbana, potencialmente expostos a perigos, se adaptarem a situações resistindo ou modificando-se por forma a atingir e manter um nível aceitável de funcionamento e estruturação, incluindo a capacidade de recuperar de um desastre ou catástrofe;

«Sistemas autónomos de infiltração e armazenagem de águas pluviais» correspondem a poços, trincheiras e cisternas e outros meios que promovem a infiltração e retenção de águas pluviais;

«Suscetibilidade de ocorrência de movimentos de massa de vertentes» corresponde às condições que um determinado local apresenta face à ocorrência e potencial de um fenómeno danoso de movimentos de massa em vertentes, nomeadamente deslizamentos e desmoronamentos, em função da natureza geológica das formações, da geomorfologia e da presença ou circulação de água;

«Vulnerabilidade a inundações e suscetibilidade ao efeito de maré» é o grau de perda de um elemento ou conjunto de elementos (pessoas, bens ou ambiente) expostos a um episódio de determinada magnitude e duração;

«Vulnerabilidade sísmica» é o grau de perda de um elemento ou conjunto de elementos (pessoas, bens ou ambiente) expostos a um evento de determinada magnitude;

b) No que se refere à tipologia e morfologia urbanística:

«BIP/ZIP — Bairros de Intervenção Prioritária/Zonas de Intervenção Prioritária» bairros ou zonas, públicos, privados ou mistos, onde se concentram carências sociais, habitação degradada, falta de equipamentos e transportes ou outras carências urbanísticas e ambientais e que por isso precisam de uma intervenção prioritária do Município;

«Edifícios de tipologia em banda» são edificações contíguas ao nível das empenas, com altura de fachada e profundidade geralmente constantes;

«Edifícios de tipologia em torre» são edificações isoladas ou inseridas numa frente edificada, onde se destacam por uma elevada altura de fachada, superior à respetiva largura, apresentando uma verticalidade demarcada e superior à dos edifícios envolventes;

«Edifícios isolados» são edificações de tipologia em torre ou bloco, não inseridas em frentes urbanas;

«Tipologias de moradias em banda» correspondem a edificações de habitação unifamiliar, contíguas ao nível das empenas;

«Tipologias de moradias geminadas» correspondem a edificações de habitação unifamiliar, agrupadas em conjuntos de dois, frequentemente de planta simétrica e altura da fachada igual;

c) No que se refere aos usos:

«Áreas/eixos comerciais» caracterizam-se pela concentração de estabelecimentos de comércio e serviços com atendimento ao público, pela diversidade e complementaridade de funções ou correspondem a áreas e eixos com uma notória especialização numa determinada função específica, tais como antiguidades, restauração e artigos para o lar. Os eixos comerciais correspondem a ruas ou frentes de quarteirão onde a maioria dos edifícios tem estabelecimentos com acesso direto da rua. As áreas comerciais distinguem-se dos eixos por integrarem um conjunto de ruas com uma identidade territorial específica, nas quais existem diferentes níveis de densidade comercial, mas que funcionam em conjunto;

«Comércio» compreende os locais abertos ao público destinados à venda a retalho, prestação de serviços pessoais e estabelecimentos de restauração e bebidas, quando não integrados em empreendimentos turísticos;

«Indústria compatível» compreende as atividades industriais cujo licenciamento industrial, de acordo com a legislação específica, é competência da autarquia e que não estejam sujeitas a licenciamentos específicos adicionais na área ambiental ou não produzam impactes ambientais incompatíveis com os restantes usos;

«Micrologística» compreende os estabelecimentos logísticos com dimensão inferior a 1500 m^2 com exceção daqueles que pela atividade desenvolvida, estejam sujeitos a licenciamentos específicos na área ambiental ou produzam impactes ambientais não compatíveis com os restantes usos;

«Serviços» compreende escritórios e atividades administrativas em geral, incluindo os serviços públicos;

«Uso de equipamento» compreende as áreas destinadas à provisão de bens e serviços destinados à satisfação das necessidades coletivas dos cidadãos, designadamente nos domínios da saúde, da educação, da cultura, do desporto, da justiça, da segurança social, da segurança pública e da proteção civil;

«Uso de produção agrícola» compreende as áreas afetas à conceção, gestão e uso do espaço cultivado e do espaço de conservação da natureza, sendo compatível com os restantes usos urbanos admitidos para as categorias de espaço;

«Uso de turismo» compreende os empreendimentos turísticos e serviços complementares, bem como equipamentos de carácter lúdico que se destinem à afirmação de Lisboa enquanto destino turístico;

«Uso habitacional» compreende as áreas afetas à residência unifamiliar e coletiva, incluindo instalações residenciais especiais (estabelecimentos de alojamento local e residências destinadas a estudantes ou a idosos, que, em função da dimensão da área e dos serviços prestados, manifestem especial compatibilidade com o uso habitacional);

«Uso industrial» compreende as áreas afetas às atividades industriais, enquadradas em legislação específica, respetivos armazéns associados, serviços complementares e infraestruturas de apoio;

«Uso logístico» compreende as áreas afetas à armazenagem (autónoma), comércio grossista, gestão de resíduos, e comércio e reparação de veículos e de maquinaria;

«Uso terciário» compreende as áreas afetas a comércio e serviços, com exclusão das áreas afetas a uso logístico;

d) No que se refere aos parâmetros, forma e cálculo de edificabilidade:

«Áreas de estacionamento (Ac est)» corresponde à área bruta de construção destinada a estacionamento e que resulta dos artigos 75.º e 76.º do presente regulamento;

«Área líquida do loteamento» é a superfície de solo destinada a uso privado, medida em m^2, suscetível de construção após uma operação de loteamento, não incluindo as áreas destinadas a infraestruturas viárias, a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva, que sejam cedidas para o domínio municipal;

«Área técnica (At)» corresponde à área de construção acima e abaixo da cota de soleira, destinada a equipamentos e serviços técnicos, nomeadamente instalações elétricas, térmicas, de segurança, de abastecimentos de água, de incêndios, casas de máquinas de elevadores e uma arrecadação geral com área global inferior a 15 m^2;

«Colmatação» consiste no preenchimento com edificação, de parcela situada em alinhamento já definido, entre edifícios existentes e a manter, com frente não superior a quarenta metros;

«Créditos de construção» são valores transacionáveis atribuídos pela Câmara Municipal aos promotores de operações urbanísticas que concretizem soluções de interesse municipal definidas no PDML, traduzidos em m^2, que podem ser integrados na majoração do índice de edificabilidade admitido, de acordo com as regras do PDML, podendo essa majoração verificar-se na operação que lhes dá origem ou noutra, consoante as referidas regras;

«Frentes urbanas convergentes» são as frentes urbanas que convergem para uma determinada parcela confinante com arruamento, podendo formar gaveto;

«Índice de edificabilidade» é o quociente máximo admitido entre a superfície de pavimento duma operação urbanística e a área de solo a que o índice diz respeito;

«Índice de permeabilidade» é o quociente entre a área permeável e a área do solo a que o índice diz respeito;

«Média da altura das fachadas» corresponde à média das alturas das fachadas envolventes, medida do ponto médio da fachada e expressa em metros, relativa a uma frente edificada, situada entre duas transversais, do lado do arruamento onde se integra a parcela ou o lote a intervencionar, não se contabilizando para o efeito o edifício mais alto e o mais baixo dessa frente. Nos conjuntos arquitetónicos homogéneos nomeadamente ao nível da azulejaria, cantarias e molduras, incluindo os conjuntos arquitetónicos da Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico, assinalados na Planta de qualificação do espaço urbano, é imposto o nivelamento pela altura das fachadas características daquele conjunto. Nas situações em que não seja possível recorrer à frente edificada entre duas transversais onde se localiza a operação, deve recorrer-se à frente edificada entre duas transversais mais próxima;

«Permeabilidade do solo» é a condição de contacto total entre o solo orgânico, o subsolo, e a água da chuva e os demais agentes atmosféricos. Caves e lajes de cobertura são situações impermeáveis pois impedem o contacto do solo com os agentes atmosféricos;

«Polaridades urbanas (POLU)» correspondem a áreas da cidade com elevada acessibilidade por transporte público, onde se preconiza um modelo compacto de ocupação do território e a lo-

calização de funções urbanas de maior centralidade, sem comprometer a multifuncionalidade do tecido urbano;

«Superfície de pavimento» corresponde à área, abaixo ou acima da cota de soleira, medida em m^2, pelo perímetro exterior das paredes exteriores, destinada aos diferentes usos previstos no plano: habitação, comércio, serviços, turismo, indústria compatível, logística e equipamentos privados, incluindo armazéns e arrecadações e excluindo varandas, áreas em sótão e em cave sem pé direito regulamentar e espaços exteriores cobertos de utilização coletiva (alpendres, telheiros e terraços cobertos);

«Superfície vegetal ponderada (Svp)» é o resultado, expresso em área, do contributo das diferentes superfícies com revestimento vegetal, ponderadas em função da sua importância, com o objetivo de requalificar os logradouros e espaços exteriores, do ponto de vista ambiental, funcional e urbanístico, promover a melhoria do conforto térmico e visual, favorecer a infiltração de água no subsolo, retardar o lançamento da água da chuva nas redes públicas de saneamento básico e contribuir para a regulação microclimática. Os parâmetros da fórmula de cálculo aplicam-se à área do logradouro, no caso de obras de edificação, ou à área líquida do loteamento acrescida das áreas cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva, no caso de operações de loteamento, nas quais as áreas cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva integram o parâmetro A. Os parâmetros da fórmula de cálculo variam em função das categorias de espaço, dos traçados urbanos, das operações urbanísticas e do respetivo índice de edificabilidade e da inserção na estrutura ecológica municipal, sendo a impermeabilização máxima a que resulta da aplicação dos respetivos valores à área livre atualmente existente. A Svp traduz-se da seguinte forma:

$$Svp = A + B + C$$

em que:

A — valor unitário mínimo em m^2 de solo orgânico sem construção abaixo ou acima do solo, aplicável à área do logradouro ou à área liquida do loteamento acrescida das áreas cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva;

B — valor unitário em m^2 de superfície vegetal sobre laje com um mínimo de 1 metro de terra viva/substrato, não incluindo o a camada de drenagem;

C — valor unitário em m^2 de superfície vegetal sobre laje com um mínimo de 0,3 metros de terra viva/substrato, não incluindo a camada de drenagem, acrescido do valor unitário em m^3 de poço ou trincheira de infiltração ou de cisterna de armazenamento de água, obtido a partir da equivalência do seu volume em área, em que 1m3 corresponde para efeitos de cálculo a $1m^2$;

e) No que se refere aos estudos e dados complementares:

«Dados de caracterização hidrogeológica» têm como objetivo a avaliação das condições de armazenamento e percolação da água subterrânea, assim como das propriedades exibidas pelas formações geológicas por onde a mesma circula. Para uma correta avaliação destas condições, os dados deverão incidir na obtenção de informação de âmbito hidrodinâmico (determinação da posição do nível freático e piezométrico, quando ocorra, caudais, rebaixamentos e avaliação do coeficiente de permeabilidade do maciço) e hidroquímico, com a determinação dos parâmetros físico-químicos (temperatura, pH, condutividade elétrica) desse recurso;

«Estudo de impacte visual» ou «estudo de panorâmicas urbanas» visa avaliar as alterações às panorâmicas causadas pela implantação, altura da fachada e características dos edifícios e estruturas e a demonstração destas alterações constitui um condicionamento ao licenciamento. O estudo deve, obrigatoriamente, conter representações em 3D e bacias visuais determinadas a partir do ângulo de vista definido na carta do sistema de vistas, a partir dos pontos dominantes até ao rio ou colina em plano de fundo, com o perfil dos edifícios e estruturas em análise;

«Estudo hidrogeológico» visa a avaliação das condições de percolação da água subterrânea, assim como das propriedades exibidas pelas formações geológicas por onde a mesma circula. Para uma correta avaliação destas condições, os estudos deverão incidir na obtenção de informação de cariz litológico/litostratigráfico referente às formações geológicas em causa, assim como uma ava-

liação de âmbito hidrodinâmico (determinação da posição do nível freático e piezométrico, quando ocorra, caudais e rebaixamentos e avaliação do coeficiente de permeabilidade) e hidroquímico, com a determinação dos principais parâmetros físico-químicos (temperatura, pH, condutividade elétrica, elementos maiores e menores) e microbiológicos desse recurso;

«Programas» enquadram, para efeitos de execução do plano, as ações com a mesma natureza sectorial, com incidência territorial genérica para toda a cidade ou que, apesar de serem particulares a uma área específica, assumem carácter estruturante para a concretização do modelo territorial preconizado pelo plano; os programas podem futuramente ser desagregados em subprogramas, com carácter sectorial mais específico; os programas compreendem os programas transversais, cujo impacto ultrapassa a respetiva UOPG e os programas específicos, com impacto na UOPG a que dizem respeito;

«Projetos urbanos» enquadram, para efeitos de execução do plano, numa mesma área territorial, ações com responsabilidades e âmbitos sectoriais distintos, que, em conjunto, apresentam sinergias para a concretização da estratégia territorial. Os projetos urbanos compreendem os projetos transversais, cujo impacto ultrapassa a respetiva UOPG e os projetos específicos, com impacto na UOPG a que dizem respeito.

Artigo 5.º

Instrumentos de gestão territorial

1 — O presente PDML integra e articula as orientações estabelecidas pelo Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, e pelo Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 8 de abril.

2 — São revogados, pelas razões expressas no Relatório, os seguintes planos:

a) O Plano de Pormenor da área denominada Alto do Parque Eduardo VII, ratificado pela Portaria n.º 1230/92, de 29 de dezembro e publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 299, de 29 de dezembro de 1992;

b) O Plano de Pormenor do Quarteirão da Garagem Militar, aprovado pela Assembleia Municipal de Lisboa em 8 de junho de 1995 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série (Suplemento), n.º 275, de 28 de novembro de 1995;

c) O Plano de Pormenor do Polo Universitário da Universidade Técnica de Lisboa (Ajuda), ratificado pela Portaria n.º 1290/93 e publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 297, de 22 de dezembro de 1993.

3 — Enquanto não forem alterados, revistos ou suspensos, mantêm-se em vigor e prevalecem sobre as disposições do presente PDML, os planos de urbanização e os planos de pormenor eficazes à data da entrada em vigor deste plano, identificados e delimitados no Anexo I, o qual faz parte integrante do presente Regulamento.

Artigo 6.º

Estruturas consultivas

1 — Para o exercício dos poderes não vinculados previstos no presente Regulamento, a Câmara Municipal criará estruturas consultivas, compostas por técnicos do município e ou por personalidades de reconhecido mérito e representantes de entidades tecnicamente qualificadas, nomeadamente nas áreas de património, reabilitação urbana, arquitetura, urbanismo, ambiente e paisagem, para efeito de recolha de opiniões, realização de vistorias e emissão de pareceres.

2 — As estruturas consultivas emitem parecer quando os órgãos decisores entendam necessário, oficiosamente ou a requerimento do interessado ou do contrainteressado, nomeadamente quanto à interpretação de conceitos técnicos de maior complexidade, para efeitos de aplicação do plano.

TÍTULO II

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

Artigo 7.º

Âmbito e regime

1 — Na área de intervenção do PDML identificam-se as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública, as quais se encontram assinaladas na Planta de servidões administrativas e restrições de utilidade pública I e na Planta de servidões administrativas e restrições de utilidade pública II, com exceção das referidas nas alíneas *f*) e *o*):

a) Aeroporto de Lisboa;
b) Área de jurisdição da Administração do Porto de Lisboa (APL);
c) Áreas sujeitas ao regime florestal;
d) Centros radioelétricos e ligações hertzianas;
e) Domínio hídrico;
f) Edifícios Públicos;
g) Ferrovias;
h) Fitomonumentos;
i) Gasoduto;
j) Imóveis, conjuntos e sítios classificados e em vias de classificação e respetivas zonas gerais e zonas especiais de proteção;
k) Instalações militares;
l) Marcos geodésicos;
m) Prisões e estabelecimentos tutelares de menores;
n) Rede de faixas de gestão de combustível;
o) Redes de distribuição de energia elétrica;
p) Rede rodoviária nacional e estradas e caminhos municipais;
q) Sistema de infraestruturas de abastecimento de água;
r) Áreas sujeitas ao regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional;
s) Arvoredo classificado de interesse municipal;

2 — Nas áreas abrangidas por servidões administrativas e restrições de utilidade pública aplicam-se os respetivos regimes jurídicos em vigor, que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável por força do presente PDML.

Artigo 8.º

Património cultural

1 — Os imóveis, conjuntos e sítios classificados e em vias de classificação e respetivas zonas gerais e zonas especiais de proteção, mencionados na alínea *j*) do n.º 1 do artigo anterior, encontram-se assinalados na Planta de servidões administrativas e restrições de utilidade pública II e na Planta de qualificação do espaço urbano e identificados no Anexo II ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.

2 — As intervenções permitidas e medidas de proteção relativas aos imóveis constantes do número anterior e respetivas servidões administrativas são as que decorrem da aplicação da legislação em vigor sobre esta matéria.

Artigo 8.º-A

Reserva Ecológica Nacional

1 — As áreas da reserva ecológica nacional incluem áreas de sapal, águas de transição e respetivos leitos, margem e faixas de proteção, cursos de água e respetivos leitos e margens e zonas

ameaçadas pelas cheias, que se encontram identificadas na Planta de Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública.

2 — Nas áreas integradas na reserva ecológica nacional só são permitidas as ações que sejam admitidas pelo respetivo regime jurídico.

TÍTULO III

Uso do solo

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 9.º

Classificação do solo

1 — A totalidade da área do município é classificada como solo urbano.

2 — O solo urbano é constituído na sua globalidade por terrenos urbanizados e inclui os solos afetos à estrutura ecológica municipal necessários ao equilíbrio do sistema urbano.

Artigo 10.º

Interpretação da Planta de ordenamento

Devem ser sempre considerados cumulativamente as diferentes cartas em que a Planta de ordenamento se desagrega e os respetivos regimes, prevalecendo o regime mais restritivo, designadamente para efeitos de definição dos condicionamentos à edificabilidade.

CAPÍTULO II

Sistemas de proteção de valores e recursos

SECÇÃO I

Valores e recursos ambientais

SUBSECÇÃO I

Estrutura ecológica municipal

Artigo 11.º

Estrutura ecológica fundamental e integrada

1 — A estrutura ecológica municipal visa assegurar a continuidade e complementaridade dos sistemas naturais no território urbano, a sustentabilidade ecológica e física do meio, as funções dos sistemas biológicos, a biodiversidade, o controlo dos escoamentos hídricos e circulação do vento, o conforto bioclimático e a valorização do património paisagístico.

2 — A estrutura ecológica municipal é constituída pela estrutura ecológica fundamental e pela estrutura ecológica integrada.

3 — A estrutura ecológica fundamental define uma estratégia de valorização e salvaguarda dos sistemas naturais fundamentais que, em articulação com a rede ecológica definida à escala metropolitana, estabelece as matrizes do sistema de corredores estruturantes, do sistema húmido

e do sistema de transição fluvial-estuarino e encontra-se assinalada na Planta da estrutura ecológica municipal.

4 — A estrutura ecológica integrada decorre da estrutura ecológica fundamental e inclui os espaços verdes e os logradouros verdes permeáveis a preservar identificados na Planta da estrutura ecológica municipal e na Planta de qualificação do espaço urbano, e ainda os espaços verdes de enquadramento a áreas edificadas e os eixos arborizados assinalados na Planta da estrutura ecológica municipal, tendo por objetivo uma articulação entre os sistemas naturais e culturais e a sua gestão numa perspetiva sustentável e integrada do território municipal.

5 — As infraestruturas de abastecimento de água, saneamento básico, eletricidade e telecomunicações podem ser ampliadas, sem prejuízo de se assegurar a maior continuidade possível da estrutura ecológica.

DIVISÃO I

Estrutura ecológica fundamental

Artigo 12.º

Sistema de corredores estruturantes

1 — O sistema de corredores estruturantes articula a estrutura ecológica a uma escala metropolitana e integra áreas públicas e privadas consolidadas ou a consolidar que estabelecem as ligações existentes e definem reservas para as ligações a promover no âmbito de projetos ou planos.

2 — O sistema de corredores estruturantes é constituído por:

a) Parque de Monsanto;
b) Arco Ribeirinho;
c) Arco Periférico;
d) Arco Interior;
e) Corredor Verde Oriental (Vales da Zona Oriental);
f) Corredor Verde de Monsanto;
g) Corredor do Vale de Alcântara;
h) Corredor da Alta de Lisboa;
i) Corredor de Telheiras.

3 — Deve ser garantida a continuidade física dos corredores estruturantes e a sua concretização deve ser efetuada na totalidade ou, caso não seja possível, de forma integrada, em projetos de espaço exterior, ou unidades de execução ou planos de urbanização ou de pormenor, sem prejuízo da exploração das zonas afetas à atividade portuária.

Artigo 13.º

Sistema húmido e sistema de transição fluvial-estuarino

1 — O sistema húmido integra as áreas correspondentes a linhas de drenagem a céu aberto, áreas adjacentes, bacias de retenção de águas pluviais, zonas de ressurgências hídricas, zonas aluvionares e zonas sujeitas a inundações.

2 — O sistema de transição fluvial-estuarino integra a superfície de contacto entre o fluxo proveniente dos sistemas naturais de drenagem fluvial, as linhas de água afluentes, as marés e o fluxo proveniente do estuário do Tejo.

3 — Os cursos de água e respetivas margens têm de ser sujeitos a projetos de requalificação e valorização, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico, a garantir uma correta integração em áreas de espaços verdes urbanos e a permitir a fruição pública destes espaços.

4 — A canalização (entubamento/emanilhamento) dos cursos de água atualmente existentes a céu aberto é interdita, salvo em situações excecionais de interesse urbanístico, desde que não

haja alternativas tecnicamente viáveis e mediante parecer favorável da entidade legalmente competente.

5 — Em qualquer projeto de obras de regularização fluvial, correção torrencial ou de amortecimento de caudais, que apoiem intervenções na rede hidrográfica, devem ser consideradas as condições hidráulicas a montante e sua propagação para jusante.

6 — De acordo com os dados de caracterização hidrogeológica de que dispõe, a Câmara Municipal pode condicionar as obras de construção, ampliação ou alteração de edifícios e de infraestruturas nas áreas a que se referem os números 1 e 2, que tenham intervenção no subsolo, à adoção de soluções técnicas compatíveis com a circulação de águas subterrâneas e estabelecer limites à construção de caves que garantam o funcionamento dos sistemas.

7 — Nas situações em que a Câmara Municipal não dispõe de dados de caracterização hidrogeológica, exige-se a prévia apresentação desses dados, para efeitos do disposto no número anterior, nas operações de loteamento e obras de edificação de impacte relevante ou semelhante a operação de loteamento nos termos definidos no Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Lisboa (RMUEL), localizadas em áreas integradas em bacias hidrográficas com área superior a 75 ha, assinaladas na Planta de riscos naturais e antrópicos I.

8 — Em caso da existência de novas ocupações nestas áreas, deverão ser adotadas soluções de amortecimento e laminagem de caudais das novas ocupações, visando a conservação da rede hidrográfica/rede de drenagem.

DIVISÃO II

Estrutura ecológica integrada

Artigo 14.º

Espaços verdes

1 — Os espaços verdes são espaços que integram a estrutura ecológica integrada e cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas e valorizadas, a fim de assegurar um conjunto de funções de equilíbrio ecológico no meio urbano e o apoio a atividades de recreio e lazer da população.

2 — Os espaços verdes são identificados globalmente na Planta da estrutura ecológica municipal e qualificados na Planta de qualificação do espaço urbano.

3 — O regime aplicável às subcategorias de espaços verdes consta dos artigos 49.º a 53.º, 63.º e 64.º do presente Regulamento.

Artigo 15.º

Espaços verdes de enquadramento a áreas edificadas

1 — Os espaços exteriores verdes de enquadramento a áreas edificadas, integrados nos corredores ecológicos, compreendem os espaços verdes de uso público e os logradouros privados e devem garantir a continuidade da estrutura ecológica, privilegiando-se, nos mesmos, a instalação de espaços permeáveis e de eixos arborizados.

2 — Nos espaços verdes de uso público não é admitida construção, com exceção de equipamentos de apoio ao recreio e lazer, bem como quiosques, estruturas amovíveis e estacionamento em subsolo nos casos em que a construção do estacionamento não ponha em causa a subsistência das componentes vegetais e patrimoniais da paisagem urbana.

3 — As intervenções nestes espaços estão sujeitas a projeto de espaços exteriores.

Artigo 16.º

Eixos arborizados

1 — Os eixos arborizados são eixos pedonais e viários de uso público, marcados por sistemas lineares que asseguram a continuidade da estrutura ecológica, contribuindo para a qualificação do espaço público e para a melhoria da qualidade ambiental.

2 — Devem ser mantidos os eixos arborizados existentes e qualquer intervenção nestes eixos deve assegurar a manutenção e consolidação dos alinhamentos arbóreos em caldeira ou em canteiro e promover o aumento da superfície permeável.

3 — Sempre que possível, devem ser implementados novos eixos arborizados nos passeios ou a eixo dos arruamentos, sem prejuízo das condições de acessibilidade.

SUBSECÇÃO II

Outras componentes ambientais urbanas

Artigo 17.º

Sistema de vistas

1 — O sistema de vistas é formado pelas panorâmicas e pelos enfiamentos de vistas que, a partir dos espaços públicos, nomeadamente os miradouros, jardins públicos, largos e praças e arruamentos existentes, proporcionam a fruição das paisagens e ambientes urbanos da cidade de Lisboa.

2 — O sistema de vistas tem por objetivos salvaguardar e valorizar as relações visuais que, devido à fisiografia da cidade, se estabelecem entre os espaços públicos e os elementos característicos da paisagem urbana nos seguintes subsistemas identificados na Planta do sistema de vistas:

a) Subsistema da frente ribeirinha, subdividido em sector ocidental e sector oriental, onde se estabelecem relações visuais com o Rio e o Estuário;

b) Subsistema de pontos dominantes, subsistema de ângulos de visão e subsistema de cumeadas principais, onde se estabelecem relações visuais com a cidade e com o território envolvente, nomeadamente com o Parque de Monsanto;

c) Subsistema de vales, onde se estabelecem relações visuais com as encostas e as zonas baixas da cidade, nomeadamente com o Aqueduto das Águas Livres.

3 — As intervenções urbanísticas localizadas nas áreas abrangidas pelos ângulos de visão dos pontos dominantes, identificados na Planta do sistema de vistas, não podem obstruir os ângulos de visão a partir desses pontos.

4 — É exigida a realização de estudos de impacte visual que permitam avaliar e estabelecer condicionamentos relativamente a novas construções, ampliações, alterações de coberturas e outras intervenções suscetíveis de prejudicar este sistema, nomeadamente nas situações em que estão em causa infraestruturas da atividade ou exploração portuária, quando não se dispõe de alternativas de localização.

5 — É exigida a realização de estudos de impacte visual com o objetivo de preservar a atual panorâmica a partir do rio e da margem sul relativamente aos seguintes monumentos, praças e edifícios notáveis: Capela de S. Jerónimo, Conjunto Monumental de Belém, Palácio da Ajuda, Capela de S. Amaro, Instituto Superior de Agronomia, Palácio das Necessidades, Igreja da Estrela, Castelo de S. Jorge, Panteão Nacional, Convento de Santos-o-Novo, Convento de Madre de Deus, Sé de Lisboa e Conjunto de S. Vicente de Fora.

6 — Os planos de urbanização e de pormenor e as unidades de execução estabelecem, quando se justifique em função dos estudos de impacte visual previamente realizados, condicionamentos à altura, implantação e características das construções, de forma a preservar e valorizar o sistema de vistas nas condições constantes do presente artigo.

Artigo 18.º

Subsistema da frente ribeirinha

1 — Em toda a área da frente ribeirinha, assinalada na Planta do sistema de vistas, exige-se a criação de condições para acessos pedonais à margem do rio e fruição da paisagem ribeirinha, fundamentalmente coincidentes com os vales e arruamentos que definem eixos de visão perpendiculares ao rio, exceto nas áreas de uso exclusivamente portuário.

2 — No subsistema da frente ribeirinha são aplicáveis os seguintes condicionamentos:

a) Os novos edifícios e as obras de ampliação têm que respeitar o alinhamento dos arruamentos com enfiamento visual sobre o rio;

b) Os novos edifícios e as obras de ampliação, nos arruamentos que formem um ângulo igual ou inferior a 45 graus com a margem do rio, têm que respeitar os enfiamentos visuais preexistentes a manter e não podem constituir frentes contínuas de dimensão superior a 50 m, salvo intervenções urbanísticas cujo programa não seja compatível com estas exigências, se a Câmara Municipal considerar que revestem excecional importância para a cidade, devendo, neste caso, ser promovido debate público;

c) Entre as edificações abrangidas pelo disposto na alínea anterior têm que ser garantidos afastamentos laterais contínuos, os quais devem integrar arruamentos ou percursos pedonais que assegurem o enfiamento de vistas;

d) As aberturas perpendiculares à margem do rio têm que favorecer o sistema de vistas e a fruição da paisagem ribeirinha, podendo estas ser coincidentes com os acessos pedonais e desenvolvidas através do ordenamento e equipamento dos espaços exteriores públicos.

3 — Excetuam-se do disposto no número anterior as edificações localizadas em espaços consolidados de uso especial de infraestruturas, sob jurisdição portuária, e afetas a uso portuário, com base em fundamentação técnica das suas condições de exploração.

Artigo 19.º

Sistema de retenção e infiltração de águas pluviais

1 — O sistema de retenção e infiltração de águas pluviais é formado por bacias de retenção/infiltração da água pluvial.

2 — Os elementos deste sistema relevantes para o planeamento da cidade encontram-se cartografados de forma indicativa na Planta da estrutura ecológica municipal, designadamente as bacias de retenção/infiltração.

3 — Este sistema tem por objetivo promover a retenção e infiltração das águas pluviais e contribuir para a diminuição da sua velocidade de escoamento, para a minimização da afluência de grandes caudais aos pontos críticos em intervalos de tempo reduzido, bem como contribuir para a diminuição da entrada de água no sistema de drenagem de águas residuais.

4 — As bacias de retenção/infiltração localizam-se nos espaços verdes de recreio e produção e podem adotar soluções técnicas que promovam o armazenamento das águas pluviais para reutilização, nomeadamente para rega, lavagem de pavimentos, alimentação de lagos e tanques.

5 — Para os logradouros em que a área não edificada, abaixo ou acima do solo, seja inferior a 50 % da área do logradouro, têm de ser previstos sistemas autónomos de infiltração e armazenagem de águas pluviais, salvo em pequenos logradouros situados em gaveto.

Artigo 20.º

Aumento da eficiência ambiental da cidade

1 — Para a concretização da estratégia ambiental, definida pela Câmara Municipal de Lisboa, devem ser adotadas práticas de planeamento territorial que promovam:

a) A sustentabilidade dos novos desenvolvimentos urbanos desde a sua fase de conceção inicial, considerando os novos desafios da eficiência energético-ambiental ao nível dos edifícios e espaço público e o aproveitamento local de recursos;

b) A eficiência energética dos edifícios, quer ao nível do novo edificado, quer ao nível da qualificação do património existente;

c) A eficiência energética nos sistemas de iluminação pública, iluminação semafórica e outras estruturas urbanas;

d) A integração de tecnologias de aproveitamento de energias renováveis no meio urbano, em particular aplicadas em edifícios e estruturas urbanas;

e) A interação da rede elétrica com as novas fontes de produção de eletricidade;

f) A redução da procura de água potável e reutilização de águas cinzentas e pluviais para usos não potáveis;

g) A reabilitação urbana e readaptação de edificado com usos obsoletos para novas funções compatíveis com a conservação dos valores do património cultural;

h) A redução do consumo de materiais e aumento das taxas de reutilização e reciclagem de materiais;

i) Uma política de mobilidade assente em modos suaves e no transporte coletivo;

j) A minimização das deslocações urbanas, através do equilíbrio funcional dos diversos sectores urbanos;

k) A adoção de novos veículos que permitam reduzir as emissões de poluentes ao nível local.

2 — Os termos de referência dos planos de urbanização e de pormenor e das unidades de execução devem estabelecer metas de desempenho ambiental a observar na sua execução.

3 — Através de regulamento municipal serão previstos mecanismos que incentivem à adoção das práticas referidas no n.º 1 nas operações urbanísticas, tendo em consideração as respetivas especificidades e escalas de atuação.

Artigo 21.º

Zonamento acústico

1 — Toda a área do território municipal é classificada como zona mista, não devendo ficar exposta a níveis sonoros de ruído ambiente exterior superiores ao definido na legislação aplicável.

2 — No âmbito do Plano Municipal de Redução de Ruído (Plano de Acão) devem ser identificadas zonas de conflito e criadas regras e estratégias para a redução do ruído.

3 — A Câmara Municipal pode delimitar espaços onde são adotados limites inferiores aos fixados para as zonas mistas, em 5 dB(A), no Plano de Ação.

SUBSECÇÃO III

Áreas sujeitas a riscos naturais e antrópicos

Artigo 22.º

Vulnerabilidade a inundações e suscetibilidade ao efeito de maré direto

1 — Em áreas de muito elevada vulnerabilidade a inundações e suscetibilidade ao efeito de maré direto, em especial junto aos pontos de máxima acumulação situados em bacias de dimensão superior a 500 ha, identificadas na Planta de riscos naturais e antrópicos I, é interdita a ocupação do subsolo, salvo o disposto no número seguinte.

2 — Excetuam-se do disposto no número anterior a instalação de rodovias e ferrovias subterrâneas e a construção no subsolo quando se trate de equipamentos com exigências técnicas especiais, infraestruturas e para estacionamento, desde que:

a) Seja apresentado projeto de drenagem que inclua medidas e soluções que assegurem a eficaz drenagem da água e a salvaguarda das condições de total segurança de pessoas e bens;

b) Sejam apresentados dados de caracterização hidrogeológica, conforme o disposto no n.º 7 do artigo 13.º do presente Regulamento, quando a Câmara Municipal não disponha deles;

c) Seja elaborado estudo que comprove tecnicamente que a construção não agrava a vulnerabilidade à inundação nos edifícios confinantes e na zona envolvente;

d) Seja garantida solução técnica que impeça a entrada das águas para os pisos em cave.

3 — Nas áreas classificadas como de elevada e moderada vulnerabilidade a inundações ou de suscetibilidade a efeito de maré direto, cartografadas na Planta de riscos naturais e antrópicos I, aplica-se o disposto no n.º 7 do artigo 13.º do presente Regulamento.

4 — Os pontos de máxima acumulação assinalados na Planta de riscos naturais e antrópicos I constituem zonas focais de elevada vulnerabilidade a inundações, cuja relevância é avaliada em função da dimensão da bacia hidrográfica correspondente e implicam medidas de gestão cautelares nas intervenções das áreas envolventes, pelo que se aplica o disposto no n.º 7 do artigo 13.º do presente Regulamento.

5 — No âmbito dos planos de urbanização e de pormenor e das unidades de execução que abranjam áreas com vulnerabilidade a inundações ou de suscetibilidade a efeito de maré direto, devem ser elaborados estudos hidrogeológicos para a respetiva área de intervenção, nos termos definidos no Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Lisboa (RMUEL).

Artigo 23.º

Suscetibilidade de ocorrência de movimentos de massa em vertentes

1 — Nas zonas cartografadas como de muito elevada ou elevada suscetibilidade de ocorrência de movimentos de massa em vertentes na Planta de riscos naturais e antrópicos I correspondentes a espaços verdes na Planta de qualificação do espaço urbano não são admitidas operações urbanísticas, com exceção de ações que não coloquem em causa a estabilidade dos sistemas biofísicos, a salvaguarda face a fenómenos de instabilidade de risco de ocorrência de movimentos de massa em vertentes e de perda de solo ou a prevenção da segurança de pessoas e bens, nomeadamente a estabilização de taludes e ações de florestação e reflorestação.

2 — Para as restantes zonas cartografadas como de muito elevada ou elevada suscetibilidade de ocorrência de movimentos de massa em vertentes na Planta de riscos naturais e antrópicos I exige-se a apresentação de um estudo prévio integrado que demonstre a aptidão para a construção em condições de total segurança de pessoas e bens e que defina a melhor solução a adotar para a estabilidade da área em causa, ficando a ocupação condicionada à elaboração de um parecer elaborado por técnicos ou entidades credenciados, baseado em estudo geológico-geotécnico e hidrogeológico específico.

3 — O projeto de arquitetura relativo a operações de edificação, em zonas cartografadas como de moderada suscetibilidade na Planta de riscos naturais e antrópicos I, é acompanhado por parecer elaborado por técnicos ou entidades credenciados, baseado em estudo geológico-geotécnico.

Artigo 24.º

Vulnerabilidade sísmica dos solos

1 — Nas obras de construção de edifícios, obras de arte e de infraestruturas de subsolo têm que ser aplicadas medidas de resistência estrutural antissísmica.

2 — As obras de reabilitação de edifícios, de obras de arte e de infraestruturas do subsolo têm de integrar soluções de reforço estrutural que aumentem a sua resistência global a forças horizontais e manter as condições estruturais iniciais dos edifícios confinantes com o espaço intervencionado, de modo a garantirem a continuidade dessa capacidade de resistência, tendo em conta os valores patrimoniais em presença em cada intervenção.

3 — Nas áreas de muito elevada e elevada vulnerabilidade sísmica dos solos, identificadas na Planta de riscos naturais e antrópicos II, a Câmara Municipal pode solicitar à entidade interveniente estudos complementares geológicos, hidrogeológicos, geotécnicos, de avaliação da capacidade estrutural do edifício e/ou de definição de soluções técnicas compatíveis com as características do espaço em intervenção e condicionar as obras e trabalhos em razão desses estudos.

4 — No âmbito das suas competências, o Município deve promover estudos de resistência sísmica dos edifícios, tendo em conta a sua localização na cidade, época e tipo de construção, propondo as medidas que se afigurem necessárias para garantir a segurança dos edifícios em todas as intervenções de alteração do edificado existente.

5 — Os planos de urbanização e de pormenor, em função da vulnerabilidade sísmica dos solos abrangidos, devem fixar regras concretas ao nível estrutural dos edifícios, de forma a aumentarem a capacidade de resistência global a forças horizontais, bem como restrições à alteração no interior dos edifícios e dos vãos das fachadas que alterem a resistência estrutural dos mesmos, identificar espaços públicos, equipamentos ou infraestruturas adaptáveis à utilização temporária dos diversos agentes de Proteção Civil, bem como garantir as condições de acessibilidade às operações de socorro.

Artigo 25.º

Descontaminação de solos

1 — Nas áreas onde, tendo em consideração, nomeadamente, atividades poluentes preexistentes, existam indícios de que os solos se encontram contaminados com substâncias de risco para a população e para o ambiente, com possibilidade de afetação de aquíferos e aquitardos, é obrigatório proceder a uma avaliação da respetiva perigosidade.

2 — Em caso de comprovada situação de risco é obrigatória a elaboração e execução de um plano de descontaminação dos solos e reposição da salubridade, o qual deverá anteceder qualquer intervenção urbanística.

SECÇÃO II

Valores culturais

Artigo 26.º

Âmbito e princípios

1 — A estrutura patrimonial municipal integra os bens culturais imóveis de interesse arquitetónico, histórico, paisagístico, arqueológico e geológico que, pela sua particular relevância, devem ser especialmente tratados e preservados no âmbito dos atos de gestão e planeamento, com vista à respetiva valorização e integração urbana, sendo composta por duas categorias de bens:

a) Os bens culturais imóveis de interesse predominantemente arquitetónico, histórico e paisagístico, que incluem:

i) Imóveis e conjuntos arquitetónicos;
ii) Objetos singulares e lojas de referência histórica e/ou artística;
iii) Património paisagístico.

b) Os bens culturais imóveis de interesse predominantemente arqueológico e geológico, que incluem:

i) Património arqueológico;
ii) Geomonumentos;
iii) Ocorrências hidrominerais.

2 — As intervenções sobre os bens da estrutura patrimonial municipal devem privilegiar a sua conservação e valorização, a longo prazo, de forma a assegurar a sua identidade e a evitar a sua destruição, descaracterização ou deterioração.

3 — A Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico, de ora em diante designada por Carta Municipal do Património, é constituída pelos bens mencionados na alínea *a*) do n.º 1, que incluem os bens imóveis de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal, classificados ou em vias de classificação como tal, e por outros bens culturais imóveis que revestem especial interesse nos termos do número anterior, identificados no Anexo III, que faz parte do presente Regulamento, e assinalados na Planta de qualificação do espaço urbano.

4 — A Carta Municipal do Património é uma listagem aberta, podendo ser incluídos novos bens e retirados outros do Anexo III, nos seguintes termos:

a) Todos os imóveis que venham a ser objeto de classificação, ou de alteração da mesma, ou relativamente aos quais se inicie o respetivo processo de classificação, após a entrada em vigor do presente PDML, passam a integrar automaticamente a Planta de servidões administrativas e restrições de utilidade pública II, constituindo deste modo servidão administrativa eficaz verificando-se o inverso nas situações dos imóveis que venham a ser objeto de desclassificação;

b) Através da elaboração de planos de urbanização ou de pormenor ou de procedimento de revisão ou alteração do PDML, nos termos da lei.

5 — Não poderá realizar-se qualquer intervenção ou obra, no interior ou no exterior de monumentos, conjuntos ou sítios classificados como de interesse nacional ou de interesse público, ou em vias de classificação como tal, nem mudança de uso suscetível de os afetar, no todo ou em parte, sem autorização expressa e o acompanhamento do órgão competente da administração central.

6 — O pedido de informação prévia, de licença ou a consulta prévia relativos a obras de reconstrução, ampliação, alteração e conservação de bens imóveis classificados, ou em vias de classificação, inclui obrigatoriamente um relatório prévio elaborado nos termos dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho.

7 — Nas zonas de proteção dos bens imóveis classificados ou em vias de classificação como tal, as obras de construção e quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos, a altura das fachadas e, em geral, a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios, estão sujeitos a parecer prévio favorável do órgão legalmente competente, excetuando-se as obras de mera alteração no interior dos imóveis.

8 — As operações urbanísticas sobre os bens classificados ou em vias de classificação como de interesse municipal e sobre os outros bens culturais imóveis da estrutura patrimonial municipal, não classificados, nem em vias de classificação, estão sujeitas a vistoria e parecer patrimonial e carecem de estudo de caracterização histórica, construtiva, arquitetónica, de valores técnico-industriais, arqueológica e decorativa do bem que justifica a adequação das intervenções propostas.

9 — A Câmara Municipal deve divulgar, na sequência dos estudos que forem sendo realizados, fichas técnicas de caracterização dos bens referidos no número anterior e identificar valores a salvaguardar e graus de intervenção de que os mesmos podem ser objeto à luz das normas estabelecidas no presente Regulamento.

SUBSECÇÃO I

Bens culturais imóveis de interesse arquitetónico, histórico e paisagístico da Carta Municipal do Património

DIVISÃO I

Imóveis e conjuntos arquitetónicos da Carta Municipal do Património

Artigo 27.º

Princípios orientadores

1 — As intervenções em imóveis da Carta Municipal do Património devem respeitar as suas características e ter presente as possibilidades de fruição pela comunidade, num processo de contínua adaptação.

2 — As intervenções em conjuntos arquitetónicos da Carta Municipal do Património devem respeitar quer a morfologia e as estruturas urbanas na sua interligação com o território envolvente, quer as características arquitetónicas substanciais dos imóveis que contribuem para a continuidade urbana, incluindo a morfologia, a volumetria, a altura das fachadas, o cromatismo e os revestimentos.

3 — Deve ser privilegiada a conservação do edificado para a preservação da identidade cultural e histórica da cidade, assente numa lógica de conservação não apenas de bens isolados

da Carta Municipal do Património, mas também dos edifícios de acompanhamento que com eles compõem uma unidade urbana.

4 — A intervenção em bens da Carta Municipal do Património deve respeitar o critério da autenticidade, no reconhecimento de cada época de construção.

5 — Os objetivos de conservação e valorização a longo prazo e o critério de autenticidade previstos nesta secção para as intervenções em imóveis e conjuntos da Carta Municipal do Património abrangem quer o exterior, quer os seus espaços interiores, tanto em áreas comuns, como em áreas privadas.

6 — A adaptação a novas funcionalidades deverá ter em conta o significado histórico do imóvel ou do conjunto, o estudo estrutural do edificado, a compatibilização de materiais e a utilização de uma linguagem arquitetónica que promova a harmonização com a envolvente.

7 — O restauro de elementos patrimoniais deve basear-se no respeito pelas estruturas preexistentes e ter por objetivo a sua conservação a longo prazo.

8 — O conceito de Superfície Vegetal Ponderada e o respetivo regime constantes do presente PDML não se aplicam aos logradouros dos bens imóveis classificados ou em vias de classificação como tal.

Artigo 28.º

Obras de conservação, alteração e ampliação

1 — Em bens imóveis da Carta Municipal do Património são admitidas obras de conservação e, ainda, obras de alteração e de ampliação sujeitas a uma das seguintes condições:

a) Para reposição das características e coerência arquitetónica ou urbanística do imóvel ou do conjunto, justificadas por estudos técnicos adequados baseados em documentos idóneos;

b) Para adaptação do imóvel ou do conjunto a novo uso ou a novas exigências legais relativas ao uso existente, adequada às características substanciais e valores autênticos do passado do imóvel ou do conjunto;

c) Para melhoria do desempenho estrutural e funcional dos imóveis, sem prejuízo das suas características substanciais e valores autênticos do passado;

d) Para ampliação, quando não seja prejudicada a identidade do edifício e sejam salvaguardados os valores patrimoniais do imóvel ou do conjunto e a ampliação seja admissível nos termos do presente Regulamento.

2 — Nas situações em que as operações de restauro e reabilitação dos bens imóveis da Carta Municipal do Património, face ao previsto no número anterior, não permitam atingir a média da altura das fachadas, é atribuído ao respetivo proprietário um crédito de construção, nos termos do artigo 84.º do presente Regulamento, correspondente à diferença entre a superfície de pavimento efetivamente admitida e a que resultaria da aplicação daquele parâmetro.

Artigo 29.º

Obras de demolição

1 — Em bens imóveis da Carta Municipal do Património apenas são admitidas obras de demolição, total ou parcial, numa das seguintes condições:

a) Em situações de ruína iminente, atestada por vistoria municipal;

b) Quando o edifício não seja passível de recuperação e/ou reabilitação em razão de incapacidade estrutural, atestada por vistoria municipal;

c) Para valorização do imóvel ou do conjunto em que se insere, através da supressão de partes sem valor arquitetónico e histórico;

d) Quando as obras de demolição forem consideradas de relevante interesse urbanístico em plano de urbanização ou de pormenor ou em unidade de execução.

2 — Se a demolição do edifício se fundamentar numa das situações previstas nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior é obrigatória a manutenção da volumetria preexistente e da fachada principal.

3 — Quando a demolição do edifício se fundamente numa das situações previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do presente artigo e tenha existido deterioração dolosa da edificação pelo proprietário, ou por terceiro, ou violação grave do dever de conservação, comprovada no âmbito de processo contraordenacional instaurado e concluído nos termos da lei, é obrigatória a reconstrução integral ou parcial do edifício pré-existente.

4 — Em situações de demolição parcial e de demolição total para reconstrução, quando se considerar que na fachada ou no interior do edifício existem elementos decorativos que importa salvaguardar, tais como cantarias, portas, serralharias, azulejaria e outros elementos decorativos, deve ser prevista a sua reintegração e ou a adequada conservação por entidade competente.

Artigo 30.º

Usos

Nos imóveis e conjuntos arquitetónicos da Carta Municipal do Património é admitida a mudança de uso desde que não comprometa a manutenção das respetivas características urbanas e paisagísticas, históricas, construtivas, arquitetónicas e decorativas.

DIVISÃO II

Lojas de referência histórica e/ou artística da Carta Municipal do Património

Artigo 31.º

Princípios orientadores

As lojas de referência histórica e/ou artística da Carta Municipal do Património são espaços com particularidades arquitetónicas e/ou decorativas relevantes, frequentemente associadas ao uso original do espaço, exigindo-se que as operações urbanísticas, nomeadamente as que visam a sua modernização ou alteração do uso, conservem a sua identidade arquitetónica e decorativa.

DIVISÃO III

Património paisagístico da Carta Municipal do Património

Artigo 32.º

Âmbito e princípios orientadores

1 — O património paisagístico da Carta Municipal do Património é constituído por jardins, miradouros, tapadas, azinhagas, cemitérios, quintas, cercas, parques e casais agrícolas com características tipológicas, paisagísticas, culturais e históricas singulares que lhes conferem valor patrimonial e ambiental, justificando-se a sua preservação para a conservação da identidade cultural e histórica da cidade e para a qualidade de vida das populações.

2 — As intervenções sobre o património paisagístico têm de privilegiar a espacialidade resultante dos momentos históricos, ter um carácter reversível e ser objeto de projeto de espaços exteriores que respeite os sistemas de vegetação, de relevo e da circulação da água.

3 — A estrutura morfológica e urbana das azinhagas tem de ser preservada, qualificada do ponto de vista paisagístico, integrada nos tecidos urbanos envolventes e reutilizada, preferencialmente para percursos de uso exclusivo pedonal e ciclável, salvo em situações de interesse público.

4 — O relatório prévio e o estudo de caracterização previstos, respetivamente, nos n.os 6 e 8 do artigo 26.º do presente Regulamento incluem, nomeadamente, o levantamento prévio das preexistências inertes e vegetais, a caracterização e avaliação dos valores atuais e do passado e justificam a adequação das soluções propostas.

SUBSECÇÃO II

Bens culturais imóveis de interesse arqueológico e geológico da estrutura patrimonial municipal

Artigo 33.º

Áreas de valor arqueológico

1 — As áreas de valor arqueológico, delimitadas na Planta de qualificação do espaço urbano, dividem-se em três níveis arqueológicos:

a) Áreas de Nível Arqueológico I — áreas de valor patrimonial arqueológico consolidado: Área monumentalizada do Castelo de São Jorge, Teatro Romano de Lisboa, Sé Catedral, Termas dos Cássios/Largo da Madalena, Largo da Sé/Largo da Igreja de Santo António da Sé, Troços das Cercas Medievais de Lisboa, Galerias Romanas da Rua da Prata e Núcleo Arqueológico da Rua dos Correeiros, locais com pré-existências já identificadas de inegável valor e potencialidade patrimonial;

b) Áreas de Nível Arqueológico II — áreas de potencial valor arqueológico elevado: Centros Históricos Antigos (área delimitada pela Cerca Fernandina, incluindo a Mouraria, Bairro Alto e Encosta de Santana; Belém; Benfica; Carnide/Luz; Paço do Lumiar/Lumiar; Charneca; Ameixoeira e Chelas), Fábrica Romana de Belém, Arqueossítios de Monsanto (Montes Claros e Vila Pouca), Tapada da Ajuda e Sete Moinhos, locais onde já foram detetados testemunhos arqueológicos e onde se presume a existência de maior densidade e/ou espessura diacrónica de vestígios;

c) Áreas de Nível Arqueológico III — áreas condicionadas de potencial valor arqueológico: Zonas de Expansão Periférica dos Núcleos Históricos, Núcleos Históricos Periféricos (Olivais Velho, Telheiras, Benfica, São Domingos de Benfica, Campolide, Belém, Ajuda, Palma de Baixo e Palma de Cima), Frente Ribeirinha (interface fluvial antigo), Zonas Pré-Industriais e Industriais de Primeira Geração, Estruturas Militares, Eixos Viários Fósseis, Arqueossítios da Pré-História à Época Romana e Aqueduto das Águas Livres, locais onde as informações disponíveis indiciam a existência de vestígios arqueológicos.

2 — Independentemente da zona da cidade em que se inserem, as operações urbanísticas obedecem ao disposto na legislação em matéria de salvaguarda do património arqueológico.

3 — Nas áreas de Nível Arqueológico I, os projetos de operações urbanísticas devem ser precedidos de estudo arqueológico que promova a consolidação e valorização do uso patrimonial científico-arqueológico e que integre, nomeadamente, a caracterização e avaliação dos valores arqueológicos em presença que justificam a adequação das soluções propostas.

4 — Nas áreas de Nível Arqueológico II, deve privilegiar-se uma metodologia de intervenção arqueológica prévia onde os projetos de operações urbanísticas que impliquem qualquer impacto ao nível do subsolo são acompanhados, obrigatoriamente, de plano de trabalhos aprovado pelo órgão competente da administração central, o qual deve contemplar a avaliação de impactos ao nível do subsolo, descrevendo e fundamentando as ações e medidas a adotar para assegurar a identificação, preservação e/ou registo de valores arqueológicos cuja existência seja conhecida ou considerada provável.

5 — Nas áreas de Nível Arqueológico III, a Câmara Municipal, mediante parecer técnico-científico, pode sujeitar as operações urbanísticas que tenham impacto ao nível do subsolo a acompanhamento presencial da obra e à realização de ações ou trabalhos, com vista à identificação, registo ou preservação de elementos de valor arqueológico eventualmente existentes no local.

6 — Os achados arqueológicos fortuitos são comunicados aos serviços competentes do Ministério da Cultura e da Câmara Municipal ou à autoridade policial, nos termos da lei.

7 — Para além das disposições do presente artigo, os planos de urbanização e de pormenor e as unidades de execução devem contribuir para a salvaguarda do património arqueológico.

Artigo 34.º

Geomonumentos e ocorrências hidrominerais

1 — Os geomonumentos devem ser preservados e valorizados tendo em conta o seu interesse científico, pedagógico e cultural.

2 — Os geomonumentos dispõem de uma área de proteção num perímetro mínimo de 10 m, definida a partir do extremo do geomonumento e prolongada em toda a sua envolvente, sem prejuízo das construções preexistentes, a qual visa manter as condições de estabilidade, tendo em vista a segurança e proteção de pessoas e bens, bem como as condições de acessibilidade ao local e de enquadramento paisagístico.

3 — Os geomonumentos e as respetivas áreas de proteção encontram-se delimitados na Planta de qualificação do espaço urbano.

4 — Nas áreas de proteção aos geomonumentos aplicam-se as seguintes regras:

a) Nos casos em que há coincidência da área de proteção do geomonumento com vias existentes, exige-se a criação de condições de acessibilidade e visualização do geomonumento a partir da via;

b) São permitidas a instalação de infraestruturas de recreio e lazer e a manutenção dos alinhamentos urbanos existentes na área de proteção, com exceção de situações de instabilidade geológica;

c) Os planos de urbanização ou de pormenor definirão os condicionamentos à ocupação do solo.

5 — As ocorrências hidrominerais de Alfama estão sujeitas às seguintes regras:

a) Deve ser preservada e valorizada a existência destas ocorrências dada a sua elevada vulnerabilidade e o interesse patrimonial, histórico, medicinal, cultural e pedagógico associado e, sempre que possível, devem ser tornadas acessíveis, numa perspetiva de eventual relançamento do termalismo na cidade de Lisboa;

b) Qualquer intervenção urbanística, na área de proteção definida na Planta de qualificação do espaço urbano, que implique alterações do subsolo e impermeabilização do solo, é acompanhada de relatório especializado que descreva e fundamente essas ações e que permita à Câmara Municipal determinar os condicionamentos a que deve obedecer a obra;

c) O plano de pormenor de salvaguarda que abranja estas ocorrências e respetivas áreas de potencial hidromineral/geotérmico deve promover a proteção e valorização deste património como um sistema global, garantir o acesso ao mesmo e o aproveitamento das águas termais, se possível, bem como estabelecer condicionamentos, fundamentados em relatório especializado, ao uso, ocupação do solo e à realização de obras.

CAPÍTULO III

Sistemas de abastecimento e drenagem

Artigo 35.º

Sistema de infraestruturas de abastecimento de água

1 — O sistema de infraestruturas de abastecimento de água é constituído pelos seguintes subsistemas, previstos nos elementos cadastrais da respetiva entidade gestora:

a) O subsistema adutor, constituído pelo Canal do Alviela, Canal Tejo, Aqueduto das Águas Livres e Adutor Vila Franca de Xira — Telheiras, assinalados na Planta de servidões administrativas e restrições de utilidade pública I;

b) O subsistema distribuidor, constituído pelas condutas a jusante do armazenamento ou com origem direta no subsistema adutor;

c) O subsistema de armazenamento, constituído pelos depósitos.

2 — A proteção do Canal do Alviela está definida em legislação específica.

3 — As condutas do restante subsistema adutor e do subsistema distribuidor determinam uma área de proteção definida por um cilindro envolvente, cujo eixo é o da tubagem respetiva, e pela sua projeção vertical até à superfície, de acordo com as seguintes regras:

a) Nas tubagens de 400 mm a 750 mm, a face do cilindro fica afastada 0,7 metros do extradorso,

b) Nas tubagens de 800 mm a 1200 mm, a face do cilindro fica afastada 1 metro do extradorso;

c) No Canal Tejo e do Adutor Vila Franca de Xira — Telheiras, a face do cilindro fica afastada 3 metros dos eixos.

4 — Nas áreas de proteção é interdita a urbanização e a edificação, com exceção de outras infraestruturas compatíveis que sejam admitidas pela entidade gestora.

Artigo 36.º

Sistema de drenagem de águas residuais

1 — As infraestruturas de drenagem de águas residuais, previstas no Plano Geral de Drenagem de Lisboa, cuja execução se encontra programada, e cartografadas na Planta de condicionantes de infraestruturas, determinam uma área de proteção à superfície e em subsolo com as seguintes delimitações:

a) Nos coletores, intercetores, emissários e condutas elevatórias, a área de proteção é, sempre que possível, delimitada por linhas paralelas, com os seguintes afastamentos mínimos: caneiro de Alcântara — 10 metros do limite exterior do caneiro; coletores com diâmetro interno igual ou superior a 1000 mm ou equivalente — 10 metros ao eixo; coletores com diâmetro interno inferior a 1000 mm ou equivalente — 3 metros ao eixo; intercetores, emissários e condutas elevatórias — 5 metros ao eixo;

b) Nos reservatórios de regularização, a área de proteção é, sempre que possível, delimitada por uma linha de 10 metros a partir dos seus limites exteriores;

c) Nos sistemas de elevação, a área de proteção, indispensável ao acesso às instalações e às intervenções de operação e manutenção necessárias, inclui a envolvente exterior das plantas dos diversos pisos da estação elevatória e a área ocupada por qualquer órgão ou equipamento diretamente respeitante à estação elevatória localizado à superfície;

d) Nos sistemas de tratamento, a área de proteção, indispensável ao acesso às instalações, inclui a área abrangida pela Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) e pela infraestrutura de transporte do efluente tratado ao destino final.

2 — Nas áreas de proteção é interdita a urbanização e a edificação, com exceção de:

a) Operações urbanísticas, nos espaços consolidados, com observância dos alinhamentos preexistentes;

b) Nas situações das alíneas *a*) e *b*) do número anterior, em casos devidamente justificados, mediante a elaboração de um estudo de avaliação do bom funcionamento global do sistema, tendo em conta as condições estruturais do mesmo, as condições hidrogeológicas, o valor ecológico e cultural do local e a existência de outras infraestruturas de subsolo e outras servidões de utilidade pública;

c) Nas situações das alíneas *a*) e *b*) do número anterior, a instalação de outras infraestruturas de subsolo, desde que não colidam com o acesso aos órgãos de drenagem e com a realização das intervenções de operação e manutenção necessárias e que sejam aceites pela entidade gestora.

CAPÍTULO IV

Do espaço urbano

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 37.º

Qualificação do solo

1 — A qualificação do solo processa-se através da sua integração nas seguintes categorias, delimitadas com base no uso dominante e em características morfotipológicas de organização do espaço urbano, cartografadas na Planta de qualificação do espaço urbano:

a) Espaços centrais e habitacionais;
b) Espaços de atividades económicas;
c) Espaços verdes;
d) Espaços de uso especial de equipamentos;
e) Espaços de uso especial de infraestruturas estruturantes.

2 — As categorias de espaço a que se refere o número anterior, tendo em consideração o grau de urbanização do solo e o grau de consolidação morfotipológica, desagregam-se em subcategorias, delimitadas na Planta de qualificação do espaço urbano:

a) Com maior grau de urbanização do solo e de consolidação morfotipológica, correspondendo a subcategorias de Espaços consolidados:

i) Espaços centrais e habitacionais consolidados;
ii) Espaços de atividades económicas consolidados;
iii) Espaços verdes consolidados;
iv) Espaços de uso especial de equipamentos consolidados;
v) Espaços de uso especial de infraestruturas consolidados.

b) Com menor grau de urbanização do solo e de consolidação morfotipológica, correspondendo a subcategorias de Espaços a consolidar:

i) Espaços centrais e habitacionais a consolidar;
ii) Espaços de atividades económicas a consolidar;
iii) Espaços verdes a consolidar;
iv) Espaços de uso especial de equipamentos a consolidar;

3 — Em todas as categorias ou subcategorias de espaço, sem prejuízo dos regimes legais aplicáveis:

a) É admitida a construção e ampliação de infraestruturas, de equipamentos e de instalações afetas à defesa nacional e à proteção civil, assim como escavações arqueológicas e obras de valorização do património cultural;
b) A instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios é sujeita aos seguintes condicionalismos:

i) Não podem localizar-se no topo de edifícios que, ao nível do terraço, disponham de compartimentos onde se preveja a permanência de pessoas;
ii) Devem respeitar o máximo de afastamento dos limites frontal e lateral do imóvel, quando instaladas na cobertura;

iii) Devem assegurar o tratamento paisagístico e a iluminação pública do espaço adjacente aos equipamentos;

iv) Devem ser utilizados postes tubulares metálicos em detrimento de estruturas treliçadas, no sentido de minimizar o impacte visual;

v) Nos locais de instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios é obrigatória a colocação de vedações que circunscrevam, num raio mínimo de 5 metros, estas infraestruturas e as zonas em que os níveis de referência podem ser excedidos, e que impossibilitem o acesso por parte da população.

Artigo 38.º

Índice de utilização do solo e índice de edificabilidade

1 — O Índice de Utilização do Solo (Iu) é o quociente entre a área total de construção (Ac) e a área do solo (As) a que o índice diz respeito: Iu = ∑ Ac/As

2 — A área total de construção (Ac) duma operação urbanística desagrega-se, para efeitos de cálculo da edificabilidade no PDML, em superfície de pavimento (Sp), áreas de estacionamento (Ac est) e áreas exteriores cobertas de utilização coletiva (Ac ext) e áreas técnicas (At):

$$Ac = Sp + Ac\ est + Ac\ ext + At$$

Sp — superfície de pavimento, conforme o artigo 4.º do presente Regulamento.

Ac est — áreas destinadas a estacionamento, conforme o artigo 4.º do presente Regulamento.

Ac ext — áreas exteriores cobertas de utilização coletiva

At — áreas técnicas, conforme o artigo 4.º do presente Regulamento.

3 — O Índice de edificabilidade (Ie) é o quociente máximo admitido entre a superfície de pavimento (Sp) duma operação urbanística e a área de solo (As) a que o índice diz respeito de acordo com cada categoria de espaço: Ie =∑ Sp/As.

4 — O Índice de edificabilidade (Ie) e a sua eventual majoração é bonificado até um máximo de 4 % para a construção de salas de condomínio de edifícios em propriedade horizontal e átrios dos edifícios, em função das áreas previstas na operação para estes fins.

SECÇÃO II

Espaços consolidados

Artigo 39.º

Âmbito, objetivos e execução

1 — Os espaços consolidados integram o tecido urbano infraestruturado e predominantemente ocupado que se pretende preservar e valorizar, no que respeita às morfologias e tipologias urbanas, ao património edificado e aos elementos de caracterização e valorização da paisagem, tendo em consideração o tipo de traçado definido no artigo seguinte.

2 — Em espaço consolidado, a execução do plano processa-se através de operações urbanísticas, apropriadas à natureza e dimensão da intervenção e ao grau de dependência em relação à ocupação envolvente, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3 — Quando a Câmara Municipal entenda que as intervenções devam ser suportadas por uma solução de conjunto, designadamente por implicarem a reestruturação fundiária ou a abertura de novos arruamentos ou a reserva de espaços para áreas verdes e de equipamentos coletivos ou exigirem o estabelecimento de mecanismos de perequação para a redistribuição de encargos e benefícios entre os proprietários envolvidos, a execução proposta no número anterior pode processar-se no âmbito de unidades de execução delimitadas pela Câmara Municipal nos termos da lei.

4 — A delimitação das unidades de execução previstas no número anterior deve abranger áreas que constituam um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas e que possam cumprir os requisitos legais exigíveis, nomeadamente assegurando as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos.

Artigo 40.º

Traçados urbanos

1 — Os traçados urbanos, cartografados na Planta de qualificação do espaço urbano, compreendem os espaços centrais e habitacionais consolidados onde, pela singularidade dos respetivos traçados e características de ocupação urbana, devem ser preservadas as características morfológicas, ambientais e paisagísticas e elementos mais relevantes, no sentido da sua qualificação.

2 — Identificam-se os seguintes traçados:

a) Traçados urbanos A — correspondem a traçados orgânicos ou regulares que abrangem essencialmente o centro da formação da cidade, as frentes ribeirinhas e os antigos núcleos rurais. Os traçados orgânicos caracterizam-se por um traçado de carácter espontâneo adequado às condições e topografia do terreno com ruas estreitas e sinuosas: Castelo, Alfama, Mouraria; os traçados regulares caracterizam-se pela implementação de quarteirões retangulares que sofrem torções pela adaptação da sua implantação à topografia e preexistências: Bairro Alto, Madragoa e Lapa;

b) Traçados urbanos B — correspondem aos traçados planeados, organizados em quarteirão que abrangem partes da cidade edificada em várias épocas, desde o século XVIII até hoje. Caracterizam-se maioritariamente pela aplicação de planos ortogonais perfeitos, sobre os quais resultam ruas direitas e perpendiculares entre si, sofrendo alterações ao nível da implantação pela adaptação ao terreno ou a preexistências. Constituem exemplos mais marcantes: Baixa Pombalina, Avenidas Novas, Campo de Ourique e Alvalade;

c) Traçados urbanos C — correspondem aos traçados de implantação livre que abrangem tecidos urbanos edificados desde a segunda metade do século XX. Caracterizam-se essencialmente pela implantação de edifícios isolados, em forma de banda ou torre, e de grandes áreas livres que circundam as edificações. Constituem exemplos mais marcantes: Olivais, Telheiras e Chelas;

d) Traçados urbanos D — correspondem aos traçados de moradias que abrangem tecidos urbanos essencialmente construídos na primeira metade do século XX. Caracterizam-se pela implantação de edifícios destinados maioritariamente a habitação unifamiliar. Estes traçados diferem, ao nível da implantação das edificações, por serem de moradias isoladas, agrupadas em banda ou geminadas. Constituem exemplos mais marcantes: Encarnação, Madre de Deus, Santa Cruz de Benfica, Serafina, Alvito, Caselas e Restelo.

SUBSECÇÃO I

Espaços centrais e habitacionais consolidados

Artigo 41.º

Âmbito, objetivos e usos

1 — Nos espaços centrais e habitacionais consolidados, com vista a promover a sua regeneração, privilegia-se a predominância do uso habitacional, a conservação e reabilitação do edificado existente, a colmatação e compactação da malha urbana, a compatibilização dos usos, a criação de equipamentos e a qualificação do espaço público, nomeadamente promovendo o aumento da sua permeabilidade.

2 — O regime aplicável às operações urbanísticas nestes espaços varia em função dos traçados urbanos definidos no artigo anterior.

3 — Nos espaços centrais e habitacionais admite-se a coexistência entre os vários usos urbanos desde que compatíveis com o uso habitacional, designadamente ao nível da segurança de pessoas e bens, ruído, vibrações, gases, efluentes e tráfego e desde que não causem desequilíbrios

ou perda da harmonia da envolvente e seja assegurada a satisfação das necessidades de espaços destinados a equipamentos coletivos fixados nas Cartas de Equipamentos, cuja revisão deve tomar em consideração o disposto no n.º 4 do artigo 87.º do presente Regulamento.

4 — Admitem-se os usos de habitação, terciário, turismo, equipamento, indústria compatível e micrologística, nos termos definidos no artigo 4.º do presente Regulamento.

5 — No traçado urbano A todas as mudanças de uso são admitidas, mas a mudança de habitação para outros usos só é admitida numa das seguintes situações:

a) Para qualquer uso, desde que abranja a totalidade das frações existentes ou a totalidade do edifício, com exceção para os empreendimentos turísticos que poderão ocupar apenas parte do edifício;

b) Para usos de equipamento ou terciário no primeiro e segundo pisos contados a partir da cota de soleira do edifício, e na cave, desde que em todos os casos existam acessos independentes dos do uso habitacional.

6 — Nos traçados urbanos B e C todas as mudanças de uso são admitidas, mas a mudança de habitação para um dos restantes usos só é possível num dos seguintes casos:

a) Quando abranja a totalidade das frações habitacionais existentes ou a totalidade do edifício, com exceção para os empreendimentos turísticos que poderão ocupar apenas parte do edifício;

b) Quando, pelo menos, 1/2 das frações habitacionais originais já se encontrem legalmente afetas a outro uso;

c) Quando se prevejam acessos independentes para as frações afetas a outros usos, com exceção do uso de turismo;

d) Quando se trate de pisos térreos confinantes com via pública com acesso independente.

7 — Nos traçados urbanos D a mudança de uso habitacional só é permitida para uso de equipamento em moradia isolada, ou para uso de equipamento e uso terciário nos seguintes arruamentos:

a) No bairro do Restelo: Av. das Descobertas, Av. Vasco da Gama, Av. do Restelo e Av. Torre de Belém;

b) No bairro de Santa Cruz (Benfica): Rua da Venezuela;

c) No bairro de Alvalade: Av. Gago Coutinho;

d) No bairro da Encarnação: Circular Norte do Bairro da Encarnação 18 a 36 (n.º pares), Praça do Norte, 7 a 12, Rua das Escolas, 18 a 26 (n.º pares), Rua Sete, Lote 40, Rua Vinte Sete, 40, 42, 50, 52 e 58, Circular Norte do Bairro da Encarnação 13 a 17 (n.º ímpares), Circular Norte do Bairro da Encarnação 2 a 16 (n.º pares), Praça do Norte, 1 a 6, Praça das Casas Novas, 1 a 6, Circular Sul do Bairro da Encarnação, 2 a 14 (n.º pares), Circular Sul do Bairro da Encarnação, 20 a 34 (n.º pares), Praça das Casas Novas, 8 a 13, Rua da Quinta do Morgado, 2, 18, 20, Lote 52 e Lote 53, Circular Sul do Bairro da Encarnação, 1 a 5 (n.º impares), Rua Vinte e Oito, 2, Rua Vinte e Seis, 49 a 55.

Artigo 42.º

Obras de construção, ampliação e alteração

1 — As obras de construção, ampliação e alteração têm que se enquadrar nas características morfológicas e tipológicas dominantes no arruamento em que o edifício se localiza e contribuir para a respetiva valorização arquitetónica e urbanística.

2 — Tem de ser mantido o alinhamento do plano marginal do edificado, sem prejuízo de casos especiais, devidamente fundamentados, podendo a Câmara Municipal divulgar desenhos do alinhamento dos arruamentos para efeitos de explicitação desta norma.

3 — Nos traçados urbanos A — orgânicos e regulares, as obras de construção, ampliação e alteração estão sujeitas às seguintes regras:

a) A altura máxima da edificação é a média das alturas dos edifícios da frente edificada do arruamento, entre duas transversais, sem prejuízo do disposto na alínea seguinte;

b) A altura máxima da fachada é a média das alturas das fachadas, com exceção das obras em edifícios predominantemente de habitação, em parcela situada entre dois edifícios com uma altura de fachada superior àquela, em que pode ser adotada a altura da fachada do edifício confinante mais alto, desde que a superfície de pavimento acrescida se destine exclusivamente a habitação e 50 % fique sujeita a valor máximo de renda ou preço de venda;

c) Tem de ser estabelecida uma concordância ao nível dos alinhamentos dos vãos e pisos dos edifícios confinantes, salvo em vias inclinadas e em casos devidamente justificados;

d) Admite-se o aproveitamento da cobertura em sótão e a alteração da configuração geral das coberturas, desde que contida nos planos a 45 graus passando pelas linhas superiores de todas as fachadas do edifício, não seja ultrapassada a altura máxima da edificação, seja assegurado o adequado enquadramento urbanístico;

e) À profundidade máxima da empena aplica-se o artigo seguinte do presente Regulamento;

f) É autorizada a construção de pisos em cave para terciário, equipamento, turismo, estacionamento e áreas técnicas afetas às unidades de utilização dos edifícios, desde que, em todos os casos, sejam asseguradas condições de ventilação e iluminação adequadas ao uso proposto, sejam cumpridas as regras relativas aos logradouros e exista possibilidade de integração arquitetónica do acesso ao estacionamento;

g) É autorizada a construção de um piso em cave para habitação, desde que preenchidas as condições mencionadas na alínea anterior, assim como as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

h) Ao logradouro aplica-se o artigo 44.º do presente Regulamento.

4 — Nos traçados urbanos B — quarteirões, as obras de construção, alteração e ampliação estão sujeitas às seguintes regras:

a) A altura máxima da fachada é a média das alturas das fachadas, salvo o disposto na alínea seguinte e sem prejuízo do disposto na alínea *c*);

b) Excecionam-se do disposto na alínea anterior:

i) As obras em edifícios predominantemente de habitação, em parcela situada entre dois edifícios com uma altura da fachada superior à média das alturas das fachadas, em que pode ser adotada a altura do edifício confinante mais alto, desde que a superfície de pavimento acrescida se destine exclusivamente a habitação e 50 % fique sujeita a valor máximo de renda ou preço de venda;

ii) As situações de remate de quarteirão para pontuar enfiamentos de eixos urbanos, devidamente ponderadas em função do espaço urbano em que se inserem, desde que a superfície de pavimento não ultrapasse a que resultaria da aplicação da média das alturas das fachadas e quando da operação resulte aumento de espaço público;

iii) As situações de remate de quarteirão para pontuar enfiamentos de eixos urbanos, devidamente ponderadas em função do espaço urbano em que se inserem, mediante a utilização de créditos de construção obtidos nos termos do disposto no artigo 84.º do presente Regulamento, até ao limite em que seja admitida a sua utilização cumulativa e desde que a solução seja objeto de debate público;

iv) As situações de remate de quarteirão para pontuar enfiamentos de eixos urbanos ou de edifício localizado em parcela situada entre dois edifícios com uma altura da fachada superior à média das alturas das fachadas, devidamente ponderadas em função do espaço urbano em que se inserem, quando resultem da necessidade de assegurar o respeito por compromissos legítimos assumidos pelo Município à data da entrada em vigor do PDML;

c) Tem de ser estabelecida uma concordância ao nível dos alinhamentos dos vãos e pisos dos edifícios confinantes, salvo em vias inclinadas e em casos devidamente justificados;

d) Admite-se a construção de um piso recuado, em edifícios novos ou existentes, quando tal seja dominante nessa frente urbana ou sirva de colmatação à empena existente, desde que contido nos planos a 45 graus passando pelas linhas superiores de todas as fachadas do edifício,

não ultrapasse 3,5 metros acima da altura máxima da fachada admitida e não descaracterize o edifício preexistente;

e) Admite-se o aproveitamento da cobertura em sótão e a alteração da configuração geral das coberturas, designadamente incluindo trapeiras, mansardas e terraços, desde que contida nos planos a 45 graus passando pelas linhas superiores de todas as fachadas do edifício, a altura da edificação não ultrapasse 3,5 metros acima da altura máxima da fachada admitida e seja assegurado o adequado enquadramento urbanístico;

f) À profundidade máxima da empena aplica-se o artigo seguinte do presente Regulamento;

g) À construção de caves aplicam-se as alíneas *f*) e *g*) do número anterior;

h) Ao logradouro aplica-se o artigo 44.º do presente Regulamento.

5 — A Câmara Municipal pode divulgar, a título indicativo, desenhos do alçado de frente de rua para efeitos de explicitação do disposto nas alíneas *b*) do n.º 3 e *a*) do número anterior.

6 — Nos traçados urbanos C — implantação livre, as obras de construção, alteração e ampliação estão sujeitas às seguintes regras:

a) Para os edifícios de tipologia em banda, a altura máxima da fachada obedece ao nivelamento das alturas das fachadas existentes na envolvente;

b) Para os edifícios isolados, a altura máxima da fachada é de 25 metros, exceto nas seguintes situações:

i) Quando integrados em plano de pormenor ou unidade de execução, em que se proceda à repartição de benefícios e encargos entre os proprietários;

ii) Quando resulte da necessidade de assegurar o respeito por compromissos legítimos assumidos pelo Município à data da entrada em vigor do PDML;

iii) Quando se verifique a adequada integração no espaço urbano em que se inserem e incorporem créditos de construção obtidos nos termos do disposto no artigo 84.º do presente Regulamento, até ao limite em que seja admitida a sua utilização cumulativa e desde que a solução seja objeto de debate público.

c) Relativamente à construção de um piso recuado e ao aproveitamento e configuração geral das coberturas, aplicam-se as alíneas *d*) e *e*) do n.º 4 do presente artigo;

d) À profundidade máxima da empena aplica-se o artigo seguinte do presente Regulamento;

e) À construção de caves aplicam-se as alíneas *f*) e *g*) do n.º 3 do presente artigo;

f) Ao logradouro aplica-se o artigo 44.º do presente Regulamento.

7 — Nos traçados urbanos D — moradias, as obras de construção, alteração e ampliação obedecem às seguintes regras:

a) Têm de ser mantidas as características morfológicas dominantes da área e as tipologias arquitetónicas (moradias isoladas, geminadas e em banda), assim como a altura dominante das fachadas, com exceção das moradias de um piso que podem passar a dois pisos, a contar da cota de soleira, e sem prejuízo do disposto na alínea seguinte;

b) Para além dos pisos admitidos na alínea anterior, permite-se a construção de um piso enterrado ou semienterrado, nas condições previstas nas alíneas *f*) e *g*) do n.º 3 do presente artigo;

c) Admite-se o aproveitamento da cobertura em sótão e a alteração da configuração geral das coberturas viradas a tardoz, designadamente incluindo trapeiras, mansardas e terraços, desde que contida nos planos a 45 graus passando pelas linhas superiores de todas as fachadas do edifício, e desde que a altura da edificação não ultrapasse 3,5 metros acima da altura máxima da fachada admitida, e desde que não ponha em causa as características morfológicas dominantes da área (moradias isoladas, geminadas e em banda);

d) Ao lote ou parcela aplica-se o índice de permeabilidade de 0,3 em parcelas com uma profundidade superior a 14 metros e/ou com uma área de lote ou parcela superior a 130 m^2;

e) Índice de edificabilidade, em parcelas com uma profundidade superior a 14 metros e/ou com uma área de lote ou parcela superior a 130 m^2:

i) 1,0 em lote ou parcela com área inferior a 150 m^2;
ii) 0,7 em lote ou parcela com área igual ou superior a 150 m^2, sendo sempre permitido um mínimo de 150 m^2 de superfície de pavimento.

8 — Em quaisquer intervenções em edifícios existentes não são permitidas intervenções que reduzam a sua resistência global a forças horizontais, tais como: as demolições de elementos de suporte de cargas verticais (o que não inclui paredes divisórias em tabique ou tijolo furado até determinada percentagem da área total dos elementos por piso), o acrescento de novos pisos e a introdução de canalizações no interior de elementos estruturais, se esta afetar significativamente a sua capacidade resistente (o que é o caso em que se cortam armaduras em elementos de betão armado ou se cortam barrotes de madeira em frontais de edifícios de alvenaria — pombalinos ou gaioleiros), devendo os projetos ser subscritos e justificados por engenheiro civil (ramo de estruturas).

Artigo 43.º

Profundidade máxima das empenas dos edifícios

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, a profundidade máxima das empenas, sem considerar as varandas e os corpos balançados, é de 15 metros, com exceção dos estabelecimentos hoteleiros e equipamentos de utilização coletiva, cuja empena pode atingir os 18 metros.
2 — Quando existam edifícios confinantes de ambos os lados ou de um deles e se considere que as respetivas fachadas são de manter, a profundidade do edifício alinha por aquelas fachadas.
3 — Quando de um ou de ambos os lados não exista edifício confinante, mas exista parcela ou lote suscetível de construção, ou quando as fachadas dos edifícios confinantes não sejam de manter, a empena do edifício, no lado em que se verifique essa situação, tem de observar uma concordância com uma empena virtual de 15 metros, salvo casos devidamente justificados.
4 — Nos casos referidos nos números anteriores em que seja necessário obter uma concordância entre empenas de diferentes profundidades, a empena do novo edifício varia por uma série de superfícies contidas em planos paralelos às fachadas, sem ultrapassar a empena de maior profundidade e o plano virtual que forma um diedro de 45 graus com o plano da empena confinante de menor profundidade no extremo posterior desta.
5 — Excecionam-se do disposto no número anterior, as situações em que a transição entre empenas de diferente profundidade possa ser feita através dum plano contínuo formando um ângulo não superior a 45 graus com a fachada de tardoz e da mesma resulte um manifesto benefício para a qualidade do interior dos espaços.
6 — Os edifícios isolados não estão sujeitos a uma profundidade máxima de empena.

Artigo 44.º

Logradouros

1 — Os logradouros dos espaços centrais e habitacionais consolidados têm por função assegurar a salubridade das construções, atendendo, em particular, à ventilação e insolação dos edifícios, garantir a privacidade das habitações, o desafogo e a fruição e recreio, assim como a infiltração das águas pluviais.
2 — As intervenções nos logradouros devem respeitar as condicionantes e salvaguardar as características ambientais, paisagísticas e patrimoniais, nomeadamente arqueológicas e devem promover a sua valorização como espaços de fruição ao ar livre e o enquadramento paisagístico da envolvente edificada.
3 — Os logradouros dos espaços centrais e habitacionais consolidados compreendem:

a) Logradouros verdes permeáveis a preservar assinalados na Planta de qualificação do espaço urbano;

b) Quintais dos Traçados urbanos A, localizados nas áreas de intervenção do Plano de Urbanização da Avenida da Liberdade e do Plano de Urbanização do Núcleo Histórico de Alfama e da Colina do Castelo, os quais são espaços onde historicamente se processaram formas de agricultura urbana e que, pelo seu valor cultural e paisagístico, devem ser salvaguardados;

c) Restantes logradouros, que já se encontram, em grande medida, total ou parcialmente ocupados ou impermeabilizados, os quais se pretendem requalificar, com aumento de área permeável.

4 — Os planos de urbanização e de pormenor devem identificar os quintais dos Traçados urbanos A, estabelecer as regras para a sua salvaguarda e, sempre que possível, articulá-los em percursos contínuos de fruição pública.

5 — Com o objetivo de reverter a situação atual de ocupação com anexos e construções destinadas a múltiplos usos no interior dos quarteirões dos traçados urbanos A e B, são criados os seguintes incentivos:

a) A possibilidade de reordenamento das construções preexistentes, nos termos do n.º 11 do presente artigo;

b) A criação de incentivos à deslocalização de área edificável, nos termos da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 84.º do presente Regulamento.

6 — Para efeitos de requalificação ambiental e paisagística dos logradouros a que se refere o n.º 3, tem que ser observada uma superfície vegetal ponderada (Svp), calculada de acordo com o artigo 4.º e os seguintes parâmetros e fatores de ponderação:

$$Svp = A + 0{,}6\ B + 0{,}3\ C$$

7 — A Svp e A variam em função do tipo de logradouro e da inserção na estrutura ecológica municipal, de acordo com o seguinte quadro:

Critérios de localização *	Svp (aplicável à área total do logradouro)	A (aplicável à área total do logradouro)
Logradouros verdes permeáveis a preservar assinalados na Planta de qualificação do espaço urbano e Quintais dos Traçados urbanos A localizados nas áreas de intervenção do Plano de Urbanização da Avenida da Liberdade e do Plano de Urbanização do Núcleo Histórico de Alfama e da Colina do Castelo	–	≥ 0,9.ATLog
Restantes logradouros localizados nos Traçados urbanos A.	–	≥ 0,65.ATLog
Logradouros localizados nos Corredores Estruturantes e nos Sistemas Húmido e de Transição Fluvial-Estuarino.	≥ 0,7.ATLog	≥ 0,3.ATLog
Restantes logradouros	≥ 0,5.ATLog	≥ 0,2.ATLog

* No caso de a operação urbanística estar abrangida por mais do que um dos critérios de localização, prevalecem os valores mais elevados de Svp e de A aplicáveis.

8 — Excecionam-se do regime previsto nos n.os 6 e 7 os pequenos logradouros situados em gaveto, salvo os logradouros a preservar assinalados na Planta de qualificação do espaço urbano, desde que para satisfação da capitação mínima de estacionamento privativo exigida no presente Regulamento.

9 — Os logradouros fronteiros ao espaço público com uma extensão de frente de rua superior a 10 metros têm de ser mantidos, pelo que nessas parcelas ou lotes não é autorizada a colmatação.

10 — É permitido o prolongamento construtivo do piso térreo para além do alinhamento a tardoz sobre as áreas impermeabilizadas em subsolo, com um máximo de 3,5 metros de altura, medida até à face inferior da laje da cobertura, desde que o tratamento das respetivas coberturas permita atingir os parâmetros de Svp fixados nos n.os 6 e 7, bem como o cumprimento das regras sobre a profundidade da empena e salvaguardada a salubridade dos prédios confinantes.

11 — Nos logradouros ocupados ao abrigo do direito anterior, à data da entrada em vigor do PDML, pode ser autorizado o reordenamento das construções preexistentes, com aumento

da superfície de pavimento até um máximo de 10 %, com ou sem mudança de uso, desde que, cumulativamente, se verifique:

a) Aumento de área permeável no logradouro em que: Svp ≥ 0,7.ATLog e A ≥ 0,2.ATLog;
b) Preservação dos elementos arbóreos de interesse;
c) Adequada integração das novas construções.

12 — Excetuam-se do número anterior as operações urbanísticas nos traçados urbanos A e B, previstas em plano de pormenor de salvaguarda, desde que de interesse relevante para a regeneração urbana da área em que se inserem.

13 — Quando os edifícios ou conjuntos tenham frente para duas ruas opostas, pode prever-se o atravessamento pedonal do quarteirão, sempre que tal seja possível e urbanisticamente desejável, podendo, nessas situações, quando se trate de áreas totalmente impermeabilizadas, admitir-se a reconversão do edificado existente para serviços, comércio, nomeadamente restauração e bebidas, ou equipamento para enquadramento e vitalização desses atravessamentos.

14 — Nas situações de obra de construção nova, as regras sobre logradouros aplicam-se à área da parcela que não possa ser ocupada pela construção prevista face às regras relativas à profundidade da empena.

15 — Nas situações admitidas ao abrigo deste artigo de obras no logradouro, os projetos devem assegurar uma correta drenagem das águas superficiais e subsuperficiais, minimizando situações de acumulação das mesmas nessas zonas que possam ter impacto sobre estruturas e infraestruturas existentes.

Artigo 45.º

Obras de demolição

1 — A demolição total ou parcial dos edifícios existentes apenas é admitida nos seguintes casos:

a) Em situações de ruína iminente atestada por vistoria municipal;
b) Em situações excecionais de inviabilidade técnica ou económica da reabilitação do edifício ou edifícios, devidamente fundamentada em relatório de técnico credenciado, atestada por vistoria municipal, nos termos do número seguinte;
c) Para abertura ou alargamento de arruamentos ou de espaços públicos;
d) Localização em interior de quarteirão ou logradouro, com exceção dos edifícios com valor urbanístico, arquitetónico ou cultural;
e) Quando os edifícios existentes não constituam elementos com interesse urbanístico, arquitetónico ou cultural, tanto individualmente, como para o conjunto em que se integram e o projeto apresentado para a sua substituição contribua para a valorização arquitetónica, urbanística e ambiental da área e do conjunto edificado em que se integra;
f) Em situações em que a eliminação do edifício ou substituição por edifício novo reforce a segurança contra risco sísmico, de derrocada ou de incêndio, no conjunto em que se insere, prevista em plano de pormenor.

2 — O relatório referido na alínea *b*) do número anterior deve comprovar, do ponto de vista técnico e económico, que as soluções técnicas possíveis para a reabilitação do edifício, atento o seu estado de degradação, pela sua complexidade e custo, oneram de forma excecional a operação, de acordo com um modelo de avaliação económico-financeira que deve considerar as efetivas condições de mercado, os usos admitidos para o edifício e os incentivos à reabilitação previstos no presente Regulamento.

3 — Nos traçados urbanos A e B, se a demolição do edifício se fundamentar numa das situações previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do presente artigo é obrigatória a manutenção da volumetria preexistente e da fachada principal, exceto quando, neste último caso, o valor patrimonial e urbanístico da fachada não o justifique.

4 — Nos traçados urbanos A e B, quando a demolição do edifício se fundamente numa das situações previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do presente artigo e tenha existido deterioração dolosa da edificação pelo proprietário, ou por terceiro, ou violação grave do dever de conservação, comprovada no âmbito de processo contraordenacional instaurado e concluído nos termos da lei, é obrigatória a reconstrução integral ou parcial do edifício preexistente.

5 — Em caso de obras de alteração que integrem a demolição da fachada posterior ou de obras que impliquem a demolição integral do interior do edifício, aplicam-se as regras respeitantes à profundidade máxima de empena constantes do presente Regulamento.

6 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, têm de ser salvaguardados os elementos de valor patrimonial, designadamente estatuária, azulejos, património industrial, os quais, sempre que desejável, devem ser reintegrados nas novas construções.

Artigo 46.º

Loteamentos

1 — As operações de loteamento são admitidas quando a parcela a lotear confine com arruamento público e a operação preveja uma das seguintes situações:

a) A abertura de novos arruamentos pedonais ou viários;
b) A criação de equipamentos e/ou espaços exteriores de utilização coletiva;
c) A criação, o desenvolvimento ou o fecho de malha urbana.

2 — As operações de loteamento devem considerar as características morfológicas e tipológicas das frentes urbanas contíguas e prever o remate da malha pré-existente, contribuindo para a respetiva valorização arquitetónica e urbanística.

3 — A Câmara Municipal pode exigir que a operação de loteamento se processe no âmbito de unidade de execução, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do presente Regulamento.

4 — Nas operações de loteamento, a edificabilidade é calculada com base nas seguintes disposições:

a) A altura máxima da fachada deve observar:

i) Nos traçados urbanos A, B e C, identificados na Planta de qualificação do espaço urbano, a média da altura das fachadas, podendo recorrer-se à média da altura das fachadas das frentes urbanas convergentes, nos troços que se desenvolvem até à primeira transversal, dentro da mesma categoria de espaço, quando desta resulte benefício para a inserção urbana da operação de loteamento no conjunto das frentes urbanas envolvidas;

ii) Nos traçados urbanos D, identificados na Planta de qualificação do espaço urbano, aplica-se o disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 7 do artigo 42.º do presente Regulamento.

b) Salvo o disposto nas alíneas *c*) e *d*), o índice de edificabilidade é de 1,2, o qual pode ser, excecionalmente, majorado até 1,5, desde que sejam observados os demais parâmetros e condicionamentos aplicáveis à operação urbanística e sem prejuízo das áreas de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamentos de utilização coletiva, previstas no artigo 88.º do presente Regulamento, numa das seguintes situações:

i) A área de intervenção seja igual ou inferior a 0,5 ha e a morfologia da envolvente o justifique;
ii) A operação gere e/ou utilize créditos de construção ao abrigo do sistema de incentivos previsto no artigo 84.º do presente Regulamento;
iii) A operação urbanística seja promovida pelo Município.

c) Nos traçados urbanos A integrados nos antigos núcleos históricos da UOPG 1 — Coroa Norte da Cidade, identificados na Planta de qualificação do espaço urbano, o índice de edificabilidade é de 0,3;

d) Nos traçados urbanos D, o índice de edificabilidade é o constante da alínea *e*) do n.º 7 do artigo 42.º do presente Regulamento;

e) Aplicação da superfície vegetal ponderada (Svp) aplicada à área líquida do loteamento acrescida das áreas cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva, calculada de acordo com o artigo 4.º e com a seguinte ponderação: Svp = A + 0,6 B + 0,3 C; em que: Svp ≥ 0,4.Aref e A ≥ 0,2.Aref.

SUBSECÇÃO II

Espaços de atividades económicas consolidados

Artigo 47.º

Âmbito, objetivos e usos

1 — Os espaços de atividades económicas consolidados compreendem malhas urbanas originariamente destinadas à fixação de indústrias ou de atividades terciárias com tipologias de ocupação diferenciadas da restante cidade consolidada.

2 — Nos espaços de atividades económicas consolidados são admitidos os seguintes usos: terciário, industrial, logístico, turismo e equipamento.

3 — Os planos de urbanização e de pormenor e as unidades de execução podem adotar soluções indutoras da fixação de atividades com capacidade de inovação e de investigação e desenvolvimento, as quais podem vir a beneficiar de redução de taxas e de encargos fiscais, nas condições a fixar em regulamento municipal.

Artigo 48.º

Operações urbanísticas

As operações de loteamento e as obras de construção, ampliação e alteração, nos espaços de atividades económicas consolidados, regem-se pelas seguintes regras:

a) A Câmara Municipal pode impor novos alinhamentos, nomeadamente para a abertura de arruamentos ou ampliação do espaço público, podendo para o efeito divulgar desenhos do alinhamento de frente de rua;

b) Salvo o disposto na alínea seguinte, o índice de edificabilidade é de 1,2, podendo excecionalmente ser majorado até 1,5, desde que sejam observados os demais parâmetros e condicionamentos aplicáveis à operação urbanística e sem prejuízo das áreas de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamentos de utilização coletiva, previstas no artigo 88.º do presente Regulamento, numa das seguintes situações:

i) A operação gere e/ou utilize créditos de construção ao abrigo do sistema de incentivos previsto no artigo 84.º do presente Regulamento;

ii) A operação urbanística seja promovida pelo Município.

c) Nas situações em que a área de intervenção, à data da entrada em vigor do PDML, apresente ocupação com edifícios onde a superfície de pavimento já corresponda a um índice de edificabilidade de 1,5 ou superior, admite-se um aumento de edificabilidade até 10 % da superfície de pavimento existente, desde que sejam observadas as demais regras aplicáveis e sem prejuízo das áreas de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamentos de utilização coletiva, previstas no artigo 88.º do presente Regulamento;

d) Aplicação da superfície vegetal ponderada (Svp) aplicada à área líquida do loteamento acrescida das áreas cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva, calculada de acordo com o artigo 4.º e os seguintes parâmetros:

$$Svp = A + 0,6\ B + 0,3\ C$$

Ie	Svp	A
Ie de 1,2 a 1,5	≥ 0,4.Aref	≥ 0,3.Aref
Ie superior a 1,5	≥ 0,4.Aref	≥ 0,2.Aref

e) Não é admitida a demolição total ou parcial de edifícios se forem afetados os valores de património industrial e dos elementos arquitetónicos e paisagísticos com interesse cultural identificados, sem prejuízo do disposto nos artigos 27.º a 31.º do presente Regulamento.

SUBSECÇÃO III

Espaços verdes consolidados

Artigo 49.º

Âmbito, objetivos e regime

1 — Os espaços verdes consolidados são espaços que integram a estrutura ecológica municipal integrada, com funções de equilíbrio ecológico nos termos do artigo 14.º do presente Regulamento e que se subdividem nas seguintes subcategorias, assinaladas na Planta de qualificação do espaço urbano:

a) Espaços verdes de recreio e produção consolidados;
b) Espaços verdes de proteção e conservação consolidados;
c) Espaços verdes de enquadramento a infraestruturas viárias consolidados;
d) Espaços ribeirinhos consolidados.

2 — Os projetos de intervenções em jardins existentes devem ter em atenção as respetivas características originais e contribuir para a preservação da identidade e memória desses espaços, em particular no que se refere à articulação com a envolvência edificada.

3 — A conceção de novos espaços verdes consolidados deve promover o aumento da sua resiliência, utilizando preferencialmente pavimentos permeáveis, uma modelação de terreno que permita a infiltração *in situ* e uma estrutura de vegetação adaptada às condições edafoclimáticas, numa perspetiva de redução dos custos de instalação e manutenção, bem como deve contribuir para o aumento da biodiversidade.

4 — Nos espaços verdes vocacionados para baixa utilização, a vegetação a instalar deve dominantemente requerer reduzidas disponibilidades hídricas.

Artigo 50.º

Espaços verdes de recreio e produção consolidados

1 — Os espaços exteriores verdes de recreio e produção consolidados são espaços não edificados, permeáveis e plantados, sobre solo orgânico em terreno natural, públicos ou privados, incluindo jardins, grandes logradouros de imóveis ou conjuntos arquitetónicos da Carta Municipal do Património, quintas históricas, tapadas e cercas conventuais, destinados a fins de agricultura urbana e de recreio e produção e que podem integrar equipamentos coletivos e infraestruturas de apoio ao recreio e lazer, incluindo estabelecimentos de restauração e bebidas, e equipamentos de caráter lúdico associados ao turismo.

2 — Nestes espaços podem ser incentivadas iniciativas de agricultura urbana com vista ao aumento da produção alimentar à escala local, reforçando os níveis de autossuficiência da cidade, a resiliência urbana e contribuindo para a coesão das comunidades urbanas.

3 — Os logradouros dos imóveis e conjuntos arquitetónicos da Carta Municipal do Património têm de ser especialmente tratados e preservados, com vista à sua requalificação paisagística, através de projeto de espaços exteriores que preserve a topografia existente e salvaguarde as

características ambientais, paisagísticas e patrimoniais nomeadamente arqueológicas, admitindo-se apenas correções, quando tecnicamente justificadas, para a melhoria das condições de fruição ambiental.

4 — As construções existentes, além dos usos atuais e dos previstos no n.º 1, podem destinar-se ao uso terciário, desde que a utilização não se mostre incompatível com a fruição do espaço verde de recreio e produção.

5 — Nos espaços verdes de recreio e produção consolidados não é permitida a constituição de lotes por operações de loteamento.

6 — Em parcelas com área inferior a 2 ha não é permitida a ocupação com construção.

7 — Em parcelas com área igual ou superior a 2 ha, o índice de edificabilidade é de 0,1, não incluindo a área correspondente aos edifícios preexistentes, a manter ou a substituir, nem às construções amovíveis.

8 — Quando, por acordo entre o Município e os proprietários de parcelas, com área igual ou superior a 2 ha, localizadas em espaços verdes de recreio e produção consolidados, estas parcelas sejam integradas no domínio municipal, a título gratuito e como acréscimo às cedências legalmente exigíveis, quando haja lugar a estas, é atribuído aos proprietários das mesmas créditos de construção correspondentes à aplicação do índice de edificabilidade de 0,3 à área objeto de transmissão, nos termos do artigo 84.º do presente Regulamento, que substitui o índice de edificabilidade referido no número anterior, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

9 — Nas circunstâncias previstas no número anterior, quando as parcelas se localizem em áreas de muito elevada ou elevada vulnerabilidade a inundações ou de suscetibilidade ao efeito de maré direto, ou de muito elevada ou elevada suscetibilidade de ocorrência de movimentos de massa em vertentes, assinaladas na Planta de riscos naturais e antrópicos I, é atribuído aos proprietários dos mesmos créditos de construção correspondentes à aplicação do índice de edificabilidade de 0,1 à área objeto de transmissão, nos termos do artigo 84.º do presente Regulamento.

10 — Sempre que para garantir a melhoria ambiental e a integração do edificado na paisagem, a operação preveja a demolição dos edifícios existentes de legalidade comprovada, é atribuído aos respetivos proprietários créditos de construção, nos termos do artigo 84.º do presente Regulamento, correspondentes à área de construção demolida.

Artigo 51.º

Espaços verdes de proteção e conservação consolidados

1 — Os espaços verdes de proteção e conservação consolidados visam a salvaguarda dos valores naturais, designadamente a conservação de ecossistemas, habitats, povoamentos ou formações vegetais e minerais de elevado valor ecológico e/ou didático, assim como as estruturas vegetais de proteção do solo em situações de fortes declives e/ou erodibilidade.

2 — Estes espaços apresentam uma sensibilidade muito elevada à pressão humana exigindo medidas de gestão sustentável de acordo com a legislação e as boas práticas aplicáveis.

3 — Estes espaços são *non aedificandi,* com exceção de infraestruturas de apoio ao recreio e ao controle de incêndios.

Artigo 52.º

Espaços verdes de enquadramento a infraestruturas viárias consolidados

1 — Os espaços exteriores verdes de enquadramento a infraestruturas viárias consolidados destinam-se às funções de enquadramento das rodovias e ferrovias, devendo as soluções técnicas a adotar nestes espaços garantir a sua estabilidade e permitir o seu revestimento com vegetação, mediante um perfil de vegetação morfologicamente consistente e de baixo custo de manutenção.

2 — São admitidas instalações de apoio às infraestruturas viárias.

3 — Tendo em vista quebrar o efeito de seccionamento provocado pelo espaço canal das infraestruturas viárias e criar condições de coesão do espaço urbano, pode ser admitida, desde

que enquadrada por plano de urbanização ou de pormenor, a construção pontual de edifícios de acordo com os parâmetros definidos para as categorias de solo confinantes.

Artigo 53.º

Espaços ribeirinhos consolidados

1 — São espaços sem utilização portuária exclusiva, com funções de equilíbrio ecológico que permitam a dinâmica das marés e de acolhimento de atividades ao ar livre de recreio e lazer, incluindo estabelecimentos de restauração e bebidas, turismo, cultura, desporto, atividades náuticas, designadamente náutica de recreio, náutica desportiva, pesca e atividade marítimo-turística, e atividades lúdico-recreativas para usufruto público, onde devem ser asseguradas, sempre que possível, condições de acesso pedonal à margem do rio e de fruição da paisagem ribeirinha.

2 — Admite-se a construção de novos edifícios destinados aos usos referidos no número anterior e a estacionamento, no âmbito de ações de reorganização destes espaços, por substituição dos edifícios preexistentes, desde que não se verifique um aumento da área total de construção, os novos edifícios tenham uma altura de fachada máxima de dois pisos e não superior a 10 metros e se situem a menos de uma faixa que varia entre 25 e 20 m a contar da margem do leito do rio Tejo, em função do enquadramento urbanístico e paisagístico local, para garantia do acesso e fruição da margem ribeirinha, salvo casos excecionais cujo programa não seja compatível com esta exigência, se a Câmara Municipal considerar que revestem excecional importância para a cidade e respeitem o sistema de vistas.

3 — Sem prejuízo das construções preexistentes à data de entrada em vigor do PDML e das permitidas ao abrigo do número anterior, admitem-se instalações que adotem soluções que minimizem o contacto com o solo, assegurem a continuidade das superfícies permeáveis e adotem materiais que propiciem o contacto visual entre o rio e a cidade, assim como espaços de ocupação temporária para feiras e eventos.

4 — As atividades admitidas não devem contribuir para a degradação da qualidade da água do rio Tejo.

SUBSECÇÃO IV

Espaços de uso especial de equipamentos consolidados

Artigo 54.º

Âmbito, objetivos e regime

1 — Os espaços de uso especial de equipamentos consolidados correspondem a equipamentos de utilização coletiva, serviços públicos e instalações dos serviços de segurança, existentes ou propostos, para os quais se prevê a manutenção destes usos, assim como usos complementares, desde que estes não ocupem uma área superior a 20 % da parcela e não ultrapassem, para essa área, o índice de edificabilidade de 1,5.

2 — Os espaços de uso especial de equipamentos consolidados podem ainda integrar edifícios isolados ou pequenas frentes urbanas já existentes afetas a outros usos, aos quais se aplica o disposto nos artigos 41.º a 45.º do presente Regulamento.

3 — As servidões inerentes encontram-se delimitadas na Planta de servidões administrativas e restrições de utilidade pública I, quando a escala o permite.

4 — Qualquer intervenção nestas áreas tem de observar o enquadramento urbanístico e paisagístico da envolvente, nomeadamente no que respeita às alturas da fachada e volumetrias propostas.

5 — O índice de permeabilidade mínimo é de 0,3, podendo excecionalmente ser inferior em virtude do especial interesse público do programa a desenvolver.

6 — Os espaços de uso especial de equipamentos consolidados integram uma subcategoria de espaços de uso especial de equipamentos com área verde associada, assinalada na Planta de qualificação do espaço urbano, à qual se aplica o regime constante do artigo seguinte.

Artigo 55.º

Espaços de uso especial de equipamentos com área verde associada consolidados

1 — Nos espaços de uso especial de equipamentos com área verde associada consolidados não é permitida qualquer edificação ou ampliação das edificações existentes para além das áreas impermeabilizadas à data da entrada em vigor do PDML, salvo situações excecionais, desde que não ultrapassem 10 % da área já impermeabilizada e seja salvaguardado o património vegetal e paisagístico existente.

2 — Qualquer intervenção nestas áreas tem de observar o enquadramento urbanístico e paisagístico da envolvente, nomeadamente no que respeita às alturas da fachada e volumetrias propostas.

3 — O uso como equipamento é mantido até à desafetação definitiva das instalações existentes ou enquanto se justificar a afetação destas instalações a outro equipamento coletivo.

4 — Após a desafetação do uso atual de equipamento, estes espaços destinam-se a áreas verdes onde é admitida a instalação de equipamentos de recreio, desporto ou cultura nas áreas impermeabilizadas à data da entrada em vigor do PDML.

Artigo 55.º-A

Espaços de uso especial de equipamentos ribeirinhos consolidados

1 — Os espaços de uso especial de equipamentos ribeirinhos consolidados compreendem áreas edificadas originariamente afetas à exploração portuária, nas quais predominam atualmente usos conexos com a atividade portuária.

2 — Nos espaços consolidados de uso especial ribeirinho são admitidos os usos de terciário, de turismo, de equipamento, nomeadamente equipamentos culturais e desportivos, atividades náuticas, designadamente náutica de recreio, náutica desportiva, pesca e atividade marítimo-turística, assim como de logística associada às atividades náuticas.

3 — Nestes espaços preconiza-se a reutilização dos edifícios existentes, admitindo-se a respetiva substituição quando estes não constituam elementos com interesse urbanístico, arquitetónico ou cultural, tanto individualmente, como para o conjunto em que se integram e o projeto apresentado para a sua substituição contribua para a evidente valorização arquitetónica, urbanística e ambiental da área e do conjunto edificado em que os edifícios se integram, não preveja ampliação cuja implantação se situe a menos de uma faixa que varia entre 25 e 20 m a contar da margem do leito do rio Tejo, em função do enquadramento urbanístico e paisagístico local, para garantia do acesso e fruição da margem ribeirinha, salvo casos excecionais cujo programa não seja compatível com esta exigência, se a Câmara Municipal considerar que revestem excecional importância para a cidade e respeite o sistema de vistas.

4 — As atividades admitidas não devem contribuir para a degradação da qualidade da água do rio Tejo.

SUBSECÇÃO V

Espaços de uso especial de infraestruturas estruturantes

Artigo 56.º

Âmbito, objetivos e usos

1 — Os espaços de uso especial de infraestruturas estruturantes consolidados constituem áreas ocupadas por instalações e serviços relativos a infraestruturas de transporte e a uso fer-

roviário, portuário, aeroportuário e rodoviário e a redes de saneamento básico, abastecimento e fornecimento de gás, eletricidade, água e telecomunicações.

2 — As servidões referentes aos espaços de uso especial de infraestruturas estruturantes consolidados encontram-se delimitadas na Planta de servidões administrativas e restrições de utilidade pública I, quando a escala o permite.

3 — Nos espaços de uso especial de infraestruturas estruturantes consolidados, para além dos usos e funções a que atualmente estas áreas se encontram afetas, admite-se a instalação de usos e serviços complementares de apoio, nomeadamente uso de turismo e uso terciário, bem como a ocupação em subsolo e a construção sobrelevada em infraestruturas rodoviárias e ferroviárias, sem prejuízo da observância de legislação ou regulamentação que seja especialmente aplicável.

4 — Nos espaços de uso especial de infraestruturas estruturantes consolidados, localizados na frente ribeirinha sob jurisdição da administração da área portuária, admite-se a criação de espaços públicos e de equipamentos, bem como a reconversão de edifícios existentes em funções de apoio ao turismo e lazer.

5 — Nos espaços a que se refere o número anterior, as atividades admitidas não devem contribuir para a degradação da qualidade da água do rio Tejo.

6 — Na sequência de desafetação do regime de dominialidade, nos termos da legislação aplicável, ou com a cessação dos usos e funções que suportavam a qualificação como espaços de uso especial de infraestruturas estruturantes consolidados, as condições de ocupação, uso e transformação destes espaços são estabelecidas através de uma alteração ao PDML, nomeadamente simplificada, nos termos da legislação em vigor, ou por novo plano de urbanização ou de pormenor.

7 — No caso de cessação da atividade do Aeroporto da Portela, as áreas não edificadas, nomeadamente as pistas e áreas de circulação, e as áreas edificadas, devem ser objeto de plano de pormenor que preveja a requalificação do solo para espaço verde, com vista à reestruturação da zona para parque urbano e à reutilização dos edifícios existentes.

Artigo 57.º

(Revogado.)
(*vd.* artigo 55.º-A)

SECÇÃO III

Espaços a consolidar

Artigo 58.º

Âmbito, objetivos e execução

1 — Os espaços a consolidar correspondem a malhas urbanas a reconverter urbanística e funcionalmente, bem como a espaços intersticiais onde se pretende estruturar uma ocupação urbana edificada ou destinados à estrutura ecológica municipal.

2 — Em espaço a consolidar a execução do plano realiza-se no âmbito de unidades de execução, disciplinadas ou não por planos de urbanização ou de pormenor e utilizando os sistemas de execução que a lei prevê.

3 — A delimitação das unidades de execução referidas no número anterior deve obedecer aos seguintes critérios:

a) Abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas e que possa cumprir os requisitos legais exigíveis, nomeadamente integrando as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos e assegurando a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos;

b) Assegurar a coerência funcional e de forma urbana, através da contiguidade dos seus limites externos com o espaço consolidado preexistente na extensão necessária a estabelecer uma correta articulação funcional e formal com este, ou através da demonstração inequívoca de que

essa articulação é plenamente realizável mesmo no caso de a localização da unidade de execução pretendida não permitir a contiguidade com o espaço consolidado nos termos referidos;

c) Assegurar, no caso de a unidade de execução não abranger a totalidade de um polígono autónomo de espaço a consolidar, que não fique inviabilizada, para as áreas remanescentes do referido polígono, a possibilidade de, por sua vez, elas se constituírem em uma ou mais unidades de execução que cumpram individualmente as condições estabelecidas nas alíneas anteriores;

d) Assegurar nas situações de desafetação definitiva dos equipamentos de utilização coletiva ou instalações atualmente existentes a adequada reconversão urbana, ponderando, designadamente, a transição com o espaço consolidado ou com as malhas urbanas envolventes e a necessidade de abertura de novos arruamentos;

e) No caso da Estrutura Ecológica Municipal, deverá assegurar-se a sua efetivação através de projetos de conceção e gestão autónomos que tenham também por objetivo a continuidade dos sistemas naturais entre as diferentes espaços urbanos e a sua relação com a estrutura ecológica metropolitana.

4 — Para permitir a requalificação ou regeneração urbana dos BIP/ZIP (Bairros de Intervenção Prioritária /Zonas de Intervenção Prioritária) pode ser delimitada uma unidade de execução.

5 — Excetuam-se do n.º 2 as situações em que a Câmara Municipal considere que as soluções propostas asseguram uma correta articulação formal e funcional com o espaço consolidado e não prejudicam o ordenamento urbanístico do espaço a consolidar, num dos seguintes casos:

a) Obras de conservação e de alteração;

b) Situações de colmatação entre edifícios preexistentes a manter;

c) Quando a operação urbanística diga respeito a parcelas situadas em contiguidade com o espaço consolidado, com exceção dos espaços verdes, ou com áreas que tenham adquirido características semelhantes a este através de ações de urbanização ou edificação;

d) Situações de uma única operação urbanística, da iniciativa de um proprietário ou de vários, que abranja a totalidade do polígono qualificado como espaço a consolidar.

SUBSECÇÃO I

Espaços centrais e habitacionais a consolidar

Artigo 59.º

Âmbito, objetivos e usos

1 — Os espaços centrais e habitacionais a consolidar correspondem a áreas da cidade onde se preconiza a respetiva reconversão, designadamente antigas áreas industriais obsoletas ou ocupadas com construções de carácter precário ou degradadas, grandes equipamentos ou instalações militares em processo de desativação, grandes parcelas urbanas não edificadas a estruturar e Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI).

2 — Aos espaços centrais e habitacionais a consolidar aplica-se em matéria de usos o disposto nos n.os 3 a 7 do artigo 41.º do presente Regulamento, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

3 — Nas unidades de execução e nas operações de loteamento localizadas em polaridades urbanas (POLU) tem de ser assegurado que 30 % da superfície total de pavimento seja destinada a uso diferente do predominante na operação proposta, incluindo equipamentos, públicos ou privados, a transmitir à CML ou não.

4 — Nas unidades de execução e nas operações de loteamento com área de intervenção superior a 1 ha tem de ser assegurado que 20 % da superfície total de pavimento seja destinada a uso diferente do predominante na operação proposta, incluindo equipamentos, públicos ou privados, a transmitir à CML ou não, podendo esta percentagem ser reduzida ou aumentada em operações enquadradas em unidade de execução em que, tendo em consideração a localização da respetiva

área na cidade, se considere o valor excessivo ou diminuto, e devendo ficar previamente consagrada nos respetivos termos de referência.

5 — Nas operações urbanísticas a realizar em parcelas com área entre 0,5 ha e 1 ha tem de ser assegurado que 10 % da superfície total de pavimento seja destinada a uso diferente do predominante na operação proposta, podendo esta percentagem ser reduzida ou aumentada em operações enquadradas em unidade de execução.

6 — Excecionam-se dos n.os 3, 4 e 5 as unidades de execução e as operações de loteamento destinadas a equipamentos públicos ou privados de utilização coletiva, operações de iniciativa municipal, nomeadamente para efeitos de legalização de construções existentes, operações de reconversão de Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI) ou alteração a alvará de loteamento anterior à entrada em vigor deste PDML.

7 — Os planos de urbanização e de pormenor podem definir percentagens mínimas e máximas a atribuir a cada uso.

Artigo 60.º

Operações urbanísticas

1 — Sem prejuízo da necessidade de prévia delimitação de unidade de execução prevista no artigo 58.º, são admitidas as seguintes operações urbanísticas:

a) Obras de conservação e reconstrução;
b) Obras de construção, ampliação e alteração;
c) Operações de loteamento.

2 — Às operações urbanísticas referidas na alínea *b*) do número anterior aplicam-se as regras referentes ao espaço consolidado contíguo de maior dimensão.

3 — Às operações de loteamento aplicam-se as seguintes regras, sem prejuízo do disposto no número seguinte:

a) Concordância com o nivelamento das alturas das fachadas e o alinhamento do traçado urbano, nas zonas de transição com as áreas consolidadas, nas situações em que deva prevalecer aquela concordância;

b) A altura máxima da fachada a adotar em situações de colmatação da malha urbana obedece às regras definidas para os traçados que as novas construções visam colmatar ou, na sua falta destes, proceder à concordância com as alturas das fachadas preexistentes;

c) Nas situações em que o desenho urbano estabelece a rutura com a morfologia da envolvente, a altura máxima da fachada tem de promover uma adequada transição com as volumetrias da envolvente e deverá ser avaliado o seu impacto na silhueta da cidade;

d) À profundidade das empenas dos edifícios nas situações de remate da malha aplicam-se as regras constantes do artigo 43.º do presente Regulamento;

e) Índice de edificabilidade é de 1,2 na generalidade das áreas e de 1,7 nas áreas onde se pretende o desenvolvimento das polaridades urbanas (POLU) identificadas na Planta de qualificação do espaço urbano;

f) Os índices de edificabilidade previstos na alínea anterior podem, excecionalmente, ser majorados até 1,5 e, no âmbito das áreas delimitadas como polaridades urbanas, até 2,0, desde que sejam observados os demais parâmetros e condicionamentos aplicáveis à operação urbanística e sem prejuízo das áreas de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamentos de utilização coletiva, previstas no artigo 88.º do presente Regulamento, numa das seguintes situações:

i) A área de intervenção seja igual ou inferior a 0,5 ha e a morfologia da envolvente o justifique;

ii) A operação gere e/ou utilize créditos de construção ao abrigo do sistema de incentivos previsto no artigo 84.º do presente Regulamento;

iii) A operação urbanística seja promovida pelo Município.

g) Aplicação da superfície vegetal ponderada (Svp) aplicada à área líquida do loteamento acrescida das áreas cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva, calculada de acordo com o artigo 4.º e os seguintes parâmetros, com exceção das operações de loteamento destinadas à reconversão de Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI):

$$Svp = A + 0,6\ B + 0,3\ C$$

Ie	Svp	A
Ie de 1,2 a 1,5	≥ 0,4.Aref	≥ 0,3.Aref
Ie de 1,7 a 2,0 (POLU)	≥ 0,4.Aref	≥ 0,1.Aref

4 — Nas operações urbanísticas cuja forma urbana se caracterize por um traçado urbano C, as volumetrias propostas são analisadas através do conjunto de pontos de vista indicados na Planta do sistema de vistas, de modo a contribuírem para a valorização da imagem urbana da cidade.

5 — Nas operações urbanísticas têm de ser preservados e integrados os imóveis ou elementos de carácter industrial constantes do Anexo III, sem prejuízo do disposto nos artigos 27.º a 31.º do presente Regulamento.

SUBSECÇÃO II

Espaços de atividades económicas a consolidar

Artigo 61.º

Âmbito, objetivos e usos

1 — Os espaços de atividades económicas a consolidar compreendem áreas a reconverter ou a estruturar, através da criação de novos tecidos urbanos que alberguem dominantemente funções que contribuam para a qualificação da base económica da cidade, prevendo-se ainda outros usos complementares.

2 — Nos espaços de atividades económicas a consolidar são admitidos os usos de terciário, indústria, logística, habitação, turismo, investigação e equipamentos.

3 — O uso habitacional não pode ultrapassar 30 % da superfície total de pavimento proposta, calculado em relação à unidade de execução, se esta existir, ou em relação a cada operação urbanística e desde que a habitação se insira em programa de fogos sujeitos a valor máximo de renda ou preço de venda, nas condições a definir em regulamento municipal, com exceção das operações de loteamento destinadas à reconversão de Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI).

Artigo 62.º

Operações urbanísticas

1 — Sem prejuízo da necessidade de prévia delimitação de unidade de execução prevista no artigo 58.º do presente Regulamento, são admitidas as seguintes operações urbanísticas:

a) Obras de conservação e de reconstrução;
b) Obras de construção, ampliação e alteração;
c) Operações de loteamento;

2 — Às operações urbanísticas referidas na alínea *b*) do número anterior aplicam-se as seguintes regras:

a) A altura máxima das fachadas obedece à média da altura das fachadas, designadamente ao estipulado no artigo 60.º, n.º 3, alínea *e*) do presente Regulamento;
b) O artigo 43.º do presente Regulamento quanto à profundidade das empenas;
c) O artigo 44.º do presente Regulamento quanto aos logradouros.

3 — Às operações de loteamento aplicam-se os seguintes parâmetros:

a) Índice de edificabilidade de 1,2, podendo excecionalmente ser majorado até 1,5, desde que sejam observados os demais parâmetros e condicionamentos aplicáveis à operação urbanística e o regime aplicável às áreas de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamentos de utilização coletiva e respetivas compensações, previstas no artigo 88.º e 89.º do presente Regulamento, numa das seguintes situações:

i) A operação gere e/ou utilize créditos de construção ao abrigo do sistema de incentivos previsto no artigo 84.º do presente Regulamento;
ii) A operação urbanística seja promovida pelo Município.

b) Aplicação da superfície vegetal ponderada (Svp) aplicada à área líquida do loteamento acrescida das áreas cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva, calculada de acordo com o artigo 4.º e os seguintes parâmetros:

$$Svp = A + 0{,}6\ B + 0{,}3\ C$$
$$Svp \geq 0{,}3.Aref$$
$$A \geq 0{,}2.Aref$$

4 — Nas operações urbanísticas têm de ser preservados e integrados os imóveis ou elementos de caráter industrial constantes do Anexo III, sem prejuízo do disposto nos artigos 27.º a 31.º do presente Regulamento.

SUBSECÇÃO III

Espaços verdes a consolidar

Artigo 63.º

Âmbito, objetivos e regime

1 — Os espaços verdes a consolidar são espaços que pertencem à estrutura ecológica municipal integrada e cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e o apoio ao recreio e lazer da população.
2 — Os espaços verdes a consolidar integram a subcategoria de espaços verdes de recreio e produção a consolidar, assinalada na Planta de qualificação do espaço urbano.
3 — A conceção dos espaços verdes deve promover o aumento da sua resiliência, utilizando preferencialmente pavimentos permeáveis, uma modelação de terreno que permita a infiltração *in situ* e uma estrutura de vegetação adaptada às condições edafoclimáticas, numa perspetiva de redução dos custos de instalação e manutenção, bem como deve contribuir para o aumento da biodiversidade.
4 — Nos espaços verdes vocacionados para baixa utilização, a vegetação a instalar deve dominantemente requerer reduzidas disponibilidade hídricas.

Artigo 64.º

Espaços verdes de recreio e produção a consolidar

1 — Os espaços exteriores verdes de recreio e produção a consolidar são espaços não edificados, permeáveis e plantados, genericamente sobre solo orgânico em terreno natural, que podem ter os usos agrícola, de recreio e produção, incluindo hortas urbanas e viveiros, e que podem integrar equipamentos coletivos e infraestruturas de apoio ao recreio e lazer incluindo estabelecimentos de restauração e bebidas, e turismo, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — Nestes espaços aplica-se o disposto nos n.os 2 a 9 do artigo 50.º do presente Regulamento.

SUBSECÇÃO IV

Espaços de uso especial de equipamentos a consolidar

Artigo 65.º

Âmbito, objetivos e usos

1 — Os espaços de usos especial de equipamentos a consolidar correspondem às áreas onde se programa a concretização de equipamentos de utilização coletiva de maior dimensão.

2 — As operações urbanísticas, além do uso de equipamento de utilização coletiva e serviços públicos, podem incluir outros usos, desde que estes não ocupem mais de 20 % da parcela e não ultrapassem o índice de edificabilidade de 1,5 aplicado a tal área, nem 20 % da superfície de pavimento total.

Artigo 66.º

Espaços de uso especial de equipamentos ribeirinhos a consolidar

1 — Os espaços de uso especial de equipamentos ribeirinhos a consolidar localizam-se na frente ribeirinha e integram zonas desafetadas do uso portuário, para as quais se pretende uma reconversão urbana através do desenvolvimento de atividades ligadas ao lazer, cultura e desporto que tirem partido do posicionamento geográfico destes espaços.

2 — Nestes espaços são admitidos os usos de terciário, turismo e equipamento e atividades no âmbito da cultura, investigação, desporto, pesca, atividades náutico-turísticas e náutica de recreio.

3 — Não são admitidos os usos de indústria, habitação e logística não associada às atividades náuticas, designadamente à náutica de recreio, à náutica desportiva, à pesca e às atividades marítimo-turísticas.

4 — A altura máxima da fachada é de três pisos, permitindo-se pontualmente quatro pisos, em função do sistema de vistas, não devendo ser superior, respetivamente, a 13 metros e a 17 metros.

5 — O índice de edificabilidade é de 1,2.

6 — As novas construções e as obras de ampliação não podem ocupar uma faixa que varia entre 25 e 20 m a contar da margem do leito do rio Tejo, em função do enquadramento urbanístico e paisagístico local, para garantia do acesso e fruição da margem ribeirinha, salvo casos excecionais cujo programa não seja compatível com esta exigência, se a Câmara Municipal considerar que revestem excecional importância para a cidade.

7 — As atividades admitidas não devem contribuir para a degradação da qualidade da água do rio Tejo.

CAPÍTULO V

Sistema de acessibilidades

SECÇÃO I

Rede de transportes coletivos

Artigo 67.º

Hierarquia da rede

1 — A rede de transportes coletivos é ordenada e hierarquizada de acordo com uma estratégia territorial de mobilidade que visa dotar a cidade de Lisboa de um sistema de transportes capaz de

responder às principais necessidades de mobilidade dos residentes, trabalhadores e visitantes e é subdividida em:

a) Rede de 1.º nível — desenvolve-se ao longo dos eixos estruturantes da cidade e é constituída pelas redes da REFER e do Metropolitano de Lisboa;
b) Rede de 2.º nível — constituída pelas linhas de Transporte Coletivo em Sítio Próprio (TCSP) e autocarros convencionais em serviço expresso;
c) Rede de 3.º nível — engloba a restante oferta de transporte coletivo promovida pela Carris.

2 — As funções e características da rede de transportes coletivos constam do Anexo IV ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.

Artigo 68.º

Interfaces de passageiros

1 — As interfaces de passageiros são infraestruturas de transporte que têm como função promover e facilitar a ligação de utentes entre diferentes modos de transporte, preferencialmente a pé e apoiada ou não por meios mecânicos, podendo integrar espaços destinados a uso terciário e equipamentos de utilização coletiva.
2 — As interfaces de transporte coletivo devem ser dimensionadas e concebidas com base em Estudos de Impacte de Tráfego e Transportes, tendo em conta os espaços urbanos adjacentes e o funcionamento das redes em que se inserem.
3 — Os critérios de hierarquização e a listagem das interfaces de transportes existentes e previstas constam do Anexo V ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.

Artigo 69.º

Grandes geradores de viagens

1 — Consideram-se como grandes geradores de viagens:

a) Edifícios de uso predominantemente comercial com superfície de pavimento superior a 25.000 m^2;
b) Operações urbanísticas de uso predominantemente terciário com superfície de pavimento superior a 20.000 m^2;
c) Os equipamentos de utilização coletiva ou áreas afetas ao uso terciário que gerem um volume médio anual superior a 10.000 viagens diárias, incluindo entradas e saídas, calculado de acordo com o disposto em regulamento municipal.

2 — Os grandes geradores de viagens são implantados em locais que distam menos de 400 metros das estações ou interfaces servidas pelas redes de transportes coletivos de 1.º ou 2.º níveis de hierarquia.

SECÇÃO II

Rede rodoviária

Artigo 70.º

Hierarquia e características da rede rodoviária

1 — A rede rodoviária é ordenada e hierarquizada de acordo com as funções e características das vias definidas no Anexo VI ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante e compreende os seguintes níveis:

a) 1.º nível — Rede Estruturante — assegura as ligações interconcelhias e de atravessamento do concelho bem como as deslocações de maior extensão dentro da cidade de Lisboa;

b) 2.º nível — Rede de Distribuição Principal — assegura a distribuição dos maiores fluxos de tráfego internos ao concelho, bem como os percursos médios e o acesso à rede estruturante;

c) 3.º nível — Rede de Distribuição Secundária — é composta por vias internas e assegura a distribuição de proximidade, bem como o encaminhamento dos fluxos de tráfego para as vias de nível superior;

d) 4.º nível — Rede de Distribuição Local (rede de proximidade) — é composta pelas vias estruturantes ao nível do bairro, com alguma capacidade de escoamento, mas onde o peão tem maior importância;

e) 5.º nível — Rede de Acesso Local (rede de bairro) — garante o acesso rodoviário ao edificado, devendo reunir condições privilegiadas para a circulação pedonal.

2 — A rede rodoviária do 1.º nível é constituída:

a) Pelas vias que pertencem à Rede Rodoviária Nacional: o IP7 (Eixo Norte/Sul), o IC17 (CRIL — Circular Regional Interior de Lisboa), o IC15 e o IC16 (Radial da Pontinha) e respetivas interligações;

b) Pelas vias que pertencem à Rede Rodoviária Municipal: Avenida General Correia Barreto (Radial de Benfica), Calçada de Carriche (desde o nó do Lumiar até ao nó do Sr. Roubado), Avenida General Norton de Matos (desde o nó da Buraca ao Eixo Norte/Sul) e a ligação prevista entre o IP1 e a futura Terceira Travessia do Tejo (através de troços das Avenidas Marechal Craveiro Lopes, Cidade do Porto e do Santo Condestável).

3 — A rede viária do nível estruturante (1.º nível), distribuição principal (2.º nível) e distribuição secundária (3.º nível), bem como as intersecções a estudar, são representadas na Planta de acessibilidades e transportes, cujos traçados poderão ser ajustados em sede de plano de pormenor ou de projeto de execução.

4 — Os tipos de nós a adotar nos pontos de convergência e divergência da rede rodoviária constam do Anexo VII ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.

5 — Às vias e nós que integram na rede rodoviária de 1.º nível da cidade e que pertencem à Rede Rodoviária Nacional aplicam-se as disposições legais em vigor, nomeadamente as que sujeitam qualquer intervenção direta ou indireta nestas vias a parecer e aprovação das entidades competentes.

6 — Admite-se que as vias de âmbito municipal não observem as características físicas e operacionais da rede rodoviária da cidade definidas no Anexo VI, se tal for necessário para assegurar uma adequada gestão do sistema de circulação da cidade, se da sua aplicação decorrerem conflitos com vias pedonais de hierarquia superior ou for posta em causa a preservação de valores patrimoniais e ambientais, desde que se continuem a assegurar as funções que devem desempenhar de acordo com a sua hierarquia.

SECÇÃO III

Rede de mobilidade suave

Artigo 71.º

Objetivos, âmbito e dimensionamento

1 — A rede de mobilidade suave, de ora em diante designada por RMS, tem como objetivo promover a opção pelos modos suaves, com especial destaque para os modos pedonal e ciclável, devendo garantir o acesso aos principais geradores de viagens, tais como interfaces de transportes, equipamentos, zonas de comércio e de serviços e zonas residenciais densas.

2 — Os planos de urbanização e de pormenor e as unidades de execução devem prever:

a) Os percursos em modos suaves na sua área de intervenção, de forma a promover a boa ligação aos geradores relevantes, com indicação do tipo de segregação proposta em relação à circulação de veículos motorizados;

b) A continuidade da RMS interna, ao nível pedonal e ciclável, sempre que esta última se justifique, otimizando a ligação entre os percursos pedonais e cicláveis propostos, as respetivas redes envolventes e os transportes públicos.

3 — Os parâmetros e critérios de dimensionamento e localização dos percursos pedonais e cicláveis principais são apresentados em regulamento municipal.

4 — Os critérios de planeamento da rede ciclável constam do Anexo VIII ao presente Regulamento, do qual dele faz parte integrante.

Artigo 72.º

Zonas de moderação da circulação automóvel

1 — As zonas de moderação da circulação automóvel podem ser concretizadas através de Zonas 30 ou de Zonas Mistas.

2 — Nas zonas 30, a sinalização vertical é reduzida ao mínimo, devendo a acalmia de tráfego ser garantida através de alterações físicas do espaço urbano, nomeadamente pela:

a) Sinalização impositiva de velocidade máxima de circulação de 30 km/h;
b) Marcação das entradas e saídas do bairro, acompanhada de sinalização vertical;
c) Diminuição dos raios de curvatura;
d) Redução da largura da via de circulação, real e percecionada;
e) Sobreelevação da via;
f) Descontinuidade no alinhamento do eixo rodoviário.

3 — Nas zonas mistas, o espaço canal deve ser partilhado entre peões e veículos motorizados, com prioridade aos modos não motorizados, implicando a concretização destas zonas:

a) Sinalização rodoviária adequada, vertical e horizontal;
b) Velocidade máxima de circulação de 20 km/h;
c) Ausência de delimitação do espaço de circulação para os diferentes modos.

SECÇÃO IV

Estacionamento

Artigo 73.º

Âmbito

Os limiares de oferta de estacionamento de uso privado e público são estabelecidos em função da quantidade e qualidade da oferta de transporte coletivo existente em cada zona da cidade, bem como das necessidades de estacionamento, público e privado, que se verificam em cada zona.

Artigo 74.º

Zonamento

1 — O dimensionamento da oferta de estacionamento de acesso público e privado na cidade de Lisboa é estabelecido em função do seguinte zonamento, previsto na Planta de acessibilidades e transportes:

a) Zonas A — correspondem às zonas da cidade que estão na área de influência direta das estações de metropolitano identificadas no Anexo IX e são delimitadas por círculo de 150 metros de raio, centrado em cada uma das saídas das estações ou interfaces;

b) Zonas B — correspondem às zonas da cidade que estão na segunda coroa da área de influência das estações de metropolitano identificadas no Anexo IX e integram as áreas situadas numa coroa com um raio interno de 150 metros e um raio externo de 300 metros, medidos a partir de cada uma das saídas das estações ou interfaces;

c) Zonas C — correspondem às zonas da cidade com tecidos urbanos muito consolidados que, apesar de não estarem na área de influência direta da oferta de transporte coletivo estruturante, apresentam, no entanto, fortes restrições ao nível do espaço disponível para a criação de estacionamento, para as quais se admite índices de provisão de estacionamento de valor inferior aos previstos para as zonas D;

d) Zonas D — correspondem a zonas de estacionamento padrão e englobam o restante território municipal não abrangido pelas zonas A, B e C.

2 — O raio de influência direta das estações ou interfaces é medido em linha reta a partir de cada um dos acessos às mesmas.

3 — Nas situações em que a parcela ou lote seja abrangido por mais do que uma zona de estacionamento, o dimensionamento da oferta de estacionamento deve ser realizado em função da zona onde se localiza a área maioritária da parcela ou lote.

Artigo 75.º

Parâmetros de estacionamento de uso privativo

1 — Nas operações de loteamento e nas obras de construção e de ampliação, independentemente da categoria de uso do solo onde se inserem e das demais normas aplicáveis, exige-se a observância de valores mínimos e máximos de áreas destinadas a estacionamento.

2 — Para efeitos do cálculo de áreas a alocar a cada lugar de estacionamento de veículos ligeiros e pesados aplica-se o disposto no seguinte quadro.

	Áreas por veículo ligeiro	Áreas por veículo pesado
Estacionamento à superfície	20 m^2	75 m^2
Estacionamento em estrutura edificada (enterrada em cave ou silo)	25 m^2	130 m^2

3 — Os valores mínimos e máximos dos parâmetros de dimensionamento de estacionamento no interior da parcela ou lote, para cada zona de estacionamento identificadas na Planta de acessibilidades e transportes, em função da proximidade à rede de transporte coletivo de 1.º nível e da disponibilidade de espaço público para estacionamento, são os constantes do Anexo X ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.

4 — A Câmara Municipal pode dispensar a aplicação do estabelecido no número anterior se o total de lugares de estacionamento daí resultante for igual ou inferior a 5 lugares ou quando a operação urbanística se localize em área consolidada e existam condicionamentos regulamentares ou físicos à construção do estacionamento, sem prejuízo da legislação específica aplicável.

5 — As áreas ou lugares de estacionamento privado, calculadas com base nos parâmetros mínimos estabelecidos, são insuscetíveis de constituir frações autónomas independentes das unidades de utilização dos edifícios a que ficam imperativamente adstritas.

Artigo 76.º

Parâmetros de estacionamento de uso público

1 — Nas operações de loteamento e nas obras de edificação com impacte relevante ou semelhante a uma operação de loteamento devem ser previstas, além dos lugares de estacionamento estabelecidos no artigo anterior, as dotações de lugares de uso público indicadas no Anexo XI ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.

2 — Para o cálculo dos lugares de uso público são contabilizados os lugares localizados no passeio confinante com o lote ou parcela, dentro do espaço limitado pelo seu alinhamento.

3 — Os lugares de estacionamento de uso público podem ser previstos à superfície ou em estrutura, nos termos previstos em regulamento municipal.

4 — Os lugares de estacionamento de uso público à superfície constituem cedência obrigatória para o domínio municipal.

5 — Os lugares de estacionamento de uso público ficam sujeitos ao regime tarifário definido pela Câmara Municipal de Lisboa para a respetiva zona.

Artigo 77.º

Défice de estacionamento

1 — Entende-se que uma zona tem um défice potencial de estacionamento se a soma de lugares para residentes for inferior a 0,8 lugar por 100 m^2 de área de construção ou, na zona de estacionamento A, for inferior a 0,6 lugar por cada 100 m^2 de área de construção, uma vez contabilizada a oferta pública e privada de lugares, designadamente os existentes nos edifícios de habitação, acrescidos daqueles que, situados na via pública ou em espaços edificados, sejam acessíveis aos residentes em regime gratuito ou de preços bonificados.

2 — As zonas com défice de estacionamento são identificadas em regulamento municipal ou em plano de urbanização ou de pormenor.

3 — As operações de loteamento e as obras de construção e de ampliação, cuja dotação total, dentro do lote ou parcela, seja igual ou superior a 60 lugares de estacionamento, situadas numa zona com défice de estacionamento, podem prever a existência de lugares suplementares de estacionamento no interior do lote.

4 — A criação de lugares suplementares de estacionamento referidos no número anterior dá lugar à atribuição de créditos de construção nos termos do artigo 84.º do presente Regulamento, podendo os mesmos constituir frações autónomas e ser utilizados nos termos e condições a definir em regulamento municipal.

Artigo 78.º

Critérios de dimensionamento para estacionamento de veículos pesados

1 — Os lugares exigíveis para o estacionamento de veículos pesados no interior do lote ou parcela são os constantes no Anexo XII ao presente Regulamento, que dele faz parte integrante.

2 — Nos espaços consolidados a Câmara Municipal pode dispensar a aplicação do estabelecido no número anterior em situações devidamente justificadas.

Artigo 79.º

Parques de estacionamento

A conceção, construção e exploração de parques de estacionamento de acesso público, de iniciativa pública municipal ou de iniciativa particular, obedece a regulamento municipal.

TÍTULO IV

Programação e execução do Plano

CAPÍTULO I

Programação da execução

Artigo 80.º

Execução

1 — A programação da execução do PDML é estabelecida pela Câmara Municipal no âmbito da aprovação das Grandes Opções do Plano (planos plurianuais de investimento) e dos planos anuais de atividades, concretizando as opções e prioridades de desenvolvimento urbanístico para a área do município.

2 — No âmbito desses programas, a Câmara Municipal estabelece as prioridades de concretização dos objetivos gerais do plano e dos objetivos estabelecidos nas unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG) identificadas no PDML, privilegiando as seguintes intenções:

a) Contribuir para a concretização dos objetivos do PDML, através de ações que possuam carácter estruturante para o ordenamento do território;

b) Proteção e valorização da estrutura ecológica municipal;

c) Disponibilização de solo para equipamentos de utilização coletiva, espaços verdes e infraestruturas necessários à satisfação das carências detetadas;

d) Reabilitação de bairros ou áreas críticas e de intervenção prioritária;

e) Colmatação e qualificação do espaço consolidado;

f) Oferta de solo urbanizado e controlo do mercado de solos.

3 — A execução operacional do PDML obedece ao disposto nos n.os 2 a 4 do artigo 39.º e n.os 2 a 5 do artigo 58.º do presente Regulamento.

4 — A figura da unidade de execução a que se faz referência nos artigos mencionados no número anterior pode corresponder a uma unidade operativa de planeamento e gestão (UOPG) ou à área abrangida por plano de pormenor, ou a parte desta, com vista a promover a respetiva execução, devendo ser realizada a discussão pública na falta de plano de pormenor aplicável.

5 — A delimitação da unidade de execução é da iniciativa da câmara municipal ou a requerimento dos proprietários, consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística e com identificação de todos os prédios abrangidos, de forma a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários envolvidos, devendo incluir as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos nos planos e pode integrar peças gráficas e escritas que explicitem a solução urbanística concreta.

Artigo 81.º

Unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG)

1 — As Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) correspondem à aglutinação de áreas territoriais com identidade urbana e geográfica, apresentando um nível significativo de autonomia funcional e constituindo as unidades territoriais de referência para efeitos de gestão municipal.

2 — As UOPG cobrem a totalidade da área do Município.

3 — As UOPG encontram-se delimitadas e identificadas na Planta de qualificação do espaço urbano e os respetivos âmbitos territoriais e conteúdos programáticos são os seguintes:

UOPG 1 — Coroa Norte

1) Bairros abrangidos:

a) Lumiar;
b) Ameixoeira
c) Telheiras
d) Carnide

2) Objetivos/Termos de referência:

a) Diluir o efeito de fronteira da 2.ª Circular, soldando duas partes distintas da cidade;
b) Atenuar o efeito de periferia, promovendo programas intermunicipais e incrementando as centralidades geradas pelos nós da CRIL;
c) Desenvolver a coesão territorial e social, diluindo o efeito de fragmentação atual;
d) Promover a integração deste território na Cidade, através de novas soluções de mobilidade e da continuidade da estrutura ecológica com efeitos de vertebração;
e) Promover a dinamização do espaço de atividades económicas e a inclusão do Parque Tecnológico Lispólis, do IAPMEI e área envolvente, na rede de Pólos empresariais e de Investigação e Desenvolvimento da Cidade;
f) Estabelecer a continuidade entre a Alta de Lisboa às Charneca e Galinheiras, articulando-as com um meio de transporte em sítio próprio;
g) Articular o Parque Periférico com o Jardim da Luz através do Parque Urbano de Carnide e da requalificação do Largo e Jardim da Luz, valorizando o Conjunto Urbano Singular da Luz;
h) Implementar a revalorização e requalificação biofísica dos cursos de linhas de água e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico, e a garantir uma correta integração em áreas de espaços verdes urbanos e permitindo a fruição pública destes espaços;
i) Diminuir a velocidade de escoamento da água pluvial, minimizando a afluência de grandes caudais aos pontos críticos em intervalos de tempo reduzido e diminuindo a entrada de água no sistema de drenagem canalizado, reduzindo consequentemente o risco de inundação, concretizando bacias de retenção e infiltração;
j) Descontaminar a linha de água que atravessa o Aterro do Vale do Forno, melhorando a qualidade da água que atualmente drena para a encosta adjacente;
k) Salvaguardar a circulação do vento dominante nas soluções urbanas a adotar nas áreas a consolidar em torno do Parque Periférico.

3) Programas e Projetos Urbanos Transversais:

a) Programa de requalificação, ampliação ou construção de equipamentos de nível superior;
b) Programa de Intervenção Estratégica no Património Habitacional Municipal;
c) Programa de dinamização do arrendamento;
d) Programa de requalificação e expansão do eixo central da Cidade;
e) Programa de desenvolvimento de corredores de transporte coletivo em sítio próprio;
f) Programa de reformulação das interfaces de transportes em articulação com os operadores e municípios vizinhos;
g) Programa de Acessibilidade Pedonal de Lisboa;
h) Programa de consolidação da Estrutura Ecológica Municipal através da concretização das diferentes estruturas componentes do Parque Periférico;
i) Programas de intervenção prioritária nas áreas de maior vulnerabilidade à exclusão social, que potenciem as parcerias sociais e institucionais;
j) Programa de espaços de recreio infantil;
k) Programa de requalificação de fontes, lagos e chafarizes;

l) Programa de Incentivo à Agricultura e Horticultura Urbana;
m) Programa de melhoria da gestão dos resíduos sólidos urbanos;
n) Programa de intervenção na rede de drenagem da cidade;
o) Programa de eficiência energética no espaço público e em edifícios municipais;
p) Programa de remodelação da sinalética pedonal de informação e orientação cultural;
q) Programa Bibliotecas XXI;
r) Projeto Urbano 2.ª Circular.

4) Programas e Projetos Urbanos Específicos:

a) Programa de reabilitação, ampliação ou construção de equipamentos de nível local;
b) Programa de reconversão das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI);
c) Programa de execução da rede viária indispensável à estruturação e organização do território, de nível local, privilegiando o transporte público e integrando percursos pedonais e cicláveis;
d) Programa de melhoria da qualidade dos espaços públicos de estadia e sociabilização, e dos de elevado valor histórico;
e) Programa de valorização e reabilitação do Eixo Histórico do Paço do Lumiar, das áreas históricas do Lumiar e da Ameixoeira;
f) Projeto Urbano Calçada de Carriche;
g) Projeto Urbano Parque Tecnológico de Lisboa;
h) Projeto Urbano Ameixoeira.

UOPG 2 (Oriental)

1) Bairros abrangidos:

a) Santa Maria dos Olivais;
b) Oriente;
c) Marvila.

2) Objetivos/Termos de referência Atualizar?

a) Implementar programas de regeneração urbana especialmente nas áreas identificadas como BIP/ZIP;
b) Eliminar as assimetrias urbanas de carácter social, reforçando a coesão territorial e minimizando os efeitos de fragmentação;
c) Potenciar a atração de emprego;
d) Potenciar as centralidades polarizadas em torno da estação do Oriente e do Hospital de Todos os Santos, alargando os efeitos multiplicativos;
e) Otimizar os efeitos de estruturação da Terceira Travessia do Tejo (TTT);
f) Valorizar o efeito de vertebração da estrutura ecológica urbana inerente ao sistema de vales e à sua relação com o Rio;
g) Valorizar o Conjunto Urbano Singular do Caminho do Oriente;
h) Implementar a revalorização e requalificação biofísica dos cursos de linhas de água e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico, e a garantir uma correta integração em áreas de espaços verdes urbanos e permitindo a fruição pública destes espaços;
i) Diminuir a velocidade de escoamento da água pluvial, minimizando a afluência de grandes caudais aos pontos críticos em intervalos de tempo reduzido e diminuindo a entrada de água no sistema de drenagem canalizado, reduzindo consequentemente o risco de inundação, concretizando bacias de retenção e infiltração;
j) Salvaguardar a circulação do vento dominante nos enfiamentos das atuais pistas do aeroporto em direção ao Parque da Bela Vista e ao Vale de Chelas.

3) Programas e Projetos Urbanos Transversais:

a) Programa de requalificação, ampliação ou construção de equipamentos de nível superior;
b) Programa de Intervenção Estratégica no Património Habitacional Municipal;
c) Programa de dinamização do arrendamento;
d) Programas de intervenção prioritária nas áreas de maior vulnerabilidade à exclusão social, que potenciem as parcerias sociais e institucionais;
e) Programa de intervenção complementar à Terceira Travessia do Tejo (TTT);
f) Programa de reestruturação urbana entre a Estação do Oriente (Alta Velocidade) e as ligações ao atual e futuro Aeroporto;
g) Programa de requalificação do espaço público de bairros residenciais promovendo a mobilidade suave e a vivência urbana;
h) Programa de desenvolvimento de corredores de transporte coletivo em sítio próprio;
i) Programa de reformulação das interfaces de transportes em articulação com os operadores e municípios vizinhos;
j) Programa de Acessibilidade Pedonal de Lisboa;
k) Programa de requalificação da Av. Infante D. Henrique;
l) Programa de espaços de recreio infantil;
m) Programa de requalificação de fontes, lagos e chafarizes;
n) Programa de Incentivo à Agricultura e Horticultura Urbana;
o) Programa de melhoria da gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos;
p) Programa de intervenção na rede de drenagem da cidade;
q) Programa de eficiência energética no espaço público e em edifícios municipais;
r) Programa de ligação entre a Cidade e o rio através do incremento dos espaços públicos ribeirinhos com funções ligadas à náutica de recreio, ao turismo e cultura;
s) Programa de remodelação da sinalética pedonal de informação e orientação cultural;
t) Programa Bibliotecas XXI;
u) Projeto Urbano 2.ª Circular;
v) Projeto Urbano Percurso Cultural Caminho do Oriente.

4) Programas e Projetos Urbanos Específicos:

a) Programa de reabilitação, ampliação ou construção de equipamentos de nível local;
b) Programa de concretização da Estrutura Ecológica Urbana na zona Oriental;
c) Projeto Urbano Vale Fundão — Matinha — Poço do Bispo;
d) Projeto Urbano Viver Marvila.

UOPG 3 Almirante Reis/Roma

1) Bairros abrangidos:

a) Campo de Ourique;
b) Estrela;
c) Misericórdia;
d) Penha de França;
e) Santa Maria Maior;
f) São Vicente;

2) Objetivos/Termos de referência:

a) Promover a regeneração do eixo longitudinal formatado pela Av. Almirante Reis;
b) Incentivar o acréscimo da qualidade urbana e de vivência dos Bairros, através de ações de urbanismo participado a realizar para a cidade;
c) Promover a regeneração urbana nas áreas de maior vulnerabilidade à exclusão social que potenciem as parcerias sociais e institucionais, nomeadamente no bairro do Pote de Água;

d) Estruturar a área a norte da Av. do Brasil, emergente como polaridade urbana no eixo da 2.ª Circular e charneira na articulação entre o Alto do Lumiar, a Cidade Universitária e a Avenida Marechal Gomes da Costa;

e) Desenvolver intervenções potenciadoras com efeito de polos regenerativos do território;

f) Consolidar a Estrutura Ecológica, através da valorização do tecido verde composto pelos Espaços Verdes de Enquadramento a áreas edificadas, permitindo a continuidade ecológica Nascente — Poente;

g) Valorizar o Conjunto Urbano Singular da Alameda/Pr. Londres;

h) Implementar a revalorização e requalificação biofísica dos cursos de linhas de água e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico, e a garantir uma correta integração em áreas de espaços verdes urbanos e permitindo a fruição pública destes espaços.

3) Programas e Projetos Urbanos Transversais:

a) Programa de requalificação, ampliação ou construção de equipamentos de nível superior;

b) Programa de Intervenção Estratégica no Património Habitacional Municipal;

c) Programa de dinamização do arrendamento;

d) Programa de requalificação do espaço público de bairros residenciais promovendo a mobilidade suave e a vivência urbana;

e) Programa de desenvolvimento de corredores de transporte coletivo em sítio próprio;

f) Programa de Acessibilidade Pedonal de Lisboa;

g) Programas de intervenção prioritária nas áreas de maior vulnerabilidade à exclusão social, que potenciem as parcerias sociais e institucionais;

h) Programa de espaços de recreio infantil;

i) Programa de requalificação de fontes, lagos e chafarizes;

j) Programa de melhoria da gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos;

k) Programa de intervenção na rede de drenagem da cidade;

l) Programa de eficiência energética no espaço público e em edifícios municipais;

m) Programa de remodelação da sinalética pedonal de informação e orientação cultural;

n) Programa Bibliotecas XXI;

o) Projeto Urbano 2.ª Circular.

4) Programas e Projetos Urbanos Específicos:

a) Programa de reabilitação, ampliação ou construção de equipamentos de nível local;

b) Programa de intervenção estratégica de reabilitação urbana em conjuntos edificados;

c) Programa integrado de apoio ao comércio especializado, a festivais e eventos;

d) Projeto Urbano Avenida Almirante Reis;

e) Projeto Urbano de urbanismo de proximidade do Bairro de Alvalade.

UOPG 4 — Avenidas Novas

1) Bairros abrangidos:

a) Nossa Senhora de Fátima e Campo Grande;

b) Campolide;

c) Avenidas Novas.

2) Objetivos/Termos de referência:

a) Recuperar a função habitacional na zona das Avenidas Novas sobre as malhas urbanas mais interiorizadas, com proteção ao tráfego de atravessamento;

b) Reduzir o peso do transporte privado e promover o acréscimo da área pedonal, com consequente melhoria da qualidade da vivência urbana;

c) Regenerar o eixo central da cidade, com acréscimo de espaço público pedonal e dinamização do comércio e equipamentos marginantes, pela sua articulação com esse mesmo espaço;

d) Promover a criação de um eixo estruturante de desenvolvimento, articulado com as interfaces de Entre Campos e Sete Rios, potenciado pelas desativação da Feira Popular, transferência da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e desativação parcial do Hospital Curry Cabral no Rego, a par da possibilidade de reconversão da zona das antigas oficinas do Metropolitano e áreas adjacentes em Sete Rios;

e) Consolidar o Corredor Verde Estruturante Nascente — Poente, através da densificação e revitalização das estruturas entre o Parque Florestal de Monsanto e a Zona Oriental da Cidade;

f) Valorizar o Conjunto Urbano Singular Cais do Sodré /Jardim das Amoreiras (7.ª Colina), o Conjunto Urbano Singular Av. da Liberdade/Alto do Parque, e o Conjunto Urbano Singular Portas de Santo Antão/S. Sebastião;

g) Implementar a revalorização e requalificação biofísica dos cursos de linhas de água e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico, e a garantir uma correta integração em áreas de espaços verdes urbanos e permitindo a fruição pública destes espaços;

h) Diminuir a velocidade de escoamento da água pluvial, minimizando a afluência de grandes caudais aos pontos críticos em intervalos de tempo reduzido e diminuindo a entrada de água no sistema de drenagem canalizado, reduzindo consequentemente o risco de inundação, concretizando bacias de retenção e infiltração.

3) Programas e Projetos Urbanos Transversais:

a) Programa de requalificação, ampliação ou construção de equipamentos de nível superior;

b) Programa de Intervenção Estratégica no Património Habitacional Municipal;

c) Programa de dinamização do arrendamento;

d) Programas de intervenção prioritária nas áreas de maior vulnerabilidade à exclusão social, que potenciem as parcerias sociais e institucionais;

e) Programa de requalificação do espaço público de bairros residenciais promovendo a mobilidade suave e a vivência urbana;

f) Programa de desenvolvimento de corredores de transporte coletivo em sítio próprio;

g) Programa de Acessibilidade Pedonal de Lisboa;

h) Programa de espaços de recreio infantil;

i) Programa de requalificação de fontes, lagos e chafarizes;

j) Programa de melhoria da gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos;

k) Programa de intervenção na rede de drenagem da cidade;

l) Programa de eficiência energética no espaço público e em edifícios municipais;

m) Programa de remodelação da sinalética pedonal de informação e orientação cultural;

n) Programa Bibliotecas XXI;

o) Projeto Urbano Corredor de Monsanto.

4) Programas e Projetos Urbanos Específicos:

a) Programa de reabilitação, ampliação ou construção de equipamentos de nível local;

b) Programa de intervenção estratégica de reabilitação urbana em conjuntos edificados;

c) Projeto Urbano Quatro Praças/Saldanha-Picoas-José Fontana-Estefânia;

d) Projeto Urbano Avenida da Liberdade;

e) Projeto Urbano Cidade Universitária — Campo Grande;

f) Projeto Urbano Sete Rios;

g) Projeto Urbano Praça de Espanha.

UOPG 5 — Benfica

1) Bairros abrangidos:

a) Benfica;
b) São Domingos de Benfica.

2) Objetivos/Termos de referência:

a) Promover a proteção e valorização do Parque Florestal de Monsanto e incrementar as condições para o usufruto de um parque periurbano de interesse metropolitano, no âmbito do Plano de Gestão Florestal;
b) Estruturar a ocupação urbana no eixo Luz-Benfica;
c) Estruturar a ocupação urbana na área envolvente ao Mercado de Benfica;
d) Melhorar a qualidade urbana, através da disponibilização de espaço público de utilização coletiva, da dotação de equipamentos de uso público e da reorganização dos traçados viários;
e) Diminuir o impacto urbano dos grandes eixos viários: 2.ª Circular, Avenida Lusíada;
f) Reforçar a ligação estrutural entre o Parque Florestal de Monsanto e o Parque Periférico, através da ligação pelo Parque Urbano da Quinta da Granja;
g) Aprofundar a estrutura Verde de Proximidade no interior do espaço consolidado;
h) Implementar a revalorização e requalificação biofísica dos cursos de linhas de água e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico, e a garantir uma correta integração em áreas de espaços verdes urbanos e permitindo a fruição pública destes espaços;
i) Diminuir a velocidade de escoamento da água pluvial, minimizando a afluência de grandes caudais aos pontos críticos em intervalos de tempo reduzido e diminuindo a entrada de água no sistema de drenagem canalizado, reduzindo consequentemente o risco de inundação, concretizando bacias de retenção e infiltração.

3) Programas e Projetos Urbanos Transversais:

a) Programa de requalificação, ampliação ou construção de equipamentos de nível superior;
b) Programa de Intervenção Estratégica no Património Habitacional Municipal;
c) Programa de dinamização do arrendamento;
d) Programa de proteção e valorização do Parque Florestal de Monsanto no âmbito do Plano de Gestão Florestal;
e) Programa de requalificação do espaço público de bairros residenciais promovendo a mobilidade suave e a vivência urbana;
f) Programa de desenvolvimento de corredores de transporte coletivo em sítio próprio;
g) Programa de reformulação das interfaces de transportes em articulação com os operadores e municípios vizinhos;
h) Programa de Acessibilidade Pedonal de Lisboa;
i) Programas de intervenção prioritária nas áreas de maior vulnerabilidade à exclusão social, que potenciem as parcerias sociais e institucionais;
j) Programa de espaços de recreio infantil;
k) Programa de requalificação de fontes, lagos e chafarizes;
l) Programa de Incentivo à Agricultura e Horticultura Urbana;
m) Programa de melhoria da gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos;
n) Programa de intervenção na rede de drenagem da cidade;
o) Programa de eficiência energética no espaço público e em edifícios municipais;
p) Programa de remodelação da sinalética pedonal de informação e orientação cultural;
q) Programa Bibliotecas XXI;
r) Projeto Urbano 2.ª Circular.

4) Programas e Projetos Urbanos Específicos:

a) Programa de reabilitação, ampliação ou construção de equipamentos de nível local;
b) Programa de melhoria da qualidade dos espaços públicos de estadia e sociabilização, e dos de elevado valor histórico;
c) Projeto Urbano urbanismo de proximidade do Bairro de Benfica;
d) Programa de execução da rede viária indispensável à estruturação e organização do território, de nível local, privilegiando o transporte público e integrando percursos pedonais e cicláveis.

UOPG 6 — Graça/Beato

1) Bairros abrangidos:

a) Graça e Penha de França;
b) São João;
c) Beato.

2) Objetivos/Termos de referência:

a) Promover o património existente enquanto memória da cidade e potenciador da requalificação urbana;
b) Utilizar o sistema de verde público na vertebração e estruturação urbana, com a inclusão do corredor de ligação do sistema de Chelas ao rio, numa lógica de continuidade dos sistemas ecológicos de escala local;
c) Disponibilizar as áreas necessárias à instalação de equipamentos de proximidade dimensionados em acordo com as novas cargas urbanas estimadas;
d) Implementar programas de regeneração urbana especialmente nas áreas identificadas como BIP/ZIP;
e) Implementar medidas de minimização dos impactes associados aos corredores de transportes, com especial relevo para as ações de acolhimento da TTT;
f) Otimizar os efeitos de estruturação da TTT;
g) Densificar o planeamento urbanístico indispensável à organização de um território em forte processo de transformação e com significativa capacidade de acolhimento de funções urbanas da escala da cidade;
h) Minimizar a fragmentação do território resultante de um processo de ocupação avulso e de uma topografia dificultadora da relação entre as partes;
i) Aumentar as áreas de espaços verdes nas áreas históricas consolidadas;
j) Valorizar o Conjunto Urbano Singular do Caminho do Oriente;

3) Programas e Projetos Urbanos Transversais:

a) Programa de requalificação, ampliação ou construção de equipamentos de nível superior;
b) Programa de Intervenção Estratégica no Património Habitacional Municipal;
c) Programa de dinamização do arrendamento;
d) Programa de requalificação da Av. Infante D. Henrique;
e) Programa de intervenção complementar à Terceira Travessia do Tejo (TTT);
f) Programas de intervenção prioritária nas áreas de maior vulnerabilidade à exclusão social, que potenciem as parcerias sociais e institucionais;
g) Programa de requalificação do espaço público de bairros residenciais promovendo a mobilidade suave e a vivência urbana;
h) Programa de desenvolvimento de corredores de transporte coletivo em sítio próprio;
i) Programa de Acessibilidade Pedonal de Lisboa;
j) Programa de espaços de recreio infantil;
k) Programa de requalificação de fontes, lagos e chafarizes;
l) Programa de concretização da Estrutura Ecológica Municipal na zona Oriental;
m) Programa de melhoria da gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos;

n) Programa de intervenção na rede de drenagem da cidade;
o) Programa de eficiência energética no espaço público e em edifícios municipais;
p) Programa de ligação entre a Cidade e o rio através do incremento dos espaços públicos ribeirinhos com funções ligadas à náutica de recreio, ao turismo e cultura;
q) Programa de remodelação da sinalética pedonal de informação e orientação cultural;
r) Programa Bibliotecas XXI;
s) Projeto Urbano Terceira Travessia do Tejo (TTT);
t) Projeto Urbano Percurso Cultural Caminho do Oriente.

4) Programas e Projetos Urbanos Específicos:

a) Programa de reabilitação, ampliação ou construção de equipamentos de nível local;
b) Programa de melhoria da qualidade dos espaços públicos de estadia e sociabilização, e dos de elevado valor histórico;
c) Projeto Urbano Av. Afonso III.

UOPG 7 — Centro Histórico

1) Bairros abrangidos:

a) Bairro Alto e São Paulo;
b) Baixa;
c) Castelo e Alfama;
d) Mouraria;
e) Pena.

2) Objetivos/Termos de referência:

a) Promover a Praça do Comércio como a porta da Cidade na sua articulação com o rio, incrementando a criação de novas áreas comerciais, de funções lúdicas e turísticas e valorizando arquitetónica e paisagisticamente a Frente Ribeirinha enquanto fachada do Tejo, particularmente entre Santa Apolónia e o Cais de Sodré;
b) Dimensionar a oferta de estacionamento visando suprir carências preexistentes;
c) Valorizar o eixo histórico "sétima colina";
d) Revitalizar a zona da Baixa e da Colina do Castelo, com o incremento de funções culturais e o acréscimo de dotação de espaços públicos qualificados e de percursos pedonais;
e) Promover o incremento e reabilitação da função habitacional;
f) Garantir a continuidade ciclável ao longo do rio entre o Cais do Sodré e Stª Apolónia;
g) Valorizar o Conjunto Urbano Singular Cais do Sodré/Jardim das Amoreiras (Sétima Colina), o Conjunto Urbano Singular Convento de Jesus/R. do Século, parte do Conjunto Urbano Singular Av. da Liberdade/Alto do Parque, parte do Conjunto Urbano Singular Portas de Santo Antão/S. Sebastião, o Conjunto Urbano Singular Campo dos Mártires da Pátria, o Conjunto Urbano Singular do Campo de Santa Clara, e parte do Conjunto Urbano Singular do Caminho do Oriente.

3) Programas e Projetos Urbanos Transversais:

a) Programa de requalificação, ampliação ou construção de equipamentos de nível superior;
b) Programa de Intervenção Estratégica no Património Habitacional Municipal;
c) Programa de dinamização do arrendamento;
d) Programas de intervenção prioritária nas áreas de maior vulnerabilidade à exclusão social, que potenciem as parcerias sociais e institucionais;
e) Programa de ligação entre a Cidade e o rio através do incremento dos espaços públicos ribeirinhos com funções ligadas à náutica de recreio, ao turismo e cultura;
f) Programa de desenvolvimento de corredores de transporte coletivo em sítio próprio;
g) Programa de Acessibilidade Pedonal de Lisboa;

h) Programa de requalificação do espaço público de bairros residenciais promovendo a mobilidade suave e a vivência urbana;
i) Programa de espaços de recreio infantil;
j) Programa de requalificação de fontes, lagos e chafarizes;
k) Programa de melhoria da gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos;
l) Programa de intervenção na rede de drenagem da cidade;
m) Programa de eficiência energética no espaço público e em edifícios municipais;
n) Programa de remodelação da sinalética pedonal de informação e orientação cultural;
o) Programa Bibliotecas XXI;
p) Projeto Urbano Baixa.

4) Programas e Projetos Urbanos Específicos:

a) Programa de reabilitação, ampliação ou construção de equipamentos de nível local;
b) Programa de intervenção estratégica de reabilitação urbana em conjuntos edificados;
c) Programa de melhoria da qualidade dos espaços públicos de estadia e sociabilização, e dos de elevado valor histórico;
d) Projeto Urbano Colina do Castelo;
e) Projeto Urbano Príncipe Real — Bairro Alto — Bica;
f) Projeto Urbano Frente Ribeirinha/Avenida 24 de Julho — Alcântara;
g) Projeto Urbano Frente Ribeirinha/Santa Apolónia — Cais do Sodré.

UOPG 8 — Campo de Ourique/Santos

1) Bairros abrangidos:

a) Campo de Ourique;
b) Santos;
c) Lapa.

2) Objetivos/Termos de referência:

a) Reforçar a relação com o rio, minimizando o efeito de seccionamento das infraestruturas existentes;
b) Dimensionar a oferta de estacionamento visando suprir carências preexistentes;
c) Adequar os modos de transporte à escala da rua local, com o incremento de percursos pedonais e do transporte coletivo e desvalorização do transporte individual;
d) Promover a articulação entre as diferentes malhas urbanas, de génese e morfologia diferenciadas, no sentido da estruturação e coesão desta zona da cidade;
e) Desenvolver a articulação da Estrutura Verde e a continuidade ecológica com os espaços verdes da bacia do Vale e Encostas de Alcântara;
f) Valorizar o Conjunto Urbano Singular das Necessidades/Janelas Verdes, o Conjunto Urbano Singular da Estrela e o Conjunto Urbano Singular de S. Bento.

3) Programas e Projetos Urbanos Transversais:

a) Programa de requalificação, ampliação ou construção de equipamentos de nível superior;
b) Programa de Intervenção Estratégica no Património Habitacional Municipal;
c) Programa de dinamização do arrendamento;
d) Programas de intervenção prioritária nas áreas de maior vulnerabilidade à exclusão social, que potenciem as parcerias sociais e institucionais;
e) Programa de ligação entre a Cidade e o rio através do incremento dos espaços públicos ribeirinhos com funções ligadas à náutica de recreio, ao turismo e cultura;
f) Programa de requalificação do espaço público de bairros residenciais promovendo a mobilidade suave e a vivência urbana;
g) Programa de desenvolvimento de corredores de transporte coletivo em sítio próprio;

h) Programa de Acessibilidade Pedonal de Lisboa;
i) Programa de espaços de recreio infantil;
j) Programa de requalificação de fontes, lagos e chafarizes;
k) Programa de melhoria da gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos;
l) Programa de intervenção na rede de drenagem da cidade;
m) Programa de eficiência energética no espaço público e em edifícios municipais;
n) Programa de remodelação da sinalética pedonal de informação e orientação cultural;
o) Programa Bibliotecas XXI.

4) Programas e Projetos Urbanos Específicos:

a) Programa de reabilitação, ampliação ou construção de equipamentos de nível local;
b) Programa de criação de estacionamento para apoio à função residencial;
c) Projeto Urbano de Campo de Ourique;
d) Projeto Urbano Frente Ribeirinha/Avenida 24 de Julho — Alcântara.

UOPG 9 — Ocidental

1) Bairros abrangidos:

a) São Francisco Xavier;
b) Santa Maria de Belém;
c) Ajuda;
d) Alcântara.

2) Objetivos/Termos de referência:

a) Promover a requalificação comercial e do espaço público dos troços de maior densidade comercial;
b) Valorizar o sistema de vistas da Frente Ribeirinha;
c) Implementar o desenvolvimento de soluções hidráulicas que contribuam para a resolução dos problemas existentes de inundações periódicas, nomeadamente no Vale de Alcântara, bem como estruturar e promover a infiltração de águas e a regularização hidrológica para jusante a partir do Alto da Ajuda;
d) Promover a reconversão de antigas instalações militares, a reestruturação de malha urbana degradada e o estabelecimento de novas ligações locais, rematando malhas urbanas e dando-lhes maior legibilidade e permeabilidade urbana nesta zona;
e) Marcar uma nova centralidade urbana em Alcântara, com a potenciação de novas ligações ferroviárias, a extensão da rede do metropolitano e a qualificação e criação de novos corredores de transporte público;
f) Reforçar o carácter do Parque Florestal de Monsanto, fortalecendo a sua articulação com o corredor ribeirinho através do Alto do Duque, com o corredor do Vale de Alcântara e ainda através do corredor do Rio Seco;
g) Valorizar o Conjunto Urbano Singular da Ajuda, o Conjunto Urbano Singular de Belém, o Conjunto Urbano Singular de Belém/Junqueira e parte do Conjunto Urbano Singular das Necessidades/Janelas Verdes;
h) Implementar a revalorização e requalificação biofísica dos cursos de linhas de água e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico, e a garantir uma correta integração em áreas de espaços verdes urbanos e permitindo a fruição pública destes espaços;
i) Diminuir a velocidade de escoamento da água pluvial, minimizando a afluência de grandes caudais aos pontos críticos em intervalos de tempo reduzido e diminuindo a entrada de água no sistema de drenagem canalizado, reduzindo consequentemente o risco de inundação, concretizando bacias de retenção e infiltração;

j) Implementar programas de regeneração urbana especialmente nas áreas identificadas como BIP/ZIP.

3) Programas e Projetos Urbanos Transversais:

a) Programa de requalificação, ampliação ou construção de equipamentos de nível superior;
b) Programa de Intervenção Estratégica no Património Habitacional Municipal;
c) Programa de dinamização do arrendamento;
d) Programa de desenvolvimento de corredores de transporte coletivo em sítio próprio;
e) Programa de reformulação das interfaces de transportes em articulação com os operadores e municípios vizinhos;
f) Programa de Acessibilidade Pedonal de Lisboa;
g) Programas intervenção prioritária nas áreas de maior vulnerabilidade à exclusão social, que potenciem as parcerias sociais e institucionais;
h) Programa de requalificação do espaço público de bairros residenciais promovendo a mobilidade suave e a vivência urbana;
i) Programa de proteção e valorização do Parque Florestal de Monsanto no âmbito do Plano de Gestão Florestal;
j) Programa de espaços de recreio infantil;
k) Programa de requalificação de fontes, lagos e chafarizes;
l) Programa de Incentivo à Agricultura e Horticultura Urbana;
m) Programa de melhoria da gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos;
n) Programa de intervenção na rede de drenagem da cidade;
o) Programa de eficiência energética no espaço público e em edifícios municipais;
p) Programa de ligação entre a Cidade e o rio através do incremento dos espaços públicos ribeirinhos com funções ligadas à náutica de recreio, ao turismo e cultura;
q) Programa de remodelação da sinalética pedonal de informação e orientação cultural;
r) Programa Bibliotecas XXI.

4) Programas e Projetos Urbanos Específicos:

a) Programa de reabilitação, ampliação ou construção de equipamentos de nível local;
b) Programa de requalificação do Vale de Alcântara, com a recuperação da antiga pedreira e a criação de um corredor verde;
c) Programa de reforço da articulação da Zona Ocidental com a A5 e a CRIL;
d) Projeto Urbano Alcântara Mar;
e) Projeto Urbano Alto do Restelo;
f) Projeto Urbano Ajuda — Belém;
g) Projeto Urbano Zona Monumental de Belém.

Artigo 82.º

Fundo municipal de urbanização

1 — O Fundo Municipal de Urbanização constitui um fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística, destinado a promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas, a prestação de serviços ambientais, assim como a criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas de uso público a cargo da autarquia, em conformidade com o n.º 4 do artigo 62.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública dos Solos, Ordenamento do Território e urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio.

2 — Para o Fundo Municipal de Urbanização reverte o produto da taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas (TRIU), da taxa pela ocupação do domínio municipal, das compensações urbanísticas e da alienação de património e outras receitas afetas ao fundo pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, nos termos da lei.

Artigo 83.º

Contratualização

1 — Os interessados na delimitação de uma unidade de execução podem apresentar à Câmara Municipal proposta que tenha por objeto a delimitação da mesma, competindo à Câmara Municipal a decisão quanto à sua oportunidade, à pertinência da delimitação proposta e à sua aprovação.

2 — Haverá lugar a um contrato de urbanização entre a Câmara Municipal e os particulares interessados, de acordo com o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Artigo 84.º

Sistema de incentivos a operações urbanísticas com interesse municipal

1 — É estabelecido um sistema de incentivos a operações urbanísticas que apresentam interesse municipal, mas que se revelam menos vantajosas do ponto de vista da promoção imobiliária privada, a desenvolver através de regulamento municipal.

2 — A avaliação das operações urbanísticas deve ponderar o respetivo interesse para a cidade, à luz dos objetivos do PDML, de acordo com os critérios estabelecidos no número seguinte e definir a atribuição de créditos de construção, utilizáveis nessas operações e transacionáveis, que constituam um estímulo à prossecução dos mencionados objetivos.

3 — Os critérios a adotar para efeitos de avaliação do interesse municipal das operações urbanísticas suscetíveis de estímulo, que correspondem a objetivos estratégicos do PDML, são os seguintes:

a) A oferta de fogos sujeitos a valor máximo de renda ou preço de venda;

b) A reabilitação de edifícios;

c) O restauro e a reabilitação dos bens da Carta Municipal do Património, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do presente Regulamento;

d) A transmissão para o domínio municipal de áreas verdes, integradas em Espaços consolidados e a consolidar verdes de recreio e produção, a título gratuito e como acréscimo às cedências legalmente exigíveis, quando haja lugar a estas, nos termos dos n.os 8 e 9 do artigo 50.º do presente Regulamento;

e) A demolição de edifícios existentes em Espaços consolidados e a consolidar verdes de recreio e produção, nos termos do n.º 10 do artigo 50.º do presente Regulamento;

f) A libertação dos interiores de quarteirão de construção, com aumento de área permeável ou o seu emparcelamento para efeitos de uso coletivo;

g) A integração de conceitos bioclimáticos e de eficiência na utilização dos recursos e de eficiência energética nos edifícios, estruturas urbanas e espaços públicos;

h) A oferta suplementar de estacionamento para residentes em zonas com défice de estacionamento, nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 77.º do presente Regulamento.

4 — Através de regulamento municipal serão definidos os requisitos de aferição dos critérios anteriores, a respetiva correspondência em créditos de construção e os procedimentos de operacionalização do sistema.

5 — O valor dos créditos de construção é estabelecido em m^2 de superfície de pavimento.

6 — Os créditos de construção são utilizáveis para efeitos da volumetria admitida e de definição do índice de edificabilidade aplicável em cada operação, nas situações previstas nos artigos 42.º, 46.º, 48.º, 60.º e 62.º do presente Regulamento.

7 — Os créditos de construção podem ser utilizados nas operações que lhes dão origem ou em outras operações, com exceção dos atribuídos em operações exclusivamente de reabilitação de edifícios e nas situações previstas no n.º 2 do artigo 28.º e nos n.os 8 e 9 do artigo 50.º do presente Regulamento, os quais não podem ser utilizados nas operações que lhes dão origem.

8 — Os créditos de construção são utilizáveis a partir do momento em que exista título demonstrativo de que a operação urbanística que lhes deu origem foi concretizada nos casos em que

os créditos de construção não são utilizados na operação urbanística que lhes dá origem, ou, no caso inverso, com a decisão sobre o pedido de realização da operação urbanística, em termos a definir por regulamento municipal.

9 — Dada a prioridade da reabilitação urbana, será realizado regulamento sobre esta matéria concretizando os objetivos e fixando os procedimentos a adotar neste tipo de operação urbanística.

Artigo 85.º

Apoios à reabilitação

1 — A estratégia de reabilitação urbana da Câmara Municipal de Lisboa, que se enquadra no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelece os princípios gerais a adotar na reabilitação do edificado habitacional, nomeadamente os apoios e benefícios a prestar pela Câmara Municipal de Lisboa e as contrapartidas exigidas aos senhorios e promotores, nos projetos de interesse municipal para a reabilitação.

2 — Nas operações urbanísticas com componente habitacional nos espaços a consolidar e em áreas não consolidadas inseridas em espaços consolidados, a Câmara Municipal pode estabelecer através dos termos de referência das unidades de execução o número e percentagem dos fogos sujeitos a valor máximo de renda ou preço de venda, em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 6 da Lei de Bases da Habitação, aprovada pela Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro.

Artigo 86.º

Política municipal de habitação

1 — O Programa Local de Habitação fixa os objetivos plurianuais da política municipal de habitação, numa perspetiva transversal que envolve diferentes políticas municipais.

2 — Cabe ao Programa Local de Habitação, nomeadamente, definir as medidas necessárias para:

a) A gestão integrada e a requalificação dos bairros municipais;
b) A valorização do património habitacional municipal;
c) O desenvolvimento da coesão socioterritorial;
d) A promoção da disponibilização de habitação a custos acessíveis.

3 — O desenvolvimento da coesão socioterritorial tem como instrumento privilegiado a Carta dos BIP/ZIP (Bairros de Intervenção Prioritária /Zonas de Intervenção Prioritária) e realiza-se através de intervenções integradas em termos sociais, urbanísticos e económicos de âmbito local.

CAPÍTULO II

Áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, equipamentos de utilização coletiva e estacionamento de uso público

Artigo 87.º

Âmbito e princípio geral

1 — As operações de loteamento e as demais operações urbanísticas com impacte relevante ou semelhante a uma operação de loteamento contribuem para a dotação de áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, a equipamentos de utilização coletiva, a infraestruturas, nomeadamente arruamentos viários e pedonais e a estacionamento público na cidade, a ceder

gratuitamente para o domínio municipal pelo proprietário e/ou pelos demais titulares de direitos reais sobre o terreno sobre o qual incidem as referidas operações urbanísticas.

2 — A identificação das operações urbanísticas com impacte relevante ou semelhante a uma operação de loteamento consta do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (RMUEL).

3 — Com o objetivo de consolidar padrões de sustentabilidade ambiental e de exigência qualitativa de equipamentos coletivos, exige-se a cedência integral das áreas referidas no n.º 1, dimensionadas de acordo com o estabelecido no artigo seguinte e sem prejuízo das situações previstas no artigo 89.º do presente Regulamento, em que são admitidas compensações.

4 — Com base na monitorização das mudanças de uso nos espaços consolidados, o Município deve rever as suas Cartas de Equipamentos, podendo para tal afetar espaço construído em operações urbanísticas com impacte relevante ou semelhante a uma operação de loteamento que venham a ser licenciadas.

Artigo 88.º

Cedências

1 — Os parâmetros para o dimensionamento das áreas a ceder gratuitamente para o domínio municipal para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva, em área não abrangida por plano de pormenor ou por unidade de execução que apliquem os mecanismos de perequação, são os constantes do quadro seguinte:

	Área a ceder por cada 100 m² de superfície de pavimento
Espaços consolidados, Polaridades urbanas (POLU) e espaços de atividades económicas a consolidar	30 m²
Espaços a consolidar	50 m²

2 — As cedências para o domínio municipal para infraestruturas viárias são as que resultarem da operação urbanística em função das necessidades do projeto e da respetiva inserção urbana e atendendo às normas legais e regulamentares aplicáveis.

3 — Os parâmetros para o dimensionamento das áreas a ceder gratuitamente para o domínio municipal destinadas a estacionamento são os constantes do artigo 76.º do presente Regulamento.

4 — Para efeitos do cálculo a que se referem os números 1 e 3, não se contabilizam na superfície de pavimento as áreas previstas na operação urbanística afetas a equipamentos de utilização coletiva nos domínios da ação social, saúde e educação, sobre os quais, no caso de serem de natureza privada, é constituída a servidão administrativa necessária à realização da sua utilização pública, nas condições e termos que vierem a ser aprovados no caso concreto.

5 — Na cedência para o domínio público municipal de espaços verdes e de utilização coletiva, as áreas verdes têm de apresentar continuidade, só sendo contabilizadas para efeitos do n.º 1 as áreas verdes com mais de 200 m², as integradas nos arruamentos públicos com largura superior a 2 metros e as áreas com declive inferior a 25 graus.

6 — Nas situações em que a Câmara Municipal entenda que há interesse na afetação de áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva ou a equipamentos de utilização coletiva superiores às que resultam do cumprimento dos parâmetros previstos no n.º 1, poderá o excesso ser considerado para efeito de pagamento em espécie das taxas devidas, nos termos a definir em regulamento municipal, mediante acordo entre as partes.

7 — Para os efeitos do número anterior, poderão ser consideradas tanto as áreas em excesso que sejam transmitidas para o domínio municipal, como as que permaneçam de propriedade privada, mas afetas a utilização pública, nos termos que sejam estabelecidos no regulamento municipal mencionado no número anterior.

8 — Caso os planos de urbanização ou de pormenor não estabeleçam parâmetros distintos para o dimensionamento das áreas par as cedências nas respetivas áreas de intervenção, são aplicáveis os definidos no presente artigo, devendo o regulamento dos planos conter expressa previsão nesse sentido.

Artigo 89.º

Compensações

1 — A dispensa total ou parcial da cedência ao domínio municipal das áreas referidas no artigo anterior, com pagamento da correspondente compensação definida de acordo com regulamento municipal próprio, apenas pode ocorrer nas seguintes situações devidamente justificadas com suporte no contexto urbano:

a) Desnecessidade de área destinada a infraestruturas por a parcela ou lote objeto da operação urbanística já estar servido pelas mesmas, nomeadamente por:

i) Ser confinante com vias públicas preexistentes que lhe asseguram acesso rodoviário e pedonal;
ii) Quando a operação preveja parte do estacionamento de uso público em estrutura edificada;
iii) Quando o total dos lugares de estacionamento for igual ou inferior a 5 lugares;
iv) Quando a operação urbanística se localize em área consolidada e existam condicionamentos regulamentares ou físicos à construção do estacionamento.

b) Não se justificar a localização de áreas destinadas a equipamento ou espaço verde público, nomeadamente por:

i) As respetivas funções poderem ser asseguradas por áreas de domínio público ou privadas de utilização coletiva destinadas àqueles fins já existentes na área objeto da operação urbanística;
ii) Inviabilidade ou inadequação das áreas destinadas àqueles fins públicos, pela reduzida dimensão ou configuração da área objeto da operação urbanística;
iii) Manifesta impossibilidade de uma correta inserção urbanística das áreas destinadas àqueles fins coletivos, tendo em conta as características físicas e funcionais do espaço envolvente da área objeto da operação urbanística.

c) Cumprimento total ou parcial dos parâmetros referidos no artigo anterior em parcelas de natureza privada de uso privativo.

2 — O valor das compensações é calculado sobre a diferença que se verificar entre as áreas cedidas ao Município, previstas no projeto de loteamento ou na operação urbanística com impacte relevante ou semelhante a loteamento, e as que deviam resultar da aplicação dos parâmetros definidos nos n.os 1 e 3 do artigo anterior, nos termos previstos em regulamento municipal.
3 — A avaliação da compensação prestada em espécie é feita nos termos do regulamento municipal das compensações urbanísticas.
4 — Nas situações em que a operação preveja parte do estacionamento de uso público em estrutura edificada, o número de lugares de estacionamento nela previstos constituirá, no todo ou em parte, a compensação devida ao Município pela respetiva ausência de cedência de área para estacionamento, devendo o regulamento municipal a que se refere o n.º 2 definir os termos e condições em que tal compensação é aceite, designadamente se os lugares de estacionamento integram o domínio municipal ou se podem permanecer de propriedade privada e afetação a utilização pública.
5 — As compensações constituem receita do Fundo Municipal de Urbanização.

CAPÍTULO III

Critérios de perequação

Artigo 90.º

Âmbito e mecanismos de perequação

1 — O princípio de perequação compensatória a que se refere o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) deve ser aplicado em acordo com o disposto no presente Regulamento diretamente nas áreas sujeitas a plano de pormenor ou nas unidades de execução que venham a ser delimitadas e indiretamente, para todo o território municipal, através das taxas urbanísticas, cedências, compensações e créditos de construção.

2 — Nas áreas abrangidas por plano de pormenor eficaz, o princípio de perequação compensatória será estabelecido aquando da sua revisão, sem prejuízo da sua aplicação em unidade de execução.

3 — Para efeitos dos números anteriores, os mecanismos de perequação a aplicar nos planos de pormenor ou nas unidades de execução são o índice médio de utilização e a área de cedência média.

TÍTULO V

Disposições finais

Artigo 91.º

Atos válidos e preexistências

1 — O presente PDML não derroga os direitos conferidos por informações prévias favoráveis, projetos de arquitetura aprovados, comunicações prévias, autorizações e licenças válidas, mesmo que ainda não tituladas por alvará, concedidas pelas entidades administrativas competentes antes da respetiva entrada em vigor.

2 — O disposto no número anterior não prejudica o regime legal de extinção de direitos, designadamente por caducidade, nem a possibilidade de alteração, por iniciativa municipal, das condições de licença ou autorização de operação de loteamento necessária à execução do plano, decorrentes da legislação em vigor.

3 — Os pedidos de realização de obras de reconstrução e de alteração das edificações construídas ao abrigo do direito anterior, e as respetivas utilizações, não podem ser indeferidos com fundamento em normas do presente PDML desde que tais obras não originem ou agravem desconformidades com estas normas ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação, sem prejuízo de a Câmara Municipal poder nestas situações condicionar a execução dessas obras à realização de trabalhos acessórios que se mostrem necessários para a melhoria das condições de segurança e salubridade das edificações.

4 — Nas áreas/eixos comerciais, definidos nos termos do artigo 4.º do presente Regulamento, quando se trate da regularização urbanística de estabelecimentos que já detiveram título de funcionamento, os logradouros podem ser totalmente ocupados com construção destinada a comércio, ao nível do piso térreo, sem prejuízo da salvaguarda da salubridade dos edifícios confinantes.

5 — No prazo de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente PDML, as operações urbanísticas anteriores a 1983 e constantes da Planta com atualização cartográfica da Cidade de Lisboa finalizada pela Câmara Municipal nesse mesmo ano, que não tenham merecido o devido licenciamento ou aprovação, poderão ser legalizadas ainda que não cumpram todas as disposições do presente plano, desde que respeitem as disposições legais aplicáveis à data da legalização e sejam objeto de parecer favorável, autorização ou aprovação por parte das entidades competentes exteriores ao Município.

6 — A Câmara Municipal poderá criar uma estrutura de apoio à legalização a que se refere o número anterior e divulgará, para esse efeito, a Planta com atualização cartográfica da Cidade de Lisboa concluída em 1983.

Artigo 92.º

Revisão

O PDML deverá ser revisto decorrido o prazo de cinco anos, a contar da data da respetiva entrada em vigor, em conformidade com a evolução da cartografia do município e de acordo com os resultados do Censos 2011, sem prejuízo de poder ser alterado, revisto ou suspenso nos termos legais.

Artigo 93.º

Vigência

O presente PDML entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República,* com exceção das normas previstas no artigo 84.º e das normas para que este remete, as quais entram em vigor no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* do Regulamento Municipal que aprova o Sistema de Incentivos a Operações Urbanísticas com Interesse Municipal.

26 de agosto de 2020. — A Diretora Municipal de Urbanismo, *Rosália Russo*.

613527068

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 13115/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de classificação final do procedimento concursal comum n.º 01/2019.

Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2019 de 03/07/2019, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo Júri, torna público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 01/2019, para preenchimento de setenta postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções inerentes ao conteúdo funcional de assistente operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90 de 10 de maio de 2019, foi homologada pela signatária em 08/07/2020, afixada na Divisão de Gestão de Pessoas e publicitada na página da internet no endereço www.cm-loule.pt.

Nos termos do n.º 4 do citado artigo 28.º, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

27 de julho de 2020. — A Vereadora, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado.*

313448125

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 13116/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior, na área de formação de enfermagem veterinária — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior, na área de formação de enfermagem veterinária
Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 07 de julho de 2020, com Rita Inês Caldeira Pedro, na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, no seguimento do Aviso n.º 12442/2019 — ref.ª 2, publicado em *Diário da República,* 2.ª série, n.º 204, de 05 de agosto de 2019, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

29 de julho de 2020. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

313449243

MUNICÍPIO DE MAÇÃO

Aviso n.º 13117/2020

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado por motivo de aposentação.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o trabalhador deste Município, Abílio Alves de Matos, carreira/categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 8 e nível remuneratório 8 da TRU, desligado do serviço a 1 de julho de 2020.

15 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Vasco António Mendonça Sequeira Estrela,* Dr.

313484008

MUNICÍPIO DA MAIA

Aviso n.º 13118/2020

Sumário: Abertura de concurso para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho de técnico de informática-adjunto, da carreira de informática.

Nos termos do disposto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 30.º e 33.º a 39.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, todos na redação atual, em reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2020 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura de procedimentos concursais de recrutamento e seleção para ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal, com dotação para o efeito prevista no orçamento municipal.

Assim, nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia, faz público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para ocupação de um (1) posto de trabalho da carreira de Técnico de Informática-Adjunto, Nível 1.

O concurso prossegue o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, na LTFP, e no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, a Área Metropolitana do Porto não constituiu a EGRA para os seus municípios, sendo, por isso, aplicável o disposto no artigo 16.º-A daquele diploma. Para simplificação da leitura, as expressões gramaticais e termos presentes neste aviso são neutros quanto ao género, e as expressões no plural devem ler-se no singular e vice-versa, em função do sentido e contexto.

1 — Identificação do concurso:

Referência 13.

Vínculo pretendido: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Carreira: Técnico de Informática-Adjunto, Nível 1 (estagiário)

Número de Postos de Trabalho: 1

Local de Trabalho: Área do Município da Maia

Destinatários: Candidatos com ou sem vínculo de emprego público.

Caracterização dos postos de trabalho: Instalação, configuração e desenvolvimento de aplicações informáticas e atividades relacionadas, incluindo presença ativa em reuniões de trabalho para definir requisitos do *software* e documentação dos requisitos e do software desenvolvido; Configuração do parque informático de PCs e sua integração na *Active Directory* e na rede informática; Desenvolvimento de aplicações informáticas (programação em várias linguagens de programação) em ambiente de *back-end* usando linguagens orientadas a objetos, linguagens de *scripting* e *frameworks*; Desenvolvimento de *front-end* de aplicações informáticas utilizando *JavaScript,* CSS e *frameworks;* Instalação e configuração de bases de dados e aplicações informáticas.

2 — Requisitos de admissão.

2.1 — Gerais.

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos ou mais;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 — Habilitacionais.

a) Habilitação académica mínima: 12.º ano de escolaridade ou equivalente.
b) Áreas de formação: As constantes no Anexo I da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

2.2.1 — Os candidatos possuidores de habilitações académicas obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, juntamente com o certificado do curso, documento comprovativo do reconhecimento dessas habilitações pela legislação e entidades portuguesas.

2.2.2 — Apenas poderão ser admitidos os candidatos que até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos indicados.

2.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

a) Se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade;
b) Ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Município da Maia idêntico ao posto de trabalho aqui publicitado.

3 — Prazo e meio de apresentação da candidatura.

3.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte à presente publicação, acessível também na Bolsa de Emprego Público (BEP).

3.2 — Apenas são admitidas candidaturas submetidas através do preenchimento do formulário disponível na página eletrónica do Município, acessível através do *link* https://www.cm-maia.pt/p/candidatura_concursal ou na área "Institucional/Recursos Humanos", sendo liminarmente rejeitadas todas as candidaturas apresentadas por outro meio, seja eletrónico, postal ou presencial.

3.2.1 — Serão, ainda, rejeitadas todas as candidaturas que não contenham o anexo e elementos indicados no número seguinte.

4 — Forma e elementos que devem compor a candidatura.

a) Aceda à página eletrónica do Município da Maia, em https://www.cm-maia.pt/. No separador "Institucional", área de "Recursos Humanos", encontra-se disponível o formulário para preenchimento, *upload* dos anexos e submissão da candidatura. Poderá também aceder através da inserção do *link* supra indicado na linha de endereços do *browser*.

b) Após preenchimento do formulário, carregue um ficheiro em formato *.pdf, com tamanho máximo de 3Mb, do qual deverão constar os seguintes elementos:

i) Folha branca com indicação dos dados do cartão de cidadão atualizado e número de identificação fiscal, ou, facultativamente, fotocópia do documento de identificação;
ii) Fotocópia do certificado de habilitações;
iii) Fotocópia do certificado de formação específica;
iv) *Curriculum vitae* até quatro páginas A4, com letra tamanho 10 a 12, dos tipos *times new roman*, *calibri* ou *arial*;
v) Os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público terão de apresentar declaração emitida nos trinta dias seguidos anteriores pelo serviço público a que se encontram vinculados, da qual conste a modalidade de vínculo, a carreira ou categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém atualmente, serviço onde exerce funções, profissão, atividade ou cargo que exerce, avaliações do desempenho desde 2009.
vi) Fotocópias dos certificados de formação e outros elementos que comprovem, neste domínio, o conteúdo do curriculum.

4.1 — Aquando da aplicação do primeiro método de seleção os candidatos devem apresentar-se munidos dos seguintes elementos:

a) Documento de identificação civil e fiscal;
b) Original do certificado de habilitações para autenticação da cópia entregue com a candidatura:
c) Originais dos certificados de formação, distinções, e outros que atestem a veracidade daquelas informações. Caso entenda necessário, o Júri poderá exigir, posteriormente, a exibição de outros documentos comprovativos.

5 — Os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e tipo de deficiência de que são portadores, e, no caso de portador de deficiência igual ou superior a 60 %, anexar fotocópia do documento que ateste a incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.
6 — Métodos de Seleção.
6.1 — Métodos a aplicar aos candidatos sem vínculo de emprego público e aos candidatos que, ainda que vinculados, não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caraterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, ou não se encontrem na situação prevista na segunda parte do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP:

a) Prova de conhecimentos (PC). Destina-se a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, bem como o domínio da língua portuguesa. A prova será escrita, podendo, contudo, incluir uma parte prática. Na parte escrita admite-se consulta da legislação (e só da legislação) indicada no presente aviso. A prova é efetuada em suporte de papel ou eletrónico, e pode conter casos práticos, questões de desenvolvimento, de escolha múltipla e ou diretas.
A duração será de entre 1h30 a 2h30 horas, podendo ser fixada tolerância pelo Júri. O resultado será expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.
Não é indicada bibliografia específica para os temas operacionais desta prova escrita, sendo que os mesmos versam sobre matérias previstas nos conteúdos programáticos dos cursos correspondentes às habilitações literárias exigidas. Poderão ser incluídas questões sobre a seguinte legislação, nas suas versões atualizadas à data da realização:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2018, de 05 de janeiro — Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital; Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto — Estabelece o regime jurídico da segurança do ciberespaço; Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2019, de 05 de junho — Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço 2019-2023; Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março — Define orientações técnicas para a Administração Pública em matéria de arquitetura de segurança das redes e sistemas de informação relativos a dados pessoais; Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto — Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral de Proteção de Dados); O Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Durante a realização da prova de conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado. Se tal se revelar necessário, o equipamento será cedido pela autarquia.
b) Avaliação psicológica (AP). Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tais como autonomia, flexibilidade, iniciativa, empatia, tolerância ao stresse, motivação, criatividade, autoconfiança, autodomínio, autoestima, capacidades cognitivas, e pode comportar uma ou mais fases.
A avaliação psicológica será realizada por pessoas qualificadas, através de baterias de testes adequados, e valorada através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, a que correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.2 — A aplicar aos candidatos que, cumulativamente, sejam detentores de vínculo de emprego público e estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caraterizadoras

dos postos de trabalho a ocupar, ou se encontrem na situação prevista na segunda parte do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP:

a) Avaliação curricular (AC). Visa analisar a qualificação dos candidatos através dos elementos de maior relevância para o posto de trabalho.

Parâmetros a avaliar: Cada parâmetro é avaliado em função da duração ou número de ocorrências. Aos parâmetros são atribuídas as seguintes pontuações máximas: Para além do 12.º ano de escolaridade e formação específica nos termos da legislação em vigor, que confere ao candidato 9,500 valores da escala 0 a 20, aos parâmetros são atribuídas as seguintes pontuações máximas: Licenciatura — 50 pts por ano de curso; Mestrado — 75 pts; Doutoramento — 100 pts; Especialização, pós-graduação, *master business administration,* => 80h, — 75 pts; Formação executiva =>50h — 50 pts; Ação de formação => 80h — 100 pts; Ação de formação < 80h — 75 pts; *Workshops,* seminários, congressos e similares — 30 pts; Assessoria ou liderança de equipas — 10 pts por ano; Funções de complexidade três — 20 pts por ano; Funções de complexidade dois — 15 pts por ano; Funções de complexidade um — 6 pts por ano; Liderança ou gestão de projetos organizacionais relevantes — 20 pts por unidade; Atividades privadas relevantes — 20 pts por unidade; Publicações, distinções e missões — 25 pts por unidade; Outras atividades relevantes — 10 pts por unidade.

O resultado de cada parâmetro é obtido mediante a aplicação de um dos coeficientes 0, 1, 2, 3 ou 4 ao número de pontos, conforme o parâmetro se afigure de nenhuma, baixa, média, elevada ou total correspondência com a atividade a desenvolver no posto de trabalho. Oitocentos pontos correspondem a um valor na escala de 0 a 20 e a classificação final é obtida através da correspondência entre a tabela de pontos e esta escala.

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC). Com uma duração de entre quinze a trinta minutos, visa a obtenção de informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, designadamente, domínio de ferramentas informáticas ao nível de utilizador, capacidade de escuta, comunicação verbal e não verbal, negociação e persuasão. Será valorada através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, a que correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido pela média aritmética das classificações dos parâmetros.

6.2.1 — Os candidatos que se encontrem nas condições antes referidas poderão, através de declaração escrita no formulário de candidatura, afastar a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, e prestar a prova de conhecimentos e avaliação psicológica, aplicadas aos demais candidatos.

6.3 — Métodos complementares a aplicar a todos os candidatos aprovados nos métodos anteriores.

a) Entrevista profissional de seleção (EPS). Visa avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal observados. Terá uma duração de entre quinze a trinta minutos e cada parâmetro será valorado através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, a que correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido pela média aritmética das classificações dos parâmetros.

7 — Ponderações dos métodos de seleção.

Os métodos de seleção terão o seguinte peso na classificação final:

Prova de conhecimentos ou avaliação curricular = 40 %
Avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências = 30 %
Entrevista profissional de seleção = 30 %

8 — Caráter eliminatório e ordem de aplicação. Cada um dos métodos é aplicado pela ordem: 1.º Prova de conhecimentos ou avaliação curricular; 2.º Avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências; 3.º Entrevista profissional de seleção. A obtenção de uma classificação

inferior a 9,500 num dos métodos ou fases, quando aplicadas, determina a eliminação do candidato e a exclusão do procedimento, não podendo realizar o método seguinte.

8.1 — Para a realização dos métodos de seleção os candidatos serão convocados através do endereço de correio eletrónico que indicarem para o efeito no formulário de candidatura, aquando da sua apresentação. Para evitar falhas de comunicação recomenda-se sempre a consulta da caixa de *spam*.

9 — Ordenação final.

Terminada a aplicação dos métodos de seleção, os candidatos que os concluírem com sucesso serão ordenados por ordem decrescente da classificação final (CF) obtida pela aplicação da fórmula seguinte, sem prejuízo das prioridades de recrutamento legalmente estabelecidas: CF=PC ou AC*(40 %)+AP ou EAC*(30 %)+EPS*(30 %)

10 — Faseamento. Se o número de candidatos for igual ou superior a cem, o segundo método e métodos seguintes serão aplicados num primeiro momento apenas aos primeiros trinta candidatos ordenados por ordem decrescente da classificação do primeiro método, respeitando as prioridades legais da situação jurídico-funcional.

10.1 — Se o número de candidatos aprovados na primeira tranche for suficiente para suprir as necessidades, o Júri elabora a lista de ordenação final e submeta-a a homologação do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas. Neste caso, os demais candidatos ficam dispensados da aplicação dos métodos seguinte ao primeiro, sem prejuízo de, durante o prazo de vigência do procedimento poderem ser chamados pelo Júri para realização desses métodos, na mesma metodologia, sendo elaborada e sujeita a homologação nova lista de ordenação final.

11 — Validade do procedimento. Se o número de candidatos aprovados for superior ao número de postos de trabalho publicitados no presente aviso, é constituída reserva de recrutamento interna pelo prazo de dezoito meses a contar da data de homologação da primeira lista de ordenação final.

12 — Composição do Júri. Presidente: Joaquim Acácio Belo Faustino, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Administração Geral. Vogais efetivos: Rita Daniela Oliveira Sousa, Chefe da Divisão de Qualidade e Sistemas de Informação, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Susana Paula Ribeiro Soares, Chefe da Divisão de Recursos Humanos. Vogais suplentes: António Valentim Couto e Vale, Especialista de Informática, e Jorge Humberto Cerqueira Rebelo, Especialista de Informática.

13 — O Júri pode recorrer ao apoio técnico de pessoas ou entidades especialmente habilitadas para participar ou aplicar algum ou alguns métodos de seleção que, dada a sua especificidade, complexidade, morosidade, falta de recursos ou meios, ou necessidade de incremento de maior transparência, assim o exijam, sem prejuízo da sua responsabilidade pela tramitação e supervisão do procedimento, nos termos da lei.

14 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitae,* a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As Atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do Município da Maia, em www.cm-maia.pt.

16 — Os candidatos excluídos são notificados nos termos dos artigos 10.º, 22.º e 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar serão efetuadas nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em placar visível e público da área dos recursos humanos, no edifício sede do Município da Maia, e disponibilizada na sua página eletrónica, na área de Recursos Humanos.

18 — A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que no procedimento tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

19 — Posicionamento remuneratório. A posição remuneratória de referência proposta para a constituição do vínculo de emprego público com o Município da Maia, na sequência do presente

procedimento, é a correspondente ao índice 187, entre o nível 4 e 5 da Tabela Remuneratória Única, no montante de 651,93 euros durante o estágio, e índice 207, entre o nível 5 e 6 da mesma tabela, no montante de 712,72, após aprovação em estágio. Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem informar previamente o Município da Maia da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem.

19.1 — O estágio terá a duração de seis meses e a aprovação implica a obtenção de uma classificação não inferior a 14 valores no final do mesmo.

20 — Aos candidatos com deficiência será garantido o direito fixado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher, devendo os mesmos declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação ou expressão a utilizar no processo de seleção.

21 — No cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 92.º da Constituição da República Portuguesa, o Município da Maia, enquanto empregador público, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Prioridades no recrutamento: Os candidatos aprovados no termo da aplicação dos métodos de seleção são recrutados pela seguinte ordem de prioridades até ao preenchimento dos postos de trabalho, sem prejuízo do resultado da negociação do posicionamento remuneratório a ocorrer nos termos da LTFP:

i) Candidatos colocados em situação de valorização profissional;

ii) Candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

iii) Candidatos detentores de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo e até 90 dias após a cessação do contrato, caso tenham ocupado posto de trabalho idêntico ao aqui posto a concurso, e em caso de igualdade com os demais candidatos;

iv) Candidatos que tenham prestado serviço militar efetivo pelo período mínimo de cinco anos, em regime de contrato, até dois anos após a cessação do contrato são preferidos em caso de igualdade com os demais candidatos;

v) Candidatos sem relação jurídica de emprego público;

vi) Mantendo-se a igualdade é preferido o candidato com maior valoração no primeiro método de seleção, e, persistindo, a maior valoração no método seguinte.

23 — Proteção de dados pessoais: Na apresentação da candidatura o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais pelo Município da Maia, destinados exclusivamente à integração na base de dados do concurso e posterior celebração do vínculo de emprego público, se for o caso. O exercício do direito ao apagamento dos dados determina a desistência do procedimento e, por conseguinte, a exclusão do candidato.

29 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. António Domingos da Silva Tiago*.

313454257

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 964/2020

Sumário: Alteração ao lote 5 do alvará de loteamento n.º 31/83.

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República,* relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 1430/20, em 14 de julho e em nome de Joaquim Acácio Belo Faustino e Nuno Gonçalo Carvalho Miguel a incidir no lote n.º 5, de que são proprietários e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 31/83, localizado na Rua Alberto Marques, na freguesia de S. Pedro Fins, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 69/19860512.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

4 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. António Domingos da Silva Tiago*.

313469794

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 965/2020

Sumário: Alteração aos lotes 21 a 25 do alvará de loteamento n.º 16/08.

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República,* relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 1083/20, em 01 de junho e em nome de Artitus — Investimentos Imobiliários, L.da, a incidir nos lotes n.º 21, 22, 23, 24 e 25 de que é proprietária e integrantes do loteamento titulado pelo alvará n.º 16/08, localizado na Vereda da Granja, na freguesia de Águas Santas, concelho da Maia, descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob os n.os 4618, 4619, 4620, 4621 e 4622/20080428, respetivamente.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

5 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. António Domingos da Silva Tiago*.

313475139

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 966/2020

Sumário: Alteração ao lote 15 do alvará de loteamento n.º 6/85.

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República,* relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 1229/20, em 22 de junho e em nome de Ricardo Miguel Martins Pinto, a incidir no lote n.º 15, de que é proprietário e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 6/85, localizado na Travessa de São Roque, na freguesia de Castêlo da Maia, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 1366/20020412.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

7 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. António Domingos da Silva Tiago*.

313496037

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 967/2020

Sumário: Alteração ao lote 13 do alvará de loteamento n.º 18/ZI/89.

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República,* relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 2066/19, em 10 de julho e em nome de Arfit Climatização S. A., a incidir no lote n.º 13, de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 18/ZI/89, localizado na Rua José Cabral n.º 150, na freguesia de Castêlo da Maia, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 326/19900404.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

7 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. António Domingos da Silva Tiago*.

313496053

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 968/2020

Sumário: Alteração ao lote 30 do alvará de loteamento n.º 6-ZI-1/81.

Torna-se público que em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República,* relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3271/19, em 31 de outubro e em nome de Vida Longa Sociedade Imobiliária, S. A., a incidir no lote n.º 30, de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 6-ZI-1/81, localizado na Rua do Castanhal, na freguesia de Castêlo da Maia, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 583/19930218.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

12 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. António Domingos da Silva Tiago*.

313496094

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 13119/2020

Sumário: Plano anual de recrutamento para o ano de 2020 — aditamento.

Plano Anual de Recrutamento — Ano de 2020

Aditamento

Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 08 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2020 que aprovam a 2.ª alteração ao mapa de pessoal, por extrato, e da deliberação da Câmara Municipal de 27 de julho de 2020 que aprova o recrutamento de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo em conta as carências identificadas e as necessidades de recrutamento de trabalhadores sem vinculo de emprego público ou com vinculo de emprego público a termo, torna-se público o aditamento ao Plano Anual de Recrutamento do Município do Marco de Canaveses, para o ano de 2020, o qual se encontra publicado na página eletrónica do município, em www.cm-marco-canaveses.pt.

28 de julho de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Cristina Vieira*.

313450458

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 13120/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final de procedimento concursal — um técnico superior (informática).

Em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref. 02/19) — Um Técnico Superior (Informática), Aviso (extrato) n.º 12342/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 01 de agosto de 2019, se encontra disponibilizada na página eletrónica deste Município em www.cm-marco-canaveses.pt.

29 de julho de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Cristina Vieira*.

313450344

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 13121/2020

Sumário: Consolidação intercarreiras do técnico superior (ciências sociais) Pedro Joaquim Pereira Azevedo.

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho se torna público que, por deliberação da reunião de Câmara Municipal de 27 de julho de 2020, e nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dos n.os 2 a 4 do artigo 153.º da mesma Lei, e do artigo 19.º do Orçamento de Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, conjugado com o n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, reunidas que estão as condições previstas nos n.os 1 e 2 do referido artigo 99.º-A foi aprovada a consolidação da mobilidade entre carreiras, com efeitos a 01 de agosto de 2020, do trabalhador Pedro Joaquim Pereira Azevedo, da carreira de Polícia Municipal, categoria de Agente Municipal de 1.ª classe, para a carreira e categoria de Técnico Superior (Ciências Sociais), integrado na Divisão de Assuntos Sociais e Desenvolvimento Económico, na 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria geral de Técnico Superior, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal de 1205.08€ (Tabela Remuneratória Única atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 1-B/2020, de 23 de março).

30 de julho de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Cristina Vieira*.

313468376

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 13122/2020

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns para a contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Abertura de procedimentos concursais comuns para contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Para cumprimento do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, e artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 27 de julho de 2020 e meu despacho de 04 de agosto de 2020 se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra indicados do Município de Marco de Canaveses, para a Divisão de Cultura, Turismo e Associativismo do Departamento Financeiro, Económico e Social.

2 — Caraterização dos postos de trabalho conforme alteração ao Mapa de Pessoal de 2020, aprovada por deliberação de Reunião de Câmara e de Assembleia Municipal, de 08 e 26 de junho de 2020, respetivamente:

2.1 — Ref.ª 01/20) — 1 Assistente Técnico (Multimédia e Audiovisuais);

2.2 — Ref.ª 02/20) — 1 Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo).

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril informa-se que a publicitação integral dos procedimentos será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, sendo também publicitados no sítio da Internet do Município do Marco de Canaveses em www.cm-marco-canaveses.pt.

4 de agosto de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Cristina Vieira*.

313482445

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 13123/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal — referência 05/19 — um técnico superior (gestão cultural).

Em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref. 05/19) — Um Técnico Superior (Gestão Cultural), Aviso (extrato) n.º 12342/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 01 de agosto de 2019, se encontra disponibilizada na página eletrónica deste Município em www.cm-marco-canaveses.pt.

6 de agosto de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Cristina Vieira*.

313479295

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

Edital n.º 969/2020

Sumário: Projeto de legalização de operação de loteamento com obras de urbanização.

Bairro da Sr.ª da Graça

Projeto de Legalização de Operação de loteamento com Obras de urbanização

Abertura do Período de Discussão Pública

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, torna público, ao abrigo e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro [RJUE], na redação atual, conjugado com o artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio [RJIGT], que, por deliberação da Câmara Municipal de Melgaço, será aberto um período de discussão pública, sobre a Projeto de Legalização de Operação de loteamento com Obras de urbanização do Bairro da Sra. da Graça.

A discussão pública decorrerá durante um período de 15 dias, contados 8 dias após a publicação deste edital no *Diário da República,* estando os elementos relativos ao processo de disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, sito no Largo Hermenegildo Solheiro, entre as 9h00 e as 17h00 e em www.cm-melgaco.pt. A formulação de sugestões e a apresentação de informações deverão ser efectuadas, em formulário, por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, entregues no balcão único da Câmara Municipal ou remetidas por correio ou correio eletrónico para o endereço: geral@cm-melgaco.pt.

30 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Manoel Batista Calçada Pombal*.

313453244

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Aviso n.º 13124/2020

Sumário: 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal — elaboração e participação pública.

2.ª revisão do Plano Diretor Municipal

Elaboração e Participação Pública

Dr. Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:

Torna público, que nos termos do n.º 2 do artigo 124.º e ao abrigo do disposto do artigo 76.º, aplicáveis por força do artigo 119.º todos do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária pública realizada no dia 2 de julho de 2020, dar início ao procedimento da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mesão Frio, tendo aprovado os termos de referência para a respetiva revisão, fixando o prazo de elaboração da revisão em 12 meses e estabelecido a abertura de um período de participação pública, por um prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do PDM de Mesão Frio.

Os interessados poderão consultar a referida deliberação, acompanhada do relatório de estado do ordenamento do território de Mesão Frio e dos termos de referência para a 2.ª revisão do PDM, na Divisão de Administração e Conservação do Território da Câmara Municipal, durante as horas normais do expediente, bem como no sítio da internet www.cm-mesãofrio.pt.

As participações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas à Câmara Municipal, por carta registada, ou para o endereço de correio eletrónico da autarquia geral@cm-mesaofrio.pt, ou entregue diretamente no Balcão Único de Atendimento.

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso no *Diário da República,* 2.ª série e divulgar na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

13 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Monteiro Pereira*, Dr.

2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal

I — Introdução

A publicação da Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) introduziram alterações profundas no sistema de planeamento e no regime do uso do solo, que obrigam a que todos os planos diretores procedam às necessárias adaptações para estarem em conformidade com as atuais normas legislativas, bem como pelo n.º 2 do artigo 199.º do novo RJIGT impõe que:

"…os planos municipais ou intermunicipais devem, no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor do presente decreto-lei, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações".

Desta forma, é imperativo que esta a Câmara proceda à adaptação do PDM ao novo normativo legal e tendo em consideração que decorreram já 10 anos desde a 1.ª revisão, entende-se que o momento pode configurar uma oportunidade de reavaliação do plano, de forma a proceder à sua adequação à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que determinam

a respetiva elaboração, satisfazer as necessidades identificadas no *REOT — Relatório Sobre o Estado do Ordenamento do Território* e ainda os interesses públicos que se entendam como necessários.

II — Proposta

Como existe a necessidade em definir os termos em que a revisão se vai desenvolver, quais os objetivos estratégicos que se pretendem atingir, a metodologia e os prazos a utilizar e ainda considerando que:

1 — O Plano Diretor Municipal, é o instrumento de gestão territorial que estabelece a estratégia de desenvolvimento municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal, definindo o modelo de organização espacial do território municipal e a garantia da qualidade ambiental. É ainda o instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais bem como para o desenvolvimento das intervenções setoriais da administração do Estado no território do município, em concretização do princípio da coordenação das respetivas estratégias de ordenamento territorial.

2 — Foi elaborado o *REOT — Relatório de Estado do Ordenamento do Território* deste concelho (adiante REOT), aprovado em reunião ordinária, pública, desta Câmara Municipal no último dia 4 junho e apreciado em Assembleia Municipal, no dia de ontem.

Nesse contexto, o REOT, constitui um retrato do estado do ordenamento do concelho, onde identifica os níveis de execução dos programas e dos planos territoriais, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, e a tendência de evolução nos mais variados domínios, ponderando as suas consequências a nível social, económico, ambiental, cultural, demográfico, urbanístico e ainda no que respeita ao ordenamento em solo rústico.

A importância deste documento reveste-se, portanto, no facto de constituir um processo contínuo, capaz de analisar e avaliar a concretização das estratégias de desenvolvimento territorial municipal, uma vez que permite monitorizar e, desse modo, redefinir medidas e ações que não tenham alcançado os objetivos definidos, no modelo territorial definido na revisão de 2010, determinando por isso a alteração das opções estratégicas por ele definidas.

3 — Nos termos e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (adiante RJIGT), existe a necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, que determinaram a elaboração da 1.ª revisão em 2010, pelo que, torna-se necessário proceder à sua revisão, de forma a adequar este documento, ao novo quadro legislativo, bem como às novas opções estratégicas do Município, resultantes das transformações ocorridas ao nível Supramunicipal e do contexto económico, social e político do País.

4 — É da competência da Câmara Municipal a elaboração do PDM, cuja deliberação de início de procedimento, deverá estabelecer os prazos de elaboração e o período de participação, sendo publicada no *Diário da República* e divulgado através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no respetivo sítio da internet, competindo igualmente a esta Câmara Municipal a definição das oportunidades e dos termos de referência do aludido plano, nos termos dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT.

5 — Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, a deliberação que determina a elaboração do plano, deve estabelecer um prazo não inferior a 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, devendo a referida deliberação de elaboração do plano ser tomada, obrigatoriamente, em reunião pública, em respeito pelo n.º 7 do artigo 89.º do RJIGT.

6 — Estipula o artigo 3.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, que é da competência da Câmara Municipal, enquanto entidade responsável pela elaboração do PDM, comunicar à CCDR-N,

o teor da deliberação que determina a elaboração ou revisão do plano, acompanhada do relatório sobre o REOT e solicitar a marcação de uma reunião preparatória.

Nestes termos, propõe-se que esta Câmara delibere:

a) Dar início ao procedimento da 2.ª Revisão do PDM, nos termos do n.º 2 do artigo 124.º, e ao abrigo do disposto do artigo 76.º, aplicáveis por força do artigo 119.º, todos do RJIGT;

b) Aprovar, os Termos de Referência para a 2.ª Revisão do PDM que se anexam, como disposto no n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT;

c) Fixar o prazo de elaboração da Revisão do PDM em 12 meses;

d) Estabelecer o período de participação pública, por um prazo de 30 dias, nos termos do artigo 88.º do RJIGT;

e) Comunicar à CCDR-N, o teor da presente deliberação, acompanhada do REOT e solicitar uma reunião preparatória, nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2015 de 10 de setembro;

f) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

13 de julho de 2020. — O Secretário da Reunião, *Cassiano Pereira Monteiro*, Dr.

613486917

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso (extrato) n.º 13125/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para a contratação de um assistente operacional — operador de estações elevatórias, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — Operador de estações elevatórias, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Faz-se público que, no uso das competências que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 12 de fevereiro de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, procedimento concursal que se destina à admissão em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento dos postos de trabalho a seguir referidos:

1 — Carreira e Categoria

Assistente Operacional — Operador de Estações Elevatórias

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

As funções a exercer são as constantes na LTFP, de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal em vigor, concretamente:

Operação do sistema de abastecimento de água, nomeadamente, no controlo e assistência do sistema de telegestão verificando e otimizando os níveis e caudais em tempo real, detetando, em muitas ocasiões, problemas de roturas na rede de abastecimento de água. Executam diluições e registos dos produtos destinados ao tratamento e desinfeção da água (Hipoclorito de Sódio); procedem a pequenas reparações dos sistemas automáticos, manobram válvulas e outros dispositivos de reservatórios e centrais. Procedem às limpezas dos espaços exteriores e interiores das diversas instalações. Executam também funções na área do saneamento, nomeadamente, limpezas de grelhas das Estações Elevatórias de Esgotos, verificação do seu normal funcionamento, e comunicação de qualquer anomalia verificada.

3 — Requisitos habilitacionais:

De acordo com o n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, os candidatos devem ser titulares do nível habilitacional, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional da carreira e categoria de Assistente Operacional, concretamente, escolaridade obrigatória:

Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º e n.º 1 do artigo 13.º ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31/12, é exigida a 4.ª classe do ensino primário para os nascidos até 31/12/1966, e para os nascidos a partir de 01/01/1967, inclusive, o 6.º ano de escolaridade;

Nos termos dos art.º os 6.º e 66.º da Lei n.º 46/86, de 14/10 (Lei de Bases do Sistema de Ensino), é exigido o 9.º ano de escolaridade para os matriculados no 1.º ano do ensino básico a partir do ano letivo de 1987/1988;

Com aplicação da Lei n.º 85/2009, de 27/08, é exigido o 12.º ano de escolaridade, ou nível de escolaridade inferior desde que tenham estado a frequentar estabelecimento de ensino até completarem 18 anos de idade, para os alunos que no ano letivo 2009/2010 se encontrassem matriculados do 1.º ao 7.º ano de escolaridade.

4 — Publicação Integral: Na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt e no sitio da internet do Município da Moita www.cm-moita.pt.

30 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

313455423

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Edital n.º 970/2020

Sumário: Consulta pública do projeto de regulamento de apoio à esterilização, identificação e vacinação de animais de companhia.

Consulta pública do projeto de regulamento de apoio à esterilização, identificação e vacinação de animais de companhia

António José Fernandes Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Monção, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2020, deliberou aprovar o "Projeto de Regulamento de Apoio à Esterilização, Identificação e Vacinação de Animais de Companhia", no sentido de submeter o mesmo a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República,* para cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

O documento acima referenciado encontra-se disponível no Balcão de Atendimento ao Público do Município de Monção, sito no Edifício do Loreto, em Monção, onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9.00 às 16.30 horas, bem como no sítio do Município de Monção na Internet (www.cm-moncao.pt). Os interessados devem remeter as suas sugestões por escrito à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até ao último dia do prazo acima referido.

Para conhecimento geral publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vai também ser afixado no Edifício do Loreto e nos habituais locais de estilo do concelho de Monção.

30 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Fernandes Barbosa*.

313450377

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 13126/2020

Sumário: Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (higiene e limpeza) — lista de ordenação final homologada.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público de que a lista de ordenação final homologada, referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Higiene e Limpeza), a que se refere o aviso publicado no *Diário da República,* n.º 143, 2.ª série do dia 29 de julho de 2019, se encontra disponibilizada no sítio www.cm-moura.pt (separador Recursos Humanos) e afixada no átrio de entrada do edifício do Município de Moura.

7 de agosto de 2020. — O Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, *Joaquim José Lopes Cadeirinhas*.

313480022

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 13127/2020

Sumário: Aprova o Código de Conduta da Câmara Municipal de Moura.

Álvaro José Pato Azedo, Presidente da Câmara Municipal de Moura, torna público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que a Câmara Municipal de Moura, em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2020, aprovou por maioria o seu Código de Conduta.

Código de Conduta da Câmara Municipal de Moura

Preâmbulo

Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa (CRP) e o Código do Procedimento Administrativo (CPA), consagram um conjunto de princípios gerais que devem pautar a atividade da Administração Pública, concretamente no que tange à gestão de dinheiros, valores e patrimónios públicos;

Aos municípios, enquanto autarquias locais, incumbe a responsabilidade de garantir o cumprimento dos princípios insertos na CRP e no CPA, para cimentarem uma relação de confiança entre a Administração Pública e os cidadãos;

Após a introdução no ordenamento jurídico da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, foram aprovadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, as Recomendações n.os 1/2009 e 1/2010, publicadas nos Diários da República, 2.ª série, respetivamente n.os 140 e 71 de 22-07-2009 e 13-04-2010, que determinam a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC);

A Câmara Municipal de Moura aprovou o seu Plano na reunião ordinária realizada no dia 9 de maio de 2018, o qual abrange toda a atividade municipal e, por consequência, aplica-se aos eleitos locais que compõem o órgão executivo do município, em especial àqueles que exercem funções a tempo inteiro ou a meio tempo, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores da Câmara Municipal;

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o novo regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos;

Nos termos do estabelecido no artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31/7, as entidades públicas por ela abrangidas, devem aprovar códigos de conduta para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade;

Nestes termos, com o presente Código de Conduta, pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de orientação em matéria de ética e conduta profissional, estabelecendo-se para o efeito, um conjunto de princípios de atuação e valores que devem presidir ao exercício de funções públicas por banda dos eleitos locais, quer ao nível do relacionamento interno, quer do relacionamento externo, contribuindo para uma imagem institucional de rigor e de transparência.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerada na versão atualizada, e bem assim, nos artigos 19.º, n.º 2, alínea *c*), e 25.º, ambos da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova e consagra o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Artigo 2.º

Objeto

1 — O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observadas pelos membros da Câmara Municipal, enquanto órgão executivo colegial do município de Moura, no exercício das suas funções e no relacionamento com terceiros.

2 — O disposto no presente Código de Conduta constitui uma referência para os agentes económicos e para os cidadãos em geral, no que respeita ao padrão de conduta exigível ao órgão executivo do município de Moura.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se aos membros eleitos da Câmara Municipal de Moura.

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, com as devidas e necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio à presidência e apoio à vereação, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores do município de Moura.

3 — O presente Código de Conduta não afasta a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas legais específicas, que sejam dirigidas aos eleitos locais, aos membros dos respetivos gabinetes de apoio pessoal, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;
b) Transparência;
c) Imparcialidade;
d) Probidade;
e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;
g) Respeito interinstitucional;
h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;

b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;

c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais, consumíveis ou duradouros, ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções, quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150,00€.

3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.

4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2, que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, designadamente no âmbito das relações entre o município e outras pessoas coletivas públicas nacionais ou estrangeiras ou com entidades do movimento associativo local, devem ser aceites em nome do município e no seu interesse, passando a integrar a sua esfera jurídica e o património municipal, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo seguinte.

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150,00€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues no serviço municipal de Aprovisionamento e Património, no prazo máximo de 5 dias úteis, ou em caso de manifesta impossibilidade, logo que possível, para efeitos de registo e destino.

2 — Quando sejam recebidas de uma mesma pessoa ou entidade, no decurso do mesmo ano civil, várias ofertas de bens materiais ou de serviços que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado ao serviço acima referido, para efeito de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues ao mesmo serviço, no prazo fixado no número precedente.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica, podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função, devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço municipal competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural, literário, artístico ou histórico, o justifique.

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de caráter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — Os bens materiais de índole perecível, designadamente de natureza alimentar, são remetidos para instituições locais que atuem no domínio do apoio a famílias socialmente vulneráveis e da solidariedade, designadamente, para as instituições particulares de solidariedade social.

6 — As ofertas dirigidas ao Município de Moura são sempre entregues e registadas no serviço de Aprovisionamento e Património, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

7 — Compete ao serviço de Aprovisionamento e Património, assegurar, em livro próprio, um registo permanente de acesso público das ofertas.

Artigo 8.º

Convites, ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar, a qualquer título, convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 — Entende-se que existe um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções, quando haja aceitação de convites, e bem assim, de outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€.

3 — Excetuam-se do disposto no número anterior:

a) Convites ou outros benefícios similares relacionados com a participação em cerimónias oficiais, conferências, congressos, seminários, feiras ou outros eventos análogos, quando correspondam a usos sociais e políticos, quando exista um interesse público relevante na respetiva presença ou quando os membros do órgão executivo municipal sejam expressamente convidados nessa qualidade, assegurando, nessa medida, uma função de representação oficial que não possa ser assumida por terceiros;

b) Convites ou outros benefícios similares da parte de outros municípios, freguesias, comunidades intermunicipais, organizações internacionais ou de outras entidades públicas, no âmbito da participação em cerimónia ou reunião, formal ou informal, e os membros do órgão executivo municipal sejam expressa e oficialmente convidados nessa qualidade.

4 — Os membros do órgão executivo, que nessa qualidade sejam convidados, podem ainda aceitar quaisquer outros convites de entidades privadas até ao valor máximo estimado de 150 €, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo, nomeadamente as iniciativas e eventos promovidos pelo movimento associativo local, de natureza popular, institucional ou cooperativa, e por empresas locais; ou,

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

5 — Sem prejuízo do disposto nas normas legais respeitantes aos deveres declaratórios sobre rendimentos e património, o regime previsto no presente artigo não se aplica à aceitação de convites, ou outros benefícios similares que ocorram no contexto de relações estritamente pessoais ou familiares, extrínsecas à titularidade e ao exercício de funções autárquicas.

Artigo 9.º

Conflitos de interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflito de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, devem tomar imediatamente as medidas necessárias e adequadas para evitar, sanar ou fazer cessar o risco potencial de conflito, destacando-se a esse respeito, a arguição de impedimento e o pedido de escusa previstos nos artigos 70.º a 75.º do Código do Procedimento Administrativo, comunicando a situação ao órgão colegial executivo, em sede de reunião, ou ao presidente da Câmara Municipal, consoante os casos.

Artigo 11.º

Registo de interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Câmara Municipal assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos eleitos locais do órgão executivo do município, e dirigentes dos serviços casualmente vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos, e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos eleitos locais do órgão executivo do município, nos termos a definir em regulamento a aprovar pelo órgão deliberativo do município.

Artigo 12.º

Setor empresarial local

Devem ser adotados Códigos de Conduta pelas empresas locais.

Artigo 13.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Código de Conduta, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são decididos pela Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e na página eletrónica do Município de Moura.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

13 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Álvaro José Pato Azedo*.

313495965

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Aviso n.º 13128/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior.

Celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado Carreira/Categoria de Técnico Superior

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência dos procedimentos concursais para o setor de Recursos Humanos e Balcão de Atendimento Integrado foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Augusto Rafael Capela Duarte e Susana Isabel Rodrigues Esteves Marques (Recursos Humanos) e com Francisca Cunha Almeida e Rui Filipe da Silva Marques Sousa (Balcão Atendimento Integrado) para o preenchimento de quatro postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Técnico Superior, com início em 28 de julho de 2020, ficando integrados na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, correspondente à remuneração de € 1 205,08 (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos).

Ainda em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei supra referenciada e na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o setor de atendimento integrado, aberto pelo Aviso n.º 11834/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, a 27 de junho de 2019, sob minha proposta e por deliberação aprovada em reunião da câmara municipal de 16 de julho de 2020, foi autorizado o recurso à reserva de recrutamento do referido procedimento e a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 28 de julho de 2020, com o candidato Mickael Martins, inserido na carreira categoria de Técnico Superior, ficando integrado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente à remuneração de € 1 205,08 (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos).

Os presentes contratos ficam sujeitos a período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP, para a carreira do trabalhador, sendo que o para os efeitos previstos no artigo 46.º n.os 1 e 3 conjugado, o júri do período referenciado terá a seguinte composição:

Presidente do júri — Carlos Manuel Ferreira Afonso, chefe da divisão administrativa e financeira;

Vogais efetivos — Maria José Valente Fernandes Rodrigues e Maria Manuela Antunes Ribeiro, ambas técnicas superiores.

30 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Eng. Joaquim Manuel dos Santos Baptista*.

313455391

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Aviso n.º 13129/2020

Sumário: Projeto de Regulamento Municipal de Ocupação do Domínio Público Municipal com Estacionamento de Veículos Automóveis.

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de vinte e oito de julho de 2020, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de Regulamento Municipal de Ocupação do Domínio Público Municipal com Estacionamento de Veículos Automóveis, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

O texto está disponível para ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 13.00H e das 14.00H às 17.00H), e no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

30 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro.*

313452531

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Edital n.º 971/2020

Sumário: Proposta de Regulamento de Transportes Escolares.

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos:

Torna público que, em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 24 de julho de 2020, foi deliberado aprovar o Proposta de Regulamento de Transportes Escolares e proceder à consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente Edital no *Diário da República.*

Durante este período, poderão os interessados, consultar a proposta de regulamento acima referido, em versão integral, na página da Internet do Município (www.cm-obidos.pt) e nos estabelecimentos escolares, durante o horário normal de expediente.

Mais se torna público que as observações tidas por convenientes devem ser formuladas por escrito, identificando a participação com a referência — *NIPG 17656/19 proposta de regulamento de transportes escolares* — , dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, e endereçadas ao Município de Óbidos, Largo de São Pedro S/N, 2510-086 Óbidos.

28 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Eng. Humberto da Silva Marques*.

313448199

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso (extrato) n.º 13130/2020

Sumário: Conclusão do estágio com sucesso, com a carreira não revista de polícia municipal, categoria de agente municipal de 2.ª classe.

Conclusão do estágio com sucesso

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (abreviadamente designada por LTFP), e artigos 45.º e seguintes da LTFP, torna-se público que, por despacho do Senhor Vereador com Pelouro nos Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2020, no uso de competências subdelegadas, por Despacho n.º 84/2020, de 1 de julho, foram homologadas as avaliações finais dos estágios dos trabalhadores, Ana Maria Mendes Guerra, Bernardo Soares Andrade e Silva, Catarina Isabel Gaspar Trigo, Edgar Filipe Marques Dinis Luís, Francisco Xavier do Paço Barbosa, Hugo Manuel Martins Machado, Joana Cardoso Barbosa, João Pedro de Oliveira Agostinho, João Pedro Lourenço Nascimento, Luís Filipe Cruz e Silva Pinto Coelho, Marco Alexandre Pereira André, Maria de Fátima D´Almeida Leite, Patrícia Alexandra Dias Mateus, Pedro José Belo Ribeiro, Raquel Maia dos Santos, Ricardo Alexandre da Silva Pereira, Ricardo Alexandre Pires Vieira, Ricardo Miguel Nascimento Costa Pinheiro Neto, Rodrigo José Cristovão, Ruben Miguel Cardoso Pereira, Rute Alexandra Ascenção Gonçalves, Sandro Elísio Lima da Luz, Telmo Henrique Costa Pires, Tiago Miguel Gomes Leitão e Vanessa Cristina Soares Brás, com a carreira não revista de Polícia Municipal, categoria de Agente Municipal de 2.ª classe, colocados no índice 199, correspondente a 693,13 € (seiscentos e noventa e três euros e treze cêntimos).

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, e em articulação com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de julho, a avaliação final traduz-se numa escala de 0 a 20 valores e consideram-se aprovados os estagiários que obtiverem classificação não inferior a Bom (14 valores), os quais serão providos a título definitivo nos lugares vagos de Agente Municipal de 2.ª classe.

29 de julho de 2020. — A Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, *Maria Margarida Ribes*.

313454905

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 13131/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal (concurso externo de ingresso) para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da carreira e categoria de especialista de informática do nível 2, grau 1, para a Divisão de Informática.

Procedimento concursal (concurso externo de ingresso) para ocupação de um (1) posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira e categoria de Especialista de Informática nível 2, grau 1, para a Divisão de Informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Licenciatura na área da informática.

1 — Objeto do procedimento concursal:

Faz-se público que, para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com os artigos 27.º e 28.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 8 de julho de 2020 e o teor da proposta n.º 169/20 do Presidente da Câmara, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal (concurso externo de ingresso) com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira não revista de pessoal de Informática, na categoria de Especialista de Informática — nível 2, grau 1, a afetar à Divisão de Informática, previsto no mapa de pessoal do Município, para recrutamento de um trabalhador/a com ou sem vínculo de emprego público com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos do artigo 7.º da LTFP.

O ingresso na categoria de especialista de informática é precedido de estágio de ingresso nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhador/a com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhador/a com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Na sequência da solução interpretativa da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, homologado pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, a autarquia não está sujeita à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio do recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

Não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC) uma vez que, de momento, no procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento não existem ainda candidatos selecionados.

2 — Local de trabalho e validade do procedimento:

O local de trabalho é nas instalações do Município de Olhão, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, podendo no entanto ser executado trabalho fora do Município sempre que ocorra alguma situação que assim o exija.

O concurso é válido para o posto de trabalho objeto do procedimento concursal, mas mantém-se válido para ocupação de idêntico/s posto/s de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de um ano contado da data da publicação da lista de ordenação final do procedimento caso se verifique a condição prevista na alínea *b*) do artigo 7.º conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

3 — Conteúdo funcional e caracterização do posto de trabalho:

3.1 — Conteúdo funcional e caracterização:

A caracterização do posto de trabalho para a categoria de Especialista de Informática — nível 2, grau 1, a afetar à Divisão de Informática, e o seu conteúdo funcional consiste no exercício das funções constantes no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador/a de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, tendo em conta as atribuições municipais em geral e as atribuições da Divisão Informática em particular, conforme atual regulamento da orgânica municipal e mapa de pessoal (documentação disponível para consulta na página eletrónica do Município de Olhão).

O especialista de informática a recrutar, nomeadamente, desenvolverá funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão na área da informática, possuindo *in casu* conhecimentos técnicos aprofundados na área da Segurança informática, Redes de Comunicações de Dados, Assinaturas eletrónicas, Bases de Dados, Sistemas Operativos e Linguagens de Programação para o apoio ao trabalho no âmbito das competências da Divisão de Informática.

3.2 — Regime de estágio:

O ingresso na categoria de Especialista de Informática é precedido de estágio de ingresso com a duração de seis meses em conformidade com o teor do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e o disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de julho, na última redação atribuída, dependendo o provimento no lugar posto a concurso de aprovação no estágio, mediante classificação final não inferior a Bom (14 valores), numa escala de 0 a 20 valores, resultante de:

Avaliação do relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
Grau de avaliação das competências durante o período em causa;
Avaliação dos cursos de formação que, eventualmente, tenham lugar.

4 — Posição remuneratória de referência:

É oferecida, referencialmente, a remuneração fixada no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, na categoria de Especialista de Informática, grau 1, nível 2, entre os níveis 23-24 da tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 1 de dez., correspondente ao exato montante pecuniário fixado na carreira e categoria de Especialista de Informática — índice 480, escalão 1, atualmente no montante de €1.652,68, posicionamento esse que tem lugar após o estágio de ingresso, o qual tem a duração de seis meses em conformidade com o teor do artigo 10.º do citado decreto-lei.

Enquanto durar, o estágio é remunerado pelo índice 400, a que corresponde o montante de €1.377,24 (entre os níveis 18 e 19 da TRU).

5 — Requisitos de admissão:

O/a candidato/a deve reunir os requisitos, gerais e especiais que se seguem, até à data limite para a apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão:

5.1 — Requisitos gerais:

Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
g) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais (habilitações académicas):

Constituem requisitos especiais os exigíveis para ingresso na carreira de Especialista de Informática nos termos dos artigos 2.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, termos em que o/a candidato/a deverá ser detentor/a de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, *in casu*, licenciatura na área da informática, sem prejuízo de grau académico superior, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

No caso de licenciatura em engenharia deve ainda o/a candidato/a estar inscrito/a na ordem dos engenheiros.

5.3 — Candidatos não admitidos:

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Formalização de candidaturas:

A apresentação das candidaturas deve ser efetuada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente assinado pelo candidato, nos seguintes termos:

6.1 — Apresentação:

Só é admissível a candidatura formalizada mediante preenchimento do formulário tipo, disponível na página eletrónica do Município em www.cm-olhao.pt, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, sinalizando a referência a que concorre.

A apresentação da candidatura pode ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, em envelope fechado do qual conste a identificação do procedimento concursal nos seguintes termos:

a) Entrega presencial, no edifício sede sito no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, entre as 09 e as 16:00 horas;
b) Através de envio por correio, registado, para a morada indicada no ponto anterior;
c) Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6.2 — Documentação:

O formulário de candidatura, datado e assinado, é acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos especiais exigidos, nomeadamente:

Cópia legível do certificado de habilitações literárias;
Inscrição na ordem dos engenheiros se for licenciado em engenharia;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
c) Comprovativo das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
d) Cópia do cartão cidadão desde que expressamente autorizada para fins do procedimento concursal;
e) O/a candidato/a com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, deve declarar, no formulário de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau e tipo de deficiência, sendo desta forma dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da mesma;
f) Outros documentos que o/a candidato/a considere passíveis de influenciar a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados.

6.3 — Candidatos com vínculo de emprego público:

O/a candidato/a detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado deve ainda entregar os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que pertence, atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste: a modalidade de vínculo constituído por tempo indeterminado, a carreira em que está inserido e a categoria de que é titular, a posição remuneratória que ocupa nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

b) Do documento deverá ainda conter declaração do conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o/a candidato/a pertence, atualizada à data da abertura do procedimento concursal, da qual conste a descrição das atividades/funções que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado, bem como as últimas avaliações de desempenho;

c) O/a trabalhador/a em exercício de funções no Município de Olhão fica dispensado/a de apresentar a declaração e os demais documentos exigidos desde que expressamente declare, no requerimento, que os mesmos estão arquivados no seu processo individual.

6.4 — Especificidades:

Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas por qualquer candidato/a implicam a sua exclusão, sem prejuízo da sua punição nos termos legais.

7 — Métodos de seleção:

7.1 — Métodos de seleção a realizar:

Os métodos aplicáveis aos candidatos admitidos são definidos ao abrigo do previsto do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o artigos 19.º, 20.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, que regula o concurso como forma de recrutamento e seleção de pessoal para os quadros da Administração Pública e é aplicável às carreiras não revistas e nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual. Serão aplicados os seguintes métodos de seleção, eliminatórios pela ordem enunciada:

a) Prova de conhecimentos específicos (PCE);

b) Avaliação curricular (AC);

c) Entrevista profissional de seleção (EPS);

7.2 — Prova de Conhecimentos Específicos (PCE):

A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais de que o/a candidato/a dispõe e a capacidade para aplicar os mesmos em situações concretas, incluindo os conhecimentos adequados ao exercício das funções inerentes ao especialista de informática numa autarquia.

A prova é de natureza teórica e revestirá a forma escrita e será valorada na escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, e terá a duração de uma hora e trinta minutos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/09, de 11 de julho, a prova de conhecimentos específicos é eliminatória.

Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a legislação e bibliografia necessárias à preparação para a prova de conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, que estabelece o estatuto das carreiras e funções específicas do pessoal de informática;

Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados;

Lei n.º 58/2019, de 8 agosto, que executa o Regulamento (UE) 2016/679;

Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública;

Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos documentos eletrónicos e da assinatura digital, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 9 de abril;

Lei n.º 7/2007, de 5 fevereiro, que cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão, renovação, utilização e cancelamento, na sua redação dada pela Lei n.º 32/2017, de 1 de junho;

Engenharia de redes informáticas, 10.ª edição, Edmundo Monteiro, Fernando Boavida, FCA;

Administração de redes informáticas, 2.ª edição, Fernando Boavida, Mário Bernardes, Pedro Vapi, FCA;

Cryptography and Network Security, 5th edition, William Stallings, Pearson;

Gouveia, J. e Magalhães, A. (2013). Redes de computadores — Curso completo (10.ª Edição). FCA Editora;

Halsey, M. e Bettany, A. (2013). Exam Ref 70-687 Installing and Configuring Windows 8. Microsoft Press;

Panek, W. (2016). MCSA Windows 10. Sybex;

Business Intelligence no Sql Server, FCA, Alberto Magalhães;

SQL Server 2014 Curso Completo, Alberto Magalhães, Editora FCA;

MySql, FCA, Frederico Tavares;

Análise Inteligente de dados, FCA, Miguel Rocha;

Sugere ainda o júri a consulta das páginas eletrónicas seguintes:

https://docs.vmware.com/en/VMware-vSphere/index.html;
https://www.postgresql.org/docs/;
https://postgis.net/documentation/;
https://dev.mysql.com/doc/;
https://nodejs.org;
https://angular.io;
https://www.oracle.com/database/technologies/appdev/nodejs.html;
https://help.pentaho.com/Documentation/9.0;
https://axis.apache.org/axis2/java/core/docs/;
https://www.redbooks.ibm.com/redbooks/pdfs/sg247884.pdf;
https://vaadin.com/docs;
https://www.w3schools.com/xml/el_documentation.asp;
http://arquivos.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/16/2014/02/PC_AL_2014_01_311.pdf;
http://www.airc.pt

O/a candidato/a deverá considerar sempre a legislação e bibliografia acima indicadas na sua atual redação.

Não é permitida a utilização de equipamento informático ou bibliografia durante a prova, nem de legislação anotada.

7.3 — Avaliação Curricular (AC):

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do/a candidato/a na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.

O método é valorado numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, cuja classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações dos seguintes elementos a avaliar.

Para tal, são consideradas e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo, obrigatoriamente, considerados os seguintes:

a) A habilitação académica de base (HA) onde se pondera a titularidade do grau académico exigido ou sua equiparação se legalmente reconhecida;

b) A formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções inerentes ao posto de trabalho para o qual o procedimento concursal é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

A avaliação da AC obedece à seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 20\ \%) + (FP \times 35\ \%) + (EP \times 45\ \%).$$

7.4 — Entrevista Profissional de Seleção:

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é expressa numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do/a candidato/a.

Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes:

Motivação profissional (MP);
Sentido crítico relativo à função (SC);
Relacionamento interpessoal (RI);
Capacidade de expressão verbal (CEV);
Conhecimento da atividade municipal (CAM).

A classificação obtida em cada um dos parâmetros é devidamente fundamentada.

A classificação da EPS será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples da classificação dos fatores ponderados, com arredondamento às centésimas, conforme fórmula:

$$EPS = (MP+SC+RI+CEV+CAM)/5.$$

7.5 — Valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida ao abrigo dos n.os 2 e 3 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, pela aplicação da seguinte fórmula, ponderada as classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção:

$$CF = 0{,}40\ PCE + 0{,}30\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;
PCE = Prova de Conhecimentos Específicos;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

São excluídos do procedimento o/a candidato/a que em qualquer dos métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final obtenha valoração inferior a 9,5 valores.

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata de reunião de júri do procedimento concursal, sendo a mesma disponibilizada na página eletrónica do Município e para consulta dos interessados.

7.6 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:

Os candidatos admitidos no procedimento são convocados para a prova de conhecimentos por um dos meios previstos no n.º 2 do artigo 34 conjugado com o n.º 2 do artigo 35.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, com indicação da data, hora e local da sua realização.

A publicitação da lista de admitidos e dos resultados obtidos em cada método de seleção é notificada aos interessados através de um dos meios previstos nos artigos 33.º a 40.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

Os candidatos são convocados para a realização do método seguinte nos termos do artigo 35.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

A falta de comparência a qualquer método de seleção equivale à desistência do procedimento.

O Município procede à publicitação dos resultados na respetiva página eletrónica.

8 — Candidatos aprovados e excluídos:

Para efeitos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o júri verifica os requisitos dos candidatos, constituindo motivo de exclusão do candidato, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a obtenção de valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção aplicado.

Os candidatos excluídos, de acordo com o teor do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, são notificados por uma das formas aí prevista para o exercício do direito de participação dos interessados e, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer para a realização de audiência de interessados. A notificação contém o enunciado sucinto dos fundamentos da intenção de exclusão.

Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri elabora, no prazo máximo de 10 dias úteis, a decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos.

Em situações de igualdade de valores obtidos, aplicam-se os critérios de preferência conforme disposto no artigo 37.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98.

Seguidamente, procede à respetiva audição no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos dos artigos 36.º a 38.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, notificando-os para, no prazo de 10 dias úteis dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.

9 — Homologação da lista de ordenação final:

Após homologação para efeitos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é notificada aos mesmos por um dos meios indicados no n.º 1 do artigo 40.º

10 — Júri do procedimento concursal:

10.1 — Competências:

Compete, designadamente, ao Júri:

a) Dirigir todas as fases do procedimento concursal;

b) Fixar os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar;

c) Fixar a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de seleção;

d) Exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

Das deliberações do Júri são lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitem.

10.2 — Composição:

O júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente do júri: Davide Rosa, Chefe de Divisão de Informática;

Vogais efetivos: Rita Pestana, Chefe de Equipa Multidisciplinar, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos, e Andreia Ventura, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Carla Martins, Diretora do Departamento de Administração Geral, e Susana Silva, Chefe da Divisão Administrativa.

11 — Igualdade:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Quota de emprego para pessoas com deficiência.

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, qualquer candidato/a com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13 — Publicidade:

Para efeitos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o procedimento é publicitado no *Diário da República,* por extrato em órgão de imprensa de expansão nacional, bem como na página eletrónica do Município.

14 — Dados pessoais:

Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente procedimento concursal são necessários, única e exclusivamente, para efeitos da apresentação da candidatura em cumprimento do disposto no citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

O tratamento desses dados respeitará a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Concelho de 27 de abril de 2016 e demais legislação complementar.

A conservação dos dados pessoais apresentados por cada candidato/a deve respeitar o previsto no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Legislação aplicável:

Sem prejuízo da legislação referida no ponto 7.2 — prova de conhecimentos específicos, e demais legislação aplicável ao setor público, o presente procedimento concursal rege-se pela legislação a seguir identificada:

a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;

b) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

c) Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

d) Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova o orçamento de estado para 2020;

e) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

f) Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, que estabelece o estatuto das carreiras e funções do pessoal de informática.

Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, aplicar-se-ão as normas constantes da legislação em vigor.

29 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

313448563

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 13132/2020

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de assistentes operacionais da Secção de Educação.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º conjugado com o artigo 45.º e ss da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, torna-se público que por meu despacho de 31 de julho 2020, foi homologada a ata do período experimental, do vínculo e que comprovam a conclusão com sucesso, das assistentes operacionais abaixo indicadas na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Município:

Deolinda do Rosário Gomes Luz de Brito;
Tânia Cristina Inácio dos Santos;
Ana Beatriz Viegas Martins;
Cármen Cristina Barbosa Soares;
Vera Lúcia Palma Santos;
Leila Susana Gomes Teixeira;
Ana Maria do Rosário do Ó;
Cândida Bráulia Gama de Sousa;
Inácia Maria Ramos de Sousa Viegas;
Isabel Maria Fernandes Estevão;
Joana Isabel Samuel Boavida;
Elsa Maria Nobre de Oliveira.

31 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

313456703

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso (extrato) n.º 13133/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de técnico superior, licenciatura em Gestão.

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual (adiante designada LTFP), conjugado com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Olhão, de 22 de julho de 2020, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho da carreira/ categoria de Técnico Superior, na área de Gestão, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal (recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público), a afetar à Divisão Financeira.

Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Gestão

Caracterização do posto de trabalho: Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Colaborar na execução de funções com as especificações técnicas inerentes à definição e concretização das competências da unidade orgânica a que ficará afeto (Divisão Financeira), concretamente em várias vertentes da área financeira como seja contabilidade de gestão e sistema de normalização contabilística para administrações públicas — SNC-AP, que requer conhecimentos técnicos aprofundados.

Apresentação das candidaturas: no prazo de dez dias úteis a contar da publicitação do presente aviso (extrato) no *Diário da República,* cuja oferta de emprego é publicitada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), disponibilizando informação integral sobre os requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como as regras a que deve obedecer a formalização de candidaturas e a legislação aplicável.

A informação referida é ainda publicitada na página eletrónica do Município (http://www.cm-olhao.pt/municipio/documentos/category/142-procedimentos-concursais).

14 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *António Miguel Ventura Pina*.

313498435

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso (extrato) n.º 13134/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para um técnico superior com licenciatura em Direito — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual (adiante designada LTFP), conjugado com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Olhão, de 13 de maio de 2020, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área de direito, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Olhão (recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público), a afetar à Divisão de Polícia Municipal.

Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Direito.

Caracterização do posto de trabalho: Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Colaborar na execução de funções com as especificações técnicas inerentes à definição e concretização das competências da unidade orgânica a que ficará afeto e, concretamente na área do apoio jurídico à Divisão de Policia Municipal em todas as matérias da competência da Divisão considerando o "Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal do Município de Olhão", e a orgânica municipal em vigor.

Apresentação das candidaturas: no prazo de dez dias úteis a contar da publicitação do presente aviso (extrato) no *Diário da República,* cuja oferta de emprego é publicitada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), disponibilizando informação integral sobre os requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como as regras a que deve obedecer a formalização de candidaturas e a legislação aplicável.

A informação referida é ainda publicitada na página eletrónica do Município (http://www.cm-olhao.pt/municipio/documentos/category/142-procedimentos-concursais).

18 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão*, António Miguel Ventura Pina*.

313502265

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Despacho n.º 8552/2020

Sumário: Designação, em comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 4.º grau do Serviço de Biblioteca.

Nos termos dos n.º 6 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aplicável à administração local por força do artigo 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, foi aberto procedimento concursal com vista ao recrutamento, para o cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau do Serviço de Biblioteca, em conformidade com o previsto no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídos os métodos de seleção previstos, o júri do procedimento propôs que a designação recaísse sobre a candidata, Maria Margarida Simões Costa Telmo, por ter evidenciado os requisitos formais e específicos para a ocupação do cargo a prover e ter demonstrado possuir o perfil adequado e as competências pessoais necessárias para o desempenho das funções de dirigente, nomeadamente no que respeita à experiência e competência técnica na área de atuação da unidade orgânica que será objeto de direção, capacidade de organização e liderança, bem como capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho de equipa.

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos n.os 9, 10 e 11 do citado artigo 21, designo, atento o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35 do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau do Serviço de Biblioteca, Maria Margarida Simões Costa Telmo, Técnico Superior, com efeitos a 01 de setembro de 2020.

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, anexa-se a nota relativa ao curriculum académico e profissional da designada, para conjuntamente com o presente despacho, ser publicado no *Diário da República.*

ANEXO

Nota relativa ao curriculum académico e profissional

Dados Pessoais: Maria Margarida Simões Costa Telmo, Mestre em Ciências Documentais — Ramo Biblioteca e Documentação

Experiência Profissional: Biblioteca Municipal de Faro, em regime de contrato de trabalho a termo certo (1991-1995); Técnica Superior (1995-2020) na Biblioteca Municipal de Faro.

6 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *António Miguel Ventura Pina*.

313475033

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 13135/2020

Sumário: Designação para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente.

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, torna-se público que, por meu despacho datado de 29/07/2020, designei, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos a partir de 10 de agosto de 2020, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, o Licenciado José Paulo Monteiro Loureiro, por este reunir os requisitos legais e ter demonstrado possuir as melhores condições curriculares e de perfil para o exercício do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau — Chefe da DPUA, comprovados pela nota curricular (abaixo), nos termos da proposta do júri do procedimento e após análise dos currículos dos candidatos e da realização da entrevista pública.

Nota curricular

Nome: José Paulo Monteiro Loureiro;

Data de nascimento: 02/07/1960;

Formação Académica: Licenciatura em Engenharia Civil e Arquitetura;

Situação Profissional: trabalhador do mapa de pessoal do Município de Oliveira de Frades em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Carreira/Categoria de Técnico Superior.

Experiência Profissional:

Entidade: Município de Oliveira de Frades

A 28 de setembro de 1987, ingressou no Quadro do Município de Oliveira de Frades como Engenheiro Técnico Civil de 2.ª Classe; A 17 de junho de 1989, foi nomeado em comissão de serviço, no lugar de Chefe de Divisão do Serviço Técnico de Obras e Urbanismo; A 17 de junho de 1992, foi renovada a comissão de serviço, no lugar de Chefe de Divisão do Serviço Técnico de Obras e Urbanismo; A 17 de junho de 1995, foi renovada a comissão de serviço, no lugar de Chefe de Divisão do Serviço Técnico de Obras e Urbanismo; A 12 de setembro de 1996, foi nomeado em Técnico Superior de 2.ª Classe, por reclassificação profissional; A 17 de junho de 1998, foi renovada a comissão de serviço, no lugar de Chefe de Divisão do Serviço Técnico de Obras e Urbanismo; A 02 de outubro de 2001, foi nomeado em comissão de serviço, no lugar de Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo; A 02 de outubro de 2004, foi nomeado em comissão de serviço, no lugar de Chefe de Divisão de Obras Particulares, Obras Públicas, Ambiente e Serviços Urbanos; A 02 de outubro de 2007, foi renovada a comissão de serviço, no lugar de Chefe de Divisão de Obras Particulares, Obras Públicas, Ambiente e Serviços Urbanos; A 02 de outubro de 2010, foi renovada a comissão de serviço, no lugar de Chefe de Divisão de Obras Particulares, Obras Públicas, Ambiente e Serviços Urbanos; A 02 de outubro de 2013, foi nomeado em comissão de serviço, no lugar de Chefe de Divisão da Unidade Flexível de Planeamento, Urbanismo e Ambiente; A 01 de outubro de 2016, cessação da comissão de serviço, no lugar de Chefe de Divisão da Unidade Flexível de Planeamento, Urbanismo e Ambiente; A 02 de outubro de 2016, por força da reestruturação das carreiras, foi reposicionado na carreira/categoria de origem de Técnico Superior.

Ao longo da vida profissional na Administração Local desempenhou funções e colaborou em diversas áreas desde 28.09.1987:

Gabinete de Obras Públicas; Responsável pela coordenação do PDM de Oliveira de Frades, Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades, plano de salvaguarda do centro histórico de definição de ARU; Gabinete de ambiente, saúde pública, e recursos naturais; Setor de obras correntes; Setor de parques, jardins e cemitérios; Setor de armazém, oficinas e parque automóvel; Setor

de águas, saneamento e salubridade; Setor de Transportes; Setor de mercados e feiras; Realização de estudos de base relativos à organização do espaço; Efetuar ou promover a realização de estudos, nomeadamente no que se refere ao uso do solo e suas potencialidades, bem como ao património cultural, nas suas relações com o planeamento urbanístico; Proceder e manter atualizado a inventariação relativo à ocupação de uso de solo; Propor medidas de reabilitação urbana; Toponímia; Acompanhar planos municipais de ordenamento do território; Fiscalização técnica de obras particulares.

Edificação e urbanização

Responsável pela emissão de pareceres sobre todos os pedidos de construção e urbanização; Gestão urbanística de planos de ordenamento de território — PDM e Planos de Pormenor; Licenciamento municipal de obras particulares e loteamentos; Conservação e reabilitação de construções e conservação do património existente.

Responsável pela Subunidade Orgânica Administrativa;

Colaboração na coordenação dos serviços que integram a Divisão;

Coordenação do conjunto de tarefas de ordem técnica e executiva na realização de obras públicas;

Assegurar, organizar, controlar e executar todos os processos relativos a obras municipais, promover e executar as respetivas empreitadas;

Planear e executar ou acompanhar a elaboração de projetos de construção, ou renovação de obras constantes no plano de atividades do Município, bem como promover as obras por administração direta;

Coordenação da gestão das redes de saneamento, ETAR'S, ETA e da Barragem do Alfusqueiro;

Responsável pela coordenação da defesa e proteção do meio ambiente;

Coordenação da gestão de recolha de resíduos sólidos;

Coordenação da gestão das redes estradas e caminhos municipais, bem como das suas obras de arte;

Coordenação da gestão do parque de máquinas e armazém municipal;

Coordenação da gestão dos parques, jardins municipais e cemitérios;

Coordenação do Gabinete de Planeamento e Informação Geográfica.

Formação Profissional:

Ao longo do seu percurso profissional frequentou diversas ações de formação e seminários relativos a temas de relevante interesse para a função, do qual se destacam, designadamente os seguintes:

Gestão na Construção — UNAVE (Universidade de Aveiro); Ação de Sensibilização no âmbito de Ordenamento do Território — CCDRC; Código dos Contratos Públicos — Revisto — CIM Dão Lafões; Gestão de Vias Municipais — CIM Dão Lafões; Gestão de Pavimentos — CIM Dão Lafões; A intervenção das entidades externas — Os condicionamentos das operações em razão da localização — CCDRC; Sistema de indicadores das operações urbanísticas — INE; Licenciamento Zero — Município de Oliveira de Frades; Formação Profissional de apresentação de relatório final e melhorias — CIM Dão Lafões; Formação Profissional na elaboração de relatório final — CIM Dão Lafões; Formação Profissional de aplicação de competências técnicas na resolução de problemas — CIM Dão Lafões; Formação Profissional de enriquecimento voluntário de competências técnicas — CIM Dão Lafões; Formação Profissional na elaboração de planos de atividades — CIM Dão Lafões; Curso de Gestão Pública na Administração Local — CEFA; Regime Jurídico dos Serviços Municipais de águas e resíduos. Os novos desafios — Entidade Reguladora dos serviços de águas e resíduos; Formação Profissional de sensibilização para a mudança organizacional — CIM Dão Lafões; Licenciamento Industrial — ATAM; Curso de Formação para peritos avaliadores — Centro de Estudos Judiciários; Seminário sobre alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) — CEFA; Novo Código de Contratação Pública — CEFA; Curso Arcview — TECNOFORMA; 4.º Seminário de Alta Direção na Administração Local — CEFA; Sistemas de Gestão da Qualidade ISO9001:2000/Serviços Públicos (Administração Local) — Índice Consultores; Execução, Perequação de Benefícios e Encargos e Expropriações dos Planos — Decreto-Lei n.º 380/99 — FU-

TURFORMA; Licenciamento Industrial — CEFA; Seminário de Rega de Espaços Verdes — Gustavo Cudell — Sistemas de Rega; Seminário "Loteamento e Obras Particulares" — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12" — FUTURFORMA; Planeamento e Gestão de Sistemas de Saneamento Básico: da investigação à prática — IMAR-CIC-FCTUC-LNEC — Coimbra; Seminário Segurança e Reabilitação das Pontes em Portugal — FEUP — Faculdade de Engenharia Universidade do Porto; Planeamento, Instalação e Gestão de Atividades Turísticas — Instituto Nacional de Formação Turística; Seminário: Regulamentos Urbanísticos Municipais — Técnicas de Elaboração — CEFA; 1.º Curso de Exploração e Segurança de Barragens — Instituto da Água; Encontro sobre Sistemas de Informação Geográfica de âmbito Municipal — CEFA; Novo Regulamento Português Águas e Esgotos — CEFA; Projeto de Instalações em Imóveis para Gás Natural — Sindicato dos Engenheiros Técnicos; Regime Jurídico dos Loteamentos Urbanos — CCDRC; Novo Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas e Fornecimentos — ATAM; Colóquio Internacional "Resíduos Sólidos" — CM de Vila Nova de Famalicão; Curso de Revisão de Preços de Empreitadas — CEFA; Curso de Loteamento de Obras Particulares — CEFA; 1.º Seminário sobre Vias Municipais em Betão — CM de Oeiras; Regulamento das Caraterísticas de Comportamento Térmico dos Edifícios — Decreto-Lei n.º 40/90 — FCTUC — Faculdade Ciências e Tecnologia Universidade de Coimbra; Curso de Revisão de Preços de Empreitadas — CEFA.

Outras Competências: Membro da Ordem dos Arquitetos (Cédula profissional n.º 18682); Membro Sénior da Ordem dos Engenheiros (Cédula profissional n.º 38253); Possui bons conhecimentos ao nível de informática: Ms Word, Ms Acess; Ms Excel, Aplicações da AIRC (Associação de Informática da Região Centro), Plataformas de Contratação Pública e Plataforma ERSAR.

29 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira*.

313453982

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso (extrato) n.º 13136/2020

Sumário: Conclusão do período experimental de vários trabalhadores.

Nos termos do disposto do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público, por meu despacho de 22/06/2020, a homologação das atas do júri de avaliação do período experimental, que os trabalhadores abaixo designados concluíram com sucesso o período experimental, com classificação de 15 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Município, para ocupação de postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional (Cozinheiros/as): Joana Fernanda do Vale Santana; Sílvia Maria Magalhães Moreira; Isilda Raquel Rocha Almeida Silva; Anabela Nunes da Silva, Carla Leopoldina Pinto Soares, e Alzira Dulce Silva Pereira Sousa.

29 de junho de 2020. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Dr. Rodrigo dos Santos Lopes*.

313486974

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso (extrato) n.º 13137/2020

Sumário: Celebração de adendas aos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados as seguintes adendas aos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo do disposto no artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto:

Carreira especial de fiscalização — fiscal municipal:

António Manuel Ferreira Vieira, Posição entre 6-7, Nível entre 13-14; José Francisco Pereira Pinto, Posição entre 6-7, Nível entre 13-14; Eduardo João Garcez Duarte Teixeira, Posição entre 5-6, Nível entre 12-13; Pedro Leandro Teixeira Pinto Moura, Posição entre 3-4, Nível entre 9-11; José Manuel Coelho Jardim, Posição entre 6-7, Nível entre 13-14.

As presentes adendas aos contratos de trabalho produzem efeitos a 01 de setembro de 2019.

26 de julho de 2020. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Dr. Rodrigo dos Santos Lopes*.

313460883

MUNICÍPIO DE RESENDE

Aviso n.º 13138/2020

Sumário: Aprova o Código de Conduta do Município de Resende.

Código de Conduta

(elaborado nos termos da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho — Regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos)

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade, assegurando o bom e pontual cumprimento dos deveres fixados aos eleitos locais pela referida Lei e, bem assim, o respetivo escrutínio, reforçando as garantias de independência, prossecução do interesse público, transparência e responsabilidade no exercício do mandato.

Pretende-se, assim, com o presente Código de Conduta assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Resende tomada em reunião de 15 de julho de 2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na alínea *c*), do n.º 2, do artigo 19.º, da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação que devem ser observados pelos que exercem funções na Câmara Municipal de Resende no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos vereadores da Câmara Municipal de Resende.

2 — O Código de Conduta aplica-se, ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e da boa administração;
b) Transparência;
c) Imparcialidade;
d) Probidade;
e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;
g) Respeito interinstitucional;
h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que pode existir um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens materiais ou de serviços de valor estimado igual ou superior a 150 Euros.
3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome do Município de Resende, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150 Euros, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues ao Serviço responsável pelo Património do Município, no prazo máximo de oito dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.

2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais ou de serviços que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado ao Serviço responsável pelo Património do Município para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues ao referido Serviço de Património no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que, nos termos do presente artigo, devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica, podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas ao Município de Resende são sempre registadas e entregues ao Serviço responsável pelo Património do Município, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete ao Serviço responsável pelo Património do Município assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150 Euros.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo estimado de 150 Euros nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou,

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores, convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação do Município de Resende.

Artigo 9.º

Conflitos de interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, devem tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições constantes da lei.

Artigo 11.º

Registo de interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Câmara Municipal de Resende assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses dos eleitos locais, nos termos do n.º 3, do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através do sítio na Internet da Câmara Municipal de Resende, do qual devem constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos do Município, nos termos a definir em Regulamento a aprovar pela Assembleia Municipal de Resende.

4 — Compete ao Serviço de responsável pelo Património do Município, sob direção do Presidente da Câmara Municipal, assegurar um registo de interesses dos eleitos locais de acesso público, nos termos do presente artigo.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se, ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores do Município de Resende.

Artigo 13.º

Divulgação e acompanhamento

1 — O presente Código de Conduta deve ser divulgado junto de todos os trabalhadores, de forma a consolidar a aplicação dos seus princípios e a adoção dos comportamentos nele estabelecido.

2 — As hierarquias devem diligenciar no sentido de que todos os seus trabalhadores conheçam este Código e velar pela sua escrupulosa observância.

Artigo 14.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Código de Conduta, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são decididos pela Câmara Municipal.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

30 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Resende, *Manuel Joaquim Garcez Trindade*.

313453341

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 13139/2020

Sumário: Mobilidade de vários trabalhadores do Município.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 1 de julho de 2020 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos artigos 93.º, 97.º, 153.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizo a mobilidade interna na modalidade de intercarreiras e intercategorias, para exercer funções correspondentes à seguinte categoria, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de julho de 2020, dos seguintes trabalhadores do Município de Ribeira de Pena, com contrato de trabalho em funções públicas:

Stive da Silva Martins, na carreira de Especialista de informática, para exercer funções na categoria de Especialista de Informática Grau 1, nível 1, a que corresponde a remuneração de 1.446,11€.

Cristóvão Afonso Barroso, na carreira/categoria de Técnico Superior, tendo sido posicionado na 1.ª posição, nível 11, da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 998,13€,

Maria Adelaide Rubens Calçada Alves, na categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico tendo sido posicionada na 1.ª posição, nível 14, da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1.153,44€,

Maria Isabel Almeida Fernandes Melro, na categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico, tendo sido posicionada na 1.ª posição, nível 14, da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1.153,44€,

Hugo Filipe Carvalho Meireles, na categoria de Coordenador Técnico, t da carreira de Assistente Técnico tendo sido posicionado na 1.ª posição, nível 14, da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1.153,44€,

Ana Maria Martins Lopes, na carreira/categoria de Assistente Técnico, tendo sido posicionada na 1.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 693,13€,

Maria de Jesus Teixeira Borges, na carreira/categoria de Assistente Técnico, tendo sido posicionada na 1.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 693,13€,

Francisco Dias Fernandes, na categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, tendo sido posicionado na 1.ª posição, nível 8, da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 840,11€.

29 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *João Noronha*, Dr.

313452945

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

Acordo n.º 28/2020

Sumário: Acordo de colaboração para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Secundária de Santa Comba Dão.

Acordo de colaboração para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Secundária de Santa Comba Dão

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, faz público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da mesma Lei, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 21 de julho de 2020, aprovou por unanimidade, a minuta do Acordo de colaboração para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Secundária de Santa Comba Dão a celebrar entre o Ministério da Educação e o Município de Santa Comba Dão.

30 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Leonel José Antunes Gouveia*.

Acordo de Colaboração para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Secundária de Santa Comba Dão

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. o Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues; e,

O Município de Santa Comba Dão, doravante designado Município, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Leonel Gouveia;

Celebram entre si o presente Acordo de Colaboração do domínio técnico com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, no disposto no artigo 22.º-A, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no disposto no artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua redação atual, que adota o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, bem como no disposto no n.º 2 do Despacho n.º 6573-A/2020, publicado no *Diário da República* n.º 120/2020, 1.º Suplemento, Série II de 23 de junho de 2020, que identifica equipamentos escolares para intervenções de remoção e substituição do amianto.

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Acordo de Colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para a intervenção de requalificação para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição, na Escola Secundária de Santa Comba Dão, doravante designada Escola, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional Centro 2020.

Cláusula 2.ª

Competências do Ministério da Educação

Ao Ministério da Educação compete:

a) Apoiar, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município, na definição do programa de intervenção para remoção de amianto na Escola;

b) Dar parecer tempestivo sobre o programa de intervenção, se necessário;

c) Apoiar os órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas que integra a Escola no desenvolvimento regular das atividades letivas no decurso da intervenção.

Cláusula 3.ª

Competências do Município

Ao Município compete:

a) Assegurar a elaboração do programa de intervenção na Escola;
b) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;
c) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;
d) Garantir o financiamento integral da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

Cláusula 4.ª

Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo

1 — Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um/a representante da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um/a representante do Município, por este designado/a, e pelo/a Diretor/a do Agrupamento de Escolas que integra a Escola.
2 — À comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas.
3 — O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.
4 — Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.
5 — O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo.
6 — Sem prejuízo do estipulado nas alíneas anteriores, o incumprimento pelo Município, das responsabilidades constantes da cláusula 3.ª determina a resolução do presente Acordo, não podendo este exigir, seja a que título for, compensação ou indemnização a pagar pelo Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido para a sua execução.

Cláusula 5.ª

Prazo de vigência

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

Cláusula 6.ª

Publicação

Fica o segundo outorgante responsável pela remessa para publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente acordo.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse do Município.

27 de julho de 2020. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues.* — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, *Leonel Gouveia*.

313452523

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 13140/2020

Sumário: Designação de coordenador municipal de proteção civil.

Designação de coordenador municipal de proteção civil

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu Despacho n.º 90/P/2019, de 7 de maio, e nos termos do n.º 3 do artigo 14-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril designei em comissão de serviço, pelo período de três anos o licenciado, José Guilherme Costa São Marcos, como Coordenador Municipal de Proteção Civil, com efeitos a 7 de maio de 2019.

2 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Gonçalves*.

313458883

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 13141/2020

Sumário: Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de diversos trabalhadores durante o 1.º semestre de 2020.

Para os efeitos previstos na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, durante o 1.º semestre de 2020, os seguintes trabalhadores desta Autarquia:

Por motivo de aposentação, Alberto Mota Ribeiro, Carlos Alberto Montez Vieira, Fernando Mata Farinha, Luís António Machado Torres Barroso, Maria de Fátima Rodrigues Ferreira Dias Moreira, Maria José Santos Vitorino, Maria Júlia Gomes Duarte dos Santos, Maria Teresa Alves Vieira, Orlando José Marques Santos Abreu, Rosa Maria Garcia Palmeiro Borgas, Vítor Manuel Guedes Silva e Zulmira Conceição Vieira Paulino da carreira de Assistente Operacional.

Por motivo de cessação da Comissão de Serviço como Chefe de Divisão, João Fernando Pereira Beato de Almeida Carvalho.

Por motivo de consolidação da mobilidade interna noutro serviço, Alice Vanessa Freitas Teixeira e Sandra Carla Gonçalves Custódio Bento da carreira de Técnico Superior e Ricardo José Duarte Eugénio da carreira Assistente Operacional.

Por motivo de período experimental noutra entidade, Fernando José Duarte Pereira da carreira de Técnico Superior.

6 de julho de 2020. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Inês Barroso*.

313458656

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 13142/2020

Sumário: Mobilidade interna intercarreiras na carreira técnica superior.

Mobilidade Interna Intercarreiras

No uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro determino, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 93.º e do n.º 1 do artigo 97.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, as seguintes mobilidades internas:

Liliana Teixeira Matins, assistente técnica, para o exercício das funções de técnico superior, correspondendo a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, com efeitos a 1 de julho de 2020.

Vera Lúcia César Pereira Lobo, assistente técnica, para o exercício das funções de técnico superior, correspondendo a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, com efeitos a 1 de julho de 2020.

Susana Raquel Henriques de Dinis Gama, assistente operacional, para o exercício das funções de técnico superior, correspondendo a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, com efeitos a 15 de julho de 2020.

20 de julho de 2020. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Inês Barroso*.

313459117

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 13143/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para dois postos de trabalho de assistente técnico.

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 29 de julho de 2020, a lista unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum de contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para dois postos de trabalho de Assistente Técnico, aberto por Aviso n.º 13075/2019 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2019, encontrando-se disponível na página eletrónica deste município em www.cm-santarem.pt e afixada na Divisão de Recursos Humanos.

29 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves*.

313459069

MUNICÍPIO DE SERPA

Aviso (extrato) n.º 13144/2020

Sumário: Cessação dos procedimentos concursais para admissão de um técnico superior de direito (proteção de dados) por tempo indeterminado e de técnico superior de arquitetura, a termo resolutivo certo.

Cessação de procedimentos concursais

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do Presidente da Câmara de 21 e 22 de julho de 2020 respetivamente, com os fundamentos aí consignados, procedeu-se à cessação dos procedimentos concursais comuns, publicados no *Diário da República,* 2.ª série:

Ref.ª a) — n.º 5, de 08 de janeiro de 2019, para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira de técnico superior — área funcional de Direito (proteção de dados);

Ref.ª b) — n.º 109, de 06 de junho de 2019, para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, na carreira técnica superior — área funcional de Arquitetura.

Em cumprimento do prescrito na alínea *d*) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se os candidatos dos procedimentos concursais para constituição de vínculo de emprego público, acima identificados, que se procedeu ao abrigo do n.º 2 do art.30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, à sua cessação.

Mais se informa que esta cessação será afixada no Serviço de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do município, após publicação no *Diário da República.*

30 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Tomé Alexandre Martins Pires*.

313453211

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 13145/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço de Andreia Filipa Clemente Castelo de Oliveira no cargo de chefe de divisão de Assuntos Jurídicos.

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 27/05/2020 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º e do n.º 2 do artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia da administração local, por força do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do despacho de 01/08/2017, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, por um período de mais três anos, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020 à dirigente Andreia Filipa Clemente Castelo de Oliveira, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos.

31 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Manuel Firmino de Jesus*.

313468108

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 13146/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*), n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de 6 meses, na sequência dos procedimentos concursais, cujos avisos (extrato) de abertura foram publicados na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 105, de 29/05/2020, com os seguintes trabalhadores:

Ref. A — Doze postos de trabalho para a Divisão de Ambiente Urbano, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na 4.ª posição remuneratória e nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base de 645,07€.

Ana Celina Neto Nunes, Anabela Almeida Lourenço Mata, Anabela Raimundo Pinhal Caiado, Jesuína Maria Zurga Patrício e Paula Cristina dos Santos Costa Pinto, com início a 18 de julho de 2020;

Lucrécia Maria Pinhal Gaspar e Neuza Iliani Maciel Bueno, com início a 20 de julho de 2020;

João Paulo Pereira Marques, Luís Filipe Nunes de Jesus, Maria de Fátima Ferraria Malhado Farinha, Raquel Marisa Martins Machadinho Carapinha e Vanda da Luz Graça da Silva, com início a 03 de agosto de 2020.

Ref. B — 6 postos de trabalho para a Divisão de Obras Municipais, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na 4.ª posição remuneratória e nível 4 da tabela remuneratória única a que corresponde a remuneração base de 645,07€.

Luís Castelino Cunha Capítulo e Tiago Miguel Marques Sabino, com início a 27 de julho de 2020;

António Manuel Contreiras dos Santos, Jorge Manuel Carvalho Pereira, Renato Fernandes Viegas e Rui Miguel Teixeira Amigo, com início em 03 de agosto de 2020.

6 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Manuel Firmino de Jesus,* Dr.

313478614

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 13147/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico de diversas trabalhadoras.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*), n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória e nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base de 693,13€, na sequência da reserva de recrutamento dos procedimentos concursais — Aviso n.º 5014/2017, Ref. J e L, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 88, de 08/05/2017, com as seguintes trabalhadoras:

Ref. J — Sara Isabel Proença Martins, com início em 02/03/2020 e Marisa Alexandra de Jesus Santos, com início em 22/06/2020;

Ref. L — Olívia Patrícia Sousa de Jesus dos Santos, com início em 08/06/2020.

6 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus*.

313480006

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 13148/2020

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental da técnica superior Maria Leonor de Lima Santos.

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei em vinte sete de julho de dois mil e vinte, a conclusão com sucesso, do período experimental da trabalhadora, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Maria Leonor de Lima Santos, com a categoria de Técnico Superior (área de atividade — Jurista).

27 de julho de 2020. — O Vice-Presidente da Câmara, *Mário José do Carmo Godinho*.

313446749

MUNICÍPIO DE SILVES

Declaração de Retificação n.º 595/2020

Sumário: Retificação ao Aviso n.º 10907/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 27 de julho de 2020.

Para os devidos efeitos se torna público que, por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 10907/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 27 de julho de 2020, se procede à seguinte retificação:

Onde se lê «a designação de André da Silva Ferreira» deve ler-se «a designação de André Silva Ferreira».

27 de julho de 2020. — O Vice-Presidente da Câmara, *Mário José do Carmo Godinho*.

313450969

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 13149/2020

Sumário: Consolidação de mobilidades na modalidade intercarreiras e intercategorias de vários trabalhadores.

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do Órgão Executivo Municipal, de 19 de maio de 2020, que aprovou a proposta n.º 337-P/2020, foi autorizada a consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, nos termos do artigo 99.º-A, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e após acordo prévio entre as partes interessadas, com produção de efeitos a 25 de maio de 2020:

Para a carreira/categoria de Técnico Superior:

Com Diana Paula Jorge Pereira, Paula Alexandra Saraiva Vieira Guerra Correia, Rita Sofia Pereira Antunes e Sandra Marina Dias Leitão, ficando posicionadas na 2.ª posição remuneratória e no 15.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração mensal de 1205,08 euros.

Para a carreira/categoria de Assistente Técnico:

Com Henrique Monteiro Braga, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração mensal de 693,13 euros.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 03 de maio.

14 de julho de 2020. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita.*

313475496

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 13150/2020

Sumário: Consolidação de mobilidades na modalidade intercategorias e intercarreiras de vários trabalhadores.

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do Órgão Executivo Municipal, de 07 de julho de 2020, que aprovou a proposta n.º 458-P/2020, foi autorizada a consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, nos termos do artigo 99.º-A, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e após acordo prévio entre as partes interessadas, com produção de efeitos a 13 de julho de 2020:

Para a carreira/categoria de Técnico Superior:

Com Cíntia Liliana Saraiva Arrochela Lobo Ferreira e Elisabete Maria Mendes Marques, ficando posicionadas na 2.ª posição remuneratória e no 15.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração mensal de 1205,08 euros.

Para a carreira/categoria de Assistente Técnico:

Com Maria Margarida do Sacramento Miranda Fernandes, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração mensal de 693,13 euros.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 03 de maio.

29 de julho de 2020. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.

313451568

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 13151/2020

Sumário: Operação de Reabilitação Urbana de São João das Lampas/Magoito, Operação de Reabilitação Urbana de Colares/Almoçageme e Operação de Reabilitação Urbana de Ulgueira/Cabo da Roca e divulgação dos respetivos Relatórios de Ponderação da Discussão Pública.

Basílio Horta, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, torna público que por deliberação da Assembleia Municipal de Sintra de 23 de julho de 2020, foi deliberado aprovar as Operação de Reabilitação Urbana de São João das Lampas/Magoito, Operação de Reabilitação Urbana de Colares/Almoçageme e Operação de Reabilitação Urbana de Ulgueira/Cabo da Roca e a divulgação dos respetivos Relatórios de Ponderação da Discussão Pública, sob a Proposta n.º 353-P/2020 da Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações vigentes.

Mais se informa que os elementos constantes da citada deliberação encontram-se divulgados na página eletrónica do município (www.cm-sintra.pt).

4 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Basílio Horta*.

313469915

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 13152/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado — técnico superior (arquitetura).

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Exmo Senhor Presidente da Câmara, de 25 de junho de 2020, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, para carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na área de atividade de arquiteto, com António José Freire Sepúlveda Leitão, Diogo Miguel Alves Costa, Luís Filipe Martins Rodrigues e Natália Susana Mendes Figueiredo, para a 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório, da Tabela Remuneratória Única, dos trabalhadores que exercem funções públicas, a que corresponde a remuneração mensal de mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos (1205,08€), cujo início de funções ocorreu a 01 de agosto de 2020.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 03 de maio.

5 de agosto de 2020. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.

313475552

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 13153/2020

Sumário: Consolidação das mobilidades internas na categoria e intercategorias.

Consolidação das Mobilidades Internas na categoria e Intercategorias

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea *b*) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que teve lugar a consolidação das seguintes mobilidades:

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de março de 2019, a consolidação da mobilidade na categoria, em atividade diferente, por se encontrarem reunidos os requisitos do n.º 2, do artigo 99.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do trabalhador:

Bruno José Truz Ventura, na carreira e categoria de Assistente Operacional, — atividade 9 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, do anexo ao Mapa de Pessoal;

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de janeiro de 2020, a consolidação da mobilidade na categoria, em atividade diferente, por se encontrarem reunidos os requisitos do n.º 2, do artigo 99.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do trabalhador:

Luís Manuel Ferreira Roque, na carreira e categoria de Assistente Operacional, — atividade 27 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, do anexo ao Mapa de Pessoal;

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 01 de abril de 2019, a consolidação da mobilidade na categoria, em atividade diferente, por se encontrarem reunidos os requisitos do n.º 2, do artigo 99.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do trabalhador:

Carlos Casimiro dos Santos Morais, na carreira e categoria de Assistente Operacional, — atividade 25 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, do anexo ao Mapa de Pessoal;

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de abril de 2019, a consolidação da mobilidade na categoria, em atividade diferente, por se encontrarem reunidos os requisitos do n.º 2, do artigo 99.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da trabalhadora:

Maria Cecília Mateus Carlos Carvalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, — atividade 21 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, do anexo ao Mapa de Pessoal;

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 04 de junho de 2020, a consolidação da mobilidade na categoria, em atividade diferente, por se encontrarem reunidos os requisitos do n.º 2, do artigo 99.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, das trabalhadoras:

Sandra Maria Rafael Duarte, na carreira e categoria de Assistente Operacional, — atividade 26 da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social;
Maria Odete Dias da Silva Timóteo, na carreira e categoria de Assistente Operacional, — atividade 11 da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social;

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de dezembro de 2019, a consolidação da mobilidade na categoria, em atividade diferente, por se encontrarem reunidos os requisitos do n.º 2, do artigo 99.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da trabalhadora:

Anabela Ferreira Simões Pereira, na carreira e categoria de Assistente Operacional, — atividade 5 da Divisão Administrativa e Financeira;

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 31 de janeiro de 2020, a consolidação da mobilidade intercategorias, por se encontrarem reunidos os requisitos do n.º 2, do artigo 99.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do trabalhador:

Bruno Miguel Nunes Garcia, na categoria de Especialista de Informática de Grau 1 (correspondente ao escalão 1, índice 480 (nível 23-2)), com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

27 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Quintino,* engenheiro.

313454021

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Aviso (extrato) n.º 13154/2020

Sumário: Procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de dois postos de trabalho, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, na área de educação física.

Para efeitos do disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 33.º, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, considerando o meu Despacho n.º 46/RH/2020, de 27 julho, que dá cumprimento ao deliberado pela Câmara Municipal, em reunião de 23 de julho de 2020, conforme dispõem os artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, faz-se público que, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação integral na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), procedimento concursal comum, para ocupação de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (relação jurídica de emprego por tempo determinado), previstos no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2020.

1 — Postos de trabalho: Categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, na área de Educação Física — 2 postos de trabalho.

2 — Prazo de validade: O procedimento é válido para o preenchimento dos referidos postos de trabalho, e constitui reserva de recrutamento nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a validade prevista no n.º 4 do mesmo artigo.

3 — Local de trabalho: Área do Município de Tábua.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Inseridos nos Serviços de Educação, integrados na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, as atribuições e competências são as constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, especificadas no Regulamento do Mapa de Pessoal de 2020, a saber:

4.1 — Assegurar, principalmente, todas as tarefas relacionadas com as Atividades de Enriquecimento Curricular no âmbito da atividade física e desportiva, no ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico;

4.2 — Dar apoio nas atividades desenvolvidas nas infraestruturas desportivas e afins do Município de Tábua;

4.3 — Dar apoio em qualquer atividade no âmbito do desporto, saúde e lazer.

5 — Requisitos:

5.1 — Habilitacionais: Licenciatura em Educação Física, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional;

5.2 — Especiais: Habilitação para lecionar no sistema nacional de ensino.

6 — Publicitação do procedimento — A publicitação do procedimento será nos termos do disposto no artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

6.1 — Publicação integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);

6.2 — Publicação de extrato na página eletrónica do Município de Tábua (www.cm-tabua.pt).

29 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro.*

313455618

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Aviso (extrato) n.º 13155/2020

Sumário: Abertura de vários procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de vários postos de trabalho.

Para efeitos do disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, considerando o meu Despacho n.º 47/RH/2020, de 27 julho, que dá cumprimento ao deliberado pela Câmara, em reunião de 23 de julho de 2020, conforme dispõem os artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, faz-se público que, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação integral na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), vários procedimentos concursais comuns, para ocupação de vários postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (relação jurídica de emprego por tempo indeterminado), previstos no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2020.

1 — Postos de trabalho:

1.1 — Categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, nas seguintes áreas:

Ref. *a*) Comunicação Empresarial — 1 posto de trabalho;
Ref. *b*) Contabilidade e Auditoria — 1 posto de trabalho;
Ref. *c*) Arquitetura — 1 posto de trabalho;
Ref. *d*) Sociologia — 1 posto de trabalho;
Ref. *e*) Educação — 1 posto de trabalho;
Ref. *f*) Educação Física — 1 posto de trabalho.

1.2 — Categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, na área:

Ref. *g*) Administrativa — 1 posto de trabalho.

1.3 — Categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, nas seguintes áreas:

Ref. *h*) Canalizador — 1 posto de trabalho;
Ref. *i*) Cantoneiro de Limpeza — 6 postos de trabalho;
Ref. *j*) Eletricista — 1 posto de trabalho;
Ref. *k*) Operador de Estações Elevatórias — 1 posto de trabalho;
Ref. *l*) Pedreiro — 3 postos de trabalho;
Ref. *m*) Tratorista — 1 posto de trabalho;
Ref. *n*) Auxiliar de Apoio à Educação — 8 postos de trabalho;
Ref. *o*) Atendimento e Serviços Gerais — 2 postos de trabalho;
Ref. *p*) Serviços Gerais — 3 postos de trabalho.

2 — Prazo de validade: O procedimento é válido para o preenchimento dos referidos postos de trabalho, e constitui reserva de recrutamento nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a validade prevista no n.º 4 do mesmo artigo.

3 — Local de trabalho: Área do Município de Tábua.

4 — Caracterização dos postos de trabalho (Atribuições e Competências):

4.1 — Gerais: As constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com a carreira onde se integra cada um dos postos de trabalho a concurso;

4.2 — Específicas: As constantes no Regulamento do Mapa de Pessoal de 2020, a saber:

Ref. *a*) Inserido nos serviços de Desenvolvimento Económico e Apoio Empresarial, integrado na Unidade dos Serviços Integrados da Presidência:

Assegurar a conjugação, coordenação e execução de uma política de promoção e dinamização do tecido empresarial e comercial do Município de Tábua;

Propor e efetuar ações de diagnóstico, inquéritos, estudos técnicos nas áreas da promoção e modernização do Comércio e Serviços;

Promover e disseminar informação pertinente junto dos agentes económicos e dos consumidores;

Divulgar e dinamizar ações/projetos no âmbito dos apoios da União Europeia;

Assegurar a interligação do centro de negócios com eventos a realizar no pavilhão multiúsos e/ou diferentes locais do concelho.

Ref. *b*) Inserido na subunidade de Património, integrada na Divisão Administrativa e Financeira:

Emissão de faturas, e submissão no portal das finanças e-fatura;

Recolha e submissão dos ficheiros saf-t, pelos vários serviços emitentes do Município (educação, piscinas, ginásio, biblioteca, cinema, bar do cct, e outros), análise e conferência dos valores contabilísticos de cada ficheiro;

Conferência dos valores contabilísticos do portal e-fatura, as aplicações da contabilidade e declarações periódicas do IVA;

Emissão dos documentos de guias de transporte e submissão no portal e-fatura;

Elaboração dos processos, e tratamento da legalização das viaturas e máquinas industriais;

Prestação de informações fiscais no âmbito do IRS e IVA, em colaboração com os diversos serviços da autarquia;

Elaboração de informações periódicas, com as tarefas fiscais obrigatórias e procedimentos autárquicos, legislação autárquica, no âmbito de apoio a todas as freguesias do Município de Tábua;

Prestação de informação eventual no âmbito de apoio a todas as freguesias do Município de Tábua, de acordo com as solicitações;

Organizar e manter atualizado o inventário do cadastro dos bens baldios, prédios urbanos, e outros imóveis;

Organizar e manter atualizado o inventário do cadastro dos bens móveis, viaturas e livros;

Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário e equipamento existente nos serviços;

Organizar, em relação a cada prédio que faça parte do cadastro dos bens imóveis, um processo com toda a documentação que a ele respeite, incluindo cópias de escrituras ou de sentença de expropriação e demais documentos relativos aos atos e operações de natureza administrativa e jurídica e à descrição, identificação e utilização dos prédios;

Colaborar na realização do inventário anual do património imobilizado;

Proceder à identificação, codificação, classificação, registo, movimentação, inventário permanente e controlo de todos os bens patrimoniais do Município;

Promover o levantamento e a sistematização da informação que assegure o conhecimento de todos os bens do município e respetiva localização;

Receção, controlo e verificação de todas as normas legais, e remessa de toda a faturação à consideração superior para posterior processamento;

Colaborar com os restantes serviços, na conferência das quantidades requeridas com as verificadas em toda a faturação.

Ref. *c*) Inserido na Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística:

Conceber e projetar conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução;

Elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou outras operações urbanísticas;

Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros;

Colaborar na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas;

Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia;

Colaborar na elaboração de planos municipais de ordenamento do território.

Ref. *d*) Inserido nos serviços de Ação Social, integrados na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social:

Dinamizar a Rede Social concelhia;

Definir prioridades e estratégias de intervenção social;

Emitir pareceres sociais de caráter técnico;

Promover a concertação, articulação, cooperação e rentabilização de recursos, com base no trabalho em parceria;

Intervir na remediação, solução e prevenção de comportamentos de risco/perigo, em crianças e jovens, designadamente na CPCJ de Tábua e junto de outros grupos em situação de vulnerabilidade social;

Desenvolver funções de investigação, estudo, conceção e aplicação de métodos e processos científico-técnicos na área da sociologia;

Desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área do concelho de Tábua;

Propor e estabelecer critérios de avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; Proceder ao levantamento das necessidades do concelho de Tábua;

Propor medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade;

Promover a dinamização de ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos;

Realizar estudos que permitam conhecer a realidade social, nomeadamente nas áreas da saúde, emprego e educação;

Investigar factos e fenómenos que, pela sua natureza, podem influenciar a vivência dos cidadãos.

Ref. *e*) Inserido nos serviços de Educação, integrados na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social:

Gestão das competências atribuídas ao Município de Tábua no âmbito da transferência de competências para as autarquias em matéria de educação, nomeadamente no âmbito da ação social escolar: cálculo de escalões, serviço de refeições/faturação, transportes escolares, e manuais escolares;

Articular conjuntamente com a DGEstE a formalização e acompanhamento de candidaturas em curso: Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, Programa de Generalização de Refeições Escolares (1.º Ciclo do Ensino Básico), Programa de Fruta Escolar, e Atividades de Enriquecimento Curricular);

Monitorização e acompanhamento da evolução da Rede Escolar;

Gestão do pessoal não docente do Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico;

Gestão dos transportes escolares do Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, bem como dos pedidos especiais dos outros níveis de ensino;

Elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do Projeto Educativo Local;

Secretariar o Conselho Municipal de Educação;

Colaboração nas refeições do Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico;

Colaboração no projeto “Fruta Escolar”.

Ref. *f*) Inserido nos serviços de Educação, integrados na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social:

Assegurar, principalmente, todas as tarefas relacionadas com as Atividades de Enriquecimento Curricular no âmbito da atividade física e desportiva, no Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico;

Dar apoio nas atividades desenvolvidas nas infraestruturas desportivas e afins do Município de Tábua;

Dar apoio em qualquer atividades no âmbito do desporto, saúde e lazer.

Ref. *g*) Inserido nos serviços de Ação Social, integrados na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social:

Assegurar a transmissão da comunicação da subunidade, e entre esta e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação;

Assegurar trabalhos de datilografia e similares;

Tratar informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares, e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes;

Recolher, examinar e conferir elementos constantes nos processos, anotando faltas ou anomalias, providenciando a sua correção e andamento, através de ofícios e/ou informações, em conformidade com a legislação existente;

Ref. *h*) Inserido na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente:

Executar canalizações de edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos;

Cortar, roscar e soldar tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins;

Executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários;

Executar redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários;

Executar outros trabalhos similares ou complementares aos descritos;

Instruir e supervisionar o trabalho do pessoal que o coadjuva nas tarefas.

Ref. *i*) Inserido na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente:

Proceder à: remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafarizes, remoção de lixeiras e extirpação de ervas;

Executar continuadamente os trabalhos de conservação dos pavimentos;

Assegurar o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim, de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas;

Remover do pavimento a lama e as imundícies;

Cuidar da conservação e limpeza das obras de arte, limpando terras, vegetação ou quaisquer outros corpos estranhos;

Cuidar da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer sinais colocados na via pública;

Limpeza e revitalização dos caminhos e espaços florestais.

Ref. *j*) Inserido na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente:

Instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem elétrica;

Guiar frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta;

Cumprir com as disposições legais relativas às instalações de que trata;

Instalar as máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz;

Determinar a posição e instalar órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas;

Dispor e fixar os condutores ou cortar, dobrar e assentar adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior;

Executar e isolar as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos;

Localizar e determinar as deficiências de instalações ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida;

Desmontar, se necessário, determinados componentes da instalação;

Apertar, soltar, reparar por qualquer outro modo ou substitui os conjuntos, peças ou fios deficientes e procede à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fendas, alicates, limas e outras ferramentas.

Ref. *k*) Inserido na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente:

Regular e assegurar o funcionamento das instalações de captação, tratamento e elevação de águas limpas e/ou residuais;

Pôr em funcionamento as máquinas, tendo em atenção o objetivo da instalação;

Assistir e manobrar os diversos aparelhos destinados a tratamento de águas limpas e residuais, tais como doseadores de cloro, polieletrólito, cal e outros, baseando-se em determinadas especificações, e vigiar a sua atividade mediante indicações apropriadas;

Coordenar o funcionamento de todos os mecanismos;

Efetuar periodicamente leituras de aparelhos de controlo de medida, nomeadamente: vacuómetros, manómetros, amperímetros, e medidores de caudal;

Vigiar, através do sistema de telegestão, o conjunto de informações de funcionamento da rede, em tempo real;

Automatizar o funcionamento das bombagens, otimizando o consumo de energia;

Realizar o controlo automático dos consumos por zonas, e editar os balanços de exploração;

Ensaiar e executar testes para se certificar do perfeito estado de funcionamento do equipamento, e controlar as margens de segurança, detetando e corrigindo eventuais deficiências;

Cuidar da limpeza e lubrificação dos grupos de máquinas, utilizando massas consistentes ou outros materiais adequados, e tomar em atenção as normas de prevenção de acidentes;

Colaborar em pequenas reparações e na manutenção da instalação, corrigindo anomalias mecânicas e elétricas;

Comunicar superiormente as anomalias ocorridas.

Ref. *l*) Inseridos na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente:

Aparelhar pedra em grosso;

Executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco;

Proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias;

Executar muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples;

Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos;

Instruir e supervisionar o trabalho dos assistentes operacionais que lhe prestam auxílio.

Ref. *m*) Inserido na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente:

Conduzir e manobrar tratores com ou sem atrelado, e/ou máquinas agrícolas motorizadas;

Desempenhar serviço específico, que predominantemente compreende o transporte de materiais para as obras em curso, podendo, em alguns casos, executar outro tipo de tarefas mais específicas, nomeadamente quando se trata de máquinas agrícolas, tais como: lavrar, gradar, semear, ceifar, debulhar e aplicar tratamentos fitossanitários;

Verificar, limpar, afinar e lubrificar o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção;

Proceder a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz;

Participar, superiormente, eventuais acidentes ou avarias que possam ocorrer;

Proceder à arrumação da viatura no final do serviço;

Preencher e entregar diariamente o boletim da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido.

Ref. *n*) Inseridos nos serviços de Educação, integrados na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social:

Colaborar com os educadores de infância: no acompanhamento das crianças entre e durante as atividades letivas, zelando para que nas instalações escolares sejam mantidas as normas de compostura, limpeza e silêncio, em respeito permanente pelo trabalho educativo em curso, e na programação e realização das atividades, no atendimento dos encarregados de educação e na interligação do estabelecimento de ensino e aqueles encarregados;

Acompanhar diretamente as crianças nas atividades educativas e ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado, e controlar essas atividades, promovendo nomeadamente, segundo o plano elaborado pelo educador de infância, a adoção de atitudes e regras de: higiene pessoal, prevenção e segurança, cortesia e boa conduta;

Vigiar as crianças durante o repouso e na sala de aula;

Exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da ação educativa e de apoio à família;

Assistir as crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo;

Preparar, fornecer, transportar, limpar, zelar e providenciar a conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo, comunicando estragos e extravios;

Zelar pela conservação, arrumação, limpeza e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspetiva pedagógica e cívica;

Intervir ou comunicar eventuais problemas, necessidades ou situações carecidas de resolução quer respeitantes a crianças, quer respeitantes a equipamentos e instalações;

Prestar assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar o aluno a unidades hospitalares;

Proceder à abertura e encerramento das portas de acesso às instalações;

Abrir e fechar portas, portões, janelas, desligar e ligar os sistemas de aquecimento e climatização.

Ref. *o*) Inseridos nos serviços de Cultura e Turismo, integrados na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social:

Assegurar o bom funcionamento das várias instalações culturais;

Assegurar o atendimento ao público que se dirige diariamente às várias instalações culturais, prestando-lhes todas as informações necessárias dentro do âmbito das suas competências;

Assegurar a limpeza e manutenção das várias instalações culturais, bem como de todo o seu equipamento, comunicando estragos e extravios;

Prestar assistência aos utentes em situações de primeiros socorros e, providenciar, caso seja necessário, o contacto com as autoridades de emergência médica;

Proceder à abertura e encerramento das portas de acesso às instalações;

Abrir e fechar portas, portões, janelas, desligar e ligar os sistemas de aquecimento e climatização.

Ref. *p*) Inseridos na subunidade de Desporto e Juventude, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social:

Assegurar o bom funcionamento das várias instalações desportivas;

Assegurar o atendimento ao público que se dirige diariamente às várias instalações desportivas, prestando-lhes todas as informações necessárias dentro do âmbito das suas competências;

Assegurar a limpeza e manutenção das várias instalações desportivas, bem como de todo o seu equipamento, comunicando estragos e extravios;

Prestar assistência aos utentes em situações de primeiros socorros e, providenciar, caso seja necessário, o contacto com as autoridades de emergência médica;

Proceder à abertura e encerramento das portas de acesso às instalações;

Abrir e fechar portas, portões, janelas, desligar e ligar os sistemas de aquecimento e climatização.

5 — Requisitos:

5.1 — Habilitacionais: Sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Ref. *a*) Licenciatura em Comunicação Empresarial;

Ref. *b*) Licenciatura em Contabilidade e Auditoria;

Ref. *c*) Licenciatura em Arquitetura;

Ref. *d*) Licenciatura em Sociologia;

Ref. *e*) Licenciatura nas áreas da Educação com Habilitação para a Docência, ou Licenciatura em Ciências da Educação;

Ref. *f*) Licenciatura em Educação Física;

Ref. *g*) 12.º Ano de escolaridade;

Ref. *h*), Ref. *i*), Ref. *j*), Ref. *k*), Ref. *l*), Ref. *m*), Ref. *n*), Ref. *o*), e Ref. *p*) Escolaridade mínima obrigatória.

5.2 — Especiais:

Ref. *c*) Inscrição na ordem dos arquitetos;

Ref. *f*) Habilitação para lecionar no sistema nacional de ensino;

Ref. *h*) Formação comprovada que habilite à prática da profissão de canalizador;

Ref. *j*) Formação comprovada que habilite à prática da profissão de eletricista;

Ref. *m*) Carta de condução da categoria B e Certificado de Aptidão Profissional que habilite à condução, manobra e manuseamento de máquinas.

6 — Publicitação do procedimento — A publicitação do procedimento será nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:

6.1 — Publicação integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);

6.2 — Publicação de extrato na página eletrónica do Município de Tábua (www.cm-tabua.pt).

29 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

313455789

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 13156/2020

Sumário: Lista de ordenação final do procedimento concursal para cinco assistentes operacionais.

Nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, 3 motoristas de transportes coletivos de crianças e 2 motoristas de pesados e operador de máquinas pesadas, para a Divisão de Equipamentos e Mobilidade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, se encontra afixada em local visível e público das instalações dos recursos humanos e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-tavira.pt.

6 de agosto de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Fernandes Martins*.

313474061

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 13157/2020

Sumário: 1.ª alteração ao mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados.

Para os devidos efeitos se torna público que, dando satisfação ao estipulado no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação por meu Despacho n.º 111/2020, de 3 de agosto de 2020 foi aprovado o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, previsto no n.º 6 da norma citada, que tem correspondência com os postos de trabalho previstos e não ocupados na 1.ª alteração ao de mapa de pessoal para o ano de 2020, o qual se encontra publicado no sítio da Internet do Município.

6 de agosto de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Fernandes Martins*.

313473892

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 13158/2020

Sumário: Concessão de licença sem remuneração a Tomás Henrique Afonso Pescada.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 08 de julho de 2020 foi concedida licença sem remuneração por onze meses, ao abrigo do disposto no artigo 280.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a Tomás Henrique Afonso Pescada, assistente técnico com início a 01 de setembro do corrente ano.

12 de agosto de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Fernandes Martins*.

313491955

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 13159/2020

Sumário: Licença sem remuneração por 11 meses a Sónia Silvéria Marques Nicolau.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17 de julho de 2020 foi concedida licença sem remuneração por onze meses, ao abrigo do disposto no artigo 280.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a Sónia Silvéria Marques Nicolau, assistente operacional com início a 17 de agosto do corrente ano.

12 de agosto de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Fernandes Martins*.

313491922

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 13160/2020

Sumário: Nomeação, em regime de substituição, do chefe da Divisão Jurídica e Fiscalização.

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 11 de agosto do corrente ano, foi nomeada em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto e 64/2011, de 22 de dezembro, e do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o lugar de Chefe de Divisão Jurídica e Fiscalização, Dr.ª Cátia Andreia Cordeiro de Jesus, com efeitos a 13 de agosto.

12 de agosto de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Fernandes Martins*.

313491882

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 13161/2020

Sumário: Conclusão do período experimental — assistente operacional (auxiliar de ação educativa).

Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, a assistente operacional, Andreia Filipa Mourão Vieira Frade, concluiu em 29 de julho de 2020, com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 14,86 valores (catorze valores e oitenta e seis valores na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Município, para o desempenho de funções na categoria de assistente operacional (Auxiliar Ação Educativa), da carreira geral de assistente operacional.

29 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

313450393

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 13162/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final — técnico superior (direito).

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se publico, que por despacho, datado de 31 de julho do corrente ano, foi homologada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 11654/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135 de 17 de julho, Técnico Superior (Direito).

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. www.cm-torresnovas.pt.

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 31.º da mencionada Portaria.

31 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

313456509

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 13163/2020

Sumário: Designação de Ana Sofia Gomes Marques para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Financeira.

Torna-se público, para cumprimento do disposto no n.º 11, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que por meu Despacho n.º 3667, de 7 de agosto de 2020, foi designada para o cargo de Chefe da Divisão Financeira, Ana Sofia Gomes Marques, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, cujo conteúdo se transcreve:

«Considerando que foi aprovada a alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM) da Câmara Municipal de Torres Vedras, por deliberação da Assembleia Municipal de 8 de setembro de 2017, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 206, de 25 de outubro de 2017 e que entrou em vigor a 26 de outubro de 2017;

Considerando que foi aberto procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão Financeira (DF), através do Aviso n.º 13759/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 168, de 3 de setembro de 2019, na Bolsa de Emprego Público com o código da oferta OE201909/0078, a 4 de setembro de 2019 e no jornal *Correio da Manhã,* a 4 de setembro de 2019 e ainda na página eletrónica do Município;

Considerando que decorridos os procedimentos legalmente previstos, o júri do procedimento concursal apresentou proposta de designação, constante da ata da sua reunião de 3 de julho de 2020, da candidata Ana Sofia Gomes Marques, por a mesma reunir os requisitos legais definidos no artigo 12.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, para o recrutamento de cargos de direção intermédia de 2.º grau, e deter a experiência profissional e o perfil adequado ao exercício do cargo de Chefe da Divisão Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta de designação.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo n.º 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, em conjugação com o artigo 23.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, da candidata Ana Sofia Gomes Marques, Técnica Superior, para o cargo de Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Torres Vedras.

A presente designação tem como suporte a nota curricular que anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 3 de agosto de 2020.

Nota Curricular

Habilitações académicas e formação especializada — concluiu em 2006 o Curso Profissional de Técnico de Sistemas de Informação pela Conhecer Mais, L.da e a Licenciatura em Contabilidade e Fiscalidade pela Escola Superior de Gestão de Santarém (Instituto Politécnico de Santarém). Em 2017 concluiu a Pós-Graduação em Contabilidade Pública (SNC-AP) pela Universidade Lusófona de Lisboa. Mais recentemente, em 2020, concluiu o Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL) pela Fundação FEFAL.

Desde 2007, frequentou diversas formações profissionais na área da contabilidade e da fiscalidade, nomeadamente em termos de SNC, IVA, IRS, IRC, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, SNC-AP, Elaboração de Documentos Previsionais, Excel e Inglês.

Experiência Profissional — entre 2006 e 2007 foi contabilista em regime de trabalho independente. Entre 2007 e 2009 fez um estágio PEPAL na Secção de Contabilidade do Município de Torres Vedras. Em 2009 voltou a trabalhar em regime de trabalho independente como contabilista. Desde 2010 que é contabilista certificada do gabinete de contabilidade Olá Números, L.da Em 2011 iniciou

funções de técnica superior na Câmara Municipal de Torres Vedras na Divisão Financeira. Em 2017 foi designada, em regime de substituição, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Torres Vedras, funções que exerce até à presente data.»

7 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

313478299

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 972/2020

Sumário: Projeto de alteração ao Regulamento Municipal da Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Torres Vedras.

Projeto de alteração ao Regulamento Municipal da Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Torres Vedras

Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna público, que a câmara municipal, em sua reunião de 21/07/2020, deliberou aprovar o projeto de regulamento em título e abrir um período de apreciação pública do mesmo, nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

Torna ainda público que, durante este período, poderão os interessados consultar o projeto de regulamento em versão integral, na página da Internet do Município (www.cm-tvedras.pt), no átrio do edifício multisserviços sito na Av. 5 de Outubro em Torres Vedras e nas sedes das juntas de freguesia.

Mais torna público que as observações tidas por conveniente, deverão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, por correio, ou através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-tvedras.pt.

Por último torna público que a ata da citada reunião foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, a fim de surtir efeitos imediatos.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Catarina Lopes Avelino,* Chefe de Divisão Administrativa, o subscrevi.

5 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

313471226

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 973/2020

Sumário: Projeto de alteração ao Regulamento de Atribuição das Medalhas Municipais.

Projeto de alteração ao regulamento de atribuição das medalhas municipais

Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna público que, na sequência da submissão do projeto de alteração ao "Regulamento das Medalhas Municipais" à Assembleia Municipal, esta, na sua sessão extraordinária de 24/07/2020, efetuou alterações ao mesmo, pelo que a câmara municipal, em sua reunião de 04/08/2020, deliberou, por unanimidade, submeter a proposta aprovada pelo órgão deliberativo a discussão pública, nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

Torna ainda público que, durante este período, poderão os interessados consultar o projeto de regulamento em versão integral, na página da Internet do Município (www.cm-tvedras.pt), no átrio do edifício multisserviços sito na Av. 5 de outubro em Torres Vedras e nas sedes das juntas de freguesia.

Mais torna público que as observações tidas por conveniente, deverão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, por correio, ou através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-tvedras.pt.

Por último torna público que a ata da citada reunião foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, a fim de surtir efeitos imediatos.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Catarina Lopes Avelino,* Chefe de Divisão Administrativa, o subscrevi.

7 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

313478314

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 13164/2020

Sumário: Cessação de relação jurídica de emprego público do trabalhador Francisco António Dias Cardoso.

Cessação de relação jurídica de emprego público

Nos termos e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a cessação de funções do trabalhador Francisco António Dias Cardoso, Assistente Técnico do mapa de pessoal deste Município, com efeitos a 1 de agosto de 2020, por motivo de aposentação.

27 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Bernardino António Bengalinha Pinto*.

313446481

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 13165/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de bolsa de recrutamento para assistente operacional — cozinheiro da carreira geral de assistente operacional.

Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de bolsa de recrutamento para Assistente Operacional — Cozinheiro da carreira geral de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal próprio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos em conformidade com o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43 de 2 de março, na BEP Bolsa de Emprego Público OE202003/0025, todos de 2020.

Promovida a audiência aos interessados nos termos do artigo 122.º e seguintes do código do procedimento administrativo, conjugado com o do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, verificou-se não ter havido pronunciamento por parte dos candidatos excluídos no decurso do procedimento concursal, ou por parte dos candidatos graduados no mesmo.

Assim, em cumprimento com o estipulado no artigo 28.º da Portaria acima referida, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal em epígrafe.

A referida lista de candidatos será afixada em local visível e público das instalações desta autarquia.

Mais, foi deliberado proceder à publicitação desta ata na página oficial do Município de Viana do castelo, em http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal

31 de agosto de 2020. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *Ricardo Rego*.

313529514

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 13166/2020

Sumário: Cessação da comissão de serviço de dirigente intermédio de 2.º grau.

Torna-se público que no dia 01 de agosto de 2020, a seu pedido, cessou a Comissão de Serviço como Chefe de Divisão, referente à Divisão de Administração Geral, o dirigente intermédio de 2.º grau Vítor Manuel Passos Pereira.

3 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira.*

313475909

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 13167/2020

Sumário: Comissão de serviço da secretária do gabinete de apoio aos vereadores.

Torna-se público que, por meu Despacho PC 50/2020 - Mandato 2017/2021, designei a senhora Maria Irene Martins Pinheiro para Secretária do Gabinete de Apoio aos Vereadores em exercício de funções a tempo inteiro, senhor Vítor Manuel Inácio Costa e senhora Maria Aurora Amorim Viães, com efeitos a 01 de agosto de 2020.

3 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira.*

313476013

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Edital n.º 974/2020

Sumário: Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal.

João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira:

Torna público, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º, n.º 3, alínea *c*) e 101.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso nos lugares de estilo deste Município e na sua página eletrónica, é submetido a consulta pública a proposta de alteração ao "Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira", que foi aprovado na reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 31 de julho de 2020.

Durante este período poderão os interessados consultar as mencionadas alterações ao "Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira", no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendam, e que deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

31 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira

Alteração

Artigo 17.º

1 — Mantém redação anterior;
2 — Mantém redação anterior;
3 — Mantém redação anterior;
4 — Mantém redação anterior;
5 — Mantém redação anterior;
6 — A transmissão de ocupação é ainda autorizada nos seguintes casos:

a) De pessoa singular para pessoa coletiva, desde que a primeira detenha quota da sociedade para a qual se pretende realizar a transferência.

b) De pessoa coletiva para pessoa singular, desde que a segunda detenha quota da sociedade a partir da qual se pretende realizar a transferência e desde que haja apenas um interessado.

7 — Mantém redação anterior.

313460194

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGRELA E SERAFÃO

Aviso n.º 13168/2020

Sumário: Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório — celebração de adenda ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional de trabalhadora admitida no âmbito da regularização extraordinária dos vínculos precários.

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório — Celebração de adenda ao contrato de trabalhoem funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional de trabalhadora admitida no âmbito da regularização extraordinária dos vínculos precários.

Por deliberação do órgão executivo, foi autorizada a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório da trabalhadora, que cumpre os requisitos exigidos no n.º 7 do artigo 156.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos à data de integração na carreira a 1 de março de 2020, conforme estipulado no artigo 13.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, tendo em consideração a previsão de verba no orçamento da Freguesia de Agrela e Serafão.

Assim, em cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com o preceituado alínea *c*) do n.º 2 do artigo 40.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que se procedeu à celebração de adenda ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, com a seguinte trabalhadora:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Hermínia Paula Castro Lopes	Assistente Operacional	5.ª	5

27 de julho de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Artur Neves Castro*.

313436518

FREGUESIA DE ALCOENTRE

Aviso n.º 13169/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final referente a procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — cantoneiro.

Homologação da lista unitária de ordenação final, referente a procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — Cantoneiro

Nos termos e para efeitos do n.º 5 do artigo 28 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — cantoneiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, aberto nos termos do Aviso (extrato) n.º 2596/2020 do *Diário da República* n.º 32*,* de 14 de fevereiro de 2020, uma vez aplicados, todos os métodos de seleção.

A referida lista unitária, foi homologada por deliberação da Junta de Freguesia de Alcoentre, de 27 de julho de 2020 e afixada em local visível e público das suas instalações e encontra-se disponível para consulta na sua página eletrónica em www.jf-alcoentre.pt.

31 de julho de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Francisco António Galvão Morgado*.

313458453

FREGUESIA DE ALHADAS

Aviso n.º 13170/2020

Sumário: Cessação da relação de emprego público por motivo de reforma, por limite de idade, do trabalhador João Pereira Rodrigues.

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado público por motivo de reforma do trabalhador João Pereira Rodrigues

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, cessou a relação jurídica de emprego por tempo indeterminado público, por motivo de reforma, por limite de idade, o trabalhador João Pereira Rodrigues, assistente operacional, posição remuneratória 4, nível 4 em 23 de junho de 2020.

29 de julho de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Jorge Manuel Bugalho da Silva*.

313450166

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 13171/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de três assistentes operacionais para a educação (auxiliares de ação educativa).

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*), do n.º 1 e n.º 5, do artigo n.º 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação aprovada em Reunião de Executivo de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para três (3) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área da Educação (auxiliares de ação educativa), previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os candidatos deverão possuir a escolaridade mínima obrigatória de acordo com o ano de nascimento, devendo proceder à candidatura no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* A publicação integral, nos termos do n.º 4, do artigo n.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.jf-avenidasnovas.pt, a partir do dia seguinte ao da presente publicação.

7 de agosto de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

313483611

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 13172/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um assistente técnico para o Gabinete de Apoio ao Executivo.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*), do n.º 1 e n.º 5, do artigo n.º 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação aprovada em Reunião de Executivo de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na área de Gabinete de Apoio ao Executivo, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os candidatos deverão possuir o 12.º ano de escolaridade, devendo proceder à candidatura no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* A publicação integral, nos termos do n.º 4, do artigo n.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.jf-avenidasnovas.pt, a partir do dia seguinte ao da presente publicação.

7 de agosto de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

313483506

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 13173/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 12 assistentes operacionais para a higiene urbana.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*), do n.º 1 e n.º 5, do artigo n.º 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação aprovada em Reunião de Executivo de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para doze (12) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área da Higiene Urbana, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os candidatos deverão possuir a escolaridade mínima obrigatória de acordo com o ano de nascimento, devendo proceder à candidatura no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* A publicação integral, nos termos do n.º 4, do artigo n.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.jf-avenidasnovas.pt, a partir do dia seguinte ao da presente publicação.

7 de agosto de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

313483636

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 13174/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de cinco assistentes operacionais para o espaço público e requalificação urbana (calceteiros).

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*), do n.º 1 e n.º 5, do artigo n.º 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação aprovada em Reunião de Executivo de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para cinco (5) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área do Espaço Público e Requalificação Urbana (calceteiros), previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os candidatos deverão possuir a escolaridade mínima obrigatória de acordo com o ano de nascimento, devendo proceder à candidatura no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* A publicação integral, nos termos do n.º 4, do artigo n.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.jf-avenidasnovas.pt, a partir do dia seguinte ao da presente publicação.

7 de agosto de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

313483652

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 13175/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um assistente operacional para os espaços verdes.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*), do n.º 1 e n.º 5, do artigo n.º 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação aprovada em Reunião de Executivo de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área dos Espaços Verdes, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os candidatos deverão possuir a escolaridade mínima obrigatória de acordo com o ano de nascimento, devendo proceder à candidatura no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* A publicação integral, nos termos do n.º 4, do artigo n.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.jf-avenidasnovas.pt, a partir do dia seguinte ao da presente publicação.

7 de agosto de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

313483644

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 13176/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de dois assistentes operacionais para os recursos humanos (motoristas).

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*), do n.º 1 e n.º 5, do artigo n.º 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação aprovada em Reunião de Executivo de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área dos Recursos Humanos (motoristas), previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os candidatos deverão possuir a escolaridade mínima obrigatória de acordo com o ano de nascimento, devendo proceder à candidatura no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* A publicação integral, nos termos do n.º 4, do artigo n.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.jf-avenidasnovas.pt, a partir do dia seguinte ao da presente publicação.

7 de agosto de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

313483596

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 13177/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para o Gabinete de Apoio ao Executivo.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*), do n.º 1 e n.º 5, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação aprovada em Reunião de Executivo de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Gabinete de Apoio ao Executivo, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os candidatos deverão possuir licenciatura, de acordo com a Direção-Geral do Ensino Superior, na Área de Estudos de Direito, Ciências Sociais e Serviços, devendo proceder à candidatura no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* A publicação integral, nos termos do n.º 4, do artigo n.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.jf-avenidasnovas.pt, a partir do dia seguinte ao da presente publicação.

7 de agosto de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

313482048

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 13178/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para o Serviço de Espaço Público e Requalificação Urbana.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*), do n.º 1 e n.º 5, do artigo n.º 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação aprovada em Reunião de Executivo de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área do Espaço Público, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os candidatos deverão possuir licenciatura, de acordo com a Direção-Geral do Ensino Superior, na Área de Estudos de Tecnologias, devendo proceder à candidatura no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* A publicação integral, nos termos do n.º 4, do artigo n.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.jf-avenidasnovas.pt, a partir do dia seguinte ao da presente publicação.

7 de agosto de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

313483482

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 13179/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para a contabilidade e orçamento.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*), do n.º 1 e n.º 5, do artigo n.º 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação aprovada em Reunião de Executivo de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Contabilidade e Orçamento, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os candidatos deverão possuir licenciatura, de acordo com a Direção-Geral do Ensino Superior, na Área de Estudos de Gestão, Economia e Contabilidade, devendo proceder à candidatura no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* A publicação integral, nos termos do n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.jf-avenidasnovas.pt, a partir do dia seguinte ao da presente publicação.

7 de agosto de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

313482104

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 13180/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para a contabilidade, orçamento, tesouraria e património.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*), do n.º 1 e n.º 5, do artigo n.º 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação aprovada em Reunião de Executivo de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Contabilidade e Orçamento, Tesouraria e Património, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os candidatos deverão possuir licenciatura, de acordo com a Direção-Geral do Ensino Superior, na Área de Estudos de Gestão, Economia e Contabilidade, devendo proceder à candidatura no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* A publicação integral, nos termos do n.º 4, do artigo n.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.jf-avenidasnovas.pt, a partir do dia seguinte ao da presente publicação.

7 de agosto de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

313482072

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 13181/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para o aprovisionamento, compras e contratação pública.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*), do n.º 1 e n.º 5, do artigo n.º 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação aprovada em Reunião de Executivo de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área do Aprovisionamento, Compras e Contratação Pública, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os candidatos deverão possuir licenciatura, de acordo com a Direção-Geral do Ensino Superior, na Área de Estudos de Direito, Ciências Sociais e Serviços, devendo proceder à candidatura no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* A publicação integral, nos termos do n.º 4, do artigo n.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.jf-avenidasnovas.pt, a partir do dia seguinte ao da presente publicação.

7 de agosto de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

313482129

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 13182/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para o aprovisionamento e compras.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*), do n.º 1 e n.º 5, do artigo n.º 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação aprovada em Reunião de Executivo de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área do Aprovisionamento e Compras, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os candidatos deverão possuir licenciatura, de acordo com a Direção-Geral do Ensino Superior, na Área de Estudos de Direito, Ciências Sociais e Serviços, devendo proceder à candidatura no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* A publicação integral, nos termos do n.º 4, do artigo n.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.jf-avenidasnovas.pt, a partir do dia seguinte ao da presente publicação.

7 de agosto de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

313482145

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 13183/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para o Serviço dos Recursos Humanos.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*), do n.º 1 e n.º 5, do artigo n.º 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação aprovada em Reunião de Executivo de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área dos Recursos Humanos, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os candidatos deverão possuir licenciatura, de acordo com a Direção-Geral do Ensino Superior, na Área de Estudos de Direito, Ciências Sociais e Serviços, devendo proceder à candidatura no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* A publicação integral, nos termos do n.º 4, do artigo n.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.jf-avenidasnovas.pt, a partir do dia seguinte ao da presente publicação.

7 de agosto de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

313482201

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 13184/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para a comunicação.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*), do n.º 1 e n.º 5, do artigo n.º 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação aprovada em Reunião de Executivo de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área da Comunicação, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os candidatos deverão possuir licenciatura, de acordo com a Direção-Geral do Ensino Superior, na Área de Estudos de Direito, Ciências Sociais e Serviços devendo proceder à candidatura no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. A publicação integral, nos termos do n.º 4, do artigo n.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.jf-avenidasnovas.pt, a partir do dia seguinte ao da presente publicação.

7 de agosto de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

313482178

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 13185/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para o Gabinete de Apoio Jurídico.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*), do n.º 1 e n.º 5, do artigo n.º 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação aprovada em Reunião de Executivo de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área do Apoio Jurídico, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os candidatos deverão possuir licenciatura, de acordo com a Direção-Geral do Ensino Superior, na Área de Estudos de Direito, Ciências Sociais e Serviços, devendo proceder à candidatura no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* A publicação integral, nos termos do n.º 4, do artigo n.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.jf-avenidasnovas.pt, a partir do dia seguinte ao da presente publicação.

7 de agosto de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

313482786

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 13186/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para a intervenção social.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*), do n.º 1 e n.º 5, do artigo n.º 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação aprovada em Reunião de Executivo de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área da Intervenção Social, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os candidatos deverão possuir licenciatura, de acordo com a Direção-Geral do Ensino Superior, na Área de Estudos de Direito, Ciências Socias e Serviços, devendo proceder à candidatura no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. A publicação integral, nos termos do n.º 4, do artigo n.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.jf-avenidasnovas.pt, a partir do dia seguinte ao da presente publicação.

7 de agosto de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

313483417

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 13187/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para o Serviço dos Recursos Humanos.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*), do n.º 1 e n.º 5, do artigo n.º 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação aprovada em Reunião de Executivo de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área dos Recursos Humanos, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os candidatos deverão possuir licenciatura, de acordo com a Direção-Geral do Ensino Superior, na Área de Estudos de Direito, Ciências Sociais e Serviços, devendo proceder à candidatura no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* A publicação integral, nos termos do n.º 4, do artigo n.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.jf-avenidasnovas.pt, a partir do dia seguinte ao da presente publicação.

7 de agosto de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

313482389

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 13188/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um assistente técnico para os licenciamentos.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*), do n.º 1 e n.º 5, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação aprovada em Reunião de Executivo de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na área dos Licenciamentos, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os candidatos deverão possuir o 12.º ano de escolaridade, devendo proceder à candidatura no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. A publicação integral, nos termos do n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.jf-avenidasnovas.pt, a partir do dia seguinte ao da presente publicação.

7 de agosto de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

313483563

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 13189/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior para o Serviço de Espaços Verdes.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*), do n.º 1 e n.º 5, do artigo n.º 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação aprovada em Reunião de Executivo de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área dos Espaços Verdes, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os candidatos deverão possuir licenciatura, de acordo com a Direção-Geral do Ensino Superior, na Área de Estudos de Arquitetura, Artes Plásticas e Design, devendo proceder à candidatura no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* A publicação integral, nos termos do n.º 4, do artigo n.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.jf-avenidasnovas.pt, a partir do dia seguinte ao da presente publicação.

7 de agosto de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

313483458

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 13190/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um assistente técnico para a receção e atendimento.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*), do n.º 1 e n.º 5, do artigo n.º 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação aprovada em Reunião de Executivo de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na área da Receção e Atendimento, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os candidatos deverão possuir o 12.º ano de escolaridade, devendo proceder à candidatura no prazo de dez (10) dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* A publicação integral, nos termos do n.º 4, do artigo n.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.jf-avenidasnovas.pt, a partir do dia seguinte ao da presente publicação.

7 de agosto de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

313483547

FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Aviso n.º 13191/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico — área administrativa, do mapa de pessoal da Freguesia de Buarcos e São Julião, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico — Área administrativa, do mapa de pessoal da Freguesia de Buarcos e São Julião, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do n.º 5, do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público, que a lista unitária de ordenação final dos candidatos/as ao procedimento concursal comum recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico — área administrativa, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* com o n.º 20517, 2.ª série em 19 de dezembro de 2019 e na BEP com o código OE 201912/0555, foi homologada por meu Despacho de 14-08-2020 encontra-se afixada no atendimento da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião e disponível na página eletrónica www.buarcosesaojuliao.pt.

14 de agosto de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Manuel Matias Tavares*.

313515169

UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES

Aviso n.º 13192/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional — procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 18825/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro de 2019.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional — Procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 18825/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro de 2019

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal desta União de Freguesias, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro de 2019, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, com efeitos a 01 de agosto de 2020 com o trabalhador Mário Manuel Machado Pereira, na 4.ª posição remuneratória, 4.º nível remuneratório, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que equivale a 645,07 (euro) (seiscentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos), valor atualizado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março. O trabalhador fica sujeito a um período experimental, nos termos do artigo 49.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

31 de julho de 2020. — O Presidente da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, *João Carlos Ferreira dos Santos*.

313456347

FREGUESIA DE MOITA DOS FERREIROS

Aviso (extrato) n.º 13193/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

Abertura de procedimento concursal comum — 1 assistente operacional (auxiliar serviços gerais)

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, e do DL n.º 209/2009, de 3/09, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do signatário de 10/07/2020, após aprovação da Junta de Freguesia em 23/06/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalhado da carreira/categoria de Assistente Operacional (auxiliar serviços gerais), através de contrato de trabalho por tempo indeterminado:

1 — Habilitação literária exigida — Escolaridade obrigatória.

2 — Caracterização do posto de trabalho — Desempenho de funções no âmbito do conteúdo funcional fixado em anexo à LTFP de grau de complexidade 1, designadamente, Recebe diariamente ordens sobre o serviço a executar; Verifica, limpa, afina e lubrifica o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; Remove lixos e equiparados; Varredura e limpeza das ruas, de fontanários, do cemitério e de diversas instalações da Freguesia;

3 — A publicação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em https://www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia de Moita dos Ferreiros, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República* (2.ª série).

17 de julho de 2020. — A Presidente da Junta, *Maria do Rosário Prazeres da Silva Bento*.

313447048

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU

Aviso (extrato) n.º 13194/2020

Sumário: Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal, carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar administrativo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

1 — Para efeitos dos dispostos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, doravante designada por L.T.F.P., aprovada em anexo à Lei n.º 35/201, de 20 de junho e do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e no artigo 30.º do L.T.F.P. se publica o presente extrato cujo aviso integral se encontra publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sitio da freguesia em www.conceicao-sbartolomeu.pt, na sequência da deliberação tomada por esta Junta de Freguesia em reunião ordinária de 29 de julho de 2020 encontrando-se aberto procedimento concursal, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação no *Diário da República,* para um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Freguesia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo certo), pelo prazo de três anos para a categoria de Assistente Operacional (auxiliar administrativa).

2 — Entidade que realiza o procedimento: Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu.

3 — Caracterização do posto de trabalho: de acordo com a descrição constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o conteúdo funcional consiste em executar tarefas diversas de apoio administrativo, entregar e receber correspondência e outros documentos em locais diversos, nomeadamente, correios e repartições públicas, receber e transmitir informações diversas e executar recados que lhes sejam solicitados; auxiliar os serviços de reprodução e arquivo de documentos, assegurar o contacto entre os serviços; efetuar a receção e entrega de expediente e encomendas; anunciar mensagens, transportar artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes, atendimento, encaminhamento público e apoio geral.

4 — Da tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD — Regulamento Geral sobre Proteção de Dados relativamente ao tratamento de dados.

29 de julho de 2020. — O Presidente, *Francisco António Gonçalves Ameixa*.

313450952

FREGUESIA DE SÃO JACINTO

Aviso (extrato) n.º 13195/2020

Sumário: Lista da manutenção, exclusão e aviso para a realização do terceiro método de seleção — entrevista profissional de seleção.

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas

Publicação dos resultados da aplicação do 2.º método de seleção e convocatória para realização do 3.º método de seleção

1) A lista contendo os candidatos notificados da manutenção da exclusão, encontra-se afixada na Junta de Freguesia de São Jacinto

2) O processo do procedimento concursal pode ser consultado, na secretaria da Junta de Freguesia de São Jacinto.

3) Mais se informa, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 25.º conjugado com o artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, que a data, hora e local da realização do 2.º método de seleção, Avaliação Psicológica (AP), se encontra afixada nas instalações da Secretaria da Junta de Freguesia.

30 de julho de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de São Jacinto, *António Augusto Cruz Aguiar*.

313449998

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JOÃO DA RIBEIRA E RIBEIRA DE SÃO JOÃO

Aviso n.º 13196/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final referente a procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — cantoneiro.

Homologação da lista unitária de ordenação final, referente a procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional — Cantoneiro

Nos termos e para efeitos do n.º 5 do artigo 28 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — cantoneiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, aberto nos termos do Aviso (extrato) n.º 2754/2020 do *Diário da República* n.º 34, de 18 de fevereiro de 2020, uma vez aplicados, todos os métodos de seleção.

A referida lista unitária, foi homologada por deliberação da Junta de Freguesia da União das Freguesias de São João da Ribeira e Ribeira de São João, de 14 de julho de 2020 e afixada em local visível e público das suas instalações e encontra-se disponível para consulta, na sua página eletrónica em www.sjr-rsj.pt.

31 de julho de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Leandro Manuel Alves Jorge.*

313457254

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA

Aviso n.º 13197/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para cinco assistentes operacionais.

Prof. Leonardo Moreira Fernandes, Presidente da União de Freguesias de São Mamede Infesta e Senhora da Hora, faz público que:

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e atendendo à deliberação da União de Freguesias, em reunião extraordinária de 22 de junho de 2020 encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Concurso A — 5 Assistentes Operacionais (escolaridade obrigatória), para a União de Freguesias de São Mamede Infesta e Senhora da Hora.

1.2 — Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

2 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso A: 5 Assistentes Operacionais: (Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral dos procedimentos será também efetuada em www.bep.gov.pt e página eletrónica da União de Freguesias, https://www.uf-smish.pt.ww.dre.pt

4 — Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em formulário que se encontra disponível na página eletrónica da União de Freguesias, https://www.uf-smish.pt.ww.pt.

22 de julho de 2020. — O Presidente da União de Freguesias, *Prof. Leonardo Moreira Fernandes*.

313432273

FREGUESIA DE SÃO PEDRO D'ARCOS

Deliberação n.º 861/2020

Sumário: Aprova o Código de Conduta da Freguesia de São Pedro d'Arcos.

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de São Pedro d'Arcos, tomada em reunião de abril de 2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de Freguesia de São Pedro d'Arcos, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos demais vogais da Junta de Freguesia

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;
b) Transparência;
c) Imparcialidade;
d) Probidade;
e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;

g) Respeito interinstitucional;

h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;

b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;

c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150€.

3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.

4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Freguesia, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues aos serviços administrativos, no prazo máximo de 15 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.

2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado aos serviços administrativos para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues aos serviços administrativo, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Junta de Freguesia, que determina se as ofertas, em função do seu

valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de caráter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas à Freguesia de São Pedro d'Arcos são sempre registadas e entregues aos serviços administrativos, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete aos serviços administrativos da Freguesia assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150€, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação da Freguesia.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Junta de Freguesia assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos da Freguesia.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores da Freguesia de São Pedro d'Arcos.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no sítio da internet da Freguesia.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

28 de abril de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro d'Arcos, *Custódio do Nascimento Rodrigues Fernandes*.

313456606

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

Regulamento n.º 749/2020

Sumário: Regulamento e Tabela Geral de Taxas, Licenças e Outras Receitas da União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça).

Regulamento e Tabela Geral de Taxas, Licenças e Outras Receitas da União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça)

I — Enquadramento Legal

No uso das competências que se encontram previstas nas alíneas *d*) e *f*) do nrº1 do artigo 9.º, conjugadas com a alínea *h*), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 (RJAL), e na Lei 53-E/2006 de 29/12, na sua atual redação, e cumpridos que foram os artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 janeiro, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça), em sessão ordinária de 08 de junho de 2020, sob proposta da Junta de Freguesia oportunamente aprovada na sua reunião ordinária de 23 de abril de 2020, deliberou aprovar por (unanimidade) alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas, Licenças e Outras Receitas.

A fixação do valor das taxas e outras receitas, encontra-se devidamente fundamentada nos anexos I e II do presente regulamento, nos quais se consideraram os critérios económico-financeiros, em obediência ao disposto na alínea *c*) do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação, bem como os princípios da equivalência jurídica e da justa repartição dos encargos públicos, consagrados nos artigos 4.º e 5.º do mesmo diploma legal.

Para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, publica-se o Regulamento e Tabela Geral de Taxas, Licenças e Outras Receitas da União das Freguesias de Setúbal, no *Diário da República,* entrando em vigor no décimo quinto dia seguinte ao da sua publicação e encontrando-se afixado através de edital nos lugares de estilo e na internet no site institucional da União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça).

Assim,

Em conformidade com o disposto nas alíneas *d*) e *f*) do n.º 1 do artigo 9, conjugado com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), e tendo em vista o estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006, de 29 dezembro), é aprovado o Regulamento e Tabelas Geral de Taxas, Licenças e Outras Receitas em vigor na União de Freguesias de Setúbal (S. Julião, N. S. da Anunciada, S. Maria da Graça).

II — Regulamento e Tabela Geral de Taxas, Licenças e Outras Receitas da União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça)

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece nos termos da lei as taxas e licenças, fixando os respetivos valores quantitativos a cobrar nesta Junta de Freguesia, para cumprimento de um serviço

público local, nas atribuições que dizem respeito aos interesses próprios comuns específicos da Freguesia.

Artigo 2.º

Incidência objetiva

1 — As taxas da Freguesia incidem sobre utilidades prestadas aos particulares, ou geradas pela atividade da Freguesia:

a) Pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras prestações de carácter particular;
b) Pela utilização e aproveitamento do domínio público privado das Freguesias;
c) Pela gestão de equipamento rural e urbano;
d) Pelas atividades de promoção do desenvolvimento local;
e) Outros serviços prestados à comunidade.

2 — Os preços dizem respeito a um conjunto de serviços prestados pela freguesia para satisfazer necessidade da população.

Artigo 3.º

Incidência subjetiva

1 — O sujeito ativo da relação jurídico tributária, titular do direito de exigir o pagamento das taxas e licenças é a Junta de Freguesia.
2 — O sujeito passivo é a pessoa singular ou coletiva e outras entidades legalmente equiparadas que estejam vinculadas no cumprimento da prestação tributária.
3 — Estão sujeitas ao recebimento de taxas o estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o setor empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

CAPÍTULO II

Taxas

Artigo 4.º

Taxas e Preços

Esta autarquia cobra taxas e preços relativos a:

a) Emissão de documentos (atestados, declarações e outros documentos);
b) Outros serviços administrativos;
c) Certificação de fotocópias;
d) Registos e Licenciamento de cães e gatos;
e) Utilização de instalações (Cento Comunitário — polo da Anunciada, Centro Comunitário — polo de St. Maria, Polo de S. Julião e Escola Conde Ferreira);
f) Mercado do Rio Azul e Anunciada;
g) Festas da Freguesia;
h) Licenciamento de atividades diversas;
i) Recolha de Resíduos;
j) Desmatação de terrenos privados;
k) Outras receitas.

Artigo 5.º

A fundamentação económico-financeira e fórmulas de cálculo das taxas e preços

1 — A fundamentação assenta no apuramento dos custos médios incorridos pela União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça) no ano anterior, designadamente, custos com os trabalhadores de referência de cada área de prestação de serviços, encargos com as instalações, como os tempos médios de execução dos serviços.

2 — Por vezes são utilizados critérios de incentivo/desincentivo, cujo valor é fixado com vista a incentivar/desencorajar certos atos ou operações.

3 — A fundamentação económico-financeira e fórmulas de cálculo encontram-se demonstradas no Anexo I deste regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 6.º

Valor das taxas e preços

Os valores das taxas e preços a cobrar por esta freguesia são constantes no Anexo II deste regulamento e que dele faz parte integrante.

CAPÍTULO III

Liquidação, Pagamento e Incumprimento

Artigo 7.º

Liquidação e cobrança

1 — A liquidação das taxas e preços consiste na determinação do montante a pagar com base na Tabela Geral de Taxas, Licenças e Outras Receitas, no tipo de serviços prestados e nos elementos fornecidos pelos utentes.

2 — O documento de liquidação designa-se por guia de recebimento/fatura.

3 — A liquidação de taxas e preços não precedida de procedimento é feita nos respetivos documentos de cobrança.

4 — A cobrança será efetuada no momento ou após a execução do ato ou serviço a que respeitem.

Artigo 8.º

Pagamento

1 — A relação jurídico tributária extingue-se através de pagamento de taxa.

2 — As prestações tributárias são pagas em moeda corrente ou cheque, ou por outros meios previstos na lei e pelos serviços.

3 — Salvo disposição em contrário, o pagamento das taxas será efetuado antes ou no momento da prática de execução do ato ou serviços a que respeitem.

4 — O pagamento das taxas é feito mediante recibo a emitir pela Junta de Freguesia.

Artigo 9.º

Pagamento em prestações

1 — Compete à Junta de Freguesia autorizar o pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente comprovação da situação económica do requerente, que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário.

2 — Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.

3 — No caso de deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respetivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações.

4 — O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que corresponder.

5 — A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extração da respetiva certidão de dívida.

Artigo 10.º

Isenções

1 — Atendendo à sua componente social, os atestados serão isentos de taxa quando se destinam:

a) Fins Militares;
b) Pensão Social;
c) Situação económica, e todos aqueles abrangidos com isenção prevista em outros diplomas.

2 — O pagamento de taxas poderá ser reduzido até à isenção total quando os requerentes sejam, comprovadamente, particulares de fracos recursos financeiros ou pessoas coletivas sem fins lucrativos.

3 — A Assembleia de Freguesia delega a competência na Junta de Freguesia, através de deliberação fundamentada, a concessão de isenções totais ou parciais relativamente às taxas.

Artigo 11.º

Caráter Urgente

Determina-se a criação de uma taxa de urgência aplicada a Atestados, Declarações e outros documentos.

Artigo 12.º

Incumprimento

1 — São devidos Juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento de taxas das autarquias locais.

2 — A taxa legal de Juros de mora é de 4,786 % ([1]), se o pagamento se fizer dentro do mês de calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fração se o pagamento se fizer posteriormente.

3 — O não pagamento voluntário das dívidas é objeto de cobrança através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento Tributário.

Artigo 13.º

Atualização de valores das taxas e preços

1 — Os valores das taxas e preços estabelecidos neste documento podem ser atualizados através do orçamento anual da freguesia, de acordo com a taxa de inflação.

2 — A Junta de Freguesia poderá propor à Assembleia de Freguesia a atualização extraordinária ou a alteração das taxas e preços previstos neste documento, mediante fundamentação económico-financeiro subjacente ao novo valor.

3 — Quando as taxas e preços resultem de valores fixados por disposição legal, estas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 14.º

Publicidade

A Junta de Freguesia disponibilizará nas instalações dos serviços administrativos, em suporte papel e no respetivo endereço eletrónico o Regulamento e Tabela Geral de Taxas, Licenças e Outras Receitas.

Artigo 15.º

Caducidade

O direito da Junta de Freguesia de liquidar as taxas e preços caducos se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de quatro anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

Artigo 16.º

Prescrição

1 — As dívidas por taxas e preços à freguesia prescrevem no prazo de oito anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

2 — A citação, a reclamação e a impugnação judicial interrompem a prescrição.

3 — A paragem dos processos de reclamação, impugnação e execução fiscal por prazo superior a um ano por facto não imputável ao sujeito passivo faz cessar a interrupção da prescrição, somando-se, neste caso, o tempo que decorreu após aquele período ao que tiver decorrido até à data da atuação.

Artigo 17.º

Garantias

1 — Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respetiva liquidação.

2 — A reclamação deverá ser feita por escrito e dirigida à Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.

3 — A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias.

4 — Do indeferimento tácito ou expresso cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal da área da Freguesia, no prazo de 60 dias a contar do indeferimento.

5 — A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º 2.

Artigo 18.º

Legislação Subsidiária

Em tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis sucessivamente:

a) Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais

b) A Lei das Finanças Locais;

c) A Lei Geral Tributária;
d) A Lei das Autarquias Locais;
e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
f) O Código do procedimento e de Processo Tributário;
g) O Código do processo Administrativo e nos Tribunais Administrativos;
h) O Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 19.º

Norma Revogatória

É revogado o Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas anteriormente vigente na União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça).

Artigo 20.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos legais.

ANEXO I

Fundamentação económico-financeira e fórmulas de cálculo das taxas e preços

Artigo 1.º

Serviços Administrativos

1 — As taxas de atestado e termos de justificação administrativa têm como base o cálculo do tempo médio de execução dos mesmos (atendimento, registo, produção) e parte dos custos gerais da freguesia inerente à prestação do respetivo serviço.
2 — A fórmula de cálculo é a seguinte:

$$TSA = Tme \times vh + Ct/n$$

TSA — Taxa de Serviços Administrativos;
Tme — tempo médio de execução, em horas;
Vh — valor hora do funcionário, tendo em consideração a tabela remuneratória única;
Ct — Custos totais necessários estimados para a prestação de serviços;
n — Número de habitantes da freguesia.

3 — Os custos totais a suportar pelo serviço são a soma das despesas anuais previstas no orçamento da Junta, para o ano em referência, respeitantes às seguintes rúbricas:

a) 02 01 08 — Material de escritório;
b) 02 02 01 01 — Água instalações UFS;
c) 02.02.01.02 — Eletricidade instalações UFS;
d) 02.02.09.01 — Comunicações setor administrativo.

4 — Os tempos médios de execução são afixados em meia hora para todos os documentos administrativos;
5 — Aos valores indicados no n.º 2, acresce uma taxa de urgência de mais 30 %;

Cálculos de custos para serviços administrativos:

Tme — tempo médio de execução, em horas	0,5	
Vh — valor hora funcionário	7,11 €	
Ct — Custos totais:		
Material escritório	3 500,00 €	
Eletricidade da UFS	7 000,00€	
Água da UFS	1 000,00€	
Comunicações	7 500,00€	
	19 000,00€	Valores previstos do orçamento de 2020.
Ne — Número de habitantes da freguesia (censos 2011) ([2])	38 018	

Fórmula de cálculo:

TSA = tme * vh + ct/n

Foram encontrados os seguintes valores:

Tipo de documento	Tme	TSA	Valor suportado	Valor a cobrar	Tx. Inflação (0,3 %) ([3])	Tx urgência
Atestados, certidões, declarações e outros documentos com termo lavrado	0,5	4,05€	0,00€	4,05€	4,06€	5,28€
Atestados, certidões, declarações e outros documentos em impresso próprio	0,5	4,05€	0,00€	4,05€	4,06€	5,28€

Artigo 2.º

Extração e Certificação de Fotocópias

1) O Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, atribui às Juntas de Freguesia competências para a extração e conferência de fotocópias, sendo que as fotocopias assim conferidas têm o valor probatório das originais e cabendo às entidades fixar os preços que cobram pelos serviços de certificação que, constituem receita própria, não podendo exceder o preço resultante da tabela em vigor nos Cartórios Notariais.

2) Em concretização das faculdades previstas naquele diploma, é aposta ou inscrita no documento fotocopiado a declaração de conformidade como original, o local e a data da realização do ato, o nome e a assinatura do autor da certificação, bem como o carimbo ou selo branco em uso na entidade que procede à certificação.

3) As taxas de emissão e certificação de fotocópias constantes do anexo II deste regulamento e têm por base de cálculo os valores do Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado e a fórmula de cálculo é a seguinte:

TCF = i * Vre + Ct/n

TCF: Taxa de Certificação de Fotocópias i: percentagem a aplicar, considerando necessária e adequada, tendo em conta o tempo médio de execução comparativamente com os cartórios notariais e tendo em conta a promoção de um serviço público aos fregueses;

Vre: valor estabelecido no Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado;

Ct: custos totais necessários estimados para a prestação de serviços;

n: número de habitantes da freguesia;

As taxas a aplicar são as seguintes:

a) É de (95 %*Vre+Ct/n) — para a certificação e respetiva conferência até 4 páginas, inclusive;
95 % * 18 + (19000/38098) = 17,60€

b) A partir da 5.ª página o valor será de (95 % * Vre + Ct/n) para cada página a mais;
95 % * 1 + (19000/38098) = 1,45€

c) Pela emissão de fotocopias simples A4, é cobrada uma taxa fixa por cada página fotocopiada, que corresponde a [30 % * (Ct/n)];

30 %*(19000/38098) = 0,15€

d) Pela emissão de fotocópias simples A3, acresce 70 % ao valor calculado para as fotocópias simples A4;

170 %*0,15 = 0,25€

e) Pela emissão de fotocópias simples A4 a cores acresce 50 % à formula (Ct/n);

150 % * (19000/38098) = 0,75€

f) Pela emissão de fotocópias simples A3 a cores, acresce 80 % ao valor das fotocópias simples A4 a cores;

180 % * 0,75 = 1,35€

Artigo 3.º

Licenciamento e Registo de Canídeos e Gatídeos

1 — A taxa devida pelo registo e pelo licenciamento de canídeos e gatídeos é aprovada pela Assembleia de Freguesia e cobrada pela respetiva Junta de Freguesia, devendo ter por referência o valor da taxa N de profilaxia médica para esse ano, não podendo em regra exceder o triplo daquele valor e variando de acordo com a categoria do animal (Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho).

2 — A fórmula de cálculo é a seguinte:

a) Registo, Cancelamento e transferência — 50 % da taxa N de profilaxia médica;
b) Licenças classe A e B: 100 % da Taxa N de profilaxia médica;
c) Licenças classe E: 200 % da taxa N de profilaxia médica;
d) Licenças classe G: 300 % da taxa N de profilaxia médica;
e) Licenças de classe H: 300 % da taxa n de profilaxia médica.
f) Licenças de classe I: 100 % da Taxa N de profilaxia médica.

3 — Os canídeos classificados na categoria C (Cão para fins militares, policiais, e de Segurança pública), categoria D (Cão para investigação Científica), categoria F (Cão Guia) estão isentos de qualquer taxa.

4 — O valor da taxa N de profilaxia médica é atualizado, anualmente por Despacho Conjunto.

Taxa N de profilaxia médica — 5,00€

Taxas de Registo, Cancelamento e Transferência

Todas as Categorias — 2,50€

Taxas de licenciamento

Categorias	Designação	Valor
A	Animais de companhia e guarda	5,00€
B	Animais fins económicos	5,00€
C	Cão para fins militares/policiais/segurança	Isento
D	Cão para investigação científica.	Isento
E	Cão de caça	10,00€
F	Cão guia	Isento
G	Cão potencialmente perigoso.	15,00€
H	Cão perigoso	15,00€
I	Gatos	5,00

Artigo 4.º

Cedência de Instalações

1 — As taxas pagas pela utilização das Instalações da Freguesia, previstas no anexo II, têm como base de cálculo os custos totais necessários para a manutenção do serviço, o número de habitantes da Freguesia e o valor hora do funcionário afeto ao mesmo, expressando-se da seguinte fórmula:

a) A fórmula do cálculo da taxa das instalações tem as seguintes variáveis:

$$TCI = Vh + Ct/n$$

onde:

TCI — Taxa de cedência das instalações
VH — Valor hora do funcionário, tendo em consideração a tabela remuneratória única;
Ct — Custos totais para a manutenção do serviço;
n — Número de habitantes da freguesia.

b) Os custos totais para a manutenção do serviço são retirados da proposta para orçamento anual relativos às seguintes rubricas:

i) 02 01 04 01 — Limpeza e Higiene UFS;
ii) 02 01 08 — Material de escritório;
iii) 02 02 01 01 — Água instalações UFS;
iv) 02 02 01 02 — Eletricidade instalações UFS;
v) 02 02 09 01 — Comunicações setor administrativo.

2 — A taxa calculada nos termos do número anterior acresce IVA à taxa em vigor, será aplicada sempre que os utentes das instalações sejam coletividades, outras Instituições Sem Fins Lucrativos ou Grupos de Cidadãos sedeados na Freguesia.

3 — A mesma taxa será objeto de:

a) Um agravamento de 25 % sempre que se tratar de coletividade ou outra instituição sem fins lucrativos não sedeada na Freguesia;

b) Um agravamento de 100 % sempre que se tratar de uma empresa sedeada na Freguesia;

c) Um agravamento de 150 % sempre que se tratar de uma empresa não sedeada na Freguesia.

4 — Poderá ser isento de taxa de cobrança a cedência de Instalações, quando se trate de ações de reconhecido valor para a Freguesia, independentemente da entidade que as leve a cabo.

5 — Os valores das taxas devidas pela utilização das instalações e calculadas nos termos dos números anteriores serão atualizadas anual e automaticamente de acordo com o valor da taxa de inflação.

Vh — Valor hora funcionário	7,11 €
n — Número de habitantes da freguesia	38 098
Limpeza e higiene UFS	3 500,00 €
Materiais de escritório	3 500,00 €
Eletricidade UFS	7 000,00 €
Água UFS	1 000,00 €
Comunicações — Setor Administrativo	7 500,00 €
	22 500,00 €

Cedência em dia de semana e período normal de expediente — 7,70€/h
Cedência fora do período normal expediente — 11,50€/h

Artigo 5.º

Mercados e Feiras

1 — As taxas a aplicar pela ocupação de espaços em mercados e feiras, constam do anexo II e são definidas em função do custo de manutenção de mercado, número de bancas e custos amortizações da renovação do mercado.

Cálculo do Valor Mensal da Banca

$$TBM = \frac{CMM \times TDM}{N}$$

onde:

TBM = Taxa de Banca de Mercado
CMM = Custo de Manutenção do Mercado
N = Número de Bancas de Mercados
TDM = Taxa de Depreciação do Mercado

2 — No mercado de menor dimensão a taxa será reduzida em 15 %.

3 — As bancas de venda de produtos de cafetaria, congelados, charcutaria e flores sofrerão um agravamento de 60 %.

4 — As taxas de estabelecimentos nos mercados, são definidas em função da taxa de bancas de mercados, da área e tempo médio de abertura ao público, de acordo com as seguintes fórmulas:

Cálculo do Valor Mensal do Estabelecimento

$$TEM = TBM + (A \times TA)$$

onde:

TEM = Taxa de estabelecimento de mercado;
TBM = Taxa de banca de mercado;
A = Área do Estabelecimento em metros quadrados;
TA = Taxa, para os estabelecimentos, por metro quadrado.

Mercado do Rio Azul

CMM — Custo manutenção do mercado — 57 505,20 €
N — Número de bancas de mercados — 52
TDM — Taxa de Depreciação do Mercado (20 anos) — 5,00 %

CMM — Custo Manutenção do Mercado

Produtos Limpeza	500,00 €
Água	12 000,00 €
Eletricidade	5 000,00 €
Reparações e conservações	500,00 €
2 Funcionário	22 005,20 €
Amortização (20 anos)	17 500,00 €
	57 505,20 €

Valores encontrados para as bancadas:

Bancadas	TBM	Valor suportado	Taxa a cobrar
Peixe	55,29 €	4,79 €	50,50 €
Horticolas	55,29 €	4,79 €	50,50 €
Diversos	55,29 €	4,79 €	50,50 €

A União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça) assume esta despesa a fim de manter a taxa a cobrar dentro dos valores praticados.

Artigo 6.º

Outros Licenciamentos

1 — Ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro no ponto n.º 3 do artigo 16.º compete ainda à Junta de Freguesia o licenciamento das seguintes atividades:

a) Venda ambulante de lotarias;
b) Arrumador de automóveis;
c) Atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes.

2 — Na falta de regulamentação da supracitada Lei que permite a sua correta aplicação, remetemos o taxamento destas matérias assim que a Lei o permita.

Artigo 6.º-A

Licenciamento da Atividade de Vendedor Ambulante de Lotarias

1 — O exercício da atividade de vendedor ambulante de lotarias carece de licenciamento pela Junta de Freguesia.
2 — O pedido de licenciamento é dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia através de requerimento próprio, do qual deve constar a identificação completa do interessado, morada, estado civil, número de identificação fiscal e será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Cartão de Cidadão;
b) Certificado de Regista Criminal;
c) Fotocópia da Declaração do Início de Atividade ou IRS.

3 — A Junta de Freguesia delibera sobre o pedido de licenciamento no prazo máximo de 20 dias úteis, contados da receção do pedido.
4 — A licença é válida até 31 de dezembro do ano respetivo e a sua renovação deverá ser feita durante o mês de janeiro.
5 — A renovação da licença é averbada no registo respetivo.
6 — A Junta de Freguesia elaborará um registo dos vendedores ambulantes de lotarias que se encontram autorizados a exercer a sua atividade.
7 — A taxa devida pela emissão de licença anual de exercício de venda ambulante de lotarias é igual à que vigora na Câmara Municipal de Setúbal.
8 — A taxa devida pela renovação anual da licença corresponde à que vigora na Câmara Municipal de Setúbal.

Artigo 6.º-B

Licenciamento do Exercício da Atividade de Arrumador de Automóveis

1 — O exercício da atividade de arrumador de automóveis carece de licenciamento pela Junta de Freguesia e a ela só têm acesso os maiores de 18 anos.
2 — O pedido de licenciamento é dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia através de requerimento próprio, do qual deve constar a identificação completa do interessado, morada, estado civil, número de identificação fiscal e será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Cartão de Cidadão;
b) Certificado de Regista Criminal;
c) Fotocópia da Declaração do Início de Atividade ou IRS;

3 — Do requerimento deverá ainda constar a zona ou zonas para que é solicitada a licença.

4 — A Junta de Freguesia delibera sobre o pedido de licenciamento no prazo máximo de 20 dias úteis, contados da receção do pedido.

5 — A licença é válida até 31 de dezembro do ano respetivo e a sua renovação deverá ser feita durante o mês de janeiro.

6 — A renovação da licença é averbada no registo respetivo.

7 — O arrumador é obrigado a efetuar e a manter em vigor seguro de responsabilidade civil limitado a € 10.000 que garanta o pagamento de possíveis indemnizações por danos causados a terceiros no exercício da sua atividade.

8 — A Junta de Freguesia elaborará um registo de arrumadores de automóveis que se encontram autorizados a exercer a sua atividade.

9 — A taxa devida pela emissão de licença anual de exercício da atividade de arrumador de automóveis é igual à que vigora na Câmara Municipal de Setúbal.

10 — A taxa devida pela renovação anual da licença corresponde à que vigora na Câmara Municipal de Setúbal.

Artigo 6.º-C

Licenciamento de Atividades Ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes

1 — A realização de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos carece de licenciamento pela Junta de Freguesia.

2 — O pedido de licenciamento é dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, com 15 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio, do qual deve constar a identificação completa do interessado, morada, estado civil, número de identificação fiscal, atividade que se pretende realizar, local do exercício da atividade, dias e horas em que a atividade ocorrerá e será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Cartão de Cidadão;

b) Quaisquer outros necessários ao cabal esclarecimento da pretensão.

3 — A Junta de Freguesia delibera sobre o pedido de licenciamento no prazo máximo de 8 dias úteis, contados da receção do pedido.

4 — As taxas devidas pela emissão de licenças de atividade ruidosa de carater temporário que respeita a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes são iguais às que vigoram na Câmara Municipal de Setúbal.

Artigo 7.º

Outras receitas

1 — A Junta de Freguesia ao realizar diversas iniciativas poderá aplicar uma taxa de inscrição no valor de 5,00€.

2 — Para poderem participar nas iniciativas deverão estar recenseados/residentes na freguesia.

3 — Deverá ser preenchido um formulário e anexar cópia dos documentos de identificação de cada inscrito.

9 de junho de 2020. — O Presidente, *Rui Manuel do Rosário Canas.*

([1]) A taxa de juro a aplicar é definida, para cada ano, pela Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), através de aviso publicado no *Diário da República.* Aviso nº 212/2020 (D.R. nº 6/2020, série II, 4 de janeiro).

([2]) Informação extraída do INE com base nos Censos 2011 e com as devidas alterações de reorganização administrativa das freguesias — CAOP 2013 (dados corrigidos em 19 de junho 2019).

([3]) Dados extraídos do INE.

ANEXO II

Tabela geral de taxas e outras receitas

Serviços administrativos

(nível 11 da Tabela Remuneratória única — 7,11 €/hora)

Descrição	Simples (€)	Urgente+30 % (€)
Casamento	4,06	5,28
Situação Económica	Isento	Isento
Alfandega — levantamento de contentores	4,06	5,28
Isenção de horário de trabalho	4,06	5,28
Transferências de fundos cambiais provenientes do estrangeiro	4,06	5,28
Transferência de mesada do estrangeiro	4,06	5,28
Requerimento de nacionalidade portuguesa	4,06	5,28
Fins Militares	Isento	Isento
Abono de família não contributivo	4,06	5,28
Fins escolares	4,06	5,28
Confirmação agregado familiar (impresso próprio)	4,06	5,28
Confirmação agregado familiar	4,06	5,28
Confirmação de prova de vida — nacional	4,06	5,28
Confirmação de prova de vida — (impresso próprio)	4,06	5,28
Confirmação de prova de vida — estrangeiro	4,06	5,28
Confirmação de residência	4,06	5,28
Redução de taxa telefónica	4,06	5,28
Obtenção de título de transporte	4,06	5,28
Fins sociais	Isento	Isento
Certificações de fotocópias:		
Por cada conferência e extrato até quatro páginas	17,60	
A partir da 5.ª por cada página a mais	1,45	
Fotocópias:		
Fotocopias (preto e branco) simples A4	0,15	
Fotocopias (preto e branco) simples A3	0,25	
Frente e Verso A4	0,30	
Frente e Verso A3	0,50	
Fotocópias cores simples A4	0,75	
Fotocópias cores simples A3	1,35	
Frente e Verso A4	1,50	
Frente e Verso A3	2,70	

Tabela geral de taxas e outras receitas

Licenças canídeos e gatídeos

Descrição	Simples (€)
Registo	2,50
Cancelamento	2,50
Transferência	2,50
Licenças:	
Categoria — A (animais de companhia/guarda)	5,00
Categoria — B (animais fins económicos)	5,00
Categoria — C (cão para fins militares/policiais/segurança pública)	Isento
Categoria — D (cão p/investigação científica)	Isento
Categoria — E (cão de caça)	10,00
Categoria — F (cão guia)	Isento
Categoria — G (Cão potencialmente perigoso)	15,00

Descrição	Simples (€)
Categoria — H (cão perigoso)	15,00
Categoria — I (gatos)	5,00

Tabela geral de taxas e outras receitas

Cedência das instalações

Coletividades e outras instituições sem fins lucrativos sediadas na freguesia

Cedência em dia de semana e período normal de expediente — 7,70€/h
Cedência fora do período normal de expediente — 11,50€/h

Coletividades e outras instituições sem fins lucrativos não sediadas na freguesia

Cedência em dia de semana e período normal de expediente — 9,63€/h
Cedência fora do período normal de expediente — 14,38€/h

Empresas sedeadas na freguesia

Cedência em dia de semana e período normal de expediente — 15,40€/h
Cedência fora do período normal de expediente — 23,00€/h

Empresas não sedeadas na freguesia

Cedência em dia de semana e período normal de expediente — 19,25€/h
Cedência fora do período normal de expediente — 28,75€/h

Aos valores acima mencionados acresce IVA à taxa em vigor.

Tabela geral de taxas e outras receitas

Mercados e quiosques

Descrição	Valor (€)
Mercado do Rio Azul:	
Bancada de Peixe	50,50
Bancada de Hortícolas	50,50
Bancada de Diversos	50,50
Café	80,80
Talho	200,00
Sistema de Refrigeração e Conservação de Pescado	50,00
Mercado da Anunciada:	
Papelaria	37,40
Cabeleireiro	156,55
Café	156,55
Quiosques	50,50

Tabela geral de taxas e outras receitas

Licenciamento de venda ambulante de lotarias, de arrumador de automóveis e de atividades ruidosas de caracter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes

Licenciamento de vendedor ambulante de lotarias

Emissão de licença anual — 16,20€
Renovação anual de licença — 8,10€

Licenciamento de arrumador de automóveis

Emissão de licença anual — 53,85€
Renovação anual de licença — 26,95€
Averbamento — 5,40€

Licenciamento de atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes:

Entardecer (dias úteis) período das 20:00 às 23:00 horas — 50,10€
Noturno (dias úteis) período das 23:00 às 07:00 horas — 133,60€
Diurno (dias úteis) período das 07:00 às 20:00 horas — 16,70€
Sábados, Domingos e feriados — 183,70€
Taxa de Apreciação — 10,50€

Tabela geral de taxas e outras receitas

Serviços de Recolha de Resíduos

Designação	Valor
RCD — Resíduos de Construção e Demolição — Recolha de Big Bag — cerca de 1 m^3 (unidade)	23,00€
RVE — até 3 m^3 (viatura pequena)	69,00€
RVE — até 8 m^3 (viatura grande)	184,00€
RVE — Big Bag	11,50€

Aos valores acima mencionados acresce IVA à taxa em vigor.

Outras Receitas

Inscrição em diversas iniciativas — 5,00€
Cedência de conjunto de mesa e dois bancos de madeira, por 3 dias — 10,00€

Tabela geral de taxas e outras receitas

Fest`Asso

Descrição	Valor
Tasquinhas — Medida do equipamento — 6×3	300,00€
Pão com chouriço — Medida do equipamento — 12×2	1 200,00€
Farturas — Medida do equipamento — 10×3	2 250,00€
Doces Regionais — Medida do equipamento — 6×3	350,00€
Guloseimas — Medida do equipamento — 6×3	350,00€
Pipocas/Algodão Doce — Medida do equipamento — 4×3	200,00€
Gelados — Medida do equipamento — 4×3	250,00€

Descrição	Valor
Bebidas Mistas:	
Medida do equipamento — 3×3	500,00€
Medida do equipamento > 3×3	650,00€
Bebidas tradicionais moscatéis/ginjinha — Medida do equipamento — 3×3	750,00€
Quiosques:	
Medida do equipamento — 1,5m	200,00€
Medida do equipamento — 3m	300,00€
Banca de artesanato — Medida do equipamento — 1,5m	100,00€
Divertimento infantil — Medida do equipamento — 20×15	1 000,00€
Equipamento infantil — Medida do equipamento — 8×8	400,00€
Insufláveis	200,00€
Diversos — Medida do equipamento — 6×3	350,00€
Exposição e venda — Medida do equipamento — 100m^2	1 000,00€

313456047

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA

Regulamento (extrato) n.º 750/2020

Sumário: Regulamento de Apoio à Natalidade da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira.

Apoio à Natalidade

Introdução

Considerando a crescente intervenção das autarquias, no âmbito das políticas de cariz social e no âmbito desta competência cometida às Autarquias e com vista à fixação da população e por considerar que a forte diminuição da natalidade constitui um problema premente e preocupante, particularmente nas freguesias de reduzida densidade populacional de que a nossa é exemplo, associado ao envelhecimento populacional e à crise económica que se faz sentir a nível local, nacional e internacional, urge adotar medidas concretas com vista a poder minimizar ou mesmo inverter a situação atual. Assim, a União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira (UFTOR) adota o presente regulamento que visa definir as regras para atribuição de apoio monetário como incentivo à natalidade. Mais ainda, esta medida pretende não só contribuir para o apoio à natalidade, como também apoiar a fixação de famílias na nossa união de freguesias. Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa conjugado com o disposto nas alíneas *f*) do n.º 2 do artigo 7.º conjugado com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12/9, na redação atual, é elaborado o presente regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado de acordo com o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento define os objetivos e as formas de incentivo à natalidade, procurando apoiar as famílias nas despesas relacionadas com o recém-nascido dos residentes na União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira.

Artigo 3.º

Objetivos

Com esta medida de apoio monetário às famílias no âmbito das políticas de incentivo à natalidade, pretende-se aumentar a taxa de natalidade.

Artigo 4.º

Beneficiários

São beneficiárias as crianças registadas como naturais da União de Freguesia de Travassô e Óis da Ribeira, cujos progenitores, a título individual ou coletivo, e que cumulativamente:

a) Residam na área geográfica da Freguesia há pelo menos um ano à data da entrega do pedido do subsídio na secretaria da Junta de Freguesia, apresentando comprovativo do mesmo;
b) Estejam recenseados nesta União de Freguesias há pelo menos um ano à data da entrega do pedido do subsídio na secretaria da Junta de Freguesia;
c) Não sejam devedores de quaisquer quantias, a qualquer título à UFTOR.

Artigo 5.º

Legitimidade

Têm legitimidade para requerer o incentivo a que se refere o presente regulamento:

1) Os progenitores em conjunto caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da Lei, ou um deles, isoladamente;
2) Qualquer pessoa a quem, por decisão judicial ou administrativa das entidades competentes, esteja confiada a guarda da criança;
3) Excecionalmente e por decisão fundamentada poderá o Executivo apreciar outras situações que, não desvirtuem o conceito e os objetivos subjacentes ao presente regulamento.
4) Qualquer elemento efetivo do executivo da Junta de Freguesia ou da Assembleia de Freguesia não podem beneficiar deste apoio.

CAPÍTULO II

Processo de Candidatura

Artigo 6.º

Condições gerais de atribuição

1 — A atribuição fica pendente de apresentação de requerimento, disponível nas secretarias da UFTOR;
2 — O requerimento deve ser assinado por quem tenha legitimidade legal para o fazer nos termos do artigo 5.º
3 — O requerimento deverá ser acompanhado:

a) De certidão de nascimento da criança;
b) Apresentação do bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão do cidadão do(s) requerente(s);
c) Documento comprovativo do IBAN para efeitos de transferência bancária, se o requerente optar por transferência bancária.

Artigo 7.º

Prazo de apresentação

1 — O requerimento e documentos anexos a que se refere o artigo anterior deverão dar entrada no prazo de 60 dias a contar do dia seguinte à data de nascimento da criança.
2 — Os requerimentos entrados após esta data são indeferidos.

Artigo 8.º

Análise e decisão

1 — Com base nos elementos apresentados na candidatura, o presidente da UFTOR elaborará uma proposta fundamentada a submeter em reunião do executivo para apreciação e aprovação, constando nas devidas atas de reunião do executivo.

2 — Nos processos a que falte documentos o requerente é notificado e concedido um prazo de 10 dias úteis para completar o processo.

3 — Findo este prazo o processo será presente a reunião do Executivo para decisão, sendo posteriormente comunicada ao requerente.

4 — Caso a decisão seja de indeferimento, o requerente pode reclamar, querendo, devendo fazê-lo por escrito no prazo de dez dias úteis, após receção do ofício contendo a decisão, invocando a legislação ou regulamentação violada.

5 — As reclamações deverão ser dirigidas ao Presidente da UFTOR.

6 — A reavaliação do processo compete ao Executivo, que produzirá a decisão final, definitiva, sendo o resultado da reclamação comunicado ao requerente no prazo de dez dias úteis.

7 — As decisões do Executivo são fundamentadas.

CAPÍTULO III

Apoio Pecuniário

Artigo 9.º

Orçamentação

A Junta da União de Freguesias inscreverá no seu orçamento anual uma verba que servirá de base para o apoio à natalidade e cuja dotação global terá em conta a disponibilidade financeira e as prioridades estratégicas definidas anualmente.

Artigo 10.º

Tipologia de Apoios

O valor do subsídio de natalidade será pago 50 % em numerário no momento da decisão da candidatura e 50 % mediante apresentação de comprovativos de compra de produtos de puericultura, de preferência no comércio local da nossa União de Freguesias, e com o nome e número de contribuinte de um dos progenitores ou da criança, até 6 meses após o nascimento. Os valores dos apoios serão: A) 1.º filho — 250,00€; B) 2.º filho — 350,00€; C) 3.º filhos e seguintes — 450,00€.

Artigo 11.º

Fiscalização

1 — A UFTOR é a entidade competente para fiscalizar a aplicação do presente regulamento, sem prejuízo da colaboração com outras entidades oficiais.

2 — A UFTOR reserva-se o direito de, em qualquer altura, requerer ou diligenciar pela obtenção, por qualquer meio de prova idónea, comprovativa da veracidade das declarações apresentadas pelos requerentes.

3 — A comprovada prestação de falsas declarações implica, para além da eventual participação criminal, a devolução imediata, em dobro, dos montantes efetivamente recebidos.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 12.º

Omissões

Todas as dúvidas e casos omissos no presente regulamento serão matéria de decisão do executivo da UFTOR.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor logo que aprovado pela Assembleia de Freguesia.

O presente regulamento que antecede, foi aprovado na reunião de Junta da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira a 15 de junho de 2020.

12 de agosto de 2020. — O Presidente da Junta da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, *Sérgio Edgar da Costa Neves*.

313447591

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 13198/2020

Sumário: Resultados do primeiro método de seleção do procedimento concursal de técnico superior — projetos, obras e fiscalização para ocupação de três postos de trabalho por contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Torna-se público pela forma prevista no n.º 2 do artigo 25.º e na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, que os resultados do primeiro método de seleção do procedimento concursal de Técnico Superior — Projetos, obras e Fiscalização para ocupação de três postos de trabalho por contrato de trabalho por tempo indeterminado, publicitado pelo código de oferta OE202003/0545, estão afixados em local visível e público das instalações dos SMAS de Almada, nomeadamente nas vitrinas informativas da Divisão de Pessoal situadas no Piso 3 do Edifício Sede, bem como disponibilizadas na nossa página eletrónica, www.smasalmada.pt.

13 de agosto de 2020. — O Vereador Administrador Executivo, *Miguel Salvado*.

313498021

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Aviso n.º 13199/2020

Sumário: Regulamento do Modelo Orgânico e de Funcionamento dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro.

Regulamento do modelo orgânico e de funcionamento dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro

Nos termos e para os efeitos previsto n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e, Lei n.º 49/2012, de 29.08, na sua atual redação e no uso das competências que se encontram previstas na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea *k*) conjugada com a alínea *ccc*) ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna-se público, que na de continuação da sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 29 de junho de 2020, foi aprovada, por maioria, sob proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 1 de abril de 2020, o Regulamento que estabelece o modelo orgânico e de funcionamento dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro, conforme a seguir se publica.

2 de julho de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Frederico Costa Rosa*.

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais veio instituir regras inovadoras na definição das orgânicas municipais conferindo aos municípios uma liberdade de decisão, compatível com os princípios constitucionais da autonomia do poder local democrático.

No exercício dessa soberania regulamentar, o Município do Barreiro opta por uma estrutura hierarquizada que é a que melhor se coaduna com a prática administrativa vigente e com os objetivos que a atual gestão pretende implementar.

Além da sobredita opção, com o presente Regulamento visa-se implementar uma cultura gestionária comprometida com a eficiência, com a modernização, com a desburocratização, com a transparência no quadro de uma administração aberta, virada para os munícipes, que conta com a participação destes, sem descurar a racionalização e a otimização dos recursos humanos e materiais disponíveis.

O novo regime jurídico de transporte público de passageiros veio permitir a expansão dos serviços prestados a municípios limítrofes ao Barreiro e a redução tarifária dos títulos intermodais e municipais de transportes públicos da área metropolitana de Lisboa alterando o paradigma de evolução dos Transportes Coletivos do Barreiro, sendo necessária uma reestruturação que permita acompanhar a necessidade de evolução da rede e assegurar uma gestão eficiente, adequada à dimensão que se preconiza, cumprindo o regime instituído pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Foram ouvidas as estruturas representativas dos trabalhadores do Município do Barreiro, no cumprimento do estatuído na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 324.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 338.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).

Deste modo, e ao abrigo do que conjugadamente se acha disposto na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e, ainda, nos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º e no artigo 7.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, é aprovado o Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece o modelo orgânico e de funcionamento dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro, abreviadamente designados por SM/TCB

Artigo 2.º

Missão e Visão

Os Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro devem:

a) Promover a sustentabilidade da sua atividade, em toda a sua plenitude, garantindo o equilíbrio entre fatores sociais, económicos e ambientais;

b) Prestar um serviço de qualidade de acordo com as expectativas dos utentes;

c) Criar uma oferta de transporte público coletivo adequada às necessidades dos munícipes, garantindo um nível de exigência no seu desempenho para alcançar a plena satisfação dos utentes;

d) Gerir a rede de transporte público com transparência, rigor e competência, como forma de assegurar uma relação de confiança com os utentes, com os trabalhadores e com os fornecedores;

e) Desenvolver uma estratégia que privilegie o uso do transporte público, assim contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Concelho do Barreiro;

f) Incentivar mecanismos de participação, democratização, cooperação, coordenação e concertação com os diversos agentes;

g) Simplificar procedimentos, tornando a administração mais eficiente e eficaz, privilegiando, em concreto, a opção por fórmulas mais simples, cómodas, expeditas e económicas;

h) Organizar-se com base nos pressupostos da ciência da administração, dotando-se, designadamente, da dimensão e do pessoal adequados, garantindo a existência de trabalhadores com formação especializada em vários setores, integrando chefias intermédias dinâmicas e estimuladoras de processos de decisão rigorosos, céleres e desburocratizados e apostando no aperfeiçoamento e formação continua do pessoal;

i) Criar um plano de qualificação efetiva dos recursos humanos disponíveis, paralelamente desenvolvendo formação para a reconversão para novas áreas profissionais, garantindo emprego, reduzindo a contratação externa e assegurando a adequação dos trabalhadores às necessidades existentes;

j) Criar métodos de trabalho em equipa, promovendo a comunicação interna e a cooperação intersetorial, desenvolvendo a motivação dos trabalhadores para o esforço conjunto de melhorar os serviços e compartilhar os riscos e responsabilidades;

k) Fomentar as condições para a existência de uma administração de qualidade, responsável e ao serviço dos cidadãos.

Artigo 3.º

Natureza e atribuições

1 — Os Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro integram a estrutura organizacional do Município do Barreiro, possuem organização autónoma no âmbito da administração municipal, são geridos sob forma empresarial e visam satisfazer necessidades coletivas da população do Município.

2 — Os Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro devem fixar e cobrar tarifas, de modo a que sejam cobertos os custos de exploração e de administração dos sistemas a seu cargo, bem como a constituição de reservas necessárias para a cobertura de despesas de

capital, com o fim de assegurar investimentos futuros indispensáveis ao desenvolvimento, ampliação e renovação desses mesmos sistemas.

3 — Para além de outras legalmente estabelecidas, constituem atribuições dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro:

a) Gerir a rede de transporte público coletivo de passageiros na área do Concelho do Barreiro e dos Concelhos limítrofes com os quais se estabeleceram acordos, no cumprimento da legislação em vigor;

b) Gerir os meios materiais e tornar operacional o parque de viaturas disponíveis, controlando as alterações da sua situação em função do serviço a disponibilizar e gerir os meios humanos necessários ao controlo da rede de transportes;

c) Publicitar e fomentar a utilização da rede de transporte público coletivo de passageiros a seu cargo.

CAPÍTULO II

Administração

SECÇÃO I

Conselho de administração

Artigo 4.º

Conselho de administração

1 — Os Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro são geridos por um Conselho de Administração, constituído por um presidente e dois vogais.

2 — Os membros do Conselho de Administração são nomeados pela Câmara Municipal do Barreiro de entre os seus membros, podendo ser exonerados a todo o tempo.

3 — O mandato dos membros do Conselho de Administração não é remunerado e coincide com o respetivo mandato como membros da Câmara Municipal.

Artigo 5.º

Competências do Conselho de Administração

1 — Compete ao Conselho de Administração:

a) Gerir os Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro;

b) Licenciar a afixação de publicidade nos veículos afetos ao serviço público de transporte coletivo de passageiros e nos abrigos e outros meios de suporte fixos;

c) Exercer as competências respeitantes à prestação de serviço público pelos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro;

d) Deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro, incluindo o Diretor Delegado, quando exista;

e) Preparar as opções do plano e o orçamento a apresentar à Câmara Municipal do Barreiro;

f) Elaborar os documentos de prestação de contas a apresentar à Câmara Municipal do Barreiro;

g) Propor à Câmara Municipal do Barreiro, nas matérias da competência desta, todas as medidas tendentes a melhorar a organização e o funcionamento dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro;

h) Exercer as demais competências previstas na lei;

i) Gerir o Sistema de Gestão da Qualidade, promovendo um sistema de melhoria continua.

2 — O Conselho de Administração pode delegar no Diretor Delegado as suas competências com autorização expressa de subdelegação e de subsubdelegação.

Artigo 6.º

Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reúne quinzenalmente e, extraordinariamente, quando o seu Presidente o convoque.

SECÇÃO II

Diretor Delegado

Artigo 7.º

Diretor delegado

1 — A orientação técnica e a direção administrativa dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro podem ser delegadas pelo Conselho de Administração, em tudo o que não seja da sua exclusiva competência, no Diretor Delegado.

2 — Compete ainda ao Diretor Delegado:

a) Dirigir e orientar as unidades orgânicas dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro, emitir ordens de serviço, despachos, instruções ou normas de serviço internas relativas a determinações ou providências a tomar para o bom funcionamento dos SMTCB, com conhecimento prévio do Conselho de Administração;

b) Receber e fazer distribuir a correspondência recebida;

c) Assinar toda a correspondência expedida pelos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro, exceto a que for da competência do Presidente do Conselho de Administração ou dos membros deste;

d) Assistir às reuniões do Conselho de Administração, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos serviços;

e) Colaborar na elaboração dos documentos previsionais;

f) Submeter a deliberação do Conselho de Administração, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;

g) Preparar os documentos de prestação de contas;

h) Propor ao Conselho de Administração tudo o que seja do interesse para os Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro;

i) Promover a execução das deliberações do Conselho de Administração.

j) Visar requisições para fornecimento de bens ou serviços e subscrever ordens de pagamento e guias de receita;

k) Visar os documentos relativos à prestação de serviço extraordinário pelos trabalhadores;

l) Exercer as demais competências que lhe tenham sido delegadas pelo Conselho de Administração.

3 — O Diretor Delegado pode delegar nos chefes de divisão as competências próprias bem como as que lhe tenham sido delegadas ou subdelegadas, com autorização expressa de subdelegação e de subsubdelegação.

4 — O cargo de Diretor Delegado corresponde ao cargo de direção intermédia de 1.º grau.

CAPÍTULO III

Orgânica

Artigo 8.º

Estrutura orgânica

1 — Os Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro assumem um modelo de organização hierarquizado, ao qual corresponde uma estrutura flexível, composta por unidades e subunidades orgânicas, de acordo com o organograma que constitui o Anexo I ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

2 — As unidades orgânicas de 2.º grau correspondem às Divisões e são lideradas por um Chefe de Divisão.

3 — As subunidades orgânicas correspondem aos Setores e são lideradas por Coordenadores Técnicos.

SECÇÃO I

Unidades orgânicas

Artigo 9.º

Divisões

1 — As Divisões são unidades orgânicas de carácter temporário, integrando competências de âmbito operativo e instrumental, integrando-se numa mesma área funcional.

2 — A orgânica dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Operação (DO);

b) Divisão de Manutenção (DM);

c) Divisão de Recursos Humanos e Financeiros (DRHF).

SECÇÃO II

Subunidades orgânicas

Artigo 10.º

Subunidades orgânicas

1 — As subunidades orgânicas são estruturas de carácter operativo ou administrativo de apoio às unidades orgânicas.

2 — A orgânica dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro compreende as seguintes subunidades orgânicas:

a) Setor Comercial (SC), no âmbito da DO;

b) Setor de Planeamento, Estatística, Operação e Fiscalização (SPEOF), no âmbito da DO;

c) Setor de Recursos Humanos (SRH), no âmbito da DRHF.

CAPÍTULO IV

Atribuições e competências das unidades flexíveis

SECÇÃO I

Divisão de Operação

Artigo 11.º

Atribuições da Divisão de Operação

Constituem atribuições da Divisão de Operação:

a) Planear a rede de transportes públicos, de acordo com as Grandes Opções do Plano do Conselho de Administração;

b) Estabelecer o plano geral da rede de transportes, otimizando-a através da racionalização de percursos e paragens;

c) Articular o Orçamento aprovado, com os níveis de oferta e a manutenção necessária;

d) Colaborar com a unidade orgânica competente, na instrução dos procedimentos concursais para aquisição de bens e serviços, visando a rentabilização da frota existente e a adequação às exigências funcionais dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro;

e) Gerir a carteira de seguros dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro;

f) Prestar um serviço de informação ao utente, atualizado e de modo acessível e célere;

g) Efetuar a gestão, em tempo real, da rede de transportes, através dos meios informáticos e tecnológicos disponíveis para garantir o cumprimento dos horários e a apurar as causas dos desvios detetados;

h) Programar o serviço de Transporte Especial adaptado a pessoas com mobilidade reduzida e gerir a realização dos Serviços Ocasionais e dos Serviços Regulares Especializados;

i) Gerir os processos de sinistros e o seu acompanhamento no exterior, procedendo às averiguações necessárias ao total esclarecimento das ocorrências avaliando as necessidades de participação à seguradora e às autoridades policiais;

j) Instruir os processos de licenciamento a afixação de publicidade nos veículos afetos ao serviço público de transporte coletivo de passageiros e nos abrigos e outros meios de suporte fixos;

k) Promover campanhas de divulgação, sensibilização e publicitação para o uso do serviço público de transporte coletivo de passageiros;

l) Ajustar e corrigir a programação preestabelecida para a realização dos serviços de transporte, controlando as ocorrências que se verifiquem com implicações nos serviços e assegurar o registo e canalização da informação.

Artigo 12.º

Atribuições do Setor Comercial

Constituem atribuições do Setor Comercial:

a) Proceder à venda e gestão de títulos de transporte;

b) Proceder ao recebimento das diferentes receitas e entrega dos correspondentes documentos de quitação;

c) Zelar pela cobrança de todas as receitas dos Serviços Municipalizados;

d) Criar e gerir um sistema de “Perdidos e Achados”;

e) Gerir o sistema de apoio aos utentes;

f) Gerir o serviço de alugueres

g) Gerir o sistema de informação dos TCB, mantendo atualizados os indicadores de gestão e os sistemas de informação ao passageiro

Artigo 13.º

Atribuições do Setor de Planeamento, Estatística, Operação e Fiscalização

Constituem atribuições do Setor de Planeamento, Estatística, Operação e Fiscalização:

a) Recolher, analisar, tratar e divulgar dados estatísticos de interesse para a gestão da frota;
b) Coordenar e promover os estudos e os planos necessários à criação de novas carreiras;
c) Gerir a frota operacional de autocarros;
d) Informar e analisar reclamações;
e) Coordenar e controlar as carreiras;
f) Efetuar o escalamento e controlo de pessoal;
g) Proceder à fiscalização dos títulos de transporte;
h) Recolher e tratar informação necessária à elaboração de estudos, implementação de novas metodologias, procedimentos e aplicação de novas técnicas, no domínio da exploração de transportes;
i) Controlar as prestações de contas respeitantes à venda de títulos de transporte a bordo dos veículos e entregar diariamente na Tesouraria os valores recebidos;
j) Assegurar os procedimentos com vista ao controle de qualidade dos serviços prestados e com vista à certificação dos mesmos;
k) Preparar os estudos e documentos necessários à fixação do tarifário praticado.

Artigo 14.º

Divisão de Manutenção

Constituem atribuições da Divisão de Manutenção:

a) Assegurar a gestão técnica e operacional do parque de viaturas;
b) Coordenar a atividade das oficinas e executar todos os trabalhos que garantam gestão técnica e operacional do parque de viaturas;
c) Manter em condições de operacionalidade as viaturas, máquinas e restantes equipamentos eletromecânico;
d) Garantir a gestão técnica dos *stocks* de acessórios e peças da frota, em articulação com a unidade orgânica competente para o lançamento dos procedimentos aquisitivos de bens e serviços;
e) Proceder ao tratamento sistemático de informação de gestão de viaturas;
f) Assegurar o registo automóvel das viaturas e a sua sujeição a inspeção periódica obrigatória.
g) Planificar a aquisição de viaturas, visando a rentabilização da frota existente e a adequação às exigências funcionais dos serviços;
h) Promover, implementar e coordenar de forma integradas as reparações de manutenção preventiva e curativa da frota;
i) Avaliar os trabalhos a realizar e o custo/benefício associado à sua execução através de meios próprios ou de recurso a serviços externos;
j) Recolher, armazenar encaminhar os resíduos e sucatas produzidos, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 15.º

Setor de Organização e Métodos

a) Elaborar os planos de manutenção preventiva;
b) Estabelecer o plano diário de trabalhos de bate chapa e pintura;
c) Assegurar o estado de conservação da estação de abastecimento de gás natural e de abastecimento de ar comprimido;
d) Elaborar os mapas de apoio à gestão relativos à manutenção.

Artigo 16.º

Divisão de Recursos Humanos e Financeiros

Constituem atribuições da Divisão de Recursos Humanos e Financeiros:

a) Dirigir, coordenar, planificar e desenvolver de forma integrada as atividades que se enquadrem nos domínios da gestão económico-financeira e patrimonial;

b) Coordenar, planificar e implementar uma gestão integrada dos recursos humanos dos serviços municipalizados centrada na articulação permanente da valorização e proteção dos mesmos, promovendo todos os atos e procedimentos de recrutamento, valorização, conhecimento, regulamentação, controlo e gestão que para tal se mostrem necessários;

c) Elaborar, executar e avaliar os instrumentos de planeamento de gestão financeira e patrimonial;

d) Praticar os atos contabilísticos, bem como as medidas de controlo interno necessárias à gestão dos serviços municipalizados, bem como efetuar o registo contabilístico dos movimentos inerentes aos recebimentos e pagamentos efetuados, assegurando a respetiva conciliação bancária;

e) Proceder ao pagamento das despesas e conferência dos documentos comprovativos;

f) Instruir os procedimentos aquisitivos de bens e serviços;

g) Instruir os procedimentos de contratação de pessoal

h) Elaborar e preparar mapas de informação, extraídos dos diferentes sistemas de gestão, assegurando os instrumentos adequados à tomada de decisão da administração;

i) Manter atualizado o ficheiro de fornecedores;

j) Organizar, dinamizar e assegurar a avaliação do desempenho dos trabalhadores;

k) Assegurar a monitorização dos fluxos financeiros, reduzindo fatores de risco

l) Proceder ao recebimento de receita e gerir o plano de pagamento de fornecedores

Artigo 17.º

Setor de Recursos Humanos

Constituem atribuições do Setor de Recursos Humanos:

a) Coordenar, planificar e controlar as atividades referentes à gestão dos recursos humanos dos serviços municipalizados;

b) Coordenar e promover as matérias de higiene e segurança no trabalho;

c) Garantir os procedimentos de controlo de assiduidade e processamento de vencimentos;

d) Gerir os seguros de acidentes de trabalho;

e) Gestão do plano de formação anual

f) Apoiar os processos de recrutamento de pessoal

CAPÍTULO V

Competências e estatuto dos dirigentes

Artigo 18.º

Competências comuns dos Chefes de Divisão

Sem prejuízo do disposto no estatuto do pessoal dirigente, compete genericamente aos chefes de divisão:

a) Definir os objetivos de atuação da divisão, tendo em conta os objetivos estratégicos estabelecidos;

b) Acompanhar o desempenho e eficácia da divisão, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

c) Elaborar e propor à apreciação superior os regulamentos, normas e instruções julgadas necessárias ao exercício das atribuições dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro;

d) Colaborar na elaboração dos documentos previsionais e nos documentos de prestação de contas;

e) Coordenar as atividades das subunidades orgânicas dependentes da divisão;

f) Fornecer todos os elementos, de facto e de direito, para fundamentação de propostas e projetos a submeter ao Conselho de Administração;

g) Propor a adoção de medidas de natureza técnica e ou administrativa, tendentes a simplificar e a racionalizar métodos e processos de trabalho;

h) Identificar necessidades de formação específicas dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas;

i) Manter organizado o respetivo arquivo de documentos e processos e proceder ao seu envio para o arquivo geral, de acordo com os prazos legalmente estabelecidos;

j) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores afetos à divisão;

k) Proceder à avaliação de desempenho dos trabalhadores afetos à divisão;

l) Assegurar a execução das deliberações do Conselho de Administração e dos despachos do Diretor-delegado, nas áreas da divisão;

m) Exercer as demais atribuições cometidas por lei, regulamento, deliberação do Conselho de Administração, ou despacho do Diretor Delegado.

Artigo 19.º

Competências comuns aos Coordenadores Técnicos responsáveis por Subunidades Orgânicas

1 — Compete aos coordenadores técnicos, especificamente coordenar os recursos humanos e as atividades da sua subunidade orgânica, de acordo com as orientações gerais e em articulação com o respetivo dirigente da unidade orgânica.

2 — Além das competências previstas no número anterior, compete-lhes ainda o exercício das demais funções, procedimentos ou atribuições que lhe foram incumbidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

Artigo 20.º

Área de Recrutamento

Os cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus são recrutados de entre os trabalhadores que reúnam os requisitos exigidos nos n.os 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Artigo 21.º

Seleção e provimento dos cargos dirigentes

1 — A seleção para provimento dos cargos dirigentes é feita por procedimento concursal, publicitado na bolsa de emprego público durante 10 dias, com a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, tal qual se encontra caracterizado no mapa de pessoal e na presente estrutura, da composição do júri e dos métodos de seleção, que incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas.

2 — A publicitação referida no número anterior é precedida de aviso a publicar na 2.ª série do *Diário da República,* em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes, com a indicação do cargo a prover e do dia daquela publicitação.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 22.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação da presente estrutura orgânica, serão resolvidas mediante deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor decorridos que sejam 15 dias após a sua publicação no *Diário da República.*

Artigo 24.º

Norma revogatória

É revogada o Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos Urbanos do Barreiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 248, de 23 de dezembro de 2013.

ANEXO I

Organograma

Transportes Coletivos Barreiro

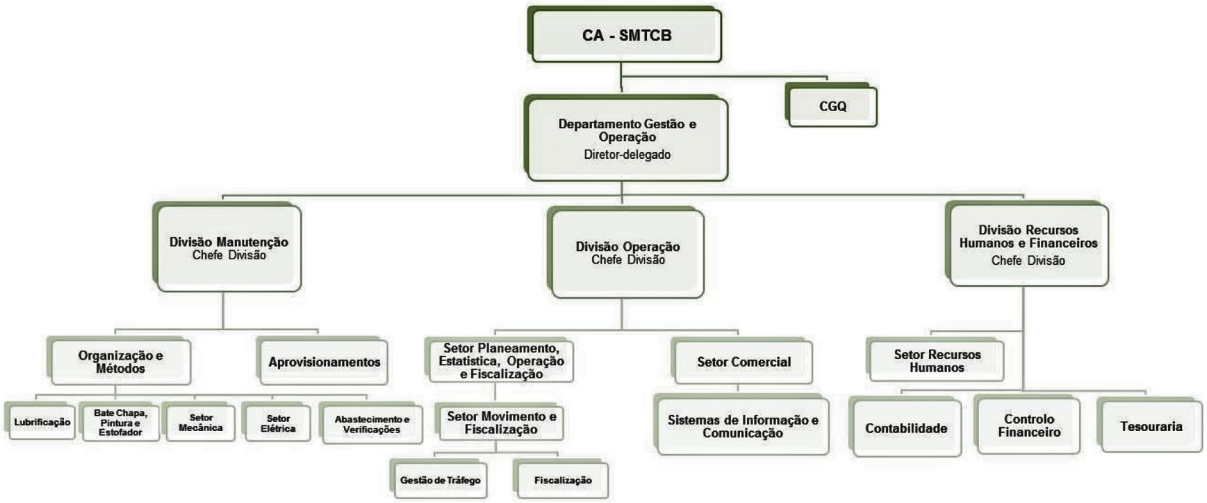

313407025

ACADEMIA NACIONAL SUPERIOR DE ORQUESTRA

Despacho (extrato) n.º 8553/2020

Sumário: Estrutura curricular da licenciatura em Música.

A Associação Música, Educação e Cultura — O Sentido dos Sons, associação cultural sem fins lucrativos e de utilidade pública, entidade gestora e criadora da Academia Nacional Superior de Orquestra (ANSO) reconhecida pela Portaria n.º 1202/93 de 15 de novembro publicada no *Diário da República,* 1.ª série n.º 267, vem publicar a Estrutura Curricular da Licenciatura em Música, com percursos alternativos, que obteve junto da Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo de alteração R/A-Ef 31/2011/AL03, e data de decisão de 16/07/2020, alterando as publicações dos Despachos n.º 4724/2019 do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89 de 9 de maio de 2019, Despacho n.º 15200/2015 do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 247 de 18 de dezembro de 2015, Despacho n.º 4898/2019, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93 de 15 de maio de 2019.

ANEXO

1 — Instituição de ensino: Academia Nacional Superior de Orquestra (4002).
2 — Tipo de curso: Licenciatura — 1.º ciclo.
3 — Denominação: Música.
4 — Grau ou diploma: Licenciado.
5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS.
6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular:

Opção de Instrumentista de Orquestra, Ramo de Sopros e Percussão;
Opção de Instrumentista de Orquestra, Ramo de Cordas;
Opção de Direção de Orquestra;
Opção de Piano para Música de Câmara e Acompanhamento.

7 — Estrutura curricular:

Opção de Instrumentista de Orquestra, Ramo de Sopros e Percussão.
Opção de Instrumentista de Orquestra, Ramo de Cordas.

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Práticas Instrumentais	PI	114,0	16,0
Formação Musical	FM	30,0	4,0
Ciências Musicais	CM	28,0	16,0
Subtotal		172,0	8,0
Total		180,0	

Opção de Direção de Orquestra

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Práticas Instrumentais	PI	118,0	16,0
Ciências Musicais	CM	28,0	16,0
Formação Musical	FM	26,0	4,0
Subtotal		172,0	8,0
Total		180,0	

Opção de Piano para Música de Câmara e Acompanhamento

QUADRO N.º 3

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Práticas Instrumentais	PI	114,0	20,0
Ciências Musicais	CM	28,0	16,0
Formação Musical	FM	30,0	0,0
Subtotal		172,0	8,0
Total		180,0	

8 — Observações:

Esta alteração visa otimizar a estrutura e o funcionamento das ofertas promovidas vigentes através da integração das atuais três licenciaturas num ciclo de estudos único, com opções.

9 — Plano de estudos:

Opção de Instrumentista de Orquestra, Ramo de Sopros e Percussão

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Instrumento de Orquestra I	PI	1.º	1.º Semestre	252,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	9,0	
Música de Câmara I	PI	1.º	1.º Semestre	112,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	4,0	
Repertório e Excertos de Orquestra I	FM	1.º	1.º Semestre	56,0			15,0	1,0	1,0		3,0	0,0	20,0	2,0	
Orquestra I	PI	1.º	1.º Semestre	168,0			60,0	15,0				0,0	75,0	6,0	
Análise Musical I	CM	1.º	1.º Semestre	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Seminário de Repertório Geral	CM	1.º	1.º Semestre	56,0						15,0	0,0	0,0	15,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical I	FM	1.º	1.º Semestre	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Instrumento de Orquestra I	PI	1.º	1.º Semestre	252,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	9,0	
Música de Câmara I	PI	1.º	1.º Semestre	112,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	4,0	
Introdução às Ciências Musicais	CM	1.º	1.º Semestre	56,0		22,5			1,0	0,0	2,0	0,0	25,5	2,0	
Instrumento de Orquestra II	PI	1.º	2.º Semestre	252,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	9,0	
Música de Câmara II	PI	1.º	2.º Semestre	112,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	4,0	
Repertório e Excertos de Orquestra II	FM	1.º	2.º Semestre	56,0			15,0	1,0	1,0		3,0	0,0	20,0	2,0	
Orquestra II	PI	1.º	2.º Semestre	168,0			60,0	15,0				0,0	75,0	6,0	
Análise Musical II	CM	1.º	2.º Semestre	56,0		22,5			2,0	0,0	2,0	0,0	26,5	2,0	
Estudos Musicológicos em Performance	CM	1.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0	0,0	2,0	0,0	21,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical II	FM	1.º	2.º Semestre	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Breve História da Música	CM	1.º	2.º Semestre	56,0		22,5			2,0	0,0	2,0	0,0	26,5	2,0	
Instrumento de Orquestra III	PI	2.º	1.º Semestre	252,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	9,0	
Música de Câmara III	PI	2.º	1.º Semestre	112,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	4,0	
Repertório e Excertos de Orquestra III	FM	2.º	1.º Semestre	56,0			15,0	1,0	1,0		3,0	0,0	20,0	2,0	
Orquestra III	PI	2.º	1.º Semestre	168,0			60,0	15,0				0,0	75,0	6,0	
Análise Musical III	CM	2.º	1.º Semestre	56,0		22,5			2,0	0,0	2,0	0,0	26,5	2,0	
Opção 1	PI/CM/FM	2.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0	0,0	18,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical III	FM	2.º	1.º Semestre	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Estudos Avançados em História da Música I	CM	2.º	1.º Semestre	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Instrumento de Orquestra IV	PI	2.º	2.º Semestre	252,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	9,0	
Música de Câmara IV	PI	2.º	2.º Semestre	112,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	4,0	
Repertório e Excertos de Orquestra IV	FM	2.º	2.º Semestre	56,0			15,0	1,0	1,0		3,0	0,0	20,0	2,0	
Orquestra IV	PI	2.º	2.º Semestre	168,0			60,0	15,0				0,0	75,0	6,0	
Análise Musical IV	CM	2.º	2.º Semestre	56,0		22,5			2,0	0,0	2,0	0,0	26,5	2,0	
Opção 2	PI/CM/FM	2.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0	0,0	18,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical IV	FM	2.º	2.º Semestre	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Estudos Avançados em História da Música II	CM	2.º	2.º Semestre...	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Instrumento de Orquestra V	PI	3.º	1.º Semestre...	252,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	9,0	
Música de Câmara V	PI	3.º	1.º Semestre...	112,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	4,0	
Repertório e Excertos de Orquestra V	FM	3.º	1.º Semestre...	56,0			15,0	1,0	1,0		3,0	0,0	20,0	2,0	
Orquestra V	PI	3.º	1.º Semestre...	168,0			60,0	15,0				0,0	75,0	6,0	
Análise Musical V	CM	3.º	1.º Semestre...	56,0		22,5			2,0	0,0	2,0	0,0	26,5	2,0	
Opção 3	PI/CM/FM	3.º	1.º Semestre...	56,0		15,0			1,0		2,0	0,0	18,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical V	FM	3.º	1.º Semestre...	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Tópicos em História da Música Instrumental	CM	3.º	1.º Semestre...	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Instrumento de Orquestra VI	PI	3.º	2.º Semestre...	252,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	9,0	
Música de Câmara VI	PI	3.º	2.º Semestre...	112,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	4,0	
Repertório e Excertos de Orquestra VI	FM	3.º	2.º Semestre...	56,0			15,0	1,0	1,0		3,0	0,0	20,0	2,0	
Orquestra VI	PI	3.º	2.º Semestre...	168,0			60,0	15,0				0,0	75,0	6,0	
Análise Musical VI	CM	3.º	2.º Semestre...	56,0		22,5			2,0	0,0	2,0	0,0	26,5	2,0	
Opção 4	PI/CM/FM	3.º	2.º Semestre...	56,0		15,0			1,0		2,0	0,0	18,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical VI	FM	3.º	2.º Semestre...	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Gestão de Carreira Artística	CM	3.º	2.º Semestre...	56,0		22,5			1,0		2,0	0,0	25,5	2,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 1 ou Opção 3	Composição Estilística I	PI	2.º ou 3.º	1.º Semestre...	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Composição Livre I	PI	2.º ou 3.º	1.º Semestre...	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Correntes da Música em Portugal I	CM	2.º ou 3.º	1.º Semestre...	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Criatividade Musical I	PI	2.º ou 3.º	1.º Semestre...	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Músicas do Mundo I	CM	2.º ou 3.º	1.º Semestre...	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Prática Coral I	PI	2.º ou 3.º	1.º Semestre...	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Projeto de Campo I	CM	2.º ou 3.º	1.º Semestre...	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Psicologia da Performance Musical I	CM	2.º ou 3.º	1.º Semestre...	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Repertório e Excertos de Orquestra A	FM	2.º ou 3.º	1.º Semestre...	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 2 ou Opção 4	Composição Estilística II	PI	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	A conclusão da UC ordenada em II ou B não obriga à frequência da UC com a mesma designação no semestre precedente, e vice-versa.
Opção 2 ou Opção 4	Composição Livre II	PI	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Correntes da Música em Portugal II	CM	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Criatividade Musical II	PI	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Músicas do Mundo II	CM	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Prática Coral II	PI	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Projeto de Campo II	CM	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Psicologia da Performance Musical II	CM	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 1 ou Opção 3	Repertório e Excertos de Orquestra B	FM	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.

Opção de Instrumentista de Orquestra, Ramo de Cordas

QUADRO N.º 6

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Instrumento de Orquestra I	PI	1.º	1.º Semestre	252,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	9,0	
Música de Câmara I	PI	1.º	1.º Semestre	112,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	4,0	
Repertório e Excertos de Orquestra I	FM	1.º	1.º Semestre	56,0			15,0	1,0	1,0		3,0	0,0	20,0	2,0	
Orquestra I	PI	1.º	1.º Semestre	168,0			60,0	15,0				0,0	75,0	6,0	
Análise Musical I	CM	1.º	1.º Semestre	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Seminário de Repertório Geral	CM	1.º	1.º Semestre	56,0						15,0	0,0	0,0	15,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical I	FM	1.º	1.º Semestre	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Introdução às Ciências Musicais	CM	1.º	1.º Semestre	56,0		22,5			1,0	0,0	2,0	0,0	25,5	2,0	
Instrumento de Orquestra II	PI	1.º	2.º Semestre	252,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	9,0	
Música de Câmara II	PI	1.º	2.º Semestre	112,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	4,0	
Repertório e Excertos de Orquestra II	FM	1.º	2.º Semestre	56,0			15,0	1,0	1,0		3,0	0,0	20,0	2,0	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Orquestra II	PI	1.º	2.º Semestre	168,0			60,0	15,0				0,0	75,0	6,0	
Análise Musical II	CM	1.º	2.º Semestre	56,0		22,5			2,0	0,0	2,0	0,0	26,5	2,0	
Estudos Musicológicos em Performance	CM	1.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0	0,0	2,0	0,0	21,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical II	FM	1.º	2.º Semestre	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Breve História da Música	CM	1.º	2.º Semestre	56,0		22,5			2,0	0,0	2,0	0,0	26,5	2,0	
Instrumento de Orquestra III	PI	2.º	1.º Semestre	252,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	9,0	
Música de Câmara III	PI	2.º	1.º Semestre	112,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	4,0	
Repertório e Excertos de Orquestra III	FM	2.º	1.º Semestre	56,0			15,0	1,0	1,0		3,0	0,0	20,0	2,0	
Orquestra III	PI	2.º	1.º Semestre	168,0			60,0	15,0				0,0	75,0	6,0	
Análise Musical III	CM	2.º	1.º Semestre	56,0		22,5			2,0	0,0	2,0	0,0	26,5	2,0	
Opção 1	PI/CM/FM	2.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0	0,0	18,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical III	FM	2.º	1.º Semestre	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Estudos Avançados em História da Música I	CM	2.º	1.º Semestre	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Instrumento de Orquestra IV	PI	2.º	2.º Semestre	252,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	9,0	
Música de Câmara IV	PI	2.º	2.º Semestre	112,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	4,0	
Repertório e Excertos de Orquestra IV	FM	2.º	2.º Semestre	56,0			15,0	1,0	1,0		3,0	0,0	20,0	2,0	
Orquestra IV	PI	2.º	2.º Semestre	168,0			60,0	15,0				0,0	75,0	6,0	
Análise Musical IV	CM	2.º	2.º Semestre	56,0		22,5			2,0	0,0	2,0	0,0	26,5	2,0	
Opção 2	PI/CM/FM	2.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0	0,0	18,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical IV	FM	2.º	2.º Semestre	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Estudos Avançados em História da Música II	CM	2.º	2.º Semestre	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Instrumento de Orquestra V	PI	3.º	1.º Semestre	252,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	9,0	
Música de Câmara V	PI	3.º	1.º Semestre	112,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	4,0	
Repertório e Excertos de Orquestra V	FM	3.º	1.º Semestre	56,0			15,0	1,0	1,0		3,0	0,0	20,0	2,0	
Orquestra V	PI	3.º	1.º Semestre	168,0			60,0	15,0				0,0	75,0	6,0	
Análise Musical V	CM	3.º	1.º Semestre	56,0		22,5			2,0	0,0	2,0	0,0	26,5	2,0	
Opção 3	PI/CM/FM	3.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0	0,0	18,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical V	FM	3.º	1.º Semestre	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Tópicos em História da Música Instrumental	CM	3.º	1.º Semestre	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Instrumento de Orquestra VI	PI	3.º	2.º Semestre	252,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	9,0	
Música de Câmara VI	PI	3.º	2.º Semestre	112,0			15,0	2,0	1,0		3,0	0,0	21,0	4,0	
Repertório e Excertos de Orquestra VI	FM	3.º	2.º Semestre	56,0			15,0	1,0	1,0		3,0	0,0	20,0	2,0	
Orquestra VI	PI	3.º	2.º Semestre	168,0			60,0	15,0				0,0	75,0	6,0	
Análise Musical VI	CM	3.º	2.º Semestre	56,0		22,5			2,0	0,0	2,0	0,0	26,5	2,0	
Opção 4	PI/CM/FM	3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0	0,0	18,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical VI	FM	3.º	2.º Semestre	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Gestão de Carreira Artística	CM	3.º	2.º Semestre	56,0		22,5			1,0		2,0	0,0	25,5	2,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 7

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 1 ou Opção 3	Composição Estilística I	PI	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Composição Livre I	PI	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Correntes da Música em Portugal I	CM	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Criatividade Musical I	PI	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Músicas do Mundo I	CM	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Prática Coral I	PI	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Projeto de Campo I	CM	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Psicologia da Performance Musical I	CM	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Repertório e Excertos de Orquestra A	FM	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 2 ou Opção 4	Composição Estilística II	PI	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	A conclusão da UC ordenada em II ou B não obriga à frequência da UC com a mesma designação no semestre precedente, e vice-versa.
Opção 2 ou Opção 4	Composição Livre II	PI	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Correntes da Música em Portugal II	CM	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Criatividade Musical II	PI	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Músicas do Mundo II	CM	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Prática Coral II	PI	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Projeto de Campo II	CM	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Psicologia da Performance Musical II	CM	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Repertório e Excertos de Orquestra B	FN	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.

Opção de Direção de Orquestra

QUADRO N.º 8

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Direção de Orquestra I	PI	1.º	1.º Semestre	252,0			52,5	1,0	1,0		2,0	0,0	56,5	9,0	
Teoria e Técnica de Diteção de Orquestra I	PI	1.º	1.º Semestre	168,0			45,0		2,0		2,0	0,0	49,0	6,0	
Redução de Partituras ao Piano I	FM	1.º	1.º Semestre	56,0			15,0		1,0		0,0	0,0	16,0	2,0	
Fundamentos de Composição e Produção Orquestral I	PI	1.º	1.º Semestre	112,0			37,5		2,0		3,0	0,0	42,5	4,0	
Análise Musical I	CM	1.º	1.º Semestre	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Seminário de Repertório Geral	CM	1.º	1.º Semestre	56,0					0,0	15,0	0,0	0,0	15,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical I	FM	1.º	1.º Semestre	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Introdução às Ciências Musicais	CM	1.º	1.º Semestre	56,0		22,5			1,0	0,0	2,0	0,0	25,5	2,0	
Direção de Orquestra II	PI	1.º	2.º Semestre	252,0			52,5	1,0	1,0		2,0	0,0	56,5	9,0	
Teoria e Técnica de Direção de Orquestra II	PI	1.º	2.º Semestre	168,0			45,0		2,0		2,0	0,0	49,0	6,0	
Redução de Partituras ao Piano II	FM	1.º	2.º Semestre	56,0			15,0		1,0		0,0	0,0	16,0	2,0	
Fundamentos de Composição e Produção Orquestral II	PI	1.º	2.º Semestre	112,0			37,5		2,0		3,0	0,0	42,5	4,0	
Análise Musical II	CM	1.º	2.º Semestre	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Estudos Musicológicos em Performance	CM	1.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0	0,0	2,0	0,0	18,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical II	FM	1.º	2.º Semestre	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Breve História da Música	CM	1.º	2.º Semestre	56,0		22,5			2,0	0,0	2,0	0,0	26,5	2,0	
Direção de Orquestra III	PI	2.º	1.º Semestre	252,0			52,5	2,0	1,0		2,0	0,0	57,5	9,0	
Teoria e Técnica de Direção de Orquestra III	PI	2.º	1.º Semestre	168,0			45,0		2,0		2,0	0,0	49,0	6,0	
Redução de Partituras ao Piano III	FM	2.º	1.º Semestre	56,0			15,0		1,0		0,0	0,0	16,0	2,0	
Fundamentos de Composição e Produção Orquestral III	PI	2.º	1.º Semestre	112,0			37,5		2,0		3,0	0,0	42,5	4,0	
Análise Musical III	CM	2.º	1.º Semestre	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Opção 1	PI/CM/FM	2.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0	0,0	18,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical III	FM	2.º	1.º Semestre	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Estudos Avançados em História da Música I	CM	2.º	1.º Semestre	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Direção de Orquestra IV	PI	2.º	2.º Semestre	252,0			52,5	2,0	1,0		2,0	0,0	57,5	9,0	
Teoria e Técnica de Direção de Orquestra IV	PI	2.º	2.º Semestre	168,0			45,0		2,0		2,0	0,0	49,0	6,0	
Redução de Partituras ao Piano IV	FM	2.º	2.º Semestre	56,0			15,0		1,0		0,0	0,0	16,0	2,0	
Fundamentos de Composição e Produção Orquestral IV	PI	2.º	2.º Semestre	112,0			37,5		2,0		3,0	0,0	42,5	4,0	
Análise Musical IV	CM	2.º	2.º Semestre	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Opção 2	PI/CM/FM	2.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0	0,0	18,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical IV	FM	2.º	2.º Semestre	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Estudos Avançados em História da Música II	CM	2.º	2.º Semestre	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Direção de Orquestra V	PI	3.º	1.º Semestre	280,0			60,0	4,0	1,0		2,0	0,0	67,0	10,0	
Teoria e Técnica de Direção de Orquestra V	PI	3.º	1.º Semestre	168,0			37,5		2,0		2,0	0,0	41,5	6,0	
Fundamentos de Composição e Produção Orquestral V	PI	3.º	1.º Semestre	140,0			37,5		3,0		3,0	0,0	43,5	5,0	
Análise Musical V	CM	3.º	1.º Semestre	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Opção 3	PI/CM/FM	3.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0	0,0	18,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical V	FM	3.º	1.º Semestre	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Tópicos em História da Música Instrumental	CM	3.º	1.º Semestre	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Direção de Orquestra VI	PI	3.º	2.º Semestre	280,0			60,0	5,0	1,0		2,0	0,0	68,0	10,0	
Teoria e Técnica de Direção de Orquestra VI	PI	3.º	2.º Semestre	168,0			37,5		2,0		2,0	0,0	41,5	6,0	
Fundamentos de Composição e Produção Orquestral VI	PI	3.º	2.º Semestre	140,0			37,5		3,0		3,0	0,0	43,5	5,0	
Análise Musical VI	CM	3.º	2.º Semestre	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Opção 4	PI/CM/FM	3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0	0,0	18,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical VI	FM	3.º	2.º Semestre	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Gestão de Carreira Artística	CM	3.º	2.º Semestre	56,0		22,5			1,0		2,0	0,0	25,5	2,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 9

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 1 ou Opção 3	Composição Estilística I	PI	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Composição Livre I	PI	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Correntes da Música em Portugal I	CM	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Criatividade Musical I	PI	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Músicas do Mundo I	CM	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Prática Coral I	PI	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Projeto de Campo I	CM	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Psicologia da Performance Musical I	CM	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Repertório e Excertos de Orquestra A	FM	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 2 ou Opção 4	Composição Estilística II	PI	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	A conclusão da UC ordenada em II ou B não obriga à frequência da UC com a mesma designação no semestre precedente, e vice-versa.
Opção 2 ou Opção 4	Composição Livre II	PI	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Correntes da Música em Portugal II	CM	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Criatividade Musical II	PI	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Músicas do Mundo II	CM	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Prática Coral II	PI	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Projeto de Campo II	CM	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Psicologia da Performance Musical II	CM	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Repertório e Excertos de Orquestra B	FM	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.

Opção de Piano para Música de Câmara e Acompanhamento

QUADRO N.º 10

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Piano I	PI	1.º	1.º Semestre	224,0			22,5	1,0	1,0		3,0	0,0	27,5	8,0	
Música de Câmara com Piano I	PI	1.º	1.º Semestre	168,0			15,0	3,0	1,0		15,0	0,0	34,0	6,0	
Acompanhamento Instrumental ao Piano I	PI	1.º	1.º Semestre	112,0			15,0	3,0	1,0		1,0	0,0	20,0	4,0	
Leitura à 1.ª Vista, Transposição, Redução de Partituras I	FM	1.º	1.º Semestre	84,0			15,0		1,0		15,0	0,0	31,0	3,0	
Análise Musical I	CM	1.º	1.º Semestre	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Seminário de Repertório Geral	CM	1.º	1.º Semestre	56,0					0,0	15,0	0,0	0,0	15,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical I	FM	1.º	1.º Semestre	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Introdução às Ciências Musicais	CM	1.º	1.º Semestre	56,0		22,5			1,0	0,0	2,0	0,0	25,5	2,0	
Piano II	PI	1.º	2.º Semestre	224,0			22,5	1,0	1,0		3,0	0,0	27,5	8,0	
Música de Câmara com Piano II	PI	1.º	2.º Semestre	168,0			15,0	3,0	1,0		15,0	0,0	34,0	6,0	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Acompanhamento Instrumental ao Piano II	PI	1.º	2.º Semestre...	112,0			15,0	3,0	1,0		1,0	0,0	20,0	4,0	
Leitura à 1.ª Vista, Transposição, Redução de Partituras I I	FM	1.º	2.º Semestre...	84,0			15,0		1,0		15,0	0,0	31,0	3,0	
Análise Musical II	CM	1.º	2.º Semestre...	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Estudos Musicológicos em Performance	CM	1.º	2.º Semestre...	56,0		15,0			1,0	0,0	2,0	0,0	18,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical II	FM	1.º	2.º Semestre...	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Breve História da Música	CM	1.º	2.º Semestre...	56,0		22,5			2,0	0,0	2,0	0,0	26,5	2,0	
Piano III	PI	2.º	1.º Semestre...	224,0			22,5	1,0	1,0		3,0	0,0	27,5	8,0	
Música de Câmara com Piano III	PI	2.º	1.º Semestre...	168,0			15,0	3,0	1,0		15,0	0,0	34,0	6,0	
Acompanhamento Instrumental ao Piano III	PI	2.º	1.º Semestre...	112,0			15,0	3,0	1,0		1,0	0,0	20,0	4,0	
Leitura à 1.ª Vista, Transposição, Redução de Partituras III	FM	2.º	1.º Semestre...	84,0			15,0		1,0		15,0	0,0	31,0	3,0	
Análise Musical III	CM	2.º	1.º Semestre...	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Opção 1	PI/CM	2.º	1.º Semestre...	56,0		15,0			1,0		2,0	0,0	18,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical III	FM	2.º	1.º Semestre...	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Estudos Avançados em História da Música I	CM	2.º	1.º Semestre...	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Piano IV	PI	2.º	2.º Semestre...	224,0			22,5	1,0	1,0		3,0	0,0	27,5	8,0	
Música de Câmara com Piano IV	PI	2.º	2.º Semestre...	168,0			15,0	3,0	1,0		15,0	0,0	34,0	6,0	
Acompanhamento Instrumental ao Piano IV	PI	2.º	2.º Semestre...	112,0			15,0	3,0	1,0		1,0	0,0	20,0	4,0	
Leitura à 1.ª Vista, Transposição, Redução de Partituras IV	FM	2.º	2.º Semestre...	84,0			15,0		1,0		15,0	0,0	31,0	3,0	
Análise Musical IV	CM	2.º	2.º Semestre...	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Opção 2	PI/CM	2.º	2.º Semestre...	56,0		15,0			1,0		2,0	0,0	18,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical IV	FM	2.º	2.º Semestre...	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Estudos Avançados em História da Música II	CM	2.º	2.º Semestre...	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Piano V	PI	3.º	1.º Semestre...	224,0			22,5	2,0	1,0		2,0	0,0	27,5	8,0	
Música de Câmara com Piano V	PI	3.º	1.º Semestre...	168,0			15,0	3,0	1,0		15,0	0,0	34,0	6,0	
Acompanhamento Instrumental ao Piano V	PI	3.º	1.º Semestre...	112,0			15,0	3,0	1,0		1,0	0,0	20,0	4,0	
Leitura à 1.ª Vista, Transposição, Redução de Partituras V	FM	3.º	1.º Semestre...	84,0			15,0		1,0		15,0	0,0	31,0	3,0	
Análise Musical V	CM	3.º	1.º Semestre...	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Opção 3	PI/CM	3.º	1.º Semestre...	56,0		15,0			1,0		1,0	0,0	18,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical V	FM	3.º	1.º Semestre...	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Tópicos em História da Música Instrumental	CM	3.º	1.º Semestre...	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Piano VI	PI	3.º	2.º Semestre...	224,0			22,5	2,0	1,0		2,0	0,0	27,5	8,0	
Música de Câmara com Piano VI	PI	3.º	2.º Semestre...	168,0			15,0	3,0	1,0		15,0	0,0	34,0	6,0	
Acompanhamento Instrumental ao Piano VI	PI	3.º	2.º Semestre...	112,0			15,0	3,0	1,0		1,0	0,0	20,0	4,0	
Leitura à 1.ª Vista, Transposição, Redução de Partituras VI	FM	3.º	2.º Semestre...	84,0			15,0		1,0		15,0	0,0	31,0	3,0	
Análise Musical VI	CM	3.º	2.º Semestre...	56,0		22,5			2,0		2,0	0,0	26,5	2,0	
Opção 4	PI/CM	3.º	2.º Semestre...	56,0		15,0			1,0		2,0	0,0	18,0	2,0	
Educação Auditiva e Teoria Musical VI	FM	3.º	2.º Semestre...	84,0		22,5		2,0	2,0		2,0	0,0	28,5	3,0	
Gestão de Carreira Artística	CM	3.º	2.º Semestre...	56,0		22,5			1,0		2,0	0,0	25,5	2,0	

www.dre.pt

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 11

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 1 ou Opção 3	Acompanhamento a Canto I	PI	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Composição Estilística I	PI	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Composição Livre I	PI	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Correntes da Música em Portugal I	CM	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Criatividade Musical I	PI	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Músicas do Mundo I	CM	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Prática Coral I	PI	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Projeto de Campo I	CM	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 1 ou Opção 3	Psicologia da Performance Musical I	CM	2.º ou 3.º	1.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	
Opção 2 ou Opção 4	Acompanhamento a Canto II	PI	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	A conclusão de qualquer UC II não obriga à frequência da UC com a mesma designação no semestre precedente, e vice-versa.
Opção 2 ou Opção 4	Composição Estilística II	PI	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Composição Livre II	PI	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Correntes da Música em Portugal II	CM	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Criatividade Musical II	PI	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0			15,0		1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Músicas do Mundo II	CM	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Prática Coral II	PI	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Projeto de Campo II	CM	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.
Opção 2 ou Opção 4	Psicologia da Performance Musical II	CM	2.º ou 3.º	2.º Semestre	56,0		15,0			1,0		2,0		18,0	2,0	Idem.

23 de julho de 2020. — O Presidente do Conselho de Direção da ANSO, *Yan Mikirtumov.*

313431122

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA

Aviso (extrato) n.º 13200/2020

Sumário: Abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 3.º grau.

Abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 3.º grau

Torna-se público que nos termos do disposto do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à administração às Entidades Intermunicipais por força da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, foi autorizada a abertura dos procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau abaixo indicados. A publicitação na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt, com indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção e respetivos critérios, efetuar-se-á até ao primeiro dia útil após a publicação do presente Aviso, na qual constará a data de início e o prazo de 10 dias úteis para apresentação das candidaturas. A publicitação será, naquele mesmo prazo, efetuada em órgão de imprensa de expansão nacional e na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega.

Referência A — Unidade Jurídica, Administrativa e Financeira;

Referência B — Unidade de Gestão e Controlo de Projetos Financiados por Fundos Comunitários;

Referência C — Unidade de Planeamento, Território, Ambiente, Transportes, Floresta e Recursos Naturais;

Referência D — Unidade de Dinamização Económica e Empreendedorismo, Educação, Saúde e Turismo.

7 de agosto de 2020. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *Professor Manuel Orlando Fernandes Alves*.

313478785

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 **ISSN 0870-9963**

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750